JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires 4
Prefeitura Municipal de Acorizal 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 6
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 8
Prefeitura Municipal de Araputanga 19
Prefeitura Municipal de Arenápolis 19
Prefeitura Municipal de Aripuanã 26
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 31
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 31
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 31
Prefeitura Municipal de Cáceres 32
Prefeitura Municipal de Campinápolis 45
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 48
Prefeitura Municipal de Campo Verde 49
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 50
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 50
Prefeitura Municipal de Canarana 51
Prefeitura Municipal de Carlinda 54
Prefeitura Municipal de Castanheira 55
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 56
Prefeitura Municipal de Cláudia 56
Prefeitura Municipal de Cocalinho 64
Prefeitura Municipal de Colíder 65
Prefeitura Municipal de Colniza 65
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 70
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 72
Prefeitura Municipal de Curvelândia 77
Prefeitura Municipal de Diamantino 77
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 78
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 78
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 79
Prefeitura Municipal de General Carneiro 79
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 79
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 84
Prefeitura Municipal de Indiavaí 173
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 173
Prefeitura Municipal de Itanhangá 174
Prefeitura Municipal de Itiquira 177
Prefeitura Municipal de Jaciara 184
Prefeitura Municipal de Jauru 186
Prefeitura Municipal de Juara 188
Prefeitura Municipal de Juruena 203
Prefeitura Municipal de Juscimeira 203
Prefeitura Municipal de Luciara 204
Prefeitura Municipal de Marcelândia 204
Prefeitura Municipal de Matupá 205
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 214
Prefeitura Municipal de Nobres 215
Prefeitura Municipal de Nortelândia 215
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 215

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 218
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 218
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 219
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 219
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 220
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 225
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 228
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 229
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 231
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 234
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 235
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 236
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 243
Prefeitura Municipal de Paranatinga 244
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 246
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 307
Prefeitura Municipal de Poconé 313
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 326
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 326
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 327
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 328
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 330
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 333
Prefeitura Municipal de Poxoréu 341
Prefeitura Municipal de Querência 341
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 342
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 343
Prefeitura Municipal de Rio Branco 344
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 345
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 345
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 347
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 348
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 348
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 361
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 364
Prefeitura Municipal de São José do Povo 367
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 372
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 372
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 372
Prefeitura Municipal de Sapezal 373
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 379
Prefeitura Municipal de Sinop 380
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 395
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 402
Prefeitura Municipal de Torixoréu 402
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 403
Prefeitura Municipal de Vera 406
Prefeitura Municipal de Vila Rica 406

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001 2016- RG 001 2016

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2016

E REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2016

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas : das 08:00 horas do dia 31/03/2016 até as 17:00 horas do dia 11/04/2016 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 12/04/2016 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 12/04/2016 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Rua Castro Alves, 331-B, Centro, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 3544-3358 E 3544-4109, e na Internet, site www.consorciovaledotelespires.com.br e **site** www.bll.org.br**.**

Fundamento Legal: Regida pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 11.107 de 06 abril de 2005, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Sorriso-MT, 28 de março de 2016.

Jéssica Regina Wohlemberg

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X PORTÁTIL, PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS E BIOMBO PLUMBÍF AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X PORTÁTIL, PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS E BIOMBO PLUMBÍFERO.

O Município de Acorizal/MT, através da sua Pregoeira Oficial informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes, realizada em 28/03/2016, ás 09:00 horas, referente a Licitação em epigrafe, foi declarada deserta, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas.

Acorizal/MT, 28 de Março de 2016.

Shelma Taques da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

(Projeto de Lei Complementar nº. 105, de 24 de Fevereiro de 2016 do Executivo Municipal)

“Cria o Cargo de PREGOEIRO e ARQUIVISTA na Estrutura Administrativa e da outras providencias”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado cargo de Pregoeiro e Arquivista na Estrutura Administrativa do poder Executivo.

Art. 2º. A Gerência de Pregoeiro comporá a Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Finanças, ocupando o Nível **CC-3** e Gerencia Adjunta Arquivista ocupando o Nível **CC-4.**

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro:

1- PREGÃO (Inciso IV, Art. 3º - Lei 10.520/2002)

Cabe ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

2- PREGÃO PRESENCIAL (Art. 9º - Decreto 3.555/2000)

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

3- PREGÃO ELETRÔNICO (Art. 10 - Decreto 5.450/2005)

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º. **São exigidas as seguintes habilidades do Pregoeiro:**

a) habilidades correlatas ao ato de decidir:

• serenidade;

• objetividade;

• persuasão;

• organização;

• respeito ao formalismo do procedimento;

• domínio emocional (autocontrole, segurança) e do ambiente (liderança);

b) habilidades relativas ao “negocial”:

• agilidade;

• persuasão;

• domínio da realidade mercadológica e da realidade interna (referimo-nos a sua própria unidade administrativa);

c) qualidades (voltadas para as do tipo morais):

• honestidade;

• integridade;

• ética;

• sinceridade;

• responsabilidade;

• competência;

• pontualidade

Ensino Superior Completo, experiência comprovada de 2 (dois) anos, conhecimentos de informática, Curso de pregoeiro, elaboração de editais, Portal de Publicação, Operação do Portal Cidade Compras.

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas correlatas.

Art. 5º - Sinteticamente o Cargo de Arquivista

Executar tarefas inerentes à execução direta de tarefas rotineiras de arquivo, relacionadas com o recebimento e guarda de documentos, organização do arquivo em geral, conservação e arquivamento documentos público da Prefeitura Municipal de Água Boa, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público, manter uma postura ética e profissional frente aos integrantes da equipe e a sociedade como um todo; desempenhar outras atividades afins, notadamente.

Art. 6º - Analiticamente o Arquivista desempenhará as seguintes funções:

I. Orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais; II. Planejar e dirigir os serviços de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos; III. Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; IV. Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico; V. Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; VI. Recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação; VII. Classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativa aos mesmos; VIII. Preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização de microfilme; IX. Registrar e controlar a entrada e saída dos arquivos; X. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 22 DE MARÇO DE 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WAILER

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 030/2016.

Pregão Presencial: 009/2016.

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, conforme anexos do Edital.

Conforme Art. 21 § 4 da Lei 8.666/93, informamos alterações na descrição dos itens do Processo acima citado e comunicamos que a **Data de Início para o recebimento das propostas**: 13/04/2016, ás 8h00min, (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: 13/04/2016, ás 08:h, (horário de Brasília).

Água Boa, 28 de março de 2016.

Marcos da silva

Pregoeiro oficial

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA MICRO-EMPRESAS E

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 011/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos no município de Água Boa.

REALIZAÇÃO: 11/04/2016.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 28 de março de 2016.

Marcos da Silva Pregoeiro

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 008/2016.

OBJETO: Contratação Empresa para Prestação de Serviço de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicilio no Município de GOIÂNIA-GO.

REALIZAÇÃO: 14/04/2016.

HORAS: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 28 de março de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 001/2016

O Município de Alto Boa Vista-MT torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 05 de Abril de 2016, às 13:00 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de CONVITE n° 001/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS, PARA ATENDIMENTO PELO PERÍODO DE 09 MESES"**. Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista-MT, à Av. Moises D, Montiel, n.º 975, centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 13:00 ás 17:00 horas.

Alto Boa Vista – MT, 28 de Março de 2016.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 029/2015, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPAIS DE ALTO PARAGUAI – MT,** onde a empresa **DATA MANAGER – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME,** CNPJ 19.707.627/0001-05**,** sagrou-se vencedora com proposta nos seguintes valores: **Item 1** no valor de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). **Item 3** no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais). **Item 4** no valor de R$ 614,00 (Seiscentos e Quatorze Reais). **Item 5** no valor de R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais). **Item 6** no valor de R$ 23,00 (Vinte e Três Reais). **Item 8** no valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais). E a empresa **GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA-ME,** CNPJ: 04.911.902/0001-30**,** sagrou-se vencedora com proposta nos seguintes valores: **Item 2** no valor de R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais) a unidade. **Item 7** no valor de R$ 5,71 (Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).

Alto Paraguai - MT, 28 de Março de 2016

_____

***Silvio Leite da S. Junior* Presidente CPL**

JURIDICO
LEI 449/2016

Lei Nº 449/2016

"Estabelece Condições da Cessão de Uso da Escola Estadual Clóvis Pinheiro em favor da Associação dos Pastores de Alto Paraguai e dá outras providências."

Adair José Alves Moreira, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ceder o imóvel, sede da Escola Clóvis Pinheiro, mediante cessão de uso, no prazo de 05 anos, prorrogáveis por igual período, à Associação dos Pastores de Alto Paraguai.

Art. 2º - Fica obrigada a Associação dos Pastores de Alto Paraguai no prazo de 30 (trinta) dias apresentar ao Chefe do Executivo plano de utilização do imóvel, bem como os documentos de regularidade estatutária, sob pena de revogação da cessão.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 28 de março de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SMPLAG/RH
PORTARIA 70/2016

PORTARIA 70/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar e estabelecer as Normas sobre o regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, 264 de 02/08/2010, 265 de 02/08/2010 e 247 de 01/03/2010, que Dispõem sobre o Estatuto e dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraguai – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, a servidora municipal ANA CLAUDIA GOMES MODESTO, Matricula 32, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **167 D-07** PARA NIVEL **167 D-08**;

Art. 2º - **Reenquadrar,** a servidora municipal EDIVÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Matricula 580, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **167 D-03** PARA NIVEL **167 – B-04**;

Art. 3º - **Reenquadrar,** o servidor municipal AMILTON FERREIRA DE SOUZA, Matricula 576, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **221 C-03** PARA NIVEL **221 – C-04**;

Art. 4º - **Reenquadrar,** o servidor municipal CASTRO ALVES DE OLIVEIRA, Matricula 577, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **193 C-03** PARA NIVEL **193 – C-04**;

Art. 5º - **Reenquadrar,** a servidora municipal ETELVINA SANTOS DE OLIVEIRA, Matricula 050, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **167 D-06** PARA NIVEL **167 – D-07**;

Art. 6º - **Reenquadrar,** a servidora municipal GEICILENE DE OLIVEIRA MORAIS, Matricula 582, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **211 C-03** PARA NIVEL **211 – C-04**;

Art. 7º - **Reenquadrar,** o servidor municipal JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAES, Matricula 600, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **202 A-03** PARA NIVEL **202 – A-04**;

Art. 8º - **Reenquadrar,** o servidor municipal LAZARO SOARES DE SOUZA, Matricula 602, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **205 C-03** PARA NIVEL **205 – C-04**;

Art. 9º - **Reenquadrar,** a servidora municipal LIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA, Matricula 585, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **167 D-03** PARA NIVEL **167 – D-04**;

Art. 10º - **Reenquadrar,** a servidora municipal LUANA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS, Matricula 586, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **196 C-03** PARA NIVEL **196 – C-04**;

Art. 11º - **Reenquadrar,** a servidora municipal ROSIMERY ARRUDA DE SOUZA, Matricula 82, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **167 D-05** PARA NIVEL **167 – D-07**;

Art. 12º - **Reenquadrar,** a servidora municipal VALDELICE DO CARMO NUNES NASCIMENTO, Matricula 28, que adquiriu o direito à elevação de NIVEL **171 B-07** PARA NIVEL **171 – B-08**;

Art.13 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 30 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Edital N° 03/2016/PMAT

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de profissional para a manutenção de serviços de saúde pública, torna pública a abertura das inscrições para a seleção destinada à contratação emergencial e por tempo determinado de MÉDICO CLINICO GERAL, conforme Decreto Nº 47/2016, assim como em consonância com a Lei Orgânica Municipal e as legislações vigentes deste Município.

1. DOS CARGOS OFERECIDOS E SELEÇÃO

1.1. Tabela:

Nº Vagas	Cargo	Requisitos Obrigatórios (Obrigatório)	Requisitos Facultativos (Classificatório)	Carga Horária	Local de Atuação	Remuneração
2 + CR*	Médico Clinico Geral	- Registro ativo no respectivo Conselho Profissional	- Ver item 4.1	40hs	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 11.875,34

**Cadastro de Reserva*

1.2. A seleção se dará de acordo com o estabelecido neste edital e será realizada por uma Comissão Organizadora composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a analisarem os candidatos que melhor atendam as necessidades específicas do cargo;

1.3. Os critérios para seleção constarão de três etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Análise dos Documentos Obrigatórios – etapa eliminatória
2ª Etapa: Prova de Títulos e Experiência – etapa facultativa e classificatória
3ª Etapa: Entrevista – etapa eliminatória

2. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo Previsto
Inscrições	29/03/2016 a 08/04/2016
Publicação de Relação de Documentos Deferidos e Indeferidos	11/04/2016
Publicação de Edital de Convocação para as entrevistas	14/04/2016
Entrevista	18 a 19/04/2016
Resultado Preliminar	25/04/2016
Resultado Final	28/04/2016

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições não terão ônus para o candidato;

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, do período **29/03/2016 a 08/04/2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, no horário das 7:30 às 11:30hs (horário oficial de Brasília);

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda a documentação requerida neste Edital, conforme a ordem apresentada no ANEXO I, depositada em um envelope opaco, lacrado, com a seguinte forma de identificação:
Remetente:
- Nome do candidato
- Cargo Pleiteado
Destinatário:
A Comissão Organizadora
Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial
Edital Nº 03/2016/PMAT

4. 1ª ETAPA DA SELEÇÃO – ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Cópia autenticada da Carteira Profissional;
b) Certidão de Nada Consta junto ao Conselho Regional de Medicina, declarando que o candidato não responde a nenhum processo ético profissional, bem como certificando adimplência junto aos deveres;

4.2. Nesta etapa será verificada a autenticidade dos documentos, sendo condição obrigatória para que o candidato seja considerado apto para as próximas etapas.

5. 2ª ETAPA DA SELEÇÃO – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

5.1. A Análise Documental, de caráter facultativo, com fins exclusivamente classificatórios, será realizada pela Comissão Organizadora, por meio de critérios de pontuação, conforme discriminado abaixo:

a) Tempo de serviço público – 1,6 pontos para cada ano de exercício comprovado (não podendo exceder 3,2 pontos totais);
b) Tempo de experiência profissional – 1,6 pontos para cada ano de experiência comprovada (não podendo exceder 3,2 pontos totais);
c) Os subitens "a" e "b" não são cumulativos, caso se refiram à mesma experiência de trabalho;
d) Título de Doutorado, reconhecido pelo MEC – 3 pontos;
e) Título de Mestrado, reconhecido pelo MEC – 2 pontos;
f) Título de Especialista, reconhecido pelo MEC – 1 ponto;
g) Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, cursos de extensão e capacitação afins, na área especifica de atuação do cargo concorrido – 0,5 pontos;

5.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea, que deverá ser apresentada, impreterivelmente, dentro dos prazos previstos no item 2 neste Edital;

5.3. A participação do candidato estará condicionada ao atendimento integral aos requisitos apresentados na tabela 1.1, sendo automaticamente eliminado os candidatos que porventura, não comprovarem ou comprovarem parcialmente as exigências obrigatórias relacionadas à vaga que concorre;

5.4. Não será permitida entrega da documentação fora do prazo estabelecido para inscrição;

5.5. Os documentos relacionados nos itens 4.1 são de caráter estritamente classificatório e a apresentação destes, incidirá na pontuação final desta seleção, o que determinará a ordem de convocação dos candidatos aprovados.

6. 3ª ETAPA DA SELEÇÃO - ENTREVISTA

A entrevista será conduzida por uma equipe de técnicos, juntamente com um ou mais membros da Comissão Organizadora, com o intuito de verificar a compatibilidade do perfil do candidato com a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Inscrever-se no processo seletivo sem preencher os requisitos mandatários da vaga que concorre;

7.2. Apresentar em qualquer documentação, conteúdo falso ou inexato;

7.3. Perder os prazos;

7.4. Descumprir quaisquer instruções contidas neste Edital.

6. RECURSO

6.1. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais, dentro do prazo recursal que se contará a partir do resultado preliminar deste seletivo, podendo ser protocolado em requerimento específico (Anexo III), devidamente assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador legal, **até 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial do edital complementar que tratar sobre o Resultado Preliminar.**

6.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para os devidos julgamentos dos recursos que, eventualmente, sejam protocolados.

6.3. Serão rejeitados também liminarmente:

6.3.1. Os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do resultado preliminar, conforme estipulado neste edital;

6.3.2. Recursos não fundamentados e/ou que não contiverem dados necessários à identificação do candidato;

6.3.3. Recursos enviados por fax, e-mail, ou via telefone.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final apresentará os candidatos inscritos em ordem de classificação, a qual se dará por meio da verificação do pleno atendimento aos critérios mandatários, concomitante ao somatório da pontuação atribuída a cada documento de caráter classificatório.

7.2 A convocação dos candidatos, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e respeitará, prioritariamente, aqueles cuja colocação estiver dentre o número de vagas abertas. Os candidatos que ficarem abaixo da colocação que atende a necessidade de contratação prevista neste edital, constarão na relação de cadastro de reserva, e poderão ser convocados a qualquer momento durante a validade deste edital (item 9.2), mediante necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, desde que atendam aos requisitos obrigatórios para o respectivo cargo candidatado.

7.3 O resultado final conterá as seguintes possibilidades:

a) **Aprovado –** Candidatos aprovados em todas as etapas e classificados conforme o número de vagas previstos neste edital para o cargo que concorre;

b) **Classificado –** Candidatos que por sua classificação, compõem o cadastro de reserva;

c) **Desclassificado –** Candidatos que não atenderem ou atenderem parcialmente os critérios obrigatórios de comprovação documental Serão também desclassificados, candidatos que usarem de má fé, entregarem documentos ilegítimos ou descumprirem quaisquer regras deste Edital.

8. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

8.1 Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso (AMM), no mural e site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari: www.altotaquari.mt.gov.br

9. CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado no Diário Oficial dos

Municípios do Mato Grosso (AMM), no mural e site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari: www.altotaquari.mt.gov.br

9.2 O prazo de validade desse Processo Seletivo será até 31 de Dezembro de 2016, com início na data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

9.3 A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT.

9.4 Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga**.

9.5 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação no cargo, sendo automaticamente concedido o direito à Prefeitura Municipal de Alto Taquari convocar novo candidato, seguindo a ordem de classificação do resultado final.

10. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO CARGO

11.1 Na data de sua convocação, o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro, nos termos legais vigentes, devendo apresentar documentação pertinente;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Apresentar a documentação exigida pelo RH;

d) Atender aos requisitos obrigatórios deste certame, conforme especificação de cargo que concorre;

f) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista neste Edital;

g) Apresentar condição APTO no exame médico pré - admissional;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Compete ao candidato:

12.1 Compete ao candidato, acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso (AMM), disponíveis também no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, sito à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari-MT e no site da Prefeitura www.altotaquari.mt.gov.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este processo seletivo simplificado;**

13.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado Emergencial assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e necessidade da administração da Prefeitura Municipal, até a data limite de validade deste Edital;

13.3 Todos os horários mencionados neste Edital se referem ao Horário Oficial de Brasília;

13.4 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Check List da Documentação

ANEXO III – Formulário de Interposição de Recursos

13.5 O Processo Seletivo é regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora, instituída através da portaria n° 092/2016, supervisionado pelo Sistema de Controle Interno Municipal;
13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
13.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari, 28 de Março de 2016.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

ANEXO I
CHECK LIST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
Edital Nº 03/2016/PMAT

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Anexo I – Check List
2. Anexo II – Ficha de Inscrição
3. Currículo (constar dados pessoais; escolaridade, cursos extras, capacitações; experiências profissionais, com apresentação de, no mínimo, as três ultimas experiências de trabalho);
4. Cópia autenticada do RG
5. Cópia autenticada do CPF
6. Cópia do Comprovante de Endereço atual
7. Antecedentes Criminais, emitida durante o prazo de inscrição desta seleção
8. Cópia da CNH (obrigatório apenas para cargo de motorista)
9. Extrato de Pontos Acumulados por Infração na CNH
10. Cópia autenticada de Comprovante de Escolaridade
    10.1 Cargos de nível superior, apresentar Cópia autenticada do Diploma de Graduação e Cópia da Carteira Profissional, emitida pelo respectivo Conselho Profissional

DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS

a) Tempo de serviço público
b) Tempo de experiência profissional
c) Título de Doutorado, reconhecido pelo MEC
d) Título de Mestrado, reconhecido pelo MEC
e) Título de Especialista, reconhecido pelo MEC
f) Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, cursos de extensão e capacitação afins

OBS: Os documentos classificatórios são facultativos e o candidato deverá apresentar somente aqueles possuir, contudo, sempre mantendo a ordem sequencial apresentada neste anexo.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
Edital Nº 03/2016/PMAT

PROTOCOLO: _____
I - Candidato:_____

*I.a – Nome da mãe:*_____

I.b – Nome do pai:_____

I.c – Estado Civil: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RG/Órgão Expedidor: _____ **CPF**:_____

II - Cargo: Médico Clínico Geral

III – Escolaridade:_____
IV – Endereço Completo:_____
_____
V – Fones para Contato: _____

VI - CASO TENHA ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL, FAVOR MENCIONAR E DISCRIMINAR O TIPO DE NECESSIDADE ABAIXO E ANEXAR CÓPIA DE LAUDO MÉDICO, CONTENDO CID:

_____

_____

_____

Alto Taquari,_____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

.....

Edital n.º 03/2016/PMAT-MT *PROTOCOLO – ANEXO II:*_____

RECEBIDO em_____/_____/_____

Por:_____

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou a inscrição do Processo Seletivo).

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
Edital Nº 03/2016/PMAT

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL do Edital nº 03/2016/PMAT.

Eu,_____ portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o N.º_____, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital nº 03/2016/PMAT, no cargo de Médico Clínico Geral apresento recurso junto à **COMISSÃO ORGANIZADORA**, através do Protocolo n.º_____, contra decisão do Resultado Final do referido Processo.

I. Do objeto de recurso:

REFERENTE_____

_____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

_____

_____

_____

_____

Alto Taquari ,.....de.....de.....

_____

Assinatura do candidato

.....

Edital n.º 03/2016/PMAT *PROTOCOLO ANEXO III:*_____
RECEBIDO em_____/_____/_____

Por:_____

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou o recurso do Processo Seletivo).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EDITAL N° 03/2016/PMAT

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de profissional para a manutenção de serviços de saúde pública, torna pública a abertura das inscrições para a seleção destinada à contratação emergencial e por tempo determinado de MÉDICO CLINICO GERAL, conforme Decreto Nº 47/2016, assim como em consonância com a Lei Orgânica Municipal e as legislações vigentes deste Município.

1. DOS CARGOS OFERECIDOS E SELEÇÃO

1.1. Tabela:

Nº Vagas	Cargo	Requisitos Obrigatórios (Obrigatório)	Requisitos Facultativos (Classificatório)	Carga Horária	Local de Atuação	Remuneração
2 + CR*	Médico Clinico Geral	- Registro ativo no respectivo Conselho Profissional	- Ver item 4.1	40hs	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 11.875,34

**Cadastro de Reserva*

1.2.A seleção se dará de acordo com o estabelecido neste edital e será realizada por uma Comissão Organizadora composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a analisarem os candidatos que melhor atendam as necessidades específicas do cargo;

1.3. Os critérios para seleção constarão de três etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Análise dos Documentos Obrigatórios – etapa eliminatória

2ª Etapa: Prova de Títulos e Experiência – etapa facultativa e classificatória

3ª Etapa: Entrevista – etapa eliminatória

2. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo Previsto
Inscrições	29/03/2016 a 08/04/2016
Publicação de Relação de Documentos Deferidos e Indeferidos	11/04/2016
Publicação de Edital de Convocação para as entrevistas	14/04/2016
Entrevista	18 a 19/04/2016
Resultado Preliminar	25/04/2016
Resultado Final	28/04/2016

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições não terão ônus para o candidato;

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, do período **29/03/2016 a 08/04/2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, no horário das 7:30 às 11:30hs (horário oficial de Brasília);

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.4.No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda a documentação requerida neste Edital, conforme a ordem apresentada no ANEXO I, depositada em um envelope opaco, lacrado, com a seguinte forma de identificação:

Remetente:

- Nome do candidato

- Cargo Pleiteado

Destinatário:

À Comissão Organizadora

Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial

Edital Nº 03/2016/PMAT

4. 1ª ETAPA DA SELEÇÃO – ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1.DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Cópia autenticada da Carteira Profissional;

b) Certidão de Nada Consta junto ao Conselho Regional de Medicina, declarando que o candidato não responde a nenhum processo ético profissional, bem como certificando adimplência junto aos deveres;

4.2.Nesta etapa será verificada a autenticidade dos documentos, sendo condição obrigatória para que o candidato seja considerado apto para as próximas etapas.

5. 2ª ETAPA DA SELEÇÃO – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

5.1. A Análise Documental, de caráter facultativo, com fins exclusivamente classificatórios, será realizada pela Comissão Organizadora, por meio de critérios de pontuação, conforme discriminado abaixo:

a) Tempo de serviço público – 1,6 pontos para cada ano de exercício comprovado (não podendo exceder 3,2 pontos totais);

b) Tempo de experiência profissional – 1,6 pontos para cada ano de experiência comprovada (não podendo exceder 3,2 pontos totais);

c) Os subitens “a” e ‘b” não são cumulativos, caso se refiram à mesma experiência de trabalho;

d) Título de Doutorado, reconhecido pelo MEC – 3 pontos;

e) Título de Mestrado, reconhecido pelo MEC – 2 pontos;

f) Título de Especialista, reconhecido pelo MEC – 1 ponto;

g) Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, cursos de extensão e capacitação afins, na área especifica de atuação do cargo concorrido – 0,5 pontos;

5.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea, que deverá ser apresentada, impreterivelmente, dentro dos prazos previstos no item 2 neste Edital;

5.3. A participação do candidato estará condicionada ao atendimento integral aos requisitos apresentados na tabela 1.1, sendo automaticamente eliminado os candidatos que porventura, não comprovarem ou comprovarem parcialmente as exigências obrigatórias relacionadas à vaga que concorre;

5.4. Não será permitida entrega da documentação fora do prazo estabelecido para inscrição;

5.5. Os documentos relacionados nos itens 4.1 são de caráter estritamente classificatório e a apresentação destes, incidirá na pontuação final desta seleção, o que determinará a ordem de convocação dos candidatos aprovados.

6. 3ª ETAPA DA SELEÇÃO - ENTREVISTA

A entrevista será conduzida por uma equipe de técnicos, juntamente com um ou mais membros da Comissão Organizadora, com o intuito de verificar a compatibilidade do perfil do candidato com a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Inscrever-se no processo seletivo sem preencher os requisitos mandatários da vaga que concorre;

7.2. Apresentar em qualquer documentação, conteúdo falso ou inexato;

7.3. Perder os prazos;

7.4. Descumprir quaisquer instruções contidas neste Edital.

6. RECURSO

6.1. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais, dentro do prazo recursal que se contará a partir do resultado preliminar deste seletivo, podendo ser protocolado em requerimento específico (Anexo III), devidamente assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador legal, **até 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial do edital complementar que tratar sobre o Resultado Preliminar.**

6.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para os devidos julgamentos dos recursos que, eventualmente, sejam protocolados.

6.3. Serão rejeitados também liminarmente:

6.3.1. Os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do resultado preliminar, conforme estipulado neste edital;

6.3.2. Recursos não fundamentados e/ou que não contiverem dados necessários à identificação do candidato;

6.3.3. Recursos enviados por fax, e-mail, ou via telefone.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final apresentará os candidatos inscritos em ordem de classificação, a qual se dará por meio da verificação do pleno atendimento aos critérios mandatários, concomitante ao somatório da pontuação atribuída a cada documento de caráter classificatório.

7.2 A convocação dos candidatos, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e respeitará, prioritariamente, aqueles cuja colocação estiver dentre o número de vagas abertas. Os candidatos que ficarem abaixo da colocação que atende a necessidade de contratação prevista neste edital, constarão na relação de cadastro de reserva, e poderão ser convocados a qualquer momento durante a validade deste edital (item 9.2), mediante necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, desde que atendam aos requisitos obrigatórios para o respectivo cargo candidatado.

7.3 O resultado final conterá as seguintes possibilidades:

a) **Aprovado** – Candidatos aprovados em todas as etapas e classificados conforme o número de vagas previstos neste edital para o cargo que concorre;

b) **Classificado** – Candidatos que por sua classificação, compõem o cadastro de reserva;

c) **Desclassificado** – Candidatos que não atenderem ou atenderem parcialmente os critérios obrigatórios de comprovação documental Serão também desclassificados, candidatos que usarem de má fé, entregarem documentos ilegítimos ou descumprirem quaisquer regras deste Edital.

8. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

8.1 Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso (AMM), no mural e site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari: www.altotaquari.mt.gov.br

9. CONTRATAÇÃO

9.1 0 candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso (AMM), no mural e site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari: www.altotaquari.mt.gov.br

9.2 O prazo de validade desse Processo Seletivo será até 31 de Dezembro de 2016, com início na data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

9.3 A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT.

9.4 Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga**.

9.5 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação no cargo, sendo automaticamente concedido o direito à Prefeitura Municipal de Alto Taquari convocar novo candidato, seguindo a ordem de classificação do resultado final.

10. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO CARGO

11.1 Na data de sua convocação, o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro, nos termos legais vigentes, devendo apresentar documentação pertinente;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Apresentar a documentação exigida pelo RH;

d) Atender aos requisitos obrigatórios deste certame, conforme especificação de cargo que concorre;

f) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista neste Edital;

g) Apresentar condição APTO no exame médico pré - admissional;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Compete ao candidato:

12.1 Compete ao candidato, acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso (AMM), disponíveis também no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, sito à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari-MT e no site da Prefeitura www.altotaquari.mt.gov.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este processo seletivo simplificado;**

13.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado Emergencial assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e necessidade da administração da Prefeitura Municipal, até a data limite de validade deste Edital;

13.3 Todos os horários mencionados neste Edital se referem ao Horário Oficial de Brasília;

13.4 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Check List da Documentação

ANEXO III – Formulário de Interposição de Recursos

13.5 O Processo Seletivo é regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora, instituída através da portaria n° 092/2016, supervisionado pelo Sistema de Controle Interno Municipal;

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari, 28 de Março de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

ANEXO I

CHECK LIST

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Edital Nº 03/2016/PMAT

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexo I – Check List Anexo II – Ficha de Inscrição Currículo (constar dados pessoais; escolaridade, cursos extras, capacitações; experiências profissionais, com apresentação de, no mínimo, as três ultimas experiências de trabalho); Cópia autenticada do RG Cópia autenticada do CPF Cópia do Comprovante de Endereço atual Antecedentes Criminais, emitida durante o prazo de inscrição desta seleção Cópia da CNH (obrigatório apenas para cargo de motorista) Extrato de Pontos Acumulados por Infração na CNH Cópia autenticada de Comprovante de Escolaridade

10.1 Cargos de nível superior, apresentar Cópia autenticada do Diploma de Graduação e Cópia da Carteira Profissional, emitida pelo respectivo Conselho Profissional

DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS

a) Tempo de serviço público

b) Tempo de experiência profissional

c) Título de Doutorado, reconhecido pelo MEC

d) Título de Mestrado, reconhecido pelo MEC

e) Título de Especialista, reconhecido pelo MEC

f) Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, cursos de extensão e capacitação afins

OBS: Os documentos classificatórios são facultativos e o candidato deverá apresentar somente aqueles possuir, contudo, sempre mantendo a ordem sequencial apresentada neste anexo.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Edital Nº 03/2016/PMAT

PROTOCOLO: _____

I - Candidato:_____

*I.a – Nome da mãe:*_____

I.b – Nome do pai:_____

I.c – Estado Civil: _____

RG/Órgão Expedidor: _____ **CPF**:_____

II - Cargo: Médico Clínico Geral

III – Escolaridade:_____

IV – **Endereço Completo**:_____

_____

V – **Fones para Contato**: _____

VI - CASO TENHA ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL, FAVOR MENCIONAR E DISCRIMINAR O TIPO DE NECESSIDADE ABAIXO E ANEXAR CÓPIA DE LAUDO MÉDICO, CONTENDO CID:

_____
_____

Alto Taquari,_____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato .....

Edital n.º 03/2016/PMAT-MT PROTOCOLO – ANEXO II:_____

RECEBIDO em_____/_____/_____

Por:_____

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou a inscrição do Processo Seletivo).

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Edital Nº 03/2016/PMAT

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL do Edital nº 03/2016/PMAT.

Eu,_____ portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o N.º_____, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital nº 03/2016/PMAT, no cargo de Médico Clínico Geral apresento recurso junto à **COMISSÃO ORGANIZADORA**, através do Protocolo n.º_____, contra decisão do Resultado Final do referido Processo.

I. Do objeto de recurso:

REFEREN-
TE_____
_____
_____
_____

Alto Taquari ,.....de.....de.....

_____

Assinatura do candidato

.....

Edital n.º 03/2016/PMAT PROTOCOLO ANEXO III:_____

RECEBIDO em_____/_____/_____

Por:_____

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou o recurso do Processo Seletivo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE JANEIRO 2016

Onde se lê:

Contrato nº 015/2016 - Data: 26/01/2016 – **Contratado:** Sra. DÉBORA MAYUMI SAMITI **- Valor**: R$ 42.240,00 – **Objeto A LOCADORA** é legitima proprietária do imóvel, situado à **Rua Carlos Luz nº 729 - Centro em Araputanga – MT**, é regido pela legislação civil pertinente**,** ondefuncionará o **CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE ARAPUTANGA (CAC) e ALMOXARIFADO CENTRAL,** o qual dá em locação à primeira, aqui denominado **LOCATARIO**, sendo que o presente contrato de locação**,** durante o prazo de vigência deste contrato.- **Vigência do Contrato:** 02/01/2016 a 31/12/2016– **Fiscal:**FABIANO DE OLIVEIRA FREIRE

Leia-se:

Contrato nº 015/2016 - Data: 26/01/2016 – **Contratado:** Sra. DÉBORA MAYUMI SAMITI **- Valor**: R$ 10.560,00 – **Objeto A LOCADORA** é legitima proprietária do imóvel, situado à **Rua Carlos Luz nº 729 - Centro em Araputanga – MT**, é regido pela legislação civil pertinente**,** ondefuncionará o **CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE ARAPUTANGA (CAC) e ALMOXARIFADO CENTRAL,** o qual dá em locação à primeira, aqui denominado **LOCATARIO**, sendo que o presente contrato de locação**,** durante o prazo de vigência deste contrato.- **Vigência do Contrato:** 02/01/2016 a 02/04/2016– **Fiscal:**FABIANO DE OLIVEIRA FREIRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL 006/2016

EDITAL N°006/2016 DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. JOSÉ Mauro DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelas LEIS MUNICIPAL N.º 787/2002 – Planos de Cargos e Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, N° 1107/2011 e, DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 11.350 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, Art. 1° do Decreto n° 001/2015 e Portaria n° 099/2015 torna público para conhecimento dos interessados, o Edital n° 012/2015 de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°001/2016.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão especialmente designada pela Portaria 099/2015

1.2 O Processo Teste Público destina-se ao provimento de vagas na função de Agente Comunitário de Saúde para atuação na zona urbana e rural, abrangidas pela competência da Secretaria Municipal de Saúde através da comissão especialmente designada pela Portaria 099/2015

1.3 Todo o Processo Seletivo Público é regulamentado pelas Leis Municipal n°.787/2002, n° 1107/2011e, DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 11.350/06, pelo Art. 1° do Decreto n° 001/2015 e pela Portaria n° 099/2015

1.4 O Edital n.º 01/2016, encontra-se afixado na íntegra, nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal de Vereadores e também o Extrato do Edital encontra-se publicado no Diário da AMM.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.1 As principais características do cargo público a que se refere este Edital são:

a) Denominação: Agente Comunitário de Saúde – ACS

b) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

c) Remuneração: R$ 1.014,00

d) Número de vagas: 01 vaga distribuída na Unidade Básica de Saúde, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital;

2.2 As atribuições do Agente Comunitário de Saúde englobam:

a) o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e/ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal;

b) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

c) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

d) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamentos das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

e) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas a área de saúde;

f) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e orientações de cuidados;

g) a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

2.3 Os pré requisitos para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde são:

a) Possuir ensino fundamental completo;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 69 (sessenta e nove) anos completos até a data da contratação;

c) Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, há 3 meses a contar da data da publicação deste edital;

2.4 Para fins de comprovação do pré-requisito, residir na área de abrangência, citado no item 2.3 deste capítulo será exigido do candidato, no momento da admissão, os seguintes documentos:

a) 02 (dois) comprovantes de residência, sendo:

- um com data do mês de março de 2016, atestando sua residência na área de abrangência da Unidade de Saúde no qual foi habilitado;

- O outro com data referente ao mês da inscrição, atestando que continua residindo na mesma área de abrangência da Unidade de Saúde no qual foi habilitado.

2.5 O candidato que não apresentar os comprovantes citados na alínea “a” do item 2.4 deste edital, não será admitido e estará excluído do certame.

3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

3.1 Inscrições: De 28 (vinte e oito de março de 2016 a 11 (onze) de abril de 2016 de 2016, no horário das 07h30 as 13:30 na Secretaria Municipal de Arenápolis, na Avenida Castelo Branco S/N Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT.

3.2 Publicações das Inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: 14 (quatorze) de abril de 2016.

3.3 Prazo final para interposição de recurso das Inscrições Indeferidas: 15 (quinze) de abril de 2016.

3.3 publicação final das Inscrições deferidas: 18 (dezoito) de abril de 2016.

3.4 Realização da Prova Teórica: das 08 horas as 11 horas do dia 20 (vinte) de abril de 2016.

3.4 Publicação do Gabarito da Prova Teórica: 25 (vinte e cinco) de abril de 2016, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Arenápolis – www.arenapolis.mt.gov.br

3.5 Prazo final para recursos sobre o gabarito da prova teórica (objetiva): 26 (vinte e seis) de abril de 2016.

3.6 Divulgação do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recurso, se houver alteração: 28 (vinte e oito) de abril de 2016.

3.7 Análise de Currículo: 29 (vinte e nove) de abril de 2016.

3.8 Divulgação da lista com a pontuação da análise curricular: 02 (dois) de maio de 2016.

3.9 Prazo final para recursos sobre o a análise curricular: 03 (três) de maio de 2016.

3.9 Publicação da Classificação e Resultado parcial: 05 (cinco) de maio de 2016.

3.10 Prazo final para recursos sobre o resultado parcial: 06 (seis) de maio de 2016.

3.11 Publicação da Classificação e Resultado final : 09 (nove) de maio de 2016.

3.10 Homologação do Resultado Final: 10 (dez) de maio de 2016.

4 DAS INSCRIÇÕES.

4.1 A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para as inscrições, os candidatos deverão:

4.2.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de:

- cópia de documento de identificação que contenha foto;

- cópia do CPF;

- cópia do comprovante de endereço conforme descrito no item 2.4 deste edital;

- ficha de inscrição preenchida conforme Anexo V;

4.3 Da Taxa de Inscrição:

4.3.1 Para inscrição no Processo Seletivo Público nº 01/2016 não será cobrada taxa de inscrição.

5 DO CARGO:

5.1 O cargo oferecido está especificado de forma detalhada no Anexo II deste Edital;

5.2 O Processo Seletivo Público consistirá das seguintes etapas:

5.2.1 A primeira etapa é composta por entrega dos documentos conforme item 2.3, 2.4 e subitem 12.2.1;

5.2.2 A segunda etapa é composta por prova escrita- objetiva;

5.2.3 A terceira etapa é composta por análise curricular;

5.2.4 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 50% da prova escrita, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de disciplina;

5.2.5 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, e o critério de desempate será a maior nota, sucessivamente, nas seguintes provas:

a) Específicas;

b) Língua Portuguesa;

c) Matemática;

d) Conhecimentos Gerais;

6 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1. - Documentos Originais:

01 foto 3x4;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos5 anos);

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura;

Exame Médico (reconhecido pelo médico do trabalho);

Comprovante de endereço atual;

6.2. - Fotocópias Legíveis:

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade – RG;

Certidão de casamento ou nascimento;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matriculados filhos em idade escolar;

Carteira de PIS/PASEP;

Título de eleitor e comprovante de votação;

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (sexo masculino);

Documento Escolar;

Carteira de Trabalho.

6.3 - A Coordenação, organização e execução do Processo Seletivo Público n° --------/2016, para contratação de servidores, será realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 099/2016 do Poder Executivo Municipal, conforme critérios definidos neste Edital.

7. DA PARTICIPACAO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE:

7.1. - Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei ficam reservados 5% (cinco por cento) da vaga deque trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais.

7.2 Para concorrer a vaga, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

I. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças – CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

II. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Público e concorrerá a vaga definida no Anexo I deste Edital em igualdade condições com os demais candidatos no que concerne:

a) conteúdo das provas;

b) avaliação e os critérios de aprovação;

c) horário e os locais de aplicação das provas.

III. A nota mínima exigida será igual a todos os demais candidatos na prova objetiva,atendendo os requisitos básicos exigidos para o cargo conforme Anexo I deste Edital.

7.3 Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item**7.2** Subitem I.

7.4 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer a vaga definida.

7.5 A apresentação do laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6 O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, bem como não serão fornecidos cópias desse laudo.

7.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia no mural da Prefeitura, Câmara de Vereadores e no endereço eletrônico: www.amm.org.br

7.8 Somente serão considerados Portadores de Necessidades Especiais os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes na legislação vigente.

7.9 As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.10 O candidato que optar por concorrer a vaga destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada a Prefeitura que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.11 Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

7.12 Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovada na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.

7.13 A não observância do disposto no Item 7 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais**.**

7.14 As vagas definidas no subitem 7.1 que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Processo Seletivo Público ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo,observada a ordem de classificação**.**

7.15 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 24 parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar sua necessidade no campo apropriado, complementando na observação as informações necessárias para este fim. O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, indicando no formulário de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um ledor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um ledor da Comissão do Processo Seletivo Público, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

7.16 A Comissão do Processo Seletivo Público não poderá ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo ledor para o cartão de respostas.

7.17 O candidato Portador de Necessidades Especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de respostas, se requerido terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão de o Processo Seletivo Público ser responsabilizada posteriormente pelo candidato,sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.0. OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS:

8.1. - A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.2. - O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.

8.3. - O candidato que por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá protocolar requerimento, solicitando atendimento especial à Comissão do Processo Seletivo Público, no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

8.4. - O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: nome do candidato, para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

8.5. - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

9. DAS MODALIDADES DE PROVAS:

9.1 O Processo Seletivo Público, objeto deste edital será constituído de:

- PROVA OBJETIVA;

- ANÁLISE CURRICULAR;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

10.1 Competem ao candidato:

10.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis– MT e no site: www.amm.org.br

10.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

10.3 O candidato deverá comparecer com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência nos locais das provas, com um documento que contenha foto, munido de caneta azul ou preta.

11 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

11.1 LOCAL DA PROVA TEÓRICA: Universidade Aberta do Brasil (UAB).

11.2.1 Do horário de realização das provas: das 08 **(oito) horas as 11 (onze) horas** de 2016;

11.2.2 Do tempo de duração da Prova teórica: 03 (três) horas ininterruptas.

11.2.3 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

11.2.4 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

11.2.5 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

11.2.6 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

11.2.7 Será sumariamente eliminado do Processo, o candidato que utilizar meios ilícitos

para a execução das provas;

11.2.8A Prova Objetiva será composta de 40 (QUARENTA) questões do tipo escolha, distribuídas por tipo de conhecimento e com base no conteúdo programático constante no Anexo III deste Edital, sendo:

11.2.910 (dez) questões de Conhecimento Específicos;

11.2.1010 (dez) questões de Conhecimento Gerais;

11.2.11 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

11.2.1210 (dez) questões de Matemática;

11.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (OITENTA) pontos;

11.3.1 Cada questão valerá 02(dois) pontos;

11.3.2 Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta;

11.3.3O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

11.3.4 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc..) passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação;

11.3.5 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título de Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada;

11.3.6 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital;

11.3.7 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

12. ANÁLISE CURRICULAR:

12.1 A análise curricular tem caráter classificatório e somatório com valor de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

12.2 Os candidatos deverão entregar os títulos no momento da inscrição em um envelope lacrado e escrito no envelope os seguintes dados:

12.2.1 Nome completo, endereço, PSF ao qual deseja a vaga;

12.3 Serão considerados e pontuados os seguintes documentos para a análise curricular:

12.3.1 Possuir comprovante de participação assídua deno mínimo 3 (três) meses em grupos comunitários (pastorais, grupos de auto-ajuda, trabalhos comunitários) – 3 (três) pontos;

12.3.2 Possuir certificados de participação em eventos/ e ou cursos relacionados a área da saúde –3 (três) pontos;

13. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

Os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Arenápolis e terão os recolhimentos previdenciários efetuados junto ao regime Previdência Geral de Previdência Social (RGPS).

14. CONTRATAÇÃO:

14.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em tempo hábil ao órgão responsável pela contratação.

14.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação de todos os documentos exigidos no edital de convocação.

14.3A contratação será feita conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

15. VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO:

15.1 Não serão contratados os candidatos que:

15.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;

15.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

16. RECURSOS:

16.1 Serão assegurados aos candidatos o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 O período de validade do Processo Seletivo Público, objeto deste edital, é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

17.1.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através de portaria, baseados nas Leis Municipal 787/2002, e, DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 11.350 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, Art. 1° do Decreto n° 001/2015 e Portaria n° 099/2015 no que tange a realização deste Teste Seletivo Público.

1.1.2 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

17.1.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis - MT, 23 de Março 2016.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

JOSÉ MAURO DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

ANEXO I – Edital n° 006/2016

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas	PSF BELA VISTA

OBS: A vaga de PNE é para qualquer uma das áreas específicas, considerando o candidato que fizer maior pontuação

ANEXO II - Edital n° 006/2016.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 006/2016.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1o grau; Funções do 1º grau;

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos;História do Brasil; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGOS: Competências do ACS; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde;

ANEXO III – Edital n° 006/2016.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 006/2016

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – Processo Seletivo Público 006/2016

(Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MEDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que e portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Medico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passiveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXOMENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADOE DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL(discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

_____

_____

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, a pericia medica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

_____, ___ de _____ de_____

_____

Assinatura Candidato

ANEXO IV – Edital n°006/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2016

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

CARGO:_____

NOME COMPLETO:_____

REQUERIMENTO À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Nº 006/2016

Como candidato (a) do Processo Seletivo Público do município de Arenápolis – MT, solicito a revisão do (a) _____

_____

Arenápolis, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

Atenção:

1 – Indicar o componente da prova, o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito preliminar divulgado e a resposta do candidato e a argumentação.

Componente da Prova:_____

Número da questão:_____

Gabarito divulgado:_____

Resposta do Candidato:_____

Argumentação do Candidato:_____

_____

_____

Nº Inscrição

ANEXO V- Edital n° 006/2016.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 006/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2016.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome:_____

Data Nascimento:_____/_____/_____

Endereço:_____

Cidade:_____Email:_____

Telefone celular: ( )_____ Telefone Residencial: ( )_____

RG:_____Org. Emissor:_____CPF:_____

Vaga Pretendida para o PSF:

( ) PSF CAMPINA

( ) PSF VILA RICA

( ) PSF BELA VISTA

Fotocópia dos documentos entregues no ato da inscrição
( ) RG
( ) CPF
( ) Comprovante de Residência(3 meses)
( ) Comprovante de Residência (atual)
( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Envelope para Análise Curricular

Arenápolis, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

Inscrição

Protocolo de Inscrição: .....Nº

Nome:_____

RG:_____ **CPF:**_____

Data Nascimento:_____/_____/_____

PSF:_____

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO 012/2016

DECRETO Nº 012/2016

***EMENTA*:** DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DA QUINTA FEIRA SANTA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS***,

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

CONSIDERANDO feriado nacional da sexta feira santa e tradição religiosa com relação a quinta feira santa;

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo,** nas repartições Públicas Municipais no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2016 (quinta feira), em virtude de tradição religiosa do município; **exceto para os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana;**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE, PUBLIQUE–SE, COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, EM 22 DE MARÇO DE 2016.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP – CPF Nº 786.970.268–49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS–MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.683/2016

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidade dos fatos apontados no Relatório da Auditoria Interna realizada no **Sistema de Transporte**.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores **ELENIL CAMPOS BENEVIDES, MARIA OSMARINA SOMBRA VERÍSSIMO e IONAR APARECIDA MAGALHAES DA COSTA**, sob a presidência da primeira, como membros titulares, e a Srª **SANDRA MARA DA SILVA**, como membro suplente, para comporem a Comissão.

Artigo 3º - **DETERMINAR,** ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de março de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 003/2016, levado a efeito às **08h30min** do dia **14/03/2016**, sagrou-se vencedoras as empresas: **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA, AUTO POSTO FLEX LTDA E COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS KRUPINSKI LTDA.**

Aripuanã – MT, 28 de Março de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010.

Aos **vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercicio de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **AUTO POSTO FLEX LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) Nº. 14.157.124/0001-90**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 688 – Bairro: Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78325-000, Telefone: (066) 3565-1868, representada pelo **Sr. OSMAR DEMENECK JUNIOR**, portador do **RG Nº 690.289 SSP/MT** e **CPF Nº. 882.311.519-15,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto nº. 1729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	6862	GASOLINA NO VAREJO	LT	62.000	PETROBRAS	4,49	278.380,00
02	669405	OLEO DIESEL B S- 500 NO VAREJO	LT	200.000	PETROBRAS	3,93	786.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. ***A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:***

a) ***quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;***

b) ***quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;***

c) ***em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;***

d) ***os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;***

e) ***por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;***

f) ***descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.***

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2016** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 28 de Março de 2016.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

AUTO POSTO FLEX LTDA

CNPJ (MF) Nº. 14.157.124/0001-90

OSMAR DEMENECK JUNIOR

CPF Nº. 882.311.519-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Aos **vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercicio de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) Nº. 00.449.484/0003-12**, com sede na Rua 13 de Maio, nº 857 – Bairro: Cidade Alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78325-000, Telefone: (066) 3565-2580, representada pelo **Sr. ELIAS KREFTA**, portador do **RG Nº 3.824.753-0 SSP/PR** e **CPF Nº. 513.396.849-34,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto nº. 1729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	67036	OLEO DIESEL B S- 500 NO ATACADO	LITRO	450.000	PETROBRAS	3,46	1.557.000,00
2	675738	OLEO DIESEL B S- 10 NO ATACADO	LITRO	150.000	PETROBRAS	3,57	535.5 00,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. ***A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:***

a) ***quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;***

b) ***quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;***

*c) **em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;***

*d) **os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;***

*e) **por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;***

*f) **descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.***

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2016** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 28 de Março de 2016.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA

CNPJ (MF) Nº. 00.449.484/0003-12

ELIAS KREFTA

CPF Nº. 513.396.849-34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.684/2016

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar suposta infração administrativa no âmbito de suas funções na forma da denuncia formulado perante o Ministério Público Estadual Inquérito Civil nº 000667-050/2015.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores **ANTONIETA VARASCHIN, MAURIZA BATISTA REIS e ADRIANO GOMES DE VASCONCELOS**, sob a presidência da primeira, como membros titulares, e a Srª **BRUNA CRISTIAN PAULA TEDESCO PACINI**, como membro suplente, para comporem a Comissão.

Artigo 3º - **DETERMINAR,** ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de março de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Aos **vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercicio de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) Nº. 05.218.335/ 0001-02**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 156 – Bairro: Vila Operária, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78325-000, Telefone: (066) 3565-1181, representada pelo **Sr. LEANDRO MOREIRA**, portador do **RG Nº 1148225-7 SESP/MT** e **CPF Nº. 650.647.631-15,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto nº. 1729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.2.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	67027	OLEO DIESEL B S-10 NO VAREJO	LITRO	220.000	PETROBRAS	4,16	873.600,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. ***A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:***

a) ***quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;***

b) ***quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;***

c) ***em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;***

d) ***os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;***

e) ***por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;***

f) ***descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.***

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2016** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 28 de Março de 2016.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA

CNPJ (MF) Nº. 05.218.335/0001-02

LEANDRO MOREIRA

CPF Nº. 650.647.631-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO DE 30.000 LITROS, TIPO TAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2016 – SMIEVO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, localizada na Avenida Augusto Leverger, n°1410, Centro – Barão de Melgaço – Mato Grosso, O Pregoeiro **MARCELINO VIEIRA CARDOSO**, e a Equipe de Apoio composta pelos servidores **GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA e ROBSON LUCIO TAQUES**, nomeados pela Portaria n. 004/2016, de 04 de janeiro de 2016, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de habilitação do Pregão Presencial n° 001/2016. Aberta a Sessão e decorrido o tempo de 30 (trinta) minutos, estabelecido no Edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 09h30min o Pregoeiro abriu a Sessão e declarou **DESERTO** o Pregão. Ato contínuo o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

Pregoeiro Oficial

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Equipe de Apoio:

GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA

ROBSON LÚCIO TAQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2016

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2016 originaria do pregão presencial nº 129/2015 – do município de CAMPO VERDE - MT, para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTAO, EXECUÇAO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇAO DAS FESTIVIDADES DO 72º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES 22º FESTBUGRES – FESTIVAL REGIONAL DE PESCA DE BARRA DO BUGRES/MT, conforme itens 02, 05, 08, 13 e 16 e as condições constantes do respectivo Edital/Ata e seus anexos, com valor total de R$21.356,66 (Vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). CONTRATADO: PETERSON ZUFFO & CIA LTDA inscrita no CNPJ 08.710.383/0001-01.

Barra do Bugres/MT, 16 de março de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:01/2016

O município de Barra do Bugres - MT, torna público à Inexigibilidade de Licitação nº.:01/2016, conforme o artigo 25, Inciso III da Lei nº.:8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de show artístico em comemoração ao 22º Festbugres – Festival Regional de Pesca deste município, no dia 17 de abril de 2016. Contratada: PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ 08.710383/0001-01. **Valor:** R$28.700,00(Vinte e oito mil e setecentos reais).

Barra do Bugres, 08 de março de 2016

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 12/2016

O Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT torna público que fica **REVOGADO** Pregão Presencial (SRP) n.º 12/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT NO ANO DE 2016,** em respeito ao interesse público, demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Roberto Ângelo Farias (Prefeito Municipal), 28/03/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 010/2016.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Tomada de Preços **nº 010/2016**. Objeto: **Contratação de empresa para a reconstrução do piso da quadra do ginásio de Esporte Arnaldo Martins**. Data da

Sessão Pública: **18/04/2016 as 14:00 horas, (Horário de Brasília)**. Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 28/03/2016. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária de Professores, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil para atendimento de situação de excepcional de interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Artigo 96, VIII da Lei Orgânica Municipal; Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005 e Artigo 65 da Lei Complementar nº 47 de 29 de setembro de 2003 que norteará os critérios da seleção. 1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, avaliação psicológica e prova prática. 2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO 2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão composta por representantes dessa Secretaria, considerando a urgência do procedimento. 3. Dos Cargos, Requisitos e Atribuições. 3.1- Professor a) Requisito: Ensino Superior completo na área que irá concorrer. b) Atribuições: (comum a todos os cargos de Professor): Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a

criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Estatuto da Prefeitura Municipal e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

3.2 – Assistente Administrativo a) Requisitos: Ensino Médio completo e Certificado de Curso de Informática b) Atribuições:Realizar atendimento ao público em assuntos da Secretaria da Escola; Desenvolver atividades de Escrituração, Arquivo, Protocolo, Estatística, Atas, Transferências escolares e Boletins; Organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: televisor, projetor de slides, computador, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. 3.3 - Auxiliar de Serviços Geraisa) Requisito: Ensino Fundamental b) Atribuições: Preparar os alimentos que compõem a merenda escolar; Manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e à cozinha; Manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda escolar; Realizar limpeza e higienização das Instituições de Ensino; Executar a limpeza, incluindo serviços de jardinagem; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. 3.4 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil a) Requisito: Ensino Médio Completob) Atribuições: Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil; Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem estar das crianças; Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança; Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, mantendo sempre um bom entendimento entre a família e a escola; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. 4. Da Inscrição

4.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

4.3.Protocolar a ficha de inscrição junto a SME devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos pessoais e com os documentos comprobatórios, conforme lista abaixo:

4.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. 4.5 Os candidatos só poderão se inscrever em apenas 01 (uma) Unidade Escolar/Núcleo.

4.6 Não serão cobradas taxas aos candidatos.

4.7 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

4.8 As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

4.9 Deverá ser informado na ficha de inscrição a escola para qual deseja se inscrever.

5. Da Classificação

5.1. A ordem de Classificação dos candidatos para cada cargo será definida, considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.

5.2. Etapa I

5.2.1. Da Análise de Títulos – Para todos os cargos

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.1.1. Dos Professores

5.2.1.2. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura na Área pretendida	3,0
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	4,0
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	6,0
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	8,0

5.2.1.3. Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na área da educação em atuação docente, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino, legalmente autorizada, atribuí-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 3,0

5.2.2. Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 5.2.2.1. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Médio	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Ensino Médio em nível de Magistério	2,0
02	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou histórico Escolar do Ensino Médio	1,5

5.2.2.2 Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na área da educação, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino, legalmente autorizada, atribuí-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 3,0

5.2.3. Auxiliar de Serviços Gerais 5.2.3.1. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Incompleto	1,0
02	Ensino Fundamental Completo	Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental	2,0

5.2.3.2. Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na área da educação, ou no cargo pretendido referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino, legalmente autorizada, atribuí-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificado de cursos na área da educação, ou na área pretendida, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir- se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 3,0

5.2.4. Assistente Administrativo 5.2.4.1. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Certificado de conclusão ou histórico Escolar do Ensino Médio	2,0

5.2.4.2. Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 10 (dez) últimos anos. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificado de cursos na área da educação, ou na área pretendida, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,50 a 5,0

5.3 Etapa II

5.3.1 Da Avaliação Psicológica – Para o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

5.3.2. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

5.3.2. O processo de avaliação psicológica será constituído de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual. 5.3.3. A avaliação psicológica visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação. 5.3.4. A avaliação psicológica enquanto etapa seletiva terá caráter eliminatório. 5.3.5. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos que estejam entre os 20 primeiros classificados para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil. 5.3.6. Poderão ser convocados novos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica, durante o período de validade do Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. 5.3.7. Não haverá repetição de teste e/ou segunda chamada para a avaliação psicológica. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização de avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à mesma, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do seletivo, dando o status de inapto para fins de resultado. 5.3.8. O candidato será ELIMINADO se for considerado NÃO INDICADO ou se faltar em sua avaliação psicológica. 5.3.9. O candidato que chegar atrasado ou se retirar antes do término da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação será eliminado, com resultado de inapto.

5.3.10 O candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução de avaliação; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos; será eliminado, com resultado de inapto.

5.3.11. O candidato deve assinar a ficha de avaliação. 5.3.12. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição: a) INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante das atribuições de cargo pretendido. b) NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes das atribuições de cargo pretendido. 5.3.13. O candidato que não executar e/ou concluir a avaliação no tempo máximo determinado será eliminado. 5.3.14. A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, à época das avaliações, o perfil psicológico exigido para o desempenho da função, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional. 5.3.15. Nenhum candidato “não indicado” será submetido à nova avaliação dentro do presente Seletivo. 5.3.16. O candidato “não indicado” na avaliação psicológica será eliminado do Seletivo.

5.3.2. Da Prova Prática – Para o cargo de Assistente Administrativo

5.3.2.6. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na realização da prova prática.

5.3.2.7.. Os candidatos reprovados na prova prática serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

6.2 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência

6.2.1 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual 114/2002 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

6.2.3 Para os efeitos do item 9.1, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

6.2.3 Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital. 6.2.4 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

6.2.5. O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

6.2.6 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 6.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos aos cargos de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, será igual às notas obtidas na análise Currículo.

7.2 A Avaliação Psicológica para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil será de caráter eliminatório. 7.3 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos para o cargo de Assistente Administrativo, será igual às notas obtidas na prova prática e o resultado final será definido em ordem decrescente. 7.4 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 8. Dos critérios de desempate na classificação.

8.1. Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada b) que tiver maior tempo de serviço c) que tiver mais idade. 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Edital, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.amm.org.br e www.caceres.mt.gov.br e, facultativamente, na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por Unidade Escolar até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho. 10.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo: 10.5.Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

10.6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

10.7.Certidão de Casamento ou Nascimento; 10.8.Título de Eleitor;

10.9.Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

10.10.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10.11.Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho); 10.12. Cadastro do PIS/PASEP

10.13.Comprovante de Escolaridade autenticado, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente.

10.14.registrado pelo MEC (AUTENTICADO);

10.15.Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;

10.16 Certidão de Nascimento dos filhos;

10.17.Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Comprovante de Residência à data da Contratação; 10.18.Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; 10.19.Atestado Médico Admissional;

10.20.Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

10.21.Declaração de Bens com firma reconhecida em cartório;

10.22.Certidão Negativa de Débitos junto ao município; 10.23.Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;11. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

Etapas	Data		
Período das Curricular	inscrições	e Análise	28/03/2016
Divulgação do Resultado das Inscrições e da Análise Curricular.	29/03/2016		
Interposição de Recurso	30/03/2016		
Resultado da análise do recurso e Homologação do resultado do Final da Análise Curricular.	31/03/2016		
Convocação Classificados	dos	Professores	31/03/2016
Convocação para Etapa II	31/03/2016		
Realização da Etapa II	01/04/2016		
Resultado da Etapa II	02/04/2016		
Recurso da Etapa II	03/04/2016		
Resultado da Análise do Recurso da Etapa II	04/04/2016		
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	04/04/2016		
Convocação dos Aprovados	04/04/2016		

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação. 12.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidatode todas as normas constantes deste edital. 12.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Educação de Cáceres promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica. 12.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. 12.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo. 12.6. A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente. 12.7. A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais. 12.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação. 12.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito. 12.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.caceres.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. 12.11. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo

Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.caceres.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações. 12.12. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br). 12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cáceres, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016. 13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1. Dos Recursos 14.1.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação de Cáceres/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital.a) Impugnação do Edital nº 001/2016: dois dias úteis; b) Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis; c) Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: dois dias uteis.14.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação. 14.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Cáceres-MT, 23 março de 2016.

Nelci Eliete Longhi

Anexo I

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho		
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	E. M. Buriti
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	2.157,51	30h	CR	-	CR	E. M. Buriti

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho		
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	2.157,51	30h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira
03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira
04	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira
05	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho		
						AC	PNE	Total	
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	808,95	40h	CR	-	CR	E M. Santo Antônio do Caramujo

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho			
						AC	PNE	Total		
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Completo Pedagogia	Superior em	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Completo Pedagogia	Superior em	Análise Curricular	2.157,51	30h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis	
05	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis	
06	Guarda	Ensino Fundamental	Análise Curricular	788,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis	
07	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino completo	Médio	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	808,95	40h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis

NÚCLEO LIMÃO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho	
						AC	PNE	Total

01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Completo Pedagogia	Superior em	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Limão
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Completo Pedagogia	Superior em	Análise Curricular	2.157,51	30h	CR	-	CR	Núcleo Limão
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Limão	
04	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Limão	
05	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Limão	
06	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino completo	Médio	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	808,95	40h	CR	-	CR	Núcleo Limão
07	Assistente Administrativo	Ensino Completo	Médio	Análise Curricular	808,95	40h	01	-	01	Núcleo Limão

NÚCLEO PAIOL

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho		
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Paiol

02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Completo Pedagogia	Superior em	Análise Curricular	2.157,51	30h	CR	-	CR	Núcleo Paiol
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Paiol	
04	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Paiol	
05	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Paiol	
07	Assistente Administrativo	Ensino Completo	Médio	Análise Curricular	808,95	40h	CR	-	CR	Núcleo Paiol
08	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	788,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Paiol	
09	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino completo	Médio	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	808,95	40h	01	-	01	Núcleo Paiol

NÚCLEO SADIA

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho		
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	2.157,51	30h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Sadia

04	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
05	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	808,95	40h	01	-	01	Núcleo Sadia
06	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	808,95	40h	CR	-	CR	Núcleo Sadia

NÚCLEO SAPIQUÁ

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho			
						AC	PNE	Total		
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Completo Pedagogia	Superior em	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Completo Pedagogia	Superior em	Análise Curricular	2.157,5	30h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá	
04	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá	
05	Assistente Administrativo	Ensino Completo	Médio	Análise Curricular	808,95	40h	01	-	01	Núcleo Sapiquá
06	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino completo	Médio	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	808,95	40h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá

NÚCLEO UNIÃO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho			
						AC	PNE	Total		
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Completo Pedagogia	Superior em	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo União
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Completo Pedagogia	Superior em	Análise Curricular	2.157,5	30h	CR	-	CR	Núcleo União

03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	CR	-	CR	Núcleo União	
04	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.438,35	20h	01	-	01	Núcleo União	
05	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino completo	Médio	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	808,95	40h	01	-	01	Núcleo União
06	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental	Análise Curricular + Prova Prática	788,00 + ,00 (FG)	40h	CR	-	CR	Núcleo União	

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016– SME

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	Inscrição N.º: Para uso da Comissão	
Nome:		
Data de Nascimento:		
Endereço	Rua: N.º:	
Bairro:		Telefone:

Do cargo Pretendido

Cargo:
Localidade

Local e Data Assinatura do Candidato

Requisitos Avaliados	Pontuação conquistada
Instrução	
Tempo de Serviço	
Formação em Serviço	
Total	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:	Inscrição N.º: Para uso da Comissão
Candidato	
Cargo:	
Localidade	

Cáceres-MT, / /201
Local e Data Assinatura do Recebedor

ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO
NOME DO (A) CANDIDATO(A):
RG Nº CPF Nº CARGO:
Nº DA INSCRIÇÃO: TIPO DE RECURSO:
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:
, de de 2016.
Assinatura do (a)

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 038/2016

PORTARIA Nº 038/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. Estender a servidora **NEIDE DOS SANTOS CARIOCA**, os efeitos da Lei 2.524, de 03/03/2016, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, face à peculiaridade de suas atividades e o horário de realização de nossas Sessões Plenárias.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de março de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução n° 005/2009/CMEC, considerando o processo número 021415 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 12/08/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 08/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – **Renovar a autorização** da Educação Básica, etapas Educação Infantil (Pré- Escola 04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (1° ao 9°ano) da **Escola Municipal Laranjeira I** , situada na Zona Rural, no Assentamento Antônio Conselheiro I, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2014 **a 31/12/2018**.

Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cáceres-MT, 08 de março de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 14406 de 24 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **VALDECI RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.03.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 012/2016

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno,** inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 012/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ANDERSON LUIZ CAITANO RIBEIRO

OBJETO: Prestação de serviços de realocação de Rack, conforme as novas adequações da sala da Gerência de Benefícios, bem como pontos adicionais de serviço de passagem de cabo metálico, utilizado para dados ou voz.

PRAZO: 30 dias

VALOR: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 11/03/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Cáceres, 11 de março de 2016.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 14406 de 24 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **ARLY MONTEIRO RODRIGUES**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.03.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 14406 de 24 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **BRUNO FRANK TEIXEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.03.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 14406 de 24 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **ELIANE BATISTA,** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.03.2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2016 – CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução n°005/2009/CMEC, considerando o processo número 020515 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 03/08/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 08/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal Limoeiro**, situada na Zona Rural no Assentamento Limoeiro, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 03 (três) anos, no período de 01/01/2015 a 31/12/2017, devendo a mantenedora atender a recomendação contida no Parecer n°003/2016/CMEC.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Limoeiro possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as referidas etapas a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cáceres, 08 de março de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 14084, de 22 de março de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 384 de 18 de julho de 2015, que designou o servidor **MANOEL ADRIANO DE ALMEIDA PANTALEÃO** – Encanador de Adutora, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Operacional, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desde 22 de março de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2016.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 22.03.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 14406 de 24 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA APARECIDA NEPONUCENO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.03.2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2016 – CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução n°005/2009/CMEC, considerando o processo número 021315 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 12/08/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 08/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola Municipal Laranjeira I**, situada na Zona Rural, no Assentamento Antonio Conselheiro I, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Laranjeira I,** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as referidas etapas a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cáceres- MT, 08 de março de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 14406 de 24 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA,** do cargo em Comissão de Secretária de Planejamento, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 31 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.03.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 14406 de 24 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **VALTER DE ANDRADE ZACARKIM**, do cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, do

Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 31 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.03.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 14406 de 24 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **BRUNO FRANK TEIXEIRA**, do cargo em Comissão de Secretário de Finanças, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 31 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.03.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 14406 de 24 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**, do cargo em Comissão de Secretário de Ação Social, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 31 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.03.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 122 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta nos despachos e no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14084 de 22 de março de 2016;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Apoio Operacional para Divisão de Urbanismo e Paisagismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos desde 22 de março de 2016.

Parágrafo Único. As atribuições da Divisão de Urbanismo e Paisagismo, ligada a Coordenação de Serviços Urbanos estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 23.03.16

ANEXO DO DECRETO Nº 122, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE URBANISMO E PAISAGISMO

Acompanhar a execução de obras em edificações de uso da Prefeitura; Executar outras atividades determinadas pelo Coordenador; Exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 14406 de 24 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **JÚLIO CESAR PARREIRA DUARTE**, do cargo em Comissão de Secretário de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 31 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.03.2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE SUSPENSÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL visando à** contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção/conclusão da obra reprogramada do Terminal Turístico Sangradouro, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Termo de Referência, Justificativa, Convênio, Termo Aditivo de prazo, Projetos (em CD), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Resumo do Orçamento, BDI, QCI – Quadro de composição do Investimento, RAE/ CEF – Relatório de Análise Técnica.

Prosseguimento: 28/03/2016 às 8:00, horário de Cuiabá-MT

Observação: Após análise das propostas de preços, aComissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, resolve suspender o certame considerando a manifestação de interposição de recurso manifestada pelas empresas participantes no certame, e abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Prefeitura de Cáceres, 28 de março de 2016.

Alice de Fátima Gonzaga Araújo

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 14084, de 22 de março de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 259 de 18 de junho de 2015, que designou o servidor **RUBENS JOSÉ DA SILVA** – Agente de Consumo, para exercer a função de Divisão de Apoio Comercial - SAEC, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desde 22 de março de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2016.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 22.03.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº14356, de 23 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **março/2016**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2016.

MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 23.03.2016.

MARÇO/2016

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS" VIGENTE.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE
			NIVEL	NIVEL
ROBSON ANDRE MORALES	Assistente Administrativo	10/02/2010	B – II	C – II
LUCIANA DOS REIS ALVES OLIVEIRA	Assistente Administrativo	08/03/2010	B – II	C – II
DEMIS ROGERIO RODRIGUES COSTA	Assistente Administrativo	22/03/2010	B – III	C – III
LILIA MONICA DE ANDRADE GONZAGA PINTO	Assistente Administrativo	22/03/2010	B – I	C – II
RONILMA DA CUNHA MARTINS SANTULLO	Assistente Administrativo	22/03/2010	B – III	C – III
KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO	Assistente Administrativo	23/03/2010	B – III	C – III
DENIS FERNANDES COSTA CAVALCANTE	Auxiliar de Farmácia	08/03/2010	B – I	C – I
GEOVANIL ANTONIO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/2001	E - II	F – II
VILMA DA SILVA DIAS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2010	B – III	C – III
MARGARIDA BASILIO LIANDRO	Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/1995	G – I	H – I
ANTONIO GRACINDO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2001	E – I	F – I
SUELI NATALINA JARA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/03/2001	E – III	F –III
ERCILIA LINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	09/03/2001	E - II	F – II
LIANE DE SOUZA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	09/03/2001	E – II	F – II
JOSIELE MARIA DE BRITO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	09/03/2001	E – II	F – II
MARIA DO SOCORRO MESSIAS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	09/03/2001	E – II	F – II
CLAUDINEIA MARIA MENDES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2010	B – II	C – II
WILMA DE CAMPOS SANTOS PLAQUI	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2010	B – II	C – II
GEISA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2010	B – I	C – I
CLEONICE RIBEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2010	B – I	C – I
GISLAINE MONTEIRO CLAUDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2010	B – II	C – II
ROSANGELA FRANCISCO CACHUI	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	B – I	B – II
VANIA DA COSTA MAGALHÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/1996	G – I	G – II
PAMELLA ZOCCOLI GATTASS	Enfermeira 40hs	08/03/2010	B – II	C – II
JANAINA GOMES DOS SANTOS	Enfermeira 40hs	22/03/2010	B – I	C – I
GRAZIELE AGUIAR DIAS	Enfermeiro(a) 40hs	08/03/2010	B – II	C – II
AIRENO DE SOUZA SILVA	Enfermeiro(a) 40hs	08/03/2010	B – II	C – II
RAQUEL GOMES DE MORAES	Enfermeiro(a) 40hs	08/03/2010	B – II	C – II
LUIZ FERREIRA DAS NEVES	Guarda	10/02/2010	B - II	C – II
ROZINEI CUIABANO DA SILVA	Guarda	10/02/2010	B – III	C – III
GERALDO PEREIRA DA SILVA	Guarda	10/02/2010	B – II	C – II
JOSE GERALDO GIL	Guarda	10/02/2010	B – II	C – II
ANTONIO BENEDITO DE ARRUDA	Guarda	10/02/2010	B – I	C – I
SEBASTIÃO NATALICIO LAIA	Guarda	10/02/2010	B – II	C – II
CARLOS PINHEIRO DA SILVA	Guarda	10/02/2010	B – I	C – I
NEDER MACIEL VILLAS BOAS	Guarda	10/02/2010	B – I	C – I
JEFFERSON DUARTE DE LIRA	Guarda	18/02/2010	B – I	C – II
MARQUESONGLEY PEREIRA LIMA	Guarda	19/02/2010	B – I	C – I
ELIZEU PEREIRA DA SILVA	Guarda	22/03/2010	B – II	C – II
MARCELO SERGIO BASTOS	Guarda	15/02/2013	A – I	B – III
MANOEL LOURENÇO DE SOUZA	Guarda	05/08//2002	E – I	E – II
CLAUDINEI ALVES DA SILVA	Guarda	16/10/2012	B – I	B – II
EDUARDO JOSE DA SILVA	Motorista	22/03/2010	B – II	C – II
LUIS ANTUNES DE MAGALHÃES	Prof. Lic. em Geografia 30hs	19/02/2001	E - III	F – III
ROSILENE MIRIAN COSTA LEONEL	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – IV	C – IV

ANA LUCIA DE ALMEIDA BERNARDES	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – IV	C – IV
MARIA APARECIDA NOBRE	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – IV	C – IV
ANAIR RONDORA BARBOSA CUNHA	Profª. Lic. em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B - IV	C – IV
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	Profª. Lic. Em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – III	C – III
IRIS LUCIANA MOREIRA DE MORAES MENDONÇA	Profª. Lic. Em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – III	C – III
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	Profª. Lic. Em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – III	C – III
SIRENIA DOS SANTOS RODRIGUES DA COSTA	Profª. Lic. Em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – IV	C – IV
ANGELICA APARECIDA DA SILVA SVERSUTH	Profª. Lic. Em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – III	C – III
LIAMARA RODRIGUES DA SILVA	Profª. Lic. Em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – III	C – III
FLAVIA DE FATIMA MATIAS VANINI	Profª. Lic. Em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – III	C – III
FLAVIANE CAVALCANTI GONÇALVES	Profª. Lic. Em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – III	C – III
MARILICE ROSELAINE ANTUNES MAGALHÃES	Profª. Lic. Em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – IV	C – IV
ANA LUCIA LARA ORTEGA	Profª. Lic. Em Pedagogia 30hs	10/02/2010	B – III	C – III
JULIO CESAR DA CRUZ LARA	Técnico em enfermagem	12/11/2009	C - I	C – II
MOISES MORETTO	Odontologo Clinico Geral (20hs)	18/10/2011	B – I	B – II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2016 – CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução n°005/2009/CMEC, considerando o processo número 022015 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 06/11/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 08/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola Municipal Duque de Caxias**, situada à Rua Bom Jardim n° 59, Bairro Centro, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 03 (três) anos, no período de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Duque de Caxias possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as referidas etapas a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cáceres, 08 de março de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – CMEC

Dispõe sobre a autorização e validação de estudos da Educação Básica, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental da EM. Limoeiro, situada no Assentamento Limoeiro, no município de Cáceres-MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução n° 005/2009/CMEC, considerando o processo número 020615 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 03/08/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 08/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Educação Básica, etapas Educação Infantil (Pré-Escola 04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (1° ao 9°ano) da **Escola Municipal Limoeiro** , situada na Zona Rural, no Assentamento Limoeiro no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 03 (três) anos, no período de 01/01/2015 **a 31/12/2017**.

Art.2°- Validar os estudos realizados pelos alunos da Educação Básica, nas etapas Educação Infantil (04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (1° ao 9° ano), no período letivo de 2013 a 2014 da Escola Municipal Limoeiro.

Art. 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cáceres-MT, 08 de março de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.102 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5162, de 01 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir o Contrato Administrativo nº 576/2015, do cargo de Assistente Administrativo, da senhora **MARILDA GOMES PAULINO**, lotada na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 14.03.16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 – CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução n° 005/2009/CMEC, considerando o processo número 022115 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 06/11/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 08/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – **Renovar a autorização** da Educação Básica, etapas Educação Infantil (Pré- Escola 04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (1° ao 5°ano) da **Escola Municipal Duque de Caxias**, situada à Rua Bom Jardim n°- 59 - Bairro Centro no município de Cáceres – MT

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 03 (três) anos, no período de 01/01/2015 **a 31/12/2017**.

Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cáceres-MT, 08 de março de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13671, de 17 de março de 2016,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI,** do cargo de Enfermeira, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 17 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 18.03.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 123 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta nos despachos e no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14084 de 22 de março de 2016;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Apoio Comercial para Divisão de Gestão de Frota e Pátio, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos desde 22 de março de 2016.

Parágrafo Único. As atribuições da Divisão de Gestão de Frota e Pátio, ligada a Coordenação de Serviços Urbanos estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 23.03.16

ANEXO DO DECRETO Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA E PÁTIO

Exercer o controle operacional da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Responsável pelas manutenções periódicas e preventivas da frota vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Controle permanente da frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo(pneus, rádios, bateria e outros) Cadastramento e acompanhamento dos dados referentes aos abastecimentos feitos pela frota; Exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 026/ 2016

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria 469 de 19 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 005/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 22 de março de 2016 para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexo I; Cáceres-MT, 21 de março de 2016. **Eliete da Silva** Presidente da Comissão Paritária **Nelci Eliete Longhi** Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

DATA: 22/03/2016 HORÁRIO: 13H30

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS URBANAS

CARGO: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Situação
164	3144	RENILZA LEITE EGUES	CLASSIFICADA

CARGO: Guarda

Clas.	Insc.	Nome	Situação
13	2304	EDSON DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO

ESCOLAS DO CAMPO

E M SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

CARGO: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Situação
11	2893	JANE KATIA BOCALAN RICALDES	CLASSIFICADA

NÚCLEO PAIOL

CARGO: Guarda

Clas.	Insc.	Nome	Situação
04	1993	RENATO DE JESUS	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N.º 2.601 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Publico Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da própria servidora protocolado em 18 de março de 2016;

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerada a Servidora MARIA APARECIDA FARIA que exercia o cargo de AAE- NUTRIÇÃO ESCOLAR SJC, Classe "A", Nível "03" junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 1.451 de 30 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 18 de março de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 017/2016.

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 017/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 28/03/2016, edição nº 2.443, pág. 16, **ONDE SE LÊ**: Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, **LEIA-SE**: Vigência: . 24/03/2016 a 24/03/2017. Campinápolis - MT, em 28 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 - e dá outras providencias.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o pedido de demissão apresentado pela atual nutricionista;

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de se dar continuidade aos serviços Público com qualidade;

RESOLVE

1. CONVOCAR candidatos aprovados no Processo Seletivo simplificado nº 001/2016, para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 18:00h do dia 29/03/2016, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor.

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral.

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

j. Exame Admissional (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.

3. Em inobservância aos prazos estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

4. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II - Modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos Públicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ORD	NOME	NOME DO CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
01	SINDIANE GOMES DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2016 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, 28 de março de 2016,

_____

Declarante

ANEXO III - EDITAL DE CONVICAÇÃO Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2016 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Em função da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, 28 de março de 2016.

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

_____

Declarante

RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA DE Nº. 6.681 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da PORTARIA DE Nº. 6.683 DE 01 DE MARÇO DE 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 24/03/2016, edição nº 2.442, pág.26, **ONDE SE LÊ**: Conceder "Licença para tratamento de Assuntos Particulares" a servidora: **WHATILLA SANTOS DE LIMA E SILVA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **AAE- LIMPEZA SJC/DEFINITIVO**, Classe "C", Nível "03", de 01 de Março de 2016 a 01 de Marco de 2018, LEIA-SE: Conceder "Licença para tratamento de Assuntos Particulares" a servidora **WHATILLA SANTOS DE LIMA E SILVA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **AAE- LIMPEZA SJC/DEFINITIVO**, Classe "C", Nível "03", de 01 de Marco de 2016 a 01 de Março de 2018,

Campinápolis/MT, em 28 de março de 2016.

RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA DE Nº. 6.683 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da PORTARIA DE Nº. 6.683 DE 01 DE MARÇO DE 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 24/03/2016, edição nº N° 2.442, pág.26, **ONDE SE LÊ**: **Conceder "Licença para tratamento de Assuntos Particulares"** a servidora: **WHATILLA SANTOS DE LIMA E SILVA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **AAE- LIMPEZA SJC/DEFINITIVO, Classe "C", Nível "03", de 01 de Marco de 2016 a 01 de Marco de 2018**, **LEIA-SE**: Conceder "Licença para tratamento de Assuntos Particulares" a**o** servidor: **JOÃO DIVINO DE ALCÂNTARA**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AAE- **VIGILANTE TEMPORÁRIO** SJC/, Classe "**B**", Nível "0**2**", de 01 de Março de 2016 a 01 de Março de 2018.

Campinápolis/MT, em 28 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 - e dá outras providencias.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as disposições do Ofício nº 047/SEMEC, datado de 22 de março de 2016;

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de se dar continuidade aos serviços Público com qualidade;

RESOLVE

1. CONVOCAR candidatos aprovados no Processo Seletivo simplificado nº 001/2016, para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 18:00h do dia 29/03/2016, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor.

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral.

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

j. Exame Admissional (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.

3. Em inobservância aos prazos estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

4. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II - Modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos Públicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ORD	NOME	NOME DO CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
01	EDRIANA B. DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR/ EDUC. INFANTIL/ DISTRITAL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/215 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, 22 de março de 2016,

_____

Declarante

ANEXO III - EDITAL DE CONVICAÇÃO Nº 011/2016

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/215 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Em função da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, 22 de março de 2016.

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

_____

Declarante

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n. º 007/2016, com alteração da data de abertura de 01/04/2016 para 04/04/2016**.** Retificação completa no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 28/03/2016.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial.

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 616/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 006/2016.

OBJETIVO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de comercialização de gêneros alimentícios.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 006/2016 de 16 de março de 2016, realizada para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de comercialização de gêneros alimentícios, para atender às necessidades das secretarias do Município de Campinápolis - MT, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, com as configurações de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; e **HOMOLOGAR** as propostas das empresas:

EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL**
C.T. PEDRO-ME.	10.570.454/0001-51	R$ 252,00
J. BENTO FILHO – PANIFICADORA – ME	19.646.917/0001-96	R$ 41.859,00
TULIO MARTINS DE OLIVEIRA-ME.	14.288.913/0001-60	R$ 105.094,72
A. SILVERIO GOMES-ME	20.498.464/0001-87	R$ 235.275,71
R C FARIA – ME.	10.725.523/0001-59	R$ 265.992,93
J AFONSO SOARES-ME.	04.270.536/0001-88	R$ 298.448,41
M. A. CAMPOS-ME.	08.652.022/0001-48	R$ 449.606,28
E S FERREIRA MERCADO – ME.	00.448.903/0001-30	R$ 508.131,33

Devendoser pago mediante o fornecimento dos objetos, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de março de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N.º 2.604 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA JOSÉ GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Publico Municipal.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora datado de 09 de março de 2016 e protocolado em 17 de março de 2016;

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerada a Servidora MARIA JOSÉ GOMES que exercia o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe "B", Nível "03" junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal. Com efeitos a partir de 31 de Março de 2016.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 1.463 de 30 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 22 de março de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.716 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

*"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA **MARIA DAS GRACAS WAUTOMO RAHORIO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 048/ SEMEC deferido pelo prefeito em 28 de março de 2016,

RESOLVE I – Conceder "Licença Maternidade" a Servidora *MARIA DAS GRACAS WAUTOMO RAHORIO*, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de PROFESSORA INTERINA, no período de 120 dias, no período de 15.03.2016 a 13.07.2016, com efeitos retroativos a partir de 15

de março de 2016. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 28 de março de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.717 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **JOSÉ PAULO CARVALHO,** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Exonerar o Sr. JOSÉ PAULO CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, junto a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 6.713 de 23 de Março de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 28 de março de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 167, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento do membro suplente representante da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Senhor Gilberto Vieira de Melo,

R E S O L V E

1. ABSTRAIR, a pedido, a partir desta data,o senhor **GILBERTO VIEIRA DE MELO**, membro suplente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, na composição do Conselho da Cidade de Campo Novo do Parecis/ CONCIDADE 2013/2016, nomeado através da Portaria nº 631, de 19 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de março de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº004/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda-EPP

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Do Valor e Da Forma De Pagamento, do Contrato.

Prazo: 12 meses

Data: 18/03/2016

Procedimento Licitatório: Concorrência Publica n° 09/2013

Secretarias: Infraestrutura

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 172, DE 28 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***Considerando*** o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando a Portaria nº 127 de 02 de março de 2016,

Considerando a solicitação do Ofício nº 005/2016 – C.P.A. Nº 003/2016,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. *PRORROGAR*, por igual período, o prazo de vigência do Processo Administrativo nº 003/2015,instaurado através da Portaria nº 127, de 02 de março de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 04 de abril de 2016 e término em 04 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de março de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 010 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 050/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda – EPP

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Valor e Da Forma De Pagamento, do Contrato.

Data: 07/03/2016

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 016/2012

Secretarias: Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 168, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando as alterações impostas pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II do Decreto Executivo nº 114, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a **Comissão Especial** para compor o **Comitê de Investimentos dos Recursos do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis**, com a seguinte disposição:

I – Elaine Alves de Carvalho, matrícula nº 0011, CPF nº 537.761.941-20;

II – Kewlly Ciany Batista Gomes, matrícula nº 1903, CPF nº 641.438. 482-87;

III – Andressa Maira Ervilha Ribeiro, matrícula nº 3363, CPF nº 024.062. 301-04.

2. As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, encontram-se dispostas no Decreto Executivo nº 114, de 5 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de março de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 220/2016

PORTARIA Nº 220/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA VALDETE PEREIRA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 222/2016

PORTARIA Nº 222/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA FRANCIANE DA SILVA FRANÇA PARA EXERCER O CARGO DE BIOQUÍMICA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COZINHEIRO E AUXILAR DE COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** na modalidade pregão (presencial) nº **026/2016**, no dia **12 de ABRIL de 2016, às 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 28 de março de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIZ CELSO VIEIRA E REINALDO MENDES DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA AV. PORTO ALEGRE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JOÃO VITOR ZANELLA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 218/2016

PORTARIA Nº 218/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MAILA HIROE GONÇALVES DUTRA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 217/2016

PORTARIA Nº 217/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA O SENHOR CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 216/2016

PORTARIA Nº 216/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA O SENHOR PEDRO PAULO MONTAGNER DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS DA LINHA PESADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** na modalidade pregão (presencial) nº **027/2016**, no dia **13 de ABRIL de 2016, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 28 de março de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 215/2016

PORTARIA Nº 215/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA O SENHOR MARCELO VIEIRA DE MORAES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 219/2016

PORTARIA Nº 219/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARGO PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 16/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 16/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 28/03/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para futuras aquisições de emulsão asfáltica do tipo CM-30 E RR-2C, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 04.420.916/0003-13, com valor total de R$ 314.900,00 e CENTRO OESTE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF nº 01.593. 821/0002-22, com valor total de R$ 271.500,00.

Campos de Júlio - MT, 28 de março de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 092/2015.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V e CLÁUSULA V III– DO PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA E SUA ALTERAÇÕES do contrato original.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: até 23/05/2016

DA VIGENCIA CONTRATUAL: ate 23/07/2016

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a empresa CONTRATANTE e HELIO TSUNEO IKINO – EPP / CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 17/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 17/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 28/03/2016, às 14h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para futuras aquisições de material específico para pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), sendo declarada vencedora do certame a licitante SOPERFIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 13.969.114/0001-96, com valor total de R$ 32.640,00.

Campos de Júlio - MT, 28 de março de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2016

EDITAL Nº 009/2016 DE: 23 de Março de 2016

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007"

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **1º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2016.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PR. 004/2016

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO Nº-004/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-004/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2016** de **04.01.2016 torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 28.03.2016, a licitação na modalidade dePregão PresencialNº-004/2016, Menor Preço por ITEM,sendo os seguintes proponentesvencedores do certame: o**

Proponente: RET FARMA- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME venceu nos itens: **02, 04,05,07,10,11,12,14,22,23,24,25,** no valor total de **R$-51.873,00-(Cinqüenta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais...),**

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, venceu nos itens: 01,03,06,08,09,13,15,16,17,18,19,20,21,26,27,28, no valor total de R$-51.610,00-(Cinqüenta e Um Mil Seiscentos e Dez Reais.x.x,)

Tendo comoOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº-14117.983000/1140-04- MINSITERIO DA SAUDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA I E II, NESTE MUNICÍPIO

CANABRAVA DO NORTE-MT, 28 de MARÇO DE 2.016

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-**002/2016.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2016

EDITAL Nº 008/2016 DE: 23 de Março de 2016

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

Torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2016, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PROCESSO Nº 021/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22/03/2016.

VALIDADE: 12 (doze) meses após assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Assistência Social.

FORNECEDOR 01: J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME

VENCEDOR 1º LUGAR DOS ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16.

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 14.808,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Oito Reis).

TOTAL GERAL: R$ 14.808,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Oito Reis).

Canarana-MT., 24 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA Nº 00003

DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais, nos termos do artigo 45, II, § 2º, da Lei 116/2013, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Divida Ativa a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Divida Ativa**
ELIANE DE MELO - ME	03.110.637/0001-29	63
ELIANE DE MELO - ME	03.110.637/0001-29	64
SARTORI ARMAZENS GERAIS LTDA	10.297.435/0004-46	2170
LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	08.876.929/0001-90	4900
LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	08.876.929/0001-90	4901
LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	08.876.929/0001-90	4902
LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	08.876.929/0001-90	4903

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais
Nome: Nilton Antônio Ohland Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretário de Finanças Port. 001/2013

Data de afixação: 28/03/2016

Data de desafixação: 27/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA Nº 00004

DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais, nos termos do artigo 45, II, § 2º, da Lei 116/2013, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Divida Ativa a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Divida Ativa**
A.E. DA SILVA DANCETERIA	09.118.705/0001-82	1050
A.E. DA SILVA DANCETERIA	09.118.705/0001-82	2117
A.E. DA SILVA DANCETERIA	09.118.705/0001-82	2118

A.E. DA SILVA DANCETERIA	09.118.705/0001-82	4714
COLOSSI & CIA LTDA - ME	10.939.955/0001-62	2212
ORESTES MARTINS DE LIMA	495.632.021-00	2034
ORESTES MARTINS DE LIMA	495.632.021-00	4590

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais
Nome: Nilton Antônio Ohland Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretário de Finanças Port. 001/2013

Data de afixação: 28/03/2016.

Data de desafixação: 27/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA Nº 00007

DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais, nos termos do artigo 45, II, § 2º, da Lei 116/2013, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Divida Ativa a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Divida Ativa**
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	541
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	542
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	543
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	544
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	545
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	546
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	547

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais
Nome: Nilton Antônio Ohland Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretário de Finanças Port. 001/2013

Data de afixação: 28/03/2016.

Data de desafixação: 27/04/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2016

Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Edital de Convocação N° 029/2016

Evaldo Osvaldo Diehl,Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto n° 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
GENILZA MICAELE MARCELINO RODRIGUES	TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
ARIANE THARINE DE SOUZA SILVA	TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015
TAMIRES GOMES RIBEIRO DICKEL	TECNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL	Edital 001/2015
SAMARA LIMA DE QUEIROZ	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Edital 001/2015

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 23 de março de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA Nº 00001

DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais, nos termos do artigo 45, II, § 2º, da Lei 116/2013, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Divida Ativa a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Divida Ativa**
EURIDES NUNES DE SOUZA	279.303.600-59	4468
CLAUDINEI SOUZA CAVALCANTE	840.646.411-91	1813
CLAUDINEI SOUZA CAVALCANTE	840.646.411-91	1814
CLAUDINEI SOUZA CAVALCANTE	840.646.411-91	4087
CLAUDINEI SOUZA CAVALCANTE	840.646.411-91	4088

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais
Nome: Nilton Antônio Ohland Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretário de Finanças Port. 001/2013

Data de afixação: 28/03/2016

Data de desafixação: 27/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PROCESSO Nº 025/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de licenças para uso de software 100% web e integrado, aplicado a gestão publica, bem como a conversão de dados existentes, implantação e suporte técnico

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24/03/2016.

VALIDADE: 12 (doze) meses após assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração.

FORNECEDOR 01: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP

VENCEDOR 1º LUGAR DOS ITENS: 01,02,03,04,05,06 E07.

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 454.800,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

TOTAL GERAL: R$ 454.800,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Canarana-MT., 24 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA Nº 00006

DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais, nos termos do artigo 45, II, § 2º, da Lei 116/2013, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Divida Ativa a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Divida Ativa**
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	1647
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	1648
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	1649
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	1650
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	1651
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	1652

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais
Nome: Nilton Antônio Ohland Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretário de Finanças Port. 001/2013

Data de afixação: 28/03/2016.

Data de desafixação: 27/04/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº125/2016

De 22 de março de 2016.

Exonera Servidor.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar MATHEUS FRANCIS IORI FERREIRA do cargo de, Provimento em Comissão constante no anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de março de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA Nº 00002

DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais, nos termos do artigo 45, II, § 2º, da Lei 116/2013, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Divida Ativa a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Divida Ativa**
L.F.NUNES TORRECILHA - ME	07.516.291/0001-14	4540
L.F.NUNES TORRECILHA - ME	07.516.291/0001-14	2012
L.F.NUNES TORRECILHA - ME	07.516.291/0001-14	941
JOÃO DARCI HOEHN	251.415.209-78	164
JOÃO DARCI HOEHN	251.415.209-78	165
JOÃO DARCI HOEHN	251.415.209-78	166

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais
Nome: Nilton Antônio Ohland Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretário de Finanças Port. 001/2013

Data de afixação: 28/03/2016.

Data de desafixação: 27/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PROCESSO Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos moveis e eletrodomesticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22/03/2016.

VALIDADE: 12 (doze) meses após assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração.

FORNECEDOR 01: MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA - ME

VENCEDOR DOS ITENS: 01,02,03,04,05,06,08,09,10,12,13,16,18,20,22,23,24,26 e 27.

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 34.009,00(Trinta e Quatro Mil e Nove Reais).

TOTAL GERAL: R$ 454.800,00 34.009,00(Trinta e Quatro Mil e Nove Reais).

Canarana-MT., 22 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA Nº 00005

DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais, nos termos do artigo 45, II, § 2º, da Lei 116/2013, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Divida Ativa a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Divida Ativa**
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	1
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	2
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	3
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	4
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	5
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	6
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	7
FRANCISCO EDUARDO CAPTANI RESENDE	021.287.927-89	8

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelos Tributos Municipais
Nome: Nilton Antônio Ohland Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretário de Finanças Port. 001/2013

Data de afixação: 28/03/2016.

Data de desafixação: 27/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO AO CONTRATO Nº016/2016

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

EMPRESA : SANTA HELENA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ N°24.970.691/0001-14

OBJETO: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Etanol Hidratado, visando atender a demanda da Frota Municipal de Carlinda - MT e conforme o que dispõe o artigo 24, inciso X, da lei 8.666, atualizada pela:

VIGENCIA: 04/03/2016 à 31/12/2016.

VALOR UNITARIO GASOLINA: R$ 4,20

VALOR UNITARIO ATUAL GASOLINA R$4,23

VALOR UNITARIO ETANOL: R$ 2,91

VALOR UNITARIO ATUAL ETANOL R$3,10

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: VEIGA & SANTOS LTDA–ME

CNPJ sob o nº 15.069.351/0001-26

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obra de Drenagem da Avenida Mato Grosso no Município de Carlinda – MT.

VALOR: **R$100.264,39**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO, REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 001/2015

Prefeitura Municipal de Carlinda – Estado do Mato Grosso/MT

Extrato do Contrato de Trabalho, referente ao Processo de Escolha Unificado 001/2015, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Lei Municipal nº 296 de 17 de junho de 2005 e demais alterações posteriores, o qual foi realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Carlinda (MT), com data de inicio da vigência 10/01/2016 e termino 09/01/2020 onde irão atuar por 04 anos são eles:

Contrato 001/2016 – Osmar Luiz de Oliveira Mendonça

Contrato 002/2016 – Ednalva Ferreira de Oliveira

Contrato 003/2016 – Maria Sueli Soares de Carvalho

Contrato 004/2016 – Osvaldo Soares Bispo

Contrato 005/2016 – Marcia de Fatima Soares da Silveira

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 052/2016 / **CONTRATADO:** Eliseu Leite da Silva/**OBJETO:** Rescisão do contrato a pedido / **CARGO:** Contador / **DATA:** 31/03/2016.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADO: TIAGO DA SILVA

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA e QUARTA** do Contrato n.º 024/2016.

Fica alterada a **CLAUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO**, que passa a ter a seguinte redação: A jornada de trabalho será 24:00 hrs. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário, à importância de R$ 1.281,66 (um mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO TERMO REDUTIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: LEANDRA APARECIDA SACHI GESUALDO

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Redutivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n.º 019/2016.

Fica alterada a **CLAUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO,**que passa a ter a seguinte redação: A jornada de trabalho será 04:00 hs. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará a Contratada a título de salário, à importância de R$ 213,61 (duzentos e treze reais e sessenta e um centavos).

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 052/2016 / **CONTRATADO:** Ademir Batista dos Santos/**OBJETO:** Rescisão do contrato a pedido / **CARGO:** Professor Classe B – 6hs / **DATA:** 08/03/2016.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Carlinda – Estado do Mato Grosso/MT

Extrato do Contrato de Trabalho, referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2015, para o cargo de professor por tempo determinado com base na Lei Municipal 907/2015, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, com data de inicio da vigência 01/03/2016 e termino 23/12/2016, são eles:

Contrato 053/2016 – Daiana de Lurdes Bernadete Perez de Lara – Classe B 20hs – R$ 1.602,08

Contrato 054/2016 – Ana Paula Gomes de Mello da Silva – Classe A 20hs – R$ 1.068,05

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECRETO N.º 21/2016

DECRETO N.º 018, **DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada n.º 04/2014, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, assinado e publicado no Diário Oficial da União, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de mais leis; e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. º 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico,

DECRETA

Art. 1.º Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I - Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA, a ser designado por ato do Superintendente Estadual da FUNASA no Mato Grosso;

II - Representante da Secretaria de Estado das Cidades de Mato Grosso – SECID-MT, a ser designado por ato do Secretário de Estado;

III – Altamiro Candido da Silva - Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

IV – Welton Monteiro dos Santos - Secretário Municipal de Agropecuária Meio Ambiente e Turismo;

V – Sonia Aparecida Pereira - Secretário Municipal de Saúde;

VI – Rapahel Schaffel Nogueira - Secretário Municipal de Finanças;

VII – Diego Zonta - Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

I - Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; II - Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2.º Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I - Diego Luiz Kerchner - Engenheiro Civil;

II – Nicoli Pereira Brito – Engenheira Ambiental

III – Josmar José da Silva - Representante do DAE – Departamento de Água e Esgoto.

IV – Rodrigo Silva Rios - Representante Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

V – Roberta Ferreira de Moraes - Psicóloga Representante do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;

VI – Agda Fernanda Pilegi Nunes - Psicóloga Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo:

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3.º A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, mas os serviços prestados serão considerados de relevância social.

Art.4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 21 de março de 2016.

MABELDEFÁTIMAMILANEZIALMICI

PrefeitaMunicipal

REGISTRADOePUBLICADOporafixaçãonadatasupranolocaldecostume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pela Pregoeira **MAILI DA SILVA MATOSO** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

REALIZAÇÃO: **ÀS 13:30 HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2016.**

LEIA-SE:

REALIZAÇÃO: **ÀS 13:30 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2016.**

Chapada dos Guimarães, 28 de Março de 2016

MAILI MATOSO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 300 horas de Escavadeira Hidráulica e 200 horas de Trator de Esteiras para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos no Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 08 de Abril de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 24 de Março de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.033.000,00	2.437.059,65	31.470.059,65	3.869.321,01	30.189.739,15	29.647.781,96	28.848.207,91	95,93	1.280.320,50
DESPESAS CORRENTES	24.517.000,00	734.667,85	25.251.667,85	3.006.333,01	24.524.450,78	24.491.985,78	24.010.081,88	97,12	727.217,07
Pessoal e Encargos Sociais	11.056.000,00	1.254.720,74	12.310.720,74	2.099.590,92	12.260.675,30	12.260.675,30	12.219.961,47	99,59	50.045,44
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	33.900,00	53.900,00	2.760,70	43.080,40	43.080,40	43.080,40	79,92	10.819,60
Outras Despesas Correntes	13.441.000,00	-553.952,89	12.887.047,11	903.981,39	12.220.695,08	12.188.230,08	11.747.040,01	94,82	666.352,03
DESPESAS DE CAPITAL	4.466.000,00	1.702.391,80	6.168.391,80	862.988,00	5.665.288,37	5.155.796,18	4.838.126,03	91,84	503.103,43
Investimentos	4.281.000,00	1.776.991,80	6.057.991,80	861.662,08	5.555.062,56	5.045.570,37	4.727.900,22	91,69	502.929,24
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	185.000,00	-74.600,00	110.400,00	1.325,92	110.225,81	110.225,81	110.225,81	99,84	174,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00						50.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	797.000,00	281.424,25	1.078.424,25	208.130,91	1.071.824,78	1.071.824,78	933.928,35	99,38	6.599,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	29.830.000,00	2.718.483,90	32.548.483,90	4.077.451,92	31.261.563,93	30.719.606,74	29.782.136,26	96,04	1.286.919,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.830.000,00	2.718.483,90	32.548.483,90	4.077.451,92	31.261.563,93	30.719.606,74	29.782.136,26	96,04	1.286.919,97
SUPERÁVIT (XIII)	1.130.000,00				2.598.781,89	4.078.209,56			-2.598.781,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.960.000,00	2.718.483,90	32.548.483,90	4.077.451,92	33.860.345,82	34.797.816,30	29.782.136,26	104,03	-1.311.861,92

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	797.000,00	281.424,25	1.078.424,25	208.130,91	1.071.824,78	1.071.824,78	933.928,35	99,38	6.599,47
Pessoal e Encargos Sociais	797.000,00	281.424,25	1.078.424,25	208.130,91	1.071.824,78	1.071.824,78	933.928,35	99,38	6.599,47
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	797.000,00	281.424,25	1.078.424,25	208.130,91	1.071.824,78	1.071.824,78	933.928,35	99,38	6.599,47
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	797.000,00	281.424,25	1.078.424,25	208.130,91	1.071.824,78	1.071.824,78	933.928,35	99,38	6.599,47

Emissão: 27/01/2016 14:05:32

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 27/01/2016 14:05:32 Page 2 de 2

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 16/03/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**33.860.345,82**		**Despesa Orçamentária**	**31.268.563,92**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	15.625.959,49		Ordinária	12.792.631,17	
Vínculadas			Vínculadas		
Alienação de bens	171.682,50		Alienação de bens	99.612,49	
Assistência social	462.157,81		Assistência social	460.605,81	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.973,40		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.504,62	
Educação	11.692.076,15		Educação	8.607.488,92	
Outras áreas	1.410.026,97		Outras áreas	2.830.364,68	
Saúde	7.496.342,67		Saúde	6.472.356,23	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	3.012.873,17				
Transferências Financeiras Recebidas	**11.346,80**		**Transferencias Financeiras Concedidas**	**1.170.000,00**	
Transferências Financeiras Recebidas	11.346,80		Transferências Financeiras Concedidas	1.170.000,00	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**4.205.520,56**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**3.813.236,73**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	1.486.427,66		Pagos no período	1.222.483,17	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	2.715.023,33		Outras movimentações extra-orçamentárias	2.589.970,19	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	4.069,57		Outras movimentações extra-orçamentárias	783,37	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**3.852.587,22**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**5.677.999,75**	
Disponível			Disponível		

Emissão: 16/03/2016 13:21:26 Página 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	3.852.587,22		Bancos conta movimento	5.677.999,75	
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**41.929.800,40**		**TOTAL**	**41.929.800,40**	

Emissão: 16/03/2016 13:21:26 Página 2

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RESTOS A PAGAR - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	1.266.913,12	60.199,57	46.819,97	46.819,97	1.280.276,22	16,50
Pessoal e Encargos Sociais	936,16				936,16	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.265.976,96	60.199,57	46.819,97	46.819,97	1.279.340,06	16,50
DESPESAS DE CAPITAL	502.713,76	293.479,50	74.866,94	74.866,94	721.326,32	
Investimentos	494.161,66	293.479,50	74.866,94	74.866,94	712.774,22	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	8.552,10				8.552,10	
TOTAL	1.769.626,88	353.679,07	121.686,91	121.686,91	2.001.602,54	16,50

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	101.188,07	968.366,84	1.004.172,79		65.382,12
Pessoal e Encargos Sociais		306.027,43	306.027,43		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	101.188,07	662.339,41	698.145,36		65.382,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.567,83	24.279,00	24.279,00		1.567,83
Investimentos	1.567,83	24.279,00	24.279,00		1.567,83
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	102.755,90	992.645,84	1.028.451,79		66.949,95

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO-RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Habil Contrutora LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo**".

Cláudia/MT 28 de MARÇO de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015

Data de emissão: 16/03/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.677.999,75	3.852.587,22	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	178.610,26	367.990,50
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	794.904,16	2.181.927,24
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	794.904,16	2.181.927,24
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	13.404,94	15.294,56
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	253.226,20	829.495,36
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	111.902,51	63.153,61			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.972.824,29	2.071.653,90	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.972.824,29	2.071.653,90	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	360.562,51	470.788,32
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.249.838,39	2.326.126,17	PROVISOES A LONGO PRAZO	102.069,74	511.520,00
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	-277.014,10	-254.472,27	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.702.777,81**	**4.377.015,98**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Emissão: 16/03/2016 16:14:07 Página 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 16/03/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	22.992.576,28	13.955.639,53
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.462.487,76	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.955.639,53	13.955.639,53
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	574.448,99	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	16.932.627,54	12.345.260,78			
BENS MOVEIS	6.574.499,37	6.036.813,99			
BENS IMOVEIS	12.259.443,42	6.718.035,94			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.901.315,25	-409.589,15			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**22.992.576,28**	**13.955.639,53**
TOTAL	**24.695.354,09**	**18.332.655,51**	**TOTAL**	**24.695.354,09**	**18.332.655,51**

ATIVO FINANCEIRO	**5.677.999,75**	**3.852.587,22**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.240.145,56**	**3.394.707,66**
ATIVO PERMANENTE	**19.017.354,34**	**14.480.068,29**	**PASSIVO PERMANENTE**	**462.632,25**	**982.308,32**
SALDO PATRIMONIAL				**22.992.576,28**	**13.955.639,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 16/03/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		1.432.562,91	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		1.357.562,91
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	3.345.598,82	4.957.680,86
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.320,00	30.320,00	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.853.032,00	4.537.365,00
TOTAL	**11.320,00**	**1.462.882,91**	**TOTAL**	**5.198.630,82**	**10.852.608,77**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	425.178,09
TOTAL	**425.178,09**

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIVAN BATISTA BESERRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

ADENOR BURILLE
22117/PR.T.MT CONTADOR

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO-RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Habil Contrutora LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo**".

Cláudia/MT 28 de MARÇO de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.960.000,00	30.960.000,00	3.044.507,83	9,83	33.860.345,82	109,36	-2.900.345,82
RECEITAS CORRENTES	28.190.000,00	28.190.000,00	2.675.995,38	9,49	32.589.960,28	115,60	-4.399.960,28
RECEITA TRIBUTARIA	4.733.000,00	4.733.000,00	377.198,47	7,96	10.623.454,82	224,45	-5.890.454,82
Impostos	4.510.000,00	4.510.000,00	374.451,00	8,30	10.390.272,84	230,38	-5.880.272,84
Taxas	218.000,00	218.000,00	2.747,47	1,26	233.181,98	106,96	-15.181,98
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00			46.921,78	93,84	3.078,22
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	50.000,00	50.000,00			46.921,78	93,84	3.078,22
RECEITA PATRIMONIAL	316.100,00	316.100,00	50.177,72	15,87	476.971,68	150,89	-160.871,68
Receitas Imobiliárias	1.100,00	1.100,00					1.100,00
Receitas de Valores Mobiliários	310.000,00	310.000,00	50.177,72	16,18	476.971,68	153,86	-166.971,68
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	2.133,70	7,90	106.568,21	394,69	-79.568,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.653.450,00	22.653.450,00	2.201.876,19	9,71	20.837.267,49	91,98	1.816.182,51
Transferências Intergovernamentais	22.053.450,00	22.053.450,00	2.126.433,90	9,64	20.081.622,30	91,05	1.971.827,70
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas					163,96		-163,96
Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	75.442,29	12,57	755.481,23	125,91	-155.481,23
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.450,00	410.450,00	44.609,30	10,86	498.776,30	121,51	-88.326,30
Multa de Juros de Mora	110.000,00	110.000,00	8.490,71	7,71	124.085,12	112,80	-14.085,12
Indenizações e Restituições	19.450,00	19.450,00	4.999,94	25,70	26.183,32	134,61	-6.733,32
Receita da Dívida Ativa	271.000,00	271.000,00	24.151,26	8,91	199.421,48	73,58	71.578,52
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	6.967,39	69,67	149.086,38	490,86	-139.086,38
RECEITAS DE CAPITAL	2.770.000,00	2.770.000,00	368.512,45	13,30	1.270.385,54	45,86	1.499.614,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00			171.682,50	716,82	-161.682,50
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00			171.682,50	716,82	-161.682,50
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.740.000,00	2.740.000,00	368.512,45	13,44	1.098.703,04	40,09	1.641.296,96
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.740.000,00	2.740.000,00	368.512,45	13,44	1.098.703,04	40,09	1.641.296,96
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	30.960.000,00	30.960.000,00	3.044.507,83	9,83	33.860.345,82	109,36	-2.900.345,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.960.000,00	30.960.000,00	3.044.507,83	9,83	33.860.345,82	109,36	-2.900.345,82
DÉFICIT (VI)		1.588.483,90	1.039.944,08	65,46			1.588.483,90
TOTAL(VII) = (V + VI)	30.960.000,00	32.548.483,90	4.084.451,91	12,54	33.860.345,82	104,03	-1.311.861,92
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	2.352.707,78	2.352.707,78			1.332.901,05	56,65	1.019.806,73
Superávit Financeiro	2.352.707,78	2.352.707,78			1.332.901,05	56,65	1.019.806,73
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 16/03/2016 13:17:31

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	797.000,00	1.078.424,25	208.130,91	19,29	1.071.824,78	99,38	6.599,47
TOTAL (V) = (III + IV)	797.000,00	1.078.424,25	208.130,91	19,29	1.071.824,78	99,38	6.599,47

Emissão: 16/03/2016 13:17:31 Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através do prefeito municipal tona público aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016 Para atendimento a pessoas carentes em Goiânia-GO. E sagrou-se vencedora a empresa: ELIZEU JOSÉ COUTINHO-ME inscrita no CNPJ n° 11.317.331/0001-76.

Cocalinho, 28 de Março de 2016.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI N°. 2872/2016

PROJETO DE LEI N°. 280/2016

Autoria Poder Executivo

LEI N°. 2872/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016 no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

08-SEC. MUN. AGRICUL, PEC. AS. FUND. E MEIO AMBIENTE

08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

08.001.18-GESTÃO AMBIENTAL

08.001.18.122-ADMNISTRAÇÃO GERAL

08.001.18.122.0025-APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA

08.001.18.122.0025.1 013-APOIO AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

08.001.18.122.0025.1 013.33.71.41 - CONTRIBUIÇÕES - R$ 54.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos art. 43, §1°, inciso III da Lei n° 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08-SEC. MUN. AGRICUL, PEC. AS. FUND. E MEIO AMBIENTE

08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

08.001.20- AGRICULTURA

08.001.20.601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

08.001. 20.601.0025-APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA

08.001. 20.601.0025.1 032-AQUISIÇÃO DE EQUIPEMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

08.001. 20.601.0025.449052.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - R$ 54.000,00

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 18 de março de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 325/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 325/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Senhora **Patricia Barbosa Lima**, portadora do RG n.º 000769132 SSP/RO e CPF n° 722.282.702-10, para exercer o cargo de **Supervisor de Departamento,** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 319/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 319/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre Revogação do Decreto nº. 287/GP/2016, e, dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Revogado em seu inteiro teor o **Decreto nº. 287/GP/2016** e **Nomeia a Servidora Jozeli Eler Galter,portadora do RG nº. 2043733-1 SSP/MT e do CPF nº. 580.279.122-53, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração; ficando a disposição da referida Secretaria quando necessário.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições contidas no Decreto nº. 287/GP/2016 e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 331/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 331/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação, e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT

DECRETA:

Art. 1° -. Nomeia o Senhor **João Assis Ramos**, portador do RG n.º 265. 201 SSP/RO e CPF n° 567.956.299-53, para exercer o cargo de **Secretário Municipal Interino de Saúde,** vinculado à secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 326/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 326/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Senhor **Aramadson Barbosa da Silva**, portador do RG n.º 10442456 SSP/AC e CPF n° 885.590.412-49, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico** vinculado ao **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 302/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 302/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Senhor **JOSÉ GERALDO SCARPATI QUE TAMBÉM ASSINA DOUTOR SCARPATI DA AMAZÔNIA LEGAL,** portador da Carteira de Identidade RG. Nº 551.427 SSP/ES e CPF n° 725.358.817-72, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA, vinculado ao Gabinete do Prefeito** nomeado através do presente decreto **respondendo pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 065/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 321/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 321/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre Revogação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº. 154/GP/PMC, que Concedeu **gratificação de 50 %** (cinquenta por cento) sobre o vencimento base para a servidora **Ivanilda Pereira de Araujo, matricula nº. 006520**, efetiva no Cargo de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 154/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 317/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 317/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Senhora **Eliane Morais de Oliveira,** portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 2159693-0 SSP/MT e CPF n° 049.280.001-45, do cargo de **Coordenadora de Departamento**, vinculado à Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 265/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 316/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 316/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Senhora **Erica de Moura Martins,** portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 2453686-5 SSP/MT e CPF n° 053.713.731-95, do cargo de **Assessora de Departamento, Responsável pelo Departamento de Patrimônio,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 141/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 315/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 315/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Senhor **Ebaneis da Silva Mello,** portador da Carteira de Identidade RG. nº. 2255343 SSP/PR e CPF n°. 009.937.738-18, do cargo de **Assessor de Divisão,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 078/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 286/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 286/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Senhor **ANTONIO JOSE DA SILVA**, portador do RG n.º 472148 SSP/RO e CPF nº 390.189.622-87, do cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 213/GP/201, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 275/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 275/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Senhor Alcides Sthyrmer,portador da Carteira de Identidade RG. Nº 2957292-4 SSP/MT e CPF n° 615.892.849-68, para exercer o cargo de **Sub Secretário Municipal de Administração**,vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 313/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 313/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Senhor Hugo **Napoleao Pinto,** portador da Carteira de Identidade RG. Nº M-814.970 SSP/MG e CPF n° 243.030.206-30, do cargo de **Chefe de Seção**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 149/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 323/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 323/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Senhor **Edson Vieira de Jesus**, portador do RG n.º 918.543 SSP/MT e CPF n° 570.646.361-15, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento,** vinculado ao **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 329/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 329/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação, e, dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT

DECRETA:

Art. 1° -. Nomeia a Senhora **Monica da Silva Davi de Abreu**, portadora do RG n.º 989.176 SSP/RO e CPF n° 979.368.202-72, para exercer o cargo de **Coordenadora de Departamento** vinculado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 326/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 326/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Senhor **Elias Felix de Oliveira**, portador do RG nº. 623487 SSP/RO e do CPF nº. 632.327.152-49, para exercer o Cargo de **Diretor de Departamento,** vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 320/GP/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 320/GP/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

"Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito da Sede Administrativa Municipal por um período de 15 dias, à partir de 28 de Março de 2016, e da outras providências."

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando a necessidade de readequação dos sistemas e ajustes administrativos no âmbito da sede municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica SUSPENSO o atendimento ao público à partir de 28 de Março de 2016, em virtude da readequação de Gestão e Transição de Governo na Sede do Paço Municipal onde haverá somente expediente interno do dia 28 de Março de 2016 até o dia 11 de Abril de 2016.

Art. 2º - Permanecerão em funcionamento e atendimento normal ao público nesse período os Departamentos de: **CAE, ÁGUA, TRIBUTOS, TRE, IDENTIFICAÇÃO, SERVIÇO MILITAR, CTPS E FARMÁCIA BÁSICA.**

Parágrafo Único: As demais Secretarias permanecerão em atividades internas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 28 de março de 2016.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 288/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 288/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre Comissão de Transmissão de Governo na Prefeitura Municipal de Colniza/MT."

João Assis Ramos, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 e no Inciso I do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, e ***Considerando*** **a Resolução Normativa nº 7/2008 do TCE/MT.**

DECRETA:

Art. 1° - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar/retomar posse.

Parágrafo Único - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, que tem por objetivo inteirar-se e retomar o funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito de direito, ora reempossado ao cargo, assegurando-se a plena continuidade da administração do município.

Art. 2º - Comporão a Comissão de Transição de Governo os seguintes membros:

I – Na Prefeitura – pela administração que deixa a gestão - o Sr. Bruno Alves Alagoano, que ocupava o cargo de Secretário de Finanças, a Sra. Adriana Maria Neis Bourschaidt, que ocupava o cargo de Secretária de Administração e a Sra. Sandra Gugel, que ocupava o cargo de Controladora Interna;

II – Apresentados pelo Prefeito Municipal reempossado, o Sr. Alcides Sthyrmer, ora Subsecretário de Administração, o Sr. José André do Nascimento, ora Chefe de Tributos e a Sra. Jozeli Eler Gaulter, ora Diretora de Patrimônio.

III – A Comissão de Transição de Governo terá como Coordenador o Sr. Alcides Sthyrmer, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública.

Art. 3° - É de competência da Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal providenciar o levantamento, junto aos setores/órgãos/unidades da administração pública municipal e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, para a devida apresentação dos seguintes documentos:

I – Termo de conferência do saldo em caixa;

II – Termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectivas conciliações bancárias, os restos a pagar e da dívida fundada, bem como a relação de documentos financeiros de longo prazo;

III – Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (ex: cheques, etc.);

IV – Inventário atualizado dos bens móveis e imóveis, de acordo com os artigos 94 a 96 da Lei n° 4.320/64, bem como os de caráter permanente, indicando a condição atual de uso e a relação de bens de consumo existente no almoxarifado;

V – Relação do quadro de servidores, separada por departamento e ordenada por hierarquia funcional contendo: nome do funcionário, data de admissão, cargo de admissão, função exercida e setor, abrangendo:

a) servidores pertencentes ao quadro suplementar DAS;

b) servidores contratados por prazo determinado;

VI – Relação de folhas de pagamento não quitadas no exercício; se houver;

VII - Valores previstos para o adimplemento da folha de pagamento dos funcionários públicos municipais e respectivos encargos sociais;

VIII – Comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral ou próprio;

IX – Relação de todos os contratos em vigor contendo a identificação e qualificação do contratado (pessoa física ou jurídica) data em que celebrado, data de vencimento, objeto do contrato e valor;

X – Relação de todos os convênios (concedidos e recebidos) vigentes com organismos públicos, contendo a especificação do órgão convenente, data do convênio, vencimento, objeto do convênio e valor médio mensal;

XI – Relação de todas as obrigações a pagar previstas, ordenadas por data de pagamento, contendo: data prevista para o desembolso, nome do credor/fornecedor, especificação do serviço e/ou material adquirido e o respectivo valor;

XII – Relação dos assuntos que requeiram a adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro trimestre do novo governo;

XIII – Relação dos informes mensais/bimestrais dos Sistemas LRF-Cidadão e APLIC, pendentes de encaminhamento ao TCE/MT;

XIV – Relação e disponibilização dos projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal.

XV - Declaração do Ex-Prefeito que ora entrega o cargo, informando que:

a. Não realizou despesas sem prévio empenho; b. Não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira para seu pagamento.

Parágrafo único - As informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.

Art. 5º. A Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações elencadas no art. 3º, dele dando ciência ao ex-Prefeito Sr. Esvandir Antonio Mendes e ao Prefeito de direito e reempossado Exmo. João Assis Ramos.

Art. 6º. Os titulares e servidores das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados, prestando apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 7º. A comissão nomeada por este instrumento terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o levantamento, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

João Assis Ramos

Prefeito Municipal

Iara Maria Bahls

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 322/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 322/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Senhor **Edson Emerique Ribeiro**, portador do RG n.º 131.879 SSP/RO e CPF n° 143.244.072-15, para exercer o cargo de **Chefe De Divisão,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 324/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 324/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Senhor **Rosemiro Rodrigues dos Santos**, portador do RG n.º 715.948 SSP/RO e CPF n° 679.151.832-49, para exercer o cargo de **Sub Secretário de Desenvolvimento Rural,** vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**.**

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **036/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria nº 119/2014.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

Maria Lucia Oliveira Porto

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO DE SOUZA, portador da cédula de identidade sob o nº 1623101-5, expedida pela SSP/MT e do CPF: 023.094.771-92, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **037/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

Maria Lucia Oliveira Porto

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NALVA AGUIAR GRASSIOTE**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1154706-5 SJ/MT e do CPF nº 626.766.441-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **040/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2016.

Maria Lucia Oliveira Porto

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 494/2016.

"Autoriza a contratação de servidores temporários para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**".**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO Prefeita em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar servidor temporário, para atender ações e Serviços de Saúde, dentro do Programa ANDI – Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil, de excepcional de interesse público, pelo prazo e nos termos definidos pela Lei Municipal n.172/2005, precedido de teste seletivo simplificado.

Parágrafo Único – Os cargos e quantidades de vagas autorizadas pela presente Lei são os constantes do Anexo Único, que integra a presente Lei.

Art. 2º – Os vencimentos dos servidores contratados nos termos desta obedecerão aos valores previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município

Art. 3º – O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2016.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita em Exercício

ANEXO I

LEI Nº ____/2016

I. SECRETARIA DE SAÚDE

Referência	Denominação	Carga Horária	Quantidade
410	NUTRICIONISTA	40	1

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTIANE SANTIAGO PEREIRA MATIAS GUIMARÃES,** Coordenador de Programas e Serviços Sociais, referência CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.749.284-0 SSP/MT e do CPF nº 027.330.461-52, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° 0**38/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2016.

Maria Lucia Oliveira Porto

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2016

"Dispõe sobre a nomeação de servidor, para Fiscal de Contrato Administrativo que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "a", "b", da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 038/2013 de 2 de maio de 2013, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor MÁRCIO ABADE TIOLA, Coordenador de Cultura, Desporto e Lazer portador da cédula de identidade RG nº 1092741-7 expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 836.062.111-04, lotado na Secretária de Cultura Desporto e Lazer, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **039/2016** celebrado pelo Município.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4, ZERO QUILÔMETRO, CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE, não compareceu nenhuma empresa, assim, foi considerada DESERTA. Conquista D'Oeste, 24 de março de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
LEI N° 915/2016 DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL. A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A

LEI N° 915/2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1o. A revisão geral anual da remuneração e o subsídio de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, para os servidores do Executivo e Legislativo Municipal e os proventos de aposentadoria, será de 5,50% (Cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), com vigência a partir de 01 de março de 2016, e 0,50(cinqüenta centésimos) para o mês de dezembro/2016.

Art. 2o. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, 22 de março de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS Prefeita Municipal

SEC. GOVERNO
LEI 909/2016 SUMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI 909/2016

SUMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A senhora Rosangela Aparecida Nervis, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 903/2015, e em consonância com a Lei Federal 4.30/64.

Art 1º) Determina a divisão de contabilidade da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso a abrir credito especial na seguinte dotação orçamentária no valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais):

07-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

001- Secretaria Municipal de Saúde.

10- Saúde.

122- Administração Geral.

0004- Saúde para Todos.

Projeto/ atividade: 2067- Gestão Manutenção da Saúde e Saneamento Básico.

3390.48.00.00- Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física R$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, 22 de março de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 911/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO AO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ROSANGE

LEI Nº 911/2016

"SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Conceder Incentivo Financeiro ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providencias.

Rosangela Aparecida Nervis – Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder incentivo financeiro mensal ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e para o Agente de Combate as Endemias(ACE), desde que em exercício pleno de suas atividades.

Parágrafo Único – O incentivo que trata o caput deste artigo está vinculado a PORTARIA Nº 008/2016/GBSES que institui o incentivo financeiro estadual, a título de bonificação, para o Agente Comunitário de Saúde(ACS) e para o Agente de Combate às Endemias(ACE), implantados nos município do Estado de Mato Grosso, visando estimular e intensificar o desenvolvimento das ações voltadas para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Artigo 2º – O valor do incentivo é de R$ 200,00(duzentos reais) mensais, e será concedido pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos, mediante recursos financeiros que serão transferidos do Fundo Estadual de saúde aos Fundos Municipais de saúde, nas competências de Fevereiro, março, abril e maio de 2016, conforme preconiza o parágrafo 1º do art. 1º da PORTARIA Nº 008/2016/GBSES.

Parágrafo Único - Eventual prorrogação do incentivo implementado fica condicionada a edição de nova Portaria pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, não havendo hipótese de prorrogação automática.

Artigo 3º – O incentivo será utilizado exclusivamente para fins de repasse aos ACS e ACE, como forma de bonificação pela intensificação das açoes de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, e para fins de indicadores e metas fica estabelecida:

Realização de visitas em 100% dos imóveis;

Redução do índice de infestação predial igual ou menor a 1%

Artigo 5º - O pagamento será feito tomando por base relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que fiscalizará o cumprimento dos critérios que trata o artigo anterior.

Artigo 6º – Os valores dos incentivos pagos com base nesta Lei, não se incorporarão à remuneração dos Servidores contemplados, e nem poderá ser utilizado como base de cálculo de quaisquer parcelas.

Artigo 7º – O incentivo a que se refere o artigo 1º desta Lei, não contemplará os servidores em gozo de férias ou licença de qualquer natureza ou remanejado da função.

Artigo. 8º - O incentivo de que trata o artigo 1º desta Lei, cessará de imediato, em caso de interrupção do repasse dos incentivos financeiros pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 22 dias do mês de Março de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Publique-se e Registre-se:

SEC. GOVERNO
LEI Nº 912/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVID

LEI Nº 912/2016

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Face a exceção contida no artigo 31 da Lei Federal de nº. 13019/2014, que trata da inexigibilidade em razão da inexistência de competição, fica o Poder Executivo, autorizado por esta Lei, a firmar convênio com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, CNPJ 14.989.581/0001-40, auxiliando-a por meio de recursos financeiros no atendimento das pessoas especiais de nosso Município, sempre, com o intuito de oportunizar a superação das limitações individuais, através de ensino especializado bem como orientar e acompanhar as famílias dos portadores de deficiência do nosso município.

ARTIGO 2º - Mediante assinatura do convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo fica autorizado a assumir a obrigação de efetuar a associação Pestalozzi de Cotriguaçu, o repasse correspondente à R$ 6.000,00 (Seis mil reais) de 01 de março à 20 de dezembro do exercício de 2016.

ARTIGO 3º - Da Dotação Orçamentária:

a)- As despesas decorrentes da presente Lei e Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010 – Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-41 – Contribuições

ARTIGO 4º - Das obrigações do Município:

a)- O Município repassará até o dia 10 de cada mês subsequente o valor mencionado no Artigo Segundo, de acordo com a prestação de contas mensal feita pela Associação Pestalozzi de Cotriguaçu.

ARTIGO 5º - Das Obrigações da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu:

a) Adquirir equipamentos e materiais permanentes, pedagógicos e de consumo, necessários para execução das atividades;

b) Contratar pessoal para reparos e conservação das dependências da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu;

c) Prestar contas a cada 60 dias dos recursos recebidos, e apresentando em conjunto a listagem dos alunos especiais beneficiários, sendo tais contas endereçadas à Secretaria de Assistência, Gestão Social e Trabalho de Cotriguaçu;

d) A não prestação de contas e o não envio da listagem descrita na alínea c, decorrerá de imediato na suspensão dos repasses devidos, mediante simples comunicado dá Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Finanças do Município, e em caso de reincidência injustificada, acarretará o cancelamento do presente convênio.

e) A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu deverá efetuar Prestação de Contas, referente o repasse, e, entregar uma cópia junto ao setor de convênios e contratos da Prefeitura Municipal e ao Legislativo Municipal de Cotriguaçu, sempre até 5(cinco) dias antes do próximo repasse.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

SEC. GOVERNO
LEI Nº 913/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO

LEI Nº 913/2016

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Face a exceção contida no artigo 31 da Lei Federal de nº. 13019/2014, que trata da inexigibilidade em razão da inexistência de competição, fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, CNPJ: 03.081.972/0001-46, objetivando a cooperação mútua, para fins de despesas administrativas da ASSOCIAÇÃO, para realizar todos os serviços, Divulgação de Ações, avisos de interesse público, entrevistas com secretários e Prefeita, e campanhas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e suas Secretarias.

ARTIGO 2º - Mediante assinatura do convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo fica autorizado a assumir a obrigação de efetuar à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, repasse correspondente a R$ 800,00 (Oitocentos reais,) por mês, a partir do mês de abril a Novembro de 2016.

ARTIGO 3º - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010 – Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-41 – Contribuições

ARTIGO 4º - Das obrigações do Município

O Município Conveniado repassará até o dia 10 de cada mês subseqüente o valor mencionado no Artigo Segundo, de acordo com a prestação de contas mensal feita pela Associação.

ARTIGO 5º - Das Obrigações da Prestação de Contas

A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, deverá efetuar Prestação de Contas, referente o repasse, e, entregar uma cópia junto ao setor de convênios e contratos da Prefeitura Municipal e ao Legislativo Municipal de Cotriguaçu, sempre até 5 (cinco) dias antes do próximo repasse.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.

ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

SEC. GOVERNO
LEI Nº 914/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A PREFEITA MUNICIPAL DE C

LEI Nº 914/2016

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Face a exceção contida no artigo 31 da Lei Federal de nº.13019/2014, que trata da inexigibilidade em razão da inexistência de competição, fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG CNPJ: 23.588.505/0001-14 CONSEG do Município de Cotriguaçu, que ajustam entre si o presente convênio que será regido na forma prescrita da Lei Municipal vigente e suas respectivas atualizações.

Artigo 2º - Da Finalidade

O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço pertinente ao CONSEG junto com a Polícia Civil e Polícia Militar do Município de Cotriguaçu, que ora foi criado e tem por objetivo o trabalho de parceria juntamente com os órgãos de Segurança Pública, visando a Segurança e ordem pública no município de Cotriguaçu.

Artigo 3º - Das Obrigações do Município

O Município Conveniado fica obrigado a cumprir os seguintes encargos:

I – Colocar à disposição do CONSEG;

a) Repasse do valor até o teto de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em repasse mensal até o dia 31 de dezembro de 2016.

II – Arcar com as despesas, especialmente autorizadas por esta Lei, bem como, as mencionadas no inciso I, a conta do seu próprio orçamento;

III – Propor, quando for o caso, ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, com a finalidade de arcar com as despesas decorrentes do presente Convênio;

IV – Fiscalizar a execução do previsto no Convênio, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

V – Encaminhar Prestação de Contas mensal para o Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Das Obrigações do CONSEG

Ao CONSEG do Município de Cotriguaçu/MT, compete pela assinatura do Convênio:

- Dar atendimento à população, oferecendo um trabalho mais eficiente e com atendimento mais rápido a quem precisa.

Artigo 5º: Da dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010 – Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-41 – contribuições

Artigo 6º: Da vigência

O prazo da vigência do presente convênio é de 01 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

SEC. GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2016 SÚMULA: REVOGA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 053/2015, QUE ATUALIZA MONETARIAMENTE E FIXA OS VALORES CONSTANTES NO ARTIGO N° 23 DA LEI N° 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2016

SÚMULA: REVOGA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 053/2015, queatualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo n° 23 da Lei n° 8.666/93, e dá outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada em sua integralidade a Lei Complementar Municipal nº 053/2015, de 14 de abril 2015, retornando-se desta forma os valores constantes do artigo n° 23 da Lei n° 8.666/93, para fins dos procedimentos licitatórios realizados no Município de Cotriguaçu- MT.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retornando-se os valores para licitações os esculpidos no ar.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 910/2016 "SÚMULA: AUTORIZA OS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 910/2016

"SÚMULA: Autoriza os Entes Públicos Municipais de Cotriguaçu a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências".

Rosangela Aparecida Nervis – Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições,

Considerando que os cargos em que haverá a contratação temporária e de excepcional interesse público ainda não tiveram suas vagas preenchidas pelos aprovados no último concurso público disponibilizado pelo município.

Considerando que havendo o preenchimento da vaga do cargo por servidor concursado, há previsão legal de rescisão imediata do contrato pelo ente público;

Considerando que o serviço público tem caráter de continuidade e obrigatoriedade, e, que são necessários os cargos preenchidos para o exercício da prestação do serviço público;

Considerando que os cargos a serem preenchidos são de caráter essencial para as Secretarias de Administração, Agricultura, Infra-estrutura e Urbanismo, Saúde, Educação e Assistência Social.

Considerando que é dever da Administração Pública proporcionar meios para que a saúde, infra-estrutura e urbanismo bem como as demais áreas do serviço público, sejam prestados com eficiência,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo Primeiro – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contratar servidores para seus órgãos de administração direta e indireta, para os cargos que excepciona do ANEXO I desta lei, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para fim de preencher as vagas existentes e necessárias para que se promovam os serviços públicos essenciais até que os referidos cargos venham a ser preenchidos por servidores de carreira mediante admissão por concurso.

Parágrafo Único – A contratação dos servidores se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado e ou Processo Seletivo Público.

Artigo Segundo – A presente autorização encontra o seu suporte legal no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e o prazo das contratações não poderão ser superiores a doze (12) meses, podendo ser prorrogados por prazo não superior aos mesmos doze (12) meses.

Artigo Terceiro – Todos os contratados para o serviço público terão seus contratos regidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cotriguaçu e o regime previdenciário será o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Artigo Quarto – As despesas decorrentes das respectivas contratações correrão por conta das dotações especificas de cada órgão e constante na lei orçamentária anual dos poderes públicos municipais.

Artigo Quinto – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 22 dias do mês de Março de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Publique-se e Registre-se:

ANEXO I

Relação de cargos a que se refere o Artigo Primeiro da Lei n° 910/2016

Denominação do Cargo	Remuneração	Vagas
Agente Administrativo (Quadro Geral)	1.021,29	05
Agente Público	880,00	10
Auxiliar Administrativo	880,00	05
Professor	2.132,75	40
Auxiliar de Sala	880,00	15
Apoio Adm. Educacional	880,00	10
Técnico Adm. Educacional	1.027,78	05
Apoio Operacional	1.192,88	15
Auxiliar Adm. Saúde	880,00	05
Agente de Serv. Saúde	880,00	10
Agente de Vigilância/saúde	880,00	02
Técnico de Nível Superior	1.421,00	05
Agente de Manutenção e Conservação	1.654,50	10
Motorista(Saúde)	1.116,50	05
Técnico em Enfermagem	1.421,00	10
Auxiliar de Enfermagem	1.218,00	05
Especialista em saúde	3.146,50	08

OS CARGOS QUE ESTÃO ABAIXO DO MÍNIMO SERÃO AJUSTADOS DE ACORDO COM O MÍNIMO, OS VALORES DESCRITOS NA TABELA SÃO DO SALÁRIO BASE. DO CARGO DE PROFESSOR O VALOR VARIA DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 22 dias do mês de Março de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 916/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA QUE CIRCUNSCREVE O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A PREFEITA MUN

LEI Nº 916/2016

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA QUE CIRCUNSCREVE O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Face a exceção contida no artigo 31 da Lei Federal de nº.13019/2014, que trata da inexigibilidade em razão da inexistência de competição, fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei firmar convênio com a Paróquia Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 02.452.683/0006-58 (Pastoral da Saúde), do Município de Cotriguaçu, que ajustam entre si o presente convênio que será regido na forma prescrita da Lei Municipal vigente e suas respectivas atualizações.

Artigo 2º - Da Finalidade

O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço da Pastoral da Saúde da Paróquia Nossa Senhora Aparecida no Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 3º - Das Obrigações do Município

O Município Conveniado fica obrigado a cumprir os seguintes encargos:

I – Colocar à disposição da Pastoral da Saúde:

a) Repasse dos valores até o teto de R$ 900,00 (Novecentos reais) por mês.

II – Arcar com as despesas, especialmente autorizadas por esta Lei, bem como, as mencionadas no inciso I, a conta do seu próprio orçamento;

III – Propor, quando for o caso, ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, com a finalidade de arcar com as despesas decorrentes do presente Convênio;

IV – Fiscalizar a execução do previsto no Convênio, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

V – Encaminhar Prestação de Contas mensal para o Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Das Obrigações da Pastoral de Saúde

A Pastoral da Saúde do Município de Cotriguaçu/MT, compete pela assinatura do Convênio:

- Dar atendimento à população.

Artigo 5º: Da dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010 – Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-41 – Contribuições

Artigo 6º: Da vigência

O prazo da vigência do presente convênio é de 01 de abril de 2016 à 31 de Novembro de 2016.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE TESTE SELETIVO NO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA – MT.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta da **"HOMOLOGO"** o presente processo Licitatório.

"ADJUDICO" o objeto do processo a empresa: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME, Inscrita no CNPJ Nº 71.358.766/0001-90**,** com o Valor Total de R$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais), para início da presente prestação de serviços acima citado. **DETERMINO** que sejam tomadas as providencias necessárias para contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 28 de Março de 2016. **ELI SANCHEZ ROMÃO -** Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13/04/2016 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da rede de iluminação pública deste município. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 28 de março de 2016.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2016

O Senhor **OSANIR FERREIRA NASCIMENTO**, Secretário Municipal de FINANÇAS de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Sr. GILDO GOBIRA - Matricula 1983, lotado na Secretaria Municipal de Finanças**, para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização deste Município.

I – Esta decisão prende-se ao fato de até então não existir uma pessoa responsável para assumir os controles Fiscais deste Setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantino/MT, 28 de Março de 2016.

Osanir Ferreira Nascimento

Secretário Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.102/2016

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro mensal ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro mensal ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao Agente de

Combate as Endemias (ACE), desde que em exercício pleno de suas atividades.

Parágrafo Único.- O incentivo que trata o caput deste artigo está vinculado a **PORTARIA Nº 008/2016/GBSES** que instituiu o incentivo financeiro estadual, a título de bonificação, ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao Agente de Combate às Endemias (ACE), implantados nos municípios do Estado de Mato Grosso, visando estimular e intensificar o desenvolvimento das ações voltadas para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 2º.- O valor do incentivo é de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, e será concedido pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos, mediante recursos financeiros que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, nas competências de fevereiro, março, abril e maio de 2016, conforme preconiza o §1º do art. 1º da PORTARIA Nº 008/2016/GBSES.

Parágrafo Único.- Eventual prorrogação do incentivo implementado fica condicionada a edição de nova Portaria pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, não havendo hipótese de prorrogação automática.

Art. 3º.- O incentivo será utilizado exclusivamente para fins de repasse aos ACS e ACE, como forma de bonificação pela intensificação das ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

Parágrafo Único.- Os recursos orçamentários de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, e para fins de indicadores e metas fica estabelecida:

- Realização de visitas em 100% dos imóveis;

- Redução do índice de infestação predial igual ou menor a 1%.

Art. 4º.- O pagamento será feito tomando por base relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que fiscalizará o cumprimento dos critérios que trata o artigo anterior.

Art. 5º.- Os valores dos incentivos pagos com base nesta Lei, não se incorporarão à remuneração dos servidores contemplados, e nem poderá ser utilizado como base de cálculo de quaisquer parcelas.

Art. 6º.- O incentivo a que se refere o artigo 1º desta Lei, não contemplará os servidores em gozo de férias ou em licença de qualquer natureza ou remanejado da função.

Art. 7º.- O incentivo de que trata o artigo 1º desta Lei, cessará de imediato, em caso de interrupção do repasse dos incentivos financeiros pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 8º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01º de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 22 de março de 2016.

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2016

CONTRATADO:**PELEGRINO E CIA LTDA**

CNPJ; 13.147.054/0001-26

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico especializado de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Administrativa, Acadêmica, Pedagógica, e Estatística Educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, correção, implantação e treinamentos para a Secretaria Municipal de Educação deste município.

VALOR: o valor global de R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA: 18/03/2016

VIGÊNCIA: A vigência do presente será de **12 (doze)** meses.

DOM AQUINO – MT, 28 de MARÇO 2016

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2016, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO 003/2016.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR a Empresa: RODRIGO NOGUEIRA DIAS ME, portadora do CNPJ: **14.070.384/0001-23,** no valor global de R$ 56.860,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 003/2016 e seus anexos.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 28 de março de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS E RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Feliz Natal - MT, Sr. José Antônio Dubiella, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 300/2015 de 08 de Dezembro de 2015, nos usos de suas atribuições legais, com amparo no anexo IV do Edital 01/2015, TORNA PÚBLICO que o prazo para Divulgação da resposta aos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares/ Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar do Concurso será estendido até o dia 01.04.2016, ficando os demais prazos inalterados.

José Antônio Dubiella Enisandra Aparecida Garcia

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 28 de março de 2016, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016, tendo como objeto o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICI-**

PAL DE FELIZ NATAL – MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, foi vencedora do lote 03 com desconto final de 77,5%, lote 06 com desconto final de 72%, lote 10 com desconto final de 60%, lote 13 com desconto final de 57%, lote 15 com desconto final de 49%, lote 19 com desconto final de 71%, lote 25 com desconto final de 58,5%. A empresa **FALCÃO ROLAMENTOS E PEÇAS EIRELI - EPP**, foi vencedora do lote 20 com desconto final de 66%, lote 21 com desconto final de 79%, lote 22 com desconto final de 79,5%, lote 23 com desconto final de 82,5%, lote 24 com desconto final de 83,5%, lote 26 com desconto final de 83%. A empresa **O. MONTAGNA & CIA LTDA**, foi vencedora do lote 01 com desconto final de 46%, lote 02 com desconto final de 46%, lote 04 com desconto final de 70%, lote 05 com desconto final de 46%, lote 07 com desconto final de 70%, lote 08 com desconto final de 61%, lote 09 com desconto final de 61%, lote 11 com desconto final de 61%, lote 12 com desconto final de 70%, lote 14 com desconto final de 52%, lote 16 com desconto final de 38%, lote 17 com desconto final de 38%, lote 18 com desconto final de 71%.

Feliz Natal – MT, 28 de março de 2016.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

01 - SECRETARIA GESTORA:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02 - CONTRATO Nº :	005/2016
03 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 meses
04 - OBJETO DO CONTRATO:	**CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANDE DE 12 M³, MARCA VOLKSWAGEN**, novo (zero quilometro) diesel, traçado 6x4, diferencial reduzido, dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha à ré, cadastro ou pré-cadastro na Base Índice Nacional – B.I.N., com ar condicionado e com todas as especificações constantes na ata de registro de preços.
05 - EMPRESA CONTRATADA:	**M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.811.058/0001-64, Inscrição Estadual nº 13.314.972-2, estabelecida na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, à Av. da Feb nº 2.138, bairro da Manga.
06 - PONTOS IRREGULARES:	O contrato foi firmado em 05/02/2016 com o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, fato que até o presente momento não foi cumprido pela empresa.
07 - PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:	10 dias corridos.
08 - ADVERTENCIAS:	Fica a Contratada/Notificada ciente que o não cumprimento das exigências contidas nesta NOTIFICAÇÃO, nos prazos estabelecidos, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de Março de 2016.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

COM PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: J MOREIRA BELO - MERCEARIA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

VALOR: R$ 470.079,54 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA: 28/03/2016

VIGÊNCIA: 28/03/2017

IDELBRANDE ALVES BARCELOS

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: VALTEME R. A DE ARAÚJO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE **GÁS DE COZINHA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

VALOR: R$ 57.620,00 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)

DATA: 28/03/2016

VIGÊNCIA: 28/03/2017

IDELBRANDE ALVES BARCELOS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO E BOLSISTA Nº 01/2016

ONDE SE LÊ:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo, através da Portaria nº 022/2016.

1.2. Os Estagiário/Bolsista aprovados no Processo Seletivo serão convocados observada estritamente a ordem de classificação para realização de procedimentos de contratação.

1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o **ano de 2016**, para os cursos:

Nível	Vagas	Horas/dia	Requisitos	Bolsa Auxílio – R$.
Bolsista	006	6 horas – 30 semanais.	Estar cursando o ensino médio rede pública de ensino.	880,00
Estagiário	004	6 horas – 30 semanais.	Estar cursando o ensino médio rede pública de ensino.	880,00

1.4.A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 479/2010 e 459/2009.

LEIA-SÊ:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo, através da Portaria nº 022/2016.

1.2. Os Estagiário/Bolsista aprovados no Processo Seletivo serão convocados observada estritamente a ordem de classificação para realização de procedimentos de contratação.

1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o **ano de 2016**, para os cursos:

Nível	Vagas	Horas/dia	Bolsa Auxílio – R$.
Bolsista	006	6 horas – 30 semanais.	880,00
Estagiário	004	6 horas – 30 semanais.	880,00

1.4.A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 479/2010 e 459/2009.

ONDE SE LÊ: b) O Estagiário/Bolsista que desejar concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **04/04/2016**, impreterivelmente, via carta simples ou SEDEX, para a Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, endereçada para a Comissão Especial de Processo Seletivo Municipal – CECPM, com endereço na Avenida dos Migrantes, 2000 - Centro, Glória D´Oeste - MT, CEP: 78.293-000 ou ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT.

LEIA-SE: b) O Estagiário/Bolsista que desejar concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **31/03/2016**, impreterivelmente, via carta simples ou SEDEX, para a Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, endereçada para a Comissão Especial de Processo Seletivo Municipal – CECPM, com endereço na Avenida dos Migrantes, 2000 - Centro, Glória D´Oeste - MT, CEP: 78.293-000 ou ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT.

ONDE SE LÊ: 2.18. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 2.17 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o Estagiário/Bolsista as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do Estagiário/Bolsista verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

LEIA-SE: 2.18. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3. 4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o Estagiário/Bolsista as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do Estagiário/Bolsista verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

ONDE SE LÊ: 3.29. Por ocasião da realização das provas, o Estagiário/Bolsista que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 3.22 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

LEIA-SE: 3.29. Por ocasião da realização das provas, o Estagiário/Bolsista que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.4.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

ONDE SE LÊ: 3.37. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 3.10, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os Estagiário/Bolsista presentes.

LEIA-SE: 3.37. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5. 2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os Estagiário/Bolsista presentes.

ONDE SE LÊ: 3.44. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 3.41 implicará na eliminação do Estagiário/Bolsista, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

LEIA-SÊ: 3.44. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do Estagiário/Bolsista, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

ONDE SE LÊ: 7.13. Após aprovação na fase da entrevista, o estagiário deverá se apresentar a Prefeitura, em até 03 dias úteis após a entrevista, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), caso não a tenha apresentado conforme previsto no item 7.8 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a assinatura da Instituição de Ensino.

LEIA-SÊ: 7.13. Após aprovação na fase da entrevista, o estagiário deverá se apresentar a Prefeitura, em até 03 dias úteis após a entrevista, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), caso não a tenha apresentado conforme previsto no item 4.6 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a assinatura da Instituição de Ensino.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento	Local
21/03/2016	Publicação da íntegra do Edital de Abertura	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT e **www.exataplanejamento.com.br** e Diário Oficial do Município.
23/03/2016 à 04/04/2016	Período de Inscrições VIA INTERNET dos Estagiário/Bolsista ao Processo Seletivo	www.exataplanejamento.com.br
05/04/2016	Divulgação da relação dos Estagiário/Bolsista inscritos	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT e **www.exataplanejamento.com.br** e Diário Oficial do Município.
06/04/2016	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, Diário Oficial do Município de Glória D´Oeste/MT e www.exataplanejamento.com.br
10/04/2016	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, Diário Oficial do Município e **www.exataplanejamento.com.br**
10/04/2016	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, Diário Oficial do Município e **www.exataplanejamento.com.br**
12/04/2016	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, **www.exataplanejamento.com.br** e Diário Oficial do Município.
14/04/2016	Divulgação do Resultado Final Classificatório.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, **www.exataplanejamento.com.br** e Diário Oficial do Município.
15/04/2016	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, **www.exataplanejamento.com.br** e Diário Oficial do Município.

LEIA –SE:

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento	Local
17/03/2016	Publicação da íntegra do Edital de Abertura	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT e **www.exataplanejamento.com.br** e Diário Oficial do Município.
18/03/2016 à 31/03/2016	Período de Inscrições VIA INTERNET dos Estagiário/Bolsista ao Processo Seletivo	www.exataplanejamento.com.br
04/04/2016	Divulgação da relação dos Estagiário/Bolsista inscritos	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT e **www.exataplanejamento.com.br** e Diário Oficial do Município.

06/04/2016	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, Diário Oficial do Município de Glória D´Oeste/MT e www.exataplanejamento.com.br
10/04/2016	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, Diário Oficial do Município e **www.exataplanejamento.com.br**
11/04/2016	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, Diário Oficial do Município e **www.exataplanejamento.com.br**
15/04/2016	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, **www.exataplanejamento.com.br** e Diário Oficial do Município.
19/04/2016	Divulgação do Resultado Final Classificatório.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, **www.exataplanejamento.com.br** e Diário Oficial do Município.
21/04/2016	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, **www.exataplanejamento.com.br** e Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 024/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades DE GLÓRIAD' OESTE/MT.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades, nos termos dos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPITULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado e do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade Gloriense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Glória D' Oeste/MT;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e Município.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades, convocada através do Decreto n.º 657/2016 de 15 de Fevereiro de 2016, terá como finalidade:

I - indicar prioridades de atuação para a União, Estado e Municípios;

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"**, e; como lema: **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".**

Art. 4º - Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal das Cidades, serão elaborados pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades que, após aprová-los, dar-lhes-á publicidade em até 30 dias antes da conferência.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º - A 6a Conferência Municipal das Cidades produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Comissão da 6ª Conferência Estadual das Cidades e à Secretaria de Estado de Cidades.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá sua publicação e divulgação junto à sociedade e às esferas de governo.

Art. 7º - O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas, nos âmbitos, municipal e estadual, em consonância com este Regimento.

Art. 8° - A 6ª Conferência Municipal das Cidades será realizada no dia 05 de abril de 2016, das 07:30 as 17:30 horas no Salão Multiplo-uso.

Art. 9° - A 6ª Conferência Municipal das Cidades, que será integrada por representantes indicadas (os) e eleitas (os) na forma prevista neste Regimento, tem abrangência Municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano.

§ 1º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios propostos;

§ 2º - Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Municipal das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito **Municipal** e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º - Os debates, proposições, e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Municipal das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

Art. 10 - A 6ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Representante do Poder Executivo Municipal, na condição de Coordenador, na sua ausência ou impedimento eventual, por um outro integrante da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 11 - A organização e realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades será conduzida pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades, com apoio e participação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º - Os membros que compõem a Coordenação Executiva da 6ª Conferência **Municipal** das Cidades estão relacionados no Anexo II deste Regimento.

§ 2º - A Coordenação Geral da 6ª Conferência das Cidades será exercida, respectivamente pela Representante do Poder Executivo Municipal Jaqueliny de Almeida SIlva, e pelas Representantes da Assistência Social, Cristiane Gaia Galvão e Daiane Perez da Silva.

Art. 12 - Compete a Coordenação da Conferência das Cidades:

I - mobilizar os parceiros, as entidades e outros órgãos, no âmbito municipal de sua atuação no Município, para preparação e participação na Conferência Municipal;

II - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias, e;

III - homologar o Relatório Final elaborado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 13 - Compete à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - dar cumprimento às deliberações do Conselho Estadual das Cidades;

II - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - Utilizar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

IV - Elaborar a programação e a pauta da etapa Estadual da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VI - Avaliar os relatórios e documentos das Comissões para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VI - Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VII - Elaborar o relatório final e os anais da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VIII - Utilizar a metodologia de sistematização Nacional para as contribuições e as propostas aprovadas na Conferência Municipal;

IX - Criar e instalar as Comissões **Municipais** de Mobilização e Articulação; Infraestrutura e Logística; Metodologia e Sistematização e; Recursal e de Validação, e;

X - Sistematizar as propostas resultantes da Conferência Municipal, consolidando-as no Caderno de Propostas para a Etapa Estadual.

CAPÍTULO V

DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 14 - A composição de delegadas e delegados na 6ª Conferência Municipal das Cidades deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

a) Poder Público Municipal - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias (os) públicas (os) municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores (as);

b) Movimentos Populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

c) Trabalhadores - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

d) Empresários - empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

e) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa - entidades de âmbito nacional e estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;

g) Organizações Não Governamentais - para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 1º - Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 2º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

Art. 15 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em 4 categorias:

I – delegadas e delegados;

II – observadoras e observadores;

III – convidadas e convidados, e;

IV – expositoras (es) e palestrantes.

§ 1º - Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º - Os critérios para escolha das observadoras (es), convidadas (os), expositoras (es) e palestrantes serão definidos pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 - As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Administração e outros advindos de patrocínio.

Art. 17 - As despesas relativas à alimentação dos participantes durante a Etapa Municipal correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO VII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAIL E ESTADUAL

SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 18 - A realização da Conferência Municipal das Cidades é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 19 - Para a realização da Conferência Municipal das Cidades deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pela Secretaria Municipal de Administração, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Art. 23 deste Regimento.

§ 1º - O Regimento da Conferência Municipal das Cidades deverá ser elaborado pela Comissão Preparatória até o dia 31 de março de 2016, em consonância com este Regimento.

Art. 20 - Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;

II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

III – a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência das Cidades;

VI – a Comissão Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII – ao final da Conferência Municipal das Cidades, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no sitio da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 30(trinta) dias após a realização da conferência;

VIII – preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 30 dias após a realização da Conferência, e;

Parágrafo único. O Município de Glória D' Oeste/MT terá direito a um número máximo de 02 (dois) delegadas e delegados para a etapa Estadual, conforme o Anexo II, constante do Regimento Estadual. Sendo os seguintes segmentos: 01 (um) Poder Público Municipal e 01 (um) Movimentos Sociais.

Art. 21 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

ANEXO II

Cronograma da 6ª Conferência Municipal das Cidades

Etapa	Período
Instituição da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades.	**Decreto Nº 657/2016 de 15/02/2016**
Aprovação do Regimento Conferência Municipal	**Reunião da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades.**
Constituição da Comissão Preparatória Estadual	**Até 31 de Março de 2016**
Comunicação da convocação da Conferência Estadual para a Coordenação Executiva Estadual	**Até 03 dias úteis após a convocação**
Envio da documentação prevista no artigo 20, Inciso VII, para a Coordenação Executiva Estadual	**Até 30 dias da realização da conferência**
Preenchimento do formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme art. 20, inciso VIII	**Até 30 dias da realização da conferência**
6ª Conferência Municipal das Cidades	**Dia 05 de Abril de 2016**

ANEXO III

Membros da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades

Comissão Preparatória da 6ª conferencia das Cidades	
MEMBRO	**SEGMENTO**
Jaqueliny de Almeida Silva	Representando o Poder Executivo Municipal
Sidinei da Silva	Representando o Poder Executivo Municipal
Cristiane Gaia Galvão	Representando a Assistência Social
Daiane Perez da Silva	Representando a Assistência Social
Edimar Teixeira Ramos	Representando do Poder Legislativo
Jociel Teixeira Lopes	Representando do Poder Legislativo
João Paulo dos Santos Medeiros	Representando o Movimento Social e Popular
Kellyton Ribeiros dos Santos	Representando o Movimento Social e Popular
Rodrigo Félix da Silva	Representando o Movimento Social e Popular
Amarildo Sabatine Francisco	Representando o Sindicato dos Servidores
Edenir da Silva	Representando o Sindicato dos Servidores
Marcos Arlindo Lopes	Representando dos Empresários
Maria Aparecida da Silva Queiroz	Representando dos Empresários
Clenir Carlos Soldá	Representando os Trabalhadores
Nelson Neves	Representando os Trabalhadores
Tiago Tavares da Camara	Representando as Igrejas
José Roberto Villacien	Representando as Igrejas

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUDO CATEGORIAS ECONOMICA

Betha Sistemas

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.077.302,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			957.333,13	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		919.912,82		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	809.702,54			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	462.651,70			
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	13.900,19			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	16.350,65			
3.1.90.11.74.00.00.00	Subsídios	316.800,00			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	110.210,28			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	110.210,28			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		37.420,31		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	37.420,31			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	37.420,31			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	37.420,31			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			119.969,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		119.969,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	38.000,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	28.540,00			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	9.460,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	11.679,86			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	0,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	588,60			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	600,00			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	4.012,26			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	3.155,00			
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Antecipado	2.700,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	624,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	14.344,42			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	14.344,42			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.405,26			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	18.405,26			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	37.539,46			
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	85,12			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	5.229,44			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	11.231,93			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	20.992,97			

Total da Unidade: 1.077.302,13

Total do Órgão: 1.077.302,13

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.476.692,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			2.534.549,38	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.323.288,92		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.133.440,30			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	1.962.764,39			
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	15.778,41			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	146.737,21			
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	8.160,29			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	88.146,28			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	88.146,28			
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	5.118,20			
3.1.90.92.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.118,20			
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	96.584,14			
3.1.90.96.01.00.00.00	Ressac. De Desp. De Pessoal Requisitado	96.584,14			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		211.260,46		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	211.260,46			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	211.260,46			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	211.260,46			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.942.142,62	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.942.142,62		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	23.015,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	23.015,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	84.722,24			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	3.654,38			
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	588,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	9.422,00			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	16.538,36			
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	758,00			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	3.336,49			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	14.450,80			
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Exceto Veículos	5.891,00			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	4.277,21			
3.3.90.30.41.00.00.00	Material Para Utilização Em Gráfica	7.335,00			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	13.610,00			
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Antecipado	4.500,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	361,00			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	15.849,00			
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	15.849,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	8.711,75			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	8.711,75			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	217.358,14			
3.3.90.35.01.00.00.00	Consultoria Técnica	217.358,14			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	13.032,00			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	13.032,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	824.823,12			
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção De Software	2.660,00			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	212.958,12			
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação De Máquinas E Equipamentos	7.990,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	5.584,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	1.472,40			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	115.294,08			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	14.145,62			
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviço De Seleçãoe Treinamento	4.350,00			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	74.991,82			
3.3.90.39.66.00.00.00	Servços Judiciários	2.558,00			
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci	15.600,00			
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	20.765,90			

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços De Terc-Pes Jurídica-Pagamento Ant	1.250,00			
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas De Teleprocessamento	54.549,95			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	290.653,23			
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	161.223,33			
3.3.90.41.04.00.00.00	Contribuição A Empresas Comerciais Ou Financeiras	18.000,00			
3.3.90.41.99.00.00.00	Diversas Contribuições	143.223,33			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	552.786,50			
3.3.90.47.01.00.00.00	Pasep	552.786,50			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	37.824,48			
3.3.90.91.03.00.00.00	Decisoes Judiciais	37.824,48			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	2.797,06			
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições De Tributos	2.797,06			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.117.854,45
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.015,40	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		12.015,40		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	12.015,40			
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	2.021,90			
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	7.484,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	2.509,50			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			1.105.839,05	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		1.105.839,05		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	1.105.839,05			
				Total da Unidade:	5.594.546,45
				Total do Órgão:	5.594.546,45

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.773.815,31
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.128.726,70	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.052.292,51		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	173.344,86			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	778.126,18			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	717.461,90			
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	4.297,52			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	42.707,87			
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	13.658,89			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	100.821,47			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	84.982,67			
3.1.90.13.99.00.00.00	Outras Obrigacoes Patronais	15.838,80			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		76.434,19		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	76.434,19			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	76.434,19			
3.1.91.13.03.02.00.00	Educação-Ensino Fundamental	37.565,69			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	38.868,50			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.645.088,61	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências Ao Estado		31.899,53		
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	31.899,53			
3.3.30.93.99.00.00.00	Outras Indenizações E Restituições	31.899,53			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.613.189,08		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	165.710,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	118.890,00			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	46.820,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.539.336,13			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	476.365,01			
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	14.830,00			
3.3.90.30.06.00.00.00	Alimentos Para Animais	2.264,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	129.284,74			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	1.239,50			
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo E Esportivo	17.713,71			
3.3.90.30.15.00.00.00	Material Para Festividades E Homenagens	4.524,00			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	130.438,67			
3.3.90.30.19.00.00.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	535,25			
3.3.90.30.20.00.00.00	Material De Cama, Mesa E Banho	19.020,00			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	16.328,55			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	149.779,66			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	4.799,00			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	163.233,10			
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Exceto Veículos	8.571,25			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	532,17			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	2.106,00			
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas E Plantas E Insumos	3.500,00			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	322.722,80			
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	951,50			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	14.516,00			
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Antecipado	50.200,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	5.881,22			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	48.256,69			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	48.256,69			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	42.000,00			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	42.000,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	817.886,26			
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura De Períodos E Anuidades	1.500,00			
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação De Imóveis	2.500,00			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	36.000,00			

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação Bens Móveis E Outras Naturezas E Intangíve	35.607,60			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	20.168,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	33.367,73			
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens De Outras Naturez	10.699,62			
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades E Homenagens	14.638,00			
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	893,85			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	83.703,11			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	4.970,73			
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviço De Seleçãoe Treinamento	17.050,00			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	13.752,78			
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	24.235,00			
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	2.098,45			
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços De Terc-Pes Jurídica-Pagamento Ant	16.200,00			
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas De Teleprocessamento	7.854,28			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	492.647,11			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.196.607,89
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.196.607,89	
4.4.30.00.00.00.00.00	Transferências Ao Estado		8.151,55		
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	8.151,55			
4.4.30.93.03.00.00.00	Restituições De Saldos De Convênios	8.151,55			
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.188.456,34		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	1.084.662,66			
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras Em Andamento	1.029.444,84			
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras E Instalacoes	55.217,82			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	103.793,68			
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	26.190,30			
4.4.90.52.18.00.00.00	Coleções De Materiais Bibliográficos	7.026,00			
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentospara Áudio, Vídeo E Foto	2.189,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	63.608,38			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	4.780,00			
				Total da Unidade:	4.970.423,20

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO DE SALARIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				718.565,75
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			718.565,75	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		718.565,75		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	590.232,24			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	223.540,30			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	301,50			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	29.897,60			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	7.409,42			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	159.885,38			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	4.799,00			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	25.367,09			
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Exceto Veículos	24.903,00			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	28,90			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	114.047,55			
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	52,50			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	128.333,51			
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	3.020,00			
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	10.653,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	10.860,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	97.240,81			
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens De Outras Naturez	2.399,70			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	4.160,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				316.654,38
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			316.654,38	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		316.654,38		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	277.007,58			
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras Em Andamento	277.007,58			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	39.646,80			
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	33.898,80			
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentospara Áudio, Vídeo E Foto	5.748,00			
				Total da Unidade:	1.035.220,13

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 04 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				544.225,86
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			544.225,86	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		544.225,86		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	544.225,86			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	544.225,86			
				Total da Unidade:	544.225,86

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 05 - FUNDEB

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.847.960,98
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			11.503.159,81	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.106.376,75		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	1.492.791,85			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.402.075,49			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	7.791.300,31			
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	134.018,48			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	476.756,70			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	211.509,41			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	211.509,41			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		1.396.783,06		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.396.783,06			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	1.396.783,06			
3.1.91.13.03.03.00.00	Educação-Fundef/Fundeb 60%	993.025,69			
3.1.91.13.03.04.00.00	Educação-Fundef/Fundeb 40%	403.757,37			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.344.801,17	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.344.801,17		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	720.258,66			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	275.522,56			
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	19.320,00			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	770,50			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	132.754,40			
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	26.531,50			
3.3.90.30.19.00.00.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	535,25			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	7.221,29			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	67.625,30			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	31.695,00			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	77.752,95			
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Exceto Veículos	8.978,00			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	35.525,85			
3.3.90.30.30.00.00.00	Material Para Comunicações	950,00			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	28.040,49			
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	923,77			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	6.070,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	41,80			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.000,00			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	11.000,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	613.542,51			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	7.566,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	8.410,02			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	351.025,67			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	60.927,01			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	14.979,27			
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas De Teleprocessamento	4.800,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	165.834,54			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				455.483,65
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			455.483,65	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		455.483,65		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	307.893,05			
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras Em Andamento	307.893,05			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	147.590,60			
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	307,60			
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	33.153,00			
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	108.400,00			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	5.730,00			

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 05 - FUNDEB

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	5.730,00			
				Total da Unidade:	13.303.444,63

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				284.546,09
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			145.005,94	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		130.310,66		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.760,54			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	111.833,20			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	8.927,34			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.550,12			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	7.610,12			
3.1.90.13.99.00.00.00	Outras Obrigacoes Patronais	1.940,00			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		14.695,28		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	14.695,28			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	14.695,28			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	14.695,28			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			139.540,15	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências Ao Estado		3.993,39		
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	3.993,39			
3.3.30.93.99.00.00.00	Outras Indenizações E Restituições	3.993,39			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		135.546,76		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	4.295,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	4.295,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	28.643,99			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	167,50			
3.3.90.30.19.00.00.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	1.800,00			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	1.920,00			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	9.738,49			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	17,20			
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	55,90			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	11.394,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	3.550,90			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.050,00			
3.3.90.31.01.00.00.00	Premiações Culturais	1.050,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	3.000,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	37.528,87			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	27.828,87			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	9.700,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.640,23			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	46.464,97			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	2.075,26			
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	2.950,00			
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços De Publicidade E Propaganda	3.700,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	5.450,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	388,67			
3.3.90.93.03.00.00.00	Restituições De Saldos De Convênios	388,67			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				588.775,51
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			588.775,51	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		588.775,51		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	588.775,51			
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras Em Andamento	588.775,51			
				Total da Unidade:	873.321,60

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				305.030,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			193.859,18	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		175.430,31		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.820,19			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	156.926,31			
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	1.417,34			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	9.476,54			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.610,12			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	7.610,12			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		18.428,87		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	18.428,87			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	18.428,87			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	18.428,87			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			111.170,92	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências Ao Estado		0,84		
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,84			
3.3.30.93.99.00.00.00	Outras Indenizações E Restituições	0,84			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		111.170,08		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	2.740,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	2.740,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	58.555,16			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	42.604,16			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	2.981,00			
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas E Plantas E Insumos	1.400,00			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	5.870,00			
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Antecipado	5.700,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	979,98			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	979,98			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	48.894,94			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	23.425,82			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	5.623,60			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	2.158,52			
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas De Teleprocessamento	1.200,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	16.487,00			

Total da Unidade: 305.030,10

Total do Órgão: 21.031.665,52

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.288.576,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			10.606.558,56	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.651.562,36		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.328.114,07			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	8.728.609,04			
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	98.682,11			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	498.791,49			
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	2.031,43			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	253.037,92			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	252.237,92			
3.1.90.13.99.00.00.00	Outras Obrigacoes Patronais	800,00			
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	70.410,37			
3.1.90.92.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.410,37			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		954.996,20		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	954.996,20			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	954.996,20			
3.1.91.13.03.06.00.00	Saúde	953.819,01			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	1.177,19			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.682.017,54	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		790.895,88		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	790.895,88			
3.3.71.41.01.00.00.00	Consórcios Públicos	790.895,88			
3.3.71.41.01.01.00.00	Consórcios Intermunicipal De Saúde	790.895,88			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.891.121,66		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	225.830,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	225.680,00			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	150,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.074.996,00			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	107.940,73			
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	106.709,70			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	112.560,24			
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	59.665,86			
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	58.651,70			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	23.628,21			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	15.723,00			
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	21.971,65			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	16.586,42			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	35.995,58			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	25.117,26			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	3.660,85			
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Exceto Veículos	37.502,20			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	1.632,50			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	2.796,56			
3.3.90.30.30.00.00.00	Material Para Comunicações	916,90			
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	62,00			
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	142.679,10			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	52.264,79			
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	300,75			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	18.127,50			
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Antecipado	217.050,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	13.452,50			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	186.692,69			
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais Para Distribuição Gratuita	186.692,69			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	29.706,60			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	29.706,60			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	45.552,00			
3.3.90.36.46.00.00.00	Diárias A Conselheiros	1.460,00			

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Fisica-Pagamen	19.800,00			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	24.292,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.328.344,37			
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção De Software	2.912,00			
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação De Imóveis	32.680,98			
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação Bens Móveis E Outras Naturezas E Intangíve	423,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	11.671,70			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	22.189,60			
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	5.496,43			
3.3.90.39.39.00.00.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	6.132,90			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	285.795,00			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	69.825,30			
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviço De Seleçãoe Treinamento	2.900,00			
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laborato	5.600.727,10			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	43.269,55			
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes E Transportes De Encomendas	3.047,00			
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	1.869,00			
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	7.005,35			
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços De Terc-Pes Jurídica-Pagamento Ant	30.700,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	201.699,46			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.052.524,56
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.052.524,56	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.052.524,56		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	1.783.071,57			
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras Em Andamento	1.783.071,57			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	269.452,99			
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparel Equip,Uteis Médico-Odont,Laborat E Hospital	3.100,00			
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas E Equipamentos Energéticos	5.353,99			
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	260.999,00			
				Total da Unidade:	21.341.100,66
				Total do Órgão:	21.341.100,66

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.728.050,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.307.302,20	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.193.502,40		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.186.082,52			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	1.098.062,54			
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	8.086,38			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	79.933,60			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.419,88			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	7.419,88			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		113.799,80		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	113.799,80			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	113.799,80			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	113.799,80			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.420.748,23	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.420.748,23		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	50.405,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	50.405,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1.346.338,08			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	640.493,88			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	12.352,20			
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	1.636,67			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	100,50			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	205,18			
3.3.90.30.19.00.00.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	7.920,00			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	12,95			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	137,88			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	98.752,60			
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Exceto Veículos	1.398,00			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	115.984,15			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	457.677,05			
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	120,22			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	2.065,00			
3.3.90.30.48.00.00.00	Bens Móveis Não Ativáveis	340,00			
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Antecipado	7.100,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	41,80			
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr.Terceiros	227.995,20			
3.3.90.34.01.00.00.00	Substit. De Mao-De-Obra	227.995,20			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.796.009,95			
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	112.860,00			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	3.332,90			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	4.230,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	71.441,98			
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	830,01			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	712.295,83			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	4.563,42			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	5.895,66			
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes E Transportes De Encomendas	152.100,00			
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	533,15			
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços De Terc-Pes Jurídica-Pagamento Ant	2.400,00			
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas De Teleprocessamento	2.400,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	723.127,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				51.415,95
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.415,95	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		51.415,95		
4.4.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	43.880,00			
4.4.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	43.880,00			

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.995,00			
4.4.90.52.39.00.00.00	Equipamentos E Utensílios Hidráulicos E Elétricos	1.995,00			
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	5.540,95			
4.4.90.93.03.00.00.00	Restituições De Saldos De Convênios	5.540,95			

Total da Unidade: 4.779.466,38

Total do Órgão: 4.779.466,38

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.526.847,34
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			694.394,52	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		650.395,96		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574.738,31			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	514.598,02			
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	1.578,72			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	41.286,63			
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	17.274,94			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	75.657,65			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	62.907,35			
3.1.90.13.99.00.00.00	Outras Obrigacoes Patronais	12.750,30			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		43.998,56		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	43.998,56			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	43.998,56			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	43.998,56			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			832.452,82	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		31.500,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	31.500,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		800.952,82		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	41.670,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	38.470,00			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	3.200,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	374.168,35			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	20.583,43			
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	4.340,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	148.903,06			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	5.247,48			
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo E Esportivo	10.915,69			
3.3.90.30.15.00.00.00	Material Para Festividades E Homenagens	6.037,25			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	14.297,76			
3.3.90.30.19.00.00.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	1.307,37			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	19.766,41			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	20.276,32			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	15.414,29			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	62.377,79			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	325,80			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	14.860,59			
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	195,65			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	15.610,00			
3.3.90.30.48.00.00.00	Bens Móveis Não Ativáveis	272,00			
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Antecipado	6.250,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	7.187,46			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28.179,40			
3.3.90.32.05.00.00.00	Mercadorias Para Doacao	28.179,40			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	8.826,72			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	8.826,72			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	118.316,89			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	57.310,39			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	61.006,50			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	229.791,46			
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação Bens Móveis E Outras Naturezas E Intangíve	8.840,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	2.780,00			
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	404,36			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	20.737,74			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	20.244,13			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	24.319,06			
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	18.056,99			

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 17

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza E Conservação	7.667,00			
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços De Terc-Pes Jurídica-Pagamento Ant	2.650,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	124.092,18			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.374,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.374,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		12.374,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	12.374,50			
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	9.391,00			
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	1.099,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	1.396,50			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	488,00			

Total da Unidade: 1.539.221,84

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 18

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				133.611,77
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			99.110,12	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		99.110,12		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.156,42			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	77.955,79			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	4.200,63			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	16.953,70			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	16.953,70			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.501,65	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		28.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	28.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.501,65		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	6.400,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	4.720,00			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	1.680,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	101,65			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	101,65			

Total da Unidade: 133.611,77

Total do Órgão: 1.672.833,61

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				750.056,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			591.255,19	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		555.270,30		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	68.591,37			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447.705,50			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	421.795,60			
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	5.236,67			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	20.673,23			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	38.973,43			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	38.973,43			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		35.984,89		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	35.984,89			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	35.984,89			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	35.984,89			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			158.801,24	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		158.801,24		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	15.320,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	15.320,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	54.127,28			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	16.681,70			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	1.978,55			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	187,70			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	739,20			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	19.725,13			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	6.505,00			
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Antecipado	8.310,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.917,08			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	1.917,08			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	87.436,88			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	3.040,20			
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	1.638,72			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	2.632,63			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	9.179,47			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	4.063,33			
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços De Terc-Pes Jurídica-Pagamento Ant	2.900,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	63.982,53			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.081.023,44
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.081.023,44	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.081.023,44		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	3.032.294,44			
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras Em Andamento	3.032.294,44			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	48.729,00			
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas E Equipamentos Agrícolas E Rodoviários	48.729,00			

Total da Unidade: 3.831.079,87

Total do Órgão: 3.831.079,87

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				476.507,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			380.547,98	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		362.302,15		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329.351,18			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	311.077,41			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	18.273,77			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	32.950,97			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	32.950,97			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		18.245,83		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	18.245,83			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	18.245,83			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	18.245,83			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			95.959,78	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		95.959,78		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	5.585,00			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	5.585,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	20.109,57			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	2.478,49			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	12.438,50			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	193,52			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	539,06			
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Exceto Veículos	105,00			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	3.155,00			
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Antecipado	1.200,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.742,35			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	1.742,35			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	68.522,86			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	90,00			
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços De Comunicaçãoem Geral	14.980,00			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	3.361,78			
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços De Publicidade E Propaganda	45.491,08			
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços De Terc-Pes Jurídica-Pagamento Ant	200,00			
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas De Teleprocessamento	4.400,00			

Total da Unidade: 476.507,76

Total do Órgão: 476.507,76

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				281.778,55
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			203.104,80	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		203.104,80		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.619,70			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	156.187,97			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	9.431,73			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	37.485,10			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	37.485,10			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			78.673,75	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		78.673,75		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	13.662,50			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	13.662,50			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	5.594,22			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	1.395,73			
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	523,49			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	975,00			
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Antecipado	2.700,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.961,50			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	2.961,50			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56.455,53			
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	6.000,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	475,00			
3.3.90.39.66.00.00.00	Servços Judiciários	277,60			
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços De Terc-Pes Jurídica-Pagamento Ant	250,00			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	49.452,93			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.048.247,95
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.048.247,95	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.048.247,95		
4.4.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	13.352,00			
4.4.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	13.352,00			
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	208.000,00			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	1.826.895,95			
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras Em Andamento	1.826.895,95			

Total da Unidade:	2.330.026,50
Total do Órgão:	2.330.026,50
Total da Entidade:	62.134.528,88
TOTAL GERAL:	62.134.528,88

GUARANTA DO NORTE , 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**5.799.366,46**	**6.736.535,19**	**3.463.412,49**	**9.072.489,16**
Restos a Pagar Não Processados	4.196.856,21	6.282.181,12	2.329.424,57	8.149.612,76
Restos a Pagar Processados	1.602.510,25	454.354,07	1.133.987,92	922.876,40
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**1.105.839,05**	**1.105.839,05**	**0,00**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	722.075,75	722.075,75	0,00
INSS ADMINISTRATIVO	0,00	317.942,43	317.942,43	0,00
PREVIGUAR - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL SER	0,00	65.820,87	65.820,87	0,00
DEPÓSITOS	**39.547,49**	**7.008.522,34**	**7.043.181,87**	**4.887,96**
AUXILIO DOENÇA - PREVIGUAR	0,00	528.274,58	528.274,58	0,00
B. VOTORANTIN-EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIO:	0,00	137.353,64	137.353,64	0,00
BANCO BRADESCO - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONA	0,00	493.069,87	493.069,87	0,00
BANCO BRASIL - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIO	0,00	598.935,69	598.935,69	0,00
BANCO PANAMERICANO	0,00	629.889,33	629.889,33	0,00
CAIXA EC. FED- EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	509.719,35	509.719,35	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	49.630,50	49.630,50	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL SINDICATO MUNICIPAL	0,00	115.686,54	115.686,54	0,00
I.N.S.S. - EDUCAÇÃO	0,00	33.048,70	33.048,70	0,00
I.N.S.S. - FUNDEB 40%	0,00	3.311,68	3.311,68	0,00
I.N.S.S. - FUNDEB 60%	0,00	79.334,97	79.334,97	0,00
I.N.S.S. - PREVIDENCIA	0,00	156.816,36	156.816,36	0,00
I.N.S.S. - SAÚDE	0,00	100.353,20	100.353,20	0,00
I.R.R.F. - EDUCAÇÃO PROPRIOS	0,00	12.642,23	12.642,23	0,00
I.R.R.F. - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	0,00	206.273,76	206.273,76	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 40%	0,00	3.774,12	3.774,12	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 60%	0,00	249.226,10	249.226,10	0,00
I.R.R.F. - SAÚDE	0,00	639.753,35	639.753,35	0,00
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	0,00	178.016,24	177.442,18	574,06
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	0,00	21.850,09	20.983,97	866,12
INSS - A. F. SAUER - ME	0,00	1.265,00	1.265,00	0,00
INSS - A.DA SILVA & V.L. DA SILVA LTDA - ME	0,00	6.061,88	6.061,88	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	77.743,32	77.743,32	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	15.578,25	13.910,98	1.667,27
INSS - CONSTRUTORA DEL PUPO LTDA - ME	0,00	1.292,69	1.292,69	0,00
INSS - CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME	0,00	29.103,62	29.103,62	0,00
INSS - CONSTRUTORA JURUENA	0,00	14.601,57	14.601,57	0,00
INSS - DENILSON RODRIGUES CHAVES TRANSPORTES - ME	0,00	1.380,57	1.380,57	0,00
INSS - DOIS IRMAOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	0,00	2.647,28	2.647,28	0,00
INSS - DOIS IRMAOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	0,00	22.432,14	22.432,14	0,00
INSS - ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS - ME	0,00	2.534,00	2.534,00	0,00
INSS - HERON - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LT	0,00	13.365,06	13.365,06	0,00
INSS - HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD	0,00	55.123,85	55.123,85	0,00
INSS - IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.646,35	1.646,35	0,00
INSS - INVIOLAVEL NORTE MATOGR. COM. DE ALARME E SER'	0,00	2.721,95	2.721,95	0,00
INSS - M R DEL PAPA & CIA LTDA - ME	0,00	869,33	869,33	0,00
INSS - PRESTADOR SERVICOS	0,00	8.203,80	8.203,80	0,00
INSS - PRESTADOR SERVICOS	0,00	84,15	84,15	0,00
INSS - RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA ME	0,00	8.008,00	8.008,00	0,00
INSS - VEIGA & SANTOS LTDA - ME / CONSTRUMAT	0,00	12.130,92	10.798,98	1.331,94
IRRF EMPRESAS	0,00	24.155,26	24.155,26	0,00
IRRF EMPRESAS	0,00	414,29	414,29	0,00
IRRF PRESTADOR DE SERVIÇO	0,00	9.351,68	9.351,68	0,00
PENSAO ALIMENTICIAS	0,00	21.683,83	21.235,26	448,57
PENSAO ALIMENTICIAS	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIAS-JUDICIAL-PRESTADOR SERVICOS	0,00	409,76	409,76	0,00
PREVIGUAR	0,00	310.060,07	310.060,07	0,00
PREVIGUAR - EDUCACAO	0,00	22.087,30	22.087,30	0,00

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**39.547,49**	**7.008.522,34**	**7.043.181,87**	**4.887,96**
PREVIGUAR - FUNDEB 40%	0,00	238.344,99	238.344,99	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 60%	0,00	575.807,09	575.807,09	0,00
PREVIGUAR - SAÚDE	0,00	555.955,17	555.955,17	0,00
PREVIGUAR - SAÚDE	39.547,49	0,00	39.547,49	0,00
SALARIO FAMILIA - I.N.S.S.	0,00	28.186,19	28.186,19	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVIGUAR	0,00	9.030,18	9.030,18	0,00
SALARIO MATERNIDADE - I.N.S.S.	0,00	35.816,84	35.816,84	0,00
SALARIO MATERNIDADE - PREVIGUAR	0,00	114.717,77	114.717,77	0,00
SINTEP - MT	0,00	37.565,89	37.565,89	0,00
TOTAL GERAL	**5.838.913,95**	**14.850.896,58**	**11.612.433,41**	**9.077.377,12**

GUARANTA DO NORTE, 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIR/	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA-NOTA EXPLICATIVA

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000060/92	02/01/2002	240	376.000.000,00	1.284.252,15	39.635,25	317.942,43	1.005.944,97
000501/04	31/12/2004	24	190.308,07	182.378,57	0,00	0,00	182.378,57
000924/11	17/06/2011	60	206.871,28	96.244,69	10.321,08	65.820,87	40.744,90
000925/11	17/06/2011	252	7.050.000,00	5.700.433,04	1.821.179,91	722.075,75	6.799.537,20
001188/14	30/06/2014	12	366.720,00	366.720,00	0,00	0,00	366.720,00
			Totais:	**7.630.028,45**	**1.871.136,24**	**1.105.839,05**	**8.395.325,64**

GUARANTA DO NORTE, 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIR/	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇOES

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**70.532.409,71**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.120.423,01
IMPOSTOS	5.181.063,06
TAXAS	939.359,95
CONTRIBUIÇÕES	1.153.418,31
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.153.418,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.032.654,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA	40.977,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	751.430,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	240.247,13
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	60.822.062,71
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	33.780,32
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	46.221.664,97
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	14.564.419,42
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.198,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.403.851,13
GANHOS COM ALIENAÇÃO	700.000,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	633.983,43
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	69.867,70

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**64.121.112,52**
PESSOAL E ENCARGOS	30.233.884,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	26.321.510,74
ENCARGOS PATRONAIS	3.912.373,78
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.844.860,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.572.346,10
SERVICOS	12.658.533,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.613.981,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	688.831,97
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	688.831,97
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.877.487,67
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.274.000,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.703.237,42
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	88.500,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	142.249,33
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	669.500,92
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.826.174,09
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.016,22
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.807.157,87
TRIBUTÁRIAS	542.377,82
CONTRIBUIÇÕES	542.377,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	107.495,47
PREMIAÇÕES	16.899,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	90.596,47

Resultado Patrimonial do Período	**6.411.297,19**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

GUARANTA DO NORTE, 15/02/2016

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	14.759.266,02	PASSIVO CIRCULANTE	1.748.714,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.081.132,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.743.827,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.672.333,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.887,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.800,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.395.325,64
ATIVO NAO-CIRCULANTE	44.548.202,21	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.395.325,64
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.271.500,43	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.144.040,63**
INVESTIMENTOS	1.769,79	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
IMOBILIZADO	41.274.931,99	RESULTADOS ACUMULADOS	49.163.427,60
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.411.297,19
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.630.608,77
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.121.521,64
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.163.427,60**
TOTAL	**59.307.468,23**	**TOTAL**	**59.307.468,23**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	8.081.132,78	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.748.714,99
ATIVO CIRCULANTE	8.081.132,78	PASSIVO CIRCULANTE	1.748.714,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.081.132,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.743.827,03
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.887,96
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**8.081.132,78**	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.282.181,12
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.046.481,01
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**9.077.377,12**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	51.226.335,45	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.395.325,64
ATIVO CIRCULANTE	6.678.133,24	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.395.325,64
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.672.333,24	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.395.325,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.800,00		
ATIVO NAO-CIRCULANTE	44.548.202,21	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**8.395.325,64**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.271.500,43		
INVESTIMENTOS	1.769,79		
IMOBILIZADO	41.274.931,99		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**51.226.335,45**		

SALDO PATRIMONIAL	**41.834.765,47**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	175.165,57	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	283.159,98
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	54.716,17	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.810.063,27
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	5.800,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.698.191,43
TOTAL	**235.681,74**	**TOTAL**	**15.791.414,68**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	280.683,47
VINCULADA	-1.276.927,81
Alienação de Bens	-642.654,34
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide	24.360,33
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	530.009,72
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	705,31
Receitas de Impostos e de Transfência de Imposto - Educação	147,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-994.896,91
RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA-OUTRAS FINALIDADES	223,30
TRANSF FNAS	197.516,46
Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação - FNDE	1.573.140,86

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Transf.Fundo Nacioanl Educação - FNDE-Exercício Anterior	-233.569,15
Transf.Recursos Sus-Exercício Anterior	-5.660,00
Transferencia de Convenios Outros	-765.952,24
Transférencia de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	-531.210,58
Transférencias Convênios Outros-Exercício Anterior	-851.490,43
Transferências de Convênios - Educação	50.237,95
Transferências de Convênios - Saúde	8.552,30
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	363.612,54
TOTAL	**-996.244,34**

GUARANTA DO NORTE, 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:15/02/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**60.253.369,89**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**62.136.044,75**
Ordinária	23.578.961,41	Ordinária	17.144.963,34
Vinculada	36.674.408,48	Vinculada	44.991.081,41
Alienação de Bens	200.866,90	Alienação de Bens	147.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide	35.803,41	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide	9.571,39
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSiP	1.107.416,01	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSiP	839.760,62
Receitas de Impostos e de Transféncia de Imposto - Educação	3.758.487,21	FUNDEB 40% EXERCICIO ANTERIOR	133.852,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.224.669,33	Receitas de Impostos e de Transfência de Imposto - Educação	2.950.849,74
TRANSF FNAS	425.452,85	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.153.127,98
Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação - FNDE	1.797.783,88	TRANSF FNAS	289.542,30
Transferencia de Convenios Outros	1.022.150,00	TRANSF FNAS - Exercício Anterior	119.510,48
Transférencia de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	7.285.794,20	Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação - FNDE	1.669.328,90
Transferências de Convênios - Educação	337.119,58	Transf.Fundo Nacioanl Educação - FNDE-Exercício Anterior	1.262.336,47
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	5.121.968,82	Transf.Rec.Sistema Único de Saúde - SUS - Estado-Exercício Anterior	37.152,50
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	8.356.896,29	Transf.Recursos Sus-Exercício Anterior	62.847,70
		Transferencia de Convenios Outros	3.520.992,00
		Transférencia de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	8.148.717,33
		Transférencias Convênios - Saúde	70.000,00
		Transférencias Convênios Outros-Exercício Anterior	1.136.809,92
		Transferências de Convênios - Educação	318.573,58
		Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	4.791.265,48
		Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	8.329.842,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**33.780,32**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.274.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	33.780,32	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.274.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**13.745.057,53**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**10.373.804,65**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.282.181,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.043.181,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	454.354,07	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	2.266.696,56
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.008.522,34	RP PROCESSADOS PAGOS	1.063.926,22
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**8.832.774,44**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**8.081.132,78**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.623.018,91	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.150.164,48
BANCO C/ MOVIMENTO	138.095,72	BANCO C/ MOVIMENTO	137.013,52
BANCOS C/ VINCULADAS	361.826,72	BANCOS C/ VINCULADAS	174.618,96
POUPANÇA	709.833,09	POUPANÇA	619.335,82
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**82.864.982,18**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**82.864.982,18**

GUARANTA DO NORTE, 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	58.620.000,00	58.620.000,00	57.448.048,72	-1.171.951,28
RECEITA TRIBUTARIA	3.905.000,00	3.905.000,00	4.851.177,52	946.177,52
Impostos	3.165.000,00	3.165.000,00	3.999.038,10	834.038,10
Taxas	740.000,00	740.000,00	852.139,42	112.139,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	920.000,00	920.000,00	1.107.416,01	187.416,01
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	920.000,00	920.000,00	1.107.416,01	187.416,01
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	751.430,40	251.430,40
Receitas de Valores Mobiliarios	500.000,00	500.000,00	751.430,40	251.430,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.601.800,00	52.601.800,00	49.946.364,88	-2.655.435,12
Transferências Intergovernamentais	52.381.800,00	52.381.800,00	49.569.245,30	-2.812.554,70
Transf. de Convênios	220.000,00	220.000,00	377.119,58	157.119,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	693.200,00	693.200,00	791.659,91	98.459,91
Multas e Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	121.848,58	-23.151,42
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	28.918,66	-11.081,34
Receita da Divida Ativa	492.000,00	492.000,00	631.620,70	139.620,70
Receitas Diversas	16.200,00	16.200,00	9.271,97	-6.928,03
RECEITAS DE CAPITAL	5.580.000,00	5.580.000,00	2.805.321,17	-2.774.678,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.040.000,00	1.040.000,00	1.182.304,27	142.304,27
Operações de Crédito Internas	1.040.000,00	1.040.000,00	1.182.304,27	142.304,27
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	200.866,90	110.866,90
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	200.866,90	110.866,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.450.000,00	4.450.000,00	1.422.150,00	-3.027.850,00
Transferências Intergovernamentais	2.350.000,00	2.350.000,00	440.000,00	-1.910.000,00
Transferências de Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	982.150,00	-1.117.850,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	64.200.000,00	64.200.000,00	60.253.369,89	-3.946.630,11
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	64.200.000,00	64.200.000,00	60.253.369,89	-3.946.630,11
DEFICIT (IV)	-	4.905.275,82	1.882.674,86	-
TOTAL (V) = (III + IV)	64.200.000,00	69.105.275,82	62.136.044,75	-6.969.231,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.290.175,75	3.085.144,11	-
Superávit Financeiro	-	4.290.175,75	3.085.144,11	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	61.800.000,00	69.105.275,82	62.136.044,75	55.853.863,63	55.399.509,56	6.969.231,07
SUPERÁVIT (IX)	2.400.000,00	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	64.200.000,00	69.105.275,82	62.136.044,75	55.853.863,63	55.399.509,56	6.969.231,07

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	2.785,52	1.296.265,87	1.252.585,37	1.172.407,25	46.466,02	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	2.785,52	1.296.265,87	1.252.585,37	1.172.407,25	46.466,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.883,20	2.296.921,62	1.835.061,82	1.094.289,31	16.261,99	1.046.481,01
INVESTIMENTOS	600.883,20	1.413.641,62	951.781,82	911.009,31	16.261,99	1.046.481,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	883.280,00	883.280,00	183.280,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	603.668,72	3.593.187,49	3.087.647,19	2.266.696,56	62.728,01	1.046.481,01

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	194,00	1.261.132,54	904.839,15	194,00	356.293,39
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194,00	1.261.132,54	904.839,15	194,00	356.293,39
DESPESAS DE CAPITAL	69.867,70	214.616,83	102.387,89	69.867,70	112.228,94
INVESTIMENTOS	69.867,70	214.616,83	102.387,89	69.867,70	112.228,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	56.699,18	56.699,18	0,00	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	56.699,18	56.699,18	0,00	0,00
TOTAL	70.061,70	1.532.448,55	1.063.926,22	70.061,70	468.522,33

GUARANTA DO NORTE, 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIR/	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	64.200.000,00	60.253.369,89	6.534.641,57	10.481.271,68
RECEITAS CORRENTES	64.891.000,00	63.151.286,14	4.896.434,64	6.636.148,50
RECEITA TRIBUTARIA	3.905.000,00	4.851.177,52	1.035.333,40	89.155,88
Impostos	3.165.000,00	3.999.038,10	834.038,10	0,00
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.915.000,00	2.350.425,98	435.425,98	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	550.000,00	622.883,61	72.883,61	0,00
Imp. Predial e Territorial Urbano	550.000,00	622.883,61	72.883,61	0,00
IPTU - 60% Rec. Ordinarios.	330.000,00	373.718,94	43.718,94	0,00
IPTU - 25% - Receitas de Impostos de - Educação	137.500,00	155.728,06	18.228,06	0,00
IPTU - 15 %Receitas de Impostos de - Saúde	82.500,00	93.436,61	10.936,61	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.115.000,00	1.272.969,24	157.969,24	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.115.000,00	1.238.727,66	123.727,66	0,00
IRRF - Folha Prefeitura	1.054.000,00	1.111.669,56	57.669,56	0,00
IRRF - Folha Câmara	50.000,00	64.846,71	14.846,71	0,00
IRRF - Previdência	11.000,00	62.211,39	51.211,39	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	0,00	34.241,58	34.241,58	0,00
I.R.R.F-Pessoa Física-Prefeitura	0,00	9.351,68	9.351,68	0,00
I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Prefeitura	0,00	24.569,55	24.569,55	0,00
I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Câmara Municipal	0,00	204,35	204,35	0,00
I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Previguar	0,00	116,00	116,00	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	250.000,00	454.573,13	204.573,13	0,00
Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	250.000,00	454.573,13	204.573,13	0,00
ITBI - 60% Recursos Ordinarios	150.000,00	272.699,97	122.699,97	0,00
ITBI - 25 % -Receitas de Impostos de Educação	62.500,00	113.670,84	51.170,84	0,00
ITBI - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	37.500,00	68.202,32	30.702,32	0,00
Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.250.000,00	1.648.612,12	398.612,12	0,00
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.250.000,00	1.648.612,12	398.612,12	0,00
IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	762.500,00	1.149.809,58	387.309,58	0,00
ISSQN - 60% - Recursos Ordinarios	457.500,00	689.874,03	232.374,03	0,00
ISSQN - 25 % - Receitas de Impostos de - Educação	190.625,00	287.454,89	96.829,89	0,00
ISSQN - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	114.375,00	172.480,66	58.105,66	0,00
ISSQN - SIMPLES NACIONAL	487.500,00	498.802,54	11.302,54	0,00
ISSQN- SNA - 60% - Recursos Ordinarios	292.500,00	299.273,70	6.773,70	0,00
ISSQN - SNA - 25 % - Receitas de Impostos de - Educação	121.875,00	124.710,81	2.835,81	0,00
ISSQN - SNA - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	73.125,00	74.818,03	1.693,03	0,00
Taxas	740.000,00	852.139,42	201.295,30	89.155,88
Tx p/ Exercício do Poder de Policia	220.000,00	214.806,99	7.093,52	12.286,53
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	180.000,00	187.093,52	7.093,52	0,00
Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	40.000,00	27.713,47	0,00	12.286,53
Tx pela Prestacao de Servicos	520.000,00	637.332,43	194.201,78	76.869,35
Tx de Limpeza Pública	300.000,00	494.201,78	194.201,78	0,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	220.000,00	143.130,65	0,00	76.869,35
Tx de Expediente	40.000,00	30.558,62	0,00	9.441,38
Outras Taxas Pela prestação de serviços	180.000,00	112.572,03	0,00	67.427,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	920.000,00	1.107.416,01	187.416,01	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	920.000,00	1.107.416,01	187.416,01	0,00
Contrib p/ Custeio de Serviço de Iluminação Public	920.000,00	1.107.416,01	187.416,01	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	751.430,40	352.673,10	101.242,70
Receitas de Valores Mobiliarios	500.000,00	751.430,40	352.673,10	101.242,70
Remuneração de Depósitos Bancários	500.000,00	751.430,40	352.673,10	101.242,70
Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	350.000,00	678.358,10	352.673,10	24.315,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	50.000,00	55.814,53	30.060,74	24.246,21
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB 60%	30.000,00	5.753,79	0,00	24.246,21
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB 40%	20.000,00	50.060,74	30.060,74	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo M. Saúde	60.000,00	179.406,80	119.406,80	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. MDE	75.000,00	239.148,20	164.148,20	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	500,00	431,21	0,00	68,79
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	14.500,00	20.456,20	5.956,20	0,00
Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	150.000,00	183.101,16	33.101,16	0,00
Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	150.000,00	73.072,30	0,00	76.927,70

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 2

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	150.000,00	73.072,30	0,00	76.927,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.872.800,00	55.649.602,30	3.178.334,00	6.401.531,70
Transferências Intergovernamentais	58.652.800,00	55.272.482,72	3.021.214,42	6.401.531,70
Transferências da União	30.121.800,00	25.962.700,65	1.435.006,64	5.594.105,99
Participação na Rec. da União	17.850.000,00	16.095.666,65	143.808,32	1.898.141,67
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	17.700.000,00	15.811.858,33	0,00	1.888.141,67
FPM - 60% Recursos Ordinarios	7.965.000,00	7.671.495,23	0,00	293.504,77
FPM - 25 % - Receitas de Transferência de Impostos - Educ	5.310.000,00	4.440.198,01	0,00	869.801,99
FPM - 15 % -Receitas de Transferência de Impostos de -Sau	4.425.000,00	3.700.165,09	0,00	724.834,91
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	140.000,00	283.808,32	143.808,32	0,00
ITR - 60 % - Recursos Ordinarios	84.000,00	170.284,95	86.284,95	0,00
ITR - 25 % - Receitas de Impostos de - Educação	35.000,00	70.952,13	35.952,13	0,00
ITR - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	21.000,00	42.571,24	21.571,24	0,00
Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro-Ouro	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	225.000,00	167.940,82	0,00	57.059,18
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	210.000,00	167.940,82	0,00	42.059,18
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	9.300.000,00	6.845.794,20	658.256,13	3.112.461,93
Bloco Assistencia Farmaceutica	180.000,00	152.054,43	0,00	27.945,57
Programa Assistencia Farmaceutica	180.000,00	152.054,43	0,00	27.945,57
Bloco Atenção Básica	3.853.000,00	3.409.025,86	18.252,00	462.226,14
PAB FIXO	1.003.000,00	842.457,00	0,00	160.543,00
Agentes Comunitarios de Saude - ACS	840.000,00	731.094,00	0,00	108.906,00
Transf. Saúde - NASF - Nucleo Apop	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Transf. Saude - PMAQ - Prog. Mel. Ace	230.000,00	143.100,00	0,00	86.900,00
Transf. Saude - Programa Saude na Escola	50.000,00	16.142,86	0,00	33.857,14
Saude Bucal - SB	370.000,00	304.395,00	0,00	65.605,00
Saude da Familia - SF	1.120.000,00	1.113.585,00	0,00	6.415,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-95 POR CE	0,00	17.339,40	17.339,40	0,00
FORTALEC.POL.AFETAS ATUAÇÃO ESTATEGIA ACS-5 PC	0,00	912,60	912,60	0,00
Bloco Media e Alta Comp. Amb. e Hosp.	4.819.000,00	2.966.215,59	616.455,90	2.469.240,31
Transf. Saude - CEO - Centro Especial	160.000,00	132.000,00	0,00	28.000,00
Transf. Saude - MAC Implantes Dentários	2.232.000,00	0,00	0,00	2.232.000,00
Transf. Saude - MAC - Teto Municipal	2.200.000,00	2.028.929,44	0,00	171.070,56
Transf. Saude - MAC - Rede Brasil Sem	15.000,00	330,50	0,00	14.669,50
Transf. Saude - MAC - Rede Saude Mental	190.000,00	188.499,75	0,00	1.500,25
Transf. Saude - Rede Cegonha	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Transf. Saude - FAEC SIA - OPM em Odotologia	0,00	315.000,00	315.000,00	0,00
Transf. Saude - FAEC SIA - Tratamentos Odontologicos	0,00	301.455,90	301.455,90	0,00
Bloco Vigilancia em Saude	448.000,00	318.498,32	23.548,23	153.049,91
Transf. Saude - Piso Fixo Vigilância em Saúde - PFVS	237.000,00	220.308,22	0,00	16.691,78
Transf. Saude - Piso Estrategico - Geren. de Risco	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Transf. Saude - Incentivo Qualificação	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
Transf. Saude - Vig. Aperfeiçoamento SUS-Parte ANVI	4.100,00	3.527,74	0,00	572,26
Transf. Saúde - Vig. Aperfeiçoamento SUS-Parte FNS	16.000,00	11.926,99	0,00	4.073,01
Transf. Saude - Ações Estruturantes vig. Sanitaria	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
Transf. Saude - Qualif.Ações Vigilância Saúde-PQAVS	99.000,00	47.987,14	0,00	51.012,86
Transf. Saude - Inc. Pontuais Ações Vig.Saúde-IPVS	11.200,00	28.792,28	17.592,28	0,00
Transf. Saude - Ações Contigenciais Vigilância em Saúde - F	0,00	5.955,95	5.955,95	0,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	445.800,00	425.452,85	84.203,65	104.550,80
Transf. FNAS - PAIF	100.800,00	58.800,00	0,00	42.000,00
Transf. FNAS - PFMC 2	78.000,00	71.500,00	0,00	6.500,00
Transf. FNAS - IGD	60.000,00	96.643,65	36.643,65	0,00
Transf. FNAS - IGD - SUAS	21.000,00	12.921,70	0,00	8.078,30
Transf. FNAS - PBVIII	54.000,00	40.500,00	0,00	13.500,00
Transf. FNAS - ACESSUAS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Transf. FNAS - FMAS SCFV	120.000,00	97.527,50	0,00	22.472,50
Transf. FNAS - FMAS BPC	0,00	1.560,00	1.560,00	0,00
Transf. FNAS - PAC 1	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
Transf. FNAS - NFMASACEPETI	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.480.000,00	1.797.783,88	449.676,29	131.892,41
Transf. do Salário-Educação	750.000,00	894.369,22	144.369,22	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	502.100,00	532.814,00	69.152,00	38.438,00
Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEC	42.000,00	47.380,00	5.380,00	0,00
Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEPRE	63.000,00	69.100,00	6.100,00	0,00
Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEJA	2.500,00	1.368,00	0,00	1.132,00
Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEF	167.000,00	142.624,00	0,00	24.376,00
Prog. Nac. Alim. Escolar - AEE	2.600,00	3.320,00	720,00	0,00
Prog. Nac. Alim. Esc. Mais Educação	65.000,00	115.596,00	50.596,00	0,00
Prog. Nac. Alim. Escolar Indigenas	115.000,00	121.356,00	6.356,00	0,00
Prog. Nac. Alim. Esc. Mais Educação Indigena	45.000,00	32.070,00	0,00	12.930,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	227.900,00	134.445,59	0,00	93.454,41
Transf. Diretas de FNDE para o PNATE - INFANTIL	37.000,00	9.891,70	0,00	27.108,30
Transf. Diretas do FNDE para o PNATE - MEDIO	63.000,00	26.617,70	0,00	36.382,30
Transf. Diretas do FNDE para o PNATE - Fundamental	110.000,00	97.936,19	0,00	12.063,81
Transf. Dirtetas do FNDE para PDDE	17.900,00	0,00	0,00	17.900,00
Outras Transf Diretas do FNDE	0,00	233.845,07	233.845,07	0,00
O.Transf D.FNDE - PROJOVEM - Campo Saberes da Terra	0,00	110.295,00	110.295,00	0,00
O.Transf D.FNDE - Mant.Ed.Infantil - Novas Turmas	0,00	103.612,51	103.612,51	0,00
O.Transf D.FNDE - Infraestrutura Escolar-Brinq Próinfância	0,00	19.937,56	19.937,56	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	51.000,00	54.724,81	3.724,81	0,00
ICMS - EXP. LC. 87/96	51.000,00	54.724,81	3.724,81	0,00
Outras Transferências da União	770.000,00	575.337,44	95.337,44	290.000,00
AFM - Apoio Financeiro	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
FEX - Auxilio Financeiro Exportacao	480.000,00	575.337,44	95.337,44	0,00
Transferências dos Estados	15.831.000,00	15.830.916,96	807.342,67	807.425,71
Participação na Rec. dos Estados	13.474.000,00	13.322.118,47	536.320,55	688.202,08
Cota-Parte do ICMS	11.550.000,00	10.861.797,92	0,00	688.202,08
ICMS 60% recursos ordinários	5.093.100,00	4.788.966,72	0,00	304.133,28
ICMS-25% educação	3.696.449,00	3.475.775,31	0,00	220.673,69
ICMS - 15 % - Receitas de Transferência de Impostos - Sauc	2.760.451,00	2.597.055,89	0,00	163.395,11
Cota-Parte do IPVA	1.850.000,00	2.338.041,82	488.041,82	0,00
IPVA - 60 % - Recursos Ordinarios	1.110.000,00	1.402.824,78	292.824,78	0,00
IPVA - 25 % - Receitas de Transferência de Impostos - Educ	462.500,00	584.510,66	122.010,66	0,00
IPVA - 15 % - Receitas de Transferência de Impostos - Saud	277.500,00	350.706,38	73.206,38	0,00
Cota-Parte do IPI S/ Exportação	64.000,00	86.475,32	22.475,32	0,00
IPI- EXP. 60 % Rec. Ordinarios	38.400,00	51.885,17	13.485,17	0,00
IPI- EXP. 25 % Rec. Educação	16.000,00	21.618,84	5.618,84	0,00
IPI- EXP. 15 % Rec. Saude	9.600,00	12.971,31	3.371,31	0,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	10.000,00	35.803,41	25.803,41	0,00
Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	8.000,00	7.625,88	0,00	374,12
Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	8.000,00	7.625,88	0,00	374,12
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.575.000,00	1.748.375,93	181.617,81	8.241,88
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saude	35.000,00	83.153,07	56.153,07	8.000,00
Transf. Saude - Assistencia Farmaceutica	27.000,00	83.153,07	56.153,07	0,00
Transf. Saude - Insulino Dependentes	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Transf. Saude Atenção Básica	412.000,00	443.621,62	31.621,62	0,00
Transf. Saude - SF-Saude Familia	227.000,00	244.930,92	17.930,92	0,00
Transf. Saude - SB - Saude Bucal	83.000,00	88.982,79	5.982,79	0,00
Transf. Saude - Pascar - Estado	86.000,00	92.581,71	6.581,71	0,00
Transf. Saude - Incentivo de Alcance	16.000,00	17.126,20	1.126,20	0,00
Transf. Saude - MAC	1.128.000,00	1.221.601,24	93.843,12	241,88
Transf. Saude - Portaria 112	1.000.000,00	1.092.213,48	92.213,48	0,00
Transf. Saude - PAICI	101.000,00	100.758,12	0,00	241,88
Transf. Saúde - Port. 112/61-Micro Regional	27.000,00	28.629,64	1.629,64	0,00
Transf. do Estado para Prog. da Assistencia Social	74.000,00	103.404,31	89.404,31	60.000,00
Transf. do Estado A. Social - FUPIS	14.000,00	19.404,31	5.404,31	0,00
Programa de CO-Financiamento/2013	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
Transf. do Estado - A. Social - PSB/PSE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Transf. do Estado - A. Social - CO-FINANCIAMENTO	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
Outras Transf. dos Estados	700.000,00	649.392,37	0,00	50.607,63
Transferencia Fethab	700.000,00	649.392,37	0,00	50.607,63
Transferencias Multigovernamentais	12.700.000,00	13.478.865,11	778.865,11	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB	12.700.000,00	13.478.865,11	778.865,11	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB - 62% Valorização Mag.	7.874.000,00	8.356.896,29	482.896,29	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 4

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. de Recursos do FUNDEB - 38%	4.826.000,00	5.121.968,82	295.968,82	0,00
Transf. de Convênios	220.000,00	377.119,58	157.119,58	0,00
Transf. Convênios Estados Distr.Fed. e suas Entid.	220.000,00	377.119,58	157.119,58	0,00
Transf. Convênios Estados Destin Programas de Educação	220.000,00	337.119,58	117.119,58	0,00
Convênios - Transporte Escolar F.E.E.	220.000,00	337.119,58	117.119,58	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Outras Transferencia do Estado - Alimentação Jogos Esc JV 1	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	693.200,00	791.659,91	142.678,13	44.218,22
Multas e Juros de Mora	145.000,00	121.848,58	3.057,43	26.208,85
Multas/Juros de Mora dos Tributos	3.000,00	357,67	0,00	2.642,33
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	357,67	0,00	2.642,33
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	357,67	0,00	2.642,33
Multas e J. de Mora de O.Tributos - 60 % - Rec. Ordinario	1.800,00	214,59	0,00	1.585,41
Multas e J. de Mora de O.Tributos - 25 % - Educação	750,00	89,42	0,00	660,58
Multas e J. de Mora de O.Tributos - 15 % - Saude	450,00	53,66	0,00	396,34
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	140.000,00	119.062,19	2.628,71	23.566,52
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	130.000,00	112.428,06	0,00	17.571,94
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 60 %	78.000,00	67.455,90	0,00	10.544,10
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25 % Educação	32.500,00	28.107,77	0,00	4.392,23
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15 % Saude	19.500,00	16.864,39	0,00	2.635,61
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	10.000,00	4.005,42	0,00	5.994,58
Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 60%	6.000,00	2.403,14	0,00	3.596,86
Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 25% - Educação	2.500,00	1.001,45	0,00	1.498,55
Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 15% - Saude	1.500,00	600,83	0,00	899,17
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	2.628,71	2.628,71	0,00
Multas/Juros Mora Div.Ativ.Outros Tributos-60%	0,00	1.577,15	1.577,15	0,00
Multas/Juros Mora Div.Ativ.Outros Tributos-25%-Educação	0,00	657,23	657,23	0,00
Multas/Juros Mora Div.Ativ.Outros Tributos-15%-Saúde	0,00	394,33	394,33	0,00
Multas de Outras Origens	2.000,00	2.428,72	428,72	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00	2.428,72	428,72	0,00
Indenizações e Restituições	40.000,00	28.918,66	0,00	11.081,34
Restituições	40.000,00	28.918,66	0,00	11.081,34
Outras Restituicoes	40.000,00	28.918,66	0,00	11.081,34
Outras Restituições	40.000,00	28.918,66	0,00	11.081,34
Receita da Divida Ativa	492.000,00	631.620,70	139.620,70	0,00
Rec. Div. Ativ. Tributaria	492.000,00	631.620,70	139.620,70	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU	450.000,00	583.853,14	133.853,14	0,00
Rec. Div. do IPTU - 60 % Rec. Ordinarios	270.000,00	350.311,02	80.311,02	0,00
Rec. Div. do IPTU - 25 % Rec. Educação	112.500,00	145.964,37	33.464,37	0,00
Rec. Div. do IPTU - 15 % Rec. Saude	67.500,00	87.577,75	20.077,75	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	30.000,00	32.303,99	2.303,99	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 60 % Rec. Ordinarios	18.000,00	19.382,30	1.382,30	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 25 % Rec. Educação	7.500,00	8.076,08	576,08	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 15 % Rec. Saude	4.500,00	4.845,61	345,61	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	12.000,00	15.463,57	3.463,57	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	12.000,00	15.463,57	3.463,57	0,00
Receita de Div. Ativa de Outros - 60% - Ordinarios	7.200,00	9.278,02	2.078,02	0,00
Receita de Div. Ativa de Outros - 25% - Educação	3.000,00	3.865,99	865,99	0,00
Receita de Div. Ativa de Outros - 15% - Saude	1.800,00	2.319,56	519,56	0,00
Receitas Diversas	16.200,00	9.271,97	0,00	6.928,03
Outras Receitas	16.200,00	9.271,97	0,00	6.928,03
RECEITAS DE CAPITAL	5.580.000,00	2.805.321,17	1.765.321,17	4.540.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.040.000,00	1.182.304,27	142.304,27	0,00
Operações de Crédito Internas	1.040.000,00	1.182.304,27	142.304,27	0,00
Operações de Credito Interno	1.040.000,00	1.182.304,27	142.304,27	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	200.866,90	200.866,90	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	200.866,90	200.866,90	90.000,00
Alien. de Imóveis Urbanos	0,00	200.866,90	200.866,90	0,00
Alien. de Imóveis Urbanos-Santa Marta	0,00	8.741,16	8.741,16	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 5

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Alien. de Imóveis Urbanos-Distrito Industrial	0,00	93.072,45	93.072,45	0,00
Alien. de Imóveis Urbanos-Titulação Urbana	0,00	78.338,94	78.338,94	0,00
Alien. de Imóveis Urbanos-Titulação Rural	0,00	20.714,35	20.714,35	0,00
Alien. de Outros Bens Imóveis	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.450.000,00	1.422.150,00	1.422.150,00	4.450.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.350.000,00	440.000,00	440.000,00	2.350.000,00
Transf. da União	2.350.000,00	440.000,00	440.000,00	2.350.000,00
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	2.350.000,00	440.000,00	440.000,00	2.350.000,00
Transf. de Rec. do Sistema Unico de Saude	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
Transf. de Rec. Requalificação de UBS - Ampliação - Saúde	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Transf. de Rec. Implantação de UBS - Unidade Basica Saúde -	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
Transf. de Rec. Estruturação Unid.Atenção Especializada em S	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
Transferências de Convênios	2.100.000,00	982.150,00	982.150,00	2.100.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	2.100.000,00	982.150,00	982.150,00	2.100.000,00
Transf. Convênios da União Destin. Defesa Civil	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transf. de Conv. Dest. ao Prog. do Meio Amb.	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	0,00	693.650,00	693.650,00	0,00
Tranf.Conv.Infraestrutura-Pavimentação Drenagem Aguas Pluv	0,00	197.100,00	197.100,00	0,00
Tranf.Conv.Infraestrutura-Implantação Pavimentação Vias Pub	0,00	246.550,00	246.550,00	0,00
Tranf.Conv.Infraestrutura-Aquisição de Caminhão Cacamba	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
Outras Transf. de Convênio da União	0,00	288.500,00	288.500,00	0,00
Construção Centro Eventos Convenções Publicas MTUR	0,00	288.500,00	288.500,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.271.000,00	-5.703.237,42	-127.114,24	-694.876,82
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-6.271.000,00	-5.703.237,42	-127.114,24	-694.876,82
Deduções de Transferências Intergovernamentais	-6.271.000,00	-5.703.237,42	-127.114,24	-694.876,82
Deduções de Transferências da União	-3.578.200,00	-3.063.270,32	-29.506,48	-544.436,16
Deduções de Participação na Receita da União	-3.568.000,00	-3.052.325,36	-28.761,52	-544.436,16
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-3.540.000,00	-2.995.563,84	0,00	-544.436,16
Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-3.540.000,00	-2.995.563,84	0,00	-544.436,16
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-28.000,00	-56.761,52	-28.761,52	0,00
Dedução da Receita P/Formação do Fundeb 20 % - ITR	-28.000,00	-56.761,52	-28.761,52	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-10.200,00	-10.944,96	-744,96	0,00
Dedução Rec. P/ Formação do Fundeb 20% - ICMS-EXP.	-10.200,00	-10.944,96	-744,96	0,00
Participação na Rec. dos Estados	-2.692.800,00	-2.639.967,10	-97.607,76	-150.440,66
Deduções de Participação na Receita do Estado	-2.692.800,00	-2.639.967,10	-97.607,76	-150.440,66
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-2.310.000,00	-2.172.359,34	0,00	-137.640,66
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-2.310.000,00	-2.172.359,34	0,00	-137.640,66
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-370.000,00	-467.607,76	-97.607,76	0,00
Ded. de Rec. P/ Formação do Fundeb 20% - IPVA	-370.000,00	-467.607,76	-97.607,76	0,00
Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-12.800,00	0,00	0,00	-12.800,00
Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-12.800,00	0,00	0,00	-12.800,00
Totais:	64.200.000,00	60.253.369,89	6.534.641,57	10.481.271,68

GUARANTA DO NORTE , 15/02/2016

SANDRA MARTINS	ALACIR MARIA	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Coordenador de Contabilidade e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO				1.077.302,13			
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINAN				3.935.920,90			
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPOR							
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
6	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. UR				3.512.342,87			
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
9	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TU							
10	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIOI				476.507,76			
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				281.778,55			
	Total da Entidade:				9.283.852,21			
	Total :				9.283.852,21			

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINAN				552.786,50			
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPOR					19.853.313,82	873.321,60	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			21.341.100,66				
6	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. UR							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1.672.833,61						
9	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TU							
10	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIOI							
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE							
	Total da Entidade:	1.672.833,61		21.341.100,66	552.786,50	19.853.313,82	873.321,60	
	Total :	1.672.833,61		21.341.100,66	552.786,50	19.853.313,82	873.321,60	

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINAN							
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPOR							
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
6	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. UR	24.380,00						
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
9	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TU						1.106.776,39	
10	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIOI							
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	2.048.247,95						
	Total da Entidade:	2.072.627,95					1.106.776,39	
	Total :	2.072.627,95					1.106.776,39	

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINAN							1.105.839,05
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPOR						305.030,10	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
6	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. UR				1.102.395,51	140.348,00		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
9	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TU					2.724.303,48		
10	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIOI							
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL							
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE							
	Total da Entidade:				1.102.395,51	2.864.651,48	305.030,10	1.105.839,05
	Total :				1.102.395,51	2.864.651,48	305.030,10	1.105.839,05

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE			
1	CAMARA MUNICIPAL			
2	GABINETE DO PREFEITO			1.077.302,13
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINAN			5.594.546,45
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPOR			21.031.665,52
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			21.341.100,66
6	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. UR			4.779.466,38
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.			1.672.833,61
9	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TU			3.831.079,87
10	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIOI			476.507,76
11	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			2.330.026,50
	Total da Entidade:			62.134.528,88
	Total :			62.134.528,88

GUARANTA DO NORTE , 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNÇÕES PROGRAMA VINCULO

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	9.268.739,87	15.112,34	9.283.852,21
04.121	Planejamento e Orçamento	411.636,68		411.636,68
04.121.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO	411.636,68		411.636,68
04.121.0004.2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERI	411.636,68		411.636,68
04.122	Administração Geral	4.136.382,29	15.112,34	4.151.494,63
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.077.302,13		1.077.302,13
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREI	1.077.302,13		1.077.302,13
04.122.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO	64.871,08		64.871,08
04.122.0004.2.073	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	64.871,08		64.871,08
04.122.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINA	18.000,00		18.000,00
04.122.0005.1.161	FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃ	18.000,00		18.000,00
04.122.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	281.778,55		281.778,55
04.122.0013.2.077	MANUTENÇÃO E ENC. DA SECRETARIA MUNICIPAL D	281.778,55		281.778,55
04.122.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	2.694.430,53	15.112,34	2.709.542,87
04.122.0026.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	1.995,00		1.995,00
04.122.0026.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRA ESTI	1.613.105,06	5.540,95	1.618.646,01
04.122.0026.2.046	MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	1.079.330,47	9.571,39	1.088.901,86
04.123	Administração Financeira	3.917.920,90		3.917.920,90
04.123.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINA	3.905.905,50		3.905.905,50
04.123.0005.1.225	IPTU PREMIADO 2015	15.849,00		15.849,00
04.123.0005.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE COORD.	3.890.056,50		3.890.056,50
04.123.0006	CIDADANIA TRIBUTARIA E CONCIÊNCIA FISCAL	12.015,40		12.015,40
04.123.0006.1.009	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	12.015,40		12.015,40
04.452	Serviços Urbanos	802.800,00		802.800,00
04.452.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	802.800,00		802.800,00
04.452.0026.2.047	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	802.800,00		802.800,00
8	Assistência Social	1.263.780,83	409.052,78	1.672.833,61
08.122	Administração Geral	55.347,32		55.347,32
08.122.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA S	55.347,32		55.347,32
08.122.0029.1.063	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	23.847,32		23.847,32
08.122.0029.2.055	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO COLU	31.500,00		31.500,00
08.241	Assistência ao Idoso	30.867,00		30.867,00
08.241.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA S	23.200,00		23.200,00
08.241.0029.2.052	MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO	23.200,00		23.200,00
08.241.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS	7.667,00		7.667,00
08.241.0030.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO ID	7.667,00		7.667,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	133.611,77	51.228,20	184.839,97
08.243.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS		51.228,20	51.228,20
08.243.0030.1.216	MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI		23.100,15	23.100,15
08.243.0030.1.217	MANUTENCAO PROGRAMA PAC I		28.128,05	28.128,05
08.243.0091	CRIANÇA E ADOLESCENTES	133.611,77		133.611,77
08.243.0091.2.068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	105.611,77		105.611,77
08.243.0091.2.069	MANUTENÇÃO APOIO A PROJETOS GOVERNAMENTA	28.000,00		28.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.043.954,74	357.824,58	1.401.779,32
08.244.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA S	1.016.005,15	61.693,81	1.077.698,96
08.244.0029.1.168	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCFV		61.693,81	61.693,81
08.244.0029.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNIC	978.131,68		978.131,68
08.244.0029.2.053	MANUTENÇÃO DO FUPIS	37.873,47		37.873,47
08.244.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS	27.949,59	296.130,77	324.080,36
08.244.0030.1.163	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD		129.363,31	129.363,31
08.244.0030.1.229	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CO-FINANCIAMENT	21.146,09		21.146,09
08.244.0030.1.234	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CO-FINANCI	6.803,50		6.803,50
08.244.0030.2.060	MANUTENÇÃO DO PAIF		56.357,43	56.357,43
08.244.0030.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV III		33.273,17	33.273,17
08.244.0030.2.064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMFC - BÁSICO E VAF		50.276,76	50.276,76
08.244.0030.2.065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS		11.596,76	11.596,76
08.244.0030.2.066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS		15.263,34	15.263,34
10	Saúde	1.722.255,15	19.618.845,51	21.341.100,66
10.122	Administração Geral		135.753,70	135.753,70
10.122.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		135.753,70	135.753,70
10.122.0016.2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE		130.989,70	130.989,70

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	1.722.255,15	19.618.845,51	21.341.100,66
10.122	Administração Geral		135.753,70	135.753,70
10.122.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		135.753,70	135.753,70
10.122.0016.2.026	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE		4.764,00	4.764,00
10.301	Atenção Básica	495.175,38	7.911.144,08	8.406.319,46
10.301.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	125.266,50	5.213.272,80	5.338.539,30
10.301.0016.1.042	AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA M		3.100,00	3.100,00
10.301.0016.1.233	ÍNDICE ALCANCE DE METAS		23.827,80	23.827,80
10.301.0016.2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESTRATÉGIA DE SAÚDE	125.266,50	5.168.036,59	5.293.303,09
10.301.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		18.308,41	18.308,41
10.301.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		283.071,57	283.071,57
10.301.0017.1.046	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR UNIDADES BÁSIC		283.071,57	283.071,57
10.301.0017.1.194	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN			0,00
10.301.0022	ATENÇÃO BÁSICA	369.908,88	2.414.799,71	2.784.708,59
10.301.0022.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	80.448,30	436.288,73	516.737,03
10.301.0022.2.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	196.878,87		196.878,87
10.301.0022.2.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO E VARIÁVEL		70.987,40	70.987,40
10.301.0022.2.034	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS	92.581,71	1.463.735,66	1.556.317,37
10.301.0022.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF		362.556,62	362.556,62
10.301.0022.2.036	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO		6.602,32	6.602,32
10.301.0022.2.037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		58.628,98	58.628,98
10.301.0022.2.081	MANUTENÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA			0,00
10.301.0022.2.082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS		16.000,00	16.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.219.099,77	10.868.545,32	12.087.645,09
10.302.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	437.450,52	6.118.839,75	6.556.290,27
10.302.0016.1.040	APOIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	100.758,12	690.137,76	790.895,88
10.302.0016.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU AMBULÂNCIAS		260.999,00	260.999,00
10.302.0016.1.232	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA		13.690,72	13.690,72
10.302.0016.2.028	COMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MA	336.692,40	5.154.012,27	5.490.704,67
10.302.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		1.500.000,00	1.500.000,00
10.302.0017.1.194	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN		1.500.000,00	1.500.000,00
10.302.0022	ATENÇÃO BÁSICA		616.455,90	616.455,90
10.302.0022.2.081	MANUTENÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA		616.455,90	616.455,90
10.302.1123	MAC	781.649,25	2.633.249,67	3.414.898,92
10.302.1123.1.045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA		5.353,99	5.353,99
10.302.1123.2.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CEO - CENTRO DE ES		222.428,90	222.428,90
10.302.1123.2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAEC - CIRURGIAS EL		15.432,00	15.432,00
10.302.1123.2.042	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS REDE (CAPS)		409.633,05	409.633,05
10.302.1123.2.043	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA TETO MUNICIPAL DA	781.649,25	1.980.401,73	2.762.050,98
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	7.980,00	193.566,84	201.546,84
10.303.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		18.305,56	18.305,56
10.303.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		18.305,56	18.305,56
10.303.0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.980,00	175.261,28	183.241,28
10.303.0023.2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMA		174.316,28	174.316,28
10.303.0023.2.039	MANUTENÇÃO DE INSUMOS INSULINOS DEPENDENT	7.980,00	945,00	8.925,00
10.304	Vigilância Sanitária		74.068,51	74.068,51
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		74.068,51	74.068,51
10.304.1127.2.044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PISO FIXO DE VIG		74.068,51	74.068,51
10.305	Vigilância Epidemiológica		435.767,06	435.767,06
10.305.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		435.767,06	435.767,06
10.305.0016.2.030	MANUTENÇÃO E ENC. COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOL		435.767,06	435.767,06
11	Trabalho	552.786,50		552.786,50
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	552.786,50		552.786,50
11.331.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS	552.786,50		552.786,50
11.331.0007.2.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	552.786,50		552.786,50
12	Educação	398.780,50	19.454.533,32	19.853.313,82
12.304	Vigilância Sanitária			0,00
12.304.1162	MERENDA ESCOLAR			0,00
12.304.1162.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENAS			0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 3

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	398.780,50	19.454.533,32	19.853.313,82
12.306	Alimentação e Nutrição	6.937,80	537.288,06	544.225,86
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR	6.937,80	537.288,06	544.225,86
12.306.1162.2.014	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENT.		227.074,09	227.074,09
12.306.1162.2.015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL		150.948,95	150.948,95
12.306.1162.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENAS		159.265,02	159.265,02
12.306.1162.2.017	MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS	6.937,80		6.937,80
12.361	Ensino Fundamental	59.824,10	15.192.019,10	15.251.843,20
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.824,10	3.204.522,92	3.214.347,02
12.361.0037.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	9.215,30	24.088,00	33.303,30
12.361.0037.1.020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENSINO		46.609,39	46.609,39
12.361.0037.1.226	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		217.465,51	217.465,51
12.361.0037.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAM	608,80	2.158.147,47	2.158.756,27
12.361.0037.2.012	ATENDER DESPESAS COM PROGRAMA SALÁRIO EDU		758.212,55	758.212,55
12.361.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA	50.000,00	11.258.261,76	11.308.261,76
12.361.0038.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN		31.734,00	31.734,00
12.361.0038.1.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLARES		108.400,00	108.400,00
12.361.0038.1.221	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA		13.637,70	13.637,70
12.361.0038.2.018	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIC	50.000,00	7.345.536,73	7.395.536,73
12.361.0038.2.019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%		3.758.953,33	3.758.953,33
12.361.1401	GESTÃO DE POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR		729.234,42	729.234,42
12.361.1401.2.006	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. PR		266.352,86	266.352,86
12.361.1401.2.007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. ES		318.573,58	318.573,58
12.361.1401.2.008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		144.307,98	144.307,98
12.364	Ensino Superior	332.018,60	29.699,10	361.717,70
12.364.0035	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR	332.018,60	29.699,10	361.717,70
12.364.0035.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO SUPI	332.018,60	29.699,10	361.717,70
12.365	Educação Infantil		3.612.633,04	3.612.633,04
12.365.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		308.306,53	308.306,53
12.365.0037.1.213	CONSTRUCAO QUADRA ESCOLAR SANTA MARTA		160.000,00	160.000,00
12.365.0037.1.214	MOBILIARIOS PRO-INFANCIA - EQUIPAMENTOS E MA		49.340,38	49.340,38
12.365.0037.1.226	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		98.966,15	98.966,15
12.365.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		1.908.362,64	1.908.362,64
12.365.0038.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN		7.456,60	7.456,60
12.365.0038.1.213	CONSTRUCAO QUADRA ESCOLAR SANTA MARTA		207.435,12	207.435,12
12.365.0038.2.020	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO INFA		984.306,14	984.306,14
12.365.0038.2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 40%		709.164,78	709.164,78
12.365.0039	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO INFANTIL		1.395.963,87	1.395.963,87
12.365.0039.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA		1.986,00	1.986,00
12.365.0039.1.025	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA		916.840,99	916.840,99
12.365.0039.1.219	PROGRAMA MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		96.831,12	96.831,12
12.365.0039.1.220	REFORMA E CONSTRUCAO DE REDE DE ENSINO INF		8.608,43	8.608,43
12.365.0039.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL		371.697,33	371.697,33
12.366	Educação de Jovens e Adultos		61.554,85	61.554,85
12.366.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		61.554,85	61.554,85
12.366.0037.1.212	FNDE - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		61.554,85	61.554,85
12.367	Educação Especial		21.339,17	21.339,17
12.367.0036	GESTÃO POLÍTICA DO ENSINO ESPECIAL		21.339,17	21.339,17
12.367.0036.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPI		21.339,17	21.339,17
13	Cultura	261.393,11	611.928,49	873.321,60
13.392	Difusão Cultural	261.393,11	611.928,49	873.321,60
13.392.0033	FOMENTO A CULTURA	261.393,11	611.928,49	873.321,60
13.392.0033.1.210	FEST CINE GUARANTÃ	3.740,00	31.080,00	34.820,00
13.392.0033.1.222	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	11.775,51	577.000,00	588.775,51
13.392.0033.2.022	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	245.877,60	3.848,49	249.726,09
15	Urbanismo	1.185.327,95	887.300,00	2.072.627,95
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.185.327,95	887.300,00	2.072.627,95
15.451.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	1.160.947,95	887.300,00	2.048.247,95
15.451.0013.1.110	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RUAS E AVENIDAS	1.160.947,95	887.300,00	2.048.247,95
15.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	24.380,00		24.380,00
15.451.0026.1.056	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETOS	24.380,00		24.380,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	1.185.327,95	887.300,00	2.072.627,95
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.185.327,95	887.300,00	2.072.627,95
15.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	24.380,00		24.380,00
15.451.0026.1.056	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETOS	24.380,00		24.380,00
20	Agricultura	718.047,39	388.729,00	1.106.776,39
20.122	Administração Geral	702.494,43		702.494,43
20.122.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	702.494,43		702.494,43
20.122.0009.2.070	MANUTENÇÃO E ENC. DA SEC. DE AGRICULTURA, IN	702.494,43		702.494,43
20.601	Promoção da Produção Vegetal	7.990,96	300.000,00	307.990,96
20.601.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	7.990,96	300.000,00	307.990,96
20.601.0009.1.218	CONSTRUÇÃO DE INDUSTRIA DE PROCESSAMENTO	7.990,96	300.000,00	307.990,96
20.606	Extensão Rural	7.562,00	88.729,00	96.291,00
20.606.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA	7.562,00	88.729,00	96.291,00
20.606.0009.1.209	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAQUIN		48.729,00	48.729,00
20.606.0009.1.211	PERFURAÇÃO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	4.496,00	40.000,00	44.496,00
20.606.0009.1.223	INCENTIVO A PISCICULTURA	3.066,00		3.066,00
25	Energia	262.634,89	839.760,62	1.102.395,51
25.451	Infra-Estrutura Urbana	262.634,89	839.760,62	1.102.395,51
25.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	262.634,89	839.760,62	1.102.395,51
25.451.0026.1.151	AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇ.	262.634,89	839.760,62	1.102.395,51
26	Transporte	140.348,00	2.724.303,48	2.864.651,48
26.182	Defesa Civil		2.724.303,48	2.724.303,48
26.182.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		2.724.303,48	2.724.303,48
26.182.0026.1.175	RECONSTRUCAO 18 BUEIROS E 06 PONTES CONCRE		2.724.303,48	2.724.303,48
26.782	Transporte Rodoviário	140.348,00		140.348,00
26.782.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	140.348,00		140.348,00
26.782.0026.1.054	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MAQUINAS PESADAS	120.848,00		120.848,00
26.782.0026.1.058	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/PONTES E BU	19.500,00		19.500,00
27	Desporto e Lazer	265.030,10	40.000,00	305.030,10
27.812	Desporto Comunitário	265.030,10	40.000,00	305.030,10
27.812.0045	APOIO AO DESPORTO E LAZER	265.030,10	40.000,00	305.030,10
27.812.0045.1.036	APOIO AO ESPORTE E LAZER	12.205,00	40.000,00	52.205,00
27.812.0045.2.024	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	252.825,10		252.825,10
28	Encargos Especiais	1.105.839,05		1.105.839,05
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.105.839,05		1.105.839,05
28.841.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS	1.105.839,05		1.105.839,05
28.841.0007.1.012	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	1.105.839,05		1.105.839,05
	Total:	17.144.963,34	44.989.565,54	62.134.528,88

GUARANTA DO NORTE , 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES SUBÇÕES E PROGRAMAS

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		47.859,40	9.235.992,81	9.283.852,21
04.121	Planejamento e Orçamento			411.636,68	411.636,68
04.121.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO			411.636,68	411.636,68
04.121.0004.1.099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.121.0004.2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL			411.636,68	411.636,68
04.122	Administração Geral		19.995,00	4.131.499,63	4.151.494,63
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			1.077.302,13	1.077.302,13
04.122.0002.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0002.1.006	REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE TOMADAS DE DECISÃO				0,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES			1.077.302,13	1.077.302,13
04.122.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO			64.871,08	64.871,08
04.122.0004.1.103	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICO E PROCESSO SELETIVOS				0,00
04.122.0004.2.073	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS			64.871,08	64.871,08
04.122.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ		18.000,00		18.000,00
04.122.0005.1.007	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSO SELETIVO				0,00
04.122.0005.1.161	FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO		18.000,00		18.000,00
04.122.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES			281.778,55	281.778,55
04.122.0013.1.107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0013.2.077	MANUTENÇÃO E ENC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES			281.778,55	281.778,55
04.122.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		1.995,00	2.707.547,87	2.709.542,87
04.122.0026.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.995,00		1.995,00
04.122.0026.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA			1.618.646,01	1.618.646,01
04.122.0026.2.046	MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS			1.088.901,86	1.088.901,86
04.123	Administração Financeira		27.864,40	3.890.056,50	3.917.920,90
04.123.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ		15.849,00	3.890.056,50	3.905.905,50
04.123.0005.1.225	IPTU PREMIADO 2015		15.849,00		15.849,00
04.123.0005.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE COORD. E FINANÇAS			3.890.056,50	3.890.056,50
04.123.0006	CIDADANIA TRIBUTARIA E CONCIÊNCIA FISCAL		12.015,40		12.015,40
04.123.0006.1.009	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL		12.015,40		12.015,40
04.123.0006.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS				0,00
04.126	Tecnologia da Informatização				0,00
04.126.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ				0,00
04.126.0005.1.008	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				0,00
04.452	Serviços Urbanos			802.800,00	802.800,00
04.452.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			802.800,00	802.800,00
04.452.0026.2.047	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			802.800,00	802.800,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		294.082,23	1.378.751,38	1.672.833,61
08.122	Administração Geral		23.847,32	31.500,00	55.347,32
08.122.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		23.847,32	31.500,00	55.347,32
08.122.0029.1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL				0,00
08.122.0029.1.063	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		23.847,32		23.847,32
08.122.0029.1.064	CONSTRUÇÃO DA CASA DA RETAGUARDA				0,00
08.122.0029.2.055	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO COLUNA DE BETEL			31.500,00	31.500,00
08.241	Assistência ao Idoso			30.867,00	30.867,00
08.241.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO			23.200,00	23.200,00
08.241.0029.2.052	MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO			23.200,00	23.200,00
08.241.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS			7.667,00	7.667,00
08.241.0030.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO IDOSO			7.667,00	7.667,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO				0,00
08.242.0029.1.061	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DEFICIENTE				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		51.228,20	133.611,77	184.839,97
08.243.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS		51.228,20		51.228,20
08.243.0030.1.216	MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI		23.100,15		23.100,15
08.243.0030.1.217	MANUTENCAO PROGRAMA PAC I		28.128,05		28.128,05
08.243.0091	CRIANÇA E ADOLESCENTES			133.611,77	133.611,77
08.243.0091.2.068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			105.611,77	105.611,77
08.243.0091.2.069	MANUTENÇÃO APOIO A PROJETOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENT			28.000,00	28.000,00
08.244	Assistência Comunitária		219.006,71	1.182.772,61	1.401.779,32
08.244.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		61.693,81	1.016.005,15	1.077.698,96
08.244.0029.1.168	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCFV		61.693,81		61.693,81
08.244.0029.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO			978.131,68	978.131,68
08.244.0029.2.053	MANUTENÇÃO DO FUPIS			37.873,47	37.873,47
08.244.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS		157.312,90	166.767,46	324.080,36
08.244.0030.1.163	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD		129.363,31		129.363,31
08.244.0030.1.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSE/PSB				0,00
08.244.0030.1.229	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CO-FINANCIAMENTO		21.146,09		21.146,09
08.244.0030.1.234	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CO-FINANCIAMENTO		6.803,50		6.803,50
08.244.0030.2.060	MANUTENÇÃO DO PAIF			56.357,43	56.357,43
08.244.0030.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV III			33.273,17	33.273,17
08.244.0030.2.064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMFC - BÁSICO E VARIAVEL			50.276,76	50.276,76
08.244.0030.2.065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS			11.596,76	11.596,76
08.244.0030.2.066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS			15.263,34	15.263,34

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.880.938,96	18.460.161,70	21.341.100,66
10.122	Administração Geral			135.753,70	135.753,70
10.122.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			135.753,70	135.753,70
10.122.0016.1.038	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO				0,00
10.122.0016.1.039	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE				0,00
10.122.0016.2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE			130.989,70	130.989,70
10.122.0016.2.026	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.764,00	4.764,00
10.301	Atenção Básica		309.999,37	8.096.320,09	8.406.319,46
10.301.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		26.927,80	5.311.611,50	5.338.539,30
10.301.0016.1.042	AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MOBILIÁRIOS E OUTROS		3.100,00		3.100,00
10.301.0016.1.043	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS				0,00
10.301.0016.1.231	AQUISIÇÃO DE VEICULOS CER - COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONA				0,00
10.301.0016.1.233	ÍNDICE ALCANCE DE METAS		23.827,80		23.827,80
10.301.0016.2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESTRATÉGIA DE SAÚDE			5.293.303,09	5.293.303,09
10.301.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			18.308,41	18.308,41
10.301.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		283.071,57		283.071,57
10.301.0017.1.046	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - (UN. PRON		283.071,57		283.071,57
10.301.0017.1.194	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA				0,00
10.301.0022	ATENÇÃO BÁSICA			2.784.708,59	2.784.708,59
10.301.0022.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			516.737,03	516.737,03
10.301.0022.2.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA			196.878,87	196.878,87
10.301.0022.2.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO E VARIÁVEL			70.987,40	70.987,40
10.301.0022.2.034	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PASCAR			1.556.317,37	1.556.317,37
10.301.0022.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF			362.556,62	362.556,62
10.301.0022.2.036	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ(			6.602,32	6.602,32
10.301.0022.2.037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			58.628,98	58.628,98
10.301.0022.2.081	MANUTENÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA				0,00
10.301.0022.2.082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS			16.000,00	16.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.570.939,59	9.516.705,50	12.087.645,09
10.302.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.065.585,60	5.490.704,67	6.556.290,27
10.302.0016.1.040	APOIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		790.895,88		790.895,88
10.302.0016.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU AMBULÂNCIAS		260.999,00		260.999,00
10.302.0016.1.232	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA		13.690,72		13.690,72
10.302.0016.2.028	COMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC			5.490.704,67	5.490.704,67
10.302.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		1.500.000,00		1.500.000,00
10.302.0017.1.049	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS				0,00
10.302.0017.1.194	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		1.500.000,00		1.500.000,00
10.302.0022	ATENÇÃO BÁSICA			616.455,90	616.455,90
10.302.0022.2.081	MANUTENÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA			616.455,90	616.455,90

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.880.938,96	18.460.161,70	21.341.100,66
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.570.939,59	9.516.705,50	12.087.645,09
10.302.1123	MAC		5.353,99	3.409.544,93	3.414.898,92
10.302.1123.1.045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.353,99		5.353,99
10.302.1123.2.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESP. S ONDONTO E MUNICIF			222.428,90	222.428,90
10.302.1123.2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE I			15.432,00	15.432,00
10.302.1123.2.042	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS REDE (CAPS)			409.633,05	409.633,05
10.302.1123.2.043	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI			2.762.050,98	2.762.050,98
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			201.546,84	201.546,84
10.303.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			18.305,56	18.305,56
10.303.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			18.305,56	18.305,56
10.303.0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			183.241,28	183.241,28
10.303.0023.2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA			174.316,28	174.316,28
10.303.0023.2.039	MANUTENÇÃO DE INSUMOS INSULINOS DEPENDENTES			8.925,00	8.925,00
10.304	Vigilância Sanitária			74.068,51	74.068,51
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			74.068,51	74.068,51
10.304.1127.2.044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA			74.068,51	74.068,51
10.305	Vigilância Epidemiológica			435.767,06	435.767,06
10.305.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			435.767,06	435.767,06
10.305.0016.2.030	MANUTENÇÃO E ENC. COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			435.767,06	435.767,06
11	Trabalho			552.786,50	552.786,50
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			552.786,50	552.786,50
11.331.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS			552.786,50	552.786,50
11.331.0007.2.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			552.786,50	552.786,50
12	Educação		2.060.169,54	17.793.144,28	19.853.313,82
12.304	Vigilância Sanitária				0,00
12.304.1162	MERENDA ESCOLAR				0,00
12.304.1162.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENAS				0,00
12.306	Alimentação e Nutrição			544.225,86	544.225,86
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR			544.225,86	544.225,86
12.306.1162.2.014	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL			227.074,09	227.074,09
12.306.1162.2.015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL			150.948,95	150.948,95
12.306.1162.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENAS			159.265,02	159.265,02
12.306.1162.2.017	MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS			6.937,80	6.937,80
12.361	Ensino Fundamental		451.149,90	14.800.693,30	15.251.843,20
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		297.378,20	2.916.968,82	3.214.347,02
12.361.0037.1.018	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS				0,00
12.361.0037.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.863,30		25.863,30
12.361.0037.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PAR		7.440,00		7.440,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		2.060.169,54	17.793.144,28	19.853.313,82
12.361	Ensino Fundamental		451.149,90	14.800.693,30	15.251.843,20
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		297.378,20	2.916.968,82	3.214.347,02
12.361.0037.1.020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENSINO		46.609,39		46.609,39
12.361.0037.1.226	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		217.465,51		217.465,51
12.361.0037.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.158.756,27	2.158.756,27
12.361.0037.2.012	ATENDER DESPESAS COM PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			758.212,55	758.212,55
12.361.0037.2.013	MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE				0,00
12.361.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		153.771,70	11.154.490,06	11.308.261,76
12.361.0038.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		31.734,00		31.734,00
12.361.0038.1.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLARES		108.400,00		108.400,00
12.361.0038.1.031	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				0,00
12.361.0038.1.221	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR		13.637,70		13.637,70
12.361.0038.2.018	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO 60%			7.395.536,73	7.395.536,73
12.361.0038.2.019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			3.758.953,33	3.758.953,33
12.361.1401	GESTÃO DE POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR			729.234,42	729.234,42
12.361.1401.2.006	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. PROPRIOS)			266.352,86	266.352,86
12.361.1401.2.007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. ESTADO)			318.573,58	318.573,58
12.361.1401.2.008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			144.307,98	144.307,98
12.364	Ensino Superior			361.717,70	361.717,70
12.364.0035	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR			361.717,70	361.717,70
12.364.0035.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR			361.717,70	361.717,70
12.365	Educação Infantil		1.547.464,79	2.065.168,25	3.612.633,04
12.365.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		308.306,53		308.306,53
12.365.0037.1.213	CONSTRUCAO QUADRA ESCOLAR SANTA MARTA		160.000,00		160.000,00
12.365.0037.1.214	MOBILIARIOS PRO-INFANCIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.340,38		49.340,38
12.365.0037.1.226	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		98.966,15		98.966,15
12.365.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		214.891,72	1.693.470,92	1.908.362,64
12.365.0038.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		7.456,60		7.456,60
12.365.0038.1.213	CONSTRUCAO QUADRA ESCOLAR SANTA MARTA		207.435,12		207.435,12
12.365.0038.2.020	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL 60%			984.306,14	984.306,14
12.365.0038.2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 40%			709.164,78	709.164,78
12.365.0039	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO INFANTIL		1.024.266,54	371.697,33	1.395.963,87
12.365.0039.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.986,00		1.986,00
12.365.0039.1.025	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL (PRO INFANCIA)		916.840,99		916.840,99
12.365.0039.1.219	PROGRAMA MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL NOVAS TURMAS		96.831,12		96.831,12
12.365.0039.1.220	REFORMA E CONSTRUCAO DE REDE DE ENSINO INFANTIL		8.608,43		8.608,43
12.365.0039.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL-BRASIL CARINHOSO			83.446,29	83.446,29
12.365.0039.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL PROINFANCIA PAR			15.681,61	15.681,61
12.365.0039.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL			262.575,43	262.575,43

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		2.060.169,54	17.793.144,28	19.853.313,82
12.365	Educação Infantil		1.547.464,79	2.065.168,25	3.612.633,04
12.365.0039	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO INFANTIL		1.024.266,54	371.697,33	1.395.963,87
12.365.0039.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL-BRASIL CARINHOSO			9.994,00	9.994,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		61.554,85		61.554,85
12.366.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		61.554,85		61.554,85
12.366.0037.1.212	FNDE - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		61.554,85		61.554,85
12.367	Educação Especial			21.339,17	21.339,17
12.367.0036	GESTÃO POLÍTICA DO ENSINO ESPECIAL			21.339,17	21.339,17
12.367.0036.1.023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAR ESPECIAIS				0,00
12.367.0036.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			21.339,17	21.339,17
13	Cultura		623.595,51	249.726,09	873.321,60
13.122	Administração Geral				0,00
13.122.0033	FOMENTO A CULTURA				0,00
13.122.0033.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
13.392	Difusão Cultural		623.595,51	249.726,09	873.321,60
13.392.0033	FOMENTO A CULTURA		623.595,51	249.726,09	873.321,60
13.392.0033.1.210	FEST CINE GUARANTÃ		34.820,00		34.820,00
13.392.0033.1.215	REVITALIZACAO PRACA DA CULTURA				0,00
13.392.0033.1.222	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		588.775,51		588.775,51
13.392.0033.1.224	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA VITORIA				0,00
13.392.0033.2.022	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA			249.726,09	249.726,09
15	Urbanismo		2.072.627,95		2.072.627,95
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.072.627,95		2.072.627,95
15.451.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES		2.048.247,95		2.048.247,95
15.451.0013.1.110	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RUAS E AVENIDAS		2.048.247,95		2.048.247,95
15.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		24.380,00		24.380,00
15.451.0026.1.056	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETOS		24.380,00		24.380,00
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.0012	GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE				0,00
18.541.0012.1.088	APOIO A CONSORCIO E ENTIDADES AMBIENTAIS				0,00
20	Agricultura		404.281,96	702.494,43	1.106.776,39
20.122	Administração Geral			702.494,43	702.494,43
20.122.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA			702.494,43	702.494,43
20.122.0009.1.067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0,00
20.122.0009.2.070	MANUTENÇÃO E ENC. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			702.494,43	702.494,43

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		404.281,96	702.494,43	1.106.776,39
20.601	Promoção da Produção Vegetal		307.990,96		307.990,96
20.601.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA		307.990,96		307.990,96
20.601.0009.1.218	CONSTRUÇÃO DE INDUSTRIA DE PROCESSAMENTO DE MANDIOCA		307.990,96		307.990,96
20.606	Extensão Rural		96.291,00		96.291,00
20.606.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA		96.291,00		96.291,00
20.606.0009.1.209	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAQUINARIOS AGRICOLAS		48.729,00		48.729,00
20.606.0009.1.211	PERFURAÇÃO DE TANQUES PARA PISCICULTURA		44.496,00		44.496,00
20.606.0009.1.223	INCENTIVO A PISCICULTURA		3.066,00		3.066,00
20.692	Comercialização				0,00
20.692.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA				0,00
20.692.0009.1.076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR				0,00
25	Energia		1.102.395,51		1.102.395,51
25.451	Infra-Estrutura Urbana		1.102.395,51		1.102.395,51
25.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		1.102.395,51		1.102.395,51
25.451.0026.1.151	AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		1.102.395,51		1.102.395,51
26	Transporte		2.864.651,48		2.864.651,48
26.182	Defesa Civil		2.724.303,48		2.724.303,48
26.182.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		2.724.303,48		2.724.303,48
26.182.0026.1.175	RECONSTRUCAO 18 BUEIROS E 06 PONTES CONCRETO - DEFESA CIVIL CONV		2.724.303,48		2.724.303,48
26.782	Transporte Rodoviário		140.348,00		140.348,00
26.782.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		140.348,00		140.348,00
26.782.0026.1.054	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MAQUINAS PESADAS		120.848,00		120.848,00
26.782.0026.1.058	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/PONTES E BUEIROS		19.500,00		19.500,00
27	Desporto e Lazer		52.205,00	252.825,10	305.030,10
27.812	Desporto Comunitário		52.205,00	252.825,10	305.030,10
27.812.0045	APOIO AO DESPORTO E LAZER		52.205,00	252.825,10	305.030,10
27.812.0045.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
27.812.0045.1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ARQUIBANCADA E ALAME				0,00
27.812.0045.1.036	APOIO AO ESPORTE E LAZER		52.205,00		52.205,00
27.812.0045.1.037	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DESPORTIVAS E GINAS				0,00
27.812.0045.2.024	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO			252.825,10	252.825,10
28	Encargos Especiais		1.105.839,05		1.105.839,05
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		1.105.839,05		1.105.839,05
28.841.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS		1.105.839,05		1.105.839,05
28.841.0007.1.012	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		1.105.839,05		1.105.839,05

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.1.017	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	0,00	13.508.646,59	48.625.882,29	62.134.528,88

GUARANTA DO NORTE , 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.077.302,13	1.077.302,13
04.122	Administração Geral			1.077.302,13	1.077.302,13
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			1.077.302,13	1.077.302,13
04.122.0002.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0002.1.006	REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE TOMADAS DE DECISÃO				0,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES			1.077.302,13	1.077.302,13
	Total:			1.077.302,13	1.077.302,13

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		45.864,40	3.890.056,50	3.935.920,90
04.122	Administração Geral		18.000,00		18.000,00
04.122.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ		18.000,00		18.000,00
04.122.0005.1.007	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSO SELETIVO				0,00
04.122.0005.1.161	FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES E COOPERAÇÃO		18.000,00		18.000,00
04.123	Administração Financeira		27.864,40	3.890.056,50	3.917.920,90
04.123.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ		15.849,00	3.890.056,50	3.905.905,50
04.123.0005.1.225	IPTU PREMIADO 2015		15.849,00		15.849,00
04.123.0005.2.003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE COORD. E FINANÇAS			3.890.056,50	3.890.056,50
04.123.0006	CIDADANIA TRIBUTARIA E CONCIÊNCIA FISCAL		12.015,40		12.015,40
04.123.0006.1.009	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL		12.015,40		12.015,40
04.123.0006.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTR(				0,00
04.126	Tecnologia da Informatização				0,00
04.126.0005	GESTÃO DE POLITICA DA SEC. DE COORDENAÇÃO E FINANÇ				0,00
04.126.0005.1.008	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				0,00
11	Trabalho			552.786,50	552.786,50
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			552.786,50	552.786,50
11.331.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS			552.786,50	552.786,50
11.331.0007.2.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			552.786,50	552.786,50
28	Encargos Especiais		1.105.839,05		1.105.839,05
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		1.105.839,05		1.105.839,05
28.841.0007	OPERAÇÃO ESPECIAIS		1.105.839,05		1.105.839,05
28.841.0007.1.012	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		1.105.839,05		1.105.839,05
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.9999.1.017	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:		1.151.703,45	4.442.843,00	5.594.546,45

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.327.678,31	3.642.744,89	4.970.423,20
12.361	Ensino Fundamental		93.550,39	2.887.990,69	2.981.541,08
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		79.912,69	2.158.756,27	2.238.668,96
12.361.0037.1.018	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS				0,00
12.361.0037.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.303,30		33.303,30
12.361.0037.1.020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENSINO		46.609,39		46.609,39
12.361.0037.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.158.756,27	2.158.756,27
12.361.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		13.637,70		13.637,70
12.361.0038.1.221	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR		13.637,70		13.637,70
12.361.1401	GESTÃO DE POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR			729.234,42	729.234,42
12.361.1401.2.006	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. PROPRIOS)			266.352,86	266.352,86
12.361.1401.2.007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (REC. ESTADO)			318.573,58	318.573,58
12.361.1401.2.008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			144.307,98	144.307,98
12.364	Ensino Superior			361.717,70	361.717,70
12.364.0035	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR			361.717,70	361.717,70
12.364.0035.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR			361.717,70	361.717,70
12.365	Educação Infantil		1.172.573,07	371.697,33	1.544.270,40
12.365.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		148.306,53		148.306,53
12.365.0037.1.214	MOBILIARIOS PRO-INFANCIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.340,38		49.340,38
12.365.0037.1.226	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		98.966,15		98.966,15
12.365.0039	GESTÃO DE POLÍTICA DO ENSINO INFANTIL		1.024.266,54	371.697,33	1.395.963,87
12.365.0039.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.986,00		1.986,00
12.365.0039.1.025	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA INFANTIL (PRO INFAN		916.840,99		916.840,99
12.365.0039.1.219	PROGRAMA MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL NOVAS TURMAS		96.831,12		96.831,12
12.365.0039.1.220	REFORMA E CONSTRUCAO DE REDE DE ENSINO INFANTIL		8.608,43		8.608,43
12.365.0039.2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL-BRASIL CARINHOSO			371.697,33	371.697,33
12.366	Educação de Jovens e Adultos		61.554,85		61.554,85
12.366.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		61.554,85		61.554,85
12.366.0037.1.212	FNDE - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		61.554,85		61.554,85
12.367	Educação Especial			21.339,17	21.339,17
12.367.0036	GESTÃO POLÍTICA DO ENSINO ESPECIAL			21.339,17	21.339,17
12.367.0036.1.023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAR ESPECIAIS				0,00
12.367.0036.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			21.339,17	21.339,17

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO DE SALARIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		277.007,58	758.212,55	1.035.220,13
12.361	Ensino Fundamental		117.007,58	758.212,55	875.220,13
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		117.007,58	758.212,55	875.220,13
12.361.0037.1.226	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		117.007,58		117.007,58
12.361.0037.2.012	ATENDER DESPESAS COM PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			758.212,55	758.212,55
12.365	Educação Infantil		160.000,00		160.000,00
12.365.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		160.000,00		160.000,00
12.365.0037.1.213	CONSTRUCAO QUADRA ESCOLAR SANTA MARTA		160.000,00		160.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 - PROGRAMA PDDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				0,00
12.361	Ensino Fundamental				0,00
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0037.2.013	MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 04 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			544.225,86	544.225,86
12.304	Vigilância Sanitária				0,00
12.304.1162	MERENDA ESCOLAR				0,00
12.304.1162.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENAS				0,00
12.306	Alimentação e Nutrição			544.225,86	544.225,86
12.306.1162	MERENDA ESCOLAR			544.225,86	544.225,86
12.306.1162.2.014	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL			227.074,09	227.074,09
12.306.1162.2.015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL			150.948,95	150.948,95
12.306.1162.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENAS			159.265,02	159.265,02
12.306.1162.2.017	MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS			6.937,80	6.937,80

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 05 - FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		455.483,65	12.847.960,98	13.303.444,63
12.361	Ensino Fundamental		240.591,93	11.154.490,06	11.395.081,99
12.361.0037	GESTÃO DE POLITICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		100.457,93		100.457,93
12.361.0037.1.226	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		100.457,93		100.457,93
12.361.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		140.134,00	11.154.490,06	11.294.624,06
12.361.0038.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		31.734,00		31.734,00
12.361.0038.1.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLARES		108.400,00		108.400,00
12.361.0038.1.031	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				0,00
12.361.0038.2.018	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO 60%			7.395.536,73	7.395.536,73
12.361.0038.2.019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			3.758.953,33	3.758.953,33
12.365	Educação Infantil		214.891,72	1.693.470,92	1.908.362,64
12.365.0038	GESTÃO DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BASICA		214.891,72	1.693.470,92	1.908.362,64
12.365.0038.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		7.456,60		7.456,60
12.365.0038.1.213	CONSTRUCAO QUADRA ESCOLAR SANTA MARTA		207.435,12		207.435,12
12.365.0038.2.020	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL 60%			984.306,14	984.306,14
12.365.0038.2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 40%			709.164,78	709.164,78

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		623.595,51	249.726,09	873.321,60
13.122	Administração Geral				0,00
13.122.0033	FOMENTO A CULTURA				0,00
13.122.0033.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
13.392	Difusão Cultural		623.595,51	249.726,09	873.321,60
13.392.0033	FOMENTO A CULTURA		623.595,51	249.726,09	873.321,60
13.392.0033.1.210	FEST CINE GUARANTÃ		34.820,00		34.820,00
13.392.0033.1.215	REVITALIZACAO PRACA DA CULTURA				0,00
13.392.0033.1.222	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		588.775,51		588.775,51
13.392.0033.1.224	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA VITORIA				0,00
13.392.0033.2.022	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA			249.726,09	249.726,09

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		52.205,00	252.825,10	305.030,10
27.812	Desporto Comunitário		52.205,00	252.825,10	305.030,10
27.812.0045	APOIO AO DESPORTO E LAZER		52.205,00	252.825,10	305.030,10
27.812.0045.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
27.812.0045.1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ARQUIBANCADA E AL				0,00
27.812.0045.1.036	APOIO AO ESPORTE E LAZER		52.205,00		52.205,00
27.812.0045.1.037	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DESPORTIVAS E GI				0,00
27.812.0045.2.024	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO			252.825,10	252.825,10
	Total:		2.735.970,05	18.295.695,47	21.031.665,52

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.880.938,96	18.460.161,70	21.341.100,66
10.122	Administração Geral			135.753,70	135.753,70
10.122.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			135.753,70	135.753,70
10.122.0016.1.038	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO				0,00
10.122.0016.1.039	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE				0,00
10.122.0016.2.025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE			130.989,70	130.989,70
10.122.0016.2.026	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.764,00	4.764,00
10.301	Atenção Básica		309.999,37	8.096.320,09	8.406.319,46
10.301.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		26.927,80	5.311.611,50	5.338.539,30
10.301.0016.1.042	AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MOBILIÁRIOS E OUTR		3.100,00		3.100,00
10.301.0016.1.043	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS				0,00
10.301.0016.1.231	AQUISIÇÃO DE VEICULOS CER - COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGI				0,00
10.301.0016.1.233	ÍNDICE ALCANCE DE METAS		23.827,80		23.827,80
10.301.0016.2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESTRATÉGIA DE SAÚDE			5.293.303,09	5.293.303,09
10.301.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			18.308,41	18.308,41
10.301.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		283.071,57		283.071,57
10.301.0017.1.046	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - (UN. P		283.071,57		283.071,57
10.301.0017.1.194	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA				0,00
10.301.0022	ATENÇÃO BÁSICA			2.784.708,59	2.784.708,59
10.301.0022.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			516.737,03	516.737,03
10.301.0022.2.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA			196.878,87	196.878,87
10.301.0022.2.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO E VARIÁVEL			70.987,40	70.987,40
10.301.0022.2.034	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PASCAR			1.556.317,37	1.556.317,37
10.301.0022.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF			362.556,62	362.556,62
10.301.0022.2.036	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PM			6.602,32	6.602,32
10.301.0022.2.037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			58.628,98	58.628,98
10.301.0022.2.081	MANUTENÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA				0,00
10.301.0022.2.082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS			16.000,00	16.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.570.939,59	9.516.705,50	12.087.645,09
10.302.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.065.585,60	5.490.704,67	6.556.290,27
10.302.0016.1.040	APOIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		790.895,88		790.895,88
10.302.0016.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU AMBULÂNCIAS		260.999,00		260.999,00
10.302.0016.1.232	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA		13.690,72		13.690,72
10.302.0016.2.028	COMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC			5.490.704,67	5.490.704,67
10.302.0017	INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		1.500.000,00		1.500.000,00
10.302.0017.1.049	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS				0,00
10.302.0017.1.194	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		1.500.000,00		1.500.000,00
10.302.0022	ATENÇÃO BÁSICA			616.455,90	616.455,90
10.302.0022.2.081	MANUTENÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA			616.455,90	616.455,90

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.880.938,96	18.460.161,70	21.341.100,66
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.570.939,59	9.516.705,50	12.087.645,09
10.302.1123	MAC		5.353,99	3.409.544,93	3.414.898,92
10.302.1123.1.045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.353,99		5.353,99
10.302.1123.2.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESP. S ONDONTO E MU			222.428,90	222.428,90
10.302.1123.2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONEN			15.432,00	15.432,00
10.302.1123.2.042	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS REDE (CAPS)			409.633,05	409.633,05
10.302.1123.2.043	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMP			2.762.050,98	2.762.050,98
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			201.546,84	201.546,84
10.303.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			18.305,56	18.305,56
10.303.0016.2.029	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			18.305,56	18.305,56
10.303.0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			183.241,28	183.241,28
10.303.0023.2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA			174.316,28	174.316,28
10.303.0023.2.039	MANUTENÇÃO DE INSUMOS INSULINOS DEPENDENTES			8.925,00	8.925,00
10.304	Vigilância Sanitária			74.068,51	74.068,51
10.304.1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			74.068,51	74.068,51
10.304.1127.2.044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃ			74.068,51	74.068,51
10.305	Vigilância Epidemiológica			435.767,06	435.767,06
10.305.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			435.767,06	435.767,06
10.305.0016.2.030	MANUTENÇÃO E ENC. COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			435.767,06	435.767,06
	Total:		2.880.938,96	18.460.161,70	21.341.100,66

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 06 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.995,00	3.510.347,87	3.512.342,87
04.122	Administração Geral		1.995,00	2.707.547,87	2.709.542,87
04.122.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		1.995,00	2.707.547,87	2.709.542,87
04.122.0026.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.995,00		1.995,00
04.122.0026.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA			1.618.646,01	1.618.646,01
04.122.0026.2.046	MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS			1.088.901,86	1.088.901,86
04.452	Serviços Urbanos			802.800,00	802.800,00
04.452.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			802.800,00	802.800,00
04.452.0026.2.047	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			802.800,00	802.800,00
15	Urbanismo		24.380,00		24.380,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		24.380,00		24.380,00
15.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		24.380,00		24.380,00
15.451.0026.1.056	AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETOS		24.380,00		24.380,00
25	Energia		1.102.395,51		1.102.395,51
25.451	Infra-Estrutura Urbana		1.102.395,51		1.102.395,51
25.451.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		1.102.395,51		1.102.395,51
25.451.0026.1.151	AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		1.102.395,51		1.102.395,51
26	Transporte		140.348,00		140.348,00
26.782	Transporte Rodoviário		140.348,00		140.348,00
26.782.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		140.348,00		140.348,00
26.782.0026.1.054	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MAQUINAS PESADAS		120.848,00		120.848,00
26.782.0026.1.058	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/PONTES E BUEIROS		19.500,00		19.500,00
	Total:		1.269.118,51	3.510.347,87	4.779.466,38

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		294.082,23	1.245.139,61	1.539.221,84
08.122	Administração Geral		23.847,32	31.500,00	55.347,32
08.122.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		23.847,32	31.500,00	55.347,32
08.122.0029.1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL				0,00
08.122.0029.1.063	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		23.847,32		23.847,32
08.122.0029.1.064	CONSTRUÇÃO DA CASA DA RETAGUARDA				0,00
08.122.0029.2.055	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO COLUNA DE BETEL			31.500,00	31.500,00
08.241	Assistência ao Idoso			30.867,00	30.867,00
08.241.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO			23.200,00	23.200,00
08.241.0029.2.052	MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO			23.200,00	23.200,00
08.241.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS			7.667,00	7.667,00
08.241.0030.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO IDOSO			7.667,00	7.667,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO				0,00
08.242.0029.1.061	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DEFICIENTE				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		51.228,20		51.228,20
08.243.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS		51.228,20		51.228,20
08.243.0030.1.216	MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI		23.100,15		23.100,15
08.243.0030.1.217	MANUTENCAO PROGRAMA PAC I		28.128,05		28.128,05
08.244	Assistência Comunitária		219.006,71	1.182.772,61	1.401.779,32
08.244.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO		61.693,81	1.016.005,15	1.077.698,96
08.244.0029.1.168	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCFV		61.693,81		61.693,81
08.244.0029.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI			978.131,68	978.131,68
08.244.0029.2.053	MANUTENÇÃO DO FUPIS			37.873,47	37.873,47
08.244.0030	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS		157.312,90	166.767,46	324.080,36
08.244.0030.1.163	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD		129.363,31		129.363,31
08.244.0030.1.208	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSE/PSB				0,00
08.244.0030.1.229	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CO-FINANCIAMENTO		21.146,09		21.146,09
08.244.0030.1.234	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CO-FINANCIAMENTO		6.803,50		6.803,50
08.244.0030.2.060	MANUTENÇÃO DO PAIF			56.357,43	56.357,43
08.244.0030.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO PBV III			33.273,17	33.273,17
08.244.0030.2.064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMFC - BÁSICO E VARIAVEL			50.276,76	50.276,76
08.244.0030.2.065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS			11.596,76	11.596,76
08.244.0030.2.066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS			15.263,34	15.263,34

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 14

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			133.611,77	133.611,77
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			133.611,77	133.611,77
08.243.0091	CRIANÇA E ADOLESCENTES			133.611,77	133.611,77
08.243.0091.2.068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			105.611,77	105.611,77
08.243.0091.2.069	MANUTENÇÃO APOIO A PROJETOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAM			28.000,00	28.000,00
	Total:		294.082,23	1.378.751,38	1.672.833,61

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 15

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.0012	GESTÃO DE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE				0,00
18.541.0012.1.088	APOIO A CONSORCIO E ENTIDADES AMBIENTAIS				0,00
20	Agricultura		404.281,96	702.494,43	1.106.776,39
20.122	Administração Geral			702.494,43	702.494,43
20.122.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA			702.494,43	702.494,43
20.122.0009.1.067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0,00
20.122.0009.2.070	MANUTENÇÃO E ENC. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			702.494,43	702.494,43
20.601	Promoção da Produção Vegetal		307.990,96		307.990,96
20.601.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA		307.990,96		307.990,96
20.601.0009.1.218	CONSTRUÇÃO DE INDUSTRIA DE PROCESSAMENTO DE MANDIOCA		307.990,96		307.990,96
20.606	Extensão Rural		96.291,00		96.291,00
20.606.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA		96.291,00		96.291,00
20.606.0009.1.209	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAQUINARIOS AGRICOLAS		48.729,00		48.729,00
20.606.0009.1.211	PERFURAÇÃO DE TANQUES PARA PISCICULTURA		44.496,00		44.496,00
20.606.0009.1.223	INCENTIVO A PISCICULTURA		3.066,00		3.066,00
20.692	Comercialização				0,00
20.692.0009	GESTÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA				0,00
20.692.0009.1.076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR				0,00
26	Transporte		2.724.303,48		2.724.303,48
26.182	Defesa Civil		2.724.303,48		2.724.303,48
26.182.0026	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		2.724.303,48		2.724.303,48
26.182.0026.1.175	RECONSTRUCAO 18 BUEIROS E 06 PONTES CONCRETO - DEFESA CIVIL C		2.724.303,48		2.724.303,48
	Total:		3.128.585,44	702.494,43	3.831.079,87

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 16

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL.

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			476.507,76	476.507,76
04.121	Planejamento e Orçamento			411.636,68	411.636,68
04.121.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO			411.636,68	411.636,68
04.121.0004.1.099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.121.0004.2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIC			411.636,68	411.636,68
04.122	Administração Geral			64.871,08	64.871,08
04.122.0004	GESTÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO			64.871,08	64.871,08
04.122.0004.1.103	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICO E PROCESSO SELETIVOS				0,00
04.122.0004.2.073	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS			64.871,08	64.871,08
	Total:			476.507,76	476.507,76

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 17

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			281.778,55	281.778,55
04.122	Administração Geral			281.778,55	281.778,55
04.122.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES			281.778,55	281.778,55
04.122.0013.1.107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0,00
04.122.0013.2.077	MANUTENÇÃO E ENC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES			281.778,55	281.778,55
15	Urbanismo		2.048.247,95		2.048.247,95
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.048.247,95		2.048.247,95
15.451.0013	GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES		2.048.247,95		2.048.247,95
15.451.0013.1.110	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RUAS E AVENIDAS		2.048.247,95		2.048.247,95
	Total:		2.048.247,95	281.778,55	2.330.026,50
	Total da Entidade:		13.508.646,59	48.625.882,29	62.134.528,88
	TOTAL GERAL:		13.508.646,59	48.625.882,29	62.134.528,88

GUARANTA DO NORTE , 15/02/2016

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenação e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - RESUMO GERAL DA DESPESA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				51.213.566,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			30.344.907,51	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		27.422.860,06		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	1.734.728,08			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.525.692,94			
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos Do Pessoal Fixo	22.511.224,18			
3.1.90.11.07.00.00.00	13º Salário - Pessoal Estatutário	282.995,82			
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	1.373.547,39			
3.1.90.11.74.00.00.00	Subsídios	316.800,00			
3.1.90.11.99.00.00.00	Outras Despesas Fixas De Pessoal Civil	41.125,55			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	990.326,33			
3.1.90.13.02.00.00.00	Instituto Nacional De Seguro Social - Inss	958.997,23			
3.1.90.13.99.00.00.00	Outras Obrigacoes Patronais	31.329,10			
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	75.528,57			
3.1.90.92.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.118,20			
3.1.90.92.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.410,37			
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	96.584,14			
3.1.90.96.01.00.00.00	Ressac. De Desp. De Pessoal Requisitado	96.584,14			
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		2.922.047,45		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.922.047,45			
3.1.91.13.03.00.00.00	Rpps	2.922.047,45			
3.1.91.13.03.02.00.00	Educação-Ensino Fundamental	37.565,69			
3.1.91.13.03.03.00.00	Educação-Fundef/Fundeb 60%	993.025,69			
3.1.91.13.03.04.00.00	Educação-Fundef/Fundeb 40%	403.757,37			
3.1.91.13.03.06.00.00	Saúde	953.819,01			
3.1.91.13.03.99.00.00	Outros	533.879,69			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.868.659,09	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências Ao Estado		35.893,76		
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	35.893,76			
3.3.30.93.99.00.00.00	Outras Indenizações E Restituições	35.893,76			
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		59.500,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	59.500,00			
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		790.895,88		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	790.895,88			
3.3.71.41.01.00.00.00	Consórcios Públicos	790.895,88			
3.3.71.41.01.01.00.00	Consórcios Intermunicipal De Saúde	790.895,88			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.982.369,45		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	592.632,50			
3.3.90.14.01.00.00.00	Diárias - No País (Dentro Do Estado)	531.322,50			
3.3.90.14.02.00.00.00	Diárias - No País (Fora Do Estado)	61.310,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	6.452.987,64			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	1.766.177,72			
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	145.787,70			
3.3.90.30.06.00.00.00	Alimentos Para Animais	2.264,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	1.004.397,90			
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	59.665,86			
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	60.288,37			
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	31.455,19			
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo E Esportivo	28.629,40			
3.3.90.30.15.00.00.00	Material Para Festividades E Homenagens	10.561,25			
3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	352.293,47			
3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	49.261,15			
3.3.90.30.19.00.00.00	Material De Acondicionamento E Embalagem	12.097,87			
3.3.90.30.20.00.00.00	Material De Cama, Mesa E Banho	19.020,00			
3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	71.042,75			
3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produção De Higienização	449.429,18			
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos E Aviamentos	83.744,55			
3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	444.463,87			
3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manut De Bens Móveis(Exceto Veículos	87.348,45			
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	154.046,57			
3.3.90.30.28.00.00.00	Material De Proteção E Segurança	4.902,56			
3.3.90.30.30.00.00.00	Material Para Comunicações	1.866,90			
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas E Plantas E Insumos	4.900,00			
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	62,00			
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	142.679,10			

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.30.39.00.00.00	Material Para Manutenção De Veículos	1.018.151,36			
3.3.90.30.41.00.00.00	Material Para Utilização Em Gráfica	7.335,00			
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	2.600,29			
3.3.90.30.44.00.00.00	Material De Sinalização Visual E Afins	101.052,50			
3.3.90.30.48.00.00.00	Bens Móveis Não Ativáveis	612,00			
3.3.90.30.96.00.00.00	Material De Consumo - Pagamento Antecipado	305.710,00			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais De Consumo	31.140,68			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	16.899,00			
3.3.90.31.01.00.00.00	Premiações Culturais	1.050,00			
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	15.849,00			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	214.872,09			
3.3.90.32.05.00.00.00	Mercadorias Para Doacao	28.179,40			
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais Para Distribuição Gratuita	186.692,69			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	120.447,09			
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para O País	120.447,09			
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr.Terceiros	227.995,20			
3.3.90.34.01.00.00.00	Substit. De Mao-De-Obra	227.995,20			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	217.358,14			
3.3.90.35.01.00.00.00	Consultoria Técnica	217.358,14			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	285.835,02			
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação De Imóveis	169.576,52			
3.3.90.36.46.00.00.00	Diárias A Conselheiros	1.460,00			
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Fisica-Pagamen	19.800,00			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	94.998,50			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.098.322,73			
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura De Períodos E Anuidades	1.500,00			
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	121.880,00			
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção De Software	5.572,00			
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação De Imóveis	35.180,98			
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação De Softwares	252.291,02			
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação De Máquinas E Equipamentos	7.990,00			
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação Bens Móveis E Outras Naturezas E Intangíve	44.870,60			
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	10.653,00			
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservaçãode Máquinas E Equipament	62.949,70			
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutençãoe Conservaçãode Veículos	237.637,74			
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens De Outras Naturez	13.099,32			
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades E Homenagens	14.638,00			
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	9.348,49			
3.3.90.39.39.00.00.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	6.132,90			
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	1.641.476,50			
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços De Água E Esgoto	196.783,98			
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços De Comunicaçãoem Geral	14.980,00			
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviço De Seleçãoe Treinamento	24.300,00			
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laborato	5.600.727,10			
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	198.023,70			
3.3.90.39.66.00.00.00	Servços Judiciários	2.835,60			
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	18.056,99			
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes E Transportes De Encomendas	155.147,00			
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza E Conservação	7.667,00			
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operaci	15.600,00			
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	29.054,00			
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	30.402,85			
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços De Publicidade E Propaganda	49.191,08			
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços De Terc-Pes Jurídica-Pagamento Ant	56.550,00			
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas De Teleprocessamento	75.204,23			
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	2.158.578,95			
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	161.223,33			
3.3.90.41.04.00.00.00	Contribuição A Empresas Comerciais Ou Financeiras	18.000,00			
3.3.90.41.99.00.00.00	Diversas Contribuições	143.223,33			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	552.786,50			
3.3.90.47.01.00.00.00	Pasep	552.786,50			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	37.824,48			
3.3.90.91.03.00.00.00	Decisoes Judiciais	37.824,48			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	3.185,73			
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições De Tributos	2.797,06			

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.93.03.00.00.00	Restituições De Saldos De Convênios	388,67			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.920.962,28
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.815.123,23	
4.4.30.00.00.00.00.00	Transferências Ao Estado		8.151,55		
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	8.151,55			
4.4.30.93.03.00.00.00	Restituições De Saldos De Convênios	8.151,55			
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.806.971,68		
4.4.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	57.232,00			
4.4.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	57.232,00			
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	208.000,00			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	8.900.600,76			
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras Em Andamento	8.845.382,94			
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras E Instalacoes	55.217,82			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	635.597,97			
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparel Equip,Uteis Médico-Odont,Laborat E Hospital	3.100,00			
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensílios Domésticos	71.809,60			
4.4.90.52.18.00.00.00	Coleções De Materiais Bibliográficos	7.026,00			
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas E Equipamentos Energéticos	5.353,99			
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentospara Áudio, Vídeo E Foto	7.937,00			
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	1.099,00			
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	7.484,00			
4.4.90.52.39.00.00.00	Equipamentos E Utensílios Hidráulicos E Elétricos	1.995,00			
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas E Equipamentos Agrícolas E Rodoviários	48.729,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário Em Geral	100.667,38			
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	369.399,00			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	10.998,00			
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	5.540,95			
4.4.90.93.03.00.00.00	Restituições De Saldos De Convênios	5.540,95			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			1.105.839,05	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		1.105.839,05		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	1.105.839,05			
				Total:	62.134.528,88

GUARANTA DO NORTE , 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIA ECONOMICA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			63.151.286,14
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		4.851.177,52	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Impostos		3.999.038,10	
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	2.350.425,98		
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	622.883,61		
1.1.1.2.02.03.00.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	622.883,61		
1.1.1.2.02.03.01.00.00.00	IPTU - 60% Rec. Ordinarios.	373.718,94		
1.1.1.2.02.03.02.00.00.00	IPTU - 25% - Receitas de Impostos de - Educação	155.728,06		
1.1.1.2.02.03.03.00.00.00	IPTU - 15 %Receitas de Impostos de - Saúde	93.436,61		
1.1.1.2.04.00.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.272.969,24		
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.238.727,66		
1.1.1.2.04.31.01.00.00.00	IRRF - Folha Prefeitura	1.111.669,56		
1.1.1.2.04.31.02.00.00.00	IRRF - Folha Câmara	64.846,71		
1.1.1.2.04.31.03.00.00.00	IRRF - Previdência	62.211,39		
1.1.1.2.04.34.00.00.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	34.241,58		
1.1.1.2.04.34.01.00.00.00	I.R.R.F-Pessoa Física-Prefeitura	9.351,68		
1.1.1.2.04.34.02.00.00.00	I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Prefeitura	24.569,55		
1.1.1.2.04.34.04.00.00.00	I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Câmara Municipal	204,35		
1.1.1.2.04.34.05.00.00.00	I.R.R.F-Pessoa Jurídica-Previguar	116,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	454.573,13		
1.1.1.2.08.01.00.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	454.573,13		
1.1.1.2.08.01.01.00.00.00	ITBI - 60% Recursos Ordinarios	272.699,97		
1.1.1.2.08.01.02.00.00.00	ITBI - 25 % -Receitas de Impostos de Educação	113.670,84		
1.1.1.2.08.01.03.00.00.00	ITBI - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	68.202,32		
1.1.1.3.00.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.648.612,12		
1.1.1.3.05.00.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.648.612,12		
1.1.1.3.05.01.00.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	1.149.809,58		
1.1.1.3.05.01.01.00.00.00	ISSQN - 60% - Recursos Ordinarios	689.874,03		
1.1.1.3.05.01.02.00.00.00	ISSQN - 25 % - Receitas de Impostos de - Educac	287.454,89		
1.1.1.3.05.01.03.00.00.00	ISSQN - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	172.480,66		
1.1.1.3.05.03.00.00.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	498.802,54		
1.1.1.3.05.03.01.00.00.00	ISSQN- SNA - 60% - Recursos Ordinarios	299.273,70		
1.1.1.3.05.03.02.00.00.00	ISSQN - SNA - 25 % - Receitas de Impostos de - E	124.710,81		
1.1.1.3.05.03.03.00.00.00	ISSQN - SNA - 15 % - Receitas de Impostos de - S	74.818,03		
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	Taxas		852.139,42	
1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	214.806,99		
1.1.2.1.25.00.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	187.093,52		
1.1.2.1.32.00.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	27.713,47		
1.1.2.2.00.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	637.332,43		
1.1.2.2.90.00.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	494.201,78		
1.1.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	143.130,65		
1.1.2.2.99.01.00.00.00.00	Tx de Expediente	30.558,62		
1.1.2.2.99.03.00.00.00.00	Outras Taxas Pela prestação de serviços	112.572,03		
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.107.416,01	
1.2.2.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		1.107.416,01	
1.2.2.0.29.00.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio de Serviço de Iluminação Public	1.107.416,01		
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		751.430,40	
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		751.430,40	
1.3.2.5.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	751.430,40		
1.3.2.5.01.00.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	678.358,10		
1.3.2.5.01.02.00.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	55.814,53		
1.3.2.5.01.02.01.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	5.753,79		
1.3.2.5.01.02.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	50.060,74		
1.3.2.5.01.03.00.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo M	179.406,80		
1.3.2.5.01.05.00.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. MDE	239.148,20		
1.3.2.5.01.09.00.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	431,21		
1.3.2.5.01.10.00.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	20.456,20		
1.3.2.5.01.99.00.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculad	183.101,16		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	73.072,30		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	73.072,30		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		55.649.602,30	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		55.272.482,72	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	25.962.700,65		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	16.095.666,65		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.811.858,33		
1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - 60% Recursos Ordinarios	7.671.495,23		
1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - 25 % - Receitas de Transferência de Impost	4.440.198,01		
1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - 15 % -Receitas de Transferência de Imposto	3.700.165,09		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	283.808,32		
1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - 60 % - Recursos Ordinarios	170.284,95		
1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - 25 % - Receitas de Impostos de - Educação	70.952,13		
1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - 15 % - Receitas de Impostos de - Saúde	42.571,24		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	167.940,82		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	167.940,82		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.845.794,20		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Bloco Assistencia Farmaceutica	152.054,43		
1.7.2.1.33.01.01.00.00	Programa Assistencia Farmaceutica	152.054,43		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Bloco Atenção Básica	3.409.025,86		
1.7.2.1.33.02.01.00.00	PAB FIXO	842.457,00		
1.7.2.1.33.02.02.00.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	731.094,00		
1.7.2.1.33.02.03.00.00	Transf. Saúde - NASF - Nucleo Apop	240.000,00		
1.7.2.1.33.02.04.00.00	Transf. Saude - PMAQ - Prog. Mel. Ace	143.100,00		
1.7.2.1.33.02.05.00.00	Transf. Saude - Programa Saude na Escola	16.142,86		
1.7.2.1.33.02.06.00.00	Saude Bucal - SB	304.395,00		
1.7.2.1.33.02.07.00.00	Saude da Familia - SF	1.113.585,00		
1.7.2.1.33.02.11.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-9	17.339,40		
1.7.2.1.33.02.12.00.00	FORTALEC.POL.AFETAS ATUAÇÃO ESTATEGIA	912,60		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Bloco Media e Alta Comp. Amb. e Hosp.	2.966.215,59		
1.7.2.1.33.03.02.00.00	Transf. Saude - CEO - Centro Especial	132.000,00		
1.7.2.1.33.03.04.00.00	Transf. Saude - MAC - Teto Municipal	2.028.929,44		
1.7.2.1.33.03.05.00.00	Transf. Saude - MAC - Rede Brasil Sem	330,50		
1.7.2.1.33.03.06.00.00	Transf. Saude - MAC - Rede Saude Mental	188.499,75		
1.7.2.1.33.03.09.00.00	Transf. Saude - FAEC SIA - OPM em Odotologia	315.000,00		
1.7.2.1.33.03.10.00.00	Transf. Saude - FAEC SIA - Tratamentos Odontolo	301.455,90		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Bloco Vigilancia em Saude	318.498,32		
1.7.2.1.33.04.02.00.00	Transf. Saude - Piso Fixo Vigilância em Saúde - PI	220.308,22		
1.7.2.1.33.04.05.00.00	Transf. Saude - Vig. Aperfeiçoamento SUS-Parte A	3.527,74		
1.7.2.1.33.04.06.00.00	Transf. Saúde - Vig. Aperfeiçoamento SUS-Parte F	11.926,99		
1.7.2.1.33.04.08.00.00	Transf. Saude - Qualif.Ações Vigilância Saúde-PQ	47.987,14		
1.7.2.1.33.04.09.00.00	Transf. Saude - Inc. Pontuais Ações Vig.Saúde-IP	28.792,28		
1.7.2.1.33.04.14.00.00	Transf. Saude - Ações Contigenciais Vigilância em	5.955,95		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	425.452,85		
1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transf. FNAS - PAIF	58.800,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transf. FNAS - PFMC 2	71.500,00		
1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. FNAS - IGD	96.643,65		
1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transf. FNAS - IGD - SUAS	12.921,70		
1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transf. FNAS - PBVIII	40.500,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.00	Transf. FNAS - FMAS SCFV	97.527,50		
1.7.2.1.34.11.00.00.00	Transf. FNAS - FMAS BPC	1.560,00		
1.7.2.1.34.12.00.00.00	Transf. FNAS - PAC 1	25.000,00		
1.7.2.1.34.13.00.00.00	Transf. FNAS - NFMASACEPETI	21.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDI	1.797.783,88		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	894.369,22		
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	2.310,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	532.814,00		
1.7.2.1.35.03.01.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEC	47.380,00		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.35.03.02.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEPRE	69.100,00		
1.7.2.1.35.03.03.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEJA	1.368,00		
1.7.2.1.35.03.04.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAEF	142.624,00		
1.7.2.1.35.03.05.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar - AEE	3.320,00		
1.7.2.1.35.03.06.00.00	Prog. Nac. Alim. Esc. Mais Educação	115.596,00		
1.7.2.1.35.03.07.00.00	Prog. Nac. Alim. Escolar Indigenas	121.356,00		
1.7.2.1.35.03.08.00.00	Prog. Nac. Alim. Esc. Mais Educação Indigena	32.070,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	134.445,59		
1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas de FNDE para o PNATE - INFANTI	9.891,70		
1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE para o PNATE - MEDIO	26.617,70		
1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE para o PNATE - Fundame	97.936,19		
1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	233.845,07		
1.7.2.1.35.99.02.00.00	O.Transf D.FNDE - PROJOVEM - Campo Saberes	110.295,00		
1.7.2.1.35.99.03.00.00	O.Transf D.FNDE - Mant.Ed.Infantil - Novas Turma	103.612,51		
1.7.2.1.35.99.04.00.00	O.Transf D.FNDE - Infraestrutura Escolar-Brinq Pr	19.937,56		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	54.724,81		
1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS - EXP. LC. 87/96	54.724,81		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	575.337,44		
1.7.2.1.99.02.00.00.00	FEX - Auxilio Financeiro Exportacao	575.337,44		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	15.830.916,96		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	13.322.118,47		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.861.797,92		
1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS 60% recursos ordinàrios	4.788.966,72		
1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS-25% educação	3.475.775,31		
1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS - 15 % - Receitas de Transferência de Impos	2.597.055,89		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.338.041,82		
1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA - 60 % - Recursos Ordinarios	1.402.824,78		
1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA - 25 % - Receitas de Transferência de Impost	584.510,66		
1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA - 15 % - Receitas de Transferência de Impost	350.706,38		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	86.475,32		
1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI- EXP. 60 % Rec. Ordinarios	51.885,17		
1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI- EXP. 25 % Rec. Educação	21.618,84		
1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI- EXP. 15 % Rec. Saude	12.971,31		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecor	35.803,41		
1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	7.625,88		
1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	7.625,88		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.748.375,93		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saude	83.153,07		
1.7.2.2.33.01.01.00.00	Transf. Saude - Assistencia Farmaceutica	83.153,07		
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. Saude Atenção Básica	443.621,62		
1.7.2.2.33.02.01.00.00	Transf. Saude - SF-Saude Familia	244.930,92		
1.7.2.2.33.02.02.00.00	Transf. Saude - SB - Saude Bucal	88.982,79		
1.7.2.2.33.02.03.00.00	Transf. Saude - Pascar - Estado	92.581,71		
1.7.2.2.33.02.04.00.00	Transf. Saude - Incentivo de Alcance	17.126,20		
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. Saude - MAC	1.221.601,24		
1.7.2.2.33.03.01.00.00	Transf. Saude - Portaria 112	1.092.213,48		
1.7.2.2.33.03.02.00.00	Transf. Saude - PAICI	100.758,12		
1.7.2.2.33.03.04.00.00	Transf. Saúde - Port. 112/61-Micro Regional	28.629,64		
1.7.2.2.34.00.00.00.00	Transf. do Estado para Prog. da Assistencia Social	103.404,31		
1.7.2.2.34.01.00.00.00	Transf. do Estado A. Social - FUPIS	19.404,31		
1.7.2.2.34.02.00.00.00	Programa de CO-Financiamento/2013	42.000,00		
1.7.2.2.34.04.00.00.00	Transf. do Estado - A. Social - CO-FINANCIAMENTO	42.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	649.392,37		
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transferencia Fethab	649.392,37		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	13.478.865,11		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	13.478.865,11		
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 62% Valorização	8.356.896,29		
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 38%	5.121.968,82		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.6.0.00.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios		377.119,58	
1.7.6.2.00.00.00.00.00.00	Transf. Convênios Estados Distr.Fed. e suas Entid.	377.119,58		
1.7.6.2.02.00.00.00.00.00	Transf. Convênios Estados Destin Programas de Educ	337.119,58		
1.7.6.2.02.01.00.00.00.00	Convênios - Transporte Escolar F.E.E.	337.119,58		
1.7.6.2.99.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	40.000,00		
1.7.6.2.99.08.00.00.00.00	Outras Transferencia do Estado - Alimentação Jogos	40.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		791.659,91	
1.9.1.0.00.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		121.848,58	
1.9.1.1.00.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	357,67		
1.9.1.1.99.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	357,67		
1.9.1.1.99.01.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	357,67		
1.9.1.1.99.01.01.00.00.00	Multas e J. de Mora de O.Tributos - 60 % - Rec. Or	214,59		
1.9.1.1.99.01.02.00.00.00	Multas e J. de Mora de O.Tributos - 25 % - Educaç	89,42		
1.9.1.1.99.01.03.00.00.00	Multas e J. de Mora de O.Tributos - 15 % - Saude	53,66		
1.9.1.3.00.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	119.062,19		
1.9.1.3.11.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	112.428,06		
1.9.1.3.11.01.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 60 %	67.455,90		
1.9.1.3.11.02.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25 % Edu	28.107,77		
1.9.1.3.11.03.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15 % Sau	16.864,39		
1.9.1.3.13.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	4.005,42		
1.9.1.3.13.01.00.00.00.00	Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 60%	2.403,14		
1.9.1.3.13.02.00.00.00.00	Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 25% - Educaç	1.001,45		
1.9.1.3.13.03.00.00.00.00	Multas/Juros de M.Div. Ativ. s/ ISS - 15% - Saude	600,83		
1.9.1.3.99.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	2.628,71		
1.9.1.3.99.01.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Div.Ativ.Outros Tributos-60%	1.577,15		
1.9.1.3.99.02.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Div.Ativ.Outros Tributos-25%-Edu	657,23		
1.9.1.3.99.03.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Div.Ativ.Outros Tributos-15%-Saú	394,33		
1.9.1.9.00.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.428,72		
1.9.1.9.15.00.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.428,72		
1.9.2.0.00.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		28.918,66	
1.9.2.2.00.00.00.00.00.00	Restituições	28.918,66		
1.9.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	28.918,66		
1.9.2.2.99.02.00.00.00.00	Outras Restituições	28.918,66		
1.9.3.0.00.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		631.620,70	
1.9.3.1.00.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	631.620,70		
1.9.3.1.11.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	583.853,14		
1.9.3.1.11.01.00.00.00.00	Rec. Div. do IPTU - 60 % Rec. Ordinarios	350.311,02		
1.9.3.1.11.02.00.00.00.00	Rec. Div. do IPTU - 25 % Rec. Educação	145.964,37		
1.9.3.1.11.03.00.00.00.00	Rec. Div. do IPTU - 15 % Rec. Saude	87.577,75		
1.9.3.1.13.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	32.303,99		
1.9.3.1.13.01.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 60 % Rec. Ordinarios	19.382,30		
1.9.3.1.13.02.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 25 % Rec. Educação	8.076,08		
1.9.3.1.13.03.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISSQN - 15 % Rec. Saude	4.845,61		
1.9.3.1.99.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	15.463,57		
1.9.3.1.99.01.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	15.463,57		
1.9.3.1.99.01.01.00.00.00	Receita de Div. Ativa de Outros - 60% - Ordinarios	9.278,02		
1.9.3.1.99.01.02.00.00.00	Receita de Div. Ativa de Outros - 25% - Educação	3.865,99		
1.9.3.1.99.01.03.00.00.00	Receita de Div. Ativa de Outros - 15% - Saude	2.319,56		
1.9.9.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		9.271,97	
1.9.9.0.99.00.00.00.00.00	Outras Receitas	9.271,97		
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.805.321,17
2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.182.304,27	
2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		1.182.304,27	
2.1.1.3.00.00.00.00.00.00	Operações de Credito Interno	1.182.304,27		
2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		200.866,90	
2.2.2.0.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		200.866,90	
2.2.2.5.00.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	200.866,90		
2.2.2.5.01.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos-Santa Marta	8.741,16		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.5.02.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos-Distrito Industrial	93.072,45		
2.2.2.5.03.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos-Titulação Urbana	78.338,94		
2.2.2.5.04.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos-Titulação Rural	20.714,35		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.422.150,00	
2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		440.000,00	
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	440.000,00		
2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	440.000,00		
2.4.2.1.01.03.00.00.00	Transf. de Rec. Requalificação de UBS - Ampliação	60.000,00		
2.4.2.1.01.04.00.00.00	Transf. de Rec. Implantação de UBS - Unidade Basi	130.000,00		
2.4.2.1.01.05.00.00.00	Transf. de Rec. Estruturação Unid.Atenção Especial	250.000,00		
2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		982.150,00	
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	982.150,00		
2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	693.650,00		
2.4.7.1.05.04.00.00.00	Tranf.Conv.Infraestrutura-Pavimentação Drenagem A	197.100,00		
2.4.7.1.05.05.00.00.00	Tranf.Conv.Infraestrutura-Implantação Pavimentaçã	246.550,00		
2.4.7.1.05.06.00.00.00	Tranf.Conv.Infraestrutura-Aquisição de Caminhão Ca	250.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	288.500,00		
2.4.7.1.99.02.00.00.00	Construção Centro Eventos Convenções Publicas M	288.500,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-5.703.237,42
9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-5.703.237,42	
9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-5.703.237,42	
9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-3.063.270,32		
9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-3.052.325,36		
9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.995.563,84		
9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-2.995.563,84		
9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITF	-56.761,52		
9.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução da Receita P/Formação do Fundeb 20 %	-56.761,52		
9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-10.944,96		
9.7.2.1.36.02.00.00.00	Dedução Rec. P/ Formação do Fundeb 20% - ICMS-	-10.944,96		
9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-2.639.967,10		
9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-2.639.967,10		
9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICM	-2.172.359,34		
9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-IC	-2.172.359,34		
9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-467.607,76		
9.7.2.2.01.02.02.00.00	Ded. de Rec. P/ Formação do Fundeb 20% - IPVA	-467.607,76		

Total: 60.253.369,89

GUARANTA DO NORTE , 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTO
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2016 DE 24/03/2016.

DECRETONº 15/2016 de 24/03/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA ATUAREM NA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELOPRESENTEDECRETO;

CONSIDERANDO O MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Nº 096 DE 2016;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 717 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008 – QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE E O COMBATE À POLUIÇÃO SONORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO O ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNCIPAL 717/2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Educação e Controle da Poluição Sonora do município de Guarantã do Norte -MT, os seguintes membros:

Órgão	Membro Titular	Membro Suplente
CÃMARA MUNICIPAL	DAVID MARQUES SILVA CPF: 344.732.381-72	ÉRICO ESTEVAN GONÇALVES CPF: 003.944.799-55
CONDEMA	DAVID FERNANDES E SILVA CPF: 171.542.601-06	JÚLIO CEZAR SANTIN CPF: 604.610.391-68
IGREJA CATÓLICA	NEIMAR LUIZ KNOPF CPF: 906.434.881-20	LUCIDIO LUIZ GARBINATO CPF: 593.039.301-87
IGREJA EVANGELICA	ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 925.269.691-15	EDIVALDO DA SILVA PINHEIRO CPF: 344.565.541-34
SEDEC	MARCIO CLEBER DE MOURA CPF:930.462.271-91	JOANITO CAON DO AMARAL CPF: 054.125.979-20
MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	DIONALDI DE SOUZA CPF:924.086.801-15	CELSO HILLESHEIN CPF: 973.074.401-72
LYONS	LELIS VIEIRA DA SILVA CPF: 816.296.801-68	FLAVIO JOAQUIM BARBIERI CPF: 299.319.241-87
MAÇONARIA	EGUIMAR MOREIRA DOS SANTOS CPF: 621.435.301-53	LAERCIO DALSOCHIO CPF: 594.853.101-53
ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL	PEDRO JOSÉ NUNES F. ALVES DE FARIA CPF: 999.910.201-87	

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos **vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.**

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se. NP 353/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESASEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	63.151.286,14	DESPESAS CORRENTES	48.291.519,15
RECEITA TRIBUTARIA	4.851.177,52	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	27.422.860,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.107.416,01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.868.659,09
RECEITA PATRIMONIAL	751.430,40	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.922.047,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.649.602,30	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.922.047,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	791.659,91		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.703.237,42		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTI	-5.703.237,42		
		SUPERAVIT	6.234.482,12
TOTAL	57.448.048,72	TOTAL	57.448.048,72
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.234.482,12		
RECEITAS DE CAPITAL	2.805.321,17	DESPESAS DE CAPITAL	10.920.962,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.182.304,27	INVESTIMENTOS	9.815.123,23
ALIENAÇÃO DE BENS	200.866,90	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.105.839,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.422.150,00		
DEFICIT	1.881.158,99		
TOTAL	62.134.528,88	TOTAL	62.134.528,88

Resumo

RECEITAS CORRENTES	57.448.048,72	DESPESAS CORRENTES	51.213.566,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.805.321,17	DESPESAS DE CAPITAL	10.920.962,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	33.780,32	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.274.000,00
DEFICIT	4.121.378,67		
TOTAL	64.408.528,88	TOTAL	64.408.528,88

GUARANTA DO NORTE , 15/02/2016

SANDRA MARTINS	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Secretaria de Coordenação e Finanças	Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
11 - CANCELAMENTOS DE RESTOS EXERCICIO JUSTIFICATIVA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2015 até 31/12/2015 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE														
1	18/12/2015	EM	0003801/14		1	1.092,16	1.092,16	0,00	0,00	20.122.0009	02.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	ELIANE E. D. GUIMARÃES & C
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO UTILIZAÇÃO SALDO RESTANTE MEMO 341/15 PROTOCOLO 11349 DECRETO 050													
2	18/12/2015	EM	0004936/14		1	190.524,20	498,80	190.025,40	0,00	04.122.0004	02.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	CANA VERDE AGENCIA DE PF
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO DESPESA NÃO SERA EXECUTADA MEMO 309/15 PROTOCOLO 11283 DECRETO 050													
3	18/12/2015	EM	0004577/14		1	7.570,00	7.570,00	0,00	0,00	13.392.0033	02.022	135	3.3.90.39.99.00.00.00	R K SCHNORR EVENTOS E PI
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO O SERVIÇO MEMO 1553/15 PROTOCOLO 11222 DECRETO 05(													
4	18/12/2015	EM	0004673/14		1	7.470,00	7.470,00	0,00	0,00	13.392.0033	02.022	135	3.3.90.39.99.00.00.00	R K SCHNORR EVENTOS E PI
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO O SERVIÇO MEMO 1553/15 PROTOCOLO 11222 DECRETO 05(													
5	18/12/2015	EM	0003821/14		1	19.717,77	2.924,75	16.793,02	0,00	10.302.0016	01.040	170	3.3.71.41.01.00.00.00	CONSORCIO INTERMU. DE SA
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO O SERVIÇO MEMO 2646/15 PROTOCOLO 11214 DECRETO 05(													
6	18/12/2015	EM	0003269/14		1	98.587,44	18.409,32	0,00	80.178,12	10.302.0016	02.028	186	3.3.90.30.36.00.00.00	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO O SERVIÇO MEMO 2647/15 PROTOCOLO 11159 DECRETO 05(													
7	18/12/2015	EM	0005224/14		1	1.334,63	8,47	1.326,16	0,00	10.302.1123	02.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	CENTRO DE DIAGNÓSTICO P
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO O SERVIÇO MEMO 2645/15 PROTOCOLO 11138 DECRETO 05(													
8	18/12/2015	EM	0001186/14		1	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	08.122.0029	02.055	522	3.3.50.43.00.00.00.00	CENTRO DE RECUPERAÇAO
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO MEMO 666/15 PROTOCOLO 11115 DECRETO 050													
9	18/12/2015	EM	0000304/14		1	38,96	7,00	31,96	0,00	04.123.0005	02.003	37	3.3.90.39.58.00.00.00	EMBRATEL - EMPRESA BRASI
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO O SERVIÇO MEMO 717/15 PROTOCOLO 1103 DECRETO 050													
10	18/12/2015	EM	0004745/14		1	10.000,00	2.000,00	8.000,00	0,00	04.123.0005	02.003	37	3.3.90.39.11.00.00.00	GEXTEC GESTÃO EM TECNC
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO O SERVIÇO MEMO 717/15 PROTOCOLO 11037 DECRETO 050													
11	21/12/2015	EM	0006449/12		1	2.785,52	2.785,52	0,00	0,00	12.361.1401	02.018	145	3.3.90.30.01.00.00.00	ELIANE E. D. GUIMARÃES & C
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO O SERVIÇO MEMO 1609/15 PROTOCOLO 11635 DECRETO 05(													
12	21/12/2015	EM	0006165/14		1	34.109,13	1.856,67	32.252,46	0,00	12.365.0039	01.170	562	4.4.90.51.99.00.00.00	C S DA ROCHA E CIA LTDA
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO O SERVIÇO MEMO 1607/15 PROTOCOLO 11633 DECRETO 05(													
13	21/12/2015	EM	0002116/08		1	2.102,11	2.102,11	0,00	0,00	12.362.0105	01.135	449	4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUTORA ROCHA LTDA
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO O SERVIÇO MEMO 1608/15 PROTOCOLO 11634 DECRETO 05(													
14	21/12/2015	EM	0001652/09		1	12.303,21	12.303,21	0,00	0,00	12.362.0105	01.176	553	4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUTORA ROCHA LTDA
	CANCELAMENTO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DEVIDO NÃO FORAM UTILIZADO O SERVIÇO MEMO 1608/15 PROTOCOLO 11634 DECRETO 05(													
15	30/12/2015	OP	0005227/04	0006851/04	1	159,00	159,00	0,00	0,00	10.301.0079	02.014	76	3.3.90.30.39.00.00.00	MATEUS VICENTE-ME
	ANULACAO CONFORME DECRETO 52/2015, APOS VERIFICACAO DE PRESCRICAO DE DIVIDA E EMPRESA NAO ENCONTRAR-SE EM FUNCIONAMENT(													
16	30/12/2015	OP	0005228/04	0006852/04	1	35,00	35,00	0,00	0,00	10.301.0079	02.014	78	3.3.90.39.19.00.00.00	MATEUS VICENTE-ME
	ANULACAO CONFORME DECRETO 52/2015, APOS VERIFICACAO DE PRESCRICAO DE DIVIDA E EMPRESA NAO ENCONTRAR-SE EM FUNCIONAMENT(													

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2015 até 31/12/2015 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE														
17	30/12/2015	OP	0002194/02	0004358/02	1	69.867,70	69.867,70	0,00	0,00	27.812.0044	01.064	318	4.4.90.51.00.00.00.00	IMPERTEC - IMPERMEABILIZA
	CANCELAMENTO PELO DECRETO 52/15, DEVIDO INSCRICAO INDEVIDA POR NAO HAVER DOC FISCAIS E MEDICOES													
Total da Entidade:						461.396,83	132.789,71	248.429,00	80.178,12					
Total do Período:						461.396,83	132.789,71	248.429,00	80.178,12					

GABINETE DO PREFEITO
9 - CANCELAMENTOS DE RESTOS EXERCICIO

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2015 até 31/12/2015 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE														
1	18/12/2015	EM	0003801/14		1	1.092,16	1.092,16	0,00	0,00	20.122.0009	02.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	ELIANE E. D. GUIMARÃES & C
2	18/12/2015	EM	0004936/14		1	190.524,20	498,80	190.025,40	0,00	04.122.0004	02.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	CANA VERDE AGENCIA DE PF
3	18/12/2015	EM	0004577/14		1	7.570,00	7.570,00	0,00	0,00	13.392.0033	02.022	135	3.3.90.39.99.00.00.00	R K SCHNORR EVENTOS E PI
4	18/12/2015	EM	0004673/14		1	7.470,00	7.470,00	0,00	0,00	13.392.0033	02.022	135	3.3.90.39.99.00.00.00	R K SCHNORR EVENTOS E PI
5	18/12/2015	EM	0003821/14		1	19.717,77	2.924,75	16.793,02	0,00	10.302.0016	01.040	170	3.3.71.41.01.00.00.00	CONSORCIO INTERMU. DE SA
6	18/12/2015	EM	0003269/14		1	98.587,44	18.409,32	0,00	80.178,12	10.302.0016	02.028	186	3.3.90.30.36.00.00.00	DENTAL CENTRO OESTE LTD.
7	18/12/2015	EM	0005224/14		1	1.334,63	8,47	1.326,16	0,00	10.302.1123	02.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	CENTRO DE DIAGNÓSTICO P
8	18/12/2015	EM	0001186/14		1	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	08.122.0029	02.055	522	3.3.50.43.00.00.00.00	CENTRO DE RECUPERAÇAO
9	18/12/2015	EM	0000304/14		1	38,96	7,00	31,96	0,00	04.123.0005	02.003	37	3.3.90.39.58.00.00.00	EMBRATEL - EMPRESA BRASI
10	18/12/2015	EM	0004745/14		1	10.000,00	2.000,00	8.000,00	0,00	04.123.0005	02.003	37	3.3.90.39.11.00.00.00	GEXTEC GESTÃO EM TECNC
11	21/12/2015	EM	0006449/12		1	2.785,52	2.785,52	0,00	0,00	12.361.1401	02.018	145	3.3.90.30.01.00.00.00	ELIANE E. D. GUIMARÃES & C
12	21/12/2015	EM	0006165/14		1	34.109,13	1.856,67	32.252,46	0,00	12.365.0039	01.170	562	4.4.90.51.99.00.00.00	C S DA ROCHA E CIA LTDA
13	21/12/2015	EM	0002116/08		1	2.102,11	2.102,11	0,00	0,00	12.362.0105	01.135	449	4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUTORA ROCHA LTDA
14	21/12/2015	EM	0001652/09		1	12.303,21	12.303,21	0,00	0,00	12.362.0105	01.176	553	4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUTORA ROCHA LTDA
15	30/12/2015	OP	0005227/04	0006851/04	1	159,00	159,00	0,00	0,00	10.301.0079	02.014	76	3.3.90.30.39.00.00.00	MATEUS VICENTE-ME
16	30/12/2015	OP	0005228/04	0006852/04	1	35,00	35,00	0,00	0,00	10.301.0079	02.014	78	3.3.90.39.19.00.00.00	MATEUS VICENTE-ME
17	30/12/2015	OP	0002194/02	0004358/02	1	69.867,70	69.867,70	0,00	0,00	27.812.0044	01.064	318	4.4.90.51.00.00.00.00	IMPERTEC - IMPERMEABILIZA
Total da Entidade:						461.396,83	132.789,71	248.429,00	80.178,12					
Total do Período:						461.396,83	132.789,71	248.429,00	80.178,12					

GABINETE DO PREFEITO
8 - RELAÇÃO DE RESTOS PAGOS EXERCICIO

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
1		02/01/15		347,99	0,00	347,99	02/01/2015	347,99	0,00	5147/14	04.123.00	2.003	35	3.3.90.35.01.00.00.00	0000			ACPI ASS.CONS.PLANEJ. & INFORMATICA LTDA
2		02/01/15		314,43	0,00	314,43	02/01/2015	314,43	0,00	5657/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.11.00.00.00	0000			ACPI ASS.CONS.PLANEJ. & INFORMATICA LTDA
3	5657/1	02/01/15	02/01/15	10.166,57	0,00	10.166,57	02/01/2015	0,00	10.166,57	5657/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.11.00.00.00	0000	642679		ACPI ASS.CONS.PLANEJ. & INFORMATICA LTDA
4	5657/1	02/01/15	02/01/15	7.385,13	0,00	7.385,13	02/01/2015	0,00	7.385,13	5147/14	04.123.00	2.003	35	3.3.90.35.01.00.00.00	0000	642679		ACPI ASS.CONS.PLANEJ. & INFORMATICA LTDA
5	1431/1	06/01/15	06/01/15	13.332,00	0,00	13.332,00	06/01/2015	0,00	13.332,00	5881/14	04.122.00	2.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	0000	642679		D.C. LEITE AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO EIRELI
6	3475/1	09/01/15	09/01/15	12.247,87	0,00	12.247,87	09/01/2015	0,00	12.247,87	3475/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.05.00.00.00	0000	642696		ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO ME
7	0721/1	09/01/15	09/01/15	2.136,00	0,00	2.136,00	09/01/2015	0,00	2.136,00	1288/14	10.302.11	1.154	549	3.3.90.30.04.00.00.00	0002	642746		WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
8	0314/1	09/01/15	09/01/15	603,00	0,00	603,00	09/01/2015	0,00	603,00	5168/14	10.302.11	1.154	549	3.3.90.30.04.00.00.00	0002	642746		WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
9	0233/1	09/01/15	09/01/15	866,00	0,00	866,00	09/01/2015	0,00	866,00	747/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642677		C.N.M. - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
10	0140/1	12/01/15	12/01/15	95,17	0,00	95,17	12/01/2015	0,00	95,17	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
11	0140/1	12/01/15	12/01/15	511,03	0,00	511,03	12/01/2015	0,00	511,03	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
12	0140/1	12/01/15	12/01/15	142,43	0,00	142,43	12/01/2015	0,00	142,43	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
13	0140/1	12/01/15	12/01/15	243,81	0,00	243,81	12/01/2015	0,00	243,81	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
14	0140/1	12/01/15	12/01/15	66,80	0,00	66,80	12/01/2015	0,00	66,80	5216/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
15	0140/1	12/01/15	12/01/15	424,28	0,00	424,28	12/01/2015	0,00	424,28	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
16	0140/1	12/01/15	12/01/15	267,60	0,00	267,60	12/01/2015	0,00	267,60	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
17	0140/1	12/01/15	12/01/15	1.301,25	0,00	1.301,25	12/01/2015	0,00	1.301,25	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Página: 2/17

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
18	0140/1	12/01/15	12/01/15	526,21	0,00	526,21	12/01/2015	0,00	526,21	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
19	0140/1	12/01/15	12/01/15	300,60	0,00	300,60	12/01/2015	0,00	300,60	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
20	0140/1	12/01/15	12/01/15	83,50	0,00	83,50	12/01/2015	0,00	83,50	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
21	0140/1	12/01/15	12/01/15	83,50	0,00	83,50	12/01/2015	0,00	83,50	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
22	0140/1	12/01/15	12/01/15	1.283,45	0,00	1.283,45	12/01/2015	0,00	1.283,45	4692/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
23	0140/1	12/01/15	12/01/15	3.006,13	0,00	3.006,13	12/01/2015	0,00	3.006,13	4692/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
24	0140/1	12/01/15	12/01/15	1.704,21	0,00	1.704,21	12/01/2015	0,00	1.704,21	4692/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
			12/01/15								20.122.00	2.070			0000	642677		
25	0140/1	12/01/15	12/01/15	1.121,89	0,00	1.121,89	12/01/2015	0,00	1.121,89	4692/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
26	0140/1	12/01/15	12/01/15	435,99	0,00	435,99	12/01/2015	0,00	435,99	4692/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
27	0140/1	12/01/15	12/01/15	162,43	0,00	162,43	12/01/2015	0,00	162,43	4692/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
28	0140/1	12/01/15	12/01/15	149,52	0,00	149,52	12/01/2015	0,00	149,52	4692/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Página: 3/17

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
29	0431/1	12/01/15	12/01/15	2.263,59	0,00	2.263,59	12/01/2015	0,00	2.263,59	166/14	10.302.00	2.028	186	3.3.90.30.01.00.00.00	0002	642746		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
30	0431/1	12/01/15	12/01/15	595,30	0,00	595,30	12/01/2015	0,00	595,30	166/14	10.302.00	2.028	186	3.3.90.30.01.00.00.00	0002	642746		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
31	0431/1	12/01/15	12/01/15	1.452,84	0,00	1.452,84	12/01/2015	0,00	1.452,84	166/14	10.302.00	2.028	186	3.3.90.30.01.00.00.00	0002	642746		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
32	0431/1	12/01/15	12/01/15	857,04	0,00	857,04	12/01/2015	0,00	857,04	166/14	10.302.00	2.028	186	3.3.90.30.01.00.00.00	0002	642746		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
33	0431/1	12/01/15	12/01/15	72,31	0,00	72,31	12/01/2015	0,00	72,31	163/14	10.301.00	2.027	178	3.3.90.30.01.00.00.00	0002	642746		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								10.301.00	2.027			0002	642746		
			12/01/15								10.301.00	2.027			0002	642746		
34	0431/1	12/01/15	12/01/15	1.315,44	0,00	1.315,44	12/01/2015	0,00	1.315,44	163/14	10.301.00	2.027	178	3.3.90.30.01.00.00.00	0002	642746		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								10.301.00	2.027			0002	642746		
			12/01/15								10.301.00	2.027			0002	642746		
			12/01/15								10.301.00	2.027			0002	642746		
			12/01/15								10.301.00	2.027			0002	642746		
			12/01/15								10.301.00	2.027			0002	642746		
			12/01/15								10.301.00	2.027			0002	642746		
			12/01/15								10.301.00	2.027			0002	642746		
			12/01/15								10.301.00	2.027			0002	642746		
			12/01/15								10.301.00	2.027			0002	642746		
35	0431/1	12/01/15	12/01/15	275,85	0,00	275,85	12/01/2015	0,00	275,85	165/14	10.302.00	2.028	186	3.3.90.30.01.00.00.00	0002	642746		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
36	0431/1	12/01/15	12/01/15	156,29	0,00	156,29	12/01/2015	0,00	156,29	164/14	10.302.00	2.028	186	3.3.90.30.01.00.00.00	0002	642746		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/01/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
37	0140/1	12/01/15	12/01/15	201,60	0,00	201,60	12/01/2015	0,00	201,60	5445/14	25.451.00	1.151	490	3.3.90.30.01.00.00.00	0117	642684		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
38	0140/1	12/01/15	12/01/15	161,28	0,00	161,28	12/01/2015	0,00	161,28	5445/14	25.451.00	1.151	490	3.3.90.30.01.00.00.00	0117	642684		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
39	0140/1	12/01/15	12/01/15	116,90	0,00	116,90	12/01/2015	0,00	116,90	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642677		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
40	0074/1	13/01/15	13/01/15	9.849,38	0,00	9.849,38	13/01/2015	0,00	9.849,38	7084/14	12.361.00	2.019	109	3.3.90.39.43.00.00.00	0019	642784		ENERGISA MATO GROSSO DISTRUIBUIDORA DE ENERGIA S/A
			13/01/15								12.361.00	2.019			0019	642784		
			13/01/15								12.361.00	2.019			0019	642784		
			13/01/15								12.361.00	2.019			0019	642784		
			13/01/15								12.361.00	2.019			0019	642784		
			13/01/15								12.361.00	2.019			0019	642784		
			13/01/15								12.361.00	2.019			0019	642784		
			13/01/15								12.361.00	2.019			0019	642784		
			13/01/15								12.361.00	2.019			0019	642784		
41	1648/1	13/01/15	13/01/15	63,91	0,00	63,91	13/01/2015	0,00	63,91	6658/14	13.392.00	2.022	135	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	642679		ENERGISA MATO GROSSO DISTRUIBUIDORA DE ENERGIA S/A
42	1701/1	13/01/15	13/01/15	579,16	0,00	579,16	13/01/2015	0,00	579,16	7011/14	12.365.00	2.011	88	3.3.90.39.43.00.00.00	1007	642784		ENERGISA MATO GROSSO DISTRUIBUIDORA DE ENERGIA S/A
43	0783/1	13/01/15	13/01/15	623,25	0,00	623,25	13/01/2015	0,00	623,25	4857/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.07.00.00.00	0000	642679		H 7 SUPERMERCADO LTDA
44	0783/1	13/01/15	13/01/15	132,20	0,00	132,20	13/01/2015	0,00	132,20	4856/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.21.00.00.00	0000	642679		H 7 SUPERMERCADO LTDA
45	0783/1	13/01/15	13/01/15	700,00	0,00	700,00	13/01/2015	0,00	700,00	4929/14	04.121.00	2.072	428	3.3.90.30.07.00.00.00	0000	642679		H 7 SUPERMERCADO LTDA
46	0442/1	13/01/15	13/01/15	2.658,51	0,00	2.658,51	13/01/2015	0,00	2.658,51	2832/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642679		MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
47	1748/1	13/01/15	13/01/15	46.463,00	0,00	46.463,00	13/01/2015	0,00	46.463,00	311/14	04.452.00	2.047	276	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642679		O.B. VIEIRA & CIA LTDA EPP
48	0074/1	13/01/15	13/01/15	1.968,00	0,00	1.968,00	13/01/2015	0,00	1.968,00	7085/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	642679		ENERGISA MATO GROSSO DISTRUIBUIDORA DE ENERGIA S/A
49	0074/1	13/01/15	13/01/15	602,53	0,00	602,53	13/01/2015	0,00	602,53	346/14	08.244.00	2.051	297	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	642679		ENERGISA MATO GROSSO DISTRUIBUIDORA DE ENERGIA S/A
			13/01/15								08.244.00	2.051			0000	642679		
50	1094/1	13/01/15	13/01/15	776,89	0,00	776,89	13/01/2015	0,00	776,89	4315/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	642679		ENERGISA MATO GROSSO DISTRUIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51	1094/1	13/01/15	13/01/15	995,42	0,00	995,42	13/01/2015	0,00	995,42	7086/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	642679		ENERGISA MATO GROSSO DISTRUIBUIDORA DE ENERGIA S/A
52	1681/1	13/01/15	13/01/15	878,48	0,00	878,48	13/01/2015	0,00	878,48	5818/14	12.361.14	2.008	69	3.3.90.30.01.00.00.00	0115	642789		LUCIETTO & CIA LTDA
53	0783/1	13/01/15	13/01/15	221,40	0,00	221,40	13/01/2015	0,00	221,40	4827/14	04.123.00	2.003	33	3.3.90.30.21.00.00.00	0000	642679		J.V. BRILHANTE & CIA LTDA ME
54	0783/1	13/01/15	13/01/15	874,60	0,00	874,60	13/01/2015	0,00	874,60	4826/14	04.123.00	2.003	33	3.3.90.30.22.00.00.00	0000	642679		J.V. BRILHANTE & CIA LTDA ME

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Página: 5/17

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
55	0783/14	13/01/15	13/01/15	32,90	0,00	32,90	13/01/2015	0,00	32,90	4873/14	04.122.00	2.077	465	3.3.90.30.07.00.00.00	0000	642679		J.V. BRILHANTE & CIA LTDA ME
56	0783/14	13/01/15	13/01/15	34,50	0,00	34,50	13/01/2015	0,00	34,50	4872/14	04.122.00	2.077	465	3.3.90.30.22.00.00.00	0000	642679		J.V. BRILHANTE & CIA LTDA ME
57	0621/13	13/01/15	13/01/15	1.854,00	0,00	1.854,00	13/01/2015	0,00	1.854,00	3977/14	04.123.00	2.003	33	3.3.90.30.07.00.00.00	0000	642679		H 7 SUPERMERCADO LTDA
58	0621/13	13/01/15	13/01/15	195,00	0,00	195,00	13/01/2015	0,00	195,00	3976/14	04.123.00	2.003	33	3.3.90.30.21.00.00.00	0000	642679		H 7 SUPERMERCADO LTDA
59	0621/13	13/01/15	13/01/15	583,10	0,00	583,10	13/01/2015	0,00	583,10	3975/14	04.123.00	2.003	33	3.3.90.30.22.00.00.00	0000	642679		H 7 SUPERMERCADO LTDA
60	0783/14	13/01/15	13/01/15	578,30	0,00	578,30	13/01/2015	0,00	578,30	4855/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.22.00.00.00	0000	642679		H 7 SUPERMERCADO LTDA
61	1141/14	13/01/15	13/01/15	2.890,00	0,00	2.890,00	13/01/2015	0,00	2.890,00	5384/14	12.306.11	2.014	94	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		CELSO DA SILVA COSTA
62	143/14	13/01/15	13/01/15	6.656,00	0,00	6.656,00	13/01/2015	0,00	6.656,00	5881/14	04.122.00	2.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	0000	642679		D.C. LEITE AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO EIRELI
			13/01/15								04.122.00	2.073			0000	642679		
			13/01/15								04.122.00	2.073			0000	642679		
63	1141/14	13/01/15	13/01/15	1.400,00	0,00	1.400,00	13/01/2015	0,00	1.400,00	5388/14	12.306.11	2.015	95	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		CLAUDINEI XAVIER DOS SANTOS
64	1141/14	13/01/15	13/01/15	2.595,00	0,00	2.595,00	13/01/2015	0,00	2.595,00	5385/14	12.306.11	2.014	94	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		EVA ALVES DE LIMA MAGALHÃES
65	1141/14	13/01/15	13/01/15	2.700,00	0,00	2.700,00	13/01/2015	0,00	2.700,00	5383/14	12.306.11	2.015	95	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		NILSON DE ALMEIDA
66	0074/14	13/01/15	13/01/15	705,54	0,00	705,54	13/01/2015	0,00	705,54	343/14	10.301.00	2.027	181	3.3.90.39.43.00.00.00	0002	642746		ENERGISA MATO GROSSO DISTRUIBUIDORA DE ENERGIA S/A
67	0136/14	13/01/15	13/01/15	831,58	0,00	831,58	13/01/2015	0,00	831,58	637/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642685		EBCT - EMP.BRAS.CORREIOS E TELEGRAFOS
68	0760/14	14/01/15	14/01/15	1.649,00	0,00	1.649,00	14/01/2015	0,00	1.649,00	4643/14	04.121.00	2.072	428	3.3.90.30.16.00.00.00	0000	642679		JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP
69	1049/13	14/01/15	14/01/15	1.632,00	0,00	1.632,00	14/01/2015	0,00	1.632,00	3827/14	08.244.00	1.065	336	4.4.90.52.35.00.00.00	0000	642679		JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP
70	1049/14	14/01/15	14/01/15	2.355,50	0,00	2.355,50	14/01/2015	0,00	2.355,50	4140/14	04.123.00	2.003	33	3.3.90.30.17.00.00.00	0000	642679		JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP
71	0902/13	14/01/15	14/01/15	33.462,00	0,00	33.462,00	14/01/2015	0,00	33.462,00	6677/14	10.301.00	2.032	208	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642744		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
72		14/01/15		953,16	0,00	953,16	14/01/2015	953,16	0,00	2793/14	12.361.00	1.020	64	4.4.90.51.91.00.00.00	1007			C S DA ROCHA E CIA LTDA
73	1713/14	14/01/15	14/01/15	10.051,56	0,00	10.051,56	14/01/2015	0,00	10.051,56	6896/14	10.302.11	2.043	255	3.1.91.13.03.00.00.00	0114	642743		PREVIGUAR SAUDE FMS MAC EFETIVOS 12/14
74	1713/14	14/01/15	14/01/15	360,32	0,00	360,32	14/01/2015	0,00	360,32	6897/14	10.302.11	2.043	255	3.1.91.13.03.00.00.00	0114	642743		PREVIGUAR SAUDE FMS MAC EFETIVOS 12/14 COMISSIONAD
75	1713/14	14/01/15	14/01/15	2.694,55	0,00	2.694,55	14/01/2015	0,00	2.694,55	6898/14	10.302.11	2.042	249	3.1.91.13.03.00.00.00	0114	642743		PREVIGUAR SAUDE CAPS MAC EFETIVOS 12/14
76	1713/14	14/01/15	14/01/15	1.880,40	0,00	1.880,40	14/01/2015	0,00	1.880,40	6899/14	10.302.11	2.043	255	3.1.91.13.03.00.00.00	0114	642743		PREVIGUAR SAUDE CENTRO REABILITACAO MAC EFETIVOS
77	1713/14	14/01/15	14/01/14	620,72	0,00	620,72	14/01/2015	0,00	620,72	6900/14	10.302.11	2.040	242	3.1.91.13.03.00.00.00	0114	642743		PREVIGUAR SAUDE FMS CEO MAC EFETIVOS 12/14
78	1713/14	14/01/15	14/01/15	28.182,56	0,00	28.182,56	14/01/2015	0,00	28.182,56	6901/14	10.301.00	2.027	539	3.1.91.13.03.00.00.00	0114	642744		PREVIGUAR SAUDE PSF EFETIVOS 12/14
79	1713/14	14/01/15	14/01/15	4.125,65	0,00	4.125,65	14/01/2015	0,00	4.125,65	6902/14	10.301.00	2.027	176	3.1.91.13.03.00.00.00	0002	642747		PREVIGUAR SAUDE FMS A/B EFETIVOS 12/14

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
80	1713/14	14/01/15	14/01/15	794,67	0,00	794,67	14/01/2015	0,00	794,67	6903/14	10.301.00	2.027	176	3.1.91.13.03.00.00.00	0002	642747		PREVIGUAR SAUDE ATENCAO BASICA AB EFETIVOS 12/14
81	1713/14	14/01/15	14/01/15	2.213,70	0,00	2.213,70	14/01/2015	0,00	2.213,70	6904/14	10.301.00	2.031	196	3.1.91.13.03.00.00.00	0114	642744		PREVIGUAR SAUDE ATENCAO BASICA SB/AB EFETIVOS 12/1
82	1713/14	14/01/15	14/01/15	2.727,20	0,00	2.727,20	14/01/2015	0,00	2.727,20	6905/14	10.301.00	2.035	226	3.1.91.13.03.00.00.00	0114	642744		PREVIGUAR SAUDE FMS NASF EFETIVOS 12/14
83	1713/14	14/01/15	14/01/15	2.447,53	0,00	2.447,53	14/01/2015	0,00	2.447,53	6906/14	10.305.00	2.030	505	3.1.91.13.03.00.00.00	0114	642745		PREVIGUAR SAUDE VIGILANCIA EM SAUDE EFETIVOS 12/14
84	1713/14	14/01/15	14/01/15	600,32	0,00	600,32	14/01/2015	0,00	600,32	6907/14	10.304.11	2.044	512	3.1.91.13.03.00.00.00	0114	642745		PREVIGUAR SAUDE VISA VIGILANCIA EM SAUDE EFETIVOS
85	0902/13	15/01/15	15/01/15	1.521,00	0,00	1.521,00	15/01/2015	0,00	1.521,00	7073/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
86		15/01/15		14,89	0,00	14,89	15/01/2015	14,89	0,00	365/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.12.00.00.00	0000			R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
87	0902/13	15/01/15	15/01/15	38.025,00	0,00	38.025,00	15/01/2015	0,00	38.025,00	7073/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
88	0902/13	15/01/15	15/01/15	864,35	0,00	864,35	15/01/2015	0,00	864,35	6676/14	10.301.00	2.032	208	3.3.90.39.99.00.00.00	0114	642744		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
89	0902/13	15/01/15	15/01/15	1.667,52	0,00	1.667,52	15/01/2015	0,00	1.667,52	6676/14	10.301.00	2.032	208	3.3.90.39.99.00.00.00	0114	642744		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
90		15/01/15		400,00	0,00	400,00	15/01/2015	400,00	0,00	4745/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.11.00.00.00	0000			GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA EPP
91		16/01/15		57,00	0,00	57,00	16/01/2015	57,00	0,00	6313/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.08.00.00.00	0000			LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
92		16/01/15		34,20	0,00	34,20	16/01/2015	34,20	0,00	6313/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.08.00.00.00	0000			LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
93	1050/13	16/01/15	16/01/15	1.843,00	0,00	1.843,00	16/01/2015	0,00	1.843,00	25/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.08.00.00.00	0000	642679		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
94	1050/13	16/01/15	16/01/15	1.843,00	0,00	1.843,00	16/01/2015	0,00	1.843,00	25/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.08.00.00.00	0000	642679		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
			16/01/15								04.123.00	2.003			0000	642679		
95	0353/14	16/01/15	16/01/15	15.340,22	0,00	15.340,22	16/01/2015	0,00	15.340,22	2793/14	12.361.00	1.020	64	4.4.90.51.91.00.00.00	1007	642785		C S DA ROCHA E CIA LTDA
96		16/01/15		46,40	0,00	46,40	16/01/2015	46,40	0,00	5147/14	04.123.00	2.003	35	3.3.90.35.01.00.00.00	0000			ACPI ASS.CONS.PLANEJ. & INFORMATICA LTDA
97	0079/14	16/01/15	16/01/15	89,40	0,00	89,40	16/01/2015	0,00	89,40	582/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.99.00.00.00	0002	642746		PRO-RAD-CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA
98		16/01/15		1.437,01	0,00	1.437,01	16/01/2015	1.437,01	0,00	311/14	04.452.00	2.047	276	3.3.90.39.99.00.00.00	0000			O.B. VIEIRA & CIA LTDA EPP
99	0804/13	16/01/15	16/01/15	7.600,00	0,00	7.600,00	16/01/2015	0,00	7.600,00	4745/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.11.00.00.00	0000	642685		GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA EPP
			16/01/15								04.123.00	2.003			0000	642685		
100		16/01/15		139,92	0,00	139,92	16/01/2015	139,92	0,00	4503/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.99.00.00.00	0000			P P DA COSTA E SILVA ME
101	0074/14	16/01/15	16/01/15	12.730,16	0,00	12.730,16	16/01/2015	0,00	12.730,16	7088/14	12.361.00	2.019	109	3.3.90.39.43.00.00.00	0019	642784		ENERGISA MATO GROSSO DISTRUIBUIDORA DE ENERGIA S/A
			16/01/15								12.361.00	2.019			0019	642784		
			16/01/15								12.361.00	2.019			0019	642784		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Página: 7/17

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
			16/01/15								12.361.00	2.019			0019	642784		
102		19/01/15		9,48	0,00	9,48	19/01/2015	9,48	0,00	3151/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.99.00.00.00	0000			INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS
103		19/01/15		2.464,28	0,00	2.464,28	19/01/2015	2.464,28	0,00	6164/14	12.365.00	1.170	605	4.4.90.51.99.00.00.00	1007			C S DA ROCHA E CIA LTDA
104		19/01/15		1.636,82	0,00	1.636,82	19/01/2015	1.636,82	0,00	6165/14	12.365.00	1.170	562	4.4.90.51.99.00.00.00	0115			C S DA ROCHA E CIA LTDA
105	1042/14	19/01/15	19/01/01	39.660,37	0,00	39.660,37	19/01/2015	0,00	39.660,37	6164/14	12.365.00	1.170	605	4.4.90.51.99.00.00.00	1007	642785		C S DA ROCHA E CIA LTDA
106	1042/14	19/01/15	19/01/15	26.342,95	0,00	26.342,95	19/01/2015	0,00	26.342,95	6165/14	12.365.00	1.170	562	4.4.90.51.99.00.00.00	0115	642796		C S DA ROCHA E CIA LTDA
107	0902/1	20/01/15	20/01/15	33.462,00	0,00	33.462,00	20/01/2015	0,00	33.462,00	7075/14	10.301.00	2.032	208	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642744		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
108	0783/14	20/01/15	20/01/15	3.639,10	0,00	3.639,10	20/01/2015	0,00	3.639,10	6993/14	12.306.11	2.015	95	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		H 7 SUPERMERCADO LTDA
109	0783/14	20/01/15	20/01/15	3.514,20	0,00	3.514,20	20/01/2015	0,00	3.514,20	6990/14	12.306.11	2.014	94	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		H 7 SUPERMERCADO LTDA
110	0783/14	20/01/15	20/01/15	2.902,05	0,00	2.902,05	20/01/2015	0,00	2.902,05	6997/14	12.306.11	2.016	96	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		H 7 SUPERMERCADO LTDA
111	0783/14	20/01/15	20/01/15	1.292,30	0,00	1.292,30	20/01/2015	0,00	1.292,30	6994/14	12.306.11	2.015	95	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		R.C. MACCARI ME
112	0783/14	20/01/15	20/01/15	3.097,90	0,00	3.097,90	20/01/2015	0,00	3.097,90	6998/14	12.306.11	2.016	96	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		R.C. MACCARI ME
113	0783/14	20/01/15	20/01/15	2.472,05	0,00	2.472,05	20/01/2015	0,00	2.472,05	6991/14	12.306.11	2.014	94	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		R.C. MACCARI ME
114	0783/14	20/01/15	20/01/15	2.687,50	0,00	2.687,50	20/01/2015	0,00	2.687,50	6995/14	12.306.11	2.015	95	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		J.V. BRILHANTE & CIA LTDA ME
115	0783/14	20/01/15	20/01/15	3.992,70	0,00	3.992,70	20/01/2015	0,00	3.992,70	6992/14	12.306.11	2.014	94	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		J.V. BRILHANTE & CIA LTDA ME
116	0783/14	20/01/15	20/01/15	3.138,10	0,00	3.138,10	20/01/2015	0,00	3.138,10	7000/14	12.306.11	2.016	96	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		J.V. BRILHANTE & CIA LTDA ME
117	1141/14	20/01/15	20/01/15	2.055,00	0,00	2.055,00	20/01/2015	0,00	2.055,00	5381/14	12.306.11	2.014	94	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		GUILHERME ERNO WIEGERT
118	1141/14	20/01/15	20/01/15	1.400,00	0,00	1.400,00	20/01/2015	0,00	1.400,00	5394/14	12.306.11	2.015	95	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		FIORINDO LISE
119	1141/14	20/01/15	20/01/15	3.600,00	0,00	3.600,00	20/01/2015	0,00	3.600,00	5392/14	12.306.11	2.014	94	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		FIORINDO LISE
120	1014/1	20/01/15	20/01/15	6.856,08	0,00	6.856,08	20/01/2015	0,00	6.856,08	4503/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642679		P P DA COSTA E SILVA ME
121	1255/1	20/01/15	20/01/15	984,68	0,00	984,68	20/01/2015	0,00	984,68	5147/14	04.123.00	2.003	35	3.3.90.35.01.00.00.00	0000	642679		ACPI ASS.CONS.PLANEJ. & INFORMATICA LTDA
122		20/01/15		2.659,95	0,00	2.659,95	20/01/2015	2.659,95	0,00	312/14	04.452.00	2.047	275	3.3.90.34.01.00.00.00	0000			DOIS IRMÃOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP
123	0586/1	20/01/15	20/01/15	1.458,33	0,00	1.458,33	20/01/2015	0,00	1.458,33	2365/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642685	17757	JOÃO KOLLETT
			20/01/15								04.122.00	2.045			0000	642685	17758	
124		21/01/15		85,55	0,00	85,55	21/01/2015	85,55	0,00	3497/14	04.123.00	2.003	35	3.3.90.35.01.00.00.00	0000			W2 ESPERANCA ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
125		21/01/15		1.897,85	0,00	1.897,85	21/01/2015	1.897,85	0,00	2790/14	12.361.00	1.158	552	4.4.90.51.91.00.00.00	0019			C S DA ROCHA E CIA LTDA
126	0140/14	21/01/15	21/01/15	142,20	0,00	142,20	21/01/2015	0,00	142,20	5444/14	08.243.00	2.059	317	3.3.90.30.01.00.00.00	0129	642718		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			21/01/15								08.243.00	2.059			0129	642718		
127	0140/14	21/01/15	21/01/15	5.451,59	0,00	5.451,59	21/01/2015	0,00	5.451,59	4928/14	04.122.00	2.046	273	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
128	0140/14	21/01/15	21/01/15	7.345,48	0,00	7.345,48	21/01/2015	0,00	7.345,48	4928/14	04.122.00	2.046	273	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
129	0824/14	21/01/15	21/01/15	223,26	0,00	223,26	21/01/2015	0,00	223,26	3118/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	642685		CLARO S.A
130	0824/14	21/01/15	21/01/15	878,19	0,00	878,19	21/01/2015	0,00	878,19	3117/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	642685		CLARO S.A
131	0824/14	21/01/15	21/01/15	450,78	0,00	450,78	21/01/2015	0,00	450,78	3119/14	12.361.00	2.005	60	3.3.90.39.58.00.00.00	1007	642685		CLARO S.A

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
132	0824/14	21/01/15	21/01/15	421,22	0,00	421,22	21/01/2015	0,00	421,22	3121/14	04.121.00	2.072	431	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	642685		CLARO S.A
133	0824/14	21/01/15	21/01/15	140,73	0,00	140,73	21/01/2015	0,00	140,73	3122/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	642685		CLARO S.A
134	0824/14	21/01/15	21/01/15	135,22	0,00	135,22	21/01/2015	0,00	135,22	3123/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.58.00.00.00	0002	642685		CLARO S.A
135	0824/14	21/01/15	21/01/15	646,20	0,00	646,20	21/01/2015	0,00	646,20	3124/14	20.122.00	2.070	354	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	642685		CLARO S.A
136	0824/14	21/01/15	21/01/15	800,00	0,00	800,00	21/01/2015	0,00	800,00	6647/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.58.00.00.00	0002	642685		CLARO S.A
137	0824/14	21/01/15	21/01/15	191,47	0,00	191,47	21/01/2015	0,00	191,47	6648/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	642685		CLARO S.A
138	0824/14	21/01/15	21/01/15	341,02	0,00	341,02	21/01/2015	0,00	341,02	6649/14	08.244.00	2.051	297	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	642685		CLARO S.A
139	0824/14	21/01/15	21/01/15	237,86	0,00	237,86	21/01/2015	0,00	237,86	7087/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	642685		CLARO S.A
140	0824/14	21/01/15	21/01/15	978,17	0,00	978,17	21/01/2015	0,00	978,17	7089/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	642685		CLARO S.A
141	0800/14	21/01/15	21/01/15	4.191,85	0,00	4.191,85	21/01/2015	0,00	4.191,85	3497/14	04.123.00	2.003	35	3.3.90.35.01.00.00.00	0000	642679		W2 ESPERANCA ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
142	0353/14	21/01/15	21/01/15	30.544,19	0,00	30.544,19	21/01/2015	0,00	30.544,19	2790/14	12.361.00	1.158	552	4.4.90.51.91.00.00.00	0019	642784		C S DA ROCHA E CIA LTDA
143	0006/14	22/01/15	22/01/15	28.342,85	0,00	28.342,85	22/01/2015	0,00	28.342,85	6996/14	11.331.00	2.004	47	3.3.90.47.01.00.00.00	0000	642679		MINISTERIO DA FAZENDA
144		22/01/15		20,00	0,00	20,00	22/01/2015	20,00	0,00	3159/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.11.00.00.00	0000			AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
145	0137/14	23/01/15	23/01/14	31,96	0,00	31,96	23/01/2015	0,00	31,96	304/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	642685		EMBRATEL - EMPRESA BRASIL, DE TELECOMUNICAÇÕES
146	0894/14	23/01/15	23/01/15	62.522,24	0,00	62.522,24	23/01/2015	0,00	62.522,24	4936/14	04.122.00	2.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	0000	642685	17754	CANA VERDE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTD
147	0902/13	23/01/15	23/01/15	183.000,00	0,00	183.000,00	23/01/2015	0,00	183.000,00	6673/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
148		26/01/15		383,22	0,00	383,22	26/01/2015	383,22	0,00	311/14	04.452.00	2.047	276	3.3.90.39.99.00.00.00	0000			O.B. VIEIRA & CIA LTDA EPP
149		26/01/15		709,32	0,00	709,32	26/01/2015	709,32	0,00	312/14	04.452.00	2.047	275	3.3.90.34.01.00.00.00	0000			DOIS IRMÃOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP
150		28/01/15		2.229,47	0,00	2.229,47	28/01/2015	2.229,47	0,00	7082/13	10.301.10	2.225	367	4.4.90.51.91.00.00.00	0114			CONSTRUTORA DEL PUPO LTDA
151	0902/13	29/01/15	29/01/15	18.252,00	0,00	18.252,00	29/01/2015	0,00	18.252,00	6675/14	10.301.00	2.035	228	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642744		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
152	0090/14	29/01/15	29/01/15	48.324,00	0,00	48.324,00	29/01/2015	0,00	48.324,00	206/14	10.302.00	1.040	170	3.3.71.41.01.00.00.00	0002	642746		CONSORCIO INTERMU. DE SAUDE DO VALE DO PEIXOTO
153	1865/13	02/02/15	02/02/15	31.346,77	0,00	31.346,77	02/02/2015	0,00	31.346,77	7082/13	10.301.10	2.225	367	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	642773		CONSTRUTORA DEL PUPO LTDA
154	1748/13	03/02/15	03/02/15	46.463,39	0,00	46.463,39	03/02/2015	0,00	46.463,39	311/14	04.452.00	2.047	276	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642679		O.B. VIEIRA & CIA LTDA EPP
155		03/02/15		80,97	0,00	80,97	03/02/2015	80,97	0,00	2832/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.99.00.00.00	0000			MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
156	0110/94	04/02/15	04/02/15	1.326,47	0,00	1.326,47	04/02/2015	0,00	1.326,47	7090/14	08.243.00	2.068	340	3.3.90.36.45.00.00.00	0000	642685		MARLI DA SILVA MATOS
157	0110/94	04/02/15	04/02/15	1.326,47	0,00	1.326,47	04/02/2015	0,00	1.326,47	7091/14	08.243.00	2.068	340	3.3.90.36.45.00.00.00	0000	642685		MARISTELA MARIA MERGEN ANTONIAZZI
158	0110/14	04/02/15	04/02/15	1.326,47	0,00	1.326,47	04/02/2015	0,00	1.326,47	7092/14	08.243.00	2.068	340	3.3.90.36.45.00.00.00	0000	642685		DAIAN RAQUEL MENEGON
159	0110/14	04/02/15	04/02/15	1.326,47	0,00	1.326,47	04/02/2015	0,00	1.326,47	7093/14	08.243.00	2.068	340	3.3.90.36.45.00.00.00	0000	642696		ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO
160	0110/14	04/02/15	04/02/15	1.326,47	0,00	1.326,47	04/02/2015	0,00	1.326,47	7094/14	08.243.00	2.068	340	3.3.90.36.45.00.00.00	0000	642696		SANDRA MARIA DE JESUS ALVES

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Página: 9/17

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
161		05/02/15		62,40	0,00	62,40	05/02/2015	62,40	0,00	6312/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.08.00.00.00	0002			LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
162		05/02/15		37,44	0,00	37,44	05/02/2015	37,44	0,00	6312/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.08.00.00.00	0002			LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
163	1421/1	06/02/15	06/02/15	3.816,32	0,00	3.816,32	06/02/2015	0,00	3.816,32	6794/14	12.361.14	2.008	69	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	642789		LUCIETTO & CIA LTDA
164	1421/1	06/02/15	06/02/15	1.171,16	0,00	1.171,16	06/02/2015	0,00	1.171,16	6793/14	12.361.14	2.008	69	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	642789		LUCIETTO & CIA LTDA
165	1076/1	06/02/15	06/02/15	362,00	0,00	362,00	06/02/2015	0,00	362,00	4285/14	10.302.00	2.028	547	3.3.90.36.99.00.00.00	0002	642746		ADILSON BARBOSA CORDEIRO
166		09/02/15		288,78	0,00	288,78	09/02/2015	288,78	0,00	4672/14	27.812.00	2.024	151	3.3.90.39.99.00.00.00	0000			R K SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME
167		10/02/15		1.419,84	0,00	1.419,84	10/02/2015	1.419,84	0,00	4936/14	04.122.00	2.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	0000			CANA VERDE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTD
168		10/02/15		51,00	0,00	51,00	10/02/2015	51,00	0,00	6128/14	10.301.00	2.031	200	3.3.90.39.99.00.00.00	0114			M. A. DA S. DE SOUSA - ME
169	0902/1	10/02/15	10/02/15	38.797,20	0,00	38.797,20	10/02/2015	0,00	38.797,20	7073/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
170	0902/1	10/02/15	10/02/15	30.420,00	0,00	30.420,00	10/02/2015	0,00	30.420,00	6672/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
171	0902/1	10/02/15	10/02/15	95.823,00	0,00	95.823,00	10/02/2015	0,00	95.823,00	6671/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
172	0902/1	10/02/15	10/02/15	10.647,00	0,00	10.647,00	10/02/2015	0,00	10.647,00	6674/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
173	1141/1	10/02/15	10/02/15	1.800,00	0,00	1.800,00	10/02/2015	0,00	1.800,00	5390/14	12.306.11	2.015	95	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		SEBASTIÃO PRUDENTE
174	1141/1	10/02/15	10/02/15	3.000,00	0,00	3.000,00	10/02/2015	0,00	3.000,00	5391/14	12.306.11	2.014	94	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	642786		SEBASTIÃO PRUDENTE
175		11/02/15		59,67	0,00	59,67	11/02/2015	59,67	0,00	5224/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114			CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM GUARANTA
176	0846/1	11/02/15	11/02/15	8.614,95	0,00	8.614,95	11/02/2015	0,00	8.614,95	3347/14	10.301.00	1.042	172	4.4.90.52.06.00.00.00	0002	642746		MAIS TELECOMUNICACOES E SERVIÇOS LTDA - ME
177	0140/1	12/02/15	12/02/15	4.681,27	0,00	4.681,27	12/02/2015	0,00	4.681,27	4928/14	04.122.00	2.046	273	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
178	014081	12/02/15	12/02/15	1.885,62	0,00	1.885,62	12/02/2015	0,00	1.885,62	4928/14	04.122.00	2.046	273	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
179	0140/1	12/02/15	12/02/15	4.493,44	0,00	4.493,44	12/02/2015	0,00	4.493,44	4928/14	04.122.00	2.046	273	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
180	0140/1	12/02/15	12/02/15	900,13	0,00	900,13	12/02/2015	0,00	900,13	5216/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
181	0140/1	12/02/15	12/02/15	257,18	0,00	257,18	12/02/2015	0,00	257,18	5216/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
182	0140/1	12/02/15	12/02/15	219,38	0,00	219,38	12/02/2015	0,00	219,38	5216/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
183	0140/1	12/02/15	12/02/15	862,79	0,00	862,79	12/02/2015	0,00	862,79	5216/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Página: 10/17

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
184	0140/14	12/02/15	12/02/15	335,71	0,00	335,71	12/02/2015	0,00	335,71	5216/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
185	0140/14	12/02/15	12/02/15	42,73	0,00	42,73	12/02/2015	0,00	42,73	5216/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
186	0140/14	12/02/15	12/02/15	93,06	0,00	93,06	12/02/2015	0,00	93,06	5216/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
187	0140/14	12/02/15	12/02/15	200,40	0,00	200,40	12/02/2015	0,00	200,40	5216/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
188	0140/14	12/02/15	12/02/15	98,64	0,00	98,64	12/02/2015	0,00	98,64	5216/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
189	0140/14	12/02/15	12/02/15	131,59	0,00	131,59	12/02/2015	0,00	131,59	5216/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
			12/02/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
190		12/02/15		15.552,07	0,00	15.552,07	12/02/2015	15.552,07	0,00	1249/14	15.451.00	1.110	473	4.4.90.51.91.00.00.00	1020			HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
191	0140/14	12/02/15	12/02/15	66,80	0,00	66,80	12/02/2015	0,00	66,80	3801/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.01.00.00.00	0000	642679		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
192	0844/13	13/02/15	13/02/15	227.448,97	0,00	227.448,97	13/02/2015	0,00	227.448,97	1249/14	15.451.00	1.110	473	4.4.90.51.91.00.00.00	1020	642709		HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
193	1059/14	13/02/15	13/02/15	6.000,00	0,00	6.000,00	13/02/2015	0,00	6.000,00	4067/14	08.243.00	2.069	496	3.3.50.43.00.00.00.00	0000	642736		JUVENTOS ESPORTE CLUBE (COTREL)
194		13/02/15		107,10	0,00	107,10	13/02/2015	107,10	0,00	2234/14	08.244.00	2.063	328	3.3.90.36.99.00.00.00	0129			LAUZINETE OLIVEIRA MIRANDA
195	0851/13	13/02/15	13/02/15	657,90	0,00	657,90	13/02/2015	0,00	657,90	2234/14	08.244.00	2.063	328	3.3.90.36.99.00.00.00	0129	642720		LAUZINETE OLIVEIRA MIRANDA
196	1362/13	18/02/15	18/02/15	15.000,00	0,00	15.000,00	18/02/2015	0,00	15.000,00	5172/14	10.301.00	2.029	530	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	642744		HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
197	1010/14	18/02/15	18/02/15	2.270,02	0,00	2.270,02	18/02/2015	0,00	2.270,02	3933/14	20.122.00	2.070	351	3.3.90.30.24.00.00.00	0000	642679		ALIANÇA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA
198	1935/13	18/02/15	18/02/15	30.264,00	0,00	30.264,00	18/02/2015	0,00	30.264,00	5217/14	04.122.00	2.045	267	3.3.90.30.24.00.00.00	0000	642679		ALIANÇA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA
199	0693/14	18/02/15	18/02/15	2.380,00	0,00	2.380,00	18/02/2015	0,00	2.380,00	4046/14	23.122.00	2.071	419	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	642677		E. S. DE ALCANTARA ME

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Página: 11/17

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
200	0917/14	18/02/15	18/02/15	596,70	0,00	596,70	18/02/2015	0,00	596,70	3456/14	10.301.00	2.033	213	3.3.90.30.07.00.00.00	0114	642744		SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA
201	0783/14	18/02/15	18/02/15	5.580,00	0,00	5.580,00	18/02/2015	0,00	5.580,00	6101/14	10.301.00	2.032	206	3.3.90.30.22.00.00.00	0114	642744		H 7 SUPERMERCADO LTDA
202	0783/14	18/02/15	18/02/15	1.031,27	0,00	1.031,27	18/02/2015	0,00	1.031,27	6103/14	10.302.11	2.042	250	3.3.90.30.07.00.00.00	0114	642743		H 7 SUPERMERCADO LTDA
203	1748/13	19/02/15	19/02/15	16.339,65	0,00	16.339,65	19/02/2015	0,00	16.339,65	312/14	04.452.00	2.047	275	3.3.90.34.01.00.00.00	0000	642679		DOIS IRMÃOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP
204	0894/14	20/02/15	20/02/15	45.908,16	0,00	45.908,16	20/02/2015	0,00	45.908,16	4936/14	04.122.00	2.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	0000	642685	17782	CANA VERDE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTD
205	1329/13	20/02/15	20/02/15	2.499,00	0,00	2.499,00	20/02/2015	0,00	2.499,00	6128/14	10.301.00	2.031	200	3.3.90.39.99.00.00.00	0114	642744		M. A. DA S. DE SOUSA - ME
206	0129/13	20/02/15	20/02/15	2.499,00	0,00	2.499,00	20/02/2015	0,00	2.499,00	6128/14	10.301.00	2.031	200	3.3.90.39.99.00.00.00	0114	642744		M. A. DA S. DE SOUSA - ME
207	1259/14	20/02/15	20/02/15	4.704,00	0,00	4.704,00	20/02/2015	0,00	4.704,00	4784/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.17.00.00.00	0002	642746		M. A. DA S. DE SOUSA - ME
208	1267/14	20/02/15	20/02/15	7.457,80	0,00	7.457,80	20/02/2015	0,00	7.457,80	5351/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.17.00.00.00	0002	642746		M. A. DA S. DE SOUSA - ME
209		20/02/15		1.200,59	0,00	1.200,59	20/02/2015	1.200,59	0,00	2792/14	12.361.00	1.020	64	4.4.90.51.91.00.00.00	1007			C S DA ROCHA E CIA LTDA
210	0645/13	20/02/15	20/02/15	100,00	0,00	100,00	20/02/2015	0,00	100,00	4488/14	27.812.00	2.024	151	3.3.90.39.97.00.00.00	0000	642685	17785	VANIA C. DA SILVA - ME
211	0645/14	20/02/15	20/02/15	400,00	0,00	400,00	20/02/2015	0,00	400,00	4489/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.97.00.00.00	0000	642685	17784	VANIA C. DA SILVA - ME
212		20/02/15		7,96	0,00	7,96	20/02/2015	7,96	0,00	2793/14	12.361.00	1.020	64	4.4.90.51.91.00.00.00	1007			C S DA ROCHA E CIA LTDA
213		20/02/15		2.493,35	0,00	2.493,35	20/02/2015	2.493,35	0,00	2790/14	12.361.00	1.158	552	4.4.90.51.91.00.00.00	0019			C S DA ROCHA E CIA LTDA
214		20/02/15		214,11	0,00	214,11	20/02/2015	214,11	0,00	2791/14	12.361.00	1.158	552	4.4.90.51.91.00.00.00	0019			C S DA ROCHA E CIA LTDA
215		20/02/15		57,00	0,00	57,00	20/02/2015	57,00	0,00	25/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.08.00.00.00	0000			LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
216	0645/13	20/02/15	20/02/15	200,00	0,00	200,00	20/02/2015	0,00	200,00	4487/14	12.361.00	2.019	109	3.3.90.39.97.00.00.00	0019	642784		VANIA C. DA SILVA - ME
217	0645/13	20/02/15	20/02/15	200,00	0,00	200,00	20/02/2015	0,00	200,00	4486/14	12.361.00	2.019	109	3.3.90.39.97.00.00.00	0019	642784		VANIA C. DA SILVA - ME
218	1362/13	23/02/15	23/02/15	609,00	0,00	609,00	23/02/2015	0,00	609,00	5171/14	10.301.00	2.029	530	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	642744		INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
219	1362/13	23/02/15	23/02/15	768,00	0,00	768,00	23/02/2015	0,00	768,00	2725/14	10.301.00	2.029	529	3.3.90.30.36.00.00.00	0114	642744		INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
220	1362/13	23/02/15	23/02/15	10.647,00	0,00	10.647,00	23/02/2015	0,00	10.647,00	5171/14	10.301.00	2.029	530	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	642744		INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
221	1362/13	23/02/15	23/02/15	10.534,00	0,00	10.534,00	23/02/2015	0,00	10.534,00	5172/14	10.301.00	2.029	530	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	642744		HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
222	1362/13	23/02/15	23/02/15	384,00	0,00	384,00	23/02/2015	0,00	384,00	1750/14	10.301.00	2.029	189	3.3.90.30.36.00.00.00	0002	642746		INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
223	0790/14	23/02/15	23/02/15	3.940,00	0,00	3.940,00	23/02/2015	0,00	3.940,00	4925/14	10.301.00	1.042	172	4.4.90.52.42.00.00.00	0002	642746		VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI
224	1673/13	23/02/15	23/02/15	6.631,51	0,00	6.631,51	23/02/2015	0,00	6.631,51	2666/14	04.122.00	2.046	274	3.3.90.39.19.00.00.00	0000	642677		M. E. FERREIRA ME
225	0992/14	24/02/15	24/02/15	8.396,51	0,00	8.396,51	24/02/2015	0,00	8.396,51	3821/14	10.302.00	1.040	170	3.3.71.41.01.00.00.00	1019	642755		CONSORCIO INTERMU. DE SAUDE DO VALE DO PEIXOTO
226	0353/14	24/02/15	24/02/15	19.322,46	0,00	19.322,46	24/02/2015	0,00	19.322,46	2792/14	12.361.00	1.020	64	4.4.90.51.91.00.00.00	1007	642785		C S DA ROCHA E CIA LTDA
227	1748/13	24/02/15	24/02/15	12.390,62	0,00	12.390,62	24/02/2015	0,00	12.390,62	311/14	04.452.00	2.047	276	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642679		O.B. VIEIRA & CIA LTDA EPP
228	1748/13	24/02/15	24/02/15	4.357,24	0,00	4.357,24	24/02/2015	0,00	4.357,24	312/14	04.452.00	2.047	275	3.3.90.34.01.00.00.00	0000	642679		DOIS IRMÃOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP
229	0902/13	24/02/15	24/02/15	18.252,00	0,00	18.252,00	24/02/2015	0,00	18.252,00	7074/14	10.301.00	2.035	228	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642744		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
230	0353/14	24/02/15	24/02/15	128,25	0,00	128,25	24/02/2015	0,00	128,25	2793/14	12.361.00	1.020	64	4.4.90.51.91.00.00.00	1007	642785		C S DA ROCHA E CIA LTDA
231	0353/14	24/02/15	24/02/15	40.127,97	0,00	40.127,97	24/02/2015	0,00	40.127,97	2790/14	12.361.00	1.158	552	4.4.90.51.91.00.00.00	0019	642784		C S DA ROCHA E CIA LTDA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Página: 12/17

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
232	0353/1	24/02/15	24/02/15	3.446,05	0,00	3.446,05	24/02/2015	0,00	3.446,05	2791/14	12.361.00	1.158	552	4.4.90.51.91.00.00.00	0019	642784		C S DA ROCHA E CIA LTDA
233	0365/1	26/02/15	26/02/15	235,52	0,00	235,52	26/02/2015	0,00	235,52	3151/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642685	17793	INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS
234	1362/1	26/02/15	26/02/15	211,00	0,00	211,00	26/02/2015	0,00	211,00	933/14	10.301.00	2.027	178	3.3.90.30.22.00.00.00	0002	642746		M.S DIAGNÓSTICA LTDA
235	1362/1	26/02/15	26/02/15	422,00	0,00	422,00	26/02/2015	0,00	422,00	933/14	10.301.00	2.027	178	3.3.90.30.22.00.00.00	0002	642746		M.S DIAGNÓSTICA LTDA
236	0760/1	26/02/15	26/02/15	996,38	0,00	996,38	26/02/2015	0,00	996,38	5697/14	10.302.11	2.042	250	3.3.90.30.16.00.00.00	0114	642743		JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP
237	0760/1	26/02/15	26/02/15	4.122,50	0,00	4.122,50	26/02/2015	0,00	4.122,50	4616/14	04.123.00	2.003	33	3.3.90.30.16.00.00.00	0000	642677		JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP
238	1012/1	26/02/15	26/02/15	3.548,00	0,00	3.548,00	26/02/2015	0,00	3.548,00	4741/14	10.302.11	1.045	258	4.4.90.52.42.00.00.00	0114	642743		JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP
239	1675/1	26/02/15	26/02/15	2.600,00	0,00	2.600,00	26/02/2015	0,00	2.600,00	6707/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.99.00.00.00	0002	642746		CUIABÁ MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ASSIS
			26/02/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
240	0442/1	26/02/15	26/02/15	5.317,03	0,00	5.317,03	26/02/2015	0,00	5.317,03	2832/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642685		MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
241		26/02/15		643,04	0,00	643,04	26/02/2015	643,04	0,00	6164/14	12.365.00	1.170	605	4.4.90.51.99.00.00.00	1007			C S DA ROCHA E CIA LTDA
242		26/02/15		249,94	0,00	249,94	26/02/2015	249,94	0,00	6165/14	12.365.00	1.170	562	4.4.90.51.99.00.00.00	0115			C S DA ROCHA E CIA LTDA
243	1362/1	02/03/15	02/03/15	4.395,70	0,00	4.395,70	02/03/2015	0,00	4.395,70	2712/14	10.301.00	2.029	189	3.3.90.30.09.00.00.00	0002	642746		DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP
244	1362/1	02/03/15	02/03/15	3.653,35	0,00	3.653,35	02/03/2015	0,00	3.653,35	1759/14	10.301.00	2.029	189	3.3.90.30.09.00.00.00	0002	642746		DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP
245	1362/1	02/03/15	02/03/15	636,20	0,00	636,20	02/03/2015	0,00	636,20	1759/14	10.301.00	2.029	189	3.3.90.30.09.00.00.00	0002	642746		DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP
246	1362/1	02/03/15	02/03/15	5,80	0,00	5,80	02/03/2015	0,00	5,80	1759/14	10.301.00	2.029	189	3.3.90.30.09.00.00.00	0002	642746		DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP
247	1042/1	02/03/15	02/03/15	4.022,75	0,00	4.022,75	02/03/2015	0,00	4.022,75	6165/14	12.365.00	1.170	562	4.4.90.51.99.00.00.00	0115	642796		C S DA ROCHA E CIA LTDA
248	1042/1	02/03/15	02/03/15	10.347,59	0,00	10.347,59	02/03/2015	0,00	10.347,59	6164/14	12.365.00	1.170	605	4.4.90.51.99.00.00.00	1007	642785		C S DA ROCHA E CIA LTDA
249	0079/1	04/03/15	04/03/15	89,40	0,00	89,40	04/03/2015	0,00	89,40	582/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.99.00.00.00	0002	642746		PRO-RAD-CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA
250	0790/1	04/03/15	04/03/15	1.700,00	0,00	1.700,00	04/03/2015	0,00	1.700,00	4923/14	10.301.00	1.042	172	4.4.90.52.34.00.00.00	0002	642746		WANDA COM. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA
251	0078/1	04/03/15	04/03/15	1.298,15	0,00	1.298,15	04/03/2015	0,00	1.298,15	365/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.12.00.00.00	0000	642677		R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
			04/03/15								04.123.00	2.003			0000	642677		
252	0078/1	04/03/15	04/03/15	690,45	0,00	690,45	04/03/2015	0,00	690,45	365/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.12.00.00.00	0000	642685		R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
253	0078/1	04/03/15	04/03/15	576,96	0,00	576,96	04/03/2015	0,00	576,96	365/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.12.00.00.00	0000	642685		R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Página: 13/17

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
254	0902/1	04/03/15	04/03/15	2.390,60	0,00	2.390,60	04/03/2015	0,00	2.390,60	7031/14	10.301.00	2.032	208	3.3.90.39.99.00.00.00	0114	642744		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
255	0902/3	04/03/15	04/03/15	2.115,73	0,00	2.115,73	04/03/2015	0,00	2.115,73	7031/14	10.301.00	2.032	208	3.3.90.39.99.00.00.00	0114	642744		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
256	0044/1	05/03/15	05/03/15	150,16	0,00	150,16	05/03/2015	0,00	150,16	300/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	642746		M.G. LABORATÓRIO DE ANÁLSES CLÍNICAS LTDA-ME
257	0433/1	05/03/15	05/03/15	15.200,00	0,00	15.200,00	05/03/2015	0,00	15.200,00	742/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.11.00.00.00	0000	642677		ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP
			05/03/15								04.123.00	2.003			0000	642677		
258	0506/1	05/03/15	05/03/15	4.392,94	0,00	4.392,94	05/03/2015	0,00	4.392,94	4630/14	04.122.00	2.046	274	3.3.90.39.19.00.00.00	0000	642679		A. DE SOUZA GENEROSO & CIA LTDA - EPP
259	0506/1	05/03/15	05/03/50	9.473,61	0,00	9.473,61	05/03/2015	0,00	9.473,61	4630/14	04.122.00	2.046	274	3.3.90.39.19.00.00.00	0000	642679		A. DE SOUZA GENEROSO & CIA LTDA - EPP
260	0506/1	05/03/15	05/03/15	5.523,98	0,00	5.523,98	05/03/2015	0,00	5.523,98	4630/14	04.122.00	2.046	274	3.3.90.39.19.00.00.00	0000	642679		A. DE SOUZA GENEROSO & CIA LTDA - EPP
261	1140/1	05/03/15	05/03/15	14.150,22	0,00	14.150,22	05/03/2015	0,00	14.150,22	4672/14	27.812.00	2.024	151	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642685		R K SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME
			05/03/15								27.812.00	2.024			0000	642685		
262	1059/1	09/03/15	09/03/15	5.000,00	0,00	5.000,00	09/03/2015	0,00	5.000,00	4067/14	08.243.00	2.069	496	3.3.50.43.00.00.00.00	0000	642736		JUVENTOS ESPORTE CLUBE (COTREL)
263	0902/1	09/03/15	09/03/15	194.000,00	0,00	194.000,00	09/03/2015	0,00	194.000,00	7073/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
264		10/03/15		1.430,27	0,00	1.430,27	10/03/2015	1.430,27	0,00	4936/14	04.122.00	2.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	0000			CANA VERDE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTD
265	0124/1	12/03/15	12/03/15	1.266,49	0,00	1.266,49	12/03/2015	0,00	1.266,49	5224/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM GUARANTA
266	1050/1	13/03/15	13/03/15	2.017,60	0,00	2.017,60	13/03/2015	0,00	2.017,60	24/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.08.00.00.00	0002	642746		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
			13/03/15								10.302.00	2.028			0002	642746		
267	1050/1	13/03/15	13/03/15	2.017,60	0,00	2.017,60	13/03/2015	0,00	2.017,60	24/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.08.00.00.00	0002	642746		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
268	1050/1	13/03/15	13/03/15	2.017,60	0,00	2.017,60	13/03/2015	0,00	2.017,60	24/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.08.00.00.00	0002	642746		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
269	1050/1	13/03/15	13/03/15	2.017,60	0,00	2.017,60	13/03/2015	0,00	2.017,60	24/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.08.00.00.00	0002	642746		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
270	0623/1	13/03/15	13/03/15	53.791,05	0,00	53.791,05	13/03/2015	0,00	53.791,05	3286/14	10.302.00	1.153	550	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	642780		C S DA ROCHA E CIA LTDA
271	0623/1	13/03/15	13/03/15	66.945,79	0,00	66.945,79	13/03/2015	0,00	66.945,79	6047/14	10.302.00	1.153	550	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	642780		C S DA ROCHA E CIA LTDA
272	1485/1	17/03/15	17/03/15	4.735,15	0,00	4.735,15	17/03/2015	0,00	4.735,15	5760/14	10.302.00	2.028	186	3.3.90.30.22.00.00.00	0002	642746		PRODETER MT PROD. PARA HIG. LTDA
273	1577/1	17/03/15	17/03/15	2.496,36	0,00	2.496,36	17/03/2015	0,00	2.496,36	6317/14	10.302.00	2.028	186	3.3.90.30.22.00.00.00	0002	642746		PRODETER MT PROD. PARA HIG. LTDA
274	0894/1	23/03/15	23/03/15	46.245,33	0,00	46.245,33	23/03/2015	0,00	46.245,33	4936/14	04.122.00	2.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	0000	642685	17822	CANA VERDE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTD
275	0844/1	27/03/15	27/03/15	62.655,83	0,00	62.655,83	27/03/2015	0,00	62.655,83	1249/14	15.451.00	1.110	473	4.4.90.51.91.00.00.00	1020	642709		HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
276	0929/1	27/03/15	27/03/15	1.492,08	0,00	1.492,08	27/03/2015	0,00	1.492,08	6756/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642679		OI S.A
277		30/03/15		256,50	0,00	256,50	30/03/2015	256,50	0,00	3475/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.05.00.00.00	0000			ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO ME

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
278		30/03/15		256,50	0,00	256,50	30/03/2015	256,50	0,00	3475/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.05.00.00.00	0000			ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO ME
279	0776/1	10/04/15	10/04/15	12.568,50	0,00	12.568,50	10/04/2015	0,00	12.568,50	3475/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.05.00.00.00	0000	642679		ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO ME
			10/04/15								04.122.00	2.045			0000	642679		
280	0776/1	10/04/15	10/04/15	12.568,50	0,00	12.568,50	10/04/2015	0,00	12.568,50	3475/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.05.00.00.00	0000	642679		ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO ME
281		10/04/15		1.437,50	0,00	1.437,50	10/04/2015	1.437,50	0,00	4936/14	04.122.00	2.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	0000			CANA VERDE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTD
282	0902/1	13/04/15	13/04/15	79.852,50	0,00	79.852,50	13/04/2015	0,00	79.852,50	7073/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
283	0090/1	13/04/15	13/04/15	48.324,00	0,00	48.324,00	13/04/2015	0,00	48.324,00	206/14	10.302.00	1.040	170	3.3.71.41.01.00.00.00	0002	642746		CONSORCIO INTERMU. DE SAUDE DO VALE DO PEIXOTO
284	0090/1	14/04/15	14/04/15	48.324,00	0,00	48.324,00	14/04/2015	0,00	48.324,00	206/14	10.302.00	1.040	170	3.3.71.41.01.00.00.00	0002	642746		CONSORCIO INTERMU. DE SAUDE DO VALE DO PEIXOTO
285	0992/1	22/04/15	22/04/15	8.396,51	0,00	8.396,51	22/04/2015	0,00	8.396,51	3821/14	10.302.00	1.040	170	3.3.71.41.01.00.00.00	1019	642755		CONSORCIO INTERMU. DE SAUDE DO VALE DO PEIXOTO
286	1050/1	23/04/15	23/04/15	1.843,00	0,00	1.843,00	23/04/2015	0,00	1.843,00	25/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.08.00.00.00	0000	642696		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
287	1050/1	23/04/15	23/04/15	2.017,60	0,00	2.017,60	23/04/2015	0,00	2.017,60	6312/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.08.00.00.00	0002	642746		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
288	1050/1	23/04/15	23/04/15	1.843,00	0,00	1.843,00	23/04/2015	0,00	1.843,00	25/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.08.00.00.00	0000	642696		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
289	0894/1	23/04/15	23/04/15	46.479,30	0,00	46.479,30	23/04/2015	0,00	46.479,30	4936/14	04.122.00	2.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	0000	642685	17854	CANA VERDE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTD
290	1050/1	23/04/15	23/04/15	1.105,80	0,00	1.105,80	23/04/2015	0,00	1.105,80	6313/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.08.00.00.00	0000	642696		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
291	1050/1	23/04/15	23/04/15	1.843,00	0,00	1.843,00	23/04/2015	0,00	1.843,00	6313/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.08.00.00.00	0000	642696		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
292	1050/1	23/04/15	23/04/15	1.210,56	0,00	1.210,56	23/04/2015	0,00	1.210,56	6312/14	10.302.00	2.028	187	3.3.90.39.08.00.00.00	0002	642746		LUCAS DOLCI DE SOUZA-ME
293		13/04/15		40,49	0,00	40,49	13/04/2015	40,49	0,00	2832/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.99.00.00.00	0000			MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
294		13/04/15		40,49	0,00	40,49	13/04/2015	40,49	0,00	2832/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.99.00.00.00	0000			MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
295		28/04/15		40,49	0,00	40,49	28/04/2015	40,49	0,00	2832/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.99.00.00.00	0000			MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
296	1362/1	07/05/15	07/05/15	1.207,00	0,00	1.207,00	07/05/2015	0,00	1.207,00	2719/14	10.303.00	2.038	238	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	642761		DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP
297	1362/1	07/05/15	07/05/15	1.226,00	0,00	1.226,00	07/05/2015	0,00	1.226,00	928/14	10.303.00	2.038	238	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	642761		DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP
298	0790/1	08/05/15	08/05/15	475,00	0,00	475,00	08/05/2015	0,00	475,00	4924/14	10.301.00	1.042	172	4.4.90.52.34.00.00.00	0002	642746		AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTA
			08/05/15								10.301.00	1.042			0002	642746		
299	1294/1	08/05/15	08/05/15	987,00	0,00	987,00	08/05/2015	0,00	987,00	1490/14	04.121.00	1.099	433	4.4.90.52.42.00.00.00	0000	642679		AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTA
			08/05/15								04.121.00	1.099			0000	642679		

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
300	0442/14	08/05/15	08/05/15	2.658,51	0,00	2.658,51	08/05/2015	0,00	2.658,51	2832/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642685		MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
301	0133/15	11/05/15	11/05/15	6.080,00	0,00	6.080,00	11/05/2015	0,00	6.080,00	6728/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.11.00.00.00	0000	642677		ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP
302	0902/15	12/05/15	12/05/15	18.017,00	0,00	18.017,00	12/05/2015	0,00	18.017,00	7073/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
303	0902/15	12/05/15	12/05/15	30.420,00	0,00	30.420,00	12/05/2015	0,00	30.420,00	7073/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
304	0902/15	12/05/15	12/05/15	9.126,00	0,00	9.126,00	12/05/2015	0,00	9.126,00	7073/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
305	0902/15	12/05/15	12/05/15	21.997,00	0,00	21.997,00	12/05/2015	0,00	21.997,00	6673/14	10.302.11	2.043	528	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	642743		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO
306	1362/15	12/05/15	12/05/15	2.559,60	0,00	2.559,60	12/05/2015	0,00	2.559,60	5173/14	10.301.00	2.029	530	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	642744		MB TEXTIL LTDA
307	0078/14	14/05/15	14/05/15	337,25	0,00	337,25	14/05/2015	0,00	337,25	365/14	04.123.00	2.003	37	3.3.90.39.12.00.00.00	0000	642685		R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
308	0779/14	14/05/15	14/05/15	1.313,16	0,00	1.313,16	14/05/2015	0,00	1.313,16	3159/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.11.00.00.00	0000	642677		AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
309	1362/15	14/05/15	14/05/15	512,20	0,00	512,20	14/05/2015	0,00	512,20	1760/14	10.301.00	2.029	189	3.3.90.30.36.00.00.00	0002	642746		MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQ. LTDA ME
310	1362/15	14/05/15	14/05/15	2.697,68	0,00	2.697,68	14/05/2015	0,00	2.697,68	2715/14	10.301.00	2.029	190	3.3.90.32.99.00.00.00	0002	642746		MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQ. LTDA ME
311	1362/8	14/05/15	14/05/15	3.769,00	0,00	3.769,00	14/05/2015	0,00	3.769,00	2711/14	10.301.00	2.029	189	3.3.90.30.36.00.00.00	0002	642746		MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQ. LTDA ME
			14/05/15								10.301.00	2.029			0002	642746		
312		15/05/15		1.413,15	0,00	1.413,15	15/05/2015	1.413,15	0,00	4936/14	04.122.00	2.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	0000			CANA VERDE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTD
313		25/05/15		40,49	0,00	40,49	25/05/2015	40,49	0,00	2832/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.99.00.00.00	0000			MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
314	0894/14	28/05/15	28/05/15	45.691,85	0,00	45.691,85	28/05/2015	0,00	45.691,85	4936/14	04.122.00	2.073	439	3.3.90.39.88.00.00.00	0000	642685	16895	CANA VERDE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTD
315	0442/14	03/06/15	03/06/15	2.658,51	0,00	2.658,51	03/06/2015	0,00	2.658,51	2832/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642685		MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
316	0442/14	03/06/15	03/06/15	2.658,51	0,00	2.658,51	03/06/2015	0,00	2.658,51	2832/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642679		MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
317	0442/14	03/06/15	03/06/15	2.658,51	0,00	2.658,51	03/06/2015	0,00	2.658,51	2832/14	04.122.00	2.002	26	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	642685		MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
318	1362/15	10/06/15	10/06/15	10.300,92	0,00	10.300,92	10/06/2015	0,00	10.300,92	2715/14	10.301.00	2.029	190	3.3.90.32.99.00.00.00	0002	642746		MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQ. LTDA ME
			10/06/15								10.301.00	2.029			0002	642746		
319	0361/14	10/06/15	10/06/15	2.000,00	0,00	2.000,00	10/06/2015	0,00	2.000,00	3753/14	08.241.00	2.058	316	3.3.90.39.78.00.00.00	0129	642725		JAILTO RIBEIRO NOVAIS 56826974134

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Página: 16/17

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
			10/06/15								08.241.00	2.058			0129	642725		
320	0621/1	12/06/15	12/06/15	540,90	0,00	540,90	12/06/2015	0,00	540,90	3978/14	04.123.00	2.003	33	3.3.90.30.22.00.00.00	0000	642679		UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
321	0792/1	12/06/15	12/06/15	39,00	0,00	39,00	12/06/2015	0,00	39,00	4871/14	04.122.00	2.077	465	3.3.90.30.26.00.00.00	0000	642685		UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
322	0698/1	12/06/15	12/06/15	2.450,00	0,00	2.450,00	12/06/2015	0,00	2.450,00	4170/14	23.695.00	1.095	409	3.3.90.39.14.00.00.00	0000	642677		M. E. JANSON MALAVAZI - ME
323	0698/1	12/06/15	12/06/15	234,00	0,00	234,00	12/06/2015	0,00	234,00	4171/14	23.695.00	1.095	407	3.3.90.30.07.00.00.00	0000	642677		M. E. JANSON MALAVAZI - ME
324	1724/1	12/06/15	12/06/15	718,56	0,00	718,56	12/06/2015	0,00	718,56	234/14	08.244.00	2.051	297	3.3.90.39.19.00.00.00	0000	642679		MATUPÁ MOTOS LTDA
325	0621,1	16/06/15	16/06/15	903,01	0,00	903,01	16/06/2015	0,00	903,01	3972/14	10.302.00	2.028	186	3.3.90.30.21.00.00.00	0002	642746		UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
326	0621/1	16/06/15	16/06/15	2.097,90	0,00	2.097,90	16/06/2015	0,00	2.097,90	3971/14	10.302.00	2.028	186	3.3.90.30.22.00.00.00	0002	642746		UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
327	1362/1	16/06/15	16/06/15	7.545,80	0,00	7.545,80	16/06/2015	0,00	7.545,80	2716/14	10.301.00	2.029	190	3.3.90.32.99.00.00.00	0002	642746		DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E
328	1362/1	16/06/15	16/06/15	123,80	0,00	123,80	16/06/2015	0,00	123,80	921/14	10.301.00	2.027	178	3.3.90.30.11.00.00.00	0002	642746		DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E
329	1362/1	16/06/15	16/06/15	945,00	0,00	945,00	16/06/2015	0,00	945,00	2709/14	10.301.00	2.027	178	3.3.90.30.22.00.00.00	0002	642746		DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E
330	0791/1	16/06/15	16/06/15	26.356,80	0,00	26.356,80	16/06/2015	0,00	26.356,80	3269/14	10.302.00	2.028	186	3.3.90.30.36.00.00.00	0002	642746		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
331	1362/1	16/06/15	16/06/15	3.076,00	0,00	3.076,00	16/06/2015	0,00	3.076,00	1756/14	10.301.00	2.029	189	3.3.90.30.09.00.00.00	0002	642746		DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E
332	1362/1	16/06/15	16/06/15	9.290,03	0,00	9.290,03	16/06/2015	0,00	9.290,03	1757/14	10.301.00	2.029	189	3.3.90.30.36.00.00.00	0002	642746		DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E
333	1362/1	16/06/15	16/06/15	8.895,00	0,00	8.895,00	16/06/2015	0,00	8.895,00	5170/14	10.301.00	2.029	530	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	642744		DENTAL CENTRO OESTE LTDA
334	0621/1	17/06/15	17/06/15	3.355,38	0,00	3.355,38	17/06/2015	0,00	3.355,38	3323/14	10.301.00	2.033	213	3.3.90.30.22.00.00.00	0114	642744		UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
335	0283/1	18/06/15	18/06/15	41.095,94	0,00	41.095,94	18/06/2015	0,00	41.095,94	2181/14	10.301.00	1.046	259	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	642774		C S DA ROCHA E CIA LTDA
			18/06/15								10.301.00	1.046			0114	642774		
336	1195/1	23/06/15	23/06/15	30.555,55	0,00	30.555,55	23/06/2015	0,00	30.555,55	5294/14	04.363.00	1.185	607	4.5.90.61.03.00.00.00	0000	642685		ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
337	0776/1	26/06/15	26/06/15	5.130,00	0,00	5.130,00	26/06/2015	0,00	5.130,00	3475/14	04.122.00	2.045	270	3.3.90.39.05.00.00.00	0000	642696		ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO ME
338	1421/1	10/07/15	10/07/15	4.732,68	0,00	4.732,68	10/07/2015	0,00	4.732,68	5117/14	04.122.00	2.046	273	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	642677		LUCIETTO & CIA LTDA
339		10/07/15	10/07/15	3.920,76	0,00	3.920,76	10/07/2015	0,00	3.920,76	5115/14	04.122.00	2.046	273	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	642677		LUCIETTO & CIA LTDA
340	1421/1	10/07/15	10/07/15	1.128,70	0,00	1.128,70	10/07/2015	0,00	1.128,70	5119/14	04.122.00	2.046	273	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	642677		LUCIETTO & CIA LTDA
341	1421/1	10/07/15	10/07/15	46,80	0,00	46,80	10/07/2015	0,00	46,80	5118/14	04.122.00	2.046	273	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	642677		LUCIETTO & CIA LTDA
342	1421/1	10/07/15	10/07/15	19.619,17	0,00	19.619,17	10/07/2015	0,00	19.619,17	5120/14	04.122.00	2.046	273	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	642677		LUCIETTO & CIA LTDA
343	0129/1	10/07/15	10/07/15	17.700,00	0,00	17.700,00	10/07/2015	0,00	17.700,00	3359/14	04.122.00	2.046	274	3.3.90.39.19.00.00.00	0000	642679		HANNELIESE REITER PATTIS
344	0353/1	10/07/15	10/07/15	1.478,40	0,00	1.478,40	10/07/2015	0,00	1.478,40	2793/14	12.361.00	1.020	64	4.4.90.51.91.00.00.00	1007	642785		C S DA ROCHA E CIA LTDA
345	0353/1	10/07/15	10/07/15	2.672,73	0,00	2.672,73	10/07/2015	0,00	2.672,73	2790/14	12.361.00	1.158	552	4.4.90.51.91.00.00.00	0019	642784		C S DA ROCHA E CIA LTDA
346	0353/1	10/07/15	10/07/15	294,01	0,00	294,01	10/07/2015	0,00	294,01	2791/14	12.361.00	1.158	552	4.4.90.51.91.00.00.00	0019	642784		C S DA ROCHA E CIA LTDA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Página: 17/17

Relação de Restos Pagos (Geral)

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencto.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE																		
347	0361/1	29/07/15	29/07/15	333,00	0,00	333,00	29/07/2015	0,00	333,00	3753/14	08.241.00	2.058	316	3.3.90.39.78.00.00.00	0129	642725		JAILTO RIBEIRO NOVAIS 56826974134
			29/07/15								08.241.00	2.058			0129	642725		
348		03/08/15	03/08/15	2.533,39	0,00	2.533,39	03/08/2015	2.533,39	0,00	3701/12	10.301.10	1.306	615	4.4.90.51.99.00.00.00	0114			C S DA ROCHA E CIA LTDA
349	1195/1	12/08/15	12/08/15	30.555,55	0,00	30.555,55	12/08/2015	0,00	30.555,55	5294/14	04.363.00	1.185	607	4.5.90.61.03.00.00.00	0000	642685		ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
350	1195/1	13/08/15	13/08/15	30.555,55	0,00	30.555,55	13/08/2015	0,00	30.555,55	5294/14	04.363.00	1.185	607	4.5.90.61.03.00.00.00	0000	642685		ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
351	0283/1	20/08/15	20/08/15	717,29	0,00	717,29	20/08/2015	0,00	717,29	6164/14	12.365.00	1.170	605	4.4.90.51.99.00.00.00	1007	642785		C S DA ROCHA E CIA LTDA
352		03/09/15	03/09/15	1.783,75	0,00	1.783,75	03/09/2015	1.783,75	0,00	5773/14	12.361.00	1.162	557	4.4.90.51.91.00.00.00	0022			C S DA ROCHA E CIA LTDA
353		03/09/15	03/09/15	987,16	0,00	987,16	03/09/2015	987,16	0,00	2181/14	10.301.00	1.046	259	4.4.90.51.91.00.00.00	0114			C S DA ROCHA E CIA LTDA
354	0283/1	04/09/15	04/09/15	15.887,49	0,00	15.887,49	04/09/2015	0,00	15.887,49	2181/14	10.301.00	1.046	259	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	642774		C S DA ROCHA E CIA LTDA
355	0352/1	10/09/15	10/09/15	28.707,78	0,00	28.707,78	10/09/2015	0,00	28.707,78	5773/14	12.361.00	1.162	557	4.4.90.51.91.00.00.00	0022	642795		C S DA ROCHA E CIA LTDA
356		24/09/15	24/09/15	1.509,83	0,00	1.509,83	24/09/2015	1.509,83	0,00	2181/14	10.301.00	1.046	259	4.4.90.51.91.00.00.00	0114			C S DA ROCHA E CIA LTDA
357	0283/1	25/09/15	25/09/15	24.299,41	0,00	24.299,41	25/09/2015	0,00	24.299,41	2181/14	10.301.00	1.046	259	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	642774		C S DA ROCHA E CIA LTDA
358	1163/1	22/10/15	22/10/15	53.946,81	0,00	53.946,81	22/10/2015	0,00	53.946,81	5773/14	12.361.00	1.162	557	4.4.90.51.91.00.00.00	0022	642795		C S DA ROCHA E CIA LTDA
359	1163/1	22/10/15	22/10/15	6.475,21	0,00	6.475,21	22/10/2015	0,00	6.475,21	5774/14	12.361.00	1.162	557	4.4.90.51.91.00.00.00	0022	642795		C S DA ROCHA E CIA LTDA
360	1163/1	22/10/15	22/10/15	21.597,98	0,00	21.597,98	22/10/2015	0,00	21.597,98	5775/14	12.361.00	1.162	569	4.4.90.51.91.00.00.00	1007	642785		C S DA ROCHA E CIA LTDA
361		03/11/15	03/11/15	3.209,60	0,00	3.209,60	03/11/2015	3.209,60	0,00	2181/14	10.301.00	1.046	259	4.4.90.51.91.00.00.00	0114			C S DA ROCHA E CIA LTDA
362	0283/1	13/11/15	13/11/15	51.655,35	0,00	51.655,35	13/11/2015	0,00	51.655,35	2181/14	10.301.00	1.046	259	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	642774		C S DA ROCHA E CIA LTDA
363		18/12/15	18/12/15	1.886,00	0,00	1.886,00	18/12/2015	1.886,00	0,00	2181/14	10.301.00	1.046	259	4.4.90.51.91.00.00.00	0114			C S DA ROCHA E CIA LTDA
364		29/12/15	29/12/15	30.353,27	0,00	30.353,27	29/12/2015	0,00	30.353,27	2181/14	10.301.00	1.046	259	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	642774		C S DA ROCHA E CIA LTDA
365	1195/1	31/12/15	31/12/15	91.613,35	0,00	91.613,35	31/12/2015	0,00	91.613,35	5294/14	04.363.00	1.185	607	4.5.90.61.03.00.00.00	0000	642679		ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
366	0994/1	31/12/15	31/12/15	40.395,00	0,00	40.395,00	31/12/2015	0,00	40.395,00	4579/14	10.301.00	1.042	172	4.4.90.52.35.00.00.00	0002	642746		JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP
Total da Entidade:				3.330.622,78	0,00	3.330.622,78		55.231,81	3.275.390,97									
Total do Período:				3.330.622,78	0,00	3.340.472,16		55.231,81	3.276.843,81									

GUARANTA DO NORTE , 15/02/2016

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria de Coordenação e Finanças

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador CRC/MT - 015.451/O-0

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Data : 15/02/2016

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
PROCESSADOS								
11290		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	916	13.182,00
11290		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	931	17.238,00
6004		LUCIETTO & CIA LTDA		04.122.0026.2.046	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	1152	22.149,70
6004		LUCIETTO & CIA LTDA		04.122.0002.2.002	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	1184	2.319,42
6004		LUCIETTO & CIA LTDA		04.123.0005.2.003	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	1197	2.126,73
6004		LUCIETTO & CIA LTDA		20.122.0009.2.070	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	1201	6.212,18
6004		LUCIETTO & CIA LTDA		20.122.0009.2.070	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	1202	3.569,92
6004		LUCIETTO & CIA LTDA		20.122.0009.2.070	3.3.90.30.39.00.00.00	0000	1206	2.082,94
11719		RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS A		20.606.0009.1.209	4.4.90.52.40.00.00.00	1022	2189	11.610,00
9478		AURINO JOSÉ FREITAS-ME	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.39.16.00.00.00	0115	2308	776,00
10294		COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA		20.606.0009.1.209	4.4.90.52.40.00.00.00	1022	2601	13.220,00
11290		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	2632	51.964,50
8216		GUARANTÃ TRATORPEÇAS LTDA		20.606.0009.1.209	4.4.90.52.40.00.00.00	1022	3611	23.899,00
6113		ENERGISA MATO GROSSO DISTRU	Sim	12.361.0037.2.005	3.3.90.39.43.00.00.00	1007	3867	3.609,78
11290		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	4337	18.515,25
11290		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	4338	14.040,00
11290		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	4339	105.878,50
11290		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	4855	44.109,00
11290		IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	4856	42.588,00
11731		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTI		10.302.0016.2.028	3.3.90.30.01.00.00.00	0002	5045	13,55
11792		EDISON MOYSES DOS SANTOS ME	Sim	12.306.1162.2.014	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	5408	2.524,08
11731		ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTI	Sim	12.361.1401.2.008	3.3.90.30.01.00.00.00	0115	5488	15.245,89
6113		ENERGISA MATO GROSSO DISTRU	Sim	12.367.0036.2.010	3.3.90.39.43.00.00.00	1007	6041	1.201,72
6113		ENERGISA MATO GROSSO DISTRU	Sim	12.367.0036.2.010	3.3.90.39.43.00.00.00	1007	6419	38,13
6113		ENERGISA MATO GROSSO DISTRU	Sim	12.361.0037.2.005	3.3.90.39.43.00.00.00	1007	6423	28.391,95
6113		ENERGISA MATO GROSSO DISTRU	Sim	12.365.0039.2.011	3.3.90.39.43.00.00.00	1007	6424	3.355,21
6113		ENERGISA MATO GROSSO DISTRU	Sim	12.361.0038.2.019	3.3.90.39.43.00.00.00	0019	6426	4.492,62
						Total Processados:		454.354,07
NÃO PROCESSADOS								
9748	0433/13	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPE		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.11.00.00.00	0000	20	30.400,00
6122	0004/15	EBCT - EMP.BRAS.CORREIOS E TEI		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	96	30,67
6113	0017/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.43.00.00.00	0002	124	14.290,83
6113	0017/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	127	2.510,27
6113	0017/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU		20.122.0009.2.070	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	130	215,32
8726	0054/15	PRO-RAD-CONSULTORES EM RADI		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.99.00.00.00	0002	207	149,00
8369	1748/13	O.B. VIEIRA & CIA LTDA EPP		04.452.0026.2.047	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	279	60.673,84
8369	1748/13	DOIS IRMÃOS SERVIÇOS DE LIMPE		04.452.0026.2.047	3.3.90.34.01.00.00.00	0000	280	24.066,16
8911	0085/15	CONSORCIO INTERMU. DE SAUDE		10.302.0016.1.040	3.3.71.41.01.01.00.00	0114	303	252.240,00
8911	0084/15	CONSORCIO INTERMU. DE SAUDE		10.302.0016.1.040	3.3.71.41.01.01.00.00	0114	304	14.126,96
8118	1613/14	CONSTRUTORA JURUENA LTDA		26.182.0026.1.175	4.4.90.51.91.00.00.00	0024	309	1.373.214,32
8118	1613/14	CONSTRUTORA JURUENA LTDA		26.182.0026.1.175	4.4.90.51.91.00.00.00	1022	310	707.611,48
11675	1587/14	WCOGEO ADMINISTRADORA E SEF		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	540	8.516,00
8911	0182/15	CONSORCIO INTERMU. DE SAUDE		10.302.0016.1.040	3.3.71.41.01.01.00.00	1019	685	16.793,02
9411	0623/14	C S DA ROCHA E CIA LTDA		10.302.0017.1.194	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	1382	556.899,17
9225	1553/14	MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGIST		10.301.0022.2.031	3.3.90.30.10.00.00.00	0114	1734	1.915,15
10387	1080/14	V.D. DE SOUZA SERVIÇO		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.19.00.00.00	0000	2072	168,30
10613	0161/15	CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENI	Sim	12.365.0039.1.025	4.4.90.51.91.00.00.00	1007	2235	33.513,73
10613	0161/15	CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENI	Sim	12.365.0039.1.025	4.4.90.51.91.00.00.00	1023	2236	127.389,12
9079	0546/13	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO	Sim	12.361.0037.2.005	3.3.90.39.11.00.00.00	1007	2280	1.100,00
11320	0442/14	MEGA ASSESSORIA E CONSULTOR		04.122.0002.2.002	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	2281	6.442,72
10598	0365/13	INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIC		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	2611	245,00
10598	0365/13	INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIC	Sim	12.361.0037.2.005	3.3.90.39.99.00.00.00	1007	2612	490,00
10598	0365/13	INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIC		27.812.0045.2.024	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	2613	245,00
10598	0365/13	INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIC	Sim	12.361.0038.2.019	3.3.90.39.99.00.00.00	0019	2614	1.470,00
10598	0365/13	INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIC	Sim	12.365.0038.2.021	3.3.90.39.99.00.00.00	0019	2615	735,00
10598	0365/13	INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIC		10.301.0016.2.027	3.3.90.39.99.00.00.00	0114	2616	980,00
10598	0365/13	INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIC		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.99.00.00.00	0002	2617	245,00
10598	0365/13	INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIC		10.302.1123.2.042	3.3.90.39.99.00.00.00	0002	2618	490,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Data : 15/02/2016

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
10613	0636/15	CONSTRUTORA GLOBAL E ENGEN		15.451.0013.1.110	4.4.90.51.91.00.00.00	0024	2741	394.200,00
8104	0637/15	REBEQUI & CIA LTDA ME		15.451.0013.1.110	4.4.90.51.91.00.00.00	0024	2743	493.100,00
9411	0652/15	C S DA ROCHA E CIA LTDA		13.392.0033.1.222	4.4.90.51.91.00.00.00	0000	2784	11.775,51
9411	0652/15	C S DA ROCHA E CIA LTDA		13.392.0033.1.222	4.4.90.51.91.00.00.00	0024	2785	577.000,00
11066	0776/13	ALBERTO BARRETO DE PAULA AVE		04.122.0026.2.045	3.3.90.39.05.00.00.00	0000	2847	2.565,00
9278	0800/14	W2 ESPERANCA ASSESSORIA CON		04.123.0005.2.003	3.3.90.35.01.00.00.00	0000	2862	4.277,40
8448	0414/15	D.C. LEITE AGENCIA DE NOTICIAS I		04.122.0004.2.073	3.3.90.39.88.00.00.00	0000	2866	2.672,00
10013	0802/15	OSEIAS RIBEIRO SOARES - ME		04.122.0026.2.046	3.3.90.39.19.00.00.00	0000	2915	2.000,00
11736	0766/15	L. RICARDO DE MAGALHAES EPP	Sim	12.361.0037.2.005	3.3.90.39.99.00.00.00	1007	2920	2.198,00
10387	1080/14	V.D. DE SOUZA SERVIÇO	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.39.19.00.00.00	0115	3150	864,00
11026	0522/15	VEIGA & SANTOS LTDA ME		20.601.0009.1.218	4.4.90.51.91.00.00.00	1022	3161	53.243,95
11026	0522/15	VEIGA & SANTOS LTDA ME		20.601.0009.1.218	4.4.90.51.91.00.00.00	0000	3162	7.990,96
9225	1553/14	MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGIST		10.301.0022.2.033	3.3.90.30.10.00.00.00	0114	3209	789,30
11026	0617/15	VEIGA & SANTOS LTDA ME		10.301.0017.1.046	4.4.90.51.91.00.00.00	0002	3354	2.928,08
11026	0617/15	VEIGA & SANTOS LTDA ME		10.301.0017.1.046	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	3355	115.933,47
11026	0617/15	VEIGA & SANTOS LTDA ME		10.301.0017.1.046	4.4.90.51.91.00.00.00	0002	3356	876,51
11026	0617/15	VEIGA & SANTOS LTDA ME		10.301.0017.1.046	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	3357	30.125,89
11026	0617/15	VEIGA & SANTOS LTDA ME		10.301.0017.1.046	4.4.90.51.91.00.00.00	0002	3358	614,91
11026	0617/15	VEIGA & SANTOS LTDA ME		10.301.0017.1.046	4.4.90.51.91.00.00.00	0114	3360	56.417,07
9225	0845/15	MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGIST		10.302.0016.2.028	3.3.90.30.10.00.00.00	0114	3418	1.100,50
11772	0926/15	MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA		04.123.0005.2.003	3.1.90.96.01.00.00.00	0000	3538	35.357,51
11266	0645/13	VANIA C. DA SILVA - ME		27.812.0045.2.024	3.3.90.39.97.00.00.00	0000	3790	200,00
11266	0645/13	VANIA C. DA SILVA - ME	Sim	12.361.0038.2.019	3.3.90.39.97.00.00.00	0019	3791	400,00
11266	0645/13	VANIA C. DA SILVA - ME	Sim	12.361.0038.2.019	3.3.90.39.97.00.00.00	0019	3792	400,00
11266	0645/13	VANIA C. DA SILVA - ME		04.122.0026.2.045	3.3.90.39.97.00.00.00	0000	3793	200,00
6113	0959/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU		27.812.0045.2.024	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	3869	1.876,09
6073	0929/12	OI S.A		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	3910	1.653,00
6025	1255/13	ACPI ASS.CONS.PLANEJ. & INFORM		04.123.0005.2.003	3.3.90.35.01.00.00.00	0000	4117	17.612,52
10593	0360/15	WELITÃO JOSE SIQUEIRA		04.122.0002.2.002	3.3.90.30.44.00.00.00	0000	4122	3.155,00
10593	0360/15	WELITÃO JOSE SIQUEIRA		04.123.0005.2.003	3.3.90.30.44.00.00.00	0000	4123	6.290,00
10593	0360/15	WELITÃO JOSE SIQUEIRA		13.392.0033.2.022	3.3.90.30.44.00.00.00	0000	4127	5.458,00
10593	0360/15	WELITÃO JOSE SIQUEIRA		27.812.0045.2.024	3.3.90.30.44.00.00.00	0000	4128	5.870,00
10593	0360/15	WELITÃO JOSE SIQUEIRA		10.301.0022.2.032	3.3.90.30.44.00.00.00	1019	4129	2.760,00
10593	0360/15	WELITÃO JOSE SIQUEIRA		04.122.0026.2.045	3.3.90.30.44.00.00.00	0000	4131	2.065,00
10593	0360/15	WELITÃO JOSE SIQUEIRA		08.244.0029.2.051	3.3.90.30.44.00.00.00	0000	4132	4.994,00
10593	0360/15	WELITÃO JOSE SIQUEIRA		20.122.0009.2.070	3.3.90.30.44.00.00.00	0000	4134	6.505,00
10593	0360/15	WELITÃO JOSE SIQUEIRA		04.121.0004.2.072	3.3.90.30.44.00.00.00	0000	4135	3.155,00
10593	0360/15	WELITÃO JOSE SIQUEIRA		04.122.0013.2.077	3.3.90.30.44.00.00.00	0000	4136	975,00
6113	1107/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU		08.244.0029.2.051	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	4290	3.156,13
9411	0604/15	C S DA ROCHA E CIA LTDA	Sim	12.365.0038.1.213	4.4.90.51.91.00.00.00	0019	4524	73.952,69
9411	0604/15	C S DA ROCHA E CIA LTDA	Sim	12.365.0037.1.213	4.4.90.51.91.00.00.00	1023	4525	49.399,65
11442	0806/15	SEBASTIÃO PRUDENTE	Sim	12.306.1162.2.014	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	4640	1.000,00
11443	0806/15	FIORINDO LISE	Sim	12.306.1162.2.015	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	4641	5.635,00
11442	0806/15	SEBASTIÃO PRUDENTE	Sim	12.306.1162.2.015	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	4648	250,00
11443	0806/15	FIORINDO LISE	Sim	12.306.1162.2.014	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	4649	9.180,00
6025	1295/13	ACPI ASS.CONS.PLANEJ. & INFORM		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.11.00.00.00	0000	4700	9.372,58
9748	0433/13	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPI		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.11.00.00.00	0000	4921	11.466,67
7824	0020/15	C.N.M. - CONFEDERAÇÃO NACION/		04.123.0005.2.003	3.3.90.41.99.00.00.00	0000	4987	974,00
11006	1182/15	COPLAN CONSULTORIA E PLANEJA		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.79.00.00.00	0000	4995	12.000,00
6113	1325/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU		13.392.0033.2.022	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	5077	4.040,89
6113	1325/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU		04.122.0026.2.045	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	5079	1.064,69
9225	1553/14	MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGIST		10.301.0022.2.037	3.3.90.30.10.00.00.00	1010	5123	5.660,00
10983	0717/15	AMD ASSISTENCIA MÉDICA E DIAG		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	5143	38.160,00
11781	0717/15	J.H. ROSSETTI SALDANHA EIRELI		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	5144	10.600,00
10163	0717/15	T.Z. LAYDNER & M.L.A. MELLO LTDA		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	5145	89.040,00
11780	0717/15	WEBER & SANTOS LTDA		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0002	5146	31.800,00
9411	1043/15	C S DA ROCHA E CIA LTDA	Sim	12.361.0037.1.226	4.4.90.51.91.00.00.00	0115	5224	117.007,58
9411	1043/15	C S DA ROCHA E CIA LTDA	Sim	12.361.0037.1.226	4.4.90.51.91.00.00.00	0019	5225	49.109,51
9921	1329/13	M. A. DA S. DE SOUSA - ME		10.301.0016.2.027	3.3.90.39.99.00.00.00	0114	5228	2.550,00
11731	0376/15	ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTI		10.302.0016.2.028	3.3.90.30.01.00.00.00	0002	5494	3.566,01
10983	0717/15	AMD ASSISTENCIA MÉDICA E DIAG		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	5630	55.120,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Data : 15/02/2016

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor
NÃO PROCESSADOS								
10163	0717/15	T.Z. LAYDNER & M.L.A. MELLO LTDA		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	5632	53.000,00
11780	0717/15	WEBER & SANTOS LTDA		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	5633	31.800,00
11290	1469/14	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	5909	4.095,00
11290	1469/14	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.301.0016.2.027	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	5910	1.673,10
11148	1460/15	VERA CRUZ COMERCIO DE ELETR(	Sim	12.365.0039.2.011	3.3.90.30.14.00.00.00	0115	5953	7.955,41
11818	1459/15	EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAME	Sim	12.365.0039.2.011	3.3.90.30.14.00.00.00	0115	5954	856,20
11822	1459/15	MARCENARIA SULAR LTDA	Sim	12.365.0039.2.011	3.3.90.30.14.00.00.00	0115	5955	6.870,00
9972	0837/15	R.C. MACCARI ME		10.301.0022.2.033	3.3.90.30.21.00.00.00	0114	6015	52,50
9972	0837/15	R.C. MACCARI ME		10.301.0022.2.033	3.3.90.30.07.00.00.00	0114	6016	1.181,40
9219	0759/15	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPI		10.303.0023.2.038	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	6020	20.886,00
10530	0759/15	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRC		10.303.0023.2.038	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	6021	31.505,00
11461	0759/15	DELTA MED COMERCIO DE PRODU		10.303.0023.2.038	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	6022	13.560,68
11773	0759/15	PRO REMEDIOS DISTR. DE PROD.		10.303.0023.2.038	3.3.90.32.99.00.00.00	0114	6023	3.593,80
11807	1019/15	ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇ(		04.122.0013.2.077	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	6061	45.920,16
11811	1509/15	STAF SISTEMAS LTDA EPP		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.11.00.00.00	0000	6065	8.622,77
11787	0783/15	FG PROJETOS E CONSULTORIA LT		20.606.0009.1.223	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	6072	3.066,00
10313	0056/15	R. D. COMERCIO DE IMPRESSORA:		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.12.00.00.00	0000	6077	156,10
10799	0749/15	ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS ME		20.606.0009.1.211	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	6104	4.496,00
10799	0749/15	ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS ME		20.606.0009.1.211	3.3.90.39.99.00.00.00	1022	6105	40.000,00
6001	0010/15	MINISTERIO DA FAZENDA		11.331.0007.2.004	3.3.90.47.01.00.00.00	0000	6106	35.965,03
8773	0837/15	H 7 SUPERMERCADO LTDA	Sim	12.306.1162.2.014	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	6134	1.399,45
8773	0837/15	H 7 SUPERMERCADO LTDA	Sim	12.306.1162.2.015	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	6135	3.930,65
11792	0837/15	EDISON MOYSES DOS SANTOS ME	Sim	12.306.1162.2.015	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	6136	1.562,60
8773	0837/15	H 7 SUPERMERCADO LTDA	Sim	12.306.1162.2.016	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	6138	4.687,05
9972	0837/15	R.C. MACCARI ME	Sim	12.306.1162.2.016	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	6139	10.088,18
11792	0837/15	EDISON MOYSES DOS SANTOS ME	Sim	12.306.1162.2.016	3.3.90.30.07.00.00.00	0115	6140	6.332,40
8021	0388/15	SEDUC- SECRETARIA DE ESTADO I		04.123.0005.2.003	3.1.90.96.01.00.00.00	0000	6141	136,91
6004	0798/15	LUCIETTO & CIA LTDA	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	6205	3.122,69
6004	0798/15	LUCIETTO & CIA LTDA	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	6206	15.993,70
6004	0798/15	LUCIETTO & CIA LTDA	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	6211	11.196,67
6004	0798/15	LUCIETTO & CIA LTDA	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	6212	2.139,80
6004	0798/15	LUCIETTO & CIA LTDA	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	6213	11.937,66
6004	0798/15	LUCIETTO & CIA LTDA	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	6214	51,20
6004	0798/15	LUCIETTO & CIA LTDA	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	6215	22,00
6004	0798/15	LUCIETTO & CIA LTDA	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	6216	638,60
6004	0798/15	LUCIETTO & CIA LTDA	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	6217	1.409,20
6004	0798/15	LUCIETTO & CIA LTDA	Sim	12.361.0037.2.012	3.3.90.30.39.00.00.00	0115	6218	314,80
10983	0717/15	AMD ASSISTENCIA MÉDICA E DIAG		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	6222	22.048,00
10163	0717/15	T.Z. LAYDNER & M.L.A. MELLO LTDA		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	6223	29.680,00
11780	0717/15	WEBER & SANTOS LTDA		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	6224	12.720,00
6073	0929/12	OI S.A		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	6241	60,94
11116	1606/15	MARCOS ANTONIO DIAS MACHADC	Sim	12.365.0037.1.214	4.4.90.52.42.00.00.00	1023	6244	49.340,38
10017	1596/15	MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEI	Sim	12.361.0037.1.019	4.4.90.52.42.00.00.00	1023	6245	7.440,00
10977	1577/15	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA	Sim	12.361.0037.2.012	4.4.90.52.12.00.00.00	0115	6248	3.818,80
11731	0376/15	ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTI		10.302.0016.2.028	3.3.90.30.01.00.00.00	0002	6270	758,85
11290	1469/14	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.302.0016.2.028	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	6403	44.198,70
11290	1469/14	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE		10.301.0016.2.027	3.3.90.39.50.00.00.00	0114	6404	13.166,40
6001	0010/15	MINISTERIO DA FAZENDA		11.331.0007.2.004	3.3.90.47.01.00.00.00	0000	6418	2.786,50
6113	1325/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU		04.122.0026.2.045	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	6420	980,30
6122	0004/15	EBCT - EMP.BRAS.CORREIOS E TEI		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.99.00.00.00	0000	6421	1.125,07
6113	1325/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU		10.301.0016.2.027	3.3.90.39.43.00.00.00	0002	6422	13.038,99
6113	0017/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU		04.123.0005.2.003	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	6425	6.183,53
6113	1325/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU	Sim	12.361.0038.2.019	3.3.90.39.43.00.00.00	0019	6426	1.515,87
6113	0959/15	ENERGISA MATO GROSSO DISTRU		12.364.0035.2.009	3.3.90.39.43.00.00.00	0000	6427	2.229,95

Total Não Processados: 6.282.181,12

Total Geral: 6.736.535,19

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2015

Data : 15/02/2016

Relação de restos a pagar - Modelo 5

Inscrição	Processo	Nome/Razão Social	Ensino	Progr. Trabalho	Natureza	Fonte	Empenho	Valor

LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** E A EMPRESA **AUTO ELETRICA E LAVA JATO RIBEIRO EIRELI - ME** TENDO COMO **OBJETO** O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **PEÇAS ELÉTRICAS** ORIGINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 1046/2015. A EMPRESA **AUTO ELETRICA E LAVA JATO RIBEIRO EIRELI - ME** SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS **LOTES** 18 E 20. **DATA DE ASSINATURA**: 28/03/2016. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**: SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; CONTRATADA: **AUTO ELETRICA E LAVA JATO RIBEIRO EIRELI - ME REPRESENTADO** PELO SENHOR ADRIANO APARECIDO RIBEIRO - GUARANTÃ DO NORTE/MT, 28 DE MARÇO DE 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** E A EMPRESA **MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA – ME** TENDO COMO **OBJETO** O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **PEÇAS ELÉTRICAS** ORIGINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 1046/2015. A EMPRESA **MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA – ME** SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS **LOTES** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 E 24.. **DATA DE ASSINATURA**: 28/03/2016. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**: SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; CONTRATADA: **MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA – ME REPRESENTADO** PELA SENHORA MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - GUARANTÃ DO NORTE/MT, 28 DE MARÇO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2016

RETIFICAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2016**

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA** a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2016, cujo Objeto é: Aquisições de equipamentos, móveis hospitalares e veículo para atender a unidade de saúde do Município de Indiavaí/MT.

RETIFICA-SE: O ANEXO I – Termo e referência e seus valores, o mesmo poderá ser solicitado no e-mail: (pmindiavailicitacao@gmail.com**), ou na própria sede da prefeitura, os demais dizeres encontra se inalterados.**

obs: o anexo I retificado já será reenviado a todos os que retiraram o edital ate a presente hora e data.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 28 de março de 2016.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL
1ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

1ª Prorrogação de Licitação – Processo Administrativo nº 003/2016, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2016 – **para contratação de empresa, Fundação, Faculdade ou Universidade especializada na realização de concurso público, conforme o disposto na Tomada de Preço nº 002/2016.**

1ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

Conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, em virtude do principio da competitividade, é conveniente para se obter o maior número de participantes no certame. Portanto fica prorrogada para o próximo dia 06 (seis) de abril de dois mil e dezesseis, às 11h00min, a abertura da Tomada de Preço nº 002/2016, visando à contratação de empresa, Fundação, Faculdade ou Universidade especializada na realização de concurso público, conforme o disposto na Tomada de Preço nº 002/2016.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal, à Avenida Vitória nº972, Centro, das 7h00min as 13h00min.

Ipiranga do Norte-MT, em 28 de março de 2016.

_____

Ariany Caetano Andrade

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 10/2016 ABRE CREDITO ADICIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 10/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 379/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 379/2015 Orcamento Geral para Exercicio de 2015 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cem Reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias;

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 50.000,00

Sub-Total:R$ 50.000,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 40.000,00

Sub-Total:R$ 43.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0020.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.600,00

Sub-Total:R$ 1.600,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 5.000,00

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc

08.003.08.243.0027.2080.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.500,00

Sub-Total:R$ 5.500,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.000,00
09.001.26.782.0007.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 10/2016

Sub-Total:R$ 23.000,00

Total Parcial Sumplementado: R$ 128.100,00

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.608.0024.2129.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
06.001.20.608.0024.2129.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
06.001.18.541.0025.2136.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R$ 23.500,00
06.001.20.608.0023.2127.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
06.001.20.608.0024.2129.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 63.500,00

06.002-Fundo Municipal de Meio Ambiente

06.002.18.543.0025.1081.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 30.000,00
06.002.18.542.0025.2058.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
06.002.18.542.0025.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 40.000,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.600,00

Sub-Total:R$ 1.600,00

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.451.0030.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 23.000,00

Sub-Total:R$ 23.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 128.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 10/2016

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 11 de Janeiro de 2016.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CONTABILIDADE
RREO-1.BIMESTRE 2016-DEM. DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

Município de Itiquira - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.375.018,32	64.019.118,32	21.078.194,27	21.078.194,27	98,53	42.940.924,05	9.650.470,07	9.650.470,07	96,84	54.368.648,25
Administração	8.538.337,67	10.269.518,73	4.959.230,79	4.959.230,79	23,18	5.310.287,94	1.234.844,45	1.234.844,45	12,39	9.034.674,28
Planejamento e Orçamento	170.000,00	170.000,00	13.198,50	13.198,50	0,06	156.801,50	13.198,50	13.198,50	0,13	156.801,50
Administração Geral	5.740.000,00	7.836.181,06	3.580.456,72	3.580.456,72	16,74	4.255.724,34	991.368,21	991.368,21	9,95	6.844.812,85
Administração Financeira	1.840.000,00	1.475.000,00	644.737,90	644.737,90	3,01	830.262,10	149.452,91	149.452,91	1,50	1.325.547,09
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	12.500,00	12.500,00	0,06	7.500,00	3.705,58	3.705,58	0,04	16.294,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	708.337,67	708.337,67	708.337,67	708.337,67	3,31	0,00	77.119,25	77.119,25	0,77	631.218,42
Assistência Social	3.627.509,88	3.394.509,88	724.218,93	724.218,93	3,39	2.670.290,95	494.484,43	494.484,43	4,96	2.900.025,45
Administração Geral	294.000,00	294.000,00	66.749,31	66.749,31	0,31	227.250,69	55.084,36	55.084,36	0,55	238.915,64
Assistência ao Idoso	210.000,00	210.000,00	38.188,96	38.188,96	0,18	171.811,04	29.392,08	29.392,08	0,29	180.607,92
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	386.150,00	386.150,00	69.338,16	69.338,16	0,32	316.811,84	65.107,08	65.107,08	0,65	321.042,92
Assistência Comunitária	2.677.359,88	2.444.359,88	549.942,50	549.942,50	2,57	1.894.417,38	344.900,91	344.900,91	3,46	2.099.458,97
Saúde	11.043.593,74	12.000.893,74	3.193.153,10	3.193.153,10	14,93	8.807.740,64	2.206.598,71	2.206.598,71	22,14	9.794.295,03
Administração Geral	903.000,00	1.133.000,00	472.948,48	472.948,48	2,21	660.051,52	243.935,43	243.935,43	2,45	889.064,57
Atenção Básica	2.204.564,24	2.753.951,08	755.531,46	755.531,46	3,53	1.998.419,62	623.539,38	623.539,38	6,26	2.130.411,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.096.797,40	6.993.010,56	1.813.883,80	1.813.883,80	8,48	5.179.126,76	1.209.744,98	1.209.744,98	12,14	5.783.265,58
Suporte Profilático e Terapêutico	230.862,88	485.862,88	79.002,75	79.002,75	0,37	406.860,13	60.472,31	60.472,31	0,61	425.390,57
Vigilância Sanitária	445.478,08	452.678,08	36.520,46	36.520,46	0,17	416.157,62	36.520,46	36.520,46	0,37	416.157,62
Vigilância Epidemiológica	156.891,14	176.391,14	35.266,15	35.266,15	0,16	141.124,99	32.386,15	32.386,15	0,32	144.004,99
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	13.900.326,00	14.163.526,00	3.279.955,50	3.279.955,50	15,33	10.883.570,50	1.972.950,98	1.972.950,98	19,80	12.190.575,02
Administração Geral	402.000,00	408.000,00	66.704,18	66.704,18	0,31	341.295,82	41.320,29	41.320,29	0,41	366.679,71
Alimentação e Nutrição	488.440,00	503.440,00	100.772,83	100.772,83	0,47	402.667,17	33.886,83	33.886,83	0,34	469.553,17
Ensino Fundamental	9.318.089,20	9.571.589,20	2.133.048,99	2.133.048,99	9,97	7.438.540,21	1.332.731,89	1.332.731,89	13,37	8.238.857,31
Ensino Médio	20.010,20	20.010,20	0,00	0,00	0,00	20.010,20	0,00	0,00	0,00	20.010,20
Ensino Superior	828.000,00	628.000,00	376.338,36	376.338,36	1,76	251.661,64	0,00	0,00	0,00	628.000,00
Educação Infantil	2.275.786,60	2.451.786,60	532.777,20	532.777,20	2,49	1.919.009,40	494.698,03	494.698,03	4,96	1.957.088,57
Educação de Jovens e Adultos	568.000,00	580.700,00	70.313,94	70.313,94	0,33	510.386,06	70.313,94	70.313,94	0,71	510.386,06
Cultura	1.574.000,00	1.431.756,44	186.440,10	186.440,10	0,87	1.245.316,34	157.178,80	157.178,80	1,58	1.274.577,64
Difusão Cultural	1.574.000,00	1.431.756,44	186.440,10	186.440,10	0,87	1.245.316,34	157.178,80	157.178,80	1,58	1.274.577,64
Urbanismo	6.655.857,36	6.799.859,22	1.937.686,81	1.937.686,81	9,06	4.862.172,41	1.307.845,62	1.307.845,62	13,12	5.492.013,60
Serviços Urbanos	5.267.857,36	5.411.859,22	1.863.360,27	1.863.360,27	8,71	3.548.498,95	1.296.149,58	1.296.149,58	13,01	4.115.709,64
Turismo	1.388.000,00	1.388.000,00	74.326,54	74.326,54	0,35	1.313.673,46	11.696,04	11.696,04	0,12	1.376.303,96

Continua 1/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.375.018,32	64.019.118,32	21.078.194,27	21.078.194,27	98,53	42.940.924,05	9.650.470,07	9.650.470,07	96,84	54.368.648,25
Habitação	3.429.000,00	3.750.062,50	3.521.062,50	3.521.062,50	16,46	229.000,00	775.505,40	775.505,40	7,78	2.974.557,10
Habitação Rural	1.700.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	1.729.000,00	3.650.062,50	3.521.062,50	3.521.062,50	16,46	129.000,00	775.505,40	775.505,40	7,78	2.874.557,10
Saneamento	950.000,00	930.000,00	203.737,43	203.737,43	0,95	726.262,57	96.624,22	96.624,22	0,97	833.375,78
Serviços Urbanos	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Saneamento Básico Urbano	720.000,00	700.000,00	203.737,43	203.737,43	0,95	496.262,57	96.624,22	96.624,22	0,97	603.375,78
Gestão Ambiental	933.000,00	783.000,00	22.095,76	22.095,76	0,10	760.904,24	22.095,76	22.095,76	0,22	760.904,24
Preservação e Conservação Ambiental	783.000,00	633.000,00	22.095,76	22.095,76	0,10	610.904,24	22.095,76	22.095,76	0,22	610.904,24
Controle Ambiental	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	1.360.000,00	1.280.000,00	118.298,11	118.298,11	0,55	1.161.701,89	87.026,45	87.026,45	0,87	1.192.973,55
Extensão Rural	1.260.000,00	1.180.000,00	118.298,11	118.298,11	0,55	1.061.701,89	87.026,45	87.026,45	0,87	1.092.973,55
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comércio e Serviços	234.000,00	235.600,00	25.929,32	25.929,32	0,12	209.670,68	25.329,32	25.329,32	0,25	210.270,68
Promoção Comercial	234.000,00	235.600,00	25.929,32	25.929,32	0,12	209.670,68	25.329,32	25.329,32	0,25	210.270,68
Energia	334.870,00	334.870,00	257.574,00	257.574,00	1,20	77.296,00	69.204,78	69.204,78	0,69	265.665,22
Energia Elétrica	334.870,00	334.870,00	257.574,00	257.574,00	1,20	77.296,00	69.204,78	69.204,78	0,69	265.665,22
Transporte	7.422.000,00	6.537.000,00	1.656.627,06	1.656.627,06	7,74	4.880.372,94	1.046.705,74	1.046.705,74	10,50	5.490.294,26
Serviços Urbanos	2.942.000,00	2.342.000,00	781.132,36	781.132,36	3,65	1.560.867,64	495.760,48	495.760,48	4,97	1.846.239,52
Transporte Aéreo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transporte Rodoviário	4.330.000,00	4.045.000,00	875.494,70	875.494,70	4,09	3.169.505,30	550.945,26	550.945,26	5,53	3.494.054,74
Desporto e Lazer	1.199.162,35	1.135.160,49	158.080,24	158.080,24	0,74	977.080,25	91.329,59	91.329,59	0,92	1.043.830,90
Desporto Comunitário	1.199.162,35	1.135.160,49	158.080,24	158.080,24	0,74	977.080,25	91.329,59	91.329,59	0,92	1.043.830,90
Encargos Especiais	1.073.361,32	873.361,32	834.104,62	834.104,62	3,90	39.256,70	62.745,82	62.745,82	0,63	810.615,50
Serviço da Dívida Interna	1.073.361,32	873.361,32	834.104,62	834.104,62	3,90	39.256,70	62.745,82	62.745,82	0,63	810.615,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.746.848,68	1.761.848,68	315.037,60	315.037,60	1,47	1.446.811,08	315.037,60	315.037,60	3,16	1.446.811,08
Administração	290.000,00	290.000,00	36.769,74	36.769,74	0,17	253.230,26	36.769,74	36.769,74	0,37	253.230,26
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.476,87	1.476,87	0,01	8.523,13	1.476,87	1.476,87	0,01	8.523,13
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	28.928,76	28.928,76	0,14	201.071,24	28.928,76	28.928,76	0,29	201.071,24
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	6.364,11	6.364,11	0,03	43.635,89	6.364,11	6.364,11	0,06	43.635,89
Assistência Social	95.000,00	95.000,00	14.164,14	14.164,14	0,07	80.835,86	14.164,14	14.164,14	0,14	80.835,86
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	3.463,28	3.463,28	0,02	12.536,72	3.463,28	3.463,28	0,03	12.536,72
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	762,50	762,50	0,00	9.237,50	762,50	762,50	0,01	9.237,50

Continua 2/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.746.848,68	1.761.848,68	315.037,60	315.037,60	1,47	1.446.811,08	315.037,60	315.037,60	3,16	1.446.811,08
Assistência Social	95.000,00	95.000,00	14.164,14	14.164,14	0,07	80.835,86	14.164,14	14.164,14	0,14	80.835,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	529,94	529,94	0,00	3.470,06	529,94	529,94	0,01	3.470,06
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	9.408,42	9.408,42	0,04	55.591,58	9.408,42	9.408,42	0,09	55.591,58
Saúde	371.848,68	386.848,68	80.981,23	80.981,23	0,38	305.867,45	80.981,23	80.981,23	0,81	305.867,45
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	7.767,26	7.767,26	0,04	24.232,74	7.767,26	7.767,26	0,08	24.232,74
Atenção Básica	83.348,68	98.348,68	25.313,98	25.313,98	0,12	73.034,70	25.313,98	25.313,98	0,25	73.034,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	229.000,00	229.000,00	39.885,28	39.885,28	0,19	189.114,72	39.885,28	39.885,28	0,40	189.114,72
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	3.082,29	3.082,29	0,01	917,71	3.082,29	3.082,29	0,03	917,71
Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	2.226,41	2.226,41	0,01	11.773,59	2.226,41	2.226,41	0,02	11.773,59
Vigilância Epidemiológica	9.500,00	9.500,00	2.706,01	2.706,01	0,01	6.793,99	2.706,01	2.706,01	0,03	6.793,99
Educação	674.000,00	674.000,00	143.014,85	143.014,85	0,67	530.985,15	143.014,85	143.014,85	1,44	530.985,15
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	1.815,21	1.815,21	0,01	16.184,79	1.815,21	1.815,21	0,02	16.184,79
Ensino Fundamental	418.000,00	418.000,00	102.353,27	102.353,27	0,48	315.646,73	102.353,27	102.353,27	1,03	315.646,73
Educação Infantil	176.000,00	176.000,00	31.131,93	31.131,93	0,15	144.868,07	31.131,93	31.131,93	0,31	144.868,07
Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	62.000,00	7.714,44	7.714,44	0,04	54.285,56	7.714,44	7.714,44	0,08	54.285,56
Cultura	26.000,00	26.000,00	2.264,42	2.264,42	0,01	23.735,58	2.264,42	2.264,42	0,02	23.735,58
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	2.264,42	2.264,42	0,01	23.735,58	2.264,42	2.264,42	0,02	23.735,58
Urbanismo	114.000,00	114.000,00	16.695,63	16.695,63	0,08	97.304,37	16.695,63	16.695,63	0,17	97.304,37
Serviços Urbanos	107.000,00	107.000,00	16.128,25	16.128,25	0,08	90.871,75	16.128,25	16.128,25	0,16	90.871,75
Turismo	7.000,00	7.000,00	567,38	567,38	0,00	6.432,62	567,38	567,38	0,01	6.432,62
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	707,97	707,97	0,00	9.292,03	707,97	707,97	0,01	9.292,03
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	707,97	707,97	0,00	9.292,03	707,97	707,97	0,01	9.292,03
Gestão Ambiental	7.000,00	7.000,00	366,48	366,48	0,00	6.633,52	366,48	366,48	0,00	6.633,52
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	366,48	366,48	0,00	6.633,52	366,48	366,48	0,00	6.633,52
Agricultura	30.000,00	30.000,00	3.293,62	3.293,62	0,02	26.706,38	3.293,62	3.293,62	0,03	26.706,38
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	3.293,62	3.293,62	0,02	26.706,38	3.293,62	3.293,62	0,03	26.706,38
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transporte	90.000,00	90.000,00	11.984,61	11.984,61	0,06	78.015,39	11.984,61	11.984,61	0,12	78.015,39
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	11.984,61	11.984,61	0,06	78.015,39	11.984,61	11.984,61	0,12	78.015,39
Desporto e Lazer	32.000,00	32.000,00	4.794,91	4.794,91	0,02	27.205,09	4.794,91	4.794,91	0,05	27.205,09
Desporto Comunitário	32.000,00	32.000,00	4.794,91	4.794,91	0,02	27.205,09	4.794,91	4.794,91	0,05	27.205,09

Continua 3/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.746.848,68	1.761.848,68	315.037,60	315.037,60	1,47	1.446.811,08	315.037,60	315.037,60	3,16	1.446.811,08
Desporto e Lazer	32.000,00	32.000,00	4.794,91	4.794,91	0,02	27.205,09	4.794,91	4.794,91	0,05	27.205,09
Desporto Comunitário	32.000,00	32.000,00	4.794,91	4.794,91	0,02	27.205,09	4.794,91	4.794,91	0,05	27.205,09
TOTAL (III) = (I + II)	64.121.867,00	65.780.967,00	21.393.231,87	21.393.231,87	100,00	44.387.735,13	9.965.507,67	9.965.507,67	100,00	55.815.459,33

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016 PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo prefeito municipal Excelentíssimo Senhor Humberto Bortolini , torna público, para conhecimento dos interessados, que:

Considerando o atestado médico da pregoeira Juliane Presotto apresentado na presente data**.**

I – Fica suspensa a sessão de abertura dos envelopes do referido Pregão Presencial, a qual seria realizada no dia 29 de março de 2016, as 08h30-min na Prefeitura Municipal de Itiquira até que perdure o atestado médico, onde será publicada nova data para abertura da sessão.

Itiquira, 28 de março de 2016.

Humberto Bortolini

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 042, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Designar o Servidor responsável pela fiscalização do contrato 005/2016 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 005/2016 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 005/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA - EPP,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- DIOGO PEREIRA FERREIRA CPF/MF: 027.671.401-60

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT. 22 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo prefeito municipal Excelentíssimo Senhor Humberto Bortolini , torna público, para conhecimento dos interessados, que:

Considerando o atestado médico da pregoeira Juliane Presotto apresentado na presente data**.**

I – Fica suspensa a sessão de abertura dos envelopes do referido Pregão Presencial, a qual seria realizada no dia 31 de março de 2016, as 08h30-min na Prefeitura Municipal de Itiquira até que perdure o atestado médico, onde será publicada nova data para abertura da sessão.

Itiquira, 28 de março de 2016.

Humberto Bortolini

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a avaliação das provas objetivas aplicadas no dia 20 de março de 2016;

RESOLVE:

I – Divulgar a classificação geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

II – Informar aos candidatos interessados em interporem recursos relativos a classificação das provas objetivas que os mesmos poderão fazer nos dias 29 e 30 de março de 2016. Os recursos deverão ser protocolizados no mesmo endereço o qual foi realizado a inscrição.

Itiquira-MT, 28 de março de 2016.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2016

ANEXO I

	CARGO 01	**VAGAS**	**PORT**	**CON. GER**	**CON. ESP.**	**TIT**	**TOTAL**	**SIT**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – AREA DE LINGUAGEM**						
1	LEONOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – AREA DE LINGUAGEM	10	7	7	-	8	APR
2	CELICE MARIA SOUZA DO ESPERITO SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – AREA DE LINGUAGEM	5	6	5	-	5,33	CLAS
	CARGO 02	**VAGAS**						
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO**						
1	GENÉSIO FIDELIS DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	6	9	8	-	7,67	APR
2	MARTA LUZIA BORDIN	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	6	9	8	-	7,67	APR
3	TALYANA MARIA CASTELLAR	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	6	6	9	-	7	CLAS
4	EDMYLLA CRISTIANE REGO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	6	7	8	-	7	CLAS
5	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	6	9	-	6,33	CLAS
6	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	6	5	-	5,33	CLAS
7	ZIRLENE ROSA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	7	4	-	5	CLAS
8	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	3	6	6	-	5	REP
9	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	3	5	6	-	4,67	REP
10	PAULA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	1	6	-	3,67	REP
11	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO					0	AUS
12	KEYANE MARIA DA SILVA PRADO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO					0	AUS

Legenda :

P=PORTUGUÊS

C/G=CONHECIMENTOS GERAIS

C/E=CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

PRAT= PROVA PRATICA

TIT= PROVA DE TITULO

M=MÉDIA

MF= MÉDIA FINAL

APR= APROVADO

CLS=CLASSIFICADO

REP=REPROVADO

AUS=AUSENTE

CONTABILIDADE
RREO-1.BIMESTRE 2016-BALANCO ORCAMENTARIO

Município de Itiquira - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.024.867,00**	**67.024.867,00**	**11.702.452,95**	**17,46**	**11.702.452,95**	**17,46**	**55.322.414,05**
RECEITAS CORRENTES	**63.701.867,00**	**63.701.867,00**	**11.702.452,95**	**18,37**	**11.702.452,95**	**18,37**	**51.999.414,05**
RECEITA TRIBUTARIA	6.676.256,13	6.676.256,13	2.162.769,27	32,39	2.162.769,27	32,39	4.513.486,86
IMPOSTOS	6.580.485,13	6.580.485,13	2.148.428,84	32,65	2.148.428,84	32,65	4.432.056,29
TAXAS	87.771,00	87.771,00	14.340,43	16,34	14.340,43	16,34	73.430,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	335.370,00	335.370,00	61.594,70	18,37	61.594,70	18,37	273.775,30
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	334.870,00	334.870,00	61.594,70	18,39	61.594,70	18,39	273.275,30
RECEITA PATRIMONIAL	231.000,00	231.000,00	87.659,57	37,95	87.659,57	37,95	143.340,43
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	230.000,00	230.000,00	87.659,57	38,11	87.659,57	38,11	142.340,43
RECEITA DE SERVIÇOS	228.268,00	228.268,00	33.111,06	14,51	33.111,06	14,51	195.156,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.891.952,87	55.891.952,87	9.336.019,64	16,70	9.336.019,64	16,70	46.555.933,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	54.988.141,27	54.988.141,27	9.336.019,64	16,98	9.336.019,64	16,98	45.652.121,63
TRANSF. DE CONV.	903.811,60	903.811,60	0,00	0,00	0,00	0,00	903.811,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.020,00	339.020,00	21.298,71	6,28	21.298,71	6,28	317.721,29
MULTAS E JUROS DE MORA	109.638,00	109.638,00	14.678,56	13,39	14.678,56	13,39	94.959,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	168.652,00	168.652,00	5.700,85	3,38	5.700,85	3,38	162.951,15
RECEITAS DIVERSAS	50.230,00	50.230,00	919,30	1,83	919,30	1,83	49.310,70
RECEITAS DE CAPITAL	**3.323.000,00**	**3.323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.323.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.272.000,00	3.272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.272.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.220.000,00	3.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**67.024.867,00**	**67.024.867,00**	**11.702.452,95**	**17,46**	**11.702.452,95**	**17,46**	**55.322.414,05**

Continua 1/3

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**67.024.867,00**	**67.024.867,00**	**11.702.452,95**	**17,46**	**11.702.452,95**	**17,46**	**55.322.414,05**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.024.867,00	67.024.867,00	11.702.452,95	17,46	11.702.452,95	17,46	55.322.414,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**62.375.018,32**	**64.019.118,32**	**21.078.194,27**	**21.078.194,27**	**42.940.924,05**	**9.650.470,07**	**9.650.470,07**	**54.368.648,25**	**7.320.021,61**
DESPESAS CORRENTES	**48.821.587,12**	**48.181.577,08**	**14.045.441,52**	**14.045.441,52**	**34.136.135,56**	**8.410.273,53**	**8.410.273,53**	**39.771.303,55**	**7.050.232,58**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	22.825.906,68	22.341.906,68	4.649.296,36	4.649.296,36	17.692.610,32	4.649.296,36	4.649.296,36	17.692.610,32	4.500.595,39
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	210.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	0,00	15.538,58	15.538,58	229.461,42	15.538,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.785.680,44	25.594.670,40	9.151.145,16	9.151.145,16	16.443.525,24	3.745.438,59	3.745.438,59	21.849.231,81	2.534.098,61
DESPESAS DE CAPITAL	**13.453.431,20**	**15.737.541,24**	**7.032.752,75**	**7.032.752,75**	**8.704.788,49**	**1.240.196,54**	**1.240.196,54**	**14.497.344,70**	**269.789,03**
INVESTIMENTOS	12.380.069,88	14.864.179,92	6.198.648,13	6.198.648,13	8.665.531,79	1.177.450,72	1.177.450,72	13.686.729,20	207.043,21
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.073.361,32	873.361,32	834.104,62	834.104,62	39.256,70	62.745,82	62.745,82	810.615,50	62.745,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.746.848,68**	**1.761.848,68**	**315.037,60**	**315.037,60**	**1.446.811,08**	**315.037,60**	**315.037,60**	**1.446.811,08**	**202.517,18**

Continua 2/3

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.746.848,68**	**1.761.848,68**	**315.037,60**	**315.037,60**	**1.446.811,08**	**315.037,60**	**315.037,60**	**1.446.811,08**	**202.517,18**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**64.121.867,00**	**65.780.967,00**	**21.393.231,87**	**21.393.231,87**	**44.387.735,13**	**9.965.507,67**	**9.965.507,67**	**55.815.459,33**	**7.522.538,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**64.121.867,00**	**65.780.967,00**	**21.393.231,87**	**21.393.231,87**	**44.387.735,13**	**9.965.507,67**	**9.965.507,67**	**55.815.459,33**	**7.522.538,79**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.736.945,28	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.121.867,00	65.780.967,00	21.393.231,87	21.393.231,87	—	9.965.507,67	11.702.452,95	—	7.522.538,79

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.746.848,68**	**1.761.848,68**	**315.037,60**	**315.037,60**	**1.446.811,08**	**315.037,60**	**315.037,60**	**1.446.811,08**	**202.517,18**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.746.848,68	1.761.848,68	315.037,60	315.037,60	1.446.811,08	315.037,60	315.037,60	1.446.811,08	202.517,18

FONTE:

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 219/ 2016

Aos 28(Vinte e oito) dias do mês de **MARÇO** , do ano 2016 (dois mil e dezesseis), às 07hs 30min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **CLAUDIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), Solteiro , portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MS n.º **407515**,e do CPF/MF n.º **421. 575.101-25**; residente e domiciliado(a) à Rua Marco Antonio Filizola n.º 60, Bairro Campo Alegre, em Rio Verde do Mato Grosso, Estado do Mato Grosso do Sul; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ODONTÓLOGO**, nível "**I**", classe/referência **" A"**, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 06º lugar , de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n° 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 023/ 2016, de 24 de Fevereiro de 2016, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/ 1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **ODONTOLOGO** LOCALIZADO EM **OURO BRANCO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI Prefeito Municipal	**CLAUDIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA** Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º Nome: **Eliane Neubert** CI/RG: 1694503-4 SSP/MT CPF/MF: 029.728.061-90	2º Nome: **Laura Cristina de Oliveira** CI/RG: 1298273-3 SSP/MT CPF/MF: 936.752.671-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que em virtude de ter havido questionamentos fundamentados ao Edital, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto a **"Registro de preços para eventuais aquisições de Filtros e Lubrificantes, para Manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT",** para análise dos questionamentos e

devidas alterações ao Edital licitatório caso sejam julgadas procedentes. Jaciara, 28 de março de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ATA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2015/ MESA DIRETORA

Sob a Presidência do Vereador Jânio Atanásio de Souza, a Câmara de Vereadores reuniu-se em dois (02) de janeiro de dois mil e quinze, para a posse da nova Mesa Diretora, Biênio 2015/2016. Realizada a chamada dos Vereadores, o Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária de Posse, na forma regimental e pediu ao Vereador Abduljabar Galvin Mohammad para que fizesse a leitura do texto bíblico. Convidou a todos para entoar o Hino Nacional Brasileiro e após, fez uso da palavra para expressar seus agradecimentos. O Presidente Jânio Atanásio de Souza convidou para tomar posse o novo Presidente da Mesa Diretora, Vereador Sidney de Souza Soares, que fez seu juramento proferindo as seguintes palavras: "Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as Leis, defendendo os interesses do Município e o bem geral de sua população". Após tomar posse, o Presidente Sidney de Souza Soares convidou os membros da nova Mesa Diretora para serem empossados, sendo a nova Mesa Diretora composta por: Vereador Antonio Zanin Marçal (1º vice Presidente), Vereador Adnan Alli Ahmad (2º vice Presidente), Vereador Claudinei Pereira (1º Secretário), Vereador Cloves Pereira da Silva (2º Secretário). O Presidente declarou empossada a nova Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016. Uso da palavra pelos Vereadores Abduljabar Galvin Mohammad, Antonio Zanin Marçal, Claudinei Pereira, Cloves Pereira da Silva, Emerson Guimarães da Silva, Jozias Melo de Almeida, Jânio Atanásio de Souza, Fábio Gardin de Almeida, Adnan Alli Ahmad, e o vice Prefeito Adilson Costa França, e por fim o Presidente Sidney de Souza Soares que fez seus agradecimentos e encerrou o uso da palavra. Seus pronunciamentos estarão gravados no arquivo digital Desta Casa de Leis. Encerrando-se assim, a Sessão de Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ATA SOLENE DE POSSE DE VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze no Auditório Professor Antônio Lucas, anexo do Centro De Eventos, da Praça Luis França de Moura, em sessão solene de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, para o quadriênio de dois mil e treze a dois mil e dezesseis. O cerimonial de início a Sessão Solene, convidando o vereador Sidney de Souza Soares, mais votado na última eleição, parta presidir a sessão, conforme o Regimento Interno. Em seqüência convida o vereador Rodrigo Francisco, o segundo vereador mais votado na última eleição. Ato contínuo convida a sua Excelência Prefeito Municipal de Jaciara, o senhor Max Joel Russi e digníssima esposa e demais autoridades presentes nessa sessão. Com proposta a mesa principal, o mestre de cerimônia devolveu a palavra ao vereador Sidney – Presidente, para dar abertura a sessão solene. Leitura do texto bíblico, Ato contínuo o mestre de cerimônia convidou a todos para em pé, entoar o Hino Nacional Brasileiro. Nesse momento passaremos para o ato solene de posse dos senhores vereadores eleitos na última eleição do dia 07 (sete) de outubro de dois mil e doze. Pela ordem Abdu Jabar Galvin Mohammad, Adnan Ali Ahmad, Antônio Zanin Marçal, Claudinei Pereira, Clóves Pereira da Silva, Emerson Guimarães da Silva, Fábio Gardim de Almeida, Jânio Atanásio de Souza, Jozias Melo de Almeida, Rodrigo Francisco, Sidney de Souza Soares. Após o juramento os vereadores assinaram o Termo de Compromisso e o Termo de Posse, entregando suas declarações de bens. O presidente da mesa vereador Sidney por sua vez declarou empossados de acordo com o regulamento interno. Na oportunidade, o presidente convida os vereadores, digo _____ para acompanhar até a mesa diretora. Senhor Adilson Costa França, eleito vice Prefeito Municipal e sua digníssima esposa, para que o mesmo faço o juramento e assinar o termo de posse. O presidente da mesa declarou empossado o vice prefeito municipal . Dando prosseguimento o presidente convida até a mesa o senhor Ademir Gaspar de Lima, eleito prefeito Municipal de Jaciara e sua digníssima esposa para fazer o juramento e assinar o termo de posse, após ser chamado o senhor Ademir sua declaração de bens, bem como, o vice prefeito. Proferiu o juramento e assinou o termo, sendo empossado pelo presidente. Em seguida, o prefeito municipal de Jaciara, Max Joel Russi, faz a transmissão do cargo, colocando a faixa no prefeito Ademir Gaspar de Lima. Após a posse o mestre de cerimônias passou homenagens aqueles que fizeram pelo município de Jaciara, primeiro ao prefeito Max Joel Russi, em seguida ao senhor Antonio Bastos Pereira, primeiro prefeito eleito de Jaciara, dando seqüência convidou o senhor Márcio Cassiano da Silva, prefeito por três vezes do município. Convidou a senhora Elizabete Lima para receber uma homenagem e também a senhora Andréia Russi para receber a homenagem. Ato contínuo usou da palavra o vereador Adnan representando a todos vereadores, que em sua fala disse que coloca o nome na história de Jaciara, onze vereadores é um fato novo, estamos em um país democrático , colocaremos força e trabalho a nossa população. Digo que seremos vereadores de vinte e sete mil jaciarenses. Muito obrigado. Em seguida o ex prefeito Max Joel Russi agradeceu a oportunidade. Estou feliz por cumprir meu mandato, agradeço aos companheiros, munícipes de Jaciara, nesses oito anos avançamos bastante. Fizemos muito pelo social, saúde e educação. Não acertamos tudo, mas poderíamos fazer diferente, não tenho dúvida, mas fizemos o melhor para Jaciara, enfim fizemos, como outros que passaram por aqui, e tenho certeza que o prefeito Ademir fará também, porque ele gosta de trabalhar também, são várias coisas que fizemos, geração de empregos, indústrias dentre outros, enfim fim fico feliz por esses oito anos de mandato, agradeço a minha esposa pela paciência, essa Câmara foi feita nas últimas eleições e essa nova contribuirá muito por Jaciara. Parabenizo ao companheiro Ademir e ao companheiro Adilson, sei que trabalharão muito a nossa população, sucesso, monte uma equipe para ser o diferencial. Existe um ser maior que nos mostra o caminho que ele ira lhe guiar como me guiou, obrigado pelo carinho e (apoio) digo, e apoio de coração muito obrigado. Feliz dois mil e treze. Em seqüência usou da palavra o vice prefeito Adilson, disse da grande importância deste ato em servir a nossa comunidade, melhores dias a nossos jaciarenses. O que nos levou a unir forças com o nosso companheiro Ademir foi sua determinação, somaremos juntos para o bem comum. Agradeço a minha esposa e a minha filha pelo apoio, a Deus todo o meu amor e gratidão, aos eleitores pela confiança depositada. Agradeço tudo que conquistamos foi graças a vocês. Que Deus abençoe a todos nós, a esse ano que se inicia, gostaria de cantar uma música a Deus, que nos deu a oportunidade de estarmos aqui hoje tomando posse. Ao termino o senhor Adilson vice prefeito agradeceu. Usou da palavra o prefeito Ademir, disse que Jaciara estará bem servida com o vice prefeito, fez saudações a todos da mesa, elogiou os trabalhos do ex prefeito Max pelas conquistas, a primeira Dama Andréia, que lutou junto por um município melhor. Desde muito cedo aprende a fazer para os outros e nisso encontrei o vereador Adilson é como eu. Hoje saio do mandato de vereador com a consciência tranqüila de ter feito o meu dever, agora temos outro desafio ainda maior nesses próximos quatro anos. Vamos trabalhar junto com a Câmara de Jaciara, vamos remar juntos para fazer um grande trabalho. Vamos fazer uma administração para todos, quero uma equipe boa para enfrentarmos os desafios. Parabéns prefeito Max por tudo feito de bom, vou procurar os antecessores para nos ajudar. Falou também de alguns nomes de secretariado, tais como a senhora Andréia Wagner Russi na Gestão Social, a minha esposa estará a frente da Educação, o senhor Leomar (Mazinho) como secretário de Obras, no turismo será o senhor Moacir e nos próximos dias anunciaremos o restante. Vamos fazer na prática o desejo da população e peço a Deus que nos use para fazer o melhora população, via Jaciara. Feliz dois mil e treze a todos. Com a palavra o presidente da Mesa, Vereador Sid-

ney agradeceu e encerrou a sessão solene de posse dos Vereadores, Vice Prefeito e Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA 140/2016

PORTARIA Nº. 140 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

"EFETUAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 117, DE 01 DE MARÇO DE 2016 – PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação da Lei Complementar 117, de 01 de março de 2016, que reestrutura o Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Jauru-MT, com exceção dos servidores públicos municipais do quadro da Secretaria Municipal de Educação abrangidos por outro Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, qual seja, Lei Complementar nº. 068/2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Efetuar o enquadramento dos servidores públicos municipais desta municipalidade de acordo com os ditames legais estabelecidos na Lei Complementar nº. 117, de 01 de março de 2016, - Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, conforme tabela a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO	
CLASSE	NÍVEL		
João Barbosa dos Santos	Assistente Administrativo	C	XI
Anderson Pavini	Assistente Administrativo	B	VII
Sandra Albefaro Marques	Assistente Administrativo	C	VIII
Gilberto Pereira de Alcântara	Assistente Administrativo	C	VIII
Elizabete Vieira de Moraes	Assistente Administrativo	B	VIII
Nivalda Vitalino dos Santos	Assistente Administrativo	B	VIII
Nivanir Gonçalves Ramos	Assistente Administrativo	B	VII
Ivone Martins M. do Carmo	Auxiliar de Enfermagem	A	VIII
Marcos Antônio de Al. Dutra	Auxiliar de Enfermagem	B	VII
Maria Jose Justo da Silva	Assistente Social	A	VII
Jose Antônio da Cunha	Eletricista	A	VIII
Eudes Moreira Alves	Motorista I	A	VIII
Nivaldo dos Santos	Motorista I	C	VIII
Sebastião Barros de Miranda	Motorista II	A	VIII
Walter Luiz Rodrigues Teixeira	Motorista II	B	VII
João Batista R. de Freitas	Motorista II	C	VII
João Francisco	Operador de Máquina Pesada II	A	VIII
Adaias de Araújo Rosa	Vigia	B	VIII
Maria Candido da Silva	Assistente Administrativo	C	VI
Catarina Batista	Assistente Administrativo	B	VI
Solange da Silva Moreira	Auxiliar de Enfermagem	C	VI
Ildeu Gomes de Oliveira	Auxiliar de Oficina	C	VII
Ilda da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	C	VII
Cleuza de Souza Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	A	VI
Marcelo Durigan Brito	Bioquímico	B	VI
Josefa de Aguiar Alvarez	Médico 20 horas	A	VII
Renato César Silva Eloy	Médico 20 horas	A	VII
Jose do Carmo Braz	Motorista II	A	VII
José Cláudio de Alpino	Motorista II	C	V
João Batista de Souza	Operador de Máquina Pesada I	B	VII
Ademir Marques de Oliveira	Operador de Motosserras	A	VI
Claudiney Ribeiro Alves	Vigia	A	VI
Joaquim Vicente Marques	Pedreiro	C	VI
Lucia Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	C	VI
Maria Aparecida Seabra Brasil	Agente de Limpeza Pública	A	V
Maria de Jesus G. de Abreu	Agente de Limpeza Pública	A	V
Zana Gabriela Marques Albefaro	Assistente Administrativo	C	V
Ivone Aparecida dos Santos	Assistente Administrativo	C	V
Maria de Fátima Pereira Leite	Assistente Administrativo	B	IV
Keila Teles Ferreira	Assistente Administrativo	A	V
Maria Ferreira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	B	V
Valdo Adão Castedo	Auxiliar de Enfermagem	B	V
Andréia Lopes Rodrigues	Técnica de Enfermagem	A	V
Maria Nancy Batista R. Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	D	IV
Sandra da Cruz Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	C	V
Valnir do Pilar Meira	Auxiliar de Serviços Gerais	A	V
Luciene Aparecida Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	C	V
Elizangela Aparecida Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	B	V
Frederico Gonçalves de Araujo	Bioquímico/Farmacêutico 20 horas	B	IV
Claudeci de Souza da Cruz	Auxiliar Serviços Gerais	D	V
Cristalino Ferreira Leopoldino	Braçal	A	V
Edson Candido da Silva	Braçal	A	V
Jose Fidel de Souza	Braçal	A	V
Jose Gonçalves de Abreu	Braçal	A	V
Nelson Vieira de Souza	Braçal	A	V
Roberto Costa Chaves	Braçal	A	V
Márcia Maria Pestile Carvalho	Fonoaudióloga	B	V
Joaquim do Nascimento	Coveiro	A	V
Josefa de Aguiar Alvarez	Médica 20 horas	A	V
Clodoaldo Mansano	Motorista I	B	IV
Marcos Antonio da Rocha	Motorista I	C	IV
Lécio Albino Motta	Motorista I	C	V
Cloter Oliveira Davi	Contador	B	V
Edimar Rodrigues da Silva	Controlador Interno	B	V
Ana Lucia Davi	Técnica de Enfermagem	B	IV
Rosangela Gonçalves	Técnica em Higiene Dental	A	IV
Poliana Candida Vieira	Assistente Administrativo	A	III
Shirley Aparecida de Oliveira	Assistente Administrativo	B	III
Edivaldo Alves Bento	Assistente Administrativo	A	III
Udania Ermisdorff de Souza	Assistente Social	B	III
Zilda P. dos Santos Freitas	Auxiliar Laboratório	A	III
Selma Silvana Vaz	Auxiliar de Saúde Bucal	A	III
Brasiliano Garcia de Moura	Engenheiro Civil	A	III
João Paulo Aparecido da Silva	Fiscal de Tributos	B	III
Célio Custódio da Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	A	III
Sidnei Rodrigues dos Santos Souza	Fiscal de Vigilância Sanitária	A	III
Cleber Davila Bitencourt	Motorista II	A	III
Sinval Rosa da Cunha	Motorista II	A	III
Jose Carlos Novato Borba	Motorista II	A	III
Pedro Rodrigues Filho	Motorista II	B	III
Itamar de Freitas Dias	Motorista II	C	III
Mauro Ferreira	Motorista II	C	III

Daniel Augusto Rodrigues	Motorista II	A	III
Sandra Cristina Pavini Nunes	Odontóloga	D	III
Elineia Rodrigues da Silva	Psicóloga	B	III
Andréia Aparecida do Carmo	Técnica de Enfermagem	B	III
Márcia Tenório	Técnica de Enfermagem	A	III
Adriana Ferreira da Silva Santos	Técnica em Higiene Dental	B	III
Vener Ferreira Passos	Médico 40 horas	A	III
Gilmar Junior Ferreira	Assistente Administrativo	A	II
Fernanda de Oliveira Bonfim	Assistente Administrativo	C	I
Uyara Leal Ramos Zorzal	Assistente Social	C	II
Jose Carlos Gonçalves	Auxiliar Administrativo	B	II
Nelson Calisto da Silva	Auxiliar de Oficina	C	II
Ana Maria Pereira Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	C	II
Neuza de Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	C	II
Valdirene Barroso dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	C	II
Agricelia Silvestre de Lana	Auxiliar de Serviços Gerais	C	II
Eliane Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	C	II
Gracieli da Silva Oliveira Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	B	II
Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	B	II
Rosilene Dias Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	B	II
Beatriz Correa Palácio	Auxiliar de Serviços Gerais	C	II
Luciana Serafim da Silva	Bioquímico/Farmacêutico 40 horas	B	II
Adelson Gonçalves dos Santos	Braçal	A	II
Wilson Pereira dos Santos	Braçal	C	II
João Pedro da Silva	Braçal	A	II
Adriano Jhonny F. Paes Landim	Enfermeiro	A	II
Ivan Lopes Fernandes	Enfermeiro	A	II
Jeferson de Oliveira Silva	Enfermeiro	B	II
Camila Braga dos Santos Garcia	Fiscal de Tributos	C	II
Mateus Ruy Neri de Almeida	Fiscal de Posturas e Obras	A	II
Vanessa Andrade Segobia	Fiscal de Posturas e Obras	B	I
Marcos Teixeira da Silva	Mecânico de Carros e caminhões	C	II
Ricardo Ramires da Silva	Mecânico de Maquinas Pesadas	A	II
Manasses dos Santos Padilha	Médico Veterinário	A	II
Fabiane Assis Osmario	Médico Veterinário	A	II
Marcos Clementino da S. Souza	Monitor de Informática	B	II
Zirlene Pereira da Silva	Monitor de Informática	B	II
Bruno Silvestre Perrut	Motorista I	A	II
Ronilton Glycerio Ribeiro	Motorista I	B	II
Ronson Kenedes de Souza	Motorista I	B	II
Fabio da Silva Freitas	Motorista II	C	II
Gilberto Pedro de Souza	Motorista II	A	II
Marcio Jose de Paula	Motorista II	A	II
Rodrigo Batista	Motorista II	C	II
Gilcimar Pinto de Freitas	Motorista II	C	II
Herika Cristina de Souza Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	C	I
Marlon Fabricio dos Santos	Odontólogo	A	I
Fabio Alves de Arruda	Odontólogo	A	I
Mauricio Marciano da Silva	Operador de Maquinas Pesadas II	A	II
Carlos de Souza Santos	Operador de Maquinas Pesadas III	A	II
Eliseu Mansano	Pedreiro	A	II
Douglas Henrique dos Santos Silva	Procurador Jurídico	C	II
Devanise Reis Duarte	Psicóloga	C	II
Adrieli Mundim do Carmo	Técnica de Enfermagem	A	II
Denise Vidal de Negreiros	Técnica de Enfermagem	A	II
Andréia Ap. do Nascimento	Técnica de Informática	B	I
Adão Aparecido de Almeida	Técnico em Radiologia	B	II
Antonio Ribeiro da Cruz	Vigia	C	II
Jose Luiz de Campos	Vigia	C	II
Luiz Alves Pereira	Vigia	C	II
Antonio Jose Alves de Souza	Vigia	A	II
João Maria Oliveira da Silveira	Vigia	C	II
Valdinei Teixeira Ponciano	Vigia	C	II
Losene Pascoal	Vigia	B	II
Adauto Benedito Alves	Vigia	C	II
Jose Rodrigues de Farias	Vigia	B	II
Tiago Alves Celis	Vigia	C	II
Leoncio Pinheiro da Silva Neto	Procurador Jurídico	B	I
Cirleia Lemos Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	C	I
Luciene Alves Evangelista	Auxiliar de Serviços Gerais	A	I
Lorivaldo de Souza Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	B	I
Elizabete Moreira de Jesus dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	C	I
Zilda dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	C	I
Edilson Pereira de Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	B	I
Eleno Elias dos Santos	Pedreiro	A	I
Miguel Mariano Rocha da Silva	Eletricista Automotivo	A	I
Helder Rossetto Polizzeli	Bioquímico/Farmacêutico 40 horas	A	I

Artigo 2º. Os efeitos financeiros do enquadramento mencionado no artigo anterior, ocorrerá a partir da competência de março/2.016 conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 117, de 01 de março de 2.016.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal “José Perez”, Prefeitura Municipal de Jauru/MT, 15 de março de 2016.

_____

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando disposto no artigo 120 da Lei Complementar Municipal nº. 068/2010 c/c arts. 195 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 045/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. **CHAMAR**, com amparo nos artigos 120 da Lei Complementar Municipal nº. 068/2010 e artigos 195 a 271 da Lei Complementar Municipal nº. 045/2006, **a servidora: Fabiana Lopes Rodrigues de Oliveira**, Professora de Pedagogia, matrícula nº. 1388,Classe C 02 - lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Elza Carrijo Pavini), , carga horária: 30 horas semanais, **para no prazo improrrogável de 15 dias, contados da publicação desse edital de chamamento, apresentar defesa/justificativa para a seguinte conduta: Abandono de Cargo - Ausência/Falta**

injustificada ao serviço no período compreendido entre 03/02/2016 a 28/03/2016.

Art. 2º. – Fica designada para atuar no presente caso a comissão permanente de processo administrativo disciplinar da prefeitura municipal de Jauru instituída pela portaria nº. 068 de 19 de Fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – As atividades da Comissão deverão se desenvolver com fiel observância da Lei Complementar Municipal nº. 068/2010 e Lei Complementar Municipal nº. 045/2006, devendo ser assegurada a servidora investigada, os meios necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em Jauru-MT, 28 de Março de 2016.

IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA

Secretária Municipal de Educação

Vistos:

– ————————————————————

Douglas Henrique dos Santos Silva

Procurador Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n. 023/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 016/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 023/2016 /ADMINISTRAÇÃO **– REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Nº. 023/2016 /ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **H. MELOQUEIRO - ME**, inscrita no CNPJ: 00.637.647/0001-29, localizada na Av. Rio de Janeiro, 497W, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara, representada pelo Sr. Helio Meloqueiro, portador do RG: 3.830.446-1 SSP/PR e CPF: 577.989.589-91, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	88980	**AGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POPIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS**, COM TROCA DE VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANCA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM) ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DE MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.	GALAO	2.077	8,77	18.215,29	FLUENTE
03	88982	**ÁGUA NATURAL MINERAL, SEM GÁS,** acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200ml. Caixa com 48 copos.	CAIXA	645	17,25	11.126,25	PURISSIMA
04	88984	**GAS DE COZINHA GLP EM BOTIJAO DE 13KG, COM TROCA DE VASILHAME, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE**	UND	614	80,00	49.120,00	LIQUIGAS
05	88985	*VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13KG VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE*	UND	29	195,00	5.655,00	CITY GAS

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.3. Fazem Parte deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Saúde/CTA – Ped. 483/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria – Ped. 484/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS – Ped. 485/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS – Ped. 486/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar – Ped. 487/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Lar dos Idosos – Ped. 488/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa de Passagem – Ped. 489/16;

Secretaria Municipal de Saúde/PAM – Ped. 490/16;

Secretaria Municipal de Transportes/Divisão de Obras e Serviços Rurais – Ped. 491/16;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Divisão de Obras Urbanas – Ped. 492/16;

Secretaria Municipal de Saúde/UCT – Ped. 493/16;

Secretaria Municipal de Desporto/Secretaria – Ped. 494/16;

Secretaria Municipal de Finanças/ISSQN – Ped. 495/16;

Gabinete do Prefeito/PROCON – Ped. 496/16;

Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal – Ped. 497/16;

Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra – Ped. 498/16;

Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria – Ped. 499/16;

Secretaria Municipal de Saúde/UDR – Ped. 500/16;

Secretaria Municipal de Saúde/PAM – Ped. 501/16;

Secretaria Municipal de Saúde/PSF's – Ped. 502/16;

Gabinete do Prefeito/Gabinete – Ped. 503/16.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam à pesquisa de demanda, na fase interna da licitação;

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

3.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

II – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;

d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;

e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Divisão de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais, competindo-lhe, ainda:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso, que contém o respectivo aviso.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 92 do Decreto Estadual n. 7.217/2006 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.2 e 8.3, passarão por análise contábil e jurídica da municipalidade, cabendo ao Gestor Municipal a decisão sobre o pedido.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassarem os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro

8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.9. Alterados os preços registrados, oriundos de revisão, os órgãos e entidades do Poder Executivo e entidades serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.10. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.11. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. **Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;**

9.1.2. **Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.**

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

9.3. **Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado formalmente, mediante** publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso.

9.4. **A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.**

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. **Caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.**

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. A empresa registrada deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.

10.3. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital e seus anexos e eventuais alterações.

10.4. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e eventuais alterações.

10.5. Constarão no contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos no edital.

10.6. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8. 666/93;

10.7. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e outros meios, se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação previstas em Edital;

10.8. Os serviços serão executados ou os produtos fornecidos de acordo com as regras fixadas na especificação técnica, na proposta, no contrato, no edital e seus anexos e eventuais alterações;

10.9. Os órgãos, promotores da contratação publicarão em Diário Oficial do Estado, os extratos do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura;

10.10. Os contratos administrativos serão regidos, pelas cláusulas previstas na Lei Federal n. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos mesmos termos do contrato;

10.11. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.12. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO nº 023/2016, seus anexos e a proposta da contratada.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata será aplicadas multas:

I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

11.4. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, de competência dos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Gestão.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO nº 023/2016 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Juara, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 28 de Março de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

H. MELOQUEIRO – ME

CNPJ: 00.637.647/0001-29

Sr. Helio Meloqueiro

RG: 3.830.446-1 SSP/PR

CPF: 577.989.589-91

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 023/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 023/2016

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão, do tipo Presencial nº. 023/2016, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 28/03/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Sagrou-se vencedora a empresa: **SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.210.067/0001-77, localizada à Avenida Ayrton Senna, n. 1.212-S, Parte do Lote 153 – Gleba Taquaral, no Município de Juara – Estado de Mato Grosso, CEP: 78.575-000, sendo vencedora para os itens: 02 e 06 com Valor Global de 2.933,25 (dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), a empresa: **H MELOQUEIRO -ME,** inscrita com o CNPJ sob o n. 00.637.647/0001/29, localizada à Avenida Rio de Janeiro, 497W – Juara-MT – CEP: 78.575-000, sendo vencedora para todos os itens com Valor Global de R$ 84.116.54 (oitenta e quatro mil cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Juara-MT, 28 de Março de 2016.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO N. 029/2016/SECAD/SRPP TIPO: ELETRÔNICO.

PREGÃO N. 029/2016/SECAD/SRPP

TIPO: ELETRÔNICO

APURAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de expediente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/CAPS"***.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 29/03/2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.cidadecompras.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, até as **09h00 – DF, do dia 11 de Abril de 2016**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente pelo Site: www.cidadecompras.combr que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E ENVIO DE LANCES: Dia 11 de Abril de 2016 a partir das 09h00 – DF.

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-A/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n. 023/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-A/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 016-A/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 023/2016 /ADMINISTRAÇÃO **– REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Nº. 023/2016 /ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n. 11.210.067/0001-77, localizada à Avenida Ayrton Senna n. 1212-S, Parte do Lote 153 - Gleba Taquaral, CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, Telefone (66) 3556-1557, E-mail: superbelavistacompras@gmail.com representada por sua sócio proprietária a **Srª. Maria de Souza Carmo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 1166832-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 581.071.261-49, no município de Juara-MT, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
02	88981	**ÁGUA NATURAL MINERAL, COM GÁS,** acondicionada em garrafa descartável de polipropileno de 500ml. fardo com 12 garrafas.	FARDO	160	15,00	2.400,00	LEBRINHA
06	88986	*VASILHAME PLÁSTICO, HIGIÊNICO, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL. UNIDADE.*	UND	45	11,85	533,25	LEBRINHA

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.3. Fazem Parte deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Saúde/CTA – Ped. 483/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria – Ped. 484/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS – Ped. 485/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS – Ped. 486/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar – Ped. 487/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Lar dos Idosos – Ped. 488/16;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa de Passagem – Ped. 489/16;

Secretaria Municipal de Saúde/PAM – Ped. 490/16;

Secretaria Municipal de Transportes/Divisão de Obras e Serviços Rurais – Ped. 491/16;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Divisão de Obras Urbanas – Ped. 492/16;

Secretaria Municipal de Saúde/UCT – Ped. 493/16;

Secretaria Municipal de Desporto/Secretaria – Ped. 494/16;

Secretaria Municipal de Finanças/ISSQN – Ped. 495/16;

Gabinete do Prefeito/PROCON – Ped. 496/16;

Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal – Ped. 497/16;

Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra – Ped. 498/16;

Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria – Ped. 499/16;

Secretaria Municipal de Saúde/UDR – Ped. 500/16;

Secretaria Municipal de Saúde/PAM – Ped. 501/16;

Secretaria Municipal de Saúde/PSF's – Ped. 502/16;

Gabinete do Prefeito/Gabinete – Ped. 503/16.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam à pesquisa de demanda, na fase interna da licitação;

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

3.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

II – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;

d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;

e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Divisão de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais, competindo-lhe, ainda:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso, que contém o respectivo aviso.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 92 do Decreto Estadual n. 7.217/2006 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.2 e 8.3, passarão por análise contábil e jurídica da municipalidade, cabendo ao Gestor Municipal a decisão sobre o pedido.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassarem os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro

8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.9. Alterados os preços registrados, oriundos de revisão, os órgãos e entidades do Poder Executivo e entidades serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.10. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.11. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. **Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;**

9.1.2. **Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.**

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

9.3. **Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado formalmente, mediante** publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso.

9.4. **A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.**

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. **Caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.**

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. A empresa registrada deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.

10.3. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital e seus anexos e eventuais alterações.

10.4. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e eventuais alterações.

10.5. Constarão no contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos no edital.

10.6. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8. 666/93;

10.7. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e outros meios, se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação previstas em Edital;

10.8. Os serviços serão executados ou os produtos fornecidos de acordo com as regras fixadas na especificação técnica, na proposta, no contrato, no edital e seus anexos e eventuais alterações;

10.9. Os órgãos, promotores da contratação publicarão em Diário Oficial do Estado, os extratos do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura;

10.10. Os contratos administrativos serão regidos, pelas cláusulas previstas na Lei Federal n. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos mesmos termos do contrato;

10.11. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.12. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO nº 023/2016, seus anexos e a proposta da contratada.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata será aplicadas multas:

I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

11.4. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, de competência dos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Gestão.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO nº 023/2016 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Juara, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 28 de Março de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA

CNPJ 11.210.067/0001-77

Srª. Maria de Souza

CPF n. 581.071.261-49

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 022/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2016.

VALIDADE: 28 DE MARÇO DE 2017.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME,** inscrita com o CNPJ sob o n. 08.952. 092/0001-11, localizada à Rua das Aroeiras nº 570 – Centro – CEP 78.550-224, no Município de Sinop – Estado de Mato Grosso, representada por seu sócio proprietário o **Srº. Emerson de Oliveira Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 15371107 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 999.090.517-15, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual n. 7.217/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis. Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual n. 7.217/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, CALÇAS E JALECOS PARA SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	FORNECEDOR
01	94897	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL DE ALGODÃO FIO 30.1, MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM 150G/M², GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGAS CURTAS, SEM PUNHO, TAMANHOS P, M, G E GG, COR BRANCA, IMPRESSÃO SILKSCREEN, 4 CORES NA FRENTE E 4 CORES NAS COSTAS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UND	5.350	12,45	66.607,50	IMPACTO
02	94898	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL DE ALGODÃO FIO 30.1, MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM 150G/M², GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGAS CURTAS, SEM PUNHO, TAMANHOS P, M, G E GG, COR ROSA, IMPRESSÃO SILKSCREEN, 4 CORES NA FRENTE E 4 CORES NAS COSTAS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UND	1.010	12,45	12.574,50	IMPACTO
03	94900	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL DE ALGODÃO FIO 30.1, MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM 150G/M², GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGAS CURTAS, SEM PUNHO, TAMANHOS P, M, G E GG, COR AZUL, IMPRESSÃO SILKSCREEN, 4 CORES NA FRENTE E 4 CORES NAS COSTAS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UND	630	12,45	7.843,50	IMPACTO
04	94901	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL GOLA POLO, MANGAS CURTAS, TAMANHOS G E GG, COR A SER DEFINIDA, IMPRESSÃO SILKSCREEN, 4 CORES NA FRENTE E 4 CORES NAS	UND	1.700	16,25	27.625,00	IMPACTO

		COSTAS, MALHA PV, PARA COORDENAÇÃO. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.					
05	94902	**CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, NO OMBRO ESQUERDO EM SILK SCREEM A BANDEIRA DE MUNICÍPIO DE JUARA, FIXADO NA MANGA DIREITA A 4 CM DA COSTURA SUPERIOR E CENTRALIZADO, PINTADO DIRETO NA PEÇA. NAS COSTAS EM SILK SCREEN A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE....(A IDENTIFICAR" CORES DIVERSAS, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XG E XXG. UNIDADE. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.**	UND	345	13,55	4.674,75	IMPACTO
07	92493	**CAMISETAS MANGA LONGA COM BOLSO-IMBLEMA DA PREFEITURA NO BOLSO E PREFEITURA MUNICIPAL NAS COSTAS - COR VERDE BANDEIRA - TAMANHO P, M, G E GG**	UND	350	13,55	4.742,50	IMPACTO
08	92495	**CAMISETAS MANGA CURTA COM BOLSO-IMBLEMA DA PREFEITURA NO BOLSO E PREFEITURA MUNICIPAL NAS COSTAS - COR VERDE BANDEIRA - TAMANHO P, M, G E GG**	UND	140	11,70	1.638,00	IMPACTO
09	92499	**CALCA DE BRIM COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA COR VERDE BANDEIRA - TAMANHO P, M, G E GG**	UND	270	25,75	6.952,50	IMPACTO
10	92503	**CAMISETAS MANGA LONGA COM BOLSO FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS E NO MEIO DO CORPO IMBLEMA DA PREFEITURA NO BOLSO E PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA NAS COSTAS COR LARANJA - TAMANHO P, M, G E GG**	UND	240	19,75	4.740,00	IMPACTO
11	92508	**CALCA DE BRIM COM ELASTICO E CORDAO NA CINTURA COM FAIXA REFLETIVA NA PERNA EM BAIXO COR LARANJA - TAMANHO P, M, G E GG**	UND	150	32,45	4.867,50	IMPACTO
12	92510	**JALECO DE BRIM COR VERDE BANDEIRA MECANICO - TAMANHO P, M, G E GG**	UND	30	29,95	898,50	IMPACTO

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.3. Fazem Parte deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria – Ped. 370/2016;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar – Ped. 372-2016;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Cras – Ped. 373/2016;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Creas – Ped. 374/2016;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa de Passagem – Ped. 375/2016;

Secretaria Municipal de Saúde/Zoonoses – Ped. 376/2016;

Secretaria Municipal de Saúde/CTA – Ped. 377/2016;

Secretaria Municipal de Saúde/Sesos – Ped. 378/2016;

Secretaria Municipal de Saúde/Desporto – Ped. 379/2016;

Secretaria Municipal de Saúde/UDR – Ped. 380/2016;

Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Ambiental – Ped. 381/2016;

Secretaria Municipal de Serviços Rurais/Secretaria – Ped. 382/2016;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Secretaria – Ped. 383/2016;

Secretaria Municipal de Educação/Proerd – Ped. 476/2016;

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam à pesquisa de demanda, na fase interna da licitação;

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

3.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

II – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;

d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;

e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Divisão de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais, competindo-lhe, ainda:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso, que contém o respectivo aviso.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 92 do Decreto Estadual n. 7.217/2006 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8. 666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.2 e 8.3, passarão por análise contábil e jurídica da municipalidade, cabendo ao Gestor Municipal a decisão sobre o pedido.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassarem os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro

8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.9. Alterados os preços registrados, oriundos de revisão, os órgãos e entidades do Poder Executivo e entidades serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.10. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.11. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado formalmente, mediante **publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso.**

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. A empresa registrada deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.

10.3. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital e seus anexos e eventuais alterações.

10.4. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8. 666/1993 e eventuais alterações.

10.5. Constarão no contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos no edital.

10.6. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

10.7. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e outros meios, se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação previstas em Edital;

10.8. Os serviços serão executados ou os produtos fornecidos de acordo com as regras fixadas na especificação técnica, na proposta, no contrato, no edital e seus anexos e eventuais alterações;

10.9. Os órgãos, promotores da contratação publicarão em Diário Oficial do Estado, os extratos do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura;

10.10. Os contratos administrativos serão regidos, pelas cláusulas previstas na Lei Federal n. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos mesmos termos do contrato;

10.11. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.12. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO nº 022/2016, seus anexos e a proposta da contratada.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata será aplicadas multas:

I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

11.4. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, de competência dos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Gestão.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO nº 022/2016 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Juara, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 28 de Março de 2016.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

IMPACTO IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

CNPJ sob o n. 08.952.092/0001-11

Srº. Emerson de Oliveira Costa

RG 15371107 SSP/MT / CPF/MF 999.090.517-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA ESTADO DE MATO GROSSO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2016 A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela portaria 168/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRSENCIAL SRP N° 038/2016, para o dia **08/04/2016** às **15h00min**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Arbitragem, para Partidas Oficiais dos Eventos do Calendário Esportivo Municipal e Eventos Sediados pelo Município. **MOTIVO**: Devido à ausência de Empresas interesadas na licitação, a Pregoeira declarou o pregão **DESERTO**. Diante da importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a **PRORROGAÇÃO** da Licitação. O Edital completo está à disposição pelo site www.pmjuruena.com.br, ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 /1407. Juruena - MT, 28 de Março de 2016.THAIS PIRES MORAES Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL **037/2016**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços de Horas de Máquinas Pesadas e Veículos, Incluindo Operadores, Peças, e Transporte para os Locais de Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura de Juruena. Onde sagraram-se vencedoras a Empresa **BALDIN & BALDIN LTDA - ME CNPJ: 10.214.117/0001-21** ea Empresa **VIVA PROJETOS & CONSTRUÇÕES CNPJ: 18.979.234/0001-98.**Juruena – MT 28 de Março de 2016

Thais Pires Moraes Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO 003/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2016

EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda.

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Execução de Serviços Em Reforma De Unidades Escolares no Municipio de Juscimeira - Mt"

PRAZO: 180 dias

VALOR: 67.053,32 (Sessenta Sete Mil, Cinquenta Três Reais, Trinta Dois Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda – CNPJ: 11.034.100/0001-55

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **14:30 HORAS DO DIA 08 DE ABRIL 2016** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ORGÃOS E UNIDADES DE SAUDE NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT,** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação e credenciamento serão recebidos até às **14:30 HORAS DO DIA 08 DE ABRIL 2016.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@gmail.com

Juscimeira/MT, 23 de Março 2016.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

RESULTADO CONVITE 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE N° 002/2016 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade CONVITE Nº 002/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é *"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT***":

VENCEDOR:

ILVADO ROCHA DE FREITAS & CIA LTDA – CNPJ: 11.034.100/0001-55

VALOR TOTAL: R$ 67.053,32 (Sessenta Sete Mil, Cinquenta Três Reais, Trinta Dois Centavos).

JUSCIMEIRA – MT, 02 DE MARÇO 2016.

EDJAIME FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que Pregão Presencial 004/2016, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Luciara e suas secretarias e ao FETHAB, cuja abertura, deu-se às 09:00h do dia 28/03/2016, foi considerado DESERTO, pois não houveram licitantes interessados no certame.

Prefeitura Municipal de Luciara, em 29 de março de 2016.

AGEO FONSECA BRITO

Pregoeiro

PORTARIA 028 2016

PORTARIA N.º 028/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA CLAUDILENE NASCIMENTO PEREIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 100 da Lei 505/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luciara,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **CLAUDILENE NASCIMENTO PEREIRA**, portadora do CPF n.° 893.157.071-68, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade.

Parágrafo Único – A licença citada no "caput" deste artigo será gozada no período de 1.º de abril de 2016 a 30 de junho de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 2016.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 029/2016

PORTARIA N.º 029/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR CLAUDIO BONFADA FILHO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 100 da Lei 505/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luciara,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ai servidor **CLAUDIO BONFADA FILHO**, portador do RG n.° 1232289-0 SSP/MT e do CPF n.° 706.722.961-87, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade.

Parágrafo Único – A licença citada no "caput" deste artigo será gozada no período de 1.º de abril de 2016 a 30 de junho de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 2016.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 16 de agosto de 2015 nos termos do Edital 002/2015 e homologado pelo Decreto de nº 077/2015 de 02 de setembro de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0158	Adenilson Aparecido dos Santos	Motorista	40 horas	19º Aprovado
0109	José Wagner Bembe	Motorista	40 horas	20º Aprovado

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 28 de março de 2016 para tomarem posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e l (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia)	**ORIGINAL** 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no perío-

Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	do de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Concurso Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 28 de março de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Sec. Adm. e Finanças

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
EXTRATO CONTRATO 004/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: CAMILA MARIANA BARBOSA DOS SANTOS

OBJETO: SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE 250,3 M² DE FORRO EM GESSO, PINTURA E AQUISIÇÃO DELUMINARIAS NO PREDIO DO LEGISLATIVO

VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (mil reais)

PRAZO: 10/03/2016 À 24/04/2016

Marcelândia, 10 de março de 2016.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016- SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 012/2016; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11/04/2016 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, em 28 de Março de 2016.

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 18 de março de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 812829/2014 PROCESSO CAIXA Nº 2628.1021234-64/2014 FIRMADOS ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante C S DA ROCHA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.121/0001-10, com o valor de R$ 826.841,94. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Março de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 021/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 21 de MARÇO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL”, aonde sagrou-se vencedor o Licitante CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.329.628/0001-42 COM VALOR TOTAL DE R$ 38.525,00 PARA O LOTE 01. LOTE 02 DESERTO. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Março de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	3.783.240,25	2.922.645,78
Creditos a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicacoes temporarias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	3.783.240,25	2.922.645,78
Ativo Não Circulante		
Realizavel a longo prazo	3.907.775,87	3.277.499,32
Creditos a longo prazo	2.814.563,91	2.184.287,36
Demais Créditos e valores a Longo prazo	1.093.211,96	1.093.211,96
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	550.875,16	0,00
Imobilizado	22.815.355,58	19.437.385,88
Intangivel	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	27.274.006,61	22.714.885,20
TOTAL DO ATIVO	**31.057.246,86**	**25.637.530,98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a curto p	143.042,66	0,00
Emprestimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	1.411.526,94	993.509,94
Obrigacoes fiscais a curto prazo	8.724,30	0,00
Obrigacoes de reparticao a outros entes	0,00	0,00
Provisoes a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a curto prazo	372.819,62	475.582,36
Total do Passivo Circulante	1.936.113,52	1.469.092,30
Passivo Não Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a longo	0,00	0,00
Emprestimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigacoes fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisoes a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimonio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliacao patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	29.121.133,34	24.168.438,68
(-) Acoes / cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	29.121.133,34	24.168.438,68
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31.057.246,86**	**25.637.530,98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - BALANÇO 2015
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	3.783.237,49	2.922.645,78
Ativo Permanente	27.272.261,95	22.714.885,20
Total do Ativo	31.055.499,44	25.637.530,98
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	3.482.334,27	2.672.782,43
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	3.482.334,27	2.672.782,43
Saldo Patrimonial (I-II)	**34.537.833,71**	**28.310.313,41**

JRA MUNICIPAL DE MATUPÁ - BALANÇO 2015
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - BALANÇO 2015
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-19.164.707,92	-15.320.016,14
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-11.048.980,60	-11.048.980,60
Outros atos potenciais passivos	-2.112.463,15	-2.112.463,15
Total dos Atos Potenciais Passivos	32.326.151,67	28.481.459,89
Saldo Patrimonial (I-II)	**32.326.151,67**	**28.481.459,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - BALANÇO 2015
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2015

		Exercício Anterior
	FONTES DE RECURSOS	
100000000	Recursos Ordinários Próprios	6.895.703,98
101000000	Recursos de Impostos - Educação	-4.937.726,28
102000000	Recursos de Impostos - Saúde	-3.178.926,52
104000000	Contribuição ao Programa do Ensino Fundamental	242.478,41
114000000	Transferência de Recursos do SUS - Sem Detalhamento	2.049.340,13
114011000	Transf. Rec. SUS - Saúde Bucal	-8.595,76
114012000	Transf. Rec. SUS - Agente Comunitário de Saúde	-17.520,38
114015000	Transf. Rec. SUS - Vigilância Sanitária	-25.779,30
115000000	Transferências de Recursos do FNDE - Sem Detalhamento	-172.888,21
116000000	CIDE - Sem Detalhamento	-19.198,93
118000000	Transferência do FUNDEB - Sem Detalhamento	504.418,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

121000000	Assistência Social - Sem Detalhamento	52.900,86
122000000	Transf. de Conv. da Educ. - Sem Detalhamento	-72.900,18
122055000	Transf.de Conv.Educação Estado - Outros	-57.296,23
123000000	Transf. de Conv. da Saúde - Sem Detalhamento	575.684,41
123054000	Transf.Convênio Saúde União - Outros	-168.000,00
124000000	Transf. de Convênios - Sem Detalhamento	-615.662,45
124054000	Transf.de Conv. - Outros União	-150.100,00
129000000	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-26.336,56
129004000	Programa de Apoio a Criança - FNAS	97.388,00
130000000	Recursos do FETHAB - Sem Detalhamento	290.623,70
142000000	Transf. de Recursos do SUS - Estado - Sem Detalhamento	1.105.711,89
194000000	Remuneração Não Vinculados	-275.064,79
300000000	Recurso de Transferências - Ordinário	54.748,16
314010000	Transf. Rec. SUS - PSF	3.098,00
319037000	FUNDEB - Transferências Outras Despesas	255.417,81
324055000	Transf.de Convênios Estado -Outros	-7.413,78
394037000	FUNDEB - Remuneração Outras Despesas	165.416,39
	Total das Fontes de Recursos	2.559.521,35

Valter Miotto Ferreira
Prefeito

José Aparecido de Oliveira
Secretário de Finanças

Maria Celoir da Silva Ferreira
CRC/MT nº 016251/0-4

PREFEITURA MUNICIPAL
VARIAÇÃO PATRIMONIAL - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	**5.182.423,19**	**4.257.224,05**
Impostos	4.594.310,15	3.848.566,47
Taxas	580.265,49	408.657,58
Contribuições de melhoria	7.847,55	0,00
Contribuições	**82.451,52**	**290.855,41**
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública	82.451,52	290.855,41
Contribuições de interesse das catégorias profissionais	0,00	0,00
Exploração e venda de bens, servicos e direitos	**98.538,06**	**90.970,00**
Venda de mercadorias	0,00	0,00
Venda de produtos	0,00	0,00
Exploração de bens e direitos e prestação de servicos	98.538,06	90.970,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	**814.296,35**	**1.094.998,65**
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Juros e encargos de mora	511.161,68	709.661,52
Variações monetarias e cambiais	0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos	0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	303.134,67	385.337,13
Outras variações patrimoniais aumentativas – financeiras	0,00	0,00
Transferencias recebidas	**36.793.451,65**	**29.764.671,33**
Transferências intragovernamentais	21.072,93	39,11
Transferencias inter governamentais	31.667.614,96	27.871.193,27
Transferências das instituições privadas	0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais	5.104.763,76	1.893.438,95
Transferências de consórcios públicos	0,00	0,00
Transferências do exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas	0,00	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	**595,00**	**1.844.059,18**
Reavaliação de ativos	0,00	0,00
Ganhos com alienação	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos	0,00	1.598.457,20
Desincorporação de passivos	595,00	245.601,98
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	1.014.653,75
Variação patrimonial aumentativa a classificar	0,00	0,00
Resultado positivo de participações	0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes de perdas	0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	0,00	1.014.653,75
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**42.971.755,77**	**38.357.432,37**

OR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
Pessoal e encargos	16.454.697,85	15.035.591,51
Remuneração a pessoal	14.198.558,28	12.691.032,24
Encargos patronais	2.256.139,57	2.344.559,27
Beneficios a pessoal	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	0,00	0,00
Beneficios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Beneficios de prestação continuada	0,00	0,00
Beneficios eventuais	0,00	0,00
Politicas públicas de transferencia de renda	0,00	0,00
Outros beneficios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00
Uso de bens, servicos e consumo de capital fixo	15.340.210,39	15.230.236,60
Uso de material de consumo	5.382.943,46	4.569.171,89
Servicos	9.583.208,71	10.582.158,01
Depreciação, amortização e exaustao	374.058,22	78.906,70
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	0,00
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00	0,00
Juros e encargos de mora	0,00	0,00
Variações monetarias e cambiais	0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00	0,00
Transferencias e delegações concedidas	6.238.794,38	6.685.678,64
Transferências intragovernamentais	1.431.600,00	1.332.000,00
Transferencias intergovernamentais	4.283.753,24	5.288.660,97
Transferencias a instituições privadas	71.046,97	65.017,67
Transferencias a instituições multigovernamentais	0,00	0,00
Transferencias a consorcios públicos	452.394,17	404.446,08
Transferencias ao exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada	0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	2.936,40	194.463,30
Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas involuntárias	2.936,40	194.463,30
Incorporação de passivos	0,00	0,00
Desincorporação de ativos	0,00	0,00
Tributárias	403.056,29	360.154,82
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00
Contribuições	403.056,29	360.154,82
Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços pre	0,00	0,00
Custo de mercadorias vendidas	0,00	0,00
Custo de produtos vendidos	0,00	0,00
Custo de serviços prestados	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	1.821.350,92
Premiações	0,00	0,00
Resultado negativo de participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Participações e contribuições	0,00	0,00
Vpd de constituição de provisões	0,00	606.402,14
Diversas variações patrimoniais diminutivas	0,00	1.214.948,78
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**38.439.695,31**	**39.327.475,79**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**4.532.060,46**	**-970.043,42**

Valter Miotto Ferreira
Prefeito

José Aparecido de Oliveira
Secretário de Finanças

Maria Celoir da Silva Ferreira
CRC/MT nº 016251/0-4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 020/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 21 de março de 2016 às 08h30min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITEX E REFRIGERANTE 600 ML EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas EVILSON CHAVES DA SILVA -MICROEMPREENDEDOR inscrita no CNPJ sob o nº 11.745. 223/0001-02 com valor total de R$ 20.661,00 para os lotes 03 e 04 e ELIOMAR RAIMUNDO ALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.055.189/0001-88 com valor total de R$ 34.776,00 para os lotes 01 e 02. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00-min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Março de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 025/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 12 de ABRIL de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO". Maiores informações através do Edital nº. 035/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Março de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 5596 DE 28 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE , AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA CLARICE TERESINHA SEVERO ZORZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo nº 154 da Lei Complementar Municipal n°. 081/2013, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

ART. 1°. Averbar o tempo de serviço para fins de aposentadoria a servidora CLARICE TERESINHA SEVERO ZORZI, portadora do RG n.º 1056648-1 SJ/MT e CPF n.º 423.751.189-87, efetiva no cargo de Professora de I a IV.

ART. 2°. O tempo de serviço/contribuição averbado neste ato é de 4.340 dias, que correspondem a 11 anos 11 meses e 00 dias, conforme certidões apresentadas no processo administrativo de averbação nº 001/2016.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá-MT, em 28 de Março de 2016.

VALTER MIOTTO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Jurandir Taborda Ribas

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº. 017/2015

CONTRATO Nº. 042/2013

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA-ME

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL (DOE /DOU) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL N º 042 /2013 - LOTE 01".**

OBJETIVO: **Anular a Nota de Empenho nº 00053/01 de 18/06/2014**

Assinatura: 23/12/2015

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº. 018/2015

CONTRATO Nº 120/2014

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: DAIMA & MACEDO LTDA - ME

OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I". Pregão Presencial nº 086/2014, conforme LOTE 03.**

OBJETIVO: **Anular a nota de empenho nº. 08126/01**

Assinatura: 23/12/2015

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº. 019/2015

CONTRATO Nº 101/2014

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES - EPP

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA COM O OBJETIVO DE PESQUISA DO PREÇO MÉDIO DO MERCADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, de acordo com o Processo Administrativo n° 021/2014.**

OBJETIVO: **Anular a nota de empenho nº. 05601/05**

Assinatura: 23/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 18 de março de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E ILUMINAÇÃO NA REGIÃO DOS LAGOS 01 E 02) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 815259/2014 PROCESSO CAIXA Nº 2628. 1022261-45/2014 FIRMADOS ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante C S DA ROCHA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.121/0001-10, com o valor de R$ 253.698,58. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Mar-

ço de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 017/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 21 de março de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedor a Empresa ENOS DO CARMO - MEI 31671209249, inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.727/0001-49 com valor total de R$ 48.900,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Março de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		Exercicio Atual	Exercio Anterior
Receita Orçamentária (I)	38.036.058,05	0	Despesa Orçamentária (VI)	36.856.247,93	0
Ordinária	14.631.642,96	0	Ordinária	18.724.138,67	0
Vinculada	23.404.415,09	0	Vinculada	18.132.109,26	0
Recursos Vinculados à Educação	12.377.802,56	0	Recursos Destinados à Educação	7.939.843,91	0
Recursos Vinculados à Saúde	7.770.423,36	0	Recursos Destinados à Saúde	7.222.365,06	0
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	0	Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS	-	0
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	-	0	Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS	-	0
Recursos Vinculados à Seguridade Social	437.531,45	0	Recursos Destinados à Seguridade Social	789.003,92	0
Outras Destinações de Recursos	2.818.657,72	0	Outras Destinações de Recursos	2.180.896,37	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.072,93	0	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.431.600,00	0
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	21.072,93	0	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.431.600,00	0
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	-	0	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	-	0
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	-	0	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	-	0
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	0	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.813.987,60	0	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.722.676,18	0
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.350.007,05	0	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.147.146,05	0
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.563.293,90	0	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	992.914,94	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.900.686,65	0	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.582.615,19	0
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	0	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	0
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.922.645,78	0	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.783.240,25	0
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.922.645,78	0	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.783.240,25	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	0	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	0
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	46.793.764,36	0	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	46.793.764,36	0

www.duralexsistemas.com.br

Matupá-MT, 31 de dezembro de 2015.

Valter Miotto Ferreira
Prefeito

José Aparecido de Oliveira
Secretário de Finanças

Maria Celoir da Silva Ferreira
CRC/MT nº 016251/0-4

OR 853

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL — **Exercício 2015**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	31.855.000,00	31.855.000,00	35.794.488,32	3.939.488,32
Receita Tributária	3.298.600,00	3.298.600,00	4.352.062,49	1.053.462,49
Receita de Contribuições	300.000,00	300.000,00	82.451,52	-217.548,48
Receita Patrimonial	431.000,00	431.000,00	303.134,67	-127.865,33
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia Correntes	27.104.100,00	27.104.100,00	30.247.055,75	3.142.955,75
Outras Receitas Correntes	721.300,00	721.300,00	809.783,89	88.483,89
Receitas de Capital (II)	6.530.000,00	6.530.000,00	2.241.569,73	-4.288.430,27
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Amortizacoes de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	6.490.000,00	6.490.000,00	2.241.569,73	-4.248.430,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	38.385.000,00	38.385.000,00	38.036.058,05	-348.941,95
Operacoes de Credito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	38.385.000,00	38.385.000,00	38.036.058,05	-348.941,95
Déficit (VII)			-1.179.810,12	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	38.385.000,00	38.385.000,00	36.856.247,93	-348.941,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Ad	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL — **Exercício 2015**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despestas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	30.411.200,00	32.228.132,72	32.083.693,15	31.811.238,12	30.744.327,22	144.439,57
Pessoal e Encargos Sociais	15.094.500,00	16.464.512,67	16.454.697,85	16.454.697,85	16.331.616,42	9.814,82
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	15.315.700,00	15.762.620,05	15.628.995,30	15.356.540,27	14.412.710,80	133.624,75
Despesas de Capital (X)	6.527.200,00	4.784.654,88	4.772.554,78	3.695.002,76	3.198.619,76	12.100,10
Investimentos	6.526.200,00	4.783.654,88	4.772.554,78	3.695.002,76	3.198.619,76	11.100,10
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingencia (XI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	36.953.400,00	37.027.787,60	36.856.247,93	35.506.240,88	33.942.946,98	171.539,67
Amortização da Divida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	36.953.400,00	37.027.787,60	36.856.247,93	35.506.240,88	33.942.946,98	171.539,67
Superavit (XVI)	1.431.600,00	1.431.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	38.385.000,00	38.459.388,60	36.856.247,93	35.506.240,88	33.942.946,98	171.539,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS **Exercício 2015**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	16.856,50	757.097,15	526.366,21	526.366,21	146.923,81	100.663,63
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Outras Despesas Correntes	16.856,50	757.097,15	526.366,21	526.366,21	146.923,81	100.663,63
Despesas de Capital	157.481,58	693.089,10	620.779,84	620.779,84	134.240,77	95.550,07
Investimentos	157.481,58	693.089,10	620.779,84	620.779,84	134.240,77	95.550,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
TOTAL	174.338,08	1.450.186,25	1.147.146,05	1.147.146,05	281.164,58	196.213,70

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Inscritos **Exercício 2015**

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	775.180,27	774.585,27	595,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	775.180,27	774.585,27	595,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	218.329,67	218.329,67	0,00	0,00
Investimentos	0,00	218.329,67	218.329,67	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	993.509,94	992.914,94	595,00	0,00

Valter Miotto Ferreira
Prefeito

José Aparecido de Oliveira
Secretário de Finanças

Maria Celoir da Silva Ferreira
CRC/MT nº 016251/0-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2016

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2015 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2798/2015 DE 23/02/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2015, em substituição a servidora afastada ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem Tatiana Natalina Gomes Ferreira e servidor Luiz Mendes da Silva, ocupante do cargo de motorista, e em substituição ao servidor Marcio Luiz Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 15 de março de 2016

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
ALESSANDRA DOBELINDA SILVA	77º LUGAR
SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	78º LUGAR
ELAINE CRISTINA DIAS	79º LUGAR
ELIANE DE SOUZA RODRIGUES	80º LUGAR
PROFESSOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMAS 25 HORAS	
ELIZIENIA SIVETE DA SILVA SANTOS	2º LUGAR
IVANILDE DELIMA DA SILVA	3º LUGAR
PROFESSOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMAS 40 HORAS	
CARINA DO AMARAL BARROS	2º LUGAR
MARCOS ANTONIO ESTEVES BASTOS	3º LUGAR
PAOLA DUARTE LUIZ	4º LUGAR
SANTINO DE OLIVEIRA	5º LUGAR
GILCILENE BATISTA DA SILVA ROCCI	6º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 15 de março de 2016

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/2016

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.745.657/0001-27 e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo, 161, Bairro Mirassol II, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Jose de Souza, e a **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.627/0001-63, estabelecida à Av. Senador Metelo, nº 1180, Bairro Porto, CEP 78.020-600, em Cuiabá – MT, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **ARNOLDO SILVA VEGGI**, brasileiro, solteiro, empresário , residente à Travessa Esperança , nº 88, Bairro Jardim Primavera – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1291208-5 SSP/MT e CPF nº 005.536.791-71, tem entre si o Presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2016 licitado conforme PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 003/2016 sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2016 para REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de produtos químicos, tem entre si disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme documentação em anexo a este processo fica cancelada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2016 através deste instrumento particular relativo aos itens (01 a 13) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/2016, nos termos do Art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente TERMO DE CANCELAMENTO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Mirassol D'oeste-MT, 28 de Março de 2016.

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI

JOSE DE SOUZA

DIRETOR GERAL

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA

ARNOLDO SILVA VEGGI

RESPONSÁVEL LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO N° 02/2016

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, representada neste ato pela Presidente, Sra. Luciene Maria Nonato, torna público a SUSPENSÃO da sessão da Tomada de Preço n. 002/2016, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SUADE DA RODA D' AGUA, NA ZONA RURAL NO DISTRITO DA COQUEIRAL NO MUNICÍPIO DE NOBRES, PARA ATENDER AO TERMO DE CONVENIO N° 087/2015.** Tal suspensão se dá pela abertura de prazo para a apresentação de Recurso e Julgamento ao Recurso que será apresentando conforme ata lavrada em 28/03/2016, com reabertura da sessão para o dia 13/04/2016 as 08:00hs.

Nobres, 28 de Março de 2016.

Luciene Maria Nonato

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT,** no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 554/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, referente contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com a realização de consertos, pequenos reparos, manutenção em construção civil e demais instalações, com e sem fornecimento de material, destinados às Secretarias e Fundos municipais, conforme anexos do Edital, sagrou-se vencedor o licitante: Valdemi Lopes da Silva – Serviços - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.923.359/0001-94, no valor total de R$ 119.680,00 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta reais)**.**

Nortelândia-MT, 24 de março de 2016.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 026 2016

EXTRATO CONTRATO Nº 026 2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES E LONGARINAS DE MADEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CASA DA LAVOURA LTDA-EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2015, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação de aquisição de Pranchões e Longarinas de madeira para aplicação em pontes vicinais, sobre diversos córregos e rios do Município de Nossa Senhora do Livramento, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no processo administrativo nº 379/2016.

VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas deste contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2016:

Red. Dotação	Programa	Projeto/ At	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
080031	Recuperação/Manutenção Estradas Vicinais	2278	33.90.30	0130	R$ 87. 542,75

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Março de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa Casa da Lavoura LTDA-EPP

CNPJ: 01.721.310/0001-68

NIRE – 51200631529,

sócia Fernanda de Souza Vendrame

CIRG:1568818-6 SSP/MT e do CPF: 732.009.051-15

PORTARIA N° 077/2016

PORTARIA N° 077/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido o Senhor **Batista Jones de Morais,** do Cargo em Comissão de Coordenador na Secretaria Municipal de Educação – **DAS – 3**, a partir de 28/03/2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Março de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMAS/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação/335/1996 e alterados pela Lei nº. 624/2009

Resolução nº. 001/CMAS/2016

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho/2016 (da reprogramação do saldo de 31 Dezembro de 2015) dos Serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dos recursos recebidos dos Programas/ Federal/Estadual que seguem elencados: Equipe Volante, FUPIS/FUMIS, IGD/Bolsa Família, IGD/SUAS, ACESSUAS/Trabalho, PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, CO-Financiamento Estadual (API).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de criação nº 335/1996 e Lei de alteração nº 624/ 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o **Plano de Trabalho para reprogramação de saldo bancário dos recursos dos Programas/Federal/Estadual de 2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT**. Apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: Programa Equipe Volante no valor de R$ 11. 361,12 (onze mil trezentos sessenta um reais e doze centavos); Programa de FUPIS/FUMIS no valor de R$ 1.396,89 (um mil trezentos noventa seis reais e oitenta nove centavos); Programa do IGD/Bolsa Família no valor de 21.279,37 (vinte um mil duzentos setenta nove reais e trinta e sete centavos); Programa IGD/SUAS no valor de R$ 5.976,84(cinto mil novecentos setenta seis reais e oitenta quatro centavos); Programa ACESSUAS/Trabalho no valor de R$ 21.751,49 (vinte um mil setecentos cinqüenta um reais e quarenta nove centavos); Programa PAIF no valor de R$ 13. 062,07 (treze mil sessenta dois reais e sente centavos); Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo no valor de R$ 1.410,27 (um mil quatrocentos dez reais e vinte sete centavos); Programa CO-Financiamento Estadual (API) no valor de R$ 14.853,15 (quatorze mil oitocentos cinqüenta três reais e quinze centavos), que será reprogramado para o ano de 2016. Foi analisado pelo CMAS em reunião ordinária, realizada dia 18 de Fevereiro de 2016, conforme Ata nº. 001/2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento, 18 de Fevereiro de 2016.

MARIA MADALENA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/CMAS/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação/335/1996 e alterados pela Lei nº. 624/2009

Resolução nº. 002/CMAS/2016

Dispõe sobre aprovação da Retificação do Demonstrativo dos Serviço/Programas do Sistema Único da Assistência Social –SUAS" referente ao exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de criação nº 335/1996 e Lei de alteração nº 624/ 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Retificação do "Demonstrativo dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS" referente ao exercício de 2013. Apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social; e analisado pelo CMAS em reunião ordinária, realizada no dia 17 de Março de 2016, conforme Ata nº 002/2016.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Março de 2016.

MARIA MADALENA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

2º TERMO ADITIVO DE REQUELIBRIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO Nº 002/2015

2º TERMO ADITIVO DE REQUELIBRIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO Nº 002/2015 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA VIVIANE REGINA CLAUDINO ME, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2015, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2016. AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa:, **VIVIANE REGINA CLAUDINO ME**, inscrita no CNPJ:13.979.479/ 0001-00 com sede a Rua Alexandre Barros nº 145 Chácara dos Pinheiros, Município de Cuiabá-MT CEP: 78.080-030, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Viviane Regina Claudino, portador da cédula de identidade nº 1594389-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº 013. 321.961-52, brasileiro, solteira, diretor. residente e domiciliado Rua Alexandre Barros nº 145 Chacara dos Pinheiros, Município de Cuiabá-MT CEP: 78. 080-030**,** doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 002/2015, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições expressa a seguir, que mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo **351/2016 e parecer jurídico nº044/2016**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 002/2015, ocasionou no aumento de 25% no item registrado na referida ARP.

Item	Quantidade registrada	Saldo atual	Unid	Descrição	Marca	Valor Registrado	REAJUSTE %	Valor Reajustado.	V. Total Após reajuste
01	60	30	UN	NOBREAK 1.4 KVA BIVOLT 4 TOMADAS	ENERGYLUX	R$ 420,00	25%	R$ 525,00	R$ 15.750.00

CLÁUSULA TERCEIRA — DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Após o reequilíbrio econômico-financeiro, o valor unitário do item passará de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) para R$ 525,00 (Quinhentos Vinte Cinco Reais). Com o reajuste definido acima, o valor global da ARP 002/2015 já reajustada no primeiro aditivo de reequilíbrio financeiro para a empresa MAXMAR COMERCIO IMPORTEXPORT E SERVICOS LTDA no valor R$ 487.785,95 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) e com o reajuste a empresa **VIVIANE REGINA CLAUDINO ME** a ARP 002/2015 o valor será de R$ 503. 535,95 (Quinhentos e Três Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais Noventa e Cinco Centavos) conforme o valor Original da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015 no valor de R$ 293.745,95 (Duzentos e Noventa e Tres Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos**)**

.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das Dotações orçamentárias descriminadas na ata de registro de preço para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 002/2015 originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA— DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 01 de Março de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

VIVIANE REGINA CLAUDINO ME

CNPJ:13.979.479/0001-00

Representada pela Senhora Viviane Regina Claudino

RG: nº 1594389-5 SSP/MT

CPF nº 013.321.961-52

DECRETO Nº: 00032/2016

DECRETO Nº: 00032/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005.339039.13.392.0015.02018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005.339036.13.392.0015.02018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1.000,00

1.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 18 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 031/2016

DECRETO Nº 031/2016

Dispõe sobre a meta de crescimento da receita em relação ao ano anterior estabelecida para cumprimento do disposto na Lei 029/2014 e dá outras providências."

Carlos Roberto da Costa,Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Com base no disposto nos Arts. 10 e 11 da Lei n.029/2014, fica fixada a meta de crescimento da receita em 15% para o exercício de 2016 em relação ao exercício anterior, podendo o impacto ser ajustado por trimestre com percentuais maiores ou menores desde que observe na média o referido percentual.

Art. 2º - O percentual de incremento de receita fixado neste decreto deverá ser aferido desde 01.01.2016 e a remuneração dos Fiscais de Tributos aderidos ao sistema de Gratificação de Desempenho de Atividade Fiscal obedecerão os comandos da Lei 029/2014 e do Decreto 042/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 16 de março de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2016

CONTRATADO: CONSTRUTORA JURUENA LTDA

CNPJ Nº. 04.292.274/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, EM CONFORMIDADE COM O DETALHADO DO TERMO DE COMPROMISSO FINANCEIRO CELEBRADO COM A MS/FUNASA – TC/PAC 0417/2014 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

VALOR GLOBAL: R$ 5.921.760,47 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

VINCULO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ROSIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

VALOR: R$ 9.625,00 (Nove mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2016 a 31/12/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 023/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: AGNALDO CARVALHO DE OLIVEIRA

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

VALOR: **R$ 7.320,00**(Sete Mil Trezentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2016 a 31/12/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

SETOR DE LICITAÇÃO
VISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**

TIPO: **MENOR PREÇO ITEM**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço N° 002/2016, **Objeto:** eventual e futura aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, e Material de Fisioterapia para atender a Saúde dos Munícipes de Nova Brasilândia, cuja abertura ocorreu no dia 21 de março de 2016, as 08: 00 sagrou – se vencedora as empresas; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** venceu nos itens: 01, 08, 18, 19, 20, 24, 27, 30, 32, 39, 40, 45, 48, 51, 56, 57, 61, 66, 68, 69, 89, 104, 118, 132 e 138 o valor total R$ 64.338,00 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais);a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** venceu nos itens: 02, 03, 05, 06, 14, 16, 21, 23, 26, 33, 34, 42, 44, 46, 50, 54, 60, 70, 73, 80, 81, 83, 86, 101, 127 e 139, totalizando o valor de **R$ 36.416,55** (trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** venceu nos itens: 04, 07, 09, 11, 15, 22, 25, 31, 35, 36, 37, 43, 52, 53, 58, 63, 64, 65, 71, 77, 78, 79, 84, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 126, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 146, 147, 148, 150, 156, 158, 159, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 208, 211, 217, 218, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 236, 263, 273, 276, 310 e 311 no valor total de **R$ 157.891,97**, a empresa **RINALDI & COGO LTDA** venceu nos itens: 12, 13, 75, 76, 85, 121, 140, 141, 142, 151, 152, 191, 206, 207, 209, 212, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 249, no valor total de **R$ 25.417,90** (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos), a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** venceu nos itens: 10, 38, 82, 155, 164, 166, 181, 192, 215, 219, 232, 233, 234, 239, 240, 253, 256, 261, 262, 266, 267, 268, 269, 270,

275, 277, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 295, 297, 302, 304, 305, 308, 309, 323, 327, 328, 332, 335, 336, 337, 338, 339 e 340 no valor total de **R$ 21.046,52** (vinte e um mil quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** venceu nos itens: 29, 41, 47, 49, 59, 62, 91, 111, 117, 119, 123, 128, 143, 153, 160, 202, 205 e 242 no valor total de R$ 16.215,64 (dezesseis mil duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), a empresa **STOCK COMERCIO HOSPITALAR LTDA** venceu nos itens: 55, 74, 109, 125, 144, 145, 154, 157, 161, 173, 175, 194, 213, 231 e 237 no valor total de **R$ 5.442,82** (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos); a empresa **LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** LTDA venceu nos itens: 99, 203, 204, 210, 214, 216, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 252, 254, 255, 257, 258, 264, 265, 271, 281, 293, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325 e 326 no valor total de R$ 5.635,43 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta e três centavos) e a empresa **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI** venceu nos itens: 272, 274, 278, 279, 280, 294, 300, 301, 303, 306, 307, 313, 329, 330, 331, 333 e 334 no valor total de **R$ 2.922,80** (dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Totalizando o Valor Global dos itens **R$: 335.327,63** (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 28 de Março de 2016.

_____

Cíntia Karine Carvalho dos Santos

Portaria nº. 070/2016

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contrato é a aquisição de Veículos para atender as Unidades de Saúde da família dos municípios do Estado do Mato Grosso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão N° 014/2015 e na proposta vencedora.

VALOR: R$ 216.400,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)

VIGENCIA: 17/03/2016 a 17/08/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 008/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial, acetileno e materiais de consumo e permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte – MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
A. J. ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME	01 À 07	59.416,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Março de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Nova Canaã do Norte – MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
R. KELM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME	01 À 48	473.778,30

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Março de 2016.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CONSÓRSIO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RATEIO Nº 006/16/CISRNM

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 06/16/CISRNM

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Colíder/MT (CNPJ/MF n.° 15.023.930. 0001-38)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 523/96 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 16.03.2016 a 31.12.2016.

Colíder/MT, 16 de março de 2016.

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016.

Contratada: EDWIN DE ALMEIDA COSTA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/16/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos entre os dias 12/03/2016 e 10/05/2016.

Data: 11/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2016 - D

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2016 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas escritas objetivas, conforme Anexo I, referente ao Processo de Seleção Pública aberto através do Edital de Processo de Seleção Pública Nº 003/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 28 de março de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212355	JORACI GONÇALVES RODA	13/02/1973	84,0	1
214118	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	04/09/1988	72,0	2
212022	MARINA FERNANDA DUTRA PEREIRA PARREIRA	16/03/1993	68,0	3
211897	PÂMELA CRISTINA LAURINDO	01/09/1996	68,0	4
214210	VALERIA BATISTA DE ALMEIDA	19/01/1986	64,0	5
212225	BRUNA NAYARA PEDRO DE SOUZA	25/05/1997	60,0	6
213209	LUCIELLY NATHALIA DE OLIVEIRA CURADO	18/02/1998	56,0	7
214512	SILVANE DE FREITAS FERREIRA	10/07/1965	48,0	Não aprovado
214213	LUZIA CRISTINA DA SILVA	19/10/1976	40,0	Não aprovado
213193	SIRLENE DIAS DA ROCHA	30/10/1978	40,0	Não aprovado
211877	MARIA IZABEL LOPEZ	08/07/1979	36,0	Não aprovado
212519	RUTH DA SILVA MARIANO	25/07/1966	32,0	Não aprovado
213624	FLÁVIA DA COSTA MENDES BORGES	20/04/1983	32,0	Não aprovado
213461	SIRLEY VIZZOTTO	29/06/1979	N/C	Desclassificado
214557	CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	22/10/1986	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I - MICRO ÁREA BACURIZAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
213064	CLAUDINEIA FERREIRA DA CUNHA ALVES	14/05/1980	76,0	1
211842	FLAVIANA SIMAO DE ABREU	12/06/1982	68,0	2
211598	SILVANIA DE JESUS	10/12/1979	56,0	3
211851	CLEIDIANA RODRIGUES DA SILVA	20/02/1986	52,0	4
211667	POLIANA DE MORAIS PAULA	29/09/1997	52,0	5
212318	GELCILEIA SILVA REIS	10/09/1992	40,0	Não aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I - MICRO ÁREA OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
214165	LUZINETE ALMEIDA LEMES	19/06/1978	60,0	1

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I - MICRO ÁREA RIO NOVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
213053	DANIELLY MAYRA DA SILVA ATILIO	18/01/1993	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212955	TAIANE DA SILVA	21/07/1997	56,0	1
214115	CLEIDIANE DIAS DOS SANTOS RINALDI	19/02/1993	52,0	2
214132	JOICIANE NUNES DE ABREU	12/12/1994	48,0	Não aprovado
214105	ALMERINDA SANTOS SPESSOTO	27/10/1967	44,0	Não aprovado
212147	LAURINDA JESUS GOMES	31/10/1986	44,0	Não aprovado
211834	LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA CRUZ	10/05/1960	N/C	Desclassificado
213303	LUCIANA DA CUNHA LIMA	25/01/1995	N/C	Desclassificado
212904	ANGELA CRISTINA DA CUNHA LIMA	24/12/1997	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II - MICRO ÁREA PA SANTA HELINA E SÃO VICENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
213520	LEIDIANE TORRES DE OLIVEIRA	28/09/1990	60,0	1
214411	ANA PAULA SILVA	10/09/1996	40,0	Não aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II - MICRO ÁREA SÃO JUDAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212634	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	27/05/1982	68,0	1

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II - MICRO ÁREA SARARE II E NOVA CONQUISTA (FUNAI)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212180	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	29/04/1986	68,0	1
211910	ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO	29/07/1983	56,0	2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;

CONTRATADO: CAF CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA S/S LTDA;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte; Prorrogação de prazo; O período de vigência ser estenderá até 30/04/2016.

Nova Lacerda – MT, 29 de dezembro de 2015.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 - C

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas (escritas objetivas e títulos), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 28 de março de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL – PROGRAMA EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
211970	GISLANE FERREIRA ANGIL	25/03/1986	55,0	1.
211554	VANDERLEIA FURTADO MATOS	18/08/1978	40,0	Não aprovado
214608	NILVANIA DA SILVA BENTO	25/05/1978	35,0	Não aprovado
213340	LUCIA JESUS SANTOS	27/08/1973	N/C	Desclassificado
214204	ELAINE DA SILVA DE SOUZA	12/06/1987	N/C	Desclassificado
212580	SIMONI CRISPIN DA SILVA FEITOZA	02/07/1988	N/C	Desclassificado
212397	LUCIANA DA CUNHA LIMA	25/01/1995	N/C	Desclassificado

INSTRUTOR DE CURSO DE ARTESANATOS EM GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
213953	MARISA ESPINDOLA PEIXINHO	06/12/1986	20,0	Não aprovado

MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
214600	MARIA FRANCISCA PEREIRA SANTOS	30/01/1973	50,0	1
211824	MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES	19/10/1985	50,0	2
213119	CLAUDIA NASCIMENTO MOURÃO	28/04/1987	50,0	3
213618	LUSÂNGELA DE MENEZES BORGES	13/10/1997	50,0	4
214150	SIMONE FERREIRA	18/11/1984	45,0	Não aprovado
213562	MARIA ROSA DE SOUZA	17/03/1975	40,0	Não aprovado
213813	VANESSA FERREIRA DE LIMA	18/02/1993	40,0	Não aprovado
214448	LEANDRO DIAS SALVATERRA	11/07/1998	40,0	Não aprovado
214112	MARIA FERREIRA DE LIMA	15/12/1978	35,0	Não aprovado
211823	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA IVO	13/07/1986	35,0	Não aprovado
214486	RENIA PATRICIA DE SOUZA LIMA	03/11/1992	35,0	Não aprovado
211846	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA	05/04/1993	35,0	Não aprovado
212671	RAFAELA PAULOBI DOS SANTOS	06/01/1994	35,0	Não aprovado
211652	LEIDIELY GOMES DE OLIVEIRA	11/08/1997	35,0	Não aprovado
214475	HELENA CARIAGA LOPES	15/07/1974	30,0	Não aprovado
211861	MARTA MARQUES DIAS	08/03/1981	30,0	Não aprovado
211827	MADALENA BARBOSA PRATES	14/02/1982	30,0	Não aprovado
211989	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	18/08/1984	30,0	Não aprovado
212833	LAURA MICHELLE SOARES ORTEGA	03/12/1986	30,0	Não aprovado
211544	ANDREIA FREITAS SOARES	07/12/1989	30,0	Não aprovado
214233	MONICA FERREIRA PINHEIRO	26/03/1993	30,0	Não aprovado
214524	GERSON GEREMIAS DE CARVALHO	11/04/1993	30,0	Não aprovado
212178	DANIELLY RIBEIRO DA SILVA	18/04/1993	30,0	Não aprovado
211854	SIMONY KELLY MARIANO ARAUJO	04/12/1995	30,0	Não aprovado
212733	QUEILA ANTONIA FERREIRA	13/06/1975	25,0	Não aprovado
212093	RAQUEL DOS SANTOS TORRES	09/11/1985	25,0	Não aprovado
211853	KEITH MEDEIROS FELIPE	14/08/1993	25,0	Não aprovado
214330	CAMILA LEITE BARCELOS	21/09/1994	25,0	Não aprovado
211856	MARCILEIA GONÇALVES DA SILVA	30/09/1995	25,0	Não aprovado
214072	RAFAELA AMORIM SOUZA	12/11/1996	25,0	Não aprovado
214203	JAQUELINE KIPERT DA SILVA	06/07/1997	25,0	Não aprovado
214332	LUCIANA VIEIRA DE SANTANA	13/04/1980	20,0	Não aprovado
214035	SANDRA DA SILVA FERREIRA	29/04/1981	20,0	Não aprovado
213129	JENIFER THAIS SOUSA DE LIMA	22/09/1991	20,0	Não aprovado
214568	LEIDE GEREMIAS DE CARVSLHO	20/06/1994	20,0	Não aprovado
214246	RAYANE CRISTINA ALVES PEREIRA JOSINO	23/12/1993	15,0	Não aprovado
212797	MARIA JOSÉ DIAS TUSSUES	20/07/1985	10,0	Não aprovado
213666	LEDIANE MARCIA DE SANTANA	07/05/1976	N/C	Desclassificado
211772	DAYBE REGIANE LEAL	19/04/1977	N/C	Desclassificado
213699	JULIETE MENDOZA	25/10/1989	N/C	Desclassificado
213013	LUCINALVA DE MENEZES BORGES DA SILVA	29/10/1990	N/C	Desclassificado
211974	DATIANA RECH VARELA	16/09/1994	N/C	Desclassificado

211873	CAMILA ALVES GOMES	22/05/1996	N/C	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II/LINHA RIO NOVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
214403	SEBASTIÃO DE PAULO OLIVEIRA	01/09/1949	90,0	1
213932	JAIR TIAGO DA SILVA	08/03/1980	85,0	2
212796	ALEX RIBERO SANTOS	10/11/1986	80,0	3
212538	LEANDRO SEVERO SANTOS	03/03/1993	70,0	4
213643	JOÃO FELICIO DA SILVA RODRIGUES	29/12/1968	65,0	5
213127	JAIR ANTONIO DE SOUZA	06/06/1958	45,0	Não aprovado
213014	IVANEI RODRIGUES DOS SANTOS	20/01/1965	35,0	Não aprovado
212391	JOSI OLIVEIRA SILVA	16/12/1974	N/C	Desclassificado
213969	LEANDRO ORTOLAN	05/01/1990	N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
211927	SOLANGE DE SOUSA	17/07/1971	55,0	5,0	60,0	1
212767	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	25/11/1976	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
213881	ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS	09/11/1976	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
212446	ELIZABETH MARINGUES DA SILVA	22/07/1978	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
211878	SELMA CARLA DE SOUZA	13/01/1976	25,0	-o-	25,0	Não aprovado

PROFESSOR NÍVEL I/MÉDIO/ ESCOLA INDÍGENA PARECIS – UIRAPURU

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
212934	LAUCINO COSTA LEITE MENDES	03/11/1976	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
211950	VALDOMIRO OKENAXOKAI	20/03/1983	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
211948	ELIAS PARESI KAZONIZOKAE	10/05/1986	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
213162	MARCIO RODRIGUES DE MOURA	04/12/1982	15,0	-o-	15,0	Não aprovado

PROFESSOR NÍVEL I/MÉDIO/ ESCOLA INDÍGENA WUASSUSSU BACURIZAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
211548	RHELMITON LINS	22/10/1992	50,0	-o-	50,0	1
212651	ELIANE DOS SANTOSSILVA	16/11/1988	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
212939	ADELAIDE CHUE URUPE	15/02/1984	20,0	-o-	20,0	Não aprovado

PROFESSOR NÍVEL I/MÉDIO/ ESCOLA INDÍGENA WUASSUSSU SÃO FRANCISCO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
213116	ROSANA LINS DOS SANTOS	22/02/1987	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
211580	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/10/1987	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
213564	WELLITON DE SOUZA DALABENETTA	08/12/1990	25,0	-o-	25,0	Não aprovado

PROFESSOR NÍVEL I/MÉDIO/ ESCOLA MUNICIPAL GARIMPO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
212070	ANA DEBORA AMORIM	03/10/1973	30,0	-o-	30,0	Não aprovado

PROFESSOR NÍVEL I/MÉDIO/ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
211962	FABIANY FERNANDES MENDES	30/10/1985	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
211660	DIENYVER DE FIGUEREDO ALVES QUEIROZ	25/04/1993	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
212877	LAURA CHRISTINA SILVA	07/02/1995	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
211963	FABRÍCIA GOMES DA CRUZ	06/08/1991	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
212208	NEIVA FONSECA NUNES FONSECA	10/01/1963	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
212303	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	13/09/1982	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
212893	MARIA APARECIDA RIBEIRO ARAUJO	05/02/1992	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;

CONTRATADO: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Alteração de Acréscimo em razão de reajuste no preço de impostos cobrados sobre combustíveis;

1.1.1.1 – Acréscimo de aproximadamente 4% (quatro por cento), ou seja, R$ 0,14 (quatorze centavos) sobre o preço do litro do combustível Gasolina;

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O acréscimo promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – Reajuste dos preços dos impostos cobrados sobre combustíveis de acordo com a inflação do período e a alta dos preços dos combustíveis verificadas nas Notas Ficais de aquisição do produto pela CONTRATADA, determina o acréscimo sobre os combustíveis: Gasolina comum. Conforme notas apresentadas pela empresa fornecedora (documentos e anexo).

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea d e §8 da Lei nº 8.666/93 e no Contrato nº 042/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1-O valor empenhado, referente ao Contrato 042/2015 e aditivos, foi de R$ 79.340,00 (setenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

3.2 – O valor do contrato original passará a ser o valor R$ 82,513,60 (oitenta e dois mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito:

Unidade Gestora: 02 – GABINETE DO PREFEITO Centro de Custo: 19 Fonte: 02.01 – Gabinete do Prefeito Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Elemento de despesa: 3.3.90.30			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE LITROS (saldo restante)	VALOR UNITARIO (Reajustado)	VALOR TOTAL A SER REAJUSTADO
Gasolina Comum – Combustível	**673,15**	**R$ 3,70**	**R$ 2.490,66**

Secretaria de Saúde:

Unidade Gestora: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE Centro de Custo: 335 Fonte: 06.03 – Fundo Municipal de Saúde Proj./Ativ.: 2.104 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de despesa: 3.3.90.30			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE LITROS (saldo restante)	VALOR UNITARIO (Reajustado)	VALOR TOTAL A SER REAJUSTADO
Gasolina Comum – Combustível	**2.102,76**	**R$ 3,70**	**R$ 7.780,21**

Secretaria de Assistência Social:

Unidade Gestora: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Centro de Custo: 449 Fonte: 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento de despesa: 3.3.90.30			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE LITROS (saldo restante)	VALOR UNITARIO (Reajustado)	VALOR TOTAL A SER REAJUSTADO
Gasolina Comum – Combustível	**519,80**	**R$ 3,70**	**R$ 1.923,26**

Secretaria de Desenvolvimento Rural:

Unidade Gestora: 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL Centro de Custo: 462 Fonte: 08.01 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural Proj./Ativ.: 2.049 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural Elemento de despesa: 3.3.90.30			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE LITROS	VALOR UNITARIO (Reajustado)	VALOR TOTAL A SER REAJUSTADO
Gasolina Comum – Combustível	**400,00**	**R$ 3,70**	**R$ 1.480,00**

Secretaria de Administração:

Unidade Gestora: 13 – SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO Centro de Custo: 577 Fonte: 13.02 – Departamento de Administração e Recursos Humanos Proj./Ativ.: 2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e Recursos Humanos Elemento de despesa: 3.3.90.30			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE LITROS	VALOR UNITARIO (Reajustado)	VALOR TOTAL A SER REAJUSTADO
Gasolina Comum – Combustível	**543,42**	**R$ 3,70**	**R$ 2.010,65**

O acréscimo de aproximadamente 4% (quatro por cento), ou seja, R$ 0,14 (quatorze centavos) sobre o preço do litro do combustível Gasolina, deverá ser aplicado as dotações com saldo restante.

Nova Lacerda – MT, 25 de janeiro de 2016.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - D

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas escritas objetivas, conforme Anexo I, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Nº 001/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 28 de março de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
214599	SIDNEY DIAS DE JESUS	07/12/1973	92,0	1
213764	NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA	25/02/1991	64,0	2
213844	ROSÁRIA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA	16/11/1993	64,0	3
212046	JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	17/09/1983	52,0	4
212900	THIAGO MARQUIOLI	05/05/1997	52,0	5
213436	LAYANE APARECIDA MEDEIROS TEIXEIRA	03/12/1990	48,0	Não aprovado
214439	KELEN CRISTINA VITTORAZZI VIEIRA	01/05/1981	44,0	Não aprovado
213735	KEILA DE PAULA GASPARINI	18/02/1987	44,0	Não aprovado
213901	LIDIANE CORREA DE MORAES	17/08/1992	44,0	Não aprovado

212595	LUCIENE DE FREITAS DIAS	11/05/1986	40,0	Não aprovado
212543	DELISMAR LOPES RIBEIRO	12/03/1990	40,0	Não aprovado
213773	ROSICLEIA DOS SANTOS MARQUES	11/01/1991	40,0	Não aprovado
213560	PAULA SOARES BERTO	29/03/1994	40,0	Não aprovado
211855	MARIÂNGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	11/11/1996	40,0	Não aprovado
213677	LEDIANE MARCIA DE SANTANA	07/05/1976	36,0	Não aprovado
211516	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	11/12/1985	32,0	Não aprovado
211742	MARCIO GAMA DE SOUZA	28/06/1976	28,0	Não aprovado
214395	SILVANEY FARIA CAMARA	23/12/1980	28,0	Não aprovado
211844	COSME FRANCISCO DE OLIVEIRA	07/08/1991	28,0	Não aprovado
211625	ANA KAROLINA LINO FIUZA	17/10/1996	24,0	Não aprovado
213761	EMILIO GIMENEZ MARTINEZ	29/10/1979	20,0	Não aprovado
211831	IVANILSON COSTA AGUIAR	27/08/1985	20,0	Não aprovado
214472	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	15/01/1961	16,0	Não aprovado
212177	ROZELI ROSA GERMANO	31/03/1988	16,0	Não aprovado
212299	LEOSMAR DIAS LAUCIDIO	29/09/1993	12,0	Não aprovado
212705	CLAUDIA DANIELA SOARES	21/12/1978	N/C	Desclassificado
214255	RONEY SILVA BINA	28/06/1985	N/C	Desclassificado
213927	REGINALDO FERREIRA FELIPE	24/11/1985	N/C	Desclassificado
212360	REGISLAINE BATISTA	12/06/1988	N/C	Desclassificado
211553	CLEBERSON NEVES DA SILVA	12/03/1989	N/C	Desclassificado

ANALISTA TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
211883	MARCOS VINICIUS SILVA FIGUEIREDO	22/08/1992	96,0	1
214338	ELSON CAMPOS	31/05/1965	76,0	2
211836	MAITE MOREIRA	08/03/1987	72,0	3
214615	PABLO FRANCISCO XAVIER DOS REIS	22/09/1993	68,0	4
214423	GERALDA LAET	25/11/1966	64,0	5
212786	SILVINEY CAETANO	05/07/1986	64,0	6
212449	SANDRA FERREIRA JORGE	17/04/1972	60,0	7
211650	FLORISVALDO JOAO NUNES MURTINHO	29/11/1988	60,0	8
213493	INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ	15/02/1990	60,0	9
212683	JACKSON DE PAULA LIMA	25/05/1978	56,0	10
211689	IGOR SIQUEIRA MARIANO	16/08/1990	52,0	11
211904	CLAUDETE ARAÚJO LIMA	02/05/1977	48,0	Não aprovado
214342	ADONIEL RODRIGUES BATISTA	05/11/1977	48,0	Não aprovado
213772	VINICIUS DA SILVEIRA CRUZ	16/08/1989	48,0	Não aprovado
212732	LUCAS DE CARVALHO SANTANA	19/06/1990	44,0	Não aprovado
212856	TÁSSIA CAROLINA DOS SANTOS SONDA	09/09/1990	40,0	Não aprovado
212659	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS	27/10/1992	40,0	Não aprovado
211646	PATRICIA NOGUEIRA PIMENTA	13/11/1991	32,0	Não aprovado
212646	EVA VERGILIA DA ROCHA	17/04/1992	32,0	Não aprovado
214094	SILVANA SOARES RIBEIRO	04/09/1972	28,0	Não aprovado
214101	ANA CAROLINA VERRI FRAGA	01/10/1984	28,0	Não aprovado
213781	SUELLEN GOMES GARCIA	22/07/1983	24,0	Não aprovado
211619	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	12/10/1986	24,0	Não aprovado
214174	CLAUDIONOR FERREIRA CHELIS	25/01/1976	20,0	Não aprovado
214359	LALCIMAR RAMOS SANTOS	21/02/1988	20,0	Não aprovado
212189	MARCIA SOLANGE BERNEGOZZI	12/04/1968	N/C	Desclassificado
214341	IVONE DA SILVA GOMES	29/07/1977	N/C	Desclassificado
214018	ELIZEU FRANCISCO DOS SANTOS	09/10/1985	N/C	Desclassificado
212462	DARLY MIRIELLI DA SILVA	02/11/1988	N/C	Desclassificado

AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
211822	EDITHE DE ASSUNÇAO RAMOS ASSUNCAO	14/04/1974	60,0	1
212792	JANE MARIA DOS SANTOS	18/05/1973	52,0	2
211529	ELZA FELIPE DOMINGOS	26/12/1974	52,0	3
212471	FATIMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	17/10/1986	N/C	Desclassificado

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
214513	THAISA DORADO RODRIGUES ALVES DE ARRUDA	12/05/1989	40,0	Não aprovado

OUVIDOR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
212398	ERICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	22/09/1984	64,0	1
214154	EDUARDO ROBERTO	19/06/1992	56,0	2
211509	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	08/07/1995	56,0	3
213428	RANI APARECIDA DE MEDEIROS TEIXEIRA	20/12/1968	52,0	4
211879	AMANDA SOUZA GOMES	31/01/1988	44,0	Não aprovado
212554	ROSANGELA EGERTH SILVA DE FARIA	17/07/1991	44,0	Não aprovado
211880	ALEXANDRE JOAO BRUGNERA	27/03/1984	40,0	Não aprovado
212284	SAMARA GOMES	20/04/1998	40,0	Não aprovado
212214	MARCIA DA SILVA GONÇALVES	16/04/1974	36,0	Não aprovado
214096	ROZIENE RODRIGUES BEZERRA	09/11/1986	36,0	Não aprovado
214414	KATHIEMELLE PAOLA DE CASTRO	28/06/1987	36,0	Não aprovado
214391	AMILTON COSTA SILVA	07/11/1990	36,0	Não aprovado
214315	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS	10/08/1978	32,0	Não aprovado
212109	JULIETE MENDOZA	25/10/1989	32,0	Não aprovado
211852	STEFANY NAIHANE MARIANO ARAUJO	12/06/1994	32,0	Não aprovado
211833	LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA CRUZ	10/05/1960	28,0	Não aprovado
213449	ROSINEIA DEZIDERIO ROCHA	15/12/1985	28,0	Não aprovado
213999	LUIZ FERNANDO SEONACA NEVES	31/10/1988	28,0	Não aprovado

214288	KIONES MOREIRA	21/12/1990	28,0	Não aprovado
211757	JULIO CÉSAR FELOMENO CARDOSO	11/06/1997	28,0	Não aprovado
212188	GILMAR BIAANCO	19/07/1996	24,0	Não aprovado
213778	ELIANE GIMENEZ MARTINEZ	31/05/1977	20,0	Não aprovado
211912	ERICA ELECIO DA SILVA	07/12/1986	20,0	Não aprovado
212581	ISABEL CRISTINA SANTA	09/08/1984	12,0	Não aprovado
211946	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10/09/1977	N/C	Desclassificado
211816	LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	29/10/1986	N/C	Desclassificado
214230	KELLY MARTINS DA COSTA	04/06/1996	N/C	Desclassificado
212322	BRUNA NAYARA PEDRO DE SOUZA	25/05/1997	N/C	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
211903	LENY FERREIRA SAMPAIO	01/10/1976	68,0	1
211550	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	29/08/1980	60,0	2
211874	FABIANA CRISTIANINI FIUZA	24/08/1981	60,0	3
213253	ADA MOURA BISPO	25/07/1981	56,0	4
211518	ROSANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO	26/03/1980	52,0	5
213967	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA	28/05/1985	48,0	Não aprovado
213521	CLEIA SIMONE SANTOS	10/09/1978	44,0	Não aprovado
211966	ELAINE DA SILVA DE SOUZA	12/06/1987	44,0	Não aprovado
211517	ANGELICA MOREIRA BUNGENSTAB	26/04/1992	44,0	Não aprovado
214619	JANICE MARTA DA SILVA POICHE	17/11/1965	40,0	Não aprovado
211740	ROSILENE SILVA CRESPIM	30/05/1978	40,0	Não aprovado
214605	WANDERSON LOURENÇO DA SILVA	10/08/1987	N/C	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2016. PREGÃO PRESENCIAL 003/2016.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA AYRES GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME,** inscrito no**CNPJ 03.103.014/0001-29**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AYRES GOMES FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. 1. 866.453 SSP/PA, inscrito no CPF/MF 330.632.142-72, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 001/2010 e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRÁULICAS, TINTAS, FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

DO PREÇO: EMPRESA AYRES GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 03.103.014/0001-29.** Valor total R$ 129.449,70 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

DA VIGENCIA: – **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação Orçamentária**:**

Secretaria Municipal de Administração **03.001.04.122.0330.2007. 339030-47.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- **05.001.12.122.0050.2013.339030-91.**

- 05.001.12.361.0050.1015.339030-104.

- 05.003.27.122.0056.2021.339030-134.

- 05.003.27.812.0056.1025.339030-139.

- 05.007.12.361.0050.2025.339030-149.

- 05.008.12.365.0050.1030.339030-152

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:

- 06.001.04.122.0060.2037.339030-202.

- 06.001.15.451.0062.1040.339030-208.

- 06.001.26.782.0063.1085.339030-230.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **07.001.10.122.0070.2041. 339030-242.**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **08.001.20.122.0080. 2053.339030-314.**

Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social:

- **09.001.08.122.0090.2056.339030-339.**

- 09.002.08.244.0091.2061.339030-383.

- 09.002.08.244.0091.1069.339030-365.

Secretaria Municipal Distrital de Brianorte **11.011.04.122.0110.2074. 339030-429.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – departamento de água e esgoto **12.002.17.122.0075.2085.339030-451.**

ASSINAM:

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

AYRES GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME

CNPJ 03.103.014/0001-29

Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016. PREGÃO PRESENCIAL 003/2016.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA RONIVAN ROSSINI - EPP,** inscrito no **CNPJ 19.909.006/0001-04**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AYRES GOMES FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. 802.894 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 824.

176.281-04, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 001/2010 e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRÁULICAS, TINTAS, FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

DO PREÇO: EMPRESA RONIVAN ROSSINI - EPP, inscrito no **CNPJ 19. 909.006/0001-04.** Valor total R$ 145.420,40 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

DA VIGENCIA: – **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação Orçamentária**:**

Secretaria Municipal de Administração **03.001.04.122.0330.2007. 339030-47.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- **05.001.12.122.0050.2013.339030-91.**

- 05.001.12.361.0050.1015.339030-104.

- 05.003.27.122.0056.2021.339030-134.

- 05.003.27.812.0056.1025.339030-139.

- 05.007.12.361.0050.2025.339030-149.

- 05.008.12.365.0050.1030.339030-152

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:

- 06.001.04.122.0060.2037.339030-202.

- 06.001.15.451.0062.1040.339030-208.

- 06.001.26.782.0063.1085.339030-230.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **07.001.10.122.0070.2041. 339030-242.**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **08.001.20.122.0080. 2053.339030-314.**

Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social:

- **09.001.08.122.0090.2056.339030-339.**

- 09.002.08.244.0091.2061.339030-383.

- 09.002.08.244.0091.1069.339030-365.

Secretaria Municipal Distrital de Brianorte **11.011.04.122.0110.2074. 339030-429.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – departamento de água e esgoto **12.002.17.122.0075.2085.339030-451.**

ASSINAM:

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

RONIVAN ROSSINI – EPP

CNPJ 19.909.006/0001-04

Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2016. PREGÃO PRESENCIAL 003/2016.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA 3M COM. DE MAT. ELET. CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ 04.347.124/0001-07**, neste ato representado pelo Sr. VALDIR HILARIO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG. 646.107 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 459.582.541-20, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 001/2010 e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRÁULICAS, TINTAS, FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

DO PREÇO: EMPRESA 3M COM. DE MAT. ELET. CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 04.347.124/0001-07.** Valor total R$ 173.142,95 (cento e setenta e três mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DA VIGENCIA: – **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação Orçamentária**:**

Secretaria Municipal de Administração **03.001.04.122.0330.2007. 339030-47.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- **05.001.12.122.0050.2013.339030-91.**

- 05.001.12.361.0050.1015.339030-104.

- 05.003.27.122.0056.2021.339030-134.

- 05.003.27.812.0056.1025.339030-139.

- 05.007.12.361.0050.2025.339030-149.

- 05.008.12.365.0050.1030.339030-152

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:

- 06.001.04.122.0060.2037.339030-202.

- 06.001.15.451.0062.1040.339030-208.

- 06.001.26.782.0063.1085.339030-230.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **07.001.10.122.0070.2041. 339030-242.**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **08.001.20.122.0080. 2053.339030-314.**

Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social:

- **09.001.08.122.0090.2056.339030-339.**

- 09.002.08.244.0091.2061.339030-383.

- 09.002.08.244.0091.1069.339030-365.

Secretaria Municipal Distrital de Brianorte **11.011.04.122.0110.2074. 339030-429.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – departamento de água e esgoto **12.002.17.122.0075.2085.339030-451.**

ASSINAM:

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

3M COM. DE MAT. ELET. CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

CNPJ 04.347.124/0001-07.

Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2016. PREGÃO PRESENCIAL 003/2016.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ 37.227.550/0001-58,** neste ato representado pelo Sr. JOSE IVONE DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG. 1868449-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 238.657.179-34, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10. 520/2002, LC 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 001/2010 e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRÁULICAS, TINTAS, FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

DO PREÇO: EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 37.227.550/0001-58.** Valor total R$ 32.384,50 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DA VIGENCIA: – **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação Orçamentária**:**

Secretaria Municipal de Administração **03.001.04.122.0330.2007. 339030-47.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- **05.001.12.122.0050.2013.339030-91.**

- 05.001.12.361.0050.1015.339030-104.

- 05.003.27.122.0056.2021.339030-134.

- 05.003.27.812.0056.1025.339030-139.

- 05.007.12.361.0050.2025.339030-149.

- 05.008.12.365.0050.1030.339030-152

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:

- 06.001.04.122.0060.2037.339030-202.

- 06.001.15.451.0062.1040.339030-208.

- 06.001.26.782.0063.1085.339030-230.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **07.001.10.122.0070.2041. 339030-242.**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **08.001.20.122.0080. 2053.339030-314.**

Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social:

- **09.001.08.122.0090.2056.339030-339.**

- 09.002.08.244.0091.2061.339030-383.

- 09.002.08.244.0091.1069.339030-365.

Secretaria Municipal Distrital de Brianorte **11.011.04.122.0110.2074. 339030-429.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – departamento de água e esgoto **12.002.17.122.0075.2085.339030-451.**

ASSINAM:

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME

CNPJ 37.227.550/0001-58

Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016. PREGÃO PRESENCIAL 003/2016.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ 26.579.029/000-63**, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO COUTINHO ELOI, portador da Cédula de Identidade RG. 1.645.222-4 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 010.059.501-48, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10. 520/2002, LC 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 001/2010 e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRÁULICAS, TINTAS, FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

DO PREÇO: EMPRESA COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 26.579.029/000-63**. Valor total R$ 53.324,00 (Cinquenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais).

DA VIGENCIA: – **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação Orçamentária**:**

Secretaria Municipal de Administração **03.001.04.122.0330.2007. 339030-47.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- **05.001.12.122.0050.2013.339030-91.**

- 05.001.12.361.0050.1015.339030-104.

- 05.003.27.122.0056.2021.339030-134.

- 05.003.27.812.0056.1025.339030-139.

- 05.007.12.361.0050.2025.339030-149.

- 05.008.12.365.0050.1030.339030-152

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:

- 06.001.04.122.0060.2037.339030-202.

- 06.001.15.451.0062.1040.339030-208.

- 06.001.26.782.0063.1085.339030-230.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **07.001.10.122.0070.2041. 339030-242.**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **08.001.20.122.0080. 2053.339030-314.**

Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social:

- **09.001.08.122.0090.2056.339030-339.**

- 09.002.08.244.0091.2061.339030-383.

- 09.002.08.244.0091.1069.339030-365.

Secretaria Municipal Distrital de Brianorte **11.011.04.122.0110.2074. 339030-429.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – departamento de água e esgoto **12.002.17.122.0075.2085.339030-451.**

ASSINAM:

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME

CNPJ 26.579.029/000-63

Contratado

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2015 TOMADA DE PREÇO 003/2015

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 424.993.729.15, portador da Cédula de Identidade nº 3026855-DETRAN/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado**EMPRESA SILVA & BRIZOLA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Paulo II, nº 54, Bairro Jardim Ouro Verde – Cidade Nova Olímpia – MT – CEP. 78.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº **19.409.914/0001-39**, representado neste ato por **LEONARDO BRUNO RODRIGUES BRIZOLA**, inscrito no CPF/MF sob nº 977.328.501-49, Residente e domiciliado na Rua Panamá, nº 499 W, no Bairro Jardim São João Município de Nova Olímpia-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – Fica O CONTRATO n.º 028/2015 celebrado entre as partes supra discriminadas prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com base na Clausula 7.2 e 7.1 do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com inicio a partir do dia 28 de Fevereiro de 2016 e término em 29 de Maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

2.2 - As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Maringá – MT, 28 de fevereiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

SILVA & BRIZOLA LTDA – ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

JULIANA ESPINDOLA SANTANA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

_____

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Sec. De Administração

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 21/2016 de 28 de Fevereiro de 2016 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. II, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 825/2015, que realizará a Dispensa de licitação de nº. 001/2016, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA DIVERSOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO, MÉDIO E SUPERIOR E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.

Nova Maringá-MT, 28 de Março de 2016.

MAYRA CORADI BRAGA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 21/2016/GAPRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016. DATA: 28 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA:	Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2014, Gestão do Prefeito Municipal Arion Silveira.
	A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, FER-

	NANDA LEHMANN NAGEL, Vereadora Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:
ARTIGO 1º -	Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, Gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arion Silveira, referente ao Exercício de 2014.
ARTIGO 2º-	Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT., 28 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 009/2016 – CHAMADA PUBLICA 001/2016

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E O PRODUTOR MARIA DA CONCEIÇAO GONÇALVES, PORTADORA DO CPF: 446.513.171-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2055 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL- 3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2061 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 4 A 6 ANOS – PRÉ-ESCOLA.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2062 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 0 A 3 ANOS – CRECHE.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2094 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA:28/03/2016 A 28/03/2017

VALOR ESTIMADO: 20.000,00 (vinte mil reais)

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2016 – CHAMADA PUBLICA 001/2016

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E O PRODUTOR ARVITOR GOMES DE MEDEIROS, PORTADORA DO CPF: 664.872.180-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2055 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL- 3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2061 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 4 A 6 ANOS – PRÉ-ESCOLA.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2062 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 0 A 3 ANOS – CRECHE.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2094 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: 28/03/2016 A 28/03/2017

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)).

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **AQUISIÇAO DE PNEUS CAMARAS E PROTETOR PARA PNEUS DESTINADOS AOS VEICULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT,** cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedoras as empresas: D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORACHAS EPP por ter ofertado os seguintes valores para cada lote: lote R$ 01-123.900,00, lote 02- R$ 71.000,00, lote 03- R$ 33. 650,00, lote 04- R$ 24.190,00 a empresa citada atendeu os requisitos do processo licitatório.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SABAO A BASE DE ALCOOL DESTINADOS A LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT,** cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: LEONILSON FERREIRA 31328300110 por ter ofertado o valor unitário de de R$2,30 (dois reais e trinta centavos) a empresa citada atendeu os requisitos do processo licitatório.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 013/2016 – CHAMADA PUBLICA 001/2016

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E O PRODUTOR **ADEMAR NUNES DE ARAUJO**, portadora do CPF: 009. 355.971-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2055 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL- 3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2061 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 4 A 6 ANOS – PRÉ-ESCOLA.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2062 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 0 A 3 ANOS – CRECHE.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2094 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: 28/03/2016 A 28/03/2017

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)).

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2016 - REF: ADESÃO-PMNO Nº 002/2016-FNDE/MEC

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.603.900/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

05.050.0.3.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00.00.0115051000

VIGÊNCIA: 24/03/2016 ATE 24/03/2017

VALOR: R$ 1.659,20 **(** mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos.)

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 010/2016 – CHAMADA PUBLICA 001/2016

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E O PRODUTOR EDINEUZA RODRIGUES DA SILVA, PORTADORA DO CPF: 571.990.431-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2055 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL- 3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2061 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 4 A 6 ANOS – PRÉ-ESCOLA.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2062 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 0 A 3 ANOS – CRECHE.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2094 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: 28/03/2016 A 28/03/2017

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 011/2016 – CHAMADA PUBLICA 001/2016

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E O PRODUTOR LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, PORTADOR DO CPF: 888.880.961-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2055 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL- 3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2061 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 4 A 6 ANOS – PRÉ-ESCOLA.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2062 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 0 A 3 ANOS – CRECHE.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2094 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: 28/03/2016 A 28/03/2017

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 008/2016 – CHAMADA PUBLICA 001/2016

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E O PRODUTOR ADELSON AUGUSTO DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 020.883.414-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2055 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL- 3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2061 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 4 A 6 ANOS – PRÉ-ESCOLA.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2062 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 0 A 3 ANOS – CRECHE.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2094 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: 28/03/2016 A 28/03/2017

VALOR ESTIMADO: R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 012/2016 – CHAMADA PUBLICA 001/2016

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E O PRODUTOR CAMILO MOREIRA DA SILVA, portador do CPF: 140.554.651-49,.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2055 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL- 3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2061 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 4 A 6 ANOS – PRÉ-ESCOLA.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2062 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 0 A 3 ANOS – CRECHE.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2094 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: 28/03/2016 A 28/03/2017

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)).

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 014/2016 – CHAMADA PUBLICA 001/2016

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E O PRODUTOR **IRACEMA VIEIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 025.265.211-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2055 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL- 3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2061 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 4 A 6 ANOS – PRÉ-ESCOLA.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2062 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INF. 0 A 3 ANOS – CRECHE.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

2094 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.-3390300000 0115000051- MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: 28/03/2016 A 28/03/2017

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)).

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2016 - REF: ADESÃO-PMNO Nº 001/2016-FNDE/MEC

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA MARCENARIA SULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 89.278.519/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

05.050.0.3.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00.00.0115051000

VIGÊNCIA: 24/03/2016 ATE 24/03/2017

VALOR: R$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais)

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ADMITIDOS REFERENTE CONCURSO 001/2012 NO MÊS DE FEVEREIRO 2016

MATRICULA E NOME	CARGO	SALARIO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE
4049 - ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	28/B/01 - PROFESSOR (A)	2242,68	7300/2016 DE 28/01/16 E POSSE 15/02/16
4065 - APARECIDA RIBEIRO VIEIRA BRITO	333/A/01 - APOIO ADM EDUC - ALIMENTACAO ESCOLAR - NAO PROFISSIONALIZANTE	857,31 + COMPLEMETO	7304/2016 DE 28/01/16 E POSSE 24/02/16
4050 - BEATRIZ SIQUEIRA SOUZA	28/B/01 - PROFESSOR (A)	2242,68	7299/2016 DE 28/01/16 E POSSE 15/02/16
4060 - FERNANDA AUGUSTA GODOI FELDKIRCHER	28/B/01 - PROFESSOR (A)	2242,68	7289/2016 DE 28/01/16 E POSSE 12/02/16
4067 - GESSICA RODRIGUES DA CRUZ	28/B/01 - PROFESSOR (A)	2242,68	7296/2016 DE 28/01/16 E POSSE 11/02/16
4051 - HAYDEE MOYSES	28/B/01 - PROFESSOR (A)	2242,68	7297/2016 DE 28/01/16 E POSSE 11/02/16
4047 - INDIAMARA GARAI CORTEZ	28/B/01 - PROFESSOR (A)	2242,68	7301/2016 DE 28/01/16 E POSSE 11/02/16
4052 - JANIA MARIA FILIZARDO GALVÃO ALVES	329/A/01 - TEC EDUCACIONAL EM DESENVOL. INFANTIL - NAO PROFISSIONALIZANTE	1150,83	7293/2016 DE 28/01/16 E POSSE 12/02/16
4058 - JOCELIA DA SILVA TOMAZ	28/B/01 - PROFESSOR (A)	2242,68	7295/2016 DE 28/01/16 E POSSE 12/02/16
4046 - JOVITA SILVA ROSA	28/B/01 - PROFESSOR (A)	2242,68	7298/2016 DE 28/01/16 E POSSE 11/02/16
4055 - KEILA PEREIRA UMBELINO	28/B/01 - PROFESSOR (A)	2242,68	7290/2016 DE 28/01/16 E POSSE 15/02/16
4053 - KRISLEY MARCIA RODRIGUES ALVES	329/A/01 - TEC EDUCACIONAL EM DESENVOL. INFANTIL - NAO PROF	1150,83	7291/2016 DE 28/01/16 E POSSE 11/02/16
4054 - MARIA BERTILA JESUS DOS SANTOS	329/A/01 - TEC EDUCACIONAL EM DESENVOL. INFANTIL - NAO PROF	1150,83	7292/2016 DE 28/01/16 E POSSE 15/02/16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 041/2015

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PARREIRA, QUEIROZ & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Couto Magalhães n. 276 – CENTRO, NOVA XAVANTINA-MT, inscrito no CNPJ 15.350.473/0001-96 e Inscrição Estadual N.

13.130.724-0, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o 4º termo aditivo ao contrato nº 041/2015, conforme **PREGÃO PRESENCIAL 016/2.015**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição dos preços, a fim de garantir o reequilíbrio financeiro, de acordo com a planilha abaixo:

COD.	PRODUTO	(A) QUANT. LICITADA	(B) PREÇO UN. ATUAL	(C) RECOMPOSIÇÃO (PORCENTAGEM)	(D) RECOMPOSIÇÃO (VALORES)	(E) PREÇO FINAL UN. REAJUSTADO.	(F) PREÇO TOTAL FINAL (A x E)
43300	ETANOL - COMBUSTÍVEL COMUM PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	32.500 LITROS	R$ 2,5461	4,54%	R$ 0,37	R$ 2,91	R$ 94.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em razão do reajuste de que se trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 041/2.015, cujo valor global originário era de R$ 2.232.692,55 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), passará para o valor global de R$ 2.236.792,75 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato nº 041/2.015, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem para que surta desde logo os efeitos nele contidos.

Nova Xavantina, MT, 29 de janeiro de 2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO RESUMIDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.015

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido da PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2.015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM LINK DE 20 MB FULL DUPLEX, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA – MT, INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.388.952/0001-88, valor global de R$ 159.240,00 (cento e cinquenta nove mil, duzentos e quarenta reais).

Nova Xavantina – MT, 23 de março de 2.016.

Danilo Pereira de Araujo

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a publico divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 009/2.016, processo administrativo nº 009/2.016, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS LIGADOS A ESTAS; Empresas habilitadas e vencedoras: ANTONIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.701.131/0001-12, com o valor global de R$ 1.820.467,84 (um milhão oitocentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e A. PEDRO FIGUEIREDO - ME, inscrita no CNPJ nº 22.988.201/0001-81, com o valor global de R$ 82.473,20 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Nova Xavantina – MT, 28 de março de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.016

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.016, objeto: CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA/LANCHONETE DA PRAÇA SUZENETE FERREIRA. O certame foi declarado fracassado pelo da sessão ser deserta.

Nova Xavantina – MT, 28 de março de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 041/2015

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PARREIRA, QUEIROZ & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Couto Magalhães n. 276 – CENTRO, NOVA XAVANTINA-MT, inscrito no CNPJ 15.350.473/0001-96 e Inscrição Estadual N. 13.130.724-0, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o 2º termo aditivo ao contrato nº 041/2015, conforme **PREGÃO PRESENCIAL 016/2.015**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição dos preços, a fim de garantir o reequilíbrio financeiro, de acordo com a planilha abaixo:

COD.	PRODUTO	(A) QUANT. LICITADA	(B) PREÇO UN. ATUAL	(C) RECOMPOSIÇÃO (PORCENTAGEM)	(D) RECOMPOSIÇÃO (VALORES)	(E) PREÇO FINAL UN. REAJUSTADO.	(F) PREÇO TOTAL FINAL (A x E)
43300	ETANOL - COMBUSTÍVEL COMUM PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	32.500 LITROS	R$ 2,5461	9,6%	R$ 0,23	R$ 2,7838	R$ 90.474,80
43559	ÓLEO DIESEL COMUM AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR. LITRO	395.000 LITROS	R$ 3,1451	2,5%	R$ 0,07	R$ 3,2237	R$ 1.273.361,50
43560	ÓLEO DIESEL S10 AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR. LITRO	190.000 LITROS	R$ 3,3966	1,75%	R$ 0,05	R$ 3,4560	R$ 656.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em razão do reajuste de que se trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 041/2.015, cujo valor global reajustado de acordo com o 1º Termo aditivo a este contrato era de R$ 2.232.692,55 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), no qual passará para o valor global de R$ 2.282.736,30 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), havendo assim um acréscimo de R$ 50.043,75 (cinquenta mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato nº 041/2.015, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem para que surta desde logo os efeitos nele contidos.

Nova Xavantina, MT, 01 de dezembro de 2.015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ADMISSÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO 03/2015 – FEVEREIRO 2016.

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUÇÃO	VIGÊNCIA	R$	
01	02	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA LEAL	PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	ANA CELIA MOREIRA SALES	01/02/16	16/12/16	2.242,68
02	03	SUILENE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 1º AO 5º ZONA URBANA CLASSE B	MARIA DA GUIA T. SANTANA PAIXÃO	04/02/16	16/12/16	2.242,68
03	04	DILCE BISPO DE SOUZA	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	NERUSA MARIA DA COSTA	03/02/16	16/12/16	2.242,68
04	05	**NAYARA AGUIAR DE JESUS COUTEN**	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	ALVANDO BARBOSA DA SILVA	15/02/16	16/12/16	2.242,68
05	06	ANA CARLA TEIXEIRA VIEIRA	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	MARIA MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	04/02/16	16/12/16	2.242,68
06	07	CLEIBIAN RODRIGUES DO PRADO SANTANA	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	XXXXXXXXX	10/02/16	16/12/16	2.242,68
07	08	EDILENE FERREIRA FONSECA	PROFESSOR 1º AO 5º ZONA URBANA CLASSE B	FRANCISCA MATOS DE SOUZA	01/02/16	16/12/16	2.242,68
08	09	REGINA APARECIDA DE FARIA LEITE	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	MARTA HELENA DA SILVA NEGRÃO	15/02/16	16/12/16	2.242,68
09	10	LINDAMIR APARECIDA FABRI	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	CADIA GISELA HOCHBEGER DIEHL	01/02/16	16/12/16	2.242,68
10	11	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B,	IVETE PEREIRA,	05/02/16	16/12/16	2.242,68
11	12	MARIA APARECIDA DANTAS	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	15/02/16	16/12/16	2.242,68
12	13	IOLANDA FRANCISCA DE MORAES	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	MARCIA DA SILVA	15/02/16	16/12/16	2.242,68
13	14	LUCIANA FREITAS DE MORAES OLIVEIRA	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	VANDERLENE MARIA DE OLIVEIRA	05/02/16	16/12/16	2.242,68
14	15	MARIA REGINA VIEIRA	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	IZABEL SILVEIRA DIAS	01/02/16	16/12/16	2.242,68
15	16	ANA APARECIDA SERAFIM	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	NATAL MEIRA RAMOS	01/02/16	16/12/16	2.242,68
16	17	MARCIA PIRES GAMA	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	SILVANA GOMES DA SILVA	01/02/16	16/12/16	2.242,68

17	18	ANA LUCIA ALVES LOPES	Professora de 1º ao 5ª ano zona Urbana classe B	ANA RUBIA MENDES DA SILVA	01/02/16	16/12/16	2.242,68
18	19	GLAUCIMAR CANDIDO DE JESUS GOMES	PROFESSOR 1º AO 5º ZONA URBANA CLASSE A	EDNA RAIMUNDA SILVA FRANCO	01/02/16	16/12/16	**1.495,12**
19	20	GABRIELA MEDRADO MESQUITA	PROFESSOR 6º AO 9º ZONA RURAL CLASSE A	ANGELO APARECIDO MARIN	15/02/16	16/12/16	**1.495,12**
20	21	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA	PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL CLASSE B	VERA SONIA DUARTE RODRIGUES CAETANO	01/02/16	16/12/16	**1.495,12**
21	22	MARIA LUCIA RODRIGUES	PROFESSOR 6º AO 9º ZONA RURAL CLASSE B	ROSALIN ALVES PERES DE OLIVEIRA	04/02/16	16/12/16	2.242,68
22	23	**ELANE SOUZA COSTA SANTOS**	PROFESSOR 6º AO 9º ZONA RURAL CLASSE B	HAMILTON GARCIA HESPPORTE	15/02/16	16/12/16	2.242,68
23	24	**KEILA SIRQUEIRA FERRAZ**	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA	PROJETO MAIS EDUCAÇÃO	10/02/16	16/12/16	**857,31** + complemento de 22,69

ADMISSÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO 03/2015 – MARÇO 2016.

ORD ANUAL	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	R$	
24	25	**MARCOS DE PAULA PRESTI**	**PROFESSOR 6º A 9º ANO – ZONA RURAL - CLASSE B**	MARCELO OLIVEIRA NEGREIRO	01/03/16	16/12/16	2.242,68
25	26	**ELIVAINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS**	**PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE B**	ARABELA ANDRESSA CAUSI JUNG	01/03/16	16/12/16	2.242,68
26	27	NEURANE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE B	IVETE PEREIRA	22/03/16	16/12/16	2.242,68
27	28	**ALINE RODRIGUES PEREIRA**	**PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE B**	MARIA JOSE RODRIGUES DE JESUS	16/03/16	16/12/16	2.242,68
28	29	**FRANCISCA IVONILDE DA SILVA COSTA**	**PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE A**	JOSE GILBERTO ROTA	15/03/16	16/12/16	**1.495,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE /MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART.45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Prorrogado o Decreto nº 053/2015 que fixou o turno único para a jornada de trabalho no serviço Público Municipal, até 31 de março de 2016 para 30 de abril de 2016, período esse compreendido das 07:00h às 13:00h de Segunda a Sexta-feira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 28 de março de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016
PROCESSO N.º 007/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 028/2016, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 039/13 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de Transporte Escolar na Linha Tabajara I - Carvalho II em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Inicio da sessão: **Dia 11/04/2016,** ás **10h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados em adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900, **nos endereços de email** licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 28 de Março de 2016.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2016

O **Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Programa Saúde na Escola – PSE, instruído pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007, como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público, no âmbito das escolas e unidades básicas de saúde, realizadas pelas equipes de saúde e educação de forma integrada;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.910/2011 de 8 de agosto de 2011, que estabelece uma nova orientação para o processo de gestão do Programa Saúde na Escola, e entre outros obriga a formalização do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, do Programa Saúde na Escola – PSE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Norte;

Secretaria Municipal de Saúde;

- Lisete Steffens

- Karine Alencar Paduam

- Simone de Azevedo Neves

- Renato Miranda de Carvalho

Artigo 2º- Designar, na qualidade de colaboradores representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de trabalho Intersetorial Municipal, do Programa Saúde na Escola – PSE;

Escola Municipal Ulisses Guimarãe;

- Claudeir Aparecido Rocha

- Joana da Costa

Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Guinter;

- Lourival de Oliveira

- Noeli Teresinha Schuck de Souza

Escola Municipal tio Patinhas;

- Neiva dos Santos Bezerra

- Abigail Mendes dos Santos Tenório

Artigo 3º- Designar na qualidade de colaboradores representantes da Escola Estadual Rosmay Kara José, os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, do Programa Saúde na Escola – PSE;

Escola Estadual Rosmay Kara José;

- Margarida Aparecida de Gois

- Silvia Lucas Guimarães Pimenta

Artigo 4º- Os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, do Programa Saúde na Escola – PSE, designados por esta Portaria exercerão as atividades inerentes ao determinado neste instrumento, concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Artigo 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 236/2014 e demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de março de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Elevar para o Nível III, Classe B do Anexo II – **Monitor de Creche - 30 horas**, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei Municipal nº 532/01, a servidora **Luciana de Souza Ribeiro**, brasileira, portadora do RG: nº 1617427-5 SSP/MT e CPF: nº 925.887.781-00 efetiva no cargo de **Monitor de Creche.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de março de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 PROCESSO N.º 005/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n.º 004/2016, cujo objeto de **Contratação de empresa especializada do tipo, "Casa de Apoio", exclusivamente com sede na capital do estado Cuiabá-MT em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme anexo I – Termo de Referencia do edital, onde se sagrou vencedora a empresa **Vida Ideal Assistencial Social EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 22.987.866/0001-70,** com proposta no valor global de **R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)** para o lote único, tudo conforme o edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 28 Março de 2016.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016 PROCESSO N.º 006/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 028/2016, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 039/13 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Contabilidade Geral e Publica com profissionais qualificados na sede da Prefeitura em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Inicio da sessão: **Dia 11/04/2016,** ás **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados em adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900, nos endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 28 de Março de 2016.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 008/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2016

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à RUAH, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA/MT, neste ato representada por seu/sua REPRESENTANTE, Sr./Sra. GILMAR FRANCISCO MILAN, portadora do CPF nº 344.848.171-87**
Objeto	**Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor**
Valor	**O valor global do referido contrato é de R$ 22.691,0000 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e um reais)**
Vigência	**A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, ou seja, de 24 março de 2016, até o dia 22 de Junho de 2016**
Origem	Recursos oriundos de Transferência direta do FNDE

Novo Mundo/MT, 28 de Março de 2016.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 009/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2016

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à RUAH, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA/MT, neste ato representada por seu/sua REPRESENTANTE, Sr./Sra. GILMAR FRANCISCO MILAN, portadora do CPF nº 344.848.171-87**
Objeto	**Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor**
Valor	**O valor global do referido contrato é de R$ 26.795,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais)**
Vigência	**A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, ou seja, de 24 março de 2016, até o dia 22 de Junho de 2016**
Origem	Recursos oriundos de Transferência direta do FNDE

Novo Mundo/MT, 28 de Março de 2016.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2016 de 23 de Março de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, CHISLEY SOARES CARDOSO, Portador da Cédula de Identidade RG nº20790295, emitida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº028.673.951-86, para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	CNPJ	VIGÊNCIA
07/2016	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.	SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA COMÉRCIO – ME.	22.675.153/0001-71	18/03/2016 A 31/12/2016.

Art. 2º - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 23 de Março de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PORTARIA.

PORTARIA Nº 109/2016 de 15 de Março de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **QUEILA GAMA MARQUES,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 2130611-7, emitida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 033.294. 411-51 para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	CPF	VIGENCIA
02/2016	O CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS. (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL).	ADÃO SOARES NOGUEIRA	785. 333. 411-72	10/03/ 2016 A 31/12/ 2016

Art. 2º - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 15 de Março de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 02/2016

PROCESSO: 07/2016

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.

O senhor Eduardo Penno, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**:

I – Após desistência da empresa Licitante: V.F. FEITOSA-ME CNPJ: 12. 258.999/0001-52, vencedora de 24 itens, foram CONVOCADAS as vencedoras remanescentes.

II – Diante do exposto, observando-se as formalidades, considerando os atos do certame válidos e convenientes ao interesse Publico, **HOMOLOGO** o Presente Processo Licitatório nº 07/2016, Pregão Presencial nº 02/2016, em nome das vencedoras abaixo discriminadas:

III – Empresas:

EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE DE ÍTENS	VALOR
M. E. FERREIRA & CIA LTDA-EPP	21.838.576/0001-00	93	379. 760,46
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIO -ME	22.675.153/0001-71	68	215. 200,69

VALOR TOTAL: 594.961,15 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Para que a ata nela proferida produza efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando os preceitos legais.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 23 de março de 2016

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2016 de 15 de Março de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **QUEILA GAMA MARQUES,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 2130611-7, emitida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 033.294. 411-51 para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	CPF	VIGENCIA
03/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ÀQUELAS DESENVOLVIDAS NO PRÉDIO DO CRAS.	MARIA ALICE ALVES DE SOUSA.	328. 785. 401-15	10/03/ 2016 A 31/12/ 2016

Art. 2º - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 15 de Março de 2016.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2016 de 18 de Março de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **GILVAN VIEIRA LUZ,** Portador da Cédula de Identidade RG nº1805070-0, emitida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 020.369. 411-25. Para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	CPF	VIGENCIA
04/2016	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SECRETARIA DE OBRAS, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXERIFADO.	EDINALVA OLIVEIRA REGO WANDERLEY.	460. 214. 261-34	10/03/ 2016 A 31/12/ 2016.

Art. 2º - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/ 1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 18 de Março de 2016.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2016 de 18 de Março de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **QUEILA GAMA MARQUES,** Portador da Cédula de Identidade RG nº2130611-7, emitida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº033.294. 411-51 para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	CPF	VIGÊNCIA
05/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO.	EDMARIO GONÇALVES RESENDE.	058. 966. 491-34	10/03/ 2016 A 31/12/ 2016.

Art. 2º - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/ 1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 18 de Março de 2016.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2016 de 23 de Março de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **CHISLEY SOARES CARDOSO,** Portador da Cédula de Identidade RG nº20790295, emitida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº028. 673. 951-86. Para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	CNPJ	VIGENCIA
06/2016	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSILIOS DE COZINHA.	M. E FERREIRA & CIA LTDA EPP.	21.838. 576/ 0001-00	18/03/ 2016 A 31/12/ 2016.

Art. 2º - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/ 1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 23 de Março de 2016.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: M. E FERREIRA & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 21.838.576/0001-00

VALOR TOTAL R$: 379.760,46 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, CONSTANTE DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 ATA DE REGISTRO Nº 01/2016, ADJUDICADO E DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS.

VIGÊNCIA: 23/03/2016 A 31/12/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 23 de Março de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA COMÉRCIO – ME

CNPJ: 22.675.153/0001-71

VALOR TOTAL R$: 215.200,69 (DUZENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, CONSTANTE DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 ATA DE REGISTRO Nº 01/2016, ADJUDICADO E DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

VIGÊNCIA: 23/03/2016 A 31/12/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 23 de Março de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2016

DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2016 nomeado através da Portaria nº. 0281/2015 de 01 de dezembro de 2015, considerando o item 04 do Edital do Processo Seletivo Simplificado em tela, visando atender os princípios da isonomia e da publicidade:

Resolve:

I – Divulgar os gabaritos **Oficiais** das provas escritas realizadas em 20.03.2016, às 08:00 horas conforme Edital do Certame de PSS 001/2016.

II – Informar que, após apresentação de 01 recurso, o mesmo foi acatado, com a anulação da questão 30.

GABARITO

CARGO: Médico-Médico veterinário-Professor Pedagogia														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	**D**	**B**	**B**	**D**	**C**	**C**	**D**	**D**	**A**	**A**	**B**	**D**	**D**	**B**
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	**A**	**B**	**A**	**C**	**A**	**C**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**nula**

GABARITO

CARGO: Professor magistério – Técnico de enfermagem														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	**B**	**C**	**D**	**C**	**B**	**B**	**D**	**D**	**B**	**B**	**A**	**C**	**D**	**C**
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

B	**A**	**D**	**D**	**A**	**A**	**C**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**nula**

GABARITO

CARGOS: Operador de máquinas – Ag. Serv. Gerais coletor de lixo														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	**D**	**B**	**B**	**A**	**D**	**A**	**C**	**B**	**D**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	**A**	**B**	**B**	**C**										

GABARITO

CARGO: Ag. Serv. Gerais Gari														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	**D**	**B**	**B**	**A**	**D**	**A**	**C**	**B**	**D**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	**A**	**B**	**B**	**C**	**A**	**C**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**nula**

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos vigésimo oitavo dia do mês de Março de 2016.

_____

Leandro de Oliveira Dolzan

Pres. Com. Processo Seletivo Simplificado.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE APRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, que fica prorrogado prazo para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **às 09h00 horas (Brasília) do dia 08 de Abril de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo Proposta e Habilitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 08 de Abril de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, BOLOS, LANCHES, ROSCA, E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINITRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 28 de Março de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT através do Presidente da CPL, nomeado pela portaria 038 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada em mão de obra para **Prestação de Serviços de Reforma e Reconstrução de pontes de madeira no Município de Paranatinga com recursos oriundos do FETHAB**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutur de Paranatinga – MT. Empresa vencedora **AIRTON BRESOLIN SERVIÇOS – ME – R$ 300,000,00.** Em 28 de Março de 2016. Presidente CPL Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 18/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Empresa vencedora **S. A. BERNARDO SERVIÇOS - ME - R$ 127. 908,00 e ADEVALDO SOARES DE OLIVEIRA – ME – R$ 87.516,00.** Em 28 de Março de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 DIVULGA RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2015 APÓS CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013

DIVULGA RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2015 APÓS CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2015 da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento disposto no item XII, subitem 12.3 do Edital 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

CONSIDERANDO que todas as etapas do referido Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas regularmente.

RESOLVE:

I. Divulgar a retificação da Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 após contagem de pontos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação conforme previsto no item XII, subitem 12.3 do Edital 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

Paranatinga - MT, em 28 de Março de 2016.

HILDO **J**OÃO **M**ALACARNE

***S**ECRETÁRIO **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO - **P**ORTARIA 016 /2014 E*

***P**RESIDENTE DA **C**OMISSÃO **P**ERMANENTE **O**RGANIZADORA DO **P**ROCESSO **S**ELETIVO **S**IMPLIFICADO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE APROVADOS CONCURSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROCESSO SELETIVO - 001/2016
ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

LISTA DE APROVADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MACRORREGIÃO 01 - UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - JOÃO DE BARRO (PSF 1 - MACRORREGIÃO 1)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	SP	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001350	REGINA BORGES DE SOUZA	12,50	10,00	12,50	17,50	52,50	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

LISTA DE APROVADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MACRORREGIÃO 02 - UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - SÃO SEBASTIÃO (PSF 2 - MACRORREGIÃO 2)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	SP	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001510	FRANCISLÂYNE SILVA CANHIZARES	17,50	5,00	12,50	20,00	55,00	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROCESSO SELETIVO - 001/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

LISTA DE APROVADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MACRORREGIÃO 04 - UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - VALE DO JURIGUE (PSF 4 - MACRORREGIÃO 4)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	SP	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001710	MARLI RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	20,00	10,00	5,00	17,50	52,50	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROCESSO SELETIVO - 001/2016
ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

LISTA DE APROVADOS

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	SP	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001650	OTAVIO SOUZA DOS SANTOS	15,00	22,50	0,00	22,50	60,00	1º	Classificado
0000850	IVANI LOPES DA SILVA	17,50	12,50	7,50	20,00	57,50	2º	Classificado
0000270	JULIANA GONÇALVES NEPOMUCENO	17,50	5,00	15,00	20,00	57,50	3º	Classificado
0001210	NEZILDA TEODORO DOS SANTOS	17,50	7,50	7,50	20,00	52,50	4º	Classificado
0001000	PATRÍCIA RICARDO DE OLIVEIRA	17,50	2,50	10,00	20,00	50,00	5º	Classificado

AVISO DE ADESÃO Nº 003/2016

AVISO DE ADESÃO Nº 003/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, através da Prefeita, torna público a Adesão nº 003/2016 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015, advinda do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, referente a

prestação de serviços na confecção de 50(cinquenta) lixeiras tamanho grande 50 X 50 CM de boca, confeccionado em tela artística galvanizada, cantoneira ¾ X 1/8 e tubo quadrado 50 X 50 mm na chapa 16, instalada, que se realizará no dia 08/04/2016 às 13h00min na sala de Licitações no Paço Municipal, sito a Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 940. Nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Pedra Preta - MT, 28 de março de 2016.

_____

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE APROVADOS RESULTADO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0029330	JOSILAINE FÁTIMA MERGIAN CAMINHA PEDRAL DE MELO	16/01/1987	20,00	22,50	17,50	12,50	10,00	82,50	1º	Classificado
0038170	ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA	23/02/1984	15,00	12,50	20,00	7,50	10,00	65,00	2º	Classificado
0011630	LUCAS CALDEIRA DE ABREU	22/05/1997	10,00	17,50	15,00	10,00	7,50	60,00	3º	Classificado
0038850	VALERIA PAIVA DE SOUZA	11/10/1986	17,50	12,50	10,00	7,50	10,00	57,50	4º	Classificado
0041430	ERICA VICENTE CORREA	06/11/1986	17,50	7,50	15,00	7,50	10,00	57,50	5º	Classificado
0005590	ANTONIO WÉZELLE BRITO DE SÁ	28/11/1993	12,50	12,50	15,00	7,50	7,50	55,00	6º	Classificado
0020080	CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA	14/10/1987	5,00	15,00	15,00	7,50	10,00	52,50	7º	Classificado
0009900	BRUNIELLE DOS SANTOS FIUZA	31/05/1994	15,00	7,50	12,50	10,00	7,50	52,50	8º	Classificado
0043140	NIKOLLY SOARES DOS SANTOS BANDINI	30/09/1994	17,50	10,00	15,00	2,50	7,50	52,50	9º	Classificado
0001560	QUEILA SILVA DE SOUZA	11/03/1995	15,00	10,00	15,00	5,00	7,50	52,50	10º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO - VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0030700	MARTA SATIN LOPES REJAN	03/05/1964	17,50	15,00	15,00	10,00	12,50	70,00	1º	Classificado
0007980	MARINEZ RANGEL SANTOS	12/02/1988	15,00	15,00	10,00	7,50	10,00	57,50	2º	Classificado
0019030	CRISTIANE DIAMANTINO COSTA	28/03/1989	15,00	12,50	10,00	10,00	10,00	57,50	3º	Classificado
0039150	CÁSSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	08/08/1989	10,00	7,50	22,50	12,50	5,00	57,50	4º	Classificado
0039640	SERGIO HENRIQUE DE FARIA JUNIOR	25/06/1996	17,50	15,00	17,50	5,00	2,50	57,50	5º	Classificado
0031950	MONICA SOUZA DOMINGOS	08/02/1995	15,00	10,00	10,00	10,00	7,50	52,50	6º	Classificado
0040730	JAQUELINE DA CONCEICAO MARTINS	31/05/1990	15,00	5,00	17,50	2,50	10,00	50,00	7º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

AGENTE DE VIGILANCIA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0022410	SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA	27/04/1988	30,00	32,50	7,50	12,50	82,50	1º	Classificado
0012500	MARCIO WAGNER DA SILVA	14/03/1979	30,00	25,00	12,50	12,50	80,00	2º	Classificado
0026230	GILBERTO BATISTA DA SILVA	25/11/1979	25,00	35,00	10,00	10,00	80,00	3º	Classificado
0042460	AGILDO LEANDRO MAIER	10/07/1980	25,00	32,50	7,50	12,50	77,50	4º	Classificado
0034750	EDDIE DOS SANTOS RODRIGUES	24/08/1980	17,50	37,50	10,00	12,50	77,50	5º	Classificado
0028350	JEOVACI ALVES DA SILVA	16/03/1975	27,50	32,50	10,00	5,00	75,00	6º	Classificado
0032740	RODRIGO LUIZ PAES DO NASCIMENTO	03/06/1988	17,50	37,50	10,00	10,00	75,00	7º	Classificado
0001800	CLEBER JOSE DA SILVA	02/10/1980	25,00	25,00	10,00	12,50	72,50	8º	Classificado
0027490	AINE LEISSI ALVES SOUZA DA SILVA	15/07/1989	17,50	27,50	12,50	12,50	70,00	9º	Classificado
0027460	LEANDRO JOSE DA SILVA	12/01/1990	22,50	32,50	7,50	7,50	70,00	10º	Classificado
0024480	JOSÉ MARCELINO DE FREITAS	22/06/1959	22,50	27,50	7,50	10,00	67,50	11º	Classificado
0016090	GERALDO CLAUDINO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	16/08/1973	22,50	25,00	10,00	10,00	67,50	12º	Classificado
0038810	GILVANDO ZAINA	02/06/1980	15,00	32,50	7,50	12,50	67,50	13º	Classificado
0024860	ADEMILSON MARCOS DA SILVA	16/05/1982	20,00	25,00	10,00	12,50	67,50	14º	Classificado
0023760	KLEVERTON MATOS SILVA	24/03/1991	17,50	25,00	12,50	12,50	67,50	15º	Classificado
0006520	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO	10/05/1964	20,00	25,00	7,50	12,50	65,00	16º	Classificado
0006430	LEANDRO BARBOSA NASCIMENTO	19/10/1979	17,50	32,50	7,50	7,50	65,00	17º	Classificado
0038200	REINALDO GOMES COIMBRA	20/11/1982	12,50	30,00	10,00	12,50	65,00	18º	Classificado
0033220	GENILSON ROCHA DA SILVA	26/02/1987	15,00	25,00	10,00	12,50	62,50	19º	Classificado
0041930	CÍNTIA ARAÚJO RODRIGUES	05/10/1987	17,50	22,50	10,00	12,50	62,50	20º	Classificado
0021920	UELINGTHON DIEGO PEREIRA NUNES	24/12/1987	20,00	27,50	5,00	10,00	62,50	21º	Classificado
0024920	VINICIUS GALVES LEITE	04/03/1994	22,50	25,00	5,00	10,00	62,50	22º	Classificado
0019240	WYNDSON KAIQUE SILVEIRA DE ABREU	17/03/1995	17,50	27,50	10,00	7,50	62,50	23º	Classificado
0031470	VALDENI DOS SANTOS SOUZA	27/07/1979	15,00	25,00	7,50	12,50	60,00	24º	Classificado
0015860	LUIS CARLOS RAMALHO	14/02/1982	22,50	17,50	10,00	10,00	60,00	25º	Classificado
0029240	FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS MACHADO	21/06/1991	17,50	30,00	5,00	7,50	60,00	26º	Classificado
0040640	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	13/03/1967	20,00	20,00	5,00	12,50	57,50	27º	Classificado
0032360	MARCELO ALVES DO PRADO	24/04/1970	12,50	27,50	7,50	10,00	57,50	28º	Classificado
0038950	DIVINO BATISTA DE MENDONÇA	09/02/1973	7,50	30,00	10,00	10,00	57,50	29º	Classificado
0041140	APOLLO JOSE GONÇALVES FRANCO	09/02/1997	17,50	17,50	12,50	10,00	57,50	30º	Classificado
0016040	RUBENS PEDRO BEZERRA	02/07/1958	12,50	25,00	7,50	10,00	55,00	31º	Classificado
0041090	JAIR DE SOUZA CAMPOS	31/08/1966	5,00	30,00	7,50	12,50	55,00	32º	Classificado
0015480	NOEME GOMES DA SILVA	16/10/1972	15,00	20,00	10,00	10,00	55,00	33º	Classificado
0042540	ELIVAN ROCHA DA SILVA	29/07/1977	10,00	30,00	5,00	10,00	55,00	34º	Classificado
0026970	DIEGO DA SILVA SANTOS	20/03/1988	12,50	22,50	10,00	10,00	55,00	35º	Classificado
0022380	LUCAS VIEIRA DO NASCIMENTO DE MENDONÇA	10/05/1995	10,00	20,00	12,50	12,50	55,00	36º	Classificado
0030800	DENILZA GONÇALVES DE ASSIS	16/01/1974	12,50	17,50	10,00	12,50	52,50	37º	Classificado
0006440	IVANIL JOSÉ DA SILVA	02/04/1976	10,00	25,00	10,00	7,50	52,50	38º	Classificado
0041360	MARINEIDE NOGUEIRA FERREIRA	28/09/1980	15,00	22,50	7,50	7,50	52,50	39º	Classificado
0008400	MARCOS BORGES DE SOUZA	24/03/1989	15,00	22,50	10,00	5,00	52,50	40º	Classificado
0021840	LUIZ FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	15/06/1993	17,50	15,00	10,00	10,00	52,50	41º	Classificado
0023330	GERMIRO PIRES RODRIGUES	27/12/1959	10,00	22,50	10,00	7,50	50,00	42º	Classificado
0020620	VICENTE RONILDO DA CASTO	01/01/1967	5,00	25,00	12,50	7,50	50,00	43º	Classificado
0010820	ANTONIO DONIZETI COLETTI	20/06/1969	12,50	20,00	10,00	7,50	50,00	44º	Classificado
0036950	EDILSON HENRIQUE DIAS	14/10/1969	12,50	25,00	2,50	10,00	50,00	45º	Classificado
0015320	SAMUEL PEREIRA	20/12/1972	10,00	25,00	7,50	7,50	50,00	46º	Classificado
0027790	RONALDO ALBES DA SILVA	20/04/1978	17,50	25,00	0,00	7,50	50,00	47º	Classificado
0021800	ROSALVO LIMA COSTA FILHO	04/08/1978	12,50	22,50	2,50	12,50	50,00	48º	Classificado
0040990	EDUARDO JANUARIO DE OLIVEIRA	16/08/1985	10,00	20,00	10,00	10,00	50,00	49º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0027940	WANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	28/12/1994	15,00	20,00	5,00	10,00	50,00	50º	Classificado
0003860	GUSTHAVO EDDUARDO CORREA DA COSTA	24/04/1995	22,50	10,00	7,50	10,00	50,00	51º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

AGENTE DE VIGILANCIA - VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0042750	EDNALDO NEPOMUCENA FELIX	04/07/1986	17,50	25,00	12,50	10,00	65,00	1º	Classificado
0017660	WOLDER DE DEUS MOURA	05/04/1970	15,00	20,00	10,00	12,50	57,50	2º	Classificado
0019100	MARIA ROSA LOPES GOMES	19/11/1973	17,50	25,00	10,00	5,00	57,50	3º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0037290	SINVAL PEREIRA DOS SANTOS	28/03/1975	15,00	5,00	25,00	10,00	55,00	1º	Classificado
0039190	TÉO ARAUJO PEREIRA DOS REIS	13/06/1984	15,00	7,50	17,50	12,50	52,50	2º	Classificado
0019650	GABRIELLA OLIVEIRA COSTA	09/06/1989	15,00	0,00	25,00	10,00	50,00	3º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

ASSESSOR JURÍDICO - SEDE CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0012570	LUCAS NONATO DA SILVA ARAÚJO	05/11/1990	24,00	6,00	46,00	-	76,00	1º	Classificado
0006530	MATHEUS SHINDY HILDEBRANDT IDE	07/12/1990	18,00	8,00	50,00	-	76,00	2º	Classificado
0012420	RONALDO COELHO ALVES BARROS	25/03/1988	18,00	4,00	46,00	0,50	68,50	3º	Classificado
0022980	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	28/03/1982	16,00	4,00	48,00	-	68,00	4º	Classificado
0025280	RAFAELA PARDINS VALERIANO SANTOS	01/09/1986	16,00	6,00	44,00	-	66,00	5º	Classificado
0006500	ROBSON ORTIZ	17/04/1981	16,00	2,00	46,00	-	64,00	6º	Classificado
0001210	THIAGO PEREIRA GARAVAZO	10/11/1989	12,00	6,00	46,00	-	64,00	7º	Classificado
0012320	LUCIANE MARIA VOLLMER	16/11/1975	18,00	4,00	40,00	-	62,00	8º	Classificado
0043900	ANDRE FORTINI MATEUS	17/09/1988	14,00	10,00	38,00	-	62,00	9º	Classificado
0035770	LUÍS HENRIQUE CHORMIAK	13/04/1992	14,00	8,00	40,00	-	62,00	10º	Classificado
0003080	GLÓRIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSÉ	15/10/1990	18,00	2,00	40,00	-	60,00	11º	Classificado
0006910	JESSIKA LOPES BORGES	05/03/1991	18,00	4,00	38,00	-	60,00	12º	Classificado
0022770	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	11/07/1992	10,00	8,00	42,00	-	60,00	13º	Classificado
0040320	JOÃO FAUSTINO NETO	22/03/1977	14,00	8,00	36,00	-	58,00	14º	Classificado
0005880	REYNALDO OLIVEIRA RUY	29/05/1972	12,00	4,00	40,00	0,50	56,50	15º	Classificado
0036320	JOAQUIM JOSÉ MARQUES MATTAR	23/05/1960	12,00	8,00	36,00	-	56,00	16º	Classificado
0026220	KLEBSON DIAS DE OLIVEIRA	11/04/1978	10,00	8,00	36,00	-	54,00	17º	Classificado
0006860	LAURA ALICE COELHO NEVES	01/05/1990	10,00	6,00	38,00	-	54,00	18º	Classificado
0012920	ANNE CAROLINE ESCAME SANTOS	30/11/1986	12,00	8,00	32,00	-	52,00	19º	Classificado
0016990	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES	12/05/1987	14,00	8,00	30,00	-	52,00	20º	Classificado
0039670	JOÃO PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	10/05/1991	12,00	4,00	36,00	-	52,00	21º	Classificado
0004180	MARLON FERNANDO YOKADA FERNANDES	23/09/1992	14,00	4,00	34,00	-	52,00	22º	Classificado
0007570	ARMEDINA MARTINS DE SOUZA	20/05/1993	12,00	6,00	34,00	-	52,00	23º	Classificado
0000350	PAULO RICARDO FEITOZA MATOS	30/07/1993	12,00	10,00	30,00	-	52,00	24º	Classificado
0035780	LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	06/10/1967	10,00	6,00	34,00	-	50,00	25º	Classificado
0042830	EDMAR GOMES DE VASCONCELOS	27/01/1987	10,00	6,00	34,00	-	50,00	26º	Classificado
0029540	RAFAEL BEZERRA VALERIANO	05/05/1989	14,00	8,00	28,00	-	50,00	27º	Classificado
0010430	GABRIELA PEREIRA COSTA	29/10/1992	18,00	6,00	26,00	-	50,00	28º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

ASSISTENTE SOCIAL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	INF	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0019540	FABIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16/11/1988	10,00	8,00	6,00	44,00	1,00	69,00	1º	Classificado
0001310	TATIANE COELHO ANTUNES	31/07/1983	10,00	8,00	6,00	42,00	1,50	67,50	2º	Classificado
0027240	ROSILEI APARECIDA APOLINARIO	07/05/1976	12,00	6,00	4,00	36,00	1,00	59,00	3º	Classificado
0035660	MARINA GOMES NICOLETTI	03/03/1989	10,00	8,00	6,00	32,00	0,00	56,00	4º	Classificado
0040550	RENATA DE MATOS TONIM	02/02/1980	10,00	2,00	4,00	36,00	0,50	52,50	5º	Classificado
0009150	MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA	25/10/1977	18,00	4,00	0,00	28,00	1,00	51,00	6º	Classificado
0029710	ADRIANA GOMES DE MORAIS	26/06/1982	10,00	4,00	6,00	30,00	-	50,00	7º	Classificado
0009850	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	04/03/1988	6,00	6,00	6,00	32,00	-	50,00	8º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0007260	CARLOS LUCIANO RODRIGUES	15/10/1971	20,00	20,00	10,00	10,00	60,00	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO JOSÉ DO PLANALTO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0032510	WESLY BELO DO CARMO	18/07/1995	20,00	30,00	10,00	7,50	67,50	1º	Classificado
0036650	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	16/03/1980	12,50	25,00	12,50	12,50	62,50	2º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE CR

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0029150	APARECIDA RODRIGUES SOBRINHO	12/02/1982	17,50	22,50	5,00	7,50	52,50	1º	Classificado
0032850	JACQUELINE DA SILVA SOUZA	14/07/1997	17,50	12,50	12,50	10,00	52,50	2º	Classificado
0010180	MARIA APARECIDA DA SILVA	23/11/1968	10,00	20,00	7,50	12,50	50,00	3º	Classificado
0019130	ANAIDE SILVEIRA DE SOUZA	20/05/1978	15,00	17,50	10,00	7,50	50,00	4º	Classificado
0008320	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	14/09/1987	17,50	15,00	10,00	7,50	50,00	5º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0034190	LEANDRO ARRUDA DO NASCIMETO VELASCO	16/02/1986	15,00	17,50	12,50	12,50	57,50	1º	Classificado
0029080	MARIZETE MAGALHÃES DOS SANTOS	30/09/1991	17,50	20,00	10,00	10,00	57,50	2º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	SP	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0014600	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	04/03/1995	10,00	6,00	4,00	34,00	-	54,00	1º	Classificado
0007520	SIRA VALESKA DE ARAUJO RIBEIRO CHARANEK	30/09/1976	6,00	8,00	4,00	34,00	1,00	53,00	2º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

CONTADOR - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	INF	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0040260	RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1987	18,00	8,00	10,00	50,00	-	86,00	1º	Classificado
0037120	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	14/05/1990	10,00	8,00	8,00	54,00	-	80,00	2º	Classificado
0027820	DAILTON NEVES DA CRUZ	01/07/1981	14,00	10,00	2,00	44,00	-	70,00	3º	Classificado
0007290	JOICY CARRIJO FLAUZINO	31/07/1992	8,00	8,00	4,00	48,00	-	68,00	4º	Classificado
0008060	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	01/04/1964	14,00	10,00	2,00	40,00	1,50	67,50	5º	Classificado
0041200	ELSON VICENTE DE CAMPOS	31/05/1965	12,00	6,00	2,00	46,00	-	66,00	6º	Classificado
0000500	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	11/02/1981	8,00	8,00	2,00	44,00	0,50	62,50	7º	Classificado
0036300	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS	19/03/1987	10,00	6,00	6,00	40,00	0,50	62,50	8º	Classificado
0013150	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	13/07/1964	14,00	4,00	4,00	40,00	-	62,00	9º	Classificado
0015370	EUDENIR CORREA PIRES	03/11/1974	4,00	6,00	8,00	44,00	-	62,00	10º	Classificado
0003370	ROSIMAR ALVES DA SILVA	03/06/1961	12,00	4,00	4,00	40,00	-	60,00	11º	Classificado
0026660	ELAINE ALVES DE CARVALHO	01/02/1969	10,00	4,00	2,00	42,00	0,50	58,50	12º	Classificado
0006450	SELMA HELENA DE ANDRADE	16/06/1973	10,00	4,00	4,00	38,00	-	56,00	13º	Classificado
0038830	EMERSON DIAS MIYABARA	25/09/1977	12,00	8,00	2,00	34,00	-	56,00	14º	Classificado
0029630	FÁBIO HENRIQUE CATELANI FERREGUTI	08/11/1989	12,00	6,00	2,00	36,00	-	56,00	15º	Classificado
0000770	KASSIO FERREIRA DOS SANTOS	19/10/1990	12,00	6,00	4,00	34,00	-	56,00	16º	Classificado
0021860	CRISTIANE BRITO DE MOURA	27/01/1992	8,00	6,00	6,00	36,00	-	56,00	17º	Classificado
0021850	THAINÃ EDUARDO PIMENTEL	15/04/1993	8,00	4,00	4,00	40,00	-	56,00	18º	Classificado
0003170	MARCELO MIRANDA	28/07/1971	12,00	6,00	2,00	34,00	-	54,00	19º	Classificado
0037880	TATIANE COSTA SOUZA	10/12/1988	10,00	6,00	2,00	36,00	-	54,00	20º	Classificado
0001840	AMANDA PÉRES PINTOR MENESES	29/03/1991	8,00	10,00	4,00	32,00	-	54,00	21º	Classificado
0022270	MARIA DAYANA SILVA LINS	13/03/1993	10,00	8,00	4,00	32,00	-	54,00	22º	Classificado
0001940	GLEISON SILVA BROCUA	05/10/1977	10,00	2,00	4,00	36,00	1,50	53,50	23º	Classificado
0002170	FABIO JEAN LUZINE	30/12/1982	6,00	8,00	4,00	34,00	1,50	53,50	24º	Classificado
0008410	ALEX SANTOS QUEIROZ	20/02/1993	6,00	8,00	2,00	36,00	0,75	52,75	25º	Classificado
0012390	EDILSON ALMEIDA DA SILVA	16/12/1975	6,00	4,00	4,00	38,00	-	52,00	26º	Classificado
0029350	JAMILE VIANA CALAZANS SALIM	03/04/1976	8,00	6,00	2,00	36,00	-	52,00	27º	Classificado
0041510	GRAZIANE XAVIER PINTO MONTEIRO	05/09/1982	8,00	8,00	2,00	34,00	-	52,00	28º	Classificado
0034650	JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO	05/01/1989	8,00	6,00	4,00	34,00	-	52,00	29º	Classificado
0018310	GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO	17/05/1984	6,00	8,00	2,00	34,00	-	50,00	30º	Classificado
0010350	GISLAINE OLA BARBOSA ALVES	15/08/1989	8,00	6,00	2,00	34,00	-	50,00	31º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

CONTÍNUA/MERENDEIRA - SEDE CR

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0030210	GIRLENE DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS	20/12/1989	15,00	22,50	20,00	10,00	12,50	80,00	1º	Classificado
0041690	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	26/01/1985	15,00	15,00	15,00	10,00	12,50	67,50	2º	Classificado
0042790	SIMONE GENTIL DA SILVA	21/08/1987	17,50	10,00	20,00	7,50	12,50	67,50	3º	Classificado
0025380	SANDRA LUCIA DA SILVA	27/10/1984	5,00	12,50	25,00	10,00	12,50	65,00	4º	Classificado
0027850	JANAINA DAS NEVES PINHEIRO	22/08/1987	15,00	12,50	15,00	10,00	12,50	65,00	5º	Classificado
0042390	DINEIA CORDEIRO GENTIL	26/06/1969	15,00	15,00	15,00	5,00	12,50	62,50	6º	Classificado
0037610	LENIR DIAS MOREIRA DOS SANTOS	16/08/1977	15,00	7,50	20,00	7,50	12,50	62,50	7º	Classificado
0035180	TATIANE DO CARMO COSTA	04/05/1992	17,50	7,50	20,00	5,00	12,50	62,50	8º	Classificado
0043270	BEATRIZ SILVA	03/02/1958	10,00	10,00	17,50	12,50	10,00	60,00	9º	Classificado
0020470	IVETE ANTONIA DA SILVA	08/08/1965	7,50	12,50	20,00	10,00	10,00	60,00	10º	Classificado
0006760	SANDRA CANDIDA DA COSTA	06/08/1970	10,00	5,00	20,00	12,50	12,50	60,00	11º	Classificado
0007490	MARCO CESAR AMORIM	08/06/1972	10,00	10,00	20,00	10,00	10,00	60,00	12º	Classificado
0035120	SOLANGE ALVES FERREIRA	07/01/1981	12,50	12,50	15,00	12,50	7,50	60,00	13º	Classificado
0005420	CAMILA PEREIRA DA SILVA	30/06/1992	10,00	12,50	15,00	10,00	12,50	60,00	14º	Classificado
0021450	ZILDETE SANTOS SOUZA	30/08/1978	7,50	12,50	17,50	7,50	12,50	57,50	15º	Classificado
0009050	CARLA CAROLINE ALVES FERREIRA	18/03/1994	12,50	12,50	20,00	2,50	10,00	57,50	16º	Classificado
0044380	CIRLENE ALVES DOS SANTOS	08/05/1976	12,50	12,50	17,50	2,50	10,00	55,00	17º	Classificado
0011280	VALDELICE DE SOUZA COELHO	27/05/1980	12,50	10,00	15,00	10,00	7,50	55,00	18º	Classificado
0039310	SIRLENE DE OLIVEIRA MACHADO SALLES	18/01/1981	5,00	10,00	25,00	5,00	10,00	55,00	19º	Classificado
0035240	KELLY CRISTINA DUQUES DE ASSUNÇÃO	30/10/1984	5,00	12,50	20,00	10,00	7,50	55,00	20º	Classificado
0022930	ADRIANA CAMARGO DA LUZ	30/12/1990	15,00	2,50	17,50	7,50	12,50	55,00	21º	Classificado
0004990	LUCENY ROSA PAES ARAUJO	10/10/1965	10,00	7,50	15,00	10,00	10,00	52,50	22º	Classificado
0027770	ROSA EMILIA RIBEIRO DA SILVA FRANÇA	19/08/1970	7,50	15,00	15,00	7,50	7,50	52,50	23º	Classificado
0018530	ROSIMAR ALVES DOS SANTOS	03/04/1978	7,50	10,00	20,00	5,00	10,00	52,50	24º	Classificado
0029030	MARILZA DOS SANTOS SILVA	21/01/1981	5,00	15,00	15,00	5,00	12,50	52,50	25º	Classificado
0006660	DAYANA FERREIRA DE JESUS	07/03/1982	10,00	7,50	17,50	10,00	7,50	52,50	26º	Classificado
0041030	APARECIDA DE LOURDES MATTIOLI DA PAZ	30/03/1965	7,50	10,00	15,00	10,00	7,50	50,00	27º	Classificado
0003450	ROSANE MARIA SZIATKOWSKI	22/10/1967	10,00	7,50	15,00	7,50	10,00	50,00	28º	Classificado
0012330	ARENI FELIX DE ABREU SANTOS	30/07/1970	10,00	10,00	17,50	7,50	5,00	50,00	29º	Classificado
0019620	NAIR PEREIRA CYZEWSKI	22/10/1970	10,00	12,50	12,50	7,50	7,50	50,00	30º	Classificado
0015200	RITA AP DA SILVA SANTOS	18/12/1970	7,50	5,00	15,00	10,00	12,50	50,00	31º	Classificado
0037830	MARIA SILENE DE DEUS PASSOS	10/07/1971	7,50	10,00	10,00	12,50	10,00	50,00	32º	Classificado
0003340	FATIMA DOS SANTOS MIRANDA	18/06/1976	12,50	15,00	15,00	5,00	2,50	50,00	33º	Classificado
0010260	EDINÉIA SOARES DOURADO	24/04/1987	15,00	5,00	15,00	2,50	12,50	50,00	34º	Classificado
0023710	IDAIANE SUDARIO SILVA	07/03/1993	7,50	5,00	12,50	12,50	12,50	50,00	35º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

CONTÍNUA/MERENDEIRA - VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0038220	IVONES FERREIRA DE SOUZA ABILIO	17/02/1986	12,50	20,00	20,00	10,00	10,00	72,50	1º	Classificado
0026240	LUCIANA PEREIRA ALVES	04/10/1972	12,50	7,50	20,00	12,50	12,50	65,00	2º	Classificado
0023940	KÊNIA RODRIGUES DA SILVA	05/03/1988	7,50	20,00	20,00	7,50	10,00	65,00	3º	Classificado
0007530	JANETE DE OLIVEIRA SOUZA	22/01/1977	20,00	7,50	25,00	2,50	7,50	62,50	4º	Classificado
0008280	MARIANGELA RANGEL SANTOS	10/03/1987	10,00	7,50	25,00	10,00	10,00	62,50	5º	Classificado
0038110	PATRICIA MARIA ALVES DA SILVA	04/09/1977	12,50	15,00	20,00	10,00	2,50	60,00	6º	Classificado
0009390	CRISTIANE QUEIROZ DOS SANTOS CRISPIM	15/04/1981	15,00	7,50	17,50	7,50	12,50	60,00	7º	Classificado
0011930	PEDRINA FERNANDA DE SOUZA	26/06/1981	12,50	5,00	22,50	7,50	12,50	60,00	8º	Classificado
0005730	AVERLIBIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	11/12/1981	10,00	17,50	15,00	7,50	10,00	60,00	9º	Classificado
0043670	KELLY KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	10/09/1995	12,50	12,50	17,50	10,00	5,00	57,50	10º	Classificado
0014550	DALVA ROSA GALVAO ALVES	20/09/1962	10,00	7,50	15,00	10,00	12,50	55,00	11º	Classificado
0014000	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	27/12/1980	10,00	12,50	15,00	7,50	7,50	52,50	12º	Classificado
0035360	ERICA APARECIDA MARCELO DOS REIS	04/03/1981	10,00	10,00	12,50	10,00	10,00	52,50	13º	Classificado
0010780	MARIA NEUZA DA FONSECA	03/11/1966	7,50	7,50	12,50	10,00	12,50	50,00	14º	Classificado
0033370	EDNEIA MARQUES CORREA	24/02/1978	7,50	15,00	12,50	10,00	5,00	50,00	15º	Classificado
0028250	LUCENILDA REAL CHAVES	06/10/1985	7,50	2,50	20,00	12,50	7,50	50,00	16º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

COVEIRO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0040350	CLÁUDIO MENDES MARQUES	27/02/1985	17,50	27,50	2,50	7,50	55,00	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

ENFERMEIRO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	SP	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0005810	CINTIA LOPES DA SILVA	27/09/1989	18,00	10,00	8,00	52,00	0,00	88,00	1º	Classificado
0038990	DANIEL TEIXEIRA RODRIGUES	02/10/1962	14,00	10,00	8,00	52,00	-	84,00	2º	Classificado
0037440	VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA CARDOSO	06/10/1984	14,00	10,00	8,00	52,00	-	84,00	3º	Classificado
0007060	KARINE LOPES ALVES	05/06/1989	10,00	6,00	6,00	60,00	0,50	82,50	4º	Classificado
0026120	RENATA DE OLIVEIRA	18/05/1989	14,00	6,00	6,00	56,00	-	82,00	5º	Classificado
0018980	KELLEY CRISTINA NADAL	22/11/1990	16,00	8,00	6,00	50,00	-	80,00	6º	Classificado
0035390	LETÍCIA DE ANDRADE CIRITELLI	01/06/1991	12,00	6,00	8,00	54,00	-	80,00	7º	Classificado
0020500	AMANDA EVANGELISTA DA SILVA	04/06/1992	12,00	4,00	10,00	54,00	-	80,00	8º	Classificado
0030100	THAIS FERREIRA ALVES	12/02/2015	12,00	10,00	6,00	52,00	-	80,00	9º	Classificado
0030890	NICELE MATOS DA SILVA FERREIRA	29/10/1984	12,00	6,00	8,00	52,00	1,50	79,50	10º	Classificado
0029670	LIDIANE DE OLIVEIRA TELES	10/12/1984	12,00	8,00	6,00	52,00	1,50	79,50	11º	Classificado
0043560	WENDY MOURA KOLLN	29/09/1988	10,00	8,00	8,00	52,00	-	78,00	12º	Classificado
0028330	IZABEL APARECIDA AMORIM PINTO	03/06/1990	12,00	8,00	4,00	54,00	-	78,00	13º	Classificado
0033210	PRISCILA WEIGERT DUARTE	10/10/1986	10,00	6,00	8,00	52,00	1,50	77,50	14º	Classificado
0006890	FÁBIO LUIS THIEL	11/09/1976	8,00	6,00	8,00	54,00	-	76,00	15º	Classificado
0015740	MARIA CRISTINA FAZZIO PINTO DE MOURA	10/06/1988	18,00	8,00	4,00	46,00	-	76,00	16º	Classificado
0006140	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	12/09/1988	16,00	8,00	4,00	48,00	-	76,00	17º	Classificado
0021220	LÁZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONÇA	06/11/1989	12,00	8,00	6,00	50,00	-	76,00	18º	Classificado
0018740	RAFAELA DE LIMA PEREIRA	23/11/1989	10,00	8,00	6,00	52,00	-	76,00	19º	Classificado
0032830	NATHANY ASSIS BONATTI	27/02/1990	8,00	6,00	6,00	56,00	-	76,00	20º	Classificado
0010930	AENNE ZANDONADI RODRIGUES	15/06/1991	8,00	6,00	6,00	56,00	-	76,00	21º	Classificado
0028240	LORRANY CAMPOS DE QUEIROZ	06/03/1993	10,00	4,00	8,00	54,00	-	76,00	22º	Classificado
0027080	MARCIA MEDEIROS DE BARROS BENKA	21/04/1979	12,00	4,00	8,00	50,00	1,50	75,50	23º	Classificado
0001600	THAÍS DOS SANTOS SANTANA	05/02/1988	12,00	8,00	6,00	48,00	1,25	75,25	24º	Classificado
0006790	ADRIANA CRISTINA PAVONI DE CARVALHO	08/02/1990	12,00	6,00	6,00	50,00	1,00	75,00	25º	Classificado
0029110	ERVESON PEREIRA DE SOUZA	03/11/1989	10,00	6,00	6,00	52,00	-	74,00	26º	Classificado
0025900	THAYSA BARBOSA ARAUJO	08/01/1992	12,00	6,00	6,00	50,00	-	74,00	27º	Classificado
0038010	NATALIA ROCHA DE ARAUJO	15/09/1984	12,00	4,00	6,00	50,00	1,50	73,50	28º	Classificado
0031320	CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS	02/07/1975	12,00	6,00	4,00	50,00	-	72,00	29º	Classificado
0021380	KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA PAIVA CRUZ	11/01/1982	8,00	6,00	8,00	50,00	-	72,00	30º	Classificado
0027050	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	21/04/1987	10,00	8,00	6,00	48,00	-	72,00	31º	Classificado
0032370	DEBORA LUZINI DOS REIS	19/07/1991	4,00	4,00	6,00	58,00	-	72,00	32º	Classificado
0014960	RITA CAROLLINE MOREIRA CARBONATO	30/03/1992	10,00	6,00	4,00	52,00	-	72,00	33º	Classificado
0043710	LIBNA NASCIMENTO OLIVEIRA	23/10/1993	8,00	6,00	6,00	52,00	-	72,00	34º	Classificado
0007300	RAIZA MARTHA LOPES DOS SANTOS VILELA	01/05/1991	10,00	6,00	6,00	48,00	0,75	70,75	35º	Classificado
0040460	NOEMI LANDVOIGT WILHELMS	08/09/1964	4,00	6,00	10,00	50,00	0,50	70,50	36º	Classificado
0030970	JOANA DARC SANTANA CARDOSO AROCA GALVES	13/11/1992	14,00	6,00	4,00	46,00	0,25	70,25	37º	Classificado
0025480	ADRIANA DE OLIVEIRA MATOS	23/04/1980	14,00	4,00	4,00	48,00	-	70,00	38º	Classificado
0009950	CLEITON MIGUEL SCHNEIDER	29/09/1984	8,00	6,00	10,00	46,00	-	70,00	39º	Classificado
0043380	MICHELI HELEN RODRIGUES GASPAR SANTOS	10/11/1985	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	40º	Classificado
0030360	GEOVANI DE SOUZA SANTOS	11/12/1986	8,00	6,00	6,00	50,00	-	70,00	41º	Classificado
0037960	KASSILA CONCEIÇAO FERREIRA SANTOS	02/11/1988	8,00	8,00	6,00	48,00	0,00	70,00	42º	Classificado
0017070	LYVIA SUELLEN SANTANA ORMOND	23/05/1990	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	43º	Classificado
0002210	JAQUELINE CARDOSO DE MIRANDA	16/10/1990	8,00	6,00	6,00	50,00	-	70,00	44º	Classificado
0037010	DANIEL JOAO DA SILVA	19/04/1991	10,00	6,00	4,00	50,00	-	70,00	45º	Classificado
0010990	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA	04/02/1992	8,00	8,00	6,00	48,00	-	70,00	46º	Classificado
0036810	BRUNO DA SILVA SANTOS	11/05/1992	8,00	4,00	8,00	50,00	-	70,00	47º	Classificado
0013630	REGIANE APARECIDA NATES	12/11/1980	8,00	8,00	4,00	48,00	1,00	69,00	48º	Classificado
0038820	LEIDIVAN BARBOSA DA SILVA	27/10/1980	10,00	6,00	2,00	50,00	-	68,00	49º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0024060	FLÁVIA FERREIRA	10/05/1987	6,00	6,00	6,00	50,00	-	68,00	50º	Classificado
0036240	GEISYANNE CÁSSIA BORGES GUEDES	19/02/1989	10,00	4,00	4,00	50,00	-	68,00	51º	Classificado
0031140	MIRTA PAOLA RAMIREZ NEVES	27/09/1990	10,00	6,00	8,00	44,00	-	68,00	52º	Classificado
0013270	STEPHANY AGUIAR OLIVEIRA	17/12/1990	12,00	4,00	6,00	46,00	-	68,00	53º	Classificado
0020150	LORRAYNE DE JESUS	23/03/1993	8,00	4,00	8,00	48,00	-	68,00	54º	Classificado
0001260	GLEICE KELLY DE CASTRO	30/06/1989	8,00	8,00	6,00	44,00	0,75	66,75	55º	Classificado
0005930	ELAINE CRISTINA DA SILVA MOCKER MARQUES	29/01/1980	8,00	8,00	6,00	44,00	-	66,00	56º	Classificado
0008350	RAFAEL SOARES CORREIA	28/01/1989	8,00	6,00	6,00	46,00	-	66,00	57º	Classificado
0043200	BEATRIZ SILVA GARCIA DE MELO	04/07/1989	12,00	8,00	4,00	42,00	-	66,00	58º	Classificado
0042080	ANDRESSA NUNES MORENO MILLECK	19/01/1990	8,00	4,00	6,00	48,00	-	66,00	59º	Classificado
0024210	RAYANNE ANNALYESE GUIMARÃES LEMES	08/11/1990	6,00	4,00	8,00	48,00	-	66,00	60º	Classificado
0040760	ELIS REGINA TRINDADE DE LIMA	16/04/1992	6,00	6,00	8,00	46,00	-	66,00	61º	Classificado
0034030	TATIANE DOS SANTOS NEIVA CASTRO	10/08/1986	6,00	2,00	8,00	48,00	-	64,00	62º	Classificado
0036480	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	17/02/1989	12,00	4,00	4,00	44,00	-	64,00	63º	Classificado
0039650	KARINE CORREA SIQUEIRA	24/11/1989	6,00	6,00	6,00	46,00	-	64,00	64º	Classificado
0018380	LUANA CRISTINA RICHELLY PEREIRA BITTENCOURT	01/10/1991	6,00	6,00	6,00	46,00	-	64,00	65º	Classificado
0041980	MALLU GABRIELE DOS SANTOS	07/01/1992	10,00	4,00	4,00	46,00	-	64,00	66º	Classificado
0038180	ELIZETE PAULA DE MELO CONCEIÇÃO	02/09/1992	6,00	6,00	6,00	46,00	-	64,00	67º	Classificado
0010500	CAMILA BORGES ALVES	13/01/1989	12,00	8,00	6,00	36,00	0,75	62,75	68º	Classificado
0035510	FERNANDO BENTO DE SOUZA	07/02/1982	10,00	4,00	4,00	44,00	-	62,00	69º	Classificado
0041710	MARIANA MUNHOZ SCARPETTA	02/05/1988	4,00	4,00	4,00	50,00	-	62,00	70º	Classificado
0020120	HEBERTO BATISTA FURTADO FERREIRA	09/06/1989	6,00	2,00	6,00	48,00	-	62,00	71º	Classificado
0039120	DANIELE PRADO TORMAS	13/02/1992	4,00	6,00	8,00	44,00	-	62,00	72º	Classificado
0026830	NEMORA FIGUEIREDO SILVA	27/11/1993	10,00	4,00	6,00	42,00	-	62,00	73º	Classificado
0019470	ANA CARINA EFFTING	04/04/2016	10,00	4,00	8,00	40,00	-	62,00	74º	Classificado
0034310	RONIZE GUELSI DOS SANTOS	08/01/1973	10,00	4,00	6,00	40,00	0,75	60,75	75º	Classificado
0027180	JUSSARA CARLOS DA SILVA	09/10/1978	6,00	8,00	6,00	40,00	0,50	60,50	76º	Classificado
0005660	MILENE RASTELLI ALMEIDA	02/01/1981	8,00	4,00	6,00	42,00	0,50	60,50	77º	Classificado
0026900	ÉRIKA DELISSANDRA DE SOUZA	04/02/1974	6,00	2,00	2,00	50,00	-	60,00	78º	Classificado
0041230	FABRIZIA CARDOSO INES DE ALMEIDA	25/04/1980	8,00	6,00	4,00	42,00	-	60,00	79º	Classificado
0042140	ELLEM MARIA ALVES RODRIGUES	01/05/1981	10,00	4,00	6,00	40,00	-	60,00	80º	Classificado
0021490	HELIO DORNELES CHAVES JUNIOR	22/05/1981	8,00	6,00	8,00	38,00	-	60,00	81º	Classificado
0027110	MARTA DE ALMEIDA VIEIRA	16/07/1985	4,00	6,00	4,00	46,00	-	60,00	82º	Classificado
0032130	MILENA BORGES LEAL POLIZEL	23/06/1986	8,00	6,00	6,00	40,00	-	60,00	83º	Classificado
0031450	EDIVANIA DE SOUZA MORAES TEIXEIRA	13/08/1987	8,00	6,00	4,00	42,00	-	60,00	84º	Classificado
0014460	JESSICA DOS SANTOS SILVA	29/07/1992	6,00	4,00	4,00	46,00	-	60,00	85º	Classificado
0017530	CAMILA BEATRIZ ALVES DA ROCHA	07/08/1995	8,00	4,00	6,00	42,00	-	60,00	86º	Classificado
0023670	GRASIELE CERVIGNI MARTINS	13/07/1988	6,00	2,00	6,00	44,00	1,50	59,50	87º	Classificado
0016610	WEMERSON CAVALCANTE SILVA	29/11/1991	10,00	4,00	4,00	40,00	1,50	59,50	88º	Classificado
0014640	PÁBIO ROBERTO MORAES MARTINS	14/02/1986	12,00	4,00	8,00	34,00	1,00	59,00	89º	Classificado
0014760	JÉSSICA DAMACENA	03/01/1989	8,00	4,00	4,00	42,00	1,00	59,00	90º	Classificado
0043170	DANILO RORATO RONDINA	27/04/1977	8,00	6,00	4,00	40,00	-	58,00	91º	Classificado
0012610	PEDRO PAULO PARREIRA DOS SANTOS	29/09/1979	6,00	4,00	8,00	40,00	-	58,00	92º	Classificado
0033820	LAURA APARECIDA WALTER DE OLIVEIRA JORGE	01/05/1982	8,00	8,00	4,00	38,00	-	58,00	93º	Classificado
0016310	DÉBORA LUIZ SIMAL AMORIM	18/07/1982	4,00	2,00	8,00	44,00	-	58,00	94º	Classificado
0017570	CIBELE MARTINS DOS SANTOS ULLE	20/09/1985	8,00	4,00	2,00	44,00	-	58,00	95º	Classificado
0021260	MICHELLE DE ALMEIDA MADUREIRA	13/07/1986	6,00	6,00	10,00	36,00	-	58,00	96º	Classificado
0030430	PATRICIA STOCCO	18/02/1988	6,00	6,00	6,00	40,00	-	58,00	97º	Classificado
0042740	LUANA CAROLINA COSTA GONÇALVES	18/12/1988	8,00	4,00	8,00	38,00	-	58,00	98º	Classificado
0023660	VERÔNICA SILVA SALES	28/08/1989	8,00	4,00	6,00	40,00	-	58,00	99º	Classificado
0027000	FRANCIELLY APARECIDA SOUSA ANUNCIAÇÃO	03/09/1990	8,00	4,00	4,00	42,00	-	58,00	100º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0024320	ISADORA DE SOUZA CUNHA	18/09/1990	6,00	6,00	8,00	38,00	0,00	58,00	101º	Classificado
0026100	MARINA CASTRO BENDER	05/05/1993	8,00	6,00	6,00	38,00	-	58,00	102º	Classificado
0037270	TARCILIO LOPES NETO	07/01/1983	6,00	4,00	6,00	40,00	-	56,00	103º	Classificado
0016120	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	01/10/1983	4,00	2,00	4,00	46,00	-	56,00	104º	Classificado
0038790	VANESSA CESARIO CLAUDIANO FERNANDES	05/05/1985	6,00	0,00	6,00	44,00	-	56,00	105º	Classificado
0037250	EDSON CARLOS MOREIRA	16/04/1987	10,00	4,00	4,00	38,00	-	56,00	106º	Classificado
0020230	FERNANDA MERCELLE DE ALMEIDA DELIBERALI	06/12/1987	6,00	4,00	4,00	42,00	-	56,00	107º	Classificado
0022720	VANDERSON RIBEIRO FLUCH	07/10/1988	2,00	6,00	4,00	44,00	-	56,00	108º	Classificado
0039260	LÍNEA REGINA ALMEIDA BUENO	03/11/1988	10,00	4,00	2,00	38,00	1,50	55,50	109º	Classificado
0007200	MORGANA DE SOUZA RUY	14/05/1988	2,00	2,00	8,00	42,00	1,00	55,00	110º	Classificado
0021550	JANAINE MORAES DE ALENCAR RIBEIRO	11/12/1987	6,00	6,00	6,00	36,00	0,50	54,50	111º	Classificado
0039010	ROSANGELA DA SILVA ORMUNDO	29/12/1970	10,00	6,00	2,00	36,00	-	54,00	112º	Classificado
0009840	FABIANA FIALHO BARCELOS	24/01/1977	4,00	6,00	2,00	42,00	-	54,00	113º	Classificado
0013950	ANALICE DA SILVA GIOVANINE	22/06/1979	8,00	4,00	8,00	34,00	-	54,00	114º	Classificado
0004110	NISLENE MARIA DOS SANTOS	11/06/1980	6,00	4,00	4,00	40,00	-	54,00	115º	Classificado
0029270	ALINE LEAL AMORIM	15/09/1986	10,00	4,00	2,00	38,00	0,00	54,00	116º	Classificado
0015850	JANAINE DA FONSECA ARAÚJO GOMES	15/05/1987	8,00	4,00	4,00	38,00	-	54,00	117º	Classificado
0026140	HÉVERTON RODRIGUES DOS SANTOS	13/11/1989	6,00	4,00	4,00	40,00	-	54,00	118º	Classificado
0033130	ANDRESSA CHRISTINY DA SILVA FERREIRA	29/04/1992	4,00	10,00	4,00	36,00	-	54,00	119º	Classificado
0017180	SIMONE APARECIDA DA FONSECA	02/11/1993	8,00	6,00	2,00	38,00	-	54,00	120º	Classificado
0006740	ROSANA FORTUNATO BATISTA	17/09/1980	6,00	6,00	6,00	34,00	1,25	53,25	121º	Classificado
0037220	CELCIANE OLIVEIRA BRAGA	15/10/1989	8,00	6,00	4,00	34,00	-	52,00	122º	Classificado
0017900	GILMAR PEREIRA RODRIGUES	08/08/1990	6,00	2,00	6,00	38,00	-	52,00	123º	Classificado
0011310	KÉSIA SANCHES DE SOUZA	09/10/1990	4,00	4,00	2,00	42,00	-	52,00	124º	Classificado
0031440	ANDRESSA BRITO ALVES	02/09/1992	6,00	6,00	2,00	38,00	-	52,00	125º	Classificado
0025710	MARIA RAFAELA DE SOUZA PUGA	29/01/1994	8,00	4,00	2,00	38,00	-	52,00	126º	Classificado
0030190	ANGELA DE CARVALHO SOUZA	05/11/1966	6,00	6,00	4,00	34,00	-	50,00	127º	Classificado
0033730	GEOVANNA LUCIANA DE PAULA	10/06/1977	4,00	4,00	4,00	38,00	-	50,00	128º	Classificado
0030990	EDNEIA DE OLIVEIRA ARAUJO	15/04/1988	4,00	2,00	4,00	40,00	-	50,00	129º	Classificado
0038290	WANESSA SANTOS DOURADO	27/12/1988	8,00	4,00	4,00	34,00	-	50,00	130º	Classificado
0036370	BRUNA SANTANA TOLOSA	27/03/1989	6,00	6,00	6,00	32,00	-	50,00	131º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

ENFERMEIRO - VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	SP	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0038910	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA TOSTA	17/02/1992	14,00	6,00	6,00	54,00	-	80,00	1º	Classificado
0040220	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	01/02/1985	10,00	8,00	8,00	48,00	-	74,00	2º	Classificado
0004860	DENNER REGIS UREL	16/03/1992	10,00	4,00	8,00	52,00	-	74,00	3º	Classificado
0037910	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	02/09/1986	10,00	8,00	4,00	48,00	1,50	71,50	4º	Classificado
0033560	ROSELI PEREIRA SOARES DE SOUZA	19/07/1978	6,00	8,00	6,00	46,00	-	66,00	5º	Classificado
0019630	LUCAS RODOLPHO RODRIGUES CORREA SEVERINO	29/02/1984	16,00	6,00	6,00	38,00	-	66,00	6º	Classificado
0031940	DAIANE CAMARGO LÚZIO	24/08/1985	10,00	8,00	6,00	36,00	-	60,00	7º	Classificado
0008820	FERNANDA REGINA MACEDO	06/07/1991	10,00	6,00	6,00	38,00	-	60,00	8º	Classificado
0035460	BRUNA SESSEL	18/09/1993	10,00	6,00	4,00	40,00	-	60,00	9º	Classificado
0014980	LAURENI PEREIRA DE SOUZA SILVA	26/07/1981	8,00	4,00	2,00	44,00	-	58,00	10º	Classificado
0044060	NATHIELI ARAUJO DOMINGOS BARATTO	26/12/1992	4,00	8,00	10,00	36,00	-	58,00	11º	Classificado
0043500	CAROLYNE BERRES DE PÁDUA	13/07/1992	6,00	4,00	4,00	40,00	0,50	54,50	12º	Classificado
0018570	CRISLAINE LIMEIRA DOS SANTOS	04/05/1993	6,00	4,00	6,00	36,00	-	52,00	13º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

ENGENHEIRO CIVIL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	INF	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001220	THIAGO JUNIOR MOREIRA LIMA	15/10/1993	14,00	10,00	10,00	50,00	-	84,00	1º	Classificado
0030250	VITOR CÉSAR SILVA ITACARAMBI	29/05/1993	12,00	10,00	6,00	48,00	-	76,00	2º	Classificado
0026500	CAMILLO RODRIGUES COSTA	03/05/1988	14,00	8,00	6,00	46,00	-	74,00	3º	Classificado
0034340	NICKLAWBER SANTOS ALMEIDA	05/03/1993	14,00	8,00	4,00	48,00	-	74,00	4º	Classificado
0004690	WALLYSSON MACHADO DIAS	08/06/1991	12,00	10,00	6,00	40,00	1,00	69,00	5º	Classificado
0037970	CARLOS AUGUSTUS ZAVIERUCHA	18/03/1976	10,00	10,00	4,00	44,00	-	68,00	6º	Classificado
0021390	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	14/11/1982	14,00	10,00	4,00	40,00	-	68,00	7º	Classificado
0004850	JESSICA ANGELICA HERGENRADER	29/07/1993	10,00	8,00	4,00	46,00	-	68,00	8º	Classificado
0043570	FILIPE ZENI DA ROSA	23/05/1992	14,00	8,00	4,00	40,00	-	66,00	9º	Classificado
0034060	EMERSON RODRIGUES	07/09/1974	8,00	10,00	4,00	42,00	-	64,00	10º	Classificado
0033260	EDILSON CORREA	14/10/1978	10,00	10,00	4,00	40,00	-	64,00	11º	Classificado
0005680	JAIR MANFRIM	12/07/1956	8,00	10,00	4,00	40,00	-	62,00	12º	Classificado
0043490	CARLOS EDUARDO CHAVES FERREIRA	01/08/1991	8,00	6,00	6,00	42,00	-	62,00	13º	Classificado
0003360	FELIPE JOSÉ DIAS DE SOUZA	19/03/1990	8,00	6,00	6,00	40,00	-	60,00	14º	Classificado
0038330	MARCOS VINICIOS GUIMARÃES CORBELINO	27/02/1991	6,00	6,00	6,00	42,00	-	60,00	15º	Classificado
0010600	CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO	25/03/1991	8,00	8,00	6,00	38,00	-	60,00	16º	Classificado
0041600	FERNANDO VIECELI MAIA	03/09/1991	8,00	10,00	6,00	36,00	-	60,00	17º	Classificado
0000810	ELANÃ SCARABELI ELIS SENA	13/01/1994	8,00	8,00	6,00	38,00	-	60,00	18º	Classificado
0006680	KAIO VILAS BOAS KURIMORI	01/03/1979	6,00	4,00	6,00	42,00	0,50	58,50	19º	Classificado
0028590	APARECIDO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	01/04/1965	12,00	6,00	0,00	40,00	-	58,00	20º	Classificado
0026540	MARIANA CREUZA COELHO BEZERRA	22/12/1981	8,00	6,00	6,00	38,00	-	58,00	21º	Classificado
0001320	DANILO ARAUJO TRAMARIM DE OLIVEIRA	14/06/1985	8,00	8,00	4,00	38,00	-	58,00	22º	Classificado
0039220	AMANDA CAROLINE MARQUES GAHU DA SILVA	04/04/1988	8,00	8,00	6,00	36,00	-	58,00	23º	Classificado
0040020	LUCAS DOURADO DE ARAÚJO	12/01/1990	8,00	8,00	4,00	38,00	-	58,00	24º	Classificado
0015210	ALEXANDRE FARIA NOVAIS SAKAMOTO	23/10/1990	4,00	10,00	6,00	38,00	-	58,00	25º	Classificado
0000060	VINICIUS GONZALES CARDOSO	21/02/1992	6,00	6,00	4,00	42,00	-	58,00	26º	Classificado
0000930	RAFAEL HENRIQUE ROCHA PENTEADO	22/09/1994	6,00	6,00	4,00	42,00	-	58,00	27º	Classificado
0001980	ALEXANDRE SILVA CLAUDIO	14/01/1986	8,00	6,00	4,00	38,00	1,00	57,00	28º	Classificado
0012040	FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES	25/09/1977	8,00	8,00	2,00	38,00	0,50	56,50	29º	Classificado
0001470	BRUNO JOÃO MICHELINI	03/02/1988	4,00	8,00	4,00	40,00	0,50	56,50	30º	Classificado
0025570	CASSIO SANTOS LIBANIO	12/09/1988	10,00	8,00	2,00	36,00	0,50	56,50	31º	Classificado
0028040	HELOISA HELENA PIOVEZAN	18/04/1987	10,00	4,00	2,00	40,00	-	56,00	32º	Classificado
0010890	VÂNGEO BUENO DE SÁ	29/09/1991	8,00	6,00	2,00	40,00	-	56,00	33º	Classificado
0000430	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	25/04/1992	12,00	8,00	4,00	32,00	-	56,00	34º	Classificado
0008160	KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	05/09/1992	14,00	4,00	2,00	36,00	-	56,00	35º	Classificado
0013290	EMANUEL SANTOS SOUZA	20/02/1995	12,00	4,00	4,00	36,00	-	56,00	36º	Classificado
0005620	RICARDO A. FERNANDES MORENO DOS SANTOS	14/01/1976	12,00	6,00	4,00	32,00	0,50	54,50	37º	Classificado
0027330	TIAGO DIAS DE JESUS	16/06/1989	6,00	6,00	2,00	40,00	-	54,00	38º	Classificado
0030230	JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA	12/03/1991	10,00	4,00	4,00	36,00	-	54,00	39º	Classificado
0019420	TATIANA PORTELA RIBEIRO	31/03/1992	10,00	6,00	2,00	36,00	-	54,00	40º	Classificado
0007080	LISSA DANIELE SOARES BENEVIDES	05/02/1993	8,00	10,00	4,00	32,00	-	54,00	41º	Classificado
0041340	WESLEY MARQUES SOUZA	03/01/1984	4,00	8,00	2,00	38,00	-	52,00	42º	Classificado
0019920	ERIKA DE SOUSA CARVALHO	04/05/1984	10,00	6,00	4,00	32,00	-	52,00	43º	Classificado
0000330	ALONSO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	29/08/1984	8,00	6,00	4,00	34,00	-	52,00	44º	Classificado
0002550	ANE LOISE RAMALHO	26/02/1986	4,00	4,00	4,00	40,00	-	52,00	45º	Classificado
0040900	EDUARDO DASSOW RODRIGUES	19/06/1987	10,00	6,00	2,00	34,00	-	52,00	46º	Classificado
0018440	THAYSA RAFAELA QUINTINO DE AMORIM	17/03/1989	6,00	10,00	4,00	32,00	-	52,00	47º	Classificado
0018200	JULIANO ESCATOLIM BASILI	20/12/1989	12,00	4,00	4,00	32,00	-	52,00	48º	Classificado
0012290	MARCELO PEREIRA DE ALENCAR	27/08/1990	8,00	6,00	6,00	32,00	-	52,00	49º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0042890	RAFAELA FOULETTO PINHEIRO	04/08/1992	8,00	6,00	6,00	32,00	-	52,00	50º	Classificado
0021830	BRUNA THAYS RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/01/1993	8,00	8,00	4,00	32,00	-	52,00	51º	Classificado
0021790	TALES NEVES RIBEIRO	04/07/1993	6,00	10,00	8,00	28,00	-	52,00	52º	Classificado
0030220	THIAGO AUGUSTO DA SILVA NARCISO	19/12/1994	8,00	8,00	4,00	32,00	-	52,00	53º	Classificado
0038660	ELIZABETE DE SOUZA VARGAS	11/02/1989	4,00	6,00	4,00	36,00	-	50,00	54º	Classificado
0041880	RILDO FERREIRA ALVES	01/05/1992	8,00	6,00	2,00	34,00	-	50,00	55º	Classificado
0019370	JOÃO GUALBERTO PORTO NETO	13/11/1992	8,00	10,00	2,00	30,00	-	50,00	56º	Classificado
0005770	BRUNO ANDRADE MARTINS	01/03/1993	10,00	8,00	2,00	30,00	-	50,00	57º	Classificado
0023370	MURILO SOARES DE LIRA	22/11/1994	8,00	6,00	4,00	32,00	-	50,00	58º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

FISCAL DE TRIBUTOS - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0040200	ODINES ANTONIO JULIO	02/10/1982	22,50	12,50	45,00	12,50	92,50	1º	Classificado
0022640	YALLES MORAES DA SILVA	29/07/1989	20,00	5,00	45,00	12,50	82,50	2º	Classificado
0022830	MAXUEL CAVALCANTE BARBOSA	20/12/1990	17,50	5,00	45,00	10,00	77,50	3º	Classificado
0017470	ANA CLAUDIA AVELINO SANTOS GUSMÃO	16/04/1980	20,00	7,50	40,00	7,50	75,00	4º	Classificado
0006550	REVIAN OLIVEIRA AGUIAR	24/10/1980	17,50	7,50	40,00	10,00	75,00	5º	Classificado
0000390	ALEXANDRO ALVES DE SOUZA	19/10/1977	17,50	10,00	35,00	10,00	72,50	6º	Classificado
0041480	MARIANA DE GODOY COELHO	13/10/1987	20,00	5,00	35,00	12,50	72,50	7º	Classificado
0002540	LENNON DOMINGOS LOPES	16/03/1991	12,50	10,00	35,00	12,50	70,00	8º	Classificado
0006170	GABRIELA FERNANDES BARROS	10/04/1992	17,50	7,50	35,00	10,00	70,00	9º	Classificado
0011050	LUZANE FRANCISCA GOMES	13/02/1977	17,50	2,50	35,00	12,50	67,50	10º	Classificado
0007840	CLEBSON PAULA RIBEIRO	12/04/1978	12,50	5,00	40,00	10,00	67,50	11º	Classificado
0012440	CLAYTON PEREIRA RAMALHO DE OLIVEIRA	07/05/1983	17,50	7,50	30,00	12,50	67,50	12º	Classificado
0016570	LAURISLENE ALVES BORGES DOS SANTOS	06/04/1986	15,00	7,50	35,00	10,00	67,50	13º	Classificado
0026290	ALEXANDRE PEREIRA CALHEIROS	20/12/1988	17,50	5,00	35,00	10,00	67,50	14º	Classificado
0012240	JONAS MACHADO DA SILVA	02/09/1970	15,00	5,00	37,50	7,50	65,00	15º	Classificado
0026510	EGON EDUARDO RODRIGUES PINA	02/01/1982	20,00	5,00	30,00	10,00	65,00	16º	Classificado
0007650	CLECIANA FERREIRA DE ARAÚJO	08/05/1982	15,00	7,50	32,50	10,00	65,00	17º	Classificado
0034170	FAGNER NASCIMENTO	22/04/1984	20,00	10,00	25,00	10,00	65,00	18º	Classificado
0036210	PAULO HENRIQUE COSTA MARQUES	17/01/1981	12,50	7,50	35,00	7,50	62,50	19º	Classificado
0032320	ELIANE CRISTINA RAMOS ROSARIO PORTELA	25/07/1985	20,00	5,00	30,00	7,50	62,50	20º	Classificado
0036440	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	31/08/1987	17,50	5,00	27,50	12,50	62,50	21º	Classificado
0000800	UERLEN DE TOLEDO EPHIGENIO	23/03/1988	20,00	0,00	32,50	10,00	62,50	22º	Classificado
0002400	HEITOR SANTOS VANNI	10/06/1989	17,50	2,50	32,50	10,00	62,50	23º	Classificado
0027090	DEIVID COIMBRA AMORIM	29/04/1990	12,50	2,50	35,00	12,50	62,50	24º	Classificado
0005950	VALÉRIA DA CRUZ OLIVEIRA	22/04/1992	12,50	5,00	40,00	5,00	62,50	25º	Classificado
0021820	VAGMAR PEREIRA DA COSTA	27/11/1975	12,50	5,00	32,50	10,00	60,00	26º	Classificado
0001550	CLEIDISTONE REZENDE PIRES	23/02/1989	7,50	5,00	37,50	10,00	60,00	27º	Classificado
0004450	VANDERSON VIANA DA FONSECA	02/06/1989	20,00	2,50	27,50	10,00	60,00	28º	Classificado
0033890	EDUARDO HENRIQUE HERGENRADER	09/03/1990	10,00	7,50	32,50	10,00	60,00	29º	Classificado
0038770	MURILLO JARDEL REZENDE VILELA	12/04/1996	12,50	7,50	30,00	10,00	60,00	30º	Classificado
0039840	JOSE ALVES DA MATA	11/07/1963	10,00	2,50	35,00	10,00	57,50	31º	Classificado
0038140	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	21/11/1969	20,00	2,50	25,00	10,00	57,50	32º	Classificado
0012490	WILLIANS DIAS MIYABARA	07/07/1976	7,50	7,50	30,00	12,50	57,50	33º	Classificado
0029450	ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/11/1981	20,00	2,50	25,00	10,00	57,50	34º	Classificado
0000310	MAIZA MARCELINA NATES	26/12/1985	15,00	5,00	30,00	7,50	57,50	35º	Classificado
0000510	IRIS CLÉIA MARCELINA NATES	05/12/1988	15,00	7,50	30,00	5,00	57,50	36º	Classificado
0034740	LUANE RIBEIRO GONÇALVES	24/05/1993	17,50	10,00	20,00	10,00	57,50	37º	Classificado
0015610	JUCILAINE F SANTOS	15/02/1983	15,00	2,50	30,00	7,50	55,00	38º	Classificado
0015250	ARIADINI PEREIRA DORNELAS	08/07/1983	15,00	2,50	25,00	12,50	55,00	39º	Classificado
0000760	MOIZÉS FRANCISCO SANTANA JUNIOR	31/05/1984	12,50	5,00	27,50	10,00	55,00	40º	Classificado
0012890	WÂNIA CAVALCANTE SILVA	03/05/1987	15,00	10,00	20,00	10,00	55,00	41º	Classificado
0012950	ADENILDA VIEIRA COELHO	12/05/1987	10,00	5,00	30,00	10,00	55,00	42º	Classificado
0035930	CAIO LUCAS DUETI SANTOS	15/04/1988	15,00	2,50	35,00	2,50	55,00	43º	Classificado
0021110	FABIO JUNIOR WRZESINSKI	09/02/1990	15,00	5,00	22,50	12,50	55,00	44º	Classificado
0018280	ANGELA MARIA SILVA SOUZA	10/09/1990	12,50	7,50	25,00	10,00	55,00	45º	Classificado
0006610	AGDA MIRIAN DA SILVA CARVALHO	05/08/1994	10,00	2,50	35,00	7,50	55,00	46º	Classificado
0026820	WARLLAN OLIVEIRA COSTA	09/11/1994	15,00	7,50	25,00	7,50	55,00	47º	Classificado
0035300	WALDEMAR JOSÉ PESSOA NETO	24/09/1995	15,00	5,00	25,00	10,00	55,00	48º	Classificado
0023160	MAÍZA CÁRITA BATISTA SILVA	01/04/1972	12,50	2,50	27,50	10,00	52,50	49º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0003740	VALDETE MENDES DOS SANTOS	02/09/1978	7,50	2,50	35,00	7,50	52,50	50º	Classificado
0012560	CLAUDILENE DOMINGOS DA SILVA E SILVA	18/05/1980	17,50	2,50	25,00	7,50	52,50	51º	Classificado
0042910	MARCOS DANILO DA SILVA RIBEIRO	02/03/1984	7,50	5,00	30,00	10,00	52,50	52º	Classificado
0033060	MARILZE DA SILVA RAMOS	30/01/1985	10,00	7,50	27,50	7,50	52,50	53º	Classificado
0013470	LUANA LEMES MARQUES	20/05/1986	7,50	7,50	27,50	10,00	52,50	54º	Classificado
0009820	RUIMAR LIMEIRA DOS SANTOS	16/01/1988	15,00	0,00	27,50	10,00	52,50	55º	Classificado
0043400	MORGANA CRISTINA RODRIGUES	01/02/1989	20,00	5,00	20,00	7,50	52,50	56º	Classificado
0033230	JOSÉ RICARDO PEREIRA LUZINI	08/02/1989	5,00	2,50	32,50	12,50	52,50	57º	Classificado
0019390	FAYSA DE ALVARENGA PEREIRA	22/05/1993	15,00	2,50	27,50	7,50	52,50	58º	Classificado
0034020	EDUARDO MARIANO DE SOUZA	02/07/1995	15,00	5,00	22,50	10,00	52,50	59º	Classificado
0017350	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES GUALBERTO	25/07/1996	10,00	7,50	27,50	7,50	52,50	60º	Classificado
0044320	DANIEL BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO	17/09/1969	17,50	5,00	22,50	5,00	50,00	61º	Classificado
0006850	JOELMA SOUZA DOS SANTOS	20/01/1981	10,00	5,00	25,00	10,00	50,00	62º	Classificado
0025860	CLEONICE GUIMARÃES DA SILVA	08/09/1987	15,00	2,50	22,50	10,00	50,00	63º	Classificado
0012660	RILMA FERREIRA VIANA	03/02/1990	12,50	0,00	30,00	7,50	50,00	64º	Classificado
0043640	RICARDO MIRANDA DE MORAES	27/02/1991	17,50	2,50	22,50	7,50	50,00	65º	Classificado
0033930	CONRADO PAES DOS SANTOS	05/09/1993	15,00	5,00	22,50	7,50	50,00	66º	Classificado
0029250	AYSLLAN GOMES DE SOUZA MOTA	10/05/1994	7,50	5,00	27,50	10,00	50,00	67º	Classificado
0007150	ALINE DA SILVA SIQUEIRA	24/07/1994	17,50	5,00	15,00	12,50	50,00	68º	Classificado
0027510	VITOR JOSE PEREIRA DA SILVA	31/10/1994	15,00	0,00	25,00	10,00	50,00	69º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

FISCAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0006190	ISAEL BATISTA SANTOS	04/11/1987	17,50	7,50	37,50	12,50	75,00	1º	Classificado
0010020	MARIANA CARVALHO ARAÚJO	06/03/1990	15,00	7,50	42,50	10,00	75,00	2º	Classificado
0040270	PABLO RIET CORREA RIVERO	15/08/1971	15,00	7,50	37,50	10,00	70,00	3º	Classificado
0009930	SUELY XAVIER DO NASCIMENTO	31/08/1977	12,50	7,50	35,00	12,50	67,50	4º	Classificado
0028020	VINÍCIUS CHARLES DE SOUZA	10/11/1991	17,50	12,50	27,50	10,00	67,50	5º	Classificado
0041970	JAKELINE ROSA DE OLIVEIRA	07/12/1987	12,50	5,00	35,00	12,50	65,00	6º	Classificado
0021500	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	22/05/1994	15,00	7,50	32,50	10,00	65,00	7º	Classificado
0017810	GREICY PANSANI NUNES	18/05/1983	12,50	2,50	35,00	12,50	62,50	8º	Classificado
0005850	RENES PAULO RODRIGUES DA SILVA	22/05/1986	17,50	2,50	32,50	10,00	62,50	9º	Classificado
0031680	EDUARDO SOUTO DE OLIVEIRA	07/05/1992	15,00	5,00	30,00	12,50	62,50	10º	Classificado
0003760	THAINI CAROLINI DA SILVA	28/09/1992	17,50	2,50	32,50	10,00	62,50	11º	Classificado
0038630	EVELINO PEREIRA PEIXOTO	16/01/1982	10,00	2,50	40,00	7,50	60,00	12º	Classificado
0039880	SERGIO MARTINS DA SILVA	04/08/1983	20,00	2,50	25,00	12,50	60,00	13º	Classificado
0037400	PATRICIA CRISLAINE SANTOS SOARES	09/08/1990	15,00	10,00	27,50	7,50	60,00	14º	Classificado
0008770	EDILLAYNE ASSUNÇÃO FERREIRA	14/11/1990	20,00	2,50	25,00	12,50	60,00	15º	Classificado
0034390	VALERIA CRISTINA SALES	10/09/1972	7,50	0,00	40,00	10,00	57,50	16º	Classificado
0015080	LUCILENE MARIA DOS SANTOS	25/09/1983	12,50	5,00	27,50	12,50	57,50	17º	Classificado
0017050	JOÃO BATISTA BUENO SILVA	08/06/1984	12,50	10,00	30,00	5,00	57,50	18º	Classificado
0014160	DAIANE MORAES DE MELO	24/02/1987	15,00	0,00	32,50	10,00	57,50	19º	Classificado
0000050	CLARK LUAN NUNES DE CAMPOS	14/11/1995	12,50	7,50	27,50	10,00	57,50	20º	Classificado
0025470	RONEY MARQUES CASTRO	11/01/1987	17,50	0,00	27,50	10,00	55,00	21º	Classificado
0040040	FLAVIA BEATRIZ BRASIL LIMA	01/03/1996	15,00	2,50	32,50	5,00	55,00	22º	Classificado
0002010	JOSIANE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GOIS	06/07/1988	12,50	2,50	27,50	10,00	52,50	23º	Classificado
0038040	ANA MARIA PACE CORREA	01/12/1993	7,50	7,50	27,50	10,00	52,50	24º	Classificado
0000690	ABMAEL MONTEIRO DE MESQUITA	02/09/1984	17,50	0,00	27,50	5,00	50,00	25º	Classificado
0044350	TATHYANE NOGUEIRA DA SILVA	17/10/1988	15,00	5,00	22,50	7,50	50,00	26º	Classificado
0004480	OLÍMPIA TAINARA PEREIRA ALVES ROCHA SALOMÃO	21/07/1989	10,00	0,00	32,50	7,50	50,00	27º	Classificado
0037840	GABRIELLY BATISTA DA SILVA	26/02/1994	10,00	5,00	25,00	10,00	50,00	28º	Classificado
0040210	VALÉRIA APª PEREIRA DA SILVA	26/01/1996	12,50	2,50	30,00	5,00	50,00	29º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

FISIOTERAPEUTA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	SP	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0003350	ISADORA TEIXEIRA MARTINS	22/06/1991	14,00	6,00	8,00	34,00	1,00	63,00	1º	Classificado
0026170	CRISTINE CONCEIÇÃO LIRA WINCK	08/12/1982	6,00	8,00	8,00	38,00	1,00	61,00	2º	Classificado
0036930	GEANNY ELOISA LOPES LEITE	24/10/1977	12,00	6,00	4,00	38,00	-	60,00	3º	Classificado
0034200	ALLINE DANIELE CARVALHO	26/11/1986	8,00	4,00	6,00	38,00	1,00	57,00	4º	Classificado
0036660	SUZI HELENA DE MELLO GARCIA	17/03/1983	10,00	4,00	6,00	36,00	0,50	56,50	5º	Classificado
0029820	GABRIELE CAROLINE ULSENHEIMER	25/01/1994	6,00	8,00	4,00	38,00	-	56,00	6º	Classificado
0029800	NATASSIA FERREIRA SCHNEIDER SANDER	14/09/1985	6,00	6,00	6,00	34,00	1,50	53,50	7º	Classificado
0014730	MÁRCIA REGINA DOTA LOUREIRO	19/12/1971	10,00	4,00	6,00	30,00	1,50	51,50	8º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	SP	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0016290	EURÍPEDES RIBEIRO JÚNIOR	02/03/1967	14,00	8,00	6,00	48,00	1,50	77,50	1º	Classificado
0004170	CLAUDIA DORATIOTO	16/09/1973	10,00	8,00	6,00	46,00	1,50	71,50	2º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL DO HOSPITAL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	SP	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0043690	NADJA NOUJAIN BAPTISTA	05/03/1990	16,00	8,00	6,00	52,00	-	82,00	1º	Classificado
0030130	JAMAL COSTA ABDO	08/07/1987	16,00	10,00	8,00	46,00	-	80,00	2º	Classificado
0042280	JOSIANE MARTIN	29/05/1980	8,00	8,00	6,00	52,00	-	74,00	3º	Classificado
0000820	MARIELA TEODORO DE MELLO	16/10/1979	12,00	8,00	6,00	44,00	1,50	71,50	4º	Classificado
0000360	ARTHUR EMILIO VIEIRA LEITE DE FIGUEIREDO	15/11/1982	10,00	8,00	6,00	46,00	1,25	71,25	5º	Classificado
0037080	TARCILA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS	17/04/1991	12,00	6,00	8,00	42,00	-	68,00	6º	Classificado
0039350	IGOR CARLOS DUETI VILALBA SOUZA DE ABRE	14/11/1986	12,00	8,00	8,00	38,00	-	66,00	7º	Classificado
0041580	KLEBER JÚLIO AMORIM DA SILVA	19/08/1977	10,00	10,00	4,00	40,00	0,00	64,00	8º	Classificado
0040690	MURILO DIAS QUEIROZ	27/09/1989	14,00	6,00	2,00	42,00	-	64,00	9º	Classificado
0036220	WANDERSON REIS SALES VILELA	27/10/1982	10,00	8,00	6,00	38,00	-	62,00	10º	Classificado
0039320	ERIK DE ALBUQUERQUE	29/10/1987	10,00	6,00	10,00	36,00	-	62,00	11º	Classificado
0006030	RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS	04/01/1991	12,00	10,00	4,00	32,00	-	58,00	12º	Classificado
0043870	GERSON VICTOR PEREIRA LIMA	12/03/1980	10,00	8,00	2,00	32,00	-	52,00	13º	Classificado
0020210	LEONARDO XAVIER GONÇALVES	03/07/1988	8,00	8,00	6,00	30,00	-	52,00	14º	Classificado
0018120	LIS MOTA GONÇALVES VIANA	21/04/1990	8,00	6,00	8,00	28,00	-	50,00	15º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	SP	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0004280	MARCELO RENATO JABUR	08/03/1971	10,00	4,00	4,00	52,00	0,75	70,75	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	SP	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0004130	LINDOMAR DAMAS DE FREITAS	17/11/1966	10,00	6,00	0,00	50,00	1,00	67,00	1º	Classificado
0032180	ANDRE ALMEIDA DAGOSTINO	02/06/1973	6,00	8,00	4,00	48,00	1,00	67,00	2º	Classificado
0008900	JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	04/08/1972	2,00	6,00	6,00	48,00	-	62,00	3º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

MONITOR - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0008760	VIVIELLI PEREIRA RIBEIRO	19/02/1994	20,00	7,50	42,50	12,50	82,50	1º	Classificado
0035200	JOSELIA DE SOUSA SILVA	29/11/1980	17,50	5,00	45,00	12,50	80,00	2º	Classificado
0028230	FLÁVIA DO NASCIMENTO SOUZA	27/05/1988	17,50	7,50	42,50	12,50	80,00	3º	Classificado
0004250	CINTIA APARECIDA BEZERRA DE SOUZA	30/12/1988	15,00	5,00	47,50	12,50	80,00	4º	Classificado
0023810	NARALINE FERREIRA DA COSTA	28/03/1993	20,00	10,00	40,00	10,00	80,00	5º	Classificado
0027720	CLODOALDO RIBEIRO TAVEIRA JUNIOR	01/08/1994	17,50	10,00	45,00	7,50	80,00	6º	Classificado
0033990	ANA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	25/12/1980	17,50	5,00	42,50	12,50	77,50	7º	Classificado
0030920	JAQUELINE DAS GRAÇAS CLEMENTE	18/08/1981	15,00	5,00	45,00	12,50	77,50	8º	Classificado
0025940	MARIANE HECK CAMPOS	28/01/1991	15,00	5,00	45,00	12,50	77,50	9º	Classificado
0036490	EDNA ALINE DOS REIS GABRIEL	28/02/1995	17,50	5,00	42,50	12,50	77,50	10º	Classificado
0019180	MARIA HELOISA LOPES SILVA	26/05/1996	15,00	7,50	42,50	12,50	77,50	11º	Classificado
0037530	TONY EMERSON DE DEUS SILVA	14/06/1972	17,50	10,00	37,50	10,00	75,00	12º	Classificado
0001180	BEATRIZ FERREIRA	26/02/1992	15,00	7,50	40,00	12,50	75,00	13º	Classificado
0033620	VIVIANE DE SOUZA CARVALHO	04/01/1995	17,50	2,50	42,50	12,50	75,00	14º	Classificado
0011620	MARIA REGINA QUIRINO ALVES	27/04/1984	20,00	2,50	40,00	10,00	72,50	15º	Classificado
0004830	ISA DELGUINGARO DE OLIVEIRA	31/03/1997	20,00	5,00	37,50	10,00	72,50	16º	Classificado
0027580	ROSANGELA NUNES BARBOSA	15/03/1978	15,00	2,50	42,50	10,00	70,00	17º	Classificado
0042440	MARIA DAS DORES COSTA	01/03/1979	12,50	2,50	45,00	10,00	70,00	18º	Classificado
0024500	DATICLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/06/1986	15,00	5,00	45,00	5,00	70,00	19º	Classificado
0008790	MILIAN CRISTIANE HECK	02/09/1986	12,50	2,50	45,00	10,00	70,00	20º	Classificado
0005760	KELSON CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	22/05/1990	12,50	2,50	42,50	12,50	70,00	21º	Classificado
0035900	HELLEN CAROLINE DURAN DE FARIAS	24/08/1991	12,50	5,00	42,50	10,00	70,00	22º	Classificado
0023090	DAYANE DE SOUZA TAVARES DOS SANTOS	26/12/1991	15,00	2,50	40,00	12,50	70,00	23º	Classificado
0016140	MILENA BATISTA MEDINA	28/06/1992	10,00	7,50	42,50	10,00	70,00	24º	Classificado
0028520	RITHYENE GOMES DA SILVA	29/07/1992	17,50	10,00	32,50	10,00	70,00	25º	Classificado
0009290	IVAN ZACARIAS BATISTA OLIVEIRA	18/02/1993	17,50	2,50	40,00	10,00	70,00	26º	Classificado
0031830	DAYANNE CRISTINA DUQUES DO NASCIMENTO	01/11/1994	17,50	5,00	37,50	10,00	70,00	27º	Classificado
0003060	VANESSA SILVA REZENDE	03/11/1994	17,50	5,00	37,50	10,00	70,00	28º	Classificado
0011820	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACEDO	29/08/1995	15,00	5,00	37,50	12,50	70,00	29º	Classificado
0028910	SHIRLEY DOS SANTOS MARQUES	13/01/1996	15,00	5,00	40,00	10,00	70,00	30º	Classificado
0030470	WESLEY MIRANDA RIBEIRO	09/02/1998	17,50	5,00	37,50	10,00	70,00	31º	Classificado
0016850	JURAIDE MARIA DOS SANTOS BASTIANI	07/07/2015	17,50	0,00	42,50	10,00	70,00	32º	Classificado
0000220	LILIANE PEREIRA DE BARROS	01/02/1975	17,50	0,00	40,00	10,00	67,50	33º	Classificado
0012960	NILVIA MARIA DA SILVA	29/08/1978	10,00	5,00	40,00	12,50	67,50	34º	Classificado
0001050	EDINEIA CALABRESE	24/05/1979	17,50	5,00	37,50	7,50	67,50	35º	Classificado
0042040	ELAINE CONRADO DOS SANTOS	11/02/1982	17,50	2,50	37,50	10,00	67,50	36º	Classificado
0031070	SUZANA DE JESUS CESAR	26/08/1984	17,50	5,00	35,00	10,00	67,50	37º	Classificado
0041620	IVAN LUIZ MOREIRA RODRIGUES	18/01/1985	15,00	5,00	37,50	10,00	67,50	38º	Classificado
0000410	IRANUZA MENDONÇA DE SOUZA	14/03/1985	12,50	5,00	42,50	7,50	67,50	39º	Classificado
0025620	MARINALVA GONÇALVES PAULINO ESTEVÃO	14/08/1986	15,00	5,00	35,00	12,50	67,50	40º	Classificado
0008920	FLAVIA RENATA VIEIRA LUZINI	28/09/1988	12,50	2,50	42,50	10,00	67,50	41º	Classificado
0008840	KATIANNA APARECIDA SOARES	08/10/1989	15,00	5,00	37,50	10,00	67,50	42º	Classificado
0011610	RICHELY ROSA DE SOUZA	11/11/1989	17,50	2,50	37,50	10,00	67,50	43º	Classificado
0003700	DANDARA MIKAELLE JACINTA VITORIA	04/01/1992	12,50	2,50	42,50	10,00	67,50	44º	Classificado
0042160	JESSICA ROSA DE OLIVEIRA	29/03/1992	15,00	2,50	40,00	10,00	67,50	45º	Classificado
0005630	RENATA LOPES VALERIO	24/04/1993	12,50	0,00	42,50	12,50	67,50	46º	Classificado
0031130	EVELLYN MARIE SANTOS AGOSTINHO	10/08/1993	15,00	5,00	37,50	10,00	67,50	47º	Classificado
0032570	LARISSE BORGES VIEIRA	18/02/1994	15,00	7,50	35,00	10,00	67,50	48º	Classificado
0001240	KANANDA FERREIRA LEAL	10/07/1995	20,00	0,00	40,00	7,50	67,50	49º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0032970	FABIANA ARAUJO DA FONSECA	09/06/1996	22,50	2,50	35,00	7,50	67,50	50º	Classificado
0002910	JHENIFFER ARCANJO SOARES	01/09/1998	15,00	7,50	35,00	10,00	67,50	51º	Classificado
0010330	JÚLIA FERNANDES PORFÍRIO	21/09/1998	17,50	5,00	40,00	5,00	67,50	52º	Classificado
0018490	IZADORA ESTEPHANI BATISTA FERREIRA ARAUJO	14/11/1998	12,50	2,50	42,50	10,00	67,50	53º	Classificado
0026910	ELZA MARIA DA SILVA	30/05/1974	17,50	2,50	35,00	10,00	65,00	54º	Classificado
0012840	VANIA LUCIA DOS SANTOS	15/08/1975	12,50	5,00	40,00	7,50	65,00	55º	Classificado
0003520	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	08/12/1976	10,00	7,50	37,50	10,00	65,00	56º	Classificado
0007410	LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS	01/03/1977	12,50	5,00	37,50	10,00	65,00	57º	Classificado
0015010	SILVANA APARECIDA MERCES DA COSTA	11/09/1977	15,00	7,50	32,50	10,00	65,00	58º	Classificado
0010660	DANIELA ARAUJO DA SILVA	19/10/1979	7,50	7,50	40,00	10,00	65,00	59º	Classificado
0004740	FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	07/03/1980	10,00	10,00	35,00	10,00	65,00	60º	Classificado
0009750	ELIANE FONSECA ALVES	02/04/1982	15,00	0,00	40,00	10,00	65,00	61º	Classificado
0021280	LUCIENE NOVAIS DOS SANTOS COSTA	04/04/1982	10,00	2,50	40,00	12,50	65,00	62º	Classificado
0001680	ADAIR DA SILVA	07/03/1983	17,50	0,00	37,50	10,00	65,00	63º	Classificado
0004330	EVA DO LAGO CARDOSO	12/03/1983	10,00	5,00	40,00	10,00	65,00	64º	Classificado
0015580	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA	19/02/1984	12,50	5,00	37,50	10,00	65,00	65º	Classificado
0001150	MARLI DA SILVA	11/11/1985	15,00	5,00	37,50	7,50	65,00	66º	Classificado
0008070	MÁRCIA DE OLIVEIRA	20/02/1986	5,00	5,00	45,00	10,00	65,00	67º	Classificado
0036030	LUCIANA FÁBIA TOBIAS MARTINS	10/12/1987	10,00	2,50	42,50	10,00	65,00	68º	Classificado
0042950	DEBORATH CRISTINA DOS SANTOS	01/05/1988	15,00	7,50	32,50	10,00	65,00	69º	Classificado
0009550	LUANA TAVARES DE PAULA	27/08/1988	12,50	2,50	40,00	10,00	65,00	70º	Classificado
0009870	KELLY MOREIRA PEREIRA	17/04/1992	17,50	2,50	35,00	10,00	65,00	71º	Classificado
0007110	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	21/08/1993	17,50	2,50	35,00	10,00	65,00	72º	Classificado
0039980	ESDRAS SANTOS BARBOSA	27/05/1996	15,00	5,00	37,50	7,50	65,00	73º	Classificado
0033010	TAMIREZ BORACZYNSKI PELICIONE	23/11/1997	15,00	7,50	37,50	5,00	65,00	74º	Classificado
0039780	ELZA GOMES MORAES DOS SANTOS	26/05/1966	10,00	2,50	42,50	7,50	62,50	75º	Classificado
0021120	SILVANIA ALVES DE SOUZA SANTOS	06/08/1970	20,00	2,50	30,00	10,00	62,50	76º	Classificado
0009640	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	08/10/1972	12,50	2,50	35,00	12,50	62,50	77º	Classificado
0035910	IVANILDA DA SILVA	25/10/1973	12,50	7,50	32,50	10,00	62,50	78º	Classificado
0028480	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/05/1975	10,00	0,00	42,50	10,00	62,50	79º	Classificado
0032030	ROSELI DA COSTA PEREIRA	06/04/1977	15,00	2,50	37,50	7,50	62,50	80º	Classificado
0007310	APARECIDA DAS GRAÇAS CABRAL MARTINS MOURA	15/04/1978	10,00	7,50	35,00	10,00	62,50	81º	Classificado
0016640	ROSILEIDE BATISTA DE SOUZA SANTOS	26/09/1980	12,50	2,50	35,00	12,50	62,50	82º	Classificado
0016380	MARCILENA DE PENHA FAUSTINO	21/10/1980	12,50	0,00	45,00	5,00	62,50	83º	Classificado
0037800	VANIA GOMES DA SILVA	14/10/1982	10,00	5,00	37,50	10,00	62,50	84º	Classificado
0021870	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	05/04/1985	12,50	5,00	37,50	7,50	62,50	85º	Classificado
0023880	ROBERTA JESUS ALVES DE FRANÇA	29/11/1985	15,00	2,50	35,00	10,00	62,50	86º	Classificado
0002810	ROSENILDA RODRIGUÊS FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	06/03/1986	7,50	5,00	40,00	10,00	62,50	87º	Classificado
0013970	MIRELLY SILVA E SOUZA	02/09/1986	7,50	2,50	45,00	7,50	62,50	88º	Classificado
0001330	LUANA RODRIGUES DE SOUZA	10/04/1989	12,50	0,00	42,50	7,50	62,50	89º	Classificado
0023430	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	10/04/1989	10,00	2,50	40,00	10,00	62,50	90º	Classificado
0019250	ALINE DE O. CAMARA	24/08/1989	10,00	5,00	35,00	12,50	62,50	91º	Classificado
0033420	JOSINEIRE CELIZA DA SILVA BOTELHO DE GOES	19/02/1990	17,50	5,00	27,50	12,50	62,50	92º	Classificado
0040160	CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS MENDES	31/10/1990	15,00	0,00	37,50	10,00	62,50	93º	Classificado
0020570	LÚCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	19/03/1991	12,50	7,50	32,50	10,00	62,50	94º	Classificado
0007240	NAIARA SOUZA DA SILVA	12/05/1992	15,00	2,50	35,00	10,00	62,50	95º	Classificado
0033310	FLÁVIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	20/07/1992	10,00	2,50	40,00	10,00	62,50	96º	Classificado
0041810	ALLYNE PATRICIA LOPO CAVALCANTE	24/12/1992	15,00	2,50	35,00	10,00	62,50	97º	Classificado
0008310	VANEIDE SANTOS MOTA	21/07/1993	12,50	2,50	37,50	10,00	62,50	98º	Classificado
0022140	LINDEANESOUSA GAMA	05/09/1993	15,00	2,50	35,00	10,00	62,50	99º	Classificado
0019830	CRISTINE GUIMARÃES	15/07/1994	17,50	0,00	35,00	10,00	62,50	100º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0005010	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	17/03/1995	12,50	7,50	35,00	7,50	62,50	101º	Classificado
0032450	TALLIERI TAMARA DA SILVA	11/08/1995	10,00	5,00	35,00	12,50	62,50	102º	Classificado
0037230	RAFAELA MARINHO GARCIA DE LIMA	14/03/1996	7,50	5,00	40,00	10,00	62,50	103º	Classificado
0038600	CRISTIANA DE SOUZA NASCIMENTO	06/06/1996	10,00	5,00	35,00	12,50	62,50	104º	Classificado
0027760	DÉBORA DE ARAUJO RIBEIRO	24/05/1997	15,00	0,00	37,50	10,00	62,50	105º	Classificado
0021730	KAROLAINE SOUZA DE OLIVEIRA	06/06/1998	17,50	0,00	35,00	10,00	62,50	106º	Classificado
0005270	AUGUSTO SALES DA SILVA	06/09/1966	12,50	2,50	37,50	7,50	60,00	107º	Classificado
0015180	MARINALVA FERNANDES BESSA	14/08/1967	10,00	5,00	37,50	7,50	60,00	108º	Classificado
0036730	CALMORANA DO CARMO DOS SANTOS ROCHA	19/02/1968	12,50	0,00	40,00	7,50	60,00	109º	Classificado
0006480	ZILDA ALVES DA SILVA	04/08/1972	12,50	0,00	37,50	10,00	60,00	110º	Classificado
0000530	LAUDICEIA SANTANA DA SILVA	14/06/1973	12,50	0,00	37,50	10,00	60,00	111º	Classificado
0029200	MARILZA DE OLIVEIRA JORCELINO DOMINGOS	18/10/1976	15,00	2,50	32,50	10,00	60,00	112º	Classificado
0040130	ROSENILDA PEREIRA DE ALMEIDA	19/02/1978	12,50	2,50	32,50	12,50	60,00	113º	Classificado
0023310	MIRIAN NOGUEIRA DA SILVA	05/07/1979	12,50	5,00	35,00	7,50	60,00	114º	Classificado
0005390	DENILSON DA SILVA ARAUJO	03/12/1979	10,00	5,00	40,00	5,00	60,00	115º	Classificado
0023640	ANA PAULA PEDROZO DE LIMA NASCIMENTO	17/06/1982	10,00	2,50	40,00	7,50	60,00	116º	Classificado
0007270	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	01/03/1984	10,00	5,00	35,00	10,00	60,00	117º	Classificado
0000080	SOLANGE FERREIRA DE JESUS	16/04/1986	10,00	5,00	35,00	10,00	60,00	118º	Classificado
0035440	LAURA APARECIDA DA SILVA	14/07/1986	7,50	5,00	37,50	10,00	60,00	119º	Classificado
0002300	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	13/08/1986	15,00	2,50	32,50	10,00	60,00	120º	Classificado
0004710	ILDENIR DA SILVA SANTOS	26/08/1987	10,00	2,50	42,50	5,00	60,00	121º	Classificado
0009140	JENNIFFER NETO MARTINS ARRUDA	12/11/1988	10,00	5,00	32,50	12,50	60,00	122º	Classificado
0017520	ROMINA SOUZA DOS SANTOS	09/01/1989	7,50	5,00	37,50	10,00	60,00	123º	Classificado
0033200	EDILAINE ALMEIDA ARAÚJO	06/02/1989	10,00	2,50	37,50	10,00	60,00	124º	Classificado
0032700	FABRICIA DOS SANTOS PEREIRA TREMBA	26/09/1989	10,00	5,00	37,50	7,50	60,00	125º	Classificado
0013390	FRANCIELLE FONSECA DE SOUZA	07/04/1990	12,50	0,00	40,00	7,50	60,00	126º	Classificado
0014330	CAMILA ALVES FERREIRA	13/06/1990	10,00	7,50	37,50	5,00	60,00	127º	Classificado
0017280	THAYS DOS SANTOS REZENDE	27/02/1992	17,50	0,00	35,00	7,50	60,00	128º	Classificado
0015670	REGIANE QUIRINO FARIAS	11/06/1992	15,00	7,50	27,50	10,00	60,00	129º	Classificado
0035030	PALOMA MATOS SILVA	06/08/1992	15,00	5,00	32,50	7,50	60,00	130º	Classificado
0022460	FATIMA SIMONE BATISTA RAMALHO	08/01/1993	15,00	5,00	30,00	10,00	60,00	131º	Classificado
0004120	ANDRESSA VIEIRA LICERAS	05/11/1993	15,00	0,00	37,50	7,50	60,00	132º	Classificado
0024230	VANESSA GOMES RIBEIRO MAMORE	24/01/1994	7,50	7,50	37,50	7,50	60,00	133º	Classificado
0026430	ANA CAROLINA LOURENÇO DE MELO	11/03/1995	15,00	2,50	32,50	10,00	60,00	134º	Classificado
0011410	JOSIANE OLIVEIRA LIMA	24/10/1996	12,50	2,50	35,00	10,00	60,00	135º	Classificado
0036500	HELOYSA CLEIA SALES DA SILVA	17/04/1997	12,50	5,00	35,00	7,50	60,00	136º	Classificado
0000790	KARLA RODRIGUES DA SILVA	10/06/1997	12,50	5,00	35,00	7,50	60,00	137º	Classificado
0000860	MILLENA PEREIRA DANTAS	13/03/1998	12,50	5,00	35,00	7,50	60,00	138º	Classificado
0019460	MARICENE PASSOS AMORIM	20/10/1962	12,50	2,50	35,00	7,50	57,50	139º	Classificado
0010140	TEREZINHA ENILDA DIAS OLIVEIRA	04/12/1964	7,50	2,50	37,50	10,00	57,50	140º	Classificado
0006270	MARGARIDA CRUZ DOS SANTOS LIMA	10/10/1967	12,50	0,00	37,50	7,50	57,50	141º	Classificado
0003300	ROSIMAR LUZIA DA SILVA MACEDO	14/11/1968	5,00	5,00	42,50	5,00	57,50	142º	Classificado
0033380	MARIA CRISTINA FAVALI	30/05/1970	17,50	0,00	32,50	7,50	57,50	143º	Classificado
0012620	OZILDA GREGORIO FERREIRA	05/02/1972	7,50	5,00	35,00	10,00	57,50	144º	Classificado
0042820	MARIA LUZIA BORGES LOPES GARCIA	28/10/1973	12,50	5,00	32,50	7,50	57,50	145º	Classificado
0009580	DAMARIS COSTA PEREIRA	08/10/1974	12,50	5,00	30,00	10,00	57,50	146º	Classificado
0030390	ANDREA PASSOS SILVA	11/06/1975	10,00	0,00	35,00	12,50	57,50	147º	Classificado
0002150	ANDREIA BOCOLI SOARES	01/04/1976	12,50	5,00	32,50	7,50	57,50	148º	Classificado
0032890	MARIA DA GLÓRIA BATISTA DOS SANTOS	13/08/1977	12,50	5,00	32,50	7,50	57,50	149º	Classificado
0015470	VILMA APARECIDA ALVES DA SILVA	17/07/1978	7,50	2,50	37,50	10,00	57,50	150º	Classificado
0038560	MARCIACRISTINA BARBOSA VIEIRA	19/04/1980	7,50	7,50	35,00	7,50	57,50	151º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0000600	LUCIVANIA DA SILVA MENDONÇA	29/01/1981	10,00	0,00	37,50	10,00	57,50	152º	Classificado
0005370	LUIZANGELA MACHADO DE SOUZA	16/06/1981	10,00	7,50	27,50	12,50	57,50	153º	Classificado
0003050	SIDVAL ALVES GONÇALO	29/06/1982	12,50	2,50	32,50	10,00	57,50	154º	Classificado
0000970	ANA PAULA CAMARGO DA SILVA	30/09/1982	10,00	0,00	37,50	10,00	57,50	155º	Classificado
0030010	MARCIA BARBOSA DIAS	25/05/1983	12,50	5,00	35,00	5,00	57,50	156º	Classificado
0017010	JUSELMA APARECIDA DA SILVA VERA	28/08/1983	10,00	5,00	32,50	10,00	57,50	157º	Classificado
0040970	JOYCE PATRICIA DE JESUS BEZERRA	25/09/1983	12,50	2,50	35,00	7,50	57,50	158º	Classificado
0019110	EVELIZE ANDRESSA SACCOMORI	05/02/1986	10,00	2,50	35,00	10,00	57,50	159º	Classificado
0011640	MARCOS SODRE	23/06/1986	12,50	2,50	32,50	10,00	57,50	160º	Classificado
0006380	ELICA COSTA FARIAS SOUZA	15/02/1988	10,00	0,00	37,50	10,00	57,50	161º	Classificado
0016250	ELEN REGIANE FERREIRA DE QUEIROZ	15/06/1988	7,50	7,50	32,50	10,00	57,50	162º	Classificado
0023920	DAIANE JUSTINO ARAUJO	16/09/1989	10,00	2,50	37,50	7,50	57,50	163º	Classificado
0030660	DJIONE OLIVEIRA DE LIMA	29/11/1989	17,50	5,00	25,00	10,00	57,50	164º	Classificado
0040240	BRUNA RAFFAELA ALVES PAZ	07/10/1990	5,00	2,50	42,50	7,50	57,50	165º	Classificado
0019020	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	06/02/1991	12,50	2,50	35,00	7,50	57,50	166º	Classificado
0003030	EDVANIA DA SILVA COSTA	30/08/1991	10,00	2,50	35,00	10,00	57,50	167º	Classificado
0024640	ELLEN SANTANA LEAO KONNO	17/01/1992	12,50	2,50	30,00	12,50	57,50	168º	Classificado
0016620	NICAELLE GOMES DE OLIVEIRA	16/02/1992	12,50	5,00	35,00	5,00	57,50	169º	Classificado
0019280	BRENDA TRINDADE	17/09/1992	12,50	0,00	35,00	10,00	57,50	170º	Classificado
0017120	APARECIDA RAFAELLY DA SILVA	24/03/1994	15,00	2,50	32,50	7,50	57,50	171º	Classificado
0037510	KATIANA PATRICIA CRISPIM DA SILVA	30/09/1994	10,00	0,00	40,00	7,50	57,50	172º	Classificado
0028580	CAMILA LONGHI DUARTE	26/07/1995	7,50	2,50	35,00	12,50	57,50	173º	Classificado
0018320	ALIKSON BATISTA REIS	19/04/1996	15,00	2,50	30,00	10,00	57,50	174º	Classificado
0027700	PRYSLA HALINNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	17/11/1996	20,00	2,50	25,00	10,00	57,50	175º	Classificado
0025060	GUSTAVO CORREA LIMA	25/11/1996	15,00	5,00	32,50	5,00	57,50	176º	Classificado
0008480	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	25/06/1997	12,50	0,00	32,50	12,50	57,50	177º	Classificado
0028700	HELLEN CRISTINA MARTINS	20/12/1998	12,50	0,00	35,00	10,00	57,50	178º	Classificado
0037480	LINDINALVA AVELINO DOS ANJOS	25/11/1964	10,00	5,00	32,50	7,50	55,00	179º	Classificado
0005210	CELINO TEODORO DE MELO	09/09/1965	12,50	0,00	30,00	12,50	55,00	180º	Classificado
0023100	SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS	22/01/1972	10,00	2,50	32,50	10,00	55,00	181º	Classificado
0013230	SUELI APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	28/09/1972	10,00	0,00	40,00	5,00	55,00	182º	Classificado
0018430	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	04/11/1973	5,00	0,00	40,00	10,00	55,00	183º	Classificado
0030540	DELMA DE FARIAS BIASSI	24/09/1974	12,50	0,00	35,00	7,50	55,00	184º	Classificado
0014890	LUCIANA MARIA DE JESUS RODRIGUES	01/06/1975	15,00	5,00	30,00	5,00	55,00	185º	Classificado
0033150	SIMONE MELANIA DA SILVA	18/01/1976	10,00	2,50	35,00	7,50	55,00	186º	Classificado
0016660	ELIZABETE GUIMARÃES DA COSTA	24/04/1976	7,50	5,00	35,00	7,50	55,00	187º	Classificado
0035410	EVA BATISTA MAGALHÃES	22/08/1976	12,50	2,50	32,50	7,50	55,00	188º	Classificado
0002190	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	06/07/1978	15,00	5,00	30,00	5,00	55,00	189º	Classificado
0042380	ELIANE APARECIDA DA SILVA	08/10/1979	7,50	5,00	35,00	7,50	55,00	190º	Classificado
0017510	ELIANE ALVES DE ALMEIDA PARDIM	07/06/1980	10,00	5,00	35,00	5,00	55,00	191º	Classificado
0010630	JUSCILENE DUARTE DE SOUZA	21/08/1980	15,00	2,50	27,50	10,00	55,00	192º	Classificado
0000710	ZILDA RIBEIRO CARVALHO	17/01/1981	12,50	0,00	32,50	10,00	55,00	193º	Classificado
0006250	EVA MARIA DE ALENCAR MOURA	28/01/1981	7,50	2,50	35,00	10,00	55,00	194º	Classificado
0009480	SIMONE DE LIMA	23/02/1981	10,00	2,50	32,50	10,00	55,00	195º	Classificado
0009410	LUCELIA PEREIRA DE SOUZA	24/07/1981	12,50	5,00	30,00	7,50	55,00	196º	Classificado
0023960	ROSANA JESUS ALVES DE FRANÇA	22/08/1981	15,00	2,50	35,00	2,50	55,00	197º	Classificado
0001460	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	02/11/1983	5,00	0,00	40,00	10,00	55,00	198º	Classificado
0029570	ANTONIO EDMARES BENTO DE LIMA	08/04/1984	15,00	2,50	32,50	5,00	55,00	199º	Classificado
0026560	JULIANA DE SOUZA	20/05/1985	12,50	2,50	32,50	7,50	55,00	200º	Classificado
0006830	MARIA BETANIA DANTAS SILVA	25/07/1985	12,50	0,00	35,00	7,50	55,00	201º	Classificado
0013260	MEIRE GEANNE DIAS	17/02/1986	10,00	2,50	32,50	10,00	55,00	202º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0027260	VALQUÍRIA MACHADO CÂNDIDO RIBEIRO	14/03/1986	10,00	2,50	35,00	7,50	55,00	203º	Classificado
0021650	ZENILDO PEREIRA DA SILVA	20/12/1986	5,00	2,50	40,00	7,50	55,00	204º	Classificado
0039380	LUZIA JESUS DOS REIS ANDRADE	13/12/1987	12,50	2,50	32,50	7,50	55,00	205º	Classificado
0038500	ANA FLAVIA DO CARMO VENANCIO DOS SANTOS	18/02/1988	7,50	2,50	35,00	10,00	55,00	206º	Classificado
0014820	JAQUELINE AVELINO DE SOUZA	04/10/1988	10,00	0,00	37,50	7,50	55,00	207º	Classificado
0017560	REGINA SOUZA DOS SANTOS	09/01/1989	2,50	2,50	37,50	12,50	55,00	208º	Classificado
0034530	LEILA CAMILO DA SILVA	12/05/1989	10,00	2,50	35,00	7,50	55,00	209º	Classificado
0040660	AMANDA MATHIAS DE OLIVEIRA	28/04/1990	12,50	2,50	32,50	7,50	55,00	210º	Classificado
0023280	TAIS APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	08/04/1991	5,00	2,50	37,50	10,00	55,00	211º	Classificado
0008700	KAUANY KAYRA DE SOUZA SANTOS	19/04/1991	10,00	0,00	35,00	10,00	55,00	212º	Classificado
0038020	KATIA DOS SANTOS ROCHA	29/04/1991	12,50	0,00	35,00	7,50	55,00	213º	Classificado
0036250	DAIANE DA SILVA MARTINO FONTE	30/09/1992	17,50	2,50	25,00	10,00	55,00	214º	Classificado
0006880	NATALIA CARVALHO BURATI	26/02/1993	10,00	2,50	32,50	10,00	55,00	215º	Classificado
0024170	JARBAS ROCHA DE SOUZA DAMIN	18/06/1994	10,00	0,00	37,50	7,50	55,00	216º	Classificado
0004220	JENIFFER PATRICIA CRISOSTIMO DE OLIVEIRA SILVA	16/08/1994	12,50	2,50	32,50	7,50	55,00	217º	Classificado
0031340	BRUNA DO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	22/11/1994	12,50	2,50	30,00	10,00	55,00	218º	Classificado
0023850	VIVIANE DE SOUZA BARBOSA	02/01/1995	7,50	5,00	35,00	7,50	55,00	219º	Classificado
0020700	PALOMA BARBOSA MENDES	08/01/1995	10,00	0,00	37,50	7,50	55,00	220º	Classificado
0027220	ILKA TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/04/1995	10,00	5,00	32,50	7,50	55,00	221º	Classificado
0005250	BRUNA SAYURI HUKUHI	29/02/1996	10,00	7,50	30,00	7,50	55,00	222º	Classificado
0009980	DOUGLAS ESTEVES SOUZA	26/07/1996	7,50	5,00	35,00	7,50	55,00	223º	Classificado
0022650	SHUIMARA ALVES PEREIRA	16/03/1998	7,50	5,00	32,50	10,00	55,00	224º	Classificado
0007830	ELISIANA MUNIZ DA SILVA	05/05/1998	12,50	2,50	27,50	12,50	55,00	225º	Classificado
0026870	JOANA DIAS DE OLIVEIRA	26/07/1972	7,50	5,00	32,50	7,50	52,50	226º	Classificado
0023270	TANIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	16/09/1972	10,00	0,00	35,00	7,50	52,50	227º	Classificado
0036230	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO BARAZETTI	19/09/1972	10,00	5,00	30,00	7,50	52,50	228º	Classificado
0036460	MARIA MADALENA GONÇALVES	30/09/1974	10,00	2,50	30,00	10,00	52,50	229º	Classificado
0037790	SONIA NUNES CAVALCANTE	14/03/1975	12,50	0,00	32,50	7,50	52,50	230º	Classificado
0003430	RAQUEL MOREIRA BORGES	15/05/1978	12,50	2,50	27,50	10,00	52,50	231º	Classificado
0019690	CRISTINA GUIMARÃES COSTA	16/10/1978	12,50	5,00	25,00	10,00	52,50	232º	Classificado
0005830	JEAN ALEX ROCHA DA SILVA	05/07/1979	5,00	0,00	37,50	10,00	52,50	233º	Classificado
0037100	THELMA DE SOUSA CASTRO	05/11/1979	7,50	0,00	35,00	10,00	52,50	234º	Classificado
0039730	ANDRÉA QUEIROZ BARBOSA MATOS	21/02/1981	15,00	0,00	32,50	5,00	52,50	235º	Classificado
0035100	EDINALUCIA DE OLIVEIRA SILVA	22/11/1981	10,00	0,00	37,50	5,00	52,50	236º	Classificado
0014080	ANA LOURENÇA RIBEIRO DA SILVA BASTOS	05/01/1983	10,00	0,00	35,00	7,50	52,50	237º	Classificado
0018230	ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	27/03/1983	7,50	5,00	30,00	10,00	52,50	238º	Classificado
0024750	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	01/04/1983	10,00	2,50	35,00	5,00	52,50	239º	Classificado
0003810	TANIA DOS SANTOS GOMES	09/08/1983	15,00	0,00	30,00	7,50	52,50	240º	Classificado
0031930	SANDRA SILVA DE CARVALHO	07/10/1983	5,00	2,50	35,00	10,00	52,50	241º	Classificado
0024370	NICEIA EUNICE DE ALMEIDA	21/02/1984	12,50	2,50	30,00	7,50	52,50	242º	Classificado
0032800	NÚBIA CLÉIA DE MATOS	04/06/1985	12,50	2,50	27,50	10,00	52,50	243º	Classificado
0040850	CATIANE RIBEIRO ARAUJO	08/01/1986	10,00	5,00	30,00	7,50	52,50	244º	Classificado
0004570	MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/10/1986	10,00	5,00	32,50	5,00	52,50	245º	Classificado
0028190	SILVIA BONATO	16/12/1986	12,50	0,00	35,00	5,00	52,50	246º	Classificado
0036690	WUELLEN CRISTINA ROSA DAS CHAGAS	23/07/1987	7,50	2,50	35,00	7,50	52,50	247º	Classificado
0009990	ROSENI RODRIGUES DE LIMA	29/11/1987	7,50	5,00	30,00	10,00	52,50	248º	Classificado
0032140	CARI ADRIANA LEITE DA SILVA	29/10/1988	10,00	0,00	32,50	10,00	52,50	249º	Classificado
0007120	SILMARA LOPES VALERIO	02/10/1989	10,00	0,00	32,50	10,00	52,50	250º	Classificado
0003690	ALINE ROSA DA CRUZ	03/09/1990	2,50	2,50	37,50	10,00	52,50	251º	Classificado
0010540	JADNA KEILA DE CARVALHO DA SILVA	20/06/1992	2,50	2,50	35,00	12,50	52,50	252º	Classificado
0003930	NATALIA SUELEN DE SOUZA VIEIRA	26/10/1992	7,50	5,00	35,00	5,00	52,50	253º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0031880	MONICK GRAZIELLY ALVES DOS SANTOS	08/12/1992	7,50	2,50	32,50	10,00	52,50	254º	Classificado
0015090	ANTONIO MEDINA CARNEIRO	13/06/1993	7,50	2,50	35,00	7,50	52,50	255º	Classificado
0011760	FABRICIO RAMIRES GONÇALVES	21/10/1993	10,00	2,50	32,50	7,50	52,50	256º	Classificado
0020430	CLEITON MAGALHAES DE SOUZA	18/03/1994	12,50	2,50	30,00	7,50	52,50	257º	Classificado
0010670	DIELLEN TAMARA FARIA SOUZA	25/04/1994	5,00	5,00	32,50	10,00	52,50	258º	Classificado
0015500	MARIA POLIANA TEIXEIRA	03/11/1994	15,00	0,00	30,00	7,50	52,50	259º	Classificado
0027900	DANUBIA DE SOUZA SANTANA	29/01/1995	10,00	2,50	32,50	7,50	52,50	260º	Classificado
0015730	SUZIANE VIEIRA DOS SANTOS	11/04/1995	5,00	2,50	35,00	10,00	52,50	261º	Classificado
0035970	ALINE RAMOS GOUVEIA	28/08/1995	10,00	0,00	30,00	12,50	52,50	262º	Classificado
0002700	KÉZIA PORTO DA SILVA	16/12/1995	15,00	2,50	30,00	5,00	52,50	263º	Classificado
0025210	KETLEN KAROLAINE BARROS INACIO CARDOSO	24/09/1996	12,50	0,00	32,50	7,50	52,50	264º	Classificado
0003200	FLAVIA DE SOUZA ALVES	08/05/1997	10,00	7,50	30,00	5,00	52,50	265º	Classificado
0017850	FRANCIELI DE JESUS DA SILVA	13/08/1997	15,00	5,00	22,50	10,00	52,50	266º	Classificado
0001200	MICAELI PEREIRA ARAGÃO	17/04/1998	12,50	0,00	30,00	10,00	52,50	267º	Classificado
0037650	MILENA FERREIRA DOS SANTOS	13/07/1998	12,50	0,00	27,50	12,50	52,50	268º	Classificado
0030030	EDSOM VIEIRA CAMPOS	23/08/1961	5,00	2,50	32,50	10,00	50,00	269º	Classificado
0040190	BERENICE DOURADO BRASIL FONTES	11/04/1969	10,00	2,50	32,50	5,00	50,00	270º	Classificado
0037460	APARECIDO ROSA DA SILVA	26/10/1969	0,00	2,50	37,50	10,00	50,00	271º	Classificado
0013340	APARECIDA DE FÁTIMA ALVES SOUZA	06/07/1971	15,00	2,50	27,50	5,00	50,00	272º	Classificado
0040860	MARIA APARECIDA BORGES FURTADO	01/08/1971	7,50	2,50	30,00	10,00	50,00	273º	Classificado
0020810	EDILEUZA COELHO DA SILVA	22/11/1973	7,50	0,00	35,00	7,50	50,00	274º	Classificado
0017190	MARIA APARECIDA NEVES SOUZA	02/12/1973	12,50	2,50	30,00	5,00	50,00	275º	Classificado
0019070	JOELMA MOREIRA DA SILVA CARBONATO	30/01/1974	12,50	2,50	30,00	5,00	50,00	276º	Classificado
0013940	ROSALINA GOMES CORREA	19/04/1974	7,50	0,00	35,00	7,50	50,00	277º	Classificado
0013310	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	04/06/1976	15,00	5,00	22,50	7,50	50,00	278º	Classificado
0020760	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	26/05/1977	7,50	5,00	30,00	7,50	50,00	279º	Classificado
0035590	ROSALINA GARCIA DE SOUZA ANJOLETE	10/11/1977	2,50	0,00	35,00	12,50	50,00	280º	Classificado
0029640	MARINA RIBEIRO FRANCISCA	20/10/1978	7,50	0,00	32,50	10,00	50,00	281º	Classificado
0009860	ELIZABE ROSA PEREIRA	26/11/1980	7,50	0,00	35,00	7,50	50,00	282º	Classificado
0002230	ROSANGELA APARECIDA DUARTE	04/03/1981	12,50	2,50	27,50	7,50	50,00	283º	Classificado
0001740	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	06/10/1982	10,00	5,00	27,50	7,50	50,00	284º	Classificado
0028390	ELIETE RODRIGUES CANEZIN SILVA	06/11/1982	7,50	2,50	30,00	10,00	50,00	285º	Classificado
0014970	LUCINEIA DA SILVA BARBOSA	31/05/1983	2,50	2,50	32,50	12,50	50,00	286º	Classificado
0019760	TEOVALAINA APARECIDA DE FREITAS	04/09/1983	15,00	0,00	32,50	2,50	50,00	287º	Classificado
0011390	LILIANE ESTROZI CORREIA	15/05/1984	7,50	5,00	27,50	10,00	50,00	288º	Classificado
0018720	ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/10/1985	5,00	2,50	32,50	10,00	50,00	289º	Classificado
0018030	RENATA SILVA DOS SANTOS GALVÃO	24/12/1985	7,50	2,50	32,50	7,50	50,00	290º	Classificado
0002340	WESLANIA BRUNO DA SILVA	03/07/1986	10,00	0,00	30,00	10,00	50,00	291º	Classificado
0017650	GILMAR DA SILVA JUNIOR	06/03/1987	15,00	2,50	27,50	5,00	50,00	292º	Classificado
0018340	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	28/04/1987	7,50	2,50	37,50	2,50	50,00	293º	Classificado
0005480	MARIA JAQUELINE SILVA RAMOS	01/08/1987	15,00	0,00	27,50	7,50	50,00	294º	Classificado
0033410	ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN	30/12/1987	10,00	0,00	30,00	10,00	50,00	295º	Classificado
0037380	VANILDO SANTOS LIMA	21/06/1988	2,50	5,00	32,50	10,00	50,00	296º	Classificado
0000440	AYLIME LIMA MARTINS	11/07/1988	10,00	0,00	37,50	2,50	50,00	297º	Classificado
0008980	JAQUELINE DA COSTA SANTOS	21/06/1989	10,00	0,00	32,50	7,50	50,00	298º	Classificado
0020460	MÁRCIA MARIA BARBOSA DA SILVA	28/06/1989	10,00	2,50	30,00	7,50	50,00	299º	Classificado
0028100	JULIANA APARECIDA DA SILVA	06/09/1989	10,00	2,50	27,50	10,00	50,00	300º	Classificado
0009740	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	07/10/1989	10,00	5,00	27,50	7,50	50,00	301º	Classificado
0041310	TAMIRES JORDANA GOMES	18/11/1989	10,00	7,50	22,50	10,00	50,00	302º	Classificado
0006770	NAIANE CRISSELY SANTOS DE MORAES PACHECO	02/02/1990	10,00	2,50	30,00	7,50	50,00	303º	Classificado
0027010	MILIA OLIVEIRA BASTOS	13/04/1990	10,00	0,00	32,50	7,50	50,00	304º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0018950	DANIELLA FURTADO DE MELLO	12/03/1992	5,00	5,00	30,00	10,00	50,00	305º	Classificado
0004370	YASMIM BEZERRA DE SOUZA	18/08/1993	12,50	5,00	25,00	7,50	50,00	306º	Classificado
0006820	RAYNE LOREN PAES DO NASCIMENTO	16/10/1993	7,50	2,50	30,00	10,00	50,00	307º	Classificado
0010960	TALITA BARBOSA SALOMAO	23/10/1993	2,50	5,00	32,50	10,00	50,00	308º	Classificado
0004620	LIDIANE DE SOUZA CARVALHO	04/01/1995	7,50	2,50	27,50	12,50	50,00	309º	Classificado
0002800	ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	22/07/1995	7,50	5,00	27,50	10,00	50,00	310º	Classificado
0020560	MÁRCIA DA SILVA REZENDE	21/08/1996	10,00	0,00	35,00	5,00	50,00	311º	Classificado
0017750	FERNANDA KAROLINE BORGES MOURA	12/09/1996	17,50	0,00	25,00	7,50	50,00	312º	Classificado
0019770	IVANIA OLIVEIRA FERREIRA	01/10/1996	7,50	5,00	27,50	10,00	50,00	313º	Classificado
0004380	ANA MARIA DA SILVA PIMENTA	09/11/1997	7,50	2,50	32,50	7,50	50,00	314º	Classificado
0038440	NAIARA OLIVEIRA DE ABREU	17/06/1998	5,00	5,00	32,50	7,50	50,00	315º	Classificado
0028290	RUTHILAINE DA SILVA SANTOS	14/12/1998	7,50	2,50	32,50	7,50	50,00	316º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

MONITOR - VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0007970	RUANA CONCEIÇÃO DA CRUZ TOMAZ	05/11/1991	15,00	5,00	37,50	12,50	70,00	1º	Classificado
0022880	CAROLINE CABRAL ARAUJO	05/04/1986	20,00	0,00	37,50	10,00	67,50	2º	Classificado
0010650	LÁZARO MANOEL PORFÍRIO VIEIRA	26/07/1960	10,00	5,00	37,50	7,50	60,00	3º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

MOTORISTA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0040720	WALTER RIBEIRO FILHO	28/09/1963	20,00	25,00	22,50	10,00	12,50	90,00	1º	Classificado
0036800	FIRMIANO COTRIM NETO	06/07/1989	20,00	25,00	15,00	10,00	12,50	82,50	2º	Classificado
0035020	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA	17/04/1976	12,50	25,00	22,50	10,00	10,00	80,00	3º	Classificado
0025850	WESLEY BRUNO DA SILVA RIBEIRO	03/07/1985	15,00	20,00	22,50	10,00	12,50	80,00	4º	Classificado
0035270	MANOEL MESSIAS MOREIRA	03/04/1977	12,50	25,00	17,50	7,50	12,50	75,00	5º	Classificado
0033610	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	28/11/1977	20,00	15,00	17,50	10,00	12,50	75,00	6º	Classificado
0029870	JOISIANO GABRIEL DE SOUZA	03/09/1986	15,00	17,50	17,50	12,50	12,50	75,00	7º	Classificado
0028340	CLECIO LIMA DE SOUZA	04/01/1987	17,50	20,00	20,00	2,50	12,50	72,50	8º	Classificado
0042470	LUIZ HENRIQUE MARTINS FERREIRA	10/04/1995	12,50	20,00	15,00	12,50	12,50	72,50	9º	Classificado
0032500	AGNALDO SILVA DE SOUZA	26/10/1976	15,00	22,50	17,50	7,50	7,50	70,00	10º	Classificado
0005650	ANDERSON FERNADES DA SILVA	02/12/1986	15,00	20,00	15,00	7,50	12,50	70,00	11º	Classificado
0040280	CLAUDEMIR DOMINGOS DA SILVA	25/08/1984	12,50	17,50	15,00	10,00	12,50	67,50	12º	Classificado
0004700	VINICIUS RAFAEL NOGUEIRA MENDES	13/10/1990	15,00	15,00	15,00	10,00	12,50	67,50	13º	Classificado
0027910	SEBASTIÃO MARCOLINO SANTOS	28/12/1963	7,50	15,00	15,00	12,50	12,50	62,50	14º	Classificado
0013780	JOÃO BATISTA DA SILVA	29/09/1967	10,00	15,00	15,00	10,00	12,50	62,50	15º	Classificado
0025070	JESUSMARIO AURELIANO	15/01/1970	12,50	17,50	15,00	7,50	10,00	62,50	16º	Classificado
0004430	VANDERLEY ANTONIO DA COSTA	20/05/1970	15,00	15,00	12,50	7,50	12,50	62,50	17º	Classificado
0036470	ITAMAR ALVES LACERDA	10/06/1976	12,50	15,00	15,00	7,50	12,50	62,50	18º	Classificado
0029340	FERNANDO FERREIRA DE MELO	18/06/1981	7,50	15,00	15,00	12,50	12,50	62,50	19º	Classificado
0003790	LEANDRO RODRIGUES CARVALHO	05/03/1986	15,00	15,00	22,50	2,50	7,50	62,50	20º	Classificado
0018610	THIAGO GOMES SANTANA	04/01/1989	10,00	17,50	17,50	7,50	10,00	62,50	21º	Classificado
0005530	JOSE GONCALO GONCALVES	14/02/1975	7,50	22,50	15,00	7,50	7,50	60,00	22º	Classificado
0008080	ELI MARCOS DE LARA	24/08/1976	10,00	17,50	17,50	5,00	10,00	60,00	23º	Classificado
0004440	LUIS AUGUSTO DA CRUZ BONADIO	17/01/1986	10,00	15,00	17,50	7,50	10,00	60,00	24º	Classificado
0004680	NEYWITON DE OLIVEIRA GRACHET	30/04/1987	12,50	17,50	15,00	2,50	12,50	60,00	25º	Classificado
0029130	JOZINO APARECIDO FREITAS DE OLIVEIRA	14/06/1988	10,00	17,50	20,00	5,00	7,50	60,00	26º	Classificado
0012860	RENATO MARQUES MACEDO	14/04/1989	12,50	17,50	10,00	12,50	7,50	60,00	27º	Classificado
0036720	WAGNER ANTONIO DA SILVA	14/04/1990	10,00	12,50	15,00	12,50	10,00	60,00	28º	Classificado
0040710	JAIR JANDREY MARQUES	22/01/1962	10,00	12,50	17,50	10,00	7,50	57,50	29º	Classificado
0016700	ZENAIDE DOMINGOS CONTÓ GARCIA	14/04/1964	12,50	15,00	12,50	10,00	7,50	57,50	30º	Classificado
0016530	MAURO ROCHA DE SOUZA	27/08/1965	10,00	12,50	15,00	10,00	10,00	57,50	31º	Classificado
0026600	TEONILIO ROCHA FILHO	15/06/1973	7,50	15,00	15,00	10,00	10,00	57,50	32º	Classificado
0003070	ELIAS ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA	23/07/1974	10,00	15,00	10,00	10,00	12,50	57,50	33º	Classificado
0016400	ANTONIO TEODORO DA SILVA	19/08/1976	10,00	10,00	20,00	10,00	7,50	57,50	34º	Classificado
0027430	VANDILSON DA COSTA PEREIRA	05/09/1978	10,00	15,00	17,50	7,50	7,50	57,50	35º	Classificado
0040780	CLAUDEIR DE CARVALHO BORGES	25/06/1979	5,00	15,00	20,00	7,50	10,00	57,50	36º	Classificado
0023680	WAGNER DA SILVA BRITO	20/09/1979	10,00	15,00	12,50	10,00	10,00	57,50	37º	Classificado
0024550	JUNIOR PEREIRA ALVES	14/08/1980	10,00	10,00	15,00	10,00	12,50	57,50	38º	Classificado
0010570	JOAO BATISTA CABRAL PEREIRA	23/06/1982	12,50	5,00	17,50	7,50	12,50	55,00	39º	Classificado
0003830	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	06/12/1989	10,00	10,00	15,00	10,00	10,00	55,00	40º	Classificado
0041820	JOSE DE ALCANTARA	05/06/1978	10,00	12,50	15,00	7,50	7,50	52,50	41º	Classificado
0006230	OSEAS SANTOS RIBEIRO	16/06/1982	12,50	20,00	10,00	2,50	7,50	52,50	42º	Classificado
0041350	ROBESOM MARCOS CASTRO	31/12/1982	5,00	17,50	15,00	2,50	12,50	52,50	43º	Classificado
0042880	FERNANDO HENRIQUE ALVES CORREIA	12/04/1987	7,50	7,50	20,00	10,00	7,50	52,50	44º	Classificado
0025890	HELIO RIBEIRO DANTAS JUNIOR	23/02/1989	17,50	7,50	10,00	5,00	12,50	52,50	45º	Classificado
0003870	ROBERT SILVEIRO VIEIRA	03/01/1991	5,00	12,50	17,50	10,00	7,50	52,50	46º	Classificado
0032880	MANOEL FELISBINO DA SILVA SOBRINHO	20/01/1961	7,50	12,50	15,00	7,50	7,50	50,00	47º	Classificado
0040950	SILVANETE DE OLIVEIRA	25/08/1971	12,50	12,50	7,50	10,00	7,50	50,00	48º	Classificado
0030740	EDIVAN BRAGA DA SILVA	28/12/1973	7,50	7,50	20,00	5,00	10,00	50,00	49º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0007710	EMERSON LUIZ PUHL DOS SANTOS	11/09/1978	5,00	7,50	20,00	10,00	7,50	50,00	50º	Classificado
0019850	EDNALDO SOADES SOUSA	24/03/1986	7,50	12,50	15,00	5,00	10,00	50,00	51º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

MOTORISTA - VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0029880	JHONATAN DA CONCEIÇÃO SILVA	18/02/1988	17,50	25,00	15,00	10,00	10,00	77,50	1º	Classificado
0038250	CRISLAN MARINHO ABILIO	22/01/1988	15,00	20,00	15,00	7,50	10,00	67,50	2º	Classificado
0032430	ARLINDO PARMEJANE DE MATOS	02/10/1961	10,00	20,00	15,00	10,00	10,00	65,00	3º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

NUTRICIONISTA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	SP	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0025320	MARIANE BORGES SOCOLOSKI	23/03/1992	10,00	4,00	8,00	48,00	1,50	71,50	1º	Classificado
0004000	NATHANE CRISTINE SILVA DE MORAIS	08/08/1990	12,00	8,00	6,00	44,00	-	70,00	2º	Classificado
0010720	KÍSCILA PRIMO PEREIRA SILVA	10/03/1993	10,00	8,00	4,00	48,00	-	70,00	3º	Classificado
0024350	ELAINE SEQUINI CORREIA SOUZA	01/01/1982	14,00	4,00	6,00	44,00	-	68,00	4º	Classificado
0016890	DANIELLY CRISTINA DE BASTIANI	05/02/1994	8,00	4,00	4,00	42,00	-	58,00	5º	Classificado
0010580	ANA PAULA RODRIGUES SILVA	05/09/1991	6,00	6,00	8,00	36,00	-	56,00	6º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

ODONTÓLOGO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	SP	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0025910	VANESSA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES	22/09/1979	16,00	8,00	6,00	40,00	0,50	70,50	1º	Classificado
0013450	WULY CAROLINE SILVA BADARO	03/09/1993	8,00	6,00	8,00	44,00	-	66,00	2º	Classificado
0003410	CAROLINE SCHNEIDER DE OLIVEIRA	10/08/1988	12,00	8,00	6,00	38,00	-	64,00	3º	Classificado
0032000	MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	02/08/1991	12,00	6,00	6,00	40,00	-	64,00	4º	Classificado
0006980	CARLA MARIANE MORAES PEREIRA	12/07/1972	8,00	4,00	6,00	44,00	-	62,00	5º	Classificado
0004720	DANIELLE CARLOS DA SILVA	22/01/1992	14,00	8,00	8,00	30,00	-	60,00	6º	Classificado
0018670	DANIELLE DE ARAÚJO RODRIGUES	11/03/1994	14,00	10,00	4,00	32,00	-	60,00	7º	Classificado
0004560	RAISSA LIMA DOS SANTOS LIMA	09/06/1981	10,00	8,00	6,00	34,00	0,50	58,50	8º	Classificado
0032200	AMANDA ROMERO CARVALHO	27/03/1989	10,00	6,00	4,00	38,00	0,25	58,25	9º	Classificado
0025970	CAROLINE SANTOS DE BRITTO	04/03/1978	12,00	4,00	8,00	34,00	-	58,00	10º	Classificado
0021770	BRUNO DE GODOY COELHO	08/12/1981	10,00	8,00	6,00	34,00	-	58,00	11º	Classificado
0010170	GERSON FERREIRA PAES JUNIOR	29/08/1974	6,00	6,00	4,00	40,00	1,50	57,50	12º	Classificado
0021420	VICTOR FERNANDES TAVARES	12/06/1975	8,00	4,00	4,00	38,00	-	54,00	13º	Classificado
0001710	FABIANO FONSECA DE MIRANDA	25/12/1976	6,00	10,00	6,00	30,00	1,50	53,50	14º	Classificado
0028770	CAROLINA DE BARROS BORGES	30/06/1988	8,00	10,00	2,00	32,00	0,50	52,50	15º	Classificado
0019680	SUELLEN DE CASTRO SILVA	30/03/1991	6,00	6,00	8,00	32,00	-	52,00	16º	Classificado
0034610	RODRIGO DE ARAUJO MOTA	05/02/1994	10,00	8,00	4,00	30,00	-	52,00	17º	Classificado
0011810	CARLA SIMONE RUAS SILVA	05/04/1972	6,00	4,00	6,00	34,00	0,50	50,50	18º	Classificado
0006080	ANGELA CELIA BUENO	08/07/1956	8,00	6,00	6,00	30,00	-	50,00	19º	Classificado
0036430	ARLINDO PARIGI JUNIOR	13/12/1971	8,00	6,00	2,00	34,00	-	50,00	20º	Classificado
0037240	NATHIELLY DA SILVA CAMIM	15/08/1990	6,00	8,00	6,00	30,00	-	50,00	21º	Classificado
0029290	CECILIA CAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	07/02/1996	8,00	4,00	4,00	34,00	-	50,00	22º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

PROCURADOR JURÍDICO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0002310	LUCAS GABRIEL SILVA FRANÇA	11/03/1992	28,00	10,00	56,00	-	94,00	1º	Classificado
0016220	DANILO SCHEMBEK SOUZA	11/07/1992	24,00	10,00	56,00	-	90,00	2º	Classificado
0029300	SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	15/07/1987	20,00	10,00	58,00	1,50	89,50	3º	Classificado
0002440	JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA FILHO	25/06/1993	24,00	10,00	52,00	-	86,00	4º	Classificado
0007130	KAROLINE HIROMI KOGA	27/10/1983	24,00	10,00	50,00	1,50	85,50	5º	Classificado
0040410	THIAGO VINICIUS DO PRADO	30/07/1985	20,00	8,00	54,00	0,50	82,50	6º	Classificado
0009890	ARIOSVALDEZ RODRIGUES DE LIMA	28/02/1971	22,00	10,00	50,00	-	82,00	7º	Classificado
0014320	HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA	02/07/1985	22,00	8,00	52,00	-	82,00	8º	Classificado
0028940	JURANDIR VERNEQUE DIAS	07/10/1975	22,00	4,00	54,00	-	80,00	9º	Classificado
0025990	ROSIENE ALVES DE LIMA	24/01/1980	18,00	6,00	56,00	-	80,00	10º	Classificado
0006940	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	06/05/1988	20,00	8,00	52,00	-	80,00	11º	Classificado
0035680	GABRIEL RAPOSO DE MEDEIROS AGUIAR	15/11/1989	20,00	10,00	50,00	-	80,00	12º	Classificado
0021270	ALEXANDRE CESAR REZENDE GUIMARAES	30/03/1988	16,00	8,00	54,00	1,50	79,50	13º	Classificado
0027320	JOSÉ ELSON VALERIANO JÚNIOR	11/08/1987	12,00	8,00	58,00	-	78,00	14º	Classificado
0014620	MARCELO SOUZA DE ANDRADE	06/02/1986	16,00	10,00	50,00	0,50	76,50	15º	Classificado
0043470	IGOR ATAIDES SMILJANIC	17/12/1991	22,00	6,00	48,00	-	76,00	16º	Classificado
0022120	ADRIELY APARECIDA CEZARETO	17/01/1993	14,00	10,00	52,00	-	76,00	17º	Classificado
0017800	ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA	08/08/1991	10,00	8,00	56,00	1,50	75,50	18º	Classificado
0007900	CRISTIANE BOSSONI DE OLIVEIRA CARMANHÃES	08/06/1980	16,00	8,00	50,00	0,50	74,50	19º	Classificado
0003670	AGDA CAROLINA CASTILHO SOARES	30/09/1982	16,00	4,00	54,00	-	74,00	20º	Classificado
0034120	TANARA MICHELI ANDERLE PESTANA	03/05/1986	14,00	4,00	56,00	-	74,00	21º	Classificado
0036610	EDSON RITTER	26/08/1988	12,00	8,00	54,00	-	74,00	22º	Classificado
0001930	ALLAN VITOR SOUSA DA MATA	25/10/1987	10,00	4,00	58,00	0,50	72,50	23º	Classificado
0026740	EDUARDO DOS SANTOS RAMOS	09/02/1992	16,00	10,00	46,00	-	72,00	24º	Classificado
0023540	LAIS SANTOS SANTANA	23/06/1992	16,00	4,00	52,00	-	72,00	25º	Classificado
0012120	DEYVISON BARBOSA NASSER	06/05/1993	14,00	8,00	50,00	-	72,00	26º	Classificado
0013460	LUCAS GUIMARÃES RODRIGUES GOUVEIA	07/05/1987	14,00	4,00	52,00	0,50	70,50	27º	Classificado
0035250	ALBERTO DIAS DE ARAUJO CAVALCANTE	28/07/1975	12,00	6,00	52,00	-	70,00	28º	Classificado
0001300	ANTONIO MARCIO RODRIGUES MOREIRA	13/07/1979	14,00	6,00	50,00	-	70,00	29º	Classificado
0035810	MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA	01/02/1980	16,00	4,00	50,00	-	70,00	30º	Classificado
0034630	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA BARROS ZAGO	10/04/1984	14,00	10,00	46,00	-	70,00	31º	Classificado
0022540	MARIA CAROLINA NUNES LARANGEIRAS	22/09/1986	16,00	8,00	46,00	-	70,00	32º	Classificado
0015720	NAYANE CAVALCANTE YAMADA	11/11/1986	16,00	4,00	50,00	-	70,00	33º	Classificado
0042980	LUISA OLIVEIRA VACARO	09/12/1993	20,00	4,00	46,00	-	70,00	34º	Classificado
0030180	LEILIANE BORGES SARAIVA	22/01/1976	12,00	4,00	52,00	1,50	69,50	35º	Classificado
0018390	JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO	05/10/1986	14,00	2,00	52,00	0,50	68,50	36º	Classificado
0030930	MURILO DE OLIVEIRA FILHO	30/10/1975	14,00	6,00	48,00	-	68,00	37º	Classificado
0010870	DANIEL RAMOS CARDOSO	09/04/1977	18,00	8,00	42,00	-	68,00	38º	Classificado
0019330	HADAN FELIPE PORFÍRIO	04/05/1987	16,00	6,00	46,00	-	68,00	39º	Classificado
0041110	KELLVIN CESAR LOPES	01/09/1992	8,00	10,00	50,00	-	68,00	40º	Classificado
0005840	TARLYSON CORRÊA MARTINS	21/05/1993	16,00	10,00	42,00	-	68,00	41º	Classificado
0027160	ANDERSON PABLO F. DE CAMARGO	07/02/1980	6,00	6,00	54,00	-	66,00	42º	Classificado
0036380	JONATHA CRISTIAN SANTOS SILVA	08/01/1989	12,00	8,00	46,00	-	66,00	43º	Classificado
0031900	AGNES LAIS DE OLIVEIRA DOS ANJOS	06/06/1992	14,00	6,00	46,00	-	66,00	44º	Classificado
0009690	GABRIELE CERVIGNI MARTINS	07/11/1993	12,00	4,00	50,00	-	66,00	45º	Classificado
0022330	PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	30/08/1986	16,00	4,00	44,00	0,50	64,50	46º	Classificado
0026720	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	06/07/1977	14,00	6,00	44,00	-	64,00	47º	Classificado
0026350	CARLA FERNANDA DOS SANTOS LELES	11/02/1983	14,00	2,00	48,00	-	64,00	48º	Classificado
0007810	GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	01/08/1988	10,00	8,00	46,00	-	64,00	49º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0042030	ANA CAROLINE BRITO ESPINDOLA CAMARGO	12/01/1991	14,00	4,00	46,00	-	64,00	50º	Classificado
0000880	KEISSIANY NADINE CARVALHO CAETANO	02/01/1992	12,00	6,00	46,00	-	64,00	51º	Classificado
0036400	THAYENNE CAROLLINA DE ALMEIA AMORIM	29/11/1988	12,00	4,00	46,00	0,50	62,50	52º	Classificado
0017860	EDENICIO AVELINO SANTOS	23/03/1970	14,00	6,00	42,00	-	62,00	53º	Classificado
0033280	FABIO RANDALL DE MOURA FERNANDES	26/05/1975	16,00	4,00	42,00	-	62,00	54º	Classificado
0026610	WAGNER TOSHIO SHIMOSAKAI	06/03/1979	12,00	8,00	42,00	-	62,00	55º	Classificado
0041700	DAYANA ESTEVÃO DA MOTA	05/10/1984	10,00	8,00	44,00	-	62,00	56º	Classificado
0034870	MARINA COSTA E CASTRO	01/08/1985	16,00	6,00	40,00	-	62,00	57º	Classificado
0024430	JEANA VALÉRIA MENDES ALVES	24/05/1989	10,00	2,00	50,00	-	62,00	58º	Classificado
0012260	FERNANDA GABRIELLE NAGAI	29/06/1992	14,00	6,00	42,00	-	62,00	59º	Classificado
0026760	FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS	03/11/1970	12,00	2,00	46,00	-	60,00	60º	Classificado
0011400	DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS	04/10/1973	18,00	6,00	36,00	-	60,00	61º	Classificado
0033470	JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI	04/06/1980	8,00	4,00	48,00	-	60,00	62º	Classificado
0029760	KAROLINE DA SILVA PEREIRA	28/02/1992	10,00	4,00	46,00	-	60,00	63º	Classificado
0040930	VALÉRIA BETINA VALVERDE OLIVEIRA	05/05/1993	10,00	4,00	46,00	-	60,00	64º	Classificado
0034330	RITA DE CASSIA FREITAS BORGES BEZERRA	12/12/1980	12,00	4,00	42,00	0,50	58,50	65º	Classificado
0035860	NALVA MILTA DE SOUZA BARROS MELO	06/05/1973	10,00	2,00	46,00	-	58,00	66º	Classificado
0017320	JOSIAS DIAS DA SILVA	26/10/1983	12,00	6,00	40,00	-	58,00	67º	Classificado
0035870	DEUSENY ALVES VELASCO	03/11/1966	12,00	6,00	38,00	-	56,00	68º	Classificado
0006780	LUIZ MILANO DO NASCIMENTO	18/05/1984	14,00	2,00	40,00	-	56,00	69º	Classificado
0038230	RODRIGO RAMOS FRANCO	01/11/1987	6,00	4,00	46,00	-	56,00	70º	Classificado
0023180	ELISIANE MORAES PORTELA	06/04/1992	10,00	2,00	44,00	-	56,00	71º	Classificado
0012630	LORRANE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS	31/12/1992	14,00	4,00	38,00	-	56,00	72º	Classificado
0040390	MAURO ROBSON KLIEMASCHEWSK	09/11/1976	8,00	6,00	40,00	-	54,00	73º	Classificado
0001360	WAGNER MAX TAVARES DOS SANTOS SILVA	13/08/1983	14,00	6,00	34,00	-	54,00	74º	Classificado
0016690	LUANA LIRA FALCO	22/11/1984	8,00	4,00	42,00	-	54,00	75º	Classificado
0026520	DENISE ROOSSIVELTTE ALVES	18/12/1984	10,00	4,00	40,00	-	54,00	76º	Classificado
0002270	RAYANNE RODRIGUES SILVA	21/06/1992	10,00	6,00	38,00	-	54,00	77º	Classificado
0019510	LAYANE INACIO PARREIRA	22/09/1992	12,00	4,00	36,00	-	52,00	78º	Classificado
0012970	CRISTIANO NUNES SANTANA	12/10/1988	10,00	6,00	34,00	-	50,00	79º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	INF	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0018800	OSVALDO LEANDRO PEREIRA LIMA	14/11/1988	8,00	4,00	0,00	42,00	-	54,00	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE CR

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	INF	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0008250	ELAINE MARILENE STACK PALUDO	13/01/1979	6,00	8,00	4,00	42,00	1,25	61,25	1º	Classificado
0039990	RENAN DAN GÓIS	15/01/1992	10,00	6,00	4,00	38,00	-	58,00	2º	Classificado
0012980	WILLIAN DILSON DE LIMA	17/03/1989	6,00	4,00	4,00	42,00	-	56,00	3º	Classificado
0001340	WANDER GUIMARÃES BARBOSA	06/03/1983	10,00	8,00	0,00	36,00	-	54,00	4º	Classificado
0043750	DIEGO ARAO DOS SANTOS	31/10/1989	8,00	4,00	0,00	40,00	-	52,00	5º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	INF	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0025740	NATÁLIA RIBEIRO DOS SANTOS	17/02/1990	10,00	4,00	2,00	42,00	1,50	59,50	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5° ANO - SÃO JOSÉ DO PLANALTO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	INF	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0012170	JHIONES DE ARRUDA MAZETO	21/09/1991	4,00	4,00	2,00	44,00	-	54,00	1º	Classificado
0025880	ANA VIVIA HECK CAMPOS	13/10/1989	4,00	6,00	2,00	40,00	-	52,00	2º	Classificado
0009430	DAIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS	03/09/1987	10,00	4,00	2,00	34,00	1,00	51,00	3º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5° ANO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	INF	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0028620	ELAINE BORGES RODRIGUES	10/04/1995	8,00	8,00	4,00	56,00	-	76,00	1º	Classificado
0040090	VALÉRIA GUIMARÃES BEZERRA BOFF	19/06/1983	12,00	6,00	2,00	46,00	1,50	67,50	2º	Classificado
0003880	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	15/06/1980	6,00	2,00	6,00	52,00	1,00	67,00	3º	Classificado
0007790	MÁRCIA MARIA SASSAMOTO BARBOSA	13/07/1987	8,00	4,00	4,00	46,00	1,50	63,50	4º	Classificado
0003250	ROSÂNGELA MOREIRA DE CARVALHO	20/03/1969	6,00	4,00	2,00	50,00	-	62,00	5º	Classificado
0010420	ELISANGELA VENANCIO FERREIRA DA CUNHA	23/06/1982	4,00	6,00	2,00	48,00	1,50	61,50	6º	Classificado
0001580	DEBORA JOELMA GONÇALVES DE SOUZA	09/12/1981	10,00	2,00	2,00	44,00	1,50	59,50	7º	Classificado
0001110	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10/07/1972	6,00	8,00	4,00	38,00	0,75	56,75	8º	Classificado
0018700	LAURA DAYANE MENEZES GONÇALVES	29/03/1990	6,00	4,00	2,00	44,00	-	56,00	9º	Classificado
0031040	MARLI RAMOS SANTOS DA SILVA	10/11/1974	8,00	2,00	2,00	42,00	-	54,00	10º	Classificado
0037560	CLEONICE DE CARVALHO BORGES VIANA	24/06/1977	4,00	6,00	4,00	38,00	1,00	53,00	11º	Classificado
0037040	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	05/03/1988	4,00	6,00	4,00	38,00	0,75	52,75	12º	Classificado
0041370	DEUSLENE MARIA LOBO	20/09/1965	6,00	4,00	2,00	40,00	-	52,00	13º	Classificado
0032680	VALERIA GONÇALVES DO NASCIMENTO ALVES	10/09/1974	8,00	2,00	2,00	38,00	1,50	51,50	14º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5° ANO - VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	INF	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0025160	ROSELI APARECIDA MARÇARI GAZOTTO	17/03/1963	8,00	8,00	0,00	50,00	1,50	67,50	1º	Classificado
0007680	GISELIA DA SILVA FONSECA	07/06/1986	8,00	6,00	2,00	44,00	1,00	61,00	2º	Classificado
0039200	TATIANE APARECIDA GREGORIO SILVA	05/02/1982	6,00	4,00	4,00	46,00	0,50	60,50	3º	Classificado
0037320	FERNANDA MALVA BUSO	07/12/1979	8,00	6,00	4,00	42,00	-	60,00	4º	Classificado
0042780	CRISTIANA PEREIRA ALVES	11/12/1987	6,00	6,00	2,00	44,00	1,00	59,00	5º	Classificado
0017290	DELAÍDES MARIA DOS SANTOS	25/08/1975	6,00	8,00	0,00	44,00	0,50	58,50	6º	Classificado
0033340	ELISANGELA SCHEIDT FERNANDES	08/11/1973	6,00	6,00	6,00	40,00	-	58,00	7º	Classificado
0027680	FÁTIMA NARA ASSUNÇÃO	12/09/1972	6,00	6,00	2,00	42,00	1,00	57,00	8º	Classificado
0022290	SANDRA PINHEIRO DE MATOS	11/09/1977	12,00	4,00	4,00	36,00	0,50	56,50	9º	Classificado
0015870	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA LIMEIRA	20/04/1979	8,00	0,00	2,00	44,00	1,50	55,50	10º	Classificado
0018410	ROZENILDA DE SOUZA LIMA	08/03/1981	6,00	4,00	4,00	40,00	1,50	55,50	11º	Classificado
0003000	REGINA MARTINS	19/10/1983	8,00	4,00	4,00	36,00	1,50	53,50	12º	Classificado
0041560	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	06/06/1979	6,00	6,00	2,00	38,00	0,75	52,75	13º	Classificado
0018000	NORMA IZABEL GARCIA BELEM	12/02/1965	8,00	4,00	6,00	32,00	-	50,00	14º	Classificado
0009170	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	25/10/1979	4,00	4,00	0,00	42,00	-	50,00	15º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

PSICÓLOGO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	SP	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0036550	LUANA DA SILVA PIAGEM	12/07/1991	12,00	8,00	10,00	52,00	-	82,00	1º	Classificado
0027380	PAULA AZEVEDO DE MEDEIROS	09/10/1987	12,00	6,00	6,00	52,00	1,00	77,00	2º	Classificado
0007190	ANGELITA FELIPE NUNES	26/10/1967	10,00	6,00	4,00	56,00	-	76,00	3º	Classificado
0033330	DEYCE FRANCISCA DA SILVA ALVES	08/01/1988	14,00	6,00	8,00	48,00	-	76,00	4º	Classificado
0015300	LUIZ GUSTAVO MICHELINI	11/01/1985	10,00	10,00	6,00	48,00	0,50	74,50	5º	Classificado
0001100	JACQUELINE SILVA DAMACENO	10/02/1989	10,00	6,00	8,00	50,00	-	74,00	6º	Classificado
0040430	DAIANE LANDVOIGT WILHELMS REIMANN	25/11/1987	8,00	6,00	8,00	50,00	1,00	73,00	7º	Classificado
0001850	MARCELA DA SILVA FAGUNDES	05/02/1993	8,00	6,00	6,00	52,00	0,25	72,25	8º	Classificado
0040250	JÓICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	14/01/1986	12,00	6,00	8,00	46,00	-	72,00	9º	Classificado
0023150	ADELINE MARCHESIN	24/01/1991	14,00	6,00	8,00	44,00	-	72,00	10º	Classificado
0008030	JESSICA NEVES INÁCIO	23/02/1992	10,00	4,00	8,00	50,00	-	72,00	11º	Classificado
0015970	MARTA RIBEIRO FALEIRO	15/04/1994	6,00	8,00	8,00	50,00	-	72,00	12º	Classificado
0011740	JÉSSICA CARINE DA SILVA RIBEIRO	20/04/1989	6,00	10,00	6,00	48,00	-	70,00	13º	Classificado
0013540	KELLY ESTEVES DE SOUZA	17/10/1993	14,00	6,00	6,00	44,00	-	70,00	14º	Classificado
0034460	AMANDA JACINTO MENDES	07/08/1987	10,00	6,00	6,00	46,00	1,00	69,00	15º	Classificado
0035110	ANDRÉ BARROS DE ARAUJO	09/10/1988	14,00	6,00	6,00	42,00	-	68,00	16º	Classificado
0032690	HELIDA HELOIZE DE ALMEIDA SANTOS	31/12/1990	12,00	8,00	6,00	42,00	-	68,00	17º	Classificado
0036330	FABRÍCIA ROCHA MOURA	29/04/1988	6,00	8,00	6,00	46,00	-	66,00	18º	Classificado
0039600	ELIARA BAUMGARDT	30/08/1988	10,00	8,00	6,00	40,00	-	64,00	19º	Classificado
0000140	CAMILA TANIGUTI DA SILVA	31/10/1990	14,00	4,00	4,00	42,00	-	64,00	20º	Classificado
0022070	PABLA PRISCILA PARMEJANE SOARES	27/06/1991	6,00	4,00	4,00	50,00	-	64,00	21º	Classificado
0029400	ELISAMA DUARTE SANTOS	25/09/1991	8,00	8,00	4,00	44,00	-	64,00	22º	Classificado
0032590	ELLES NEIDE COSTA OLIVEIRA	11/08/1984	12,00	2,00	4,00	44,00	-	62,00	23º	Classificado
0022060	GEANIE PEREIRA DE SOUZA	16/06/1985	8,00	4,00	6,00	44,00	-	62,00	24º	Classificado
0032150	GREYCE CRISTINE SANTOS CARVALHO DE PAULA	18/09/1986	8,00	6,00	8,00	40,00	-	62,00	25º	Classificado
0001400	LUANA SANTOS DUARTE	29/11/1990	4,00	4,00	8,00	46,00	-	62,00	26º	Classificado
0005130	SIMONE PATRICIA DOS SANTOS	13/01/1973	8,00	2,00	4,00	46,00	-	60,00	27º	Classificado
0043030	TÂMIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA	16/02/1987	8,00	4,00	6,00	42,00	-	60,00	28º	Classificado
0018300	PÂMELLA PATRÍCIA DA SILVA	05/02/1989	10,00	10,00	6,00	34,00	-	60,00	29º	Classificado
0000840	NADIA DIAS OLIVEIRA	07/08/1989	10,00	6,00	2,00	42,00	-	60,00	30º	Classificado
0030500	PRISCILA STOCCO	01/08/1990	10,00	6,00	6,00	38,00	-	60,00	31º	Classificado
0042010	THANDARA LUBIANA OLIVEIRA SILVA	29/08/1991	10,00	4,00	6,00	40,00	-	60,00	32º	Classificado
0012060	TALITA APARECIDA CRESPILHO	15/06/1992	10,00	8,00	4,00	38,00	-	60,00	33º	Classificado
0017460	LETICIA ALVES DA ROCHA	13/01/1994	8,00	4,00	4,00	44,00	-	60,00	34º	Classificado
0013560	GLEICY ELLEN MEDEIROS COSTA	17/03/1992	12,00	4,00	6,00	36,00	-	58,00	35º	Classificado
0039760	NAYARA KASSIA DA SILVA SANTOS	21/06/1992	8,00	6,00	2,00	42,00	-	58,00	36º	Classificado
0000030	KARINA DE OLIVEIRA ALVES	12/07/1992	8,00	6,00	8,00	36,00	-	58,00	37º	Classificado
0042810	PRISCILA SPINDOLA MACHADO	01/07/1994	8,00	6,00	4,00	40,00	-	58,00	38º	Classificado
0036280	SONIA BATISTA COSTA	14/11/1985	8,00	6,00	4,00	38,00	-	56,00	39º	Classificado
0020610	NAIARA ABREU DA SILVA	13/08/1988	14,00	4,00	4,00	34,00	-	56,00	40º	Classificado
0020350	SUELEN MIGUEL DA SILVA	06/11/1989	10,00	6,00	2,00	38,00	-	56,00	41º	Classificado
0038590	JESSIKA DE MENEZES LOPES	05/03/1992	12,00	4,00	4,00	36,00	-	56,00	42º	Classificado
0022240	LARISSA BERVIAN	02/02/1994	8,00	6,00	4,00	38,00	-	56,00	43º	Classificado
0001530	QUEILA SILVA DE SOUZA	11/03/1995	10,00	4,00	8,00	34,00	-	56,00	44º	Classificado
0004880	ADRIANA FERREIRA GOMES	15/10/1987	8,00	4,00	6,00	36,00	-	54,00	45º	Classificado
0020190	DINÉRICA DAYANE DE CARVALHO CRUZ	11/06/1989	6,00	4,00	4,00	40,00	-	54,00	46º	Classificado
0043210	JULIANA MEDEIROS ALVES	31/07/1993	6,00	4,00	8,00	36,00	-	54,00	47º	Classificado
0040230	IONARA GOMES GONCALVES	13/03/1985	10,00	6,00	6,00	30,00	-	52,00	48º	Classificado
0033480	GLAUCIA DE LIMA PEREIRA	16/09/1986	12,00	4,00	4,00	32,00	-	52,00	49º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

0011070	GILBERTO PEREIRA RODRIGUES	08/08/1990	8,00	6,00	4,00	34,00	-	52,00	50º	Classificado
0013920	LAIANNY CARLOS CAMPOS FARIA	10/07/1992	10,00	6,00	6,00	30,00	-	52,00	51º	Classificado
0024490	TATIELLEN KARLA PORTO DE CASTRO	04/08/1992	6,00	4,00	4,00	38,00	-	52,00	52º	Classificado
0006460	WESLEY DE SÁ VASILUK	22/08/1989	2,00	6,00	10,00	32,00	-	50,00	53º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	SP	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0014710	SALETE BARBOSA DOS SANTOS	30/06/1997	20,00	12,50	12,50	7,50	15,00	67,50	1º	Classificado
0003150	MÁRIO DE ALMEIDA VIEIRA	22/03/1980	15,00	12,50	7,50	7,50	17,50	60,00	2º	Classificado
0034760	MARCELO AGUILAR	19/01/1976	12,50	12,50	7,50	7,50	15,00	55,00	3º	Classificado
0030460	MARLENE MARTINS DOS SANTOS	06/10/1962	15,00	10,00	7,50	7,50	12,50	52,50	4º	Classificado
0039500	MARIA LUCIENE TENORIO SAKAISAWA	10/08/1977	10,00	10,00	7,50	5,00	20,00	52,50	5º	Classificado
0042000	ROBSON GUERI BRITO DA CRUZ	14/05/1981	10,00	7,50	7,50	7,50	20,00	52,50	6º	Classificado
0001890	MARIA RITA CARDOSO	22/06/1961	17,50	2,50	7,50	2,50	20,00	50,00	7º	Classificado
0021780	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	24/05/1964	15,00	7,50	2,50	10,00	15,00	50,00	8º	Classificado
0005980	JOELSON CANDIAL SILVA	02/09/1977	15,00	10,00	0,00	7,50	17,50	50,00	9º	Classificado
0020170	ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA	27/09/1979	17,50	2,50	2,50	7,50	20,00	50,00	10º	Classificado
0029810	LEIDY REGINA PEREIRA	20/08/1981	15,00	2,50	5,00	10,00	17,50	50,00	11º	Classificado
0023020	ELISANDRA FONTANA	05/05/1982	10,00	12,50	5,00	2,50	20,00	50,00	12º	Classificado
0017830	MAISA SOUZA DO CARMO	29/04/1990	12,50	7,50	7,50	7,50	15,00	50,00	13º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0002430	VAGNER NERIS SOARES	19/05/1990	20,00	12,50	12,50	10,00	10,00	65,00	1º	Classificado
0029420	ORIZOLI DE MELLO LOI	17/05/1957	12,50	17,50	12,50	7,50	12,50	62,50	2º	Classificado
0021200	RAFAELA BARBOSA RIBEIRO	11/05/1991	15,00	12,50	10,00	12,50	10,00	60,00	3º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

ORGANIZAÇÃO: ORGANIZAÇÃO PAULISTA

RESULTADO LISTA DE APROVADOS

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	CG	ATU	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0024800	REINALDO ALVES DE OLIVEIRA	01/02/1964	12,50	10,00	20,00	12,50	10,00	65,00	1º	Classificado
0013120	EDSON CARPENA BERTINETTI	25/01/1978	7,50	15,00	22,50	10,00	10,00	65,00	2º	Classificado
0041320	NELMIR RESENDE RODRIGUES	03/09/1981	12,50	15,00	15,00	12,50	10,00	65,00	3º	Classificado
0031410	JUSICLESIO DA GAMA SILVA	19/09/1979	12,50	10,00	15,00	7,50	12,50	57,50	4º	Classificado
0001640	JHONATAN GONÇALVES RICARDI	10/08/1992	15,00	10,00	12,50	12,50	7,50	57,50	5º	Classificado
0011430	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	09/11/1977	17,50	2,50	17,50	7,50	10,00	55,00	6º	Classificado
0002970	SIDNEY ALVES DE JESUS	10/01/1986	7,50	10,00	15,00	10,00	12,50	55,00	7º	Classificado
0007330	RICARDO DE SOUZA MOREIRA	14/04/1990	15,00	7,50	12,50	10,00	7,50	52,50	8º	Classificado
0034110	JHONATAN LUIZ DE SOUZA	11/03/1991	12,50	5,00	15,00	7,50	12,50	52,50	9º	Classificado
0034140	MAURO MACEDO DA SILVA	04/08/1970	7,50	7,50	17,50	7,50	10,00	50,00	10º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 005/2016

DIVULGA OS GABARITOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Art. 1º - A Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2016 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 27 de março de 2016, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2016, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA – ZONA RURAL	AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ZONA RURAL	AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL E URBANA	AGENTE AMBIENTAL	ANALISTA AMBIENTAL
1.	C	C	C	A	A
2.	A	A	A	D	C
3.	D	D	D	B	B
4.	E	E	E	E	E
5.	B	B	B	D	C
6.	A	A	A	A	A
7.	B	B	B	C	D
8.	D	D	D	D	C
9.	A	A	A	C	B
10.	E	E	E	E	D
11.	E	E	E	C	D
12.	A	A	A	A	A
13.	D	D	D	E	A
14.	C	C	C	C	E
15.	C	C	C	C	B
16.	D	D	D	D	A
17.	NULA	NULA	NULA	E	D
18.	D	D	D	E	C
19.	B	B	B	B	D
20.	D	D	D	A	D
21.				E	C
22.				E	E
23.				D	C
24.				B	B
25.				B	E
26.				E	E
27.				A	A
28.				E	B
29.				D	B
30.				D	D
31.				B	A
32.				A	C
33.				A	E
34.				D	B
35.				B	A
36.				B	E
37.				B	D
38.				B	C
39.				E	D
40.				B	C

QUESTÕES	ASS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ASS FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL E URBANA
1.	A	A	A	D	C
2.	D	D	C	B	A
3.	B	B	B	E	D
4.	E	E	E	C	E
5.	D	D	C	C	B
6.	A	A	A	A	A
7.	C	C	D	A	B
8.	D	D	C	E	D
9.	C	C	B	B	A
10.	E	E	D	D	E
11.	C	C	D	C	E
12.	A	A	A	D	A
13.	E	E	A	A	D
14.	C	C	E	E	C
15.	C	C	B	E	C
16.	D	D	A	B	D
17.	E	E	D	A	NULA
18.	E	E	C	C	D
19.	B	B	D	E	B
20.	A	A	D	B	D
21.	E	E	C	A	
22.	E	E	E	E	
23.	D	D	C	C	
24.	B	B	B	D	

25.	B	B	E	E	
26.	B	B	A	C	
27.	B	A	E	C	
28.	D	D	A	B	
29.	A	E	E	D	
30.	B	A	E	D	
31.	C	B	D	C	
32.	E	C	D	E	
33.	A	A	B	A	
34.	C	E	E	C	
35.	B	E	B	E	
36.	A	C	A	A	
37.	E	D	C	D	
38.	E	A	E	B	
39.	E	E	B	E	
40.	A	B	B	B	

QUESTÕES	BORRACHEIRO	COLETOR DE LIXO – ZONA URBANA	COZINHEIRA – ZONA RURAL E URBANA	EDUCADOR FÍSICO
1.	C	C	C	A
2.	A	A	A	C
3.	D	D	D	B
4.	E	E	E	E
5.	B	B	B	C
6.	A	A	A	A
7.	B	B	B	D
8.	D	D	D	C
9.	A	A	A	B
10.	E	E	E	D
11.	E	E	E	D
12.	A	A	A	A
13.	D	D	D	A
14.	C	C	C	E
15.	C	C	C	B
16.	D	D	D	A
17.	NULA	NULA	NULA	D
18.	D	D	D	C
19.	B	B	B	D
20.	D	D	D	D
21.				C
22.				E
23.				C
24.				B
25.				E
26.				C
27.				C
28.				B
29.				C
30.				E
31.				B
32.				B
33.				E
34.				E
35.				D
36.				E
37.				C
38.				E
39.				C
40.				A

QUESTÕES	ELETRICISTA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO FLORESTAL	FISCAL AMBIENTAL
1.	C	A	A	A	A
2.	A	C	C	C	D
3.	D	B	B	B	B
4.	E	E	E	E	E
5.	B	C	C	C	D
6.	A	A	A	A	A
7.	B	D	D	D	C
8.	D	C	C	C	D
9.	A	B	B	B	C
10.	E	D	D	D	E
11.	E	D	D	D	C
12.	A	A	A	A	A
13.	D	A	A	A	E
14.	C	E	E	E	C

15.	C	B	B	B	C
16.	D	A	A	A	D
17.	NULA	D	D	D	E
18.	D	C	C	C	E
19.	B	D	D	D	B
20.	D	D	D	D	A
21.		C	C	C	E
22.		E	E	E	E
23.		C	C	C	D
24.		B	B	B	B
25.		E	E	E	B
26.		E	B	A	E
27.		A	E	C	A
28.		B	C	B	B
29.		B	D	B	B
30.		D	D	D	E
31.		A	A	C	B
32.		C	D	D	A
33.		E	A	E	D
34.		B	E	A	D
35.		A	C	B	E
36.		E	B	E	E
37.		D	C	B	C
38.		C	E	C	E
39.		D	D	D	B
40.		C	E	E	B

QUESTÕES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	FISCAL DE TRIBUTOS	FISIOTERAPEUTA	GARI	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ZONA RURAL E URBANA
1.	A	A	A	C	C
2.	D	D	C	A	A
3.	B	B	B	D	D
4.	E	E	E	E	E
5.	D	D	C	B	B
6.	A	A	A	A	A
7.	C	C	D	B	B
8.	D	D	C	D	D
9.	C	C	B	A	A
10.	E	E	D	E	E
11.	B	B	D	E	E
12.	E	E	A	A	A
13.	C	C	A	D	D
14.	D	D	E	C	C
15.	C	C	B	C	C
16.	A	A	A	D	D
17.	E	E	D	NULA	NULA
18.	C	C	C	D	D
19.	C	C	D	B	B
20.	C	C	D	D	D
21.	C	C	C		
22.	D	D	E		
23.	E	E	C		
24.	E	E	B		
25.	A	A	E		
26.	D	D	E		
27.	E	E	D		
28.	B	B	A		
29.	E	E	D		
30.	A	A	B		
31.	E	E	D		
32.	C	C	A		
33.	A	A	B		
34.	E	E	A		
35.	D	D	B		
36.	B	B	C		
37.	E	E	A		
38.	B	B	B		
39.	B	B	C		
40.	A	A	A		

QUESTÕES	MEDICO CLINICO GERAL - 40H	MÉDICO VETERINÁRIO	MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA	ODONTÓLOGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
1.	A	A	C	A	C
2.	C	C	A	C	A
3.	B	B	D	B	D
4.	E	E	E	E	E

5.	C	C	B	C	B
6.	A	A	A	A	A
7.	D	D	B	D	B
8.	C	C	D	C	D
9.	B	B	A	B	A
10.	D	D	E	D	E
11.	D	D	E	D	E
12.	A	A	A	A	A
13.	A	A	D	A	D
14.	E	E	C	E	C
15.	B	B	C	B	C
16.	A	A	D	A	D
17.	D	D	NULA	D	NULA
18.	C	C	D	C	D
19.	D	D	B	D	B
20.	D	D	D	D	D
21.	C	C		C	
22.	E	E		E	
23.	C	C		C	
24.	B	B		B	
25.	E	E		E	
26.	E	E		E	
27.	D	B		A	
28.	B	C		E	
29.	B	B		B	
30.	E	A		D	
31.	E	A		E	
32.	B	D		E	
33.	A	E		C	
34.	C	B		C	
35.	B	E		B	
36.	D	A		E	
37.	B	D		C	
38.	D	B		D	
39.	C	C		E	
40.	B	A		C	

QUESTÕES	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	ORIENTADOR SOCIAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA RURAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL
1.	C	A	A	A	A
2.	A	C	C	C	C
3.	D	B	B	B	B
4.	E	E	E	E	E
5.	B	C	C	C	C
6.	A	A	A	A	A
7.	B	D	D	D	D
8.	D	C	C	C	C
9.	A	B	B	B	B
10.	E	D	D	D	D
11.	E	D	D	D	D
12.	A	A	A	A	A
13.	D	A	A	A	A
14.	C	E	E	E	E
15.	C	B	B	B	B
16.	D	A	A	A	A
17.	NULA	D	D	D	D
18.	D	C	C	C	C
19.	B	D	D	D	D
20.	D	D	D	D	D
21.		C	C	C	C
22.		E	E	E	E
23.		C	C	C	C
24.		B	B	B	B
25.		E	E	E	E
26.		C	A	A	A
27.		C	E	A	A
28.		B	C	C	C
29.		C	C	D	D
30.		A	A	E	E
31.		B	D	A	E
32.		B	A	D	C
33.		B	C	A	A
34.		C	D	D	C
35.		B	D	B	E

36.		E	A	C	E
37.		C	E	B	E
38.		B	C	E	A
39.		A	A	A	A
40.		A	B	C	D

QUESTÕES	PROFESSOR MULTISERIADO - ZONA RURAL	PSICÓLOGO	TAE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL E URBANA	TAE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA RURAL E URBANA	TÉCNICO AGRÍCOLA
1.	A	A	A	A	A
2.	C	C	D	D	D
3.	B	B	B	B	B
4.	E	E	E	E	E
5.	C	C	D	D	D
6.	A	A	A	A	A
7.	D	D	C	C	C
8.	C	C	D	D	D
9.	B	B	C	C	C
10.	D	D	E	E	E
11.	D	D	B	C	C
12.	A	A	E	A	A
13.	A	A	C	E	E
14.	E	E	D	C	C
15.	B	B	C	C	C
16.	A	A	A	D	D
17.	D	D	E	E	E
18.	C	C	C	E	E
19.	D	D	C	B	B
20.	D	D	C	A	A
21.	C	C	C	E	E
22.	E	E	D	E	E
23.	C	C	E	D	D
24.	B	B	E	B	B
25.	E	E	A	B	B
26.	A	E	D	D	B
27.	C	E	E	A	C
28.	A	C	B	E	C
29.	B	B	E	A	A
30.	D	C	A	B	D
31.	E	E	E	B	E
32.	C	A	C	C	D
33.	B	B	A	C	C
34.	A	D	E	E	A
35.	E	C	D	D	C
36.	B	E	B	D	B
37.	D	C	E	C	D
38.	E	E	B	A	C
39.	D	E	B	B	D
40.	A	B	A	A	E

QUESTÕES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL JUVENIL	TÉCNICO EM RAIO X	TS TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TS TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	TS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1.	A	A	A	A	A
2.	D	D	D	D	D
3.	B	B	B	B	B
4.	E	E	E	E	E
5.	D	D	D	D	D
6.	A	A	A	A	A
7.	C	C	C	C	C
8.	D	D	D	D	D
9.	C	C	C	C	C
10.	E	E	E	E	E
11.	C	C	C	C	C
12.	A	A	A	A	A
13.	E	E	E	E	E
14.	C	C	C	C	C
15.	C	C	C	C	C
16.	D	D	D	D	D
17.	E	E	E	E	E
18.	E	E	E	E	E
19.	B	B	B	B	B
20.	A	A	A	A	A
21.	E	E	E	E	E
22.	E	E	E	E	E
23.	D	D	D	D	D
24.	B	B	B	B	B

25.	B	B	B	B	B
26.	D	B	B	B	B
27.	A	A	A	A	A
28.	E	D	A	D	A
29.	A	E	B	E	D
30.	B	D	B	E	C
31.	B	D	E	A	E
32.	C	A	C	E	B
33.	C	A	B	D	B
34.	E	D	A	B	A
35.	D	D	D	C	E
36.	D	A	B	E	D
37.	C	D	D	D	B
38.	A	D	E	C	B
39.	B	A	E	A	A
40.	A	E	D	B	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Peixoto de Azevedo – MT, 28 de março de 2016.

ARIENE FRANCIANY DE ABREU

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2016 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA e alienação de UM terreno público DENOMINADO LOTE Nº 04, DA QUADRA 28, COM AREA DE 1.075,34m2 (HUM MIL, SETENTA E CINCO METROS E TRINTA E QUATRO CENTIMENTROS QUADRADOs) SITUADO NO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA, REGISTRADO SOB MATRICULA 9. 272, DO LIVRO 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 11. 952/2009 e a Lei Municipal nº 813/2011, conforme CROQUI E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO".** Sagrando-se vencedor o Senhor **CICERO LUIZ PAIXÃO, CPF nº 050.594.702-10,** com o valor de **R$ 6.989,71 (Seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**. Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Março de 2016.

CECILIA PEREIRA DA SILVA

Presidente – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09h00min, na Sede da Câmara Municipal de Poconé-MT, reunidos os Vereadores e outras Autoridades abaixo assinados, sob a Presidência do Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes, Presidente, comigo Secretário, apresentou-se o Senhor NEY RONDON MARQUES, 1º Suplente da Coligação "TODOS POR POCONÉ 02 (PP/PTB/PPS/PSB/PSDB/PSD)", conforme Ata Geral da Eleição Municipal de Poconé-MT, em 07 de outubro de 2012, convocado pelo Edital de Convocação nº 007/2016, datado de 21 de março de 2016, para tomar posse e preencher a vaga verificada nesta Câmara Municipal, em virtude do falecimento do Titular Vereador MANOEL MESSIAS RAMALHO NEVES, PSD, ocorrido no dia 18 de março de 2016, às 20h10min, conforme Certidão de Óbito, matricula 0653750155 2016 400038 021 0011711 85 registro no Cartório Xavier de Matos – Cuiabá-MT. O Suplente convocado apresentou o Diploma expedido pelo Juiz Eleitoral da 4ª Zona do Estado de Mato Grosso e a sua Declaração de Bem, prestados o compromisso regimental o Presidente declarou o cidadão NEY RONDON MARQUES empossado no cargo de Vereador nesta Câmara Municipal. Para constar, eu Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes, Presidente, solicitei a Secretaria Geral, para que lavrasse o presente termo que vai devidamente assinado por mim, pelo empossado e pelos Vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

E D I T A L D E CONVOCAÇÃO Nº 007/2016

GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Poconé Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, Artigo 19, alínea "a".

CONVOCA o Senhor **NEY RONDON MARQUES**, 1º Suplente da Coligação "TODOS POR POCONÉ 02 (PP/PTB/PPS/PSB/PSDB/PSD)", conforme Ata Geral da Eleição Municipal de Poconé-MT, em 07 de outubro de 2012 para preencher a vaga verificada nesta Câmara Municipal, em virtude do falecimento do Titular Vereador MANOEL MESSIAS RAMALHO NEVES, PSD, ocorrido no dia 18 de março de 2016, às 20h10min, conforme Certidão de Óbito, matricula 0653750155 2016 400038 021 0011711 85 registro no Cartório Xavier de Matos – Cuiabá-MT.

Deverá o Cidadão **NEY RONDON MARQUES,** comparecer no dia 28 de março de 2016, às 09h00min, na sede provisória da Câmara Municipal para tomar posse no cargo.

Para dar cumprimento ao Art. 193, inciso XI da Resolução nº 003/93 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicita a Vossa Excelência apresentar no ato da posse a Câmara Municipal para fim de registro e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas – TCE-MT a sua Declaração de Bens de início de mandato de Vereador, abrangendo bens do casal (esposo e esposa) conforme determinação do Art. 195 e incisos que transcrevemos:

"**Art. 195** As declarações de bens abrangerão os bens do casal e compreenderão:

I – bens móveis e imóveis com sua especificação, relacionados sempre pelo valor real e estimativo;

II – títulos da dívida pública e particular, ações, apólices de companhias e sociedade em geral;

III – depósitos em estabelecimentos bancários e créditos mobiliários;

IV – semoventes;

V – quaisquer outros bens ou valores a critérios do declarante.

§ 1º O não cumprimento das determinações contidas neste artigo, ensejará a aplicação das sanções previstas neste Regimento.

Solicitamos também que providencie cópias de documentos, conforme relação anexa, para fins de cadastro no setor pessoal.

Intima-se e afixa-se

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de março de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2016.

CONVÊNIO: 002/2016.

CONCEDENTE: **Prefeitura Municipal de Poconé**

CONVENENTE: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

OBJETO: Estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

VALOR:R$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 12 meses

Poconé, 18 de fevereiro de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.813 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 1.747 DE 06 DE MARÇO DE 2014, QUE ALTEROU A LEI Nº 1.316 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003, QUE CRIA E OBRIGA A EXPEDIÇÃO DO VOUCHER ÚNICO PELAS AGÊNCIAS DE TURISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT.

APREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos e parágrafos da Lei nº 1.747 de 06 de março de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Voucher Único padronizado, com discriminação dos atrativos culturais e naturais, para uso obrigatório dos turistas nos locais de visitação.

§ 1º Atrativo Natural e Cultural compreende-se todo aquele existente dentro do Município de Poconé, assim entendido também e, principalmente, toda a área do Pantanal Mato-grossense que engloba a extensão total do município de Poconé;

§ 2º O *voucher único* é um sistema de controle de fluxo de turismo aos atrativos naturais e culturais assegurando a preservação do ecossistema e a segurança do visitante, bem com regulamenta a relação entre Agências de Turismo, Atrativos Turísticos (Hotéis, Pousadas, Pesqueiros, Camping, Casa Ribeirinha e outros similares), Guias de Turismo, com o Município de Poconé;

§ 3º Atrativos Turísticos corresponde a qualquer atividade realizada dentro do Atrativo Natural e Cultural.

§ 4º O *voucher único* será padronizado com a discriminação do atrativo turístico de qualquer natureza, como a identificação do local de hospedagem, para uso obrigatório aos locais de visitação.

Art. 2º - Todas as Agências de Turismo, Hotéis, Pousadas, Locais de Camping, Visitações e Similares, Postos de Orientação ao Turista e Postos Fiscais de Orientação Ambiental, ficam obrigados a exigir a apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de Turismo e na ausência deste, proceder à respectiva cobrança dos visitantes.

§ 1º O *voucher único* será fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças e de uso obrigatório por parte das Agências de Turismo, Hotéis, Pousadas, Locais de Camping, Pesqueiros, Casas Ribeirinha que sirvam de Visitações e ou Similares, quais deveram também, obrigatoriamente serem cadastradas junto ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 3º - O preenchimento total do Voucher Único será de uso obrigatório por parte das Agências de Turismo, Hotéis, Pousadas, Locais de Camping, Pesqueiros, Casas Ribeirinha que sirvam de Visitações e ou Similares, cadastrados junto ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, sem emendas, rasuras ou ressalvas, para maior precisão e controle das informações sobre o fluxo de turista no Município.

§ 1º Quanto o *voucher único* deverá constar:

I – A descrição do serviço turístico prestado;

II – O local de hospedagem;

III – Numero de pessoas, especificando, adultos e crianças;

IV – O Guia de Turismo responsável pela condução;

V – Tempo estimado da permanência;

VI – Outras informações que se fizerem necessárias para o bom atendimento ao turista.

§ 2º O *voucher único* devera ser emitido em 05 (cinco) vias, assim destinado:

I – 1ª via para o local de hospedagem ou atrativo turístico.

II – 2ª via para o Guia de Turismo;

III – 3ª via para o Conselho Municipal de Turismo de Poconé – COMTUR;

IV – 4ª via para a Secretaria Municipal de Finanças - Prefeitura Municipal de Poconé;

V – 5ª via para o Turista.

Art. 4º - A cobrança obrigatória do Voucher Único será efetuado pelos responsáveis pelas Agências Turismos, Hotéis, Pousadas, Locais de Camping, Pesqueiros, Casas Ribeirinha que sirvam de Visitações e ou Similares, **Postos de Fiscalizações e Locais de Visitação Turísticas.**

Parágrafo único. A não cobrança e o não preenchimento do *Voucher Único* caracterizam crime e sonegação fiscal.

Art. 5º - Os Guias de Turismo se tornarão credenciados no COMTUR, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Registro Geral – RG;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Certificado de Qualificação Técnica Profissional;

IV – CADASTUR;

V – Comprovante de Residência.

Art. 6º - Das Obrigações dos Guias de Turismo dentre outras elencadas na Lei nº 8.623/1993 estipula-se o mínimo:

I – Portar Kit de Primeiros Socorros;

II – Vestuário adequado para a atividade;

III - Cumprir e priorizar o atendimento do turista independente da qualidade a ele direcionada;

IV – Não portar e não permitir ao turista, portar bebidas alcoólicas durante as atividades turísticas nos atrativos;

V – Portar de Maneira visível, a identificação profissional de Guia de Turismo Regional.

§ 1º A comprovação do descumprimento dos art. 5º e 6º acarretará a suspensão da atividade profissional pelo COMTUR, por 30 (trinta) dias ou até que seja regularizada a situação cadastral, podendo a pena ser em dobro no caso de reincidência.

§ 2º- Fica vedado ao Guia de Turismo à emissão de *vouche único*.

Art. 7º - Torna-se obrigatório por todos os entes elencados no art. 3º desta Lei a prestação de contas semanal com a apresentação dos talonários do *Voucher único* à Secretaria Municipal de Finanças, na Coordenadoria Tributária da Prefeitura Municipal, para recolhimento do tributo devido.

Parágrafo único. Os Postos Fiscais e de Orientação Ambiental prestarão contas dos recursos recebidos diariamente todos os dias úteis, através do Diretor responsável.

Art. 8º - A natureza jurídica do Voucher único será de taxa, nos termos do art. 128 do Código Tributário Municipal, criando a Taxa de Turismo no âmbito do município de Poconé.

§ 1º A taxa de que trata o caput do artigo 6º tem como fator o exercício regular do Poder de Polícia, nos termos do Parágrafo único do art. 128 do Código Tributário Municipal.

§ 2º A cobrança da taxa será mediante talonário próprio, modelo padrão, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º A alíquota da Taxa Única a ser cobrado do visitante, é de 0.15 Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM, dentro da área visitada.

§ 4º Os valores arrecadados referentes à cobrança da taxa será depositado em contas bancárias específicas até o dia 10 do mês subsequente, sob pena de incidir em crime de sonegação fiscal.

§ 5º Fica facultado ao cumprimento desta Lei, aos residentes no município de Poconé/MT que comprovar ser proprietário de propriedade rural, hotéis fazendas, pousadas, barcos hotéis no Município e aos munícipes.

Art. 9º - Dos valores arrecadados com a Taxa Única serão destinados:

50% (cinquenta por cento) à Administração Municipal;

50% (cinquenta por cento) para o Fundo Municipal de Turismo.

Parágrafo único. A cobrança da Taxa Única de Turismo *Voucher único* será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Poconé 22 de março de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

Prefeita Municipal de Poconé

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2016

A Senhora Nilce Mary Leite, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

UNIDADE GESTORA: DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADO: GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 244.921,54.

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO/2016 Á 04 DE MARÇO/2017.

DOTAÇÃO:

060126	2016	06	001	02587000001	339030	0100000000

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

ARTIGO 1º -- Designar a servidora, Tereza Lúcia Santos do Carmo, CPF 420.324.311-49, Matrícula nº 313, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, , Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 01/2016, que representará a Diretoria de Cultura perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2015.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 10 de março de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, “Tereza Lúcia Santos do Carmo, CPF 420.324.311-49, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Tereza Lúcia Santos do Carmo

CPF 420.324.311-49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2016

A Senhora Nilce Mary Leite, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. AGROPECUÁRIO RURAL E URBANO

CONTRATADO: GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 244.921,54.

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO/2016 Á 04 DE MARÇO/2017.

DOTAÇÃO:

080006	2016	08	001	02055000001	339030	0100000000

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

ARTIGO 1º -- Designar o servidor, “Jonildo Luís Martins”, CPF 353.636.9051-87, Matrícula nº 903, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Rural e Urbano, Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 01/2016, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2015.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 10 de março de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, “Jonildo Luís Martins”, CPF 353.636.9051-87, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Jonildo Luís Martins”

CPF 353.636.9051-87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2016

A Senhora Nilce Mary Leite, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 244.921,54.

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO/2016 Á 04 DE MARÇO/2017.

DOTAÇÃO:

090007	2016	09	001	02056000001	339030	0100000000

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

ARTIGO 1º -- Designar o servidor, "Uldarico Rodrigues de Moraes Neto", CPF 027.152,121-000, Matrícula nº 1777, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 01/2016, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2015.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 10 de março de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Uldarico Rodrigues de Moraes Neto", CPF 027.152,121-00, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Uldarico Rodrigues de Moraes Neto

CPF 027.152,121-00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2016

A Senhora Nilce Mary Leite, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PL E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 244.921,54.

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO/2016 Á 04 DE MARÇO/2017.

DOTAÇÃO:

030011	2016	03	001	02006000001	339030	0100000000

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

ARTIGO 1º -- Designar a servidora, “Lociney Francisca de Paula”, CPF 362.433.291-00, Matrícula nº 186, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 01/2016, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2015.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 10 de março de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Lociney Francisca de Paula, CPF 362.433.291-00, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lociney Francisca de Paula

CPF 362.433.291-00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2016

A Senhora Nilce Mary Leite, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATO DE DESIGNAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 244.921,54.

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO/2016 Á 04 DE MARÇO/2017.

DOTAÇÃO:

110012	2016	11	001	02078000001	339030	0100000000

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

ARTIGO 1º -- Designar a servidora, "*Lucimeire da Silva, CPF 775.375.991-49, Matrícula Nº 2387, lotada na Secretaria de Meio ambiente,* Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 01/2016, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2015.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 10 de março de 2016

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Lucimeire da Silva, CPF 775.375.991-49, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucimeire da Silva

CPF 775.375.991-49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2016

A Senhora Nilce Mary Leite, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 244.921,54.

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO/2016 Á 04 DE MARÇO/2017.

DOTAÇÕES:

070068	2016	07	002	02113000001	339030	0114000000
070176	2016	07	002	02130000001	339030	0114000000
070122	2016	07	002	02123000001	319004	0114000000
070258	2016	07	002	02145000001	339030	0114000000
070238	2016	07	002	02144000001	339030	0114000000

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

ARTIGO 1º -- Designar o servidor, “Alisson Roberto da Silva Santos”, CPF 005.101.151-44, Matrícula nº 1013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 01/2016, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2015.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 10 de março de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Alisson Roberto da Silva Santos, CPF 005.101.151-44, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Alisson Roberto da Silva Santos

CPF 005.101.151-44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2016

A Senhora Nilce Mary Leite, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 244.921,54.

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO/2016 Á 04 DE MARÇO/2017.

DOTAÇÕES:

060063	2016	06	001	02021000001	339030	0115000000
060020	2016	06	001	02014000001	339030	0100000000
060062	2016	06	001	02021000001	339030	0100000000
060035	2016	06	001	02016000001	339030	0115000000

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

ARTIGO 1º -- Designar a servidora, “Kedman Regina de Souza Gomes” CPF 570.071.101-00, matrícula nº 508, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 01/2016, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

RTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2015.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 10 de março de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, “Kedman Regina de Souza Gomes” CPF 570.071.101-00, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Kedman Regina de Souza Gomes

CPF 570.071.101-00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2016

A Senhora Nilce Mary Leite, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 244.921,54.

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO/2016 Á 04 DE MARÇO/2017.

DOTAÇÕES:

120017	2016	12	001	02050000001	339030	0100000000

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

ARTIGO 1º -- Designar o servidor, "Alessandro Duarte Arruda", CPF 020.189.381-93, Matrícula nº 1152, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 01/2016, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2015.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 10 de março de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Alessandro Duarte Arruda", CPF 020.189.381-93 , declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Alessandro Duarte Arruda

CPF 020.189.381-93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2016

A Senhora Nilce Mary Leite, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

VALOR DO CONTRATO: R$ 244.921,54.

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO/2016 Á 04 DE MARÇO/2017.

DOTAÇÕES:

050012	2016	05	001	02011000001	339030	0129000000

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

ARTIGO 1º -- Designar o servidor “Selso Severino da Costa”, CPF 002.267.621-06, Matrícula nº 2629, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº 001/2016, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2015.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 10 de março de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, "Selso Severino da Costa", CPF 002.267.621-06, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Selso Severino da Costa

CPF 002.267.621-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 004/GP/2016, de 04 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE**: **Tomada de Preços** nº. **001/2016**, **OBJETO:** Contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA E PASSEIO DE CONCRETO,** conforme Projeto Básico e Cronograma, em acordo ao Contrato de RepasseNº 034726-21/2010-MCIDADES,e de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, **REALIZAÇÃO**: **14/04/2016**, **HORAS: 09:00hs**(horário de Brasília), e será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia-MT, 29 de março de 2016.

CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
DECRETO Nº. 065/2016

"Dispõe sobre a sétima Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo 001/2015, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Processo Seletivo 001/2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo n° 001/2015 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 008/2016 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2016, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

116 - PSICÓLOGO (ITEM 2. 2)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0056	NAYARA IVINI JORGE SAIA	1
0742	HELEN CARLA DA SILVA	2
0833	FABIO MENDOZA CALDE-RON	3
0376	KARIN FISCHER	4

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 28 de Março de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA N.º045/2016-PMPL

(PROCESSO N.º076/2016)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS CONFORME DECRETOS N.013 DE 25/01/2016, N.19 DE 02/01/2016 E PORTARIA N.025/2016/GBSES E O PLANO DE AÇÃO DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI, com valor total de R$18.856,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), visto a empresa MOTOS MATO GROSSO LTDA, inscrito no CNPJ: 32.950.875/0002-21, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 28 de março de 2016.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão

PREVI LACERDA
PORTARIA N.º 40/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Pensão por Morte*** *em favor da* ***Sra. Natividade Ibraim de Oliveira*** *em decorrência do falecimento do servidor* ***Sr. Agenor Souza de Oliveira****."*

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 1.391/2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto nº 019/2011, Decreto nº 069/2012 e Decreto nº 082/2013 e Decreto nº 020/2014, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. AGENOR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inativo, aposentado por idade por meio da Portaria nº 097/2014, no cargo de Zelador Prático, Classe ''D', Referência ''20'', lotado na Secretá-

ria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, devidamente matriculado sob o nº 05, no equivalente a 100% em favor da Sra. **Natividade Ibraim de Oliveira**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 589.452 SSP/MT e do CPF n. º 903.449.011-49, esposa do ''de cujus'', a partir de 01/03/2016, data do requerimento da beneficiária, conforme processo administrativo do **Previ-Lacerda sob nº 2016.07.00004P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de março de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO PREGÃO N.024/2016 – PMPL

PROCESSO N.074/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 024/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONTINUADOS DE CONVERSÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES PROPOSTOS COM SUPORTE MANUTENÇÃO MENSAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 08 de abril 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 08 de abril de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 28 de março de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 849/2016 23/03/2016

DECRETO Nº. 849/2016

23/03/2016

"INTISTUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAN-MT".

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, **Sr. EMIVAL GOMES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições, legais, atendendo a Secretária Municipal de Saúde de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 1º. – **Nomeia os Membros do Conselho de Saúde do Município de Porto Alegre do Norte MT,** conforme abaixo representados:

SEGUIMENTO DE GOVERNO

TITULAR	SUPLENTE
Entidade :Secretaria Municipal de Saúde	**Entidade**:Sec. Municipal de Saúde
Nome: Maria Aparecida da Silva	**Nome**: Polliana Alves Piagen
Endereço:Av: Rua Tocantins	**Endereço**: Rua São Pedro,045 Buritis
E-mail : maria_sms@outlook	**E-mail** :pollypiagen@hotmail.com
Contatos :(66) 84535869	**Contato**: (66)84096257
RG : 1475642-0 SSP/MT	**RG** : 21268401 SSP/MT
CPF : 968.633.661-34	**CPF**: 011.220.861-48

TITULAR	SUPLENTE
Entidade: Secretaria Mun.de Assistência Social	**Entidade** : Sec.Mun. De Assistência Social
Nome : Luciene Coelho da Silva	**Nome** : Marinalva Barbosa Martins
Endereço : Av. Getulio Vargas,487 Setor Tapirapé	**Endereço** : Rua Boa Sorte, Palmeiras
E-mail : lucienecoelho2012@hotmail.com	**E-mail** :maribmartins-pan@hotmail.com
Contato :(66) 84251726/35691695	**Contato**: (66) 84520929/3561695
RG : 701343 SSP/MT	**RG** : 304288 SSP/TO
CPF : 495.942.651-91	**CPF**:910.441.891-34

TITULAR	SUPLENTE
Entidade : Educação	**Entidade:**Educação
Nome :	**Nome:**
End. :	**End:**
E-mail :	**E-mail :**
Contato :	**Contato : (66)**
RG :	**RG:**
CPF:	**CPF:**

TRABALHADOR DA SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Entidade : Centro de Saúde	**Entidade** : Centro de Saúde
Nome : Siglia Maria Pereira	**Nome** : Vilma Aquino da Rocha
Endereço: Av. Goiás Centro	**Endereço**:
E-mail: sampbf2@hotmail.com	**E-mail** :
Contato: (66) 84436634	**Contato**: (66) 84
RG: 1640854 SSP/ PB	**RG** :
CPF: 032.538.254-08	**CPF**:

TITULAR	SUPLENTE
Entidade: Finanças	**Entidade** :Finanças
Nome : Rejane Barreira de Souza	**Nome** : Eva de Sousa Parente
Endereço. : Av. Brasil,700, Esportes	**Endereço**: Av Sebastião Pereira,966 Central
E-mail : barejane1@hotmail.com	**E-mail** : evaparente_@hotmail.com
Contato: (66)84392916	**Contato**: (66)84081880
RG: 20650221 SSP/MT	**RG** : 1720979-0 SSP/MT
CPF: 021.092.731-35	**CPF**: 015.287.131-41

PRESTADOR DA SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Entidade : Laboratório Central	**Entidade**:Laboratório Central
Nome: Helder Cavalcante Fortes	**Nome** :Erione Santos Silva
Endereço : Rua Valdir Rabelo	**Endereço**: Rua Bela Vista534, Palmeiras
E-mail : Helder_fernandobg@hotmail.com	**E-mail** :erionesantos@hotmail.com
Contato : (66)84626619	**Contato**: (66) 84204425
RG : 3357 SSP/TO	**RG** :200753085SSP/MT
CPF :642.457.721-15	**CPF** : 025.306.241-63

SEGUIMENTO DE USUARIOS

TITULAR	SUPLENTE
Entidade: SISMA	**Entidade** :SISMA
Nome : Conceição Silva Lima	**Nome** : Andreia Barreira Abreu
End. : Rua Campinas	**Endereço** : Av. Sabino Brito
E-mail :avodofelipe@hotmail.co	**E-mail** :andreiaabreu@ses.mt.gov.br
Contato: (66) 84516296	**Contato**: (66) 84264790
RG:270474 SSP/MT	**RG** :11462175 SSP/MT
CPF:347.771.481-49	**CPF**: 797.893.311-34

TITULAR	SUPLENTE
Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Entidade** : Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Nome : Marinalva Tavares Vieira	**Nome** : Adalto Batista da Conceição
Endereço : Rua Tocantins nº 1042 Esportes	**Endereço** : Pa Liberdade
E-mail :	**E-mail** :
Contato: (66)84006134	**Contato**: (66)
RG: 1555831-2 SSP/MT	**RG** : 31493631442490 SSP/GO
CPF: 005.244.521-64	**CPF**:547.381.801-34

TITULAR	SUPLENTE
Entidade: Igreja Católica	**Entidade** : Igreja Católica
Nome :Rosane do Nascimento	**Nome**: Neci Martins Lima
Endereço : Av. Goias, 1429, Palmeira	**Endereço** : Rua 6 Q 11 Lt, 6 nº 905, J. Alvora

E-mail :rerico@hotmail.com	**E-mail** :
Contato: (66)35691779	**Contato**: (66) 84378840
RG:845602 SSP/MT	**RG** : 701417 SSP/MT
CPF: 550.632.009-49	**CPF**: 340.347.651-00

TITULAR	**SUPLENTE**
Entidade: Abrigo/Cantinho da Esperança	**Entidade**: Abrigo/Cantinho da Esperança
Nome : Emerentina Beatriz Cardoso da Silva	**Nome** : Sueli dos Santos Gomes
Endereço: Rua Karajas, 303 Centro	**Endereço** : AV. Getulio Vargas S/ Nº Buriti
E-mail :beatriz_jorge85@hotmail.com	**E-mail** :
Contato: (66)84200294	**Contato**: (66)84456361
RG:851229 SSP/MT	**RG** :269543-2 SSP/MT
CPF:392.726.720-15	**CPF**:871.453.401-00

TITULAR	**SUPLENTE**
Entidade: Pastoral da Criança	**Entidade** : Pastoral da Criança
Nome : Neyvaldo da Silva Barcelos	**Nome** : Vanessa de Souza Lima
Endereço : Rua Valdir Rabelo, 852, Tapirapé	**Endereço** : Av. Araguaia Casa 15 Cohab
E-mail : neyvaldobarcelos@gmail.com	**E-mail** :
Contato: (66) 84421881	**Contato**: (66) 84175985
RG:4369489 DGPC/GO	**RG** :2371347-0 SSP/MT
CPF: 986.449.631-04	**CPF**:

TITULAR	**SUPLENTE**
Entidade: Igreja Batista	**Entidade** : Igreja Evangélica
Nome : Welita Braga da Silva Souza	**Nome** : Claudio do Nascimento Brito
Endereço: Rua 5, Esportes	**Endereço** : Av. JK nº 1156, Centro
E-mail :wellita.braga@hotmail.com	**E-mail** :claudiocppan@gmail.com
Contato: (66) 84136102	**Contato**: (66) 8427933
RG:2667868-3 SSP/MT	**RG** : 1415262-2 SSP/MT
CPF: 052.396.611-38	**CPF**: 873.502.381-34

Art.2º -Os membros do CMS, será constituído pelo **Decreto** municipal, seguindo normas da lei Orgânica do município, é um órgão de deliberação coletiva, tendo o caráter DELIBERATIVO, CONSULTIVO, NORMATIVO, RECURSAL E FIXALIZADOR.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2016.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E

_____

EMIVAL GOMES DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2016**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA LINHA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE **PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E DE 1ª LINHA visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus DA FROTA** DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 11/04/2016 às 09:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Rua Tocantins, Setor Três Irmãos, nº 1.173, CEP. 78.655-000, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 28 de Março de 2016.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
LEI N.º 706/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica criada a Farmácia Municipal de Porto Esperidião, na qual serão dispensados os medicamentos da assistência à saúde da Prefeitura.

Art. 2.º - A farmácia deverá atender às exigências da legislação federal, Estadual e Municipal, sendo o funcionamento e regulamento submetidos ao controle da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º - Fica denominada "Farmácia Municipal Adriano Alves Zuntini", a farmácia ora criada.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias municipais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 28 de março de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUB. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07/2016.

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL 07/2016.

A Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, em consonância com o resultado apresentado pela CPL, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão **Presencial nº 07/2016,** cujo Objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, DESTE Município DE PORTO ESPERIDIÃO.**

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião MT, 28 de Março de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA- Prefeito Municipal.

GABINETE
LEI N.º 708/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica criada a Farmácia Municipal de Porto Esperidião, na qual serão dispensados os medicamentos da assistência à saúde da Prefeitura.

Art. 2.º - A farmácia deverá atender às exigências da legislação federal, Estadual e Municipal, sendo o funcionamento e regulamento submetidos ao controle da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º - Fica denominada "Farmácia Municipal Adriano Alves Zuntini", a farmácia ora criada.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias municipais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 28 de março de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 707/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R$ 461.870,25 (Quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, nas seguintes dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0075.1.124 – Aquisição de veículo para vigilância em saúde.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS - União

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0075.2.027 – Manutenção e encargos vigilância epidemiológica ambiental em saúde

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R$ 75.907,00

TOTAL R$ 75.907,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS - União

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.2.023 – Manutenção encargo Programa Saúde Bucal

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R$ 79.052,83

TOTAL R$ 79.052,83

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS - União

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.1.150 – Aquisição equipamentos permanentes para saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00

TOTAL R$ 110.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS – União (saúde bucal)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.2.021 – Manutenção e encargos Programa Saúde da Família

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R$ 128.713,63

TOTAL R$ 128.713,63

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS - União (PMAQ)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.1.150 – Aquisição de equipamentos permanentes para saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 43.000,00

TOTAL R$ 43.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS – União (PMAQ).

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.2.021 – Manutenção e encargos Programa Saúde da Família

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R$ 15.196,79

TOTAL R$ 15.196,79

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferências Recurso SUS - União (PAB)

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior, será resultado do superávit financeiro em fonte específica (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS UNIÃO).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 28 de março de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PUB DE PORTARIA Nº 13 -2016 PREVIPORTO

PORTARIA N.º 013/2016 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria compulsória em favor do Sr. JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA".

*O Diretor Executivo do **PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 144, § 1º, inciso "II", da Lei Complementar n.º 016, de 15 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso "II", da Lei Municipal n.º 020/2005, de 14 de novembro de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria compulsória** em favor do **Sr. José Barbosa de Oliveira**, portador do RG nº. 1.897.643 SSP/GO, inscrito no CPF. N.º 396.136.741-87 e da Cédula Eleitoral de n.º 6195481821, Zona. 018, Seção 0170, servidor efetivo no cargo de **Vigia, classe "C", nível "XI"**, contando com um total de **4.108 dias trabalhados, ou seja, 11(onze) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais sem**

direito a paridade, conforme o processo do **PREVI-PORTO n.º 024/2015**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Porto Esperidião/MT, 16 de março de 2016.

JOSÉ RENATO MARTINS Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 088/2015.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços Previsto nas leis Federais nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O sistema de Registro de Preços visando a aquisição de bens e de serviços para os Órgãos e entidades da Administração direta do Município de Porto Estrela-MT obedecera as normas fixadas neste decreto.

Art. 2º. Para os efeitos desse decreto são adotas as seguintes definições:

I. Sistema de Registro de Preços – SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisições de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações:

III. Órgão gerenciador-órgão ou entidade da administração publica municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

IV. Órgão participante-órgão ou entidade da administração publica municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços:

V. Órgão não participante-órgão ou entidade da administração publica que não tendo participação dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos dessa norma, faz adesão a ata de registro de preços.

Art. 3º. Para os efeitos desse decreto são adotados os seguintes procedimentos:

I. Consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas a definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

II. Realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após trimestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

III. Realizar o procedimento licitatório pertinente;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a revisão dos preços registrados e a aplicação de penalidades observando o disposto nos artigos 13 e 16 deste decreto;

V. Conduzir os procedimentos relativos a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais observadas as disposições do artigo 16 deste decreto.

Art. 4º. As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência nos termos da Lei Federal n°10.520 de 17 de julho de 20002 e da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

Parágrafo único. O SRP será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 5º. O edital de licitação para o SRP observara no que couber as disposições do artigo 40 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4°, inciso I, da Lei Federal n10.50 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação e indicara.

I. A estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro;

II. O prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 9 desse decreto;

III. Os órgãos participantes do respectivo SRP;

IV. Os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

Parágrafo único. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes é facultada a exigência de apresentação de proposta de preço diferenciada por região.

Art. 6º. O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes quando técnica e economicamente viável de forma a possibilitar maior competitividade sem perda da economia de escala observados a quantidade mínima o prazo e o local de entrega fixados no edital.

Parágrafo único. No silencio do edital não será admita cotação de quantidades inferiores as demandadas na licitação.

Art. 7º. Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo único. Para efeito de registro a classificação obedecera a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas a ordem crescentes dos preços ofertados na s respectivas propostas decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 8º. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador elaborara a ata de registro de preços na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços com observância nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1° O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2° O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluído.

§ 3° Colhidas as assinaturas o Órgão Gerenciador providenciara a imediata publicação da Ata e se for o caso do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo segundo

Art. 9º. O prazo Maximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contando a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Parágrafo único. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 10º. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir nas condições estabelecidas no ato convocatório nos respectivos anexos e na própria Ata.

Art. 11º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhe facultada utilização de outros meios respeitada a legislação relativa as licitações sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Art. 12º. A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados após a indicação pelo órgão Gerenciador será formalizada pelo Órgão Participante por intermediário de instrumento contratual nos moldes previstos no edital.

Parágrafo único. O instrumento de contrato observara no que couber o disposto no artigo 55 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 13º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado o Órgão Gerenciador devera:

I. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido e cancelar o seu registro quando frustrada a negociação respeitados os contratos firmados;

III. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 14º. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV. For declarado idôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87 inciso IV da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

V. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento do registro assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Art. 15º. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 16º. Aplicam-se ao SRP e as contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e n° 10.520 de 17 de julho de 2002 conforme o caso.

Parágrafo único. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Art. 17º. O SRP poderá ser realizado com a utilização de recurso de tecnologia da informação nos termos de regulamentação especifica.

Art. 18º. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Publica Municipal que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem.

§1° Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para que esse indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados obedecera a ordem de classificação.

§2° Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Art. 19º. O Município de Porto Estrela poderá utilizar as Atas de Registro de Preço de entes da União, Estados e Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demostrada as vantagens econômica da adesão.

Art. 20º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de Outubro de 2015.

Art. 21º. Revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se

PORTO ESTRELA, 07 de Dezembro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 123/2016

(QUE NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE EM DESFAVOR DO SERVIDOR Sr° RODOLFO GARCIA E CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS)

SR° MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA – SJU N.º 002/2011, *QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS REFERENTES À SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/ MT.*

RESOLVE:

Artigo 1º) – **NOMEAR** a **Comissão Sindicante** em **DESFAVOR**, para possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Sr° **RODOLFO GARCIA E CAMARGO**, com vencimento de 30 dias a partir da data da portaria, podendo prorrogar por mais 30 dias se necessário conforme **Normativa SJU N° 002/2011**, os membros da Comissão são os seguintes:

Andreia de Aguiar Campos Moretti – Presidente

Renato Ribeiro de Oliveira – Secretário

Suely Campos Alves – Auxiliar

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revoga-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 15 de Março de 2016.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 126/2016

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 027/2010 “Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 013/2008, de 18 de Março de 2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de carreira dos Profissionais da Educação do Municipio de Porto Estrela),** e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Andreia de Aguiar C. Moretti	02/03/2007	Professora	C/06	C/07
002	Clarisse Ferreira da Silva	01/03/2007	Merendeira	B/06	B/07
003	Dalvalina de Souza Camargo	04/03/2002	Merendeira	A/14	A/15
004	Elsa Santinelo Gramulha	13/03/2007	Professora	C/06	C/07
007	João José Toledo Camargo	09/03/2007	Professor	C/06	C/07
008	Maria Aparecida da Silva	01/03/2007	Merendeira	A/06	A/07
010	Maria Marcia da Silva Almeida	20/03/2007	Merendeira	A/06	A/07
008	Marta Sales de Souza	04/03/2002	Merendeira	B/14	B/15
009	Petrolina Dias de Carvalho	13/03/2007	Merendeira	A/06	A/07
010	Rita Ribeiro de Oliveira	04/03/2002	Merendeira	B/14	B/15
011	Rosangela F. da Silva	04/03/2002	Merendeira	C/14	C/15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela-MT, 18 de Março de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 124/2016

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Genivaldo Gomes da Silva	01/03/2011	Aud. Cont. Interno	03/B	04/B
002	Nilson de Farias	04/03/2002	Ag. Fiscalização	14/A	15/A
003	Maria Tereza da Silva	04/03/2002	Telefonista	14/C	15/C
004	Aparecida M. de Souza	02/03/1998	Ag Serv. Publico	17/B	18/B
005	Diulina Nunes da Silva	12/03/2007	Ag. Serv. Publico	06/B	07/B
006	Ednalva Dias de Carvalho	19/03/2007	Ag. Serv. Publico	06/B	07/B
007	Luiz da Silva Ferreira	13/03/2007	Motorista	06/C	07/C
008	Josue Masieri	12/03/2007	Motorista	06/C	07/C
009	Robson de Faria	02/03/1998	Motorista	17/C	18/C
010	Eurico de Souza Almeida	28/03/2003	Motorista	13/B	14/B
011	Maria de Fatima Caldeira	04/03/2002	Ag. Serv. Publico	14/B	15/B
012	Joao Francisco dos Santos	04/03/2002	Ag. Serv. Publico	14/A	14/B
013	Maria Santina Correa	12/03/2007	Ag. Serv. Publico	06/C	07/C
014	Osmar Ribeiro da Silva	04/03/2002	Ag. Serv. Publico	14/A	15/A
015	Rosimeire B. de Assunção	12/03/2007	Ag. Serv. Publico	06/C	07/C
016	Edenir Silva Camargo	04/03/2002	Vigia	C/21	C/22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 18 de Março de 2.016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 127/2016

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Assis Xavier da Silva	Aux. administrativo	Sec.Mun. de Administração	A Programar
002	Florivaldo Pereira da Silva	Coveiro	Sec.Mun. de Administração	07/03/2016 a 26/03/2016
003	Divina da Silva Ferreira	Recepcionista	Sec.Mun. de Saude	30/03/2016 a 18/04/2016
004	Jean Carlos M. da Silva	Ag. Administrativo	Sec.Mun. de Saude	01/03/2016 a 20/03/2016
005	Moises Seehagel da Silva	Motorista	Sec.Mun. de Saude	08/03/2016 a 27/03/2016
006	Maria de Fatima Caldeira	Ag. Serv. Publico	Sec.Mun. de saude	01/03/2016 a 30/03/2016
007	José Carlos Marin	Agente saude	Sec.Mun. de Saude	04/04/2016 a 02/05/2016
008	Rosangela Ferreira da Silva	Merendeira	Sec.Mun. de Educação	13/03/2016 a 11/04/2016
009	Josimar Lopes	Tratorista	Sec. Mun. de Agricultura	01/03/2016 a 30/03/2016
010	Antonio Pastor dos Santos	Op. Maq. Pesadas	Sec. Mun. de Obras	07/03/2016 a 26/03/2016
011	Corivaldo Candido Ferreira	Encanador	Sec. Mun. de Obras	14/03/2016 a 02/04/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 18 de Março de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 125/2016

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL À SERVIDORA DA SAUDE)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 036/2012 "Que autoriza a adequação do Anexo II – Tabela de Remuneração Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 003/2006 "**INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA",** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível a Servidora conforme segue abaixo:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	Data Adm.	CARGO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE NIVEL
001	Maria Elizete F. Rosario	25/03/2002	Ag, de Saúde	C/14	C/15

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 18 de Março de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

TRANSPORTADORA XODÓ LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT NO EXERCICIO DE 2016.

DATA DO CONTRATO: 21 de Março de 2016.

PRAZO DO CONTRATO: 21 de Março de 2017.

VALOR DO CONTRATO: R$ 207.000.00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 20/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 21/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N° 31/ 2016
TOMADA DE PREÇO N° 03/ 2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

ORGÃO SOLICITANTE:

v Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Porto dos Gaúchos, Mato Grosso, torna publico, a quem possa interessar, que no dia 08 de abril de 2016 as 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - situada a Avenida Guilherme Meyer , Praça Leopoldina Wilke, N° 19, Centro, CEP 78560-000, Porto dos Gaúchos/MT, fara realizar licitação, na modalidade acima indicada, tipo Menor Preço Global, conforme as disposições preconizadas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER PROTOCOLADAS ATE AS 08:00 HORAS DO DIA ACIMA INDICADO, NA SALA DE LICITAÇÃO, NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – SITUADA NA AVENIDA GUILHERME WILKE N°19, CENTRO, CEP 78560-000, PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, para abertura e posterior julgamento, conforme especificação deste Edital e aquelas que compões seus Anexos.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA AREA DE LAZER, PRAÇA COM (ACADEMIA AO AR LIVRE, CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE AREIA E BANHEIRO),LOCALIZADA NA RUA VITORIA, (LOTE 37, Q. 110), NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS.

1.1. Consistem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integral:

Anexo I---------- Modelo de Procuração;

Anexo II---------- Modelo de Credenciamento;

Anexo III---------- Modelo de Requerimento dos Benefícios da Lei 123/06;

Anexo IV---------- Modelo de Declaração para ME e/ou EPP referente ao §10, art. 3º da Lei 123/06;

Anexo V---------- Modelo de Comprovante de que recebeu o Edital e demais Documentos relacionados;

Anexo VI---------- Modelo de Declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital;

Anexo VII---------- Modelo de Declaração de Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

Anexo VIII---------- Modelo de Declaração da Dispensa do Balanço Patrimonial;

Anexo IX---------- Modelo para apresentar a Proposta de Preço;

Anexo X---------- Minuta do Contrato;

Ø **Planilha complementares: Planilha Orçamentaria de Custos Cronograma Físico – financeiro Croquis de execução Relações de endereços 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.1.** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, devidamente cadastrada no Município de Porto dos Gaúchos, inscrita no CREA, em dia com FGTS, INSS Fazenda Federal, Estadual e Municipal, que atendam as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. **2.2.** O certificado de Registro Cadastral poderá ser adquirido ate o dia **05/04/2016**, junto a comissão Permanente de Licitação. **2.3.** E facultativa a presença de representantes a sessão publica de abertura, porém, **aos que participarem, será exigido credenciamento** modelo carta credenciamento. **2.4.** A participação nesta licitação implicara na total vinculação dos interessados as exigências e condições deste edital modelo de Declaração constante no **anexo V**. **2.5.** Poderão participar da presente licitação as empresas: **2.6.** Empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País. **2.7. PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESA 2.7.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar: a)** No caso microempresa, declaração de que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **b)** No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufira em cada ano calendário receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). **c)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com inicio de atividade no ano calendário corrente, declara de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3° da LC 123/2006. **d)** Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4° do art. 3° da LC 123/2006. **e)** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o n° do CNPJ e endereço respectivo. **f)** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. **g)** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **h)** Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de copia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial. **i)** As copias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferencia na sessão, pela Comissão de Licitação. **j)** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no TOMADA DE PREÇO seus Anexos. **k)** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou correta ou contrariar qualquer dispositivo deste TOMADA DE PREÇO e seus Anexos devera a Comissão de Licitação considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do dispositivo no subitem 2.7.1 “alínea L” ou da Lei Complementar n° 123/2006. **l)** No caso de verificação de irregularidade nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Comissão de Licitação, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fara a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros. **2.8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE a)** Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC n° 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 4.8 alínea “b” deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição. **b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias uteis, cujo termo inicial corresponde a data da publicação de resultado da classificação na IMPRENSA OFICIAL DE ESTADO DE MATO GROSSO, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **c)** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.8, “alínea b”, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado a Administração convocar para nova sessão publica os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação. **d)** Será assegurado, como critério de desempate, preferencia de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte. **2.9. OCORRENDO O EMPATE, PROCEDER-SE-A DA SEGUINTE FORMA. a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar; **b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.8, “alínea d”, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.8, “alínea c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 2.8, “alínea d”; **c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 2.8, “alínea d”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela

que primeiro poderá apresentar melhor oferta. **d)** Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que enquadra no subitem 2.8, “alínea d”, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da classificação no site http://www.portodosgauchos.mt.gov.br/Transparencia/, link Licitações, sob pena de preclusão. **3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.2.0. Não poderá participar da presente licitação, o licitante que:

3.2.1. For declarado inidôneo de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei de Licitação que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

3.2.2. Estiver com falência decretada ou com execução patrimonial;

3.2.3. For empresa associada em consorcio ou que seja de titularidade de mesmos sócios.

3.2.4. A observância das vedações deste item e de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento sujeita-se as penalidades cabíveis.

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA 4.1. A documentação exigida para habilitação, bem como as propostas apresentadas deverão estar em envelopes distintos, opacos, lacrados, inviolados, rubricados em seu local de fechamento com as seguintes inscrições em sua parte externa e frontal: **4.2.** Entende-se por envelope opaco aquele que não permitir a visualização de seu interior, quanto ao teor dos documentos ali citados; **4.3.** Entende-se por envelope lacrado aquele fechado mediante cola ou material semelhante não se admitindo o uso de grampo ou clips; **a) ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO b) ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO 4.4. O envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO) devera conter a seguinte inscrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2016 ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DATA DE ABERTURA: 08/04/2016 -08h00min HORAS PROPONENTE_____ 4.5. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á: a) IDENTIFICAÇÃO:** Ø Carta de credenciamento Ø Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos; Ø Contrato Social / última alteração consolidada ou Estatuto em vigor. Ø **Instrumento Particular de Procuração**, com as assinaturas reconhecidas em cartório, que conceda ao representante, poderes legais, sendo que: Ø Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada. Ø Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição. Ø Em todos os casos, o representante deverá estar munido também de documento original com foto ou cópia autenticada. Ø Cada representante poderá representar apenas uma licitante. Ø Requerimento e declaração confirmando que preenche os requisitos da LC123/2006 e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no inciso 4° do art.3 da LC123/2006, assinada pelo contador responsável ou pelo responsável legal. **(Anexo III) b) REGULARIDADE FISCAL:** Ø Prova de Regularidade com o CRF – FGTS; Ø Certidão Negativa de débitos trabalhistas; Ø Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social - CND – INSS; Ø Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União; Ø Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Ø Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante; Ø Comprovação de capacitação técnico profissional e operacional para fins de licitação. EXPEDIÇÃO DE **CERTIDÃO** PELO **CREA. c) QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:** Ø Certidão Civil Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias, contados a partir da sua emissão até a data de realização do processo. Ø Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma de Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo previstos, vedada, a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Ø Demonstração que o Capital Social da empresa não seja inferior a 10 % (dez por cento) do valor adjudicado a empresa, através do Contrato Social registrado na Junta Comercial do respectivo entre federativo ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Ø Se a Proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o *BALANÇO PATRIMONIAL* e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, solicitando a dispensa do mesmo, (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VI deste Edital). Ø Em se tratando de empresa não optantes do SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do seu registro na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta **(*Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso I*)**; Ø **INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC – igual ou superior a 1,0** (um inteiro) a ser obtido pelas formulas:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde se lê; AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante Ø **INDICE DE ENDIVIDAMENTO – IE – igual ou inferior a 0,40 (**este índice mostrara a relação entre Capital de terceiros (Passivo Circulante e exigível a Longo prazo) e o Capital Próprio (Patrimônio Liquido) a ser calculado pela formula:

$$IE = \frac{PC + ELP}{PL}$$

Onde se lê; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Liquido d) QUALIFICAÇÃO TECNICA: Ø Registro da empresa no CREA; Ø Comprovação de vínculo entre a proponente e o profissional por ela indicado com RT Responsável Técnico através de apresentação dos seguintes documentos: a) Cópia da ficha de registro de empregados – RE ou b) Cópia da folha do livro de registro de empregados ou c) Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica.

A comprovação da inscrição do Responsável Técnico, no CREA, se fara exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, em dia, emitida por aquele Conselho.

Atestado de Capacidade Técnica – Profissional, fornecido por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, como empregado ou como sócio administrador da sociedade, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA como Responsável Técnico da empresa), sido responsável técnico pela execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados; Ø **INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO** 1. Primeira etapa serviços preliminares. 2. Segunda etapa trabalhos em terra e plantio. 3. Terceira etapa pisos, revestimentos e calçadas. 4. Quarta etapa, forro. 5. Quinta etapa, cobertura. 6. Sesta etapa, paredes e fechamentos. 7. Sétima etapa revestimento. 8. Oitava etapa, esquadrias. 9. Nona etapa, fundação e estrutura. 10. Decima etapa, instalações hidráulicas e hidros sanitárias. 11. Decima primeira, instalações elétricas. 12. Decima segunda etapa, pintura. 13. Decima terceira etapa, serviços diversos.

OBS.: Somente será aceito atestados que atendam as formalidades expressas nos parágrafos 1° e 3° do art. 30 da Lei de Licitações.

4.6. Toda documentação devera ser apresentada em original ou em copias autenticadas por Tabelião de Notas ou membro da comissão de licitação, preferencialmente em até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão, ou ainda em publicação em órgão de Imprensa Oficial e poderão ter seus originais exigidos pela comissão de licitação para confronto com as copias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento. **4.7.** Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de copias em fac-simile, mesmo autenticadas, com execução das licitantes que se enquadrarem na LC 123/2006. **4.8.** Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido até 90 (noventa dias) corridos, no máximo na data do julgamento. **4.9.** Os documentos retirados pela internet terão sua autenticidade certificada, para fins de habilitação. **4.10.** A ausência de documentos ou a apresentação de habilitação, em desacordo com o previsto, neste titulo, inabilitara o proponente, impossibilitando a abertura de envelope n°02 – Proposta de Preço. **4.11.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão. **4.12. O envelope 02 (proposta de preço) devera ser apresentado com a seguinte inscrição. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2016 ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇO DATA DE ABERTURA: 08/0/2016 – 08h00min HORAS PROPONENTE_____ 4.13.** A proposta de preço devera ser datilografada ou impressa, preferencialmente em 02 (duas) vias, de preferencia em papel timbrado, sem emendas, sem rasuras, assinada, apresentada em envelope inviolado, preferencialmente em envelope opaco, lacrado, contendo: **a)** A designação genérica deste TOMADA DE PREÇO, nome do licitante com endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, FAX, telefone, nome e dados do representante legal que assinara o contrato pelo licitante: **b)** Descrição detalhada do objeto desta licitação, em conformidade com o Anexo II deste Edital, onde deverão ser preenchidos os preços unitário e global, e devera ser assinada pelo representante legal da empresa; **c)** Os preços ofertados devem ter como referencia os praticados no mercado para pagamento em ate 90 (noventa) dias, contados da data da emissão mensal da planilha de medição e nota fiscal; **d)** Validade mínima da proposta de 90 (noventa) dias contados a partir da abertura da mesma; **e)** No valor da proposta estarão incluídos os custos diretos para a perfeita execução do contrato, tipo: despesas com transporte, descarregamento, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária, ou seja, o que for necessário ao cumprimento do contrato; **5. DO PRAZO 5.1.** O prazo de duração do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias ou ate a execução total e final da obra, a partir da assinatura do mesmo. **5.2.** Ao termino dos trabalhos, a Administração e seus representantes procederão a analise final do projeto e, se todas as solicitações tiveram sido atendidas, será expedido "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", para liberação da ultima parcela do pagamento. **6. DA FISCALIZAÇÃO: 6.1.** A unidade administrativa competente do município de Porto dos Gaúchos – MT vinculada a secretaria solicitante, acompanhara a qualidade dos serviços prestados, o prazo de validade, bem como a execução dos termos contratuais a serem firmados de conformidade com o Edital e seus anexos; **6.2.** A fiscalização / supervisão dos serviços executados pela contratada ficara a cargo da secretaria municipal de Infraestrutura; **7. DO PROCEDIMENTO LICITATORIO 7.1.** No dia, hora e local estabelecido neste Edital; em sessão **PUBLICA** e **ABERTA**, a comissão de licitação procedera à **abertura do Envelope n° 01 – Habilitação. 7.1.1.** No ato publico de abertura dos envelopes com documentos para habilitação, os respectivos documentos serão conhecidos, rubricados e apreciados pelos membros da comissão e representantes credenciados presentes, bem como conferida a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas de preços. **7.1.2.** Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de licitação. **7.1.3.** Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante, a qual ficara obrigada pelas declarações do seu proposto. **7.1.4.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da Matriz ou Filial do licitante. Não serão aceitos parte de documentos da Matriz e parte da Filial. **7.2.** Se todos os representantes dos licitantes estiverem presentes e unanimemente renunciarem ao direito de recurso na fase de habilitação, a comissão poderá deliberar pela abertura dos envelopes de propostas comerciais, dando sequencia ao procedimento licitatório.. **7.3.** Não satisfeito o item anterior, a comissão encerrara a sessão e posteriormente publicara o resultado da fase de habilitação. Transcorrido o prazo recursal, convocara os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de proposta comercial. **7.4. A abertura dos envelopes de n° 02 e apresentação das propostas dos licitantes habilitados. 7.5.** O procedimento licitatório será processado e julgado de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente em relação a: **a) Abertura dos envelopes e apreciação dos documentos relativos a habilitação (envelope 01); b) Devolução dos envelopes (proposta de preço) aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação; c) Abertura dos envelopes e apreciação das propostas de preço (envelope 02), dos concorrentes habilitados; d) Julgamento e classificação final das propostas; e) Homologação do julgamento; f) Adjudicação do objeto da licitação ao (s) vencedor (es) do certame; 7.6.** A Comissão se reserva o direito de solicitar pareceres técnicos para melhor analise e julgamento das propostas, ficando o processo licitatório suspenso ate a comissão entender que são suficientes os elementos para sua decisão. **7.7.** Da sessão inicial, bem como das sessões subsequentes, serão lavradas Atas por parte da Comissão, onde serão registradas as observações concernentes a licitação ou fatos relevantes a pedido de licitantes, assim considerados pela Comissão. **8. DO JULGAMENTO 8.1.** Será julgada vencedora a proposta que, atendidas todas as condições, normas e exigências do presente Edital, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**. **8.2.** Para julgamento a comissão de licitação poderá solicitar parecer técnico, para subsidiar suas decisões de técnicos especializados ou do setor requisitante do objeto licitado, que considera todos os fatores mencionados neste Edital e seus anexos. **8.3.** Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com o presente Edital, ou com borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões ou que tiverem parecer técnico desfavorável. **8.4.** Será facultado a comissão de licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a juntada de documento não apresentado na ocasião oportuna. **8.5.** Serão desclassificadas as propostas que: **8.5.1.** Não atenderem as exigências deste edital; **8.5.2.** Com preço excessivos ou manifestamente inexequíveis, termos do art. 48 da Lei 8.666/93; **8.5.3.** Tiverem Parecer Técnico desfavorável; **8.6.** Caso seja comprovado, neste TOMADA DE PREÇO, a pratica de preços fora da realidade do mercado, inexequíveis, manifestante superior ou sua cartelização, o fato será devidamente comunicado as autoridades competentes para a aplicação das penalidades estabelecidas em lei. **8.7.** Ocorrendo o empate a decisão da classificação ocorrera por sorteio, em ato publico para o qual serão convocados os representantes credenciados dos licitantes empatados. **9. DA IMPUGNAÇÃO. 9.1.** Dedicara do direito de impugnar o Edital o interessado na licitação que não o fizer ate o segundo dia útil que antecede a abertura da licitação, conforme disposto no § 2° do art. 41, da lei n° 8.666/93. **9.2.** Sem prejuízo do prazo fixado no subitem anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 03 (três) dias uteis, observando, em qual quer caso, o disposto no § 3° do art. 41, da Lei n° 8.666/93. **9.3.** A impugnação será dirigida a comissão permanente de licitação. **10. DOS RECURSOS 10.1.** A firma licitante que se julgar prejudicada quanto a decisão da Comissão, poderá interpor recurso com base no art. 109, incisos e parágrafos da Lei Federal n° 8.666/93. **10.2.** Em face da comissão Permanente de Licitação, no curso do procedimento licitatório, são atacáveis por via de recurso administrativo as seguintes decisões: **10.2.1.** De habilitação ou inabilitação; **10.2.2.** De julgamento das propostas. **10.3.** Os recursos serão opostos no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da intimação da

decisão ou da lavratura da ata se presentes na sessão, todos os licitantes. **10.4.** Das decisões de anulação ou revogação da licitação e de aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multa, caberá recurso a autoridade superior, por intermédio daquela que proferiu a decisão, no mesmo prazo do item anterior, observando-se mais disposto no Edital. **11. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS 11.1.** São pressupostos de admissibilidade do recurso: **11.1.1.** A legitimidade; **11.1.2.** O interesse de recorrer; **11.1.3.** A exigência de ato administrativo decisório; **11.1.4.** A tempestividade; **11.1.5.** A forma escrita; **11.1.6.** A fundamentação; **11.1.7.** O pedido de nova decisão. **11.2.** E legitimado para interpor recurso qualquer licitante, no curso da licitação. **12. DO PROCESSAMENTO DO RECURSO 12.1.** Interposto o recurso, a comissão permanente de licitação, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinara o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitira o recurso. **12.2.** Admitindo o recurso, a comissão permanente de licitação comunicara o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugnar – lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **12.3.** Os recursos desprovidos de efeito suspensivo serão processados em apartado e, ao final do seu julgamento, apensados ao processo de licitação, deste ultimo fazendo parte integrante para todos os fins de direito. **12.4.** Os recursos serão dirigidos ao secretario da área, por intermédio da comissão permanente de licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo faze-lo subir a autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos. **12.5.** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolado no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – situada na Avenida Guilherme Meyer, Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, CEP 78560-000. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados. **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 13.1.** A comissão permanente de licitação apresentara ao secretario municipal de administração o processo de licitação contendo a Ata de Julgamento, para fins de analise e homologação e adjudicação, se for o caso, com a empresa vencedora do certame. **13.2.** Se, no prazo de 05 (cinco) dias, o licitante vencedor não manifestar interesse em atender a convocação, reserva-se a administração o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado e assim sucessivamente, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. **13.3.** A segunda adjudicação, na hipótese do item anterior, estará sujeita as mesmas exigências feitas a primeira. **14. DO CONTRATO 14.1.** O CONTRATO firmado entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu termino estabelecido em 60 (sessenta) dias ou ate a execução final e total da obra. **14.2.** A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do CONTRATO, contando a partir da data do recebimento da convocação feita pela assembleia Jurídica da Prefeitura, consistindo a recusa injustificada do adjudicatório em assina-lo, em descumprimento total da obrigação assumida, acarretando multa no importe de 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado. **14.3.** O CONTRATO conterá ainda clausulas de rescisão unilateral por interesse publico. **14.4.** O CONTRATO para execução dos serviços objeto desta licitação será firmado pela empresa vencedora e pelo município de Porto dos Gaúchos – M,T, após a homologação e adjudicação do objeto licitado. **15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO 15.1.** O Município de Porto dos Gaúchos – MT poderá por interesse publico revogar a presente licitação, no todo ou em parte, em razão de fato superveniente e devera anula-la caso sejam identificados no procedimento licitatório vícios insanáveis que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas. **16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 16.1.** Prestar as informações necessárias a contratada, para execução dos serviços do objeto licitado. **16.2.** Credenciar perante a contratada, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços. **16.3.** Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada. **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 17.1.** Compete a empresa vencedora: a) Firmar contrato com este Município, conforme normas e condições fixas no Edital e seus Anexos. b) Prestar serviço adequado, de acordo com as normas técnicas e legislações aplicáveis, previstas em sua proposta e na Ata. c) Estar em dia com os cofres municipais do seu município sede; d) Permitir aos funcionários da CONTRATANTE encarregados da fiscalização; livre acesso a qualquer época as instalações e locais de serviço. e) Cumprir os prazos de entrega pactuados; **17.2.** Responsabilizar-se de forma exclusiva, pelo ônus trabalhista, previdenciário e acidentário dos seus funcionários envolvidos no presente CONTRATO, bem como, pelo pagamento de outros encargos prescritos em Lei. **17.3.** Cumprir e responder as determinações da legislação e das normas relativas a higiene, medicina e segurança do trabalho. **18. FORMA DE PAGAMENTO 18.1.** O contratante efetuara os pagamentos em 2 (duas) parcelas a contratada, em até 60 dias ou ate a execução total da obra, após a entrega da planilha de medição e da nota fiscal/fatura mensal, atestada pelo órgão responsável pelo RECEBIMENTO DO SERVIÇO DA RESPECTIVA NOTA, devidamente acompanhada das certidões de débitos para com o INSS-CND e FGTS-CRF. **18.1.1.** As medições serão feitas semanalmente. **18.2.** A contratada ressarcira ao Município de Porto dos Gaúchos as despesas com Banco e Cartórios, nos cancelamentos de títulos indevidamente levados a protesto, sem prejuízo das indenizações e penalidades cabíveis. **18.3.** As notas fiscais / fatura deverão, obrigatoriamente, discriminar os serviços prestados. **18.4.** Os recursos financeiros necessários ao pagamento do objeto licitado estão assegurados no orçamento municipal através de dotação orçamentaria a seguir: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Confirmo a existência de saldo orçamentário para o início daquele Processo, e conforme a repartição interessada, a rubrica a ser utilizada é autorizada pela Lei Municipal nº. 593/2016 de 23/12/2015 , conforme segue:

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Unidade Orçamentária:---------- 003 – Departamento de Urbanismo.

Função:---------- 15 – Urbanismo.

Sub-Função:---------- 451 – Infraestrutura Urbana.

Programa:---------- 0043 – Lazer e Recreação.

Projeto Atividade:---------- 1 190 – Construção de Praças.

Elemento de Despesas:---------- **4490.51.00.00.00** Obras e Instalações.

Saldo---------- R$ 150.000,00

18.5. Caso a nota fiscal contenha erro ou impropriedade que obste o pagamento da despesa, permanecera pendente e sua quitação suspensa ate que o emitente providencie as medidas saneadoras necessárias, sem ônus para a administração publica municipal. **18.6.** Estima-se o valor da contratação em **R$ 143.850,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). 19. DAS PENALIDADES 19.1.** Pela inexecução das condições estipuladas neste procedimento licitatório, o licitante vencedor ficara sujeito as seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa nos termos contratuais; c) Suspensão temporária de direito de licitar e contratar com a administração publica municipal conforme disposto no inciso III art. 87 da Lei 8.666/93; d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja declarada a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade; e) As penalidades de advertência e multa prevista nos itens anterior serão aplicadas de oficio ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado; f) A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade e de competência da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, facultada a defesa do contratado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista; g) As multas são excludentes e independentes e não eximem a contratada da plena execução dos serviços. **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20.1.** Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração no setor de Licitação, ou pelo telefone (66) 3526 2000. **20.2.** A proposta de preço não pode-

rá ser alterada após sua entrega a Comissão Municipal de Licitação. **20.3.** E facultado a comissão, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligencia destinadas a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedado a juntada de documentos obrigatórios exigidos nos envelopes de habilitação e proposta; **20.4.** O protocolo das propostas, se, manifestação recursal anterior da licitante, implica integral aceitação dos termos do presente Edital. **20.5.** A comissão se exime de qualquer responsabilidade de proposta enviada por via postal, que não cheguem ao serviço de protocolo antes do prazo estabelecido no preambulo deste Edital. **20.6.** E vedado a contratada sublocar, total ou parcialmente, o objeto contratado. **20.7.** Nenhuma indenização será devida as proponentes pela elaboração / apresentação da documentação de que trata o presente Edital. **20.8.** Não serão levadas em consideração, as propostas e ou documentação entregues em data, local e horário diferentes dos especificados nesta licitação não sendo permitida a participação de licitantes retardatários. **20.9.** Nas reuniões de abertura e julgamento, só terão direito ao uso da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações, interpor recursos e assinar as atas, os representantes credenciados das licitantes e os membros da comissão de licitação. **20.10.** Nenhuma reivindicação de pagamento adicional sobre os preços propostos será aceita, salvo quanto aos reajustes previstos neste Edital ou no CONTRATO, quando exigido. **20.11.** A inabilitação do licitante na fase de documentação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes. **20.12.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, ate 25 % (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do CONTRATO, e no, caso particular de reforma de edifício ou equipamento, ate o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **20.13.** Faz parte deste edital a Minuta do CONTRATO e demais anexos. **20.14.** Disciplinam o presente instrumento licitatório a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, por parte da Comissão, e as demais disposições contidas neste Edital.

Porto dos Gaúchos/MT 28 de Março de 2016.

FLAVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016

Às 08:00 horas do vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (21/03/2016), reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, instituída pela portaria nº. 003/2016 de 04/01/2016, composta pelo senhor Flávio Rogério Alves de Oliveira como Pregoeiro, Allan Vinicius Duarte Scariot e Fabio Junior Silva Pedroso, com equipe de apoio, juntamente com a empresa participante, para julgamento da licitação em questão, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, GERADOS NOS DISTRITOS E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT NO EXERCICIO DE 2016.**

Concorreu ao certame a empresa **TRANSPORTADORA XODÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.722.312/0001-50, representada pelo senhor **José Loch.** Dado o horário previsto, a Comissão iniciou os trabalhos, onde foi aberto o envelope de documentação e constatado que as empresas estavam de acordo com o Edital. Portanto passou-se para a próxima fase da licitação, onde se encontrou a Proposta Global e relata-se as vencedoras:

Empresa:

TRANSPORTADORA XODÓ – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **13.722.312/0001-50**

				Transportadora Xodó			
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor referente mês**	**Valor Total**	**Classif.**
1	03 "Viagens por Mês"	36 Viagens em 12 Meses Coleta e Transporte	Prestação De Serviços De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Na Estação De Transbordo Do Município.	5.750.00	17.250.00	207.000.00	**1**
						207.000.00	
	(Duzentos e sete mil reais)						

Em seguida, passou-se para a análise do envelope da documentação de Habilitação (ENVELOPE 02), onde a empresa **TRANSPORTADORA XODÓ LTDA** estava de acordo com o Edital.

A proponente vencedora se compromete a cumprir fielmente os dispositivos do Edital sob as penas da Lei. Diante do que se registra a proponente participante deste Processo Licitatório, concorda com o resultado final da sessão e afirma NÃO fazer uso em tempo algum do que faculta os termos da Lei Federal nº. 10.520/02, podendo então o Pregoeiro dar a devida sequência no processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, onde assinam todos os presentes.

Flávio Rogério Alves de Oliveira Pregoeiro	Allan Vinicius Duarte Scariot Membro	Fabio Junior Silva Pedroso Membro
	TRANSPORTADORA XODÓ LTDA José Loch Representante	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, GERADOS NOS DISTRITOS E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT NO EXERCICIO DE 2016.

Repartição interessada:---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Modalidade de licitação:---------- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO

Regimento e Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Empresas vencedoras:

TRANSPORTADORA XODO – LTDA

CNPJ Sob n° 13.722.312/0001-50

Valor global para o exercício de 2016.

R$: 207.000,00

(Duzentos e Sete Mil Reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 21 de Março de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, GERADOS NOS DISTRITOS E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT NO EXERCICIO DE 2016.

Repartição interessada:---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Modalidade de licitação:---------- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO

Regimento e Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **ADJUDIFICA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Empresas vencedoras:

TRANSPORTADORA XODO – LTDA

CNPJ Sob n° 13.722.312/0001-50

Valor global para o exercício de 2016.

R$: 207.000,00

(Duzentos e Sete Mil Reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 21 de Março de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2016 (21/03/2016), autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2016**foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. 38/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, GERADOS NOS DISTRITOS E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT NO EXERCICIO DE 2016.

1. Considera-se registrado os preços dos Detentores da Ata:

1.1 Empresa:

1.2. **TRANSPORTADORA XODÓ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Perimetral Sudeste, nº 10475 sala 01 CEP 78.890.000, Município de Sorriso/MT, CNPJ sob nº. 13.722.312/0001-68, na pessoa do seu representante legal, senhor **JOSE LOCH**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 3475626-0 SSP/PR e CPF nº. 492.819.419-53, Município de Sorriso/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

A saber,

LOTE 01						
ITEM	**QTDE.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR P/ SERVIÇO**	**VALOR TOTAL REFERENTE HÁ UM MÊS**	**VALOR TOTAL REFERENTE AOS DEZ MESES**
01	03 “Viagens por Mês”	**36 Viagens em 12 Meses COLETA E TRANSPORTE**	Prestação De Serviços De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Na Estação De Transbordo Do Município.	R$: 5.750,00 por Viagem	R$: 17.250,00	R$: 207.000,00
	R$: 207.000,00					
(Duzentos e Sete Mil Reais)						

2. A entrega dos produtos será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, com prévia solicitação de compra (***REQUISIÇÃO***), independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.1. Da retirada do Produto:

a) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de ***REQUISIÇÃO***, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante.

OU;

b) O Produto poderá ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, através de ***REQUISIÇÃO***, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante.

c) Ficará a critério exclusivo da Administração a forma de como serão entregues os Produtos (opção **"a"** ou **"b"**).

d) Em qualquer das formas de entrega, a Licitante Vencedora será **OBRIGADA** a entregar todo o quantitativo do (s) Produto (s) constante na requisição no prazo máximo de 01 (uma) hora.

e) Em hipótese alguma será aceito qualquer tipo de Combustível que não esteja alojado em Equipamento aferido pelo INMETRO.

3.Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no mesmo prazo da entrega, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

4. Se for o caso, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à (s) licitante (s) vencedora (s), sendo-lhes aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas Alterações e a Lei Federal nº. 10.520/02.

6. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na (s) proposta (s) da (s) vencedora (s).

7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

9. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

12. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

15. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até a data da sua Homologação. (12 meses).

17. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016** com os termos aditados e a proposta da (s) detentora (s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

19. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

20. FISCAL DE CONTRATOS

20.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

20.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. Hélio Rezer, CPF nº 270.302.291.34, nomeado pela Portaria nº 252/2015.

Porto dos Gaúchos/MT, em 21 de Março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos/MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal		**TRANSPORTADORA XODÓ LTDA** CNPJ nº. 13.722.312/0001-50 Jair Jose Nardi CPF n.° 848.809.619-49
Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes CPF 353.321.151-72 Testemunha		**Vanessa Santoni CPF 033.226.811.06 Testemunha**
	Hélio Rezer CPF 270.302.291.34 Fiscal de Contrato Portaria nº 252/2015	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

REGISTRO DE PREÇOS 010/2016

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 Registro de Preço n° 010/2016**, tendo como objetoregistro de preçopara Aquisição de veículo, modelo caminhonete tipo Pick - up 4x2 flex e 4x4 diesel, destinados as Secretaria Municipal Saúde e de Viação e Obras Públicas**,**cuja a abertura ocorreu as 9:00 horas do dia 28 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 **– CELSINHO VEÍCULOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ n° 10.707.442/0001-26, situada à Av. Bernardo Sayão 1332 , Vila Lucimar na cidade de Inhumas-GO, com todo os itens no Valor Global de **R$ 291.028,00** (duzentos e noventa e um mil vinte e oito reais);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 28 de março de 2016.

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2016

DIVULGA RESULTADO DA 1º ETAPA DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS.

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Estagiários Público da Prefeitura Municipal de Querência – MT, nos termos do edital 001/2016, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulga resultado da 1ª Etapa do Teste Seletivo Público para Estagiários nº. 001/2016, conforme segue em anexo.

Querência – MT, 28 de março de 2016.

_____

Mônica Ferreira de Almeida Arend

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

De Contratação de Estagiários

Conforme Edital 001/2016 artigo 1.5 O processo seletivo consistirá em duas etapas: análise de Histórico Escolar, seguido de prova de redação se o candidato obtiver média igual ou superior a 50% serão encaminhado para a 2ª etapa avaliação psicológico, ambos de caráter classificatório/eliminatório.

RESULTADO CANDIDATOS INSCRITOS CURSANDO ENSINO MÉDIO SEDE DO MUNICÍPIO.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1ª ETAPA	MÉDIA	SITUAÇÃO
01	Alicya Ellen Santos De Almeida	6,5	6.5	Classificada 2ª etapa
02	Ana Julia Medeiros De Souza	5,5	5,5	Classificada 2ª etapa
03	Ana Maria Adrielli Alves De Brito	3,0	3,0	Desclassificada
04	Brunna Soares Souza	AUSENTE	0,0	Desclassificada
05	Cintia Beatriz Schuh	5,0	5,0	Classificada 2ª etapa
06	Daniela Rodrigues Dos Santos	4,0	4,0	Desclassificada
07	Darlene Oliveira Mendes	6,5	6,5	Classificada 2ª etapa
08	Dhiovana Nataly De Souza Silva	4,0	4,0	Desclassificada
09	Gabriel Alves Carvalho Nominato	7,0	7,0	Classificado 2ª etapa
10	Isabella Barbosa Leão	AUSENTE	0,0	Desclassificada
11	Isabella Cristina Silva Gomes	2,5	2,5	Desclassificada
12	Ilton Rodrigues Souza filho	2,0	2,0	Desclassificado
13	Jaciane Pereira Da Silva	2,0	2,0	Desclassificada
14	Jhenifer Gabrielly Alves Novato	AUSENTE	0,0	Desclassificada
15	Lara Vitória Silva	6,0	6,0	Classificada 2ª etapa
16	Luana Dos Anjos Costa	4,0	4,0	Desclassificada
17	Luma Amanda Souza Nascimento	AUSENTE	0,0	Desclassificada
18	Maria Antônia Morais Dos Santos	6,0	6,0	Classificada 2ª etapa
19	Maria Eduarda Dos Santos	7,0	7,0	Classificada 2ª etapa
20	Maria Eduarda Silva De Souza	5,0	5,0	Classificada 2ª etapa
21	Mariana dos Santos Holsbach Martins	7,0	7,0	Classificada 2ª etapa
22	Mariana Vanessa De Andrade	7,5	7,5	Classificada 2ª etapa
23	Natasha Katia Zilli	8,0	8,0	Classificada 2ª etapa
24	Patrícia Da Silva	6,0	6,0	Classificada 2ª etapa
25	Rafaela Kessler Braun	5,5	5,5	Classificada 2ª etapa

26	Rayane Rodrigues Sangalli	5,0	5,0	Classificada 2ª etapa
27	Regiane Alves Teixeira	AUSENTE	0,0	Desclassificada
28	Sara De Sousa Silva	AUSENTE	0,0	Desclassificada
29	Sara Ludmylla Silva De Almeida	5,0	5,0	Classificada 2ª etapa
30	Simone Rodrigues De Oliveira	0,0	0,0	Desclassificada
31	Steffane Pricilla Sousa Santos	4,0	4,0	Desclassificado
32	Taynná Karoline Da Cruz Soares	4,0	4,0	Desclassificado
33	Thainara Santos Da Silva	4,0	4,0	Desclassificado
34	Taynara Islã Silva Oliveira	AUSENTE	0,0	Desclassificada
35	Vanessa Sousa Santos	6,0	6,0	Classificada 2ª etapa

CANDIDATOS INSCRITOS CURSANDO ENSINO MÉDIO CMEI PASSINHOS PARA O FUTURO

01	Francieli Nascimento Dias	5,0	5,0	Classificada 2ª etapa
02	Itana Sousa Da Silva	6,5	6,5	Classificada 2ª etapa

CANDIDATOS INSCRITOS CURSANDO NÍVEL SUPERIOR SEDE DO MUNICÍPIO.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1ª ETAPA	MÉDIA	SITUAÇÃO
01	Ana Paula Bester	6,0	6,0	Classificada 2ª etapa
02	Bruna Aparecida Stein Almeida	6,0	6,0	Classificada 2ª etapa
03	Dhozi Kelli Nunes Gomes	AUSENTE	0,0	Desclassificada
04	Elziani Aparecida de Souza	4,5	4,5	Desclassificada
05	Gabriela Silva Vieira	AUSENTE	0,0	Desclassificada
06	Indilla Monara Santos Gama	Indeferida	Indeferida	Indeferida
07	Jennifer Kelli Martins Da Costa	7,0	7,0	Classificada 2ª etapa
08	Juliana Pereira de Oliveira	4,5	4,5	Desclassificada
09	Karina Maria Ascoli	4,0	4,0	Desclassificada
10	Kellen Marina Klein	Indeferida	Indeferida	Indeferida
11	Luana Oliveira Mendes	7,0	7,0	Classificada 2ª etapa
12	Luiza Andrade Santos	4,0	4,0	Desclassificada
13	Natália Lopes Munaro	7,5	7,5	Classificada 2ª etapa
14	Neli Teresinha Bento	4,5	4,5	Desclassificada
15	Raquel Hahn Ludwig	AUSENTE	0,0	Desclassificada
16	Rosangela Ferreira Da Silva	3,5	3,5	Desclassificada
17	Telma Luzia De Oliveira	7,5	7,5	Classificada 2ª etapa

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE CURSANDO ENSINO MÉDIO SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SERIE QUE ESTÁ CURSADO	PERÍODO QUE ESTUDA	DATA NASCIMENTO
01	Não houve inscritos	----------	----------	----------

Querência- MT, 28 de Março de 2016.

_____

Mônica Ferreira de Almeida Arend

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

De Contratação de Estagiários

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR 052/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **052/2016.**

MODALIDADE: Chamada Pública **nº 001/2016.**

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de Querência - MT.

DIA: 29/04/2016

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 28 de março de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais betuminosos, conhecido como RL – 1C, e agregados (areia e Filer), objeto do convenio nº 51/2015 firmado entre a SECID Secretaria de Estado das Cidades** e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, adjudicamos o presente objeto à empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, cadastrada no CNPJ: nº** 04.420.916/0003-13, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal – MT, 28 de março de 2016.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

REGIANE LUCAS DOS REIS

Membro

CARLA LORRAINE DE PAULA CRUZ

Membro

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 28 de Março de 2016, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com**. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS SENDO UM VEICULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA ANO/MODELO 2016/2016 COM CAPACIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS COM O MOTORISTA; BICONBUSTIVEL (FLEX), COM POTENCIA MINIMA DE 85CV, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, COM CA-**

PACIDADE DE CAÇAMBA NO MINIMO DE 580 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MINIMA DE 700KG, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, PROTETOR DE CARTER, NA COR BRANCA EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FABRICA, PNEUS DE USO MISTO COM MEDIDA DE NO MINIMO 175/70 R14, RODAS DE AÇO ESTAMPADO, DREIOS ABS COM EBD, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONTENDO TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN; SENDO O OUTRO VEICULO DE PASSEIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016/2016, COM QUATRO PORTAS, BICOMBISTIVEL (FLEX) COM MOTOR 1.0 DE POTENCIA MINIMA DE 70CV, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADE À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM VOLUME DE PORTA MALAS DE NO MINIMO 290 LITROS, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA; PROTETOR DE CARTER; NA COR BRANCA EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FABRICA, PNEUS COM MEDIDA DE NO MINIMO 175/65 R14 E RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, ASSOALHO EM CARPETE, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SENDO ESTES VEÍCULOS PARA ATENDER O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, EM AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI. Dando como **DESERTA**, a qual será lançada novamente dentro do prazo legal.

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de março de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 22 de março de 2016, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, TOMADA DE PREÇO 03/2016 para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais betuminosos, conhecido como RL – 1C, e agregados (areia e Filer), objeto do convenio nº 51/2015 firmado entre a SECID Secretaria de Estado das Cidades** e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT,**,** dando como vencedora a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.420.916/0003-13.

Reserva do Cabaçal-MT, 22 de março de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço global apresentado na proposta, o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a seguinte licitante, **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, cadastrada no CNPJ: nº** 04.420.916/0003-13.

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os serviços conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 28 de março de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2016

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, torna público o processo licitatório n.º 15/2016 modalidade Pregão Presencial n.º 12/2016, objetivandoo Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para desenvolvimento dos serviços das estradas vicinais, bueiros e pontilhões realizados pela secretaria municipal de Infra Estrutura, conforme descrição do anexo I. A presente foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal, dia 14 de Março de 2016, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Nº 828, segunda-feira, 14 de Março de 2016, Página 80, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 14 de Março de 2016 em meio eletrônico (site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/), marcando nova data para a realização do certame para o dia **08 de Abril de 2016 às 08h00 minutos(horário local**), devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório**.** Permanece inalterada as demais cláusulas do processo em epígrafe. Ribeirão Cascalheira – MT, 22 de Março de 2016.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitaçãoRegistro de Preço para **futuras e eventuais**Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, filtros, pneus, câmaras e peças elétricas originais ou genuínas, destinados a frota de veículos e maquinários que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, conforme discriminados no termo de referência, Anexo I.

Abertura no dia **08 de Abril de 2016**, às **08:00 horas(horário de Brasília) ,** na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 ou pelo fone 3489-1838 ou no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com e ainda no site www.prefeiturarc.com.br

Ribeirão Cascalheira, 28 de Março de 2016.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

GABINETE
PORTARIA Nº 041/2016

DATA: 14 DE MARÇO DE 2016

“ REVOGA A PORTARIA 039/2016 E COMISSÃO DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DO ITEM 5.15.5 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

CONSIDERANDO as exigencia contidas no Aviso de Prorrogação de Licitação e alteração do Edital do Pregão Presencial nº 011/2016 e Processo Administrativo nº 013/2016, item 5.15.5.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria 039/2016 e nomear a Comissão de Servidores atuantes no municipio que emitirá Paracer Tecnico e homologação às empresas que atender todas as exigencia contidas no edital do Processo acima citado qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento. Ficando assim nomeados os servidores baixo relacionados:

Nelma Soares Araujo;

Leticia Vieira Vida Feitosa;

Salmon Migue de Campos;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 14 DE MARÇO DE 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
EDITAL Nº 005/2016 – CONCURSO PÚBLICO

Antonio de Morais Pinto Junior, presidente da Comissão do Concurso Público do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, torna pública o presente edital para divulgar Os candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos pela Comissão de Concurso – De acordo com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.

1. CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDOS

1. Antonizete Pereira da Silva

2. Celia Martins Moreira

3. Cleiciele Souza de Lima

4. Deibson Ibiapino Costa Santos

5. Delvair Rodrigues da Silva

6. Janete Jerônima dos Santos

7. Keila Silva dos Santos

8. Lazia Fernandes Vasconcelos

9. Leidiane Evangelista da Costa

10. Maria Aparecida Oliveira Menes

11. Pablo Campos Gomes

12. Rosileuza Fontoura Dias

13. Sueleny Matins de Oliveira

2. CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

1. Rosilene Vieira dos Santos

Ribeirão Cascalheira , 28 de Março de 2016

Dr. Antonio de Moraes Pinto Junior

Presidente da Comissão de Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTABILIDADE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.2014

CONTRATO N 001/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vereador Edurvalino de Abreu, n.55, centro, Rio Branco-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.096/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Srº. **ADNILSON ZANOL,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 840299 **SSP/MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 536.259. 941-00,Agente Político, residente e domiciliado no Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no bairro Fidelandia,, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO – ME,** inscrita no CNPJ n.0 05.409.467/001-03, estabelecida à Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Centro da Cidade de Araputanga – MT, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **JUSSEMAR REBULI PINTO,** brasileiro, casado, portador do RG sob n.0 963. 044 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.0 843.499.481-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem aditar o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO OU CESSÃO DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES: CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, GERENCIMANTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, FROTAS E APLIC,** decorrente da Carta Convite n.0 001/2014, que reger-se-á pela Lei Federal 8. 666/93 e demais legislação complementar e pelas seguintes cláusulas.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente instrumento tem por objeto aditivo de objeto, valor e prazo, para prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Rio Branco-MT.

1.2 – O aditivo de objeto, valor e prazo se aplica em razão das necessidades da Câmara conforme justificativa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato n.º 001/2014 que tem seu inicio em 02/01/2014 e final 31/12/2014, para inicio em 02/01/2016 e final 31/12/2016.

2.2 - O aditivo do prazo foi realizado em razão da empresa ter mantido a metodologia de trabalho de forma adequada e desempenhando corretamente o objeto contratado, satisfazendo os anseios da CONTRATANTE.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrados com base no Art. 65 e Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 que prevê:

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – Dá-se a este aditivo de objeto e o valor de R$34.084,80 (trinta e quatro mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos), passando o contrato a ter um adicional com a correção de 11% (onze por cento) no valor de R$2. 962,50 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O valor do presente aditivo será empenhado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justar e concordes, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio Branco-MT, oito de março de dois mil e dezesseis.

_____

ADNILSON ZANOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATANTE

_____

JUSSEMAR REBULI PINTO-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF:

NOME: _____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 12 - 2016

DECRETO N° 012/2016,

De 28 de Março de 2016.

"Decreta de Luto Oficial e ponto facultativo no âmbito da administração publica municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,** no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o falecimento do Sr. Armando Araujo de Siqueira**;**

Considerando que o Sr. **Armando Araujo de Siqueira** teve sua trajetória marcada por relevantes serviços a comunidade Rosariense, ressaltando a idealização e fundação do Loteamento Santa Izabel, Horta Comunitária na mesma localidade e do Abrigo dos Idosos Santo Antonio neste município;

Considerando ainda que a municipalidade expressa o sentimento de profundo pesar, ressaltando que a memória de **Armando Araujo de Siqueira**, jamais será esquecida, eis que seus passos ficarão registrados para a posteridade.

D E C R E T A:

Art. 1º. *Luto* **oficial nos dias 28.03.2016 à 31.03.2016, no âmbito da Administração Publica Municipal,** tendo em vista o falecimento do **Sr. Armando Araujo de Siqueira**.

Art. 2º. *Fica decretado ainda* **Ponto Facultativo no dia 28.03.2016, no âmbito da Administração Publica Municipal,**tendo em vista o falecimento do **Sr. Armando Araujo de Siqueira**.

Parágrafo Único: Excluem-se da medida as unidades de serviços públicos municipais que prestam serviços considerados essenciais a população;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 28 de Março de 2016;

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 16/2016 28 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO DO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Vandir Matschinske,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que farão a composição da Comissão do Concurso Público para admissão de servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo no município.

Membro Presidente: Kelen Fernanda da Silva CPF nº 858.724.071-49.

Membro Vice-Presidente: Junior Cesar da Silva Barbosa CPF nº 799. 847.461-00.

Membro Secretário: Claudeci Maria da Silva CPF nº 893.204.684-00.

Art. 2º - A comissão terá a incumbência de responder pelo andamento dos atos administrativos, processuais e recursais do processo do Concurso publico âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2016.

Vandir Matschinske

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se

Na data supra de 28.03.16.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA TERMINO DO ESTAGIO PROBATÓRIODOS SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Senhor **VANDIR MATSCHINSKE** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos Artigo15, Inciso II, Línea b, da Lei Complementar nº 063/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores de carreira efetiva aprovados em concurso publico da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão
Diana Martins Cezário	Recepcionista	CE-02	A-III	B-VI

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 28 de março de 2016.

VANDIR MATSCHINSKE

Presidente

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 28.03.2016.

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada:**COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI-EPP - 07.281.368/0001-14**

Objeto: Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Santa Rita do Trivelato de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município – IPM na arrecadação de ICMS e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, bem como, contratação de software de Gerenciamento do ISSQN, com disponibilização de Nota Fiscal Eletrônica, conforme especificação no Termo de Referencia.

1.1.1. Lote 01 - **Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Santa Rita do Trivelato de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, compreendendo os serviços especificados no Termo de Referência.**

Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Vigência do Contrato: 15/03/2016 a 31/12/2016.

Santa Rita do Trivelato, 15 de Março de 2016.

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada:**AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59**

Objeto: Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Santa Rita do Trivelato de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município – IPM na arrecadação de ICMS e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômico - Fiscal, bem como, contratação de software de Gerenciamento do ISSQN, com disponibilização de Nota Fiscal Eletrônica, conforme especificação no Termo de Referencia.

1.1.2. Lote 02 - Contratação de Empresa para Disponibilização de Solução tecnológica através de aquisição de licenças de uso de software de gerenciamento do ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica, compreendendo as especificações no Termo de Referência.

Valor: R$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais)

Vigência do Contrato: 15/03/2016 a 31/12/2016.

Santa Rita do Trivelato, 15 de Março de 2016.

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada:**INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – CNPJ: 07.093.645/0001-65**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW "PERDEU PLAYBOY – NICO E LAU" EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência do Contrato: 24/03/2016 a 23/04/2016.

Santa Rita do Trivelato - MT, 28 de Março de 2016.

CONTRATOS E CONVENIO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E DO OUTRO LADO O SR. WENDEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA, pessoa física, CPF: 793.878.102-91.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **SR. HUGO GARCIA SOBRINHO**, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, e, de outro lado, **WENDEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o número 793.878.102-91, residente e domiciliado em Santa Rita do Trivelato - MT, denominado simplesmente **CREDOR**, resolvem celebrar o presente Termo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O presente Contrato tem por objeto o reconhecimento de dívida por parte do Município, no montante de R$ 46.670,48 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), a ser pago ao credor pelo exercício da função de médico junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO

2.1 – O crédito é referente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a garantir a prestação de serviços médicos imprescindíveis à população e os valores foram calculados mensalmente com fator *pro rata die* durante o período em que a prestação de serviços não for acobertada pelo instrumento contratual adequado, diante do vencimento do contrato então vigente sem possibilidade de prorrogação.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O presente contrato é regido pelas disposições da lei Federal Nº 8. 666/93, e suas alterações posteriores, e as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de recursos próprios

da Secretaria Municipal de Saúde consignada na legislação orçamentária vigente, na seguinte dotação:

Red. 0269 – 06.002.10.302.0013.2033.339036.000000 Fonte: 100

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor devido, atualizado até a presente data, perfaz o montante de R$ 46.670,48 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) que será repassada ao CREDOR pelo município, em parcela única, até a data de 31/03/2016.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 – O Município renuncia expressamente a qualquer contestação acerca do valor e procedência da dívida.

5.2 – O CREDOR dá plena e irrestrita quitação da dívida objeto desta confissão, renunciando ao direito de contestação de qualquer de seus termos.

5.3 – A presente avença passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

5.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste termo, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Março de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho	Wendel A de Araujo Lima
Prefeito Municipal	CRM: 004142/RO CPF: 793.878.102-91

Jair Roberto de Souza

Secretário Municipal de Saúde

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA TERMINO DO ESTAGIO PROBATÓRIODOS SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Senhor **VANDIR MATSCHINSKE** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos Artigo15, Inciso IV, Línea a, da Lei Complementar nº 063/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores de carreira efetiva aprovados em concurso público da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão
Edson Luis Ludwig	Controlador Legislativo	CE-06	A-III	D-XVI

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 28 de março de 2016.

VANDIR MATSCHINSKE

Presidente

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 28.03.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIA Nº 08/2016

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas paraAQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2016.Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.**A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11/04/2015 às 14:30 horas (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.**

Santa Terezinha – MT, 28 de março de 2016

ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

CONTRATADA: GEOVANE STIVAL LOPES-ME

OBJETO: Fornecimentos de gêneros alimentícios para as secretarias da Administração

Em geral.

Vigência: 23/03 a 31/12/2016

Valor total: R$ 374.010,60 (trezentos e setenta e quatro mil dez reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES B. MACIEL - ME

OBJETO: Fornecimentos de gêneros alimentícios para as Secretarias da Administração

em geral.

Vigência: 23/13 e 31/12/2016

Valor total: R$ 237.965,94 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

CONTRATADA: MIKAELLY KAIANY NOLETO SILVA - MEI

OBJETO: Fornecimento de lanches e salgados paras as Secretarias da Administração

em geral.

Vigência: 23/12 a 31/12/2016

Valor total: R$ 86.306,00 (oitenta e seis mil trezentos e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

CONTRATADA: JOSIEL DA SILVA COSTA 03816720188-MEI

OBJETO: Fornecimento de lanches e salgados para as Secretarias da Administração

em geral.

Vigência: 23/03 a 31/12/2016

Valor total: R$ 81.548,50 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 12 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE EXAMES DE RAIO X PARA PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ALTA E POSTO DE SAÚDE PADRE ISIDÓRIO SHINAIDER NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso/MT, 28 de março de 2016.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS -PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 87/GP/2016

ATO Nº 87/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ANEZIA DA GLÓRIA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Praia do Poço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 114/GP/2016

ATO Nº 114/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ODINETE ALEXANDRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Bairro Centro, Setor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 115/GP/2016

ATO Nº 115/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **REGINA DUARTE DE AMORIM SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Barreirinho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 116/GP/2016

ATO Nº 116/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **RITA MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Fazenda Serrana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 65/GP/2016

ATO Nº 65/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NATANA DA SILVA FONTES**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 117/GP/2016

ATO Nº 117/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ROSALINA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Gleba Resistência Setor I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 64/GP/2016

ATO Nº 64/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **EDIMARA VERONICA DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo Especial Administrativo, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 118/GP/2016

ATO Nº 118/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ROSENIL DE SOUZA ARRUDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Santana do Taquaral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 119/GP/2016

ATO Nº 119/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ROSIMEIRE DOS SANTOS MOTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Córrego do Ouro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 120/GP/2016

ATO Nº 120/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **TANIA MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comu-

nitário de Saúde, da localidade de Vale do São Vicente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 121/GP/2016

ATO Nº 121/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **TELMA DA PAIXÃO PADILHA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Bocaiuval , lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 122/GP/2016

ATO Nº 122/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **THAIS KARLA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Morro Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 63/GP/2016

ATO Nº 63/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANNA CLAUDIA VITAL**, para exercer o cargo em Comissão Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento, lotando-a na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir de 09 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 08 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 28/GP/2016

PORTARIA Nº 28/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 101/GP/2015, que designou a Servidora efetiva **HENRIETE INES CARVALHO SILVA DE ALBUQUERQUE,** Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Ouvidora Geral do SUS Municipal, a partir de 02 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 32/GP/2016

PORTARIA Nº 32/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 08/GP/2015, que designou a Servidora efetiva, Sra. **MARIA MARGARETE SILVA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Assessora Pedagógica, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 123/GP/2016

ATO Nº 123/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **VANDERLINA DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Bairro Cohab Marechal Rondon, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 33/GP/2016

PORTARIA Nº 33/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 81/GP/2015, que designou a servidora efetiva ANTONIA MARIA PINTO DE MAGALHÃES, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Ensino, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 124/GP/2016

ATO Nº 124/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **VIRGILIO BOMDESPACHO DA ROSA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Porto de Fora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 34/GP/2016

PORTARIA Nº 34/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva ANTONIA MARIA PINTO DE MAGALHÃES, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo de Secretária das Unidades Escolares, a partir de 02 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 35/GP/2016

PORTARIA Nº 35/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 107/GP/2015, que designou a servidora efetiva **IVETE TEREZINHA BORDIN SALGADO**, Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Gerente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 08 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 37/GP/2016

PORTARIA Nº 37/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 16/GP/2013, que designou a servidora efetiva SANDRA MARIA PINTO DA SILVA, Professora, lotada na Secretaria

Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Gestão Escolar, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 11 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 62/GP/2016

ATO Nº 62/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CARLA ALEXANDRINA RIBEIRO ITO**, do cargo em Comissão de Núcleo de Geração de Trabalho Emprego e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção, nomeada pelo Ato nº 152/GP/2015, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 08 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 60/GP/2016

ATO Nº 60/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ADRIANE DA SILVA AMORIM**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 07 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 51/GP/2016

ATO Nº 51/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **VINICIUS DE LIMA QUEIROZ**, do cargo em Comissão de Gerente de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 23/GP/2016, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 58/GP/2016

ATO Nº 58/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **THAMARA MIRANDA DE MAGALHÃES**, para exercer o cargo em Comissão de Ouvidora Geral do SUS Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 03 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 57/GP/2016

ATO Nº 57/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **KEILA BENEDITA PINTO GOMES**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a nomeada pelo Ato nº 126/GP/2015, partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 55/GP/2016

ATO Nº 55/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Edital de Convocação de candidatos.

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo a Sra. **SUELEIDE FRANCISCA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Fiscal Sanitário, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 28/GP/2016

ATO Nº 28/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. SUZANA MARIA ARRUDA AMORIM, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 54/GP/2016

ATO Nº 54/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **KEZIA PATRICIA DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Reabilitação, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 53/GP/2016

ATO Nº 53/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº 0868/2016.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **ROBERTO TAVEIRA**, do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 126/GP/2014, matrícula nº 4623, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 52/GP/2016

ATO Nº 52/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **PAMELA DE PAULA MARQUES**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 88/GP/2016

ATO Nº 88/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ANTONIA SEVERINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Bairro da Fronteira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 89/GP/2016

ATO Nº 89/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acor-

do com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **AUZENIR DA SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Agrovila das Palmeiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 86/GP/2016

ATO Nº 86/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ANA MARIA DAS NEVES SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Mimoso, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 90/GP/2016

ATO Nº 90/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal o Sr. **CELIO MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Gleba Formiga/ Águas Claras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 91/GP/2016

ATO Nº 91/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **DEIZE CRUZ SOARES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Valo Verde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 85/GP/2016

ATO Nº 85/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ANA INES SOARES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Agrovila das Palmeiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 92/GP/2016

ATO Nº 92/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Assentamento Liderança/ Fazenda Velha, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 93/GP/2016

ATO Nº 93/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ELIENE DOS SANTOS ALEXANDRE SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Taquaral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 84/GP/2016

ATO Nº 84/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ADRIANA FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Nova Esperança, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 94/GP/2016

ATO Nº 94/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ELIETE PINTO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de sangradouro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 83/GP/2016

ATO Nº 83/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ADNA VAZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Pontal do Glória, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 95/GP/2016

ATO Nº 95/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ELIZA DIAS DE AMORIM**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Varginha, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 82/GP/2016

ATO Nº 82/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EDGAR GONÇALVES NETO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotando-o na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 18 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 96/GP/2016

ATO Nº 96/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ELIZABETE SILVA DE SOUZA PINTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de São José da Boa Vista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 97/GP/2016

ATO Nº 97/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **ENIA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Caeté, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 81/GP/2016

ATO Nº 81/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JOZIELE DAIANE DA COSTA SANTANA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Serviços Públicos, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo a partir de 02 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 98/GP/2016

ATO Nº 98/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **FRANCINEY DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Agrovila das Palmeiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 99/GP/2016

ATO Nº 99/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **JOELSA MARANS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Gleba Resistência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 79/GP/2016

ATO Nº 79/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **GLAUCIA HELENA DA COSTA SARAIVA ALMEIDA**, do cargo em Comissão de Gerente de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 145/GP/2015, com efeito retroativo a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 16 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 25/2016** PARA O SEGUINTE OBJETO a **restauração de pavimento asfáltico na Avenida Santo Antônio, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital da Tomada de Preços 001/2016.**

2.CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER -MT.**

3.CONTRATADA**:, RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTADA-ME,** inscrita no

CNPJ/MF sob o nº **13.924.39/0001-68.**

4.DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016

5.DATA DE VIGÊNCIA: 120 (cento vinte dias) a partir de assinatura.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2059.4.4.39.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 2059.4.4.39.00.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7. VALOR: R$ 458.518,97 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil , quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 28 DE MARÇO DE 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 100/GP/2016

ATO Nº 100/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **JOENIL DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Recanto do Laranjal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 78/GP/2016

ATO Nº 78/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JANAINA CRISTINA CAMPOS**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Especial, lotando-a no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo, a partir de 01 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 16 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 76/GP/2016

ATO Nº 76/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **WESLEY OLIVEIRA BATISTA,** do cargo em Comissão de Núcleo de Serviços Urbanos, na localidade de Agrovila das Palmeiras, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 34/GP/2016, a partir de 09 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 101/GP/2016

ATO Nº 101/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **LUCIENE DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Bairro Nossa Senhora de Fátima, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 102/GP/2016

ATO Nº 102/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **LUCILEIDE APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Barra do Aricá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 103/GP/2016

ATO Nº 103/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **LUZINETE ANGELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Canoa Quebrada/Angica/Pedreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 104/GP/2016

ATO Nº 104/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **LUZINETE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Sangradouro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 105/GP/2016

ATO Nº 105/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **MARCIA DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Engenho Velho/Miguel Velho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 106/GP/2016

ATO Nº 106/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **MARIA CRISTIANE DE QUEIROZ PEDROSO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Porto de Fora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 107/GP/2016

ATO Nº 107/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **MARIA DE LOURDES LEAL**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Olho D’Água, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 108/GP/2016

ATO Nº 108/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **MARIA ZELIA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Peixinho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 109/GP/2016

ATO Nº 109/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **MARILAINE DE ARRUDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Bairro Centro, Setor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 110/GP/2016

ATO Nº 110/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **MARIZE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Barranco Alto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 111/GP/2016

ATO Nº 111/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **MAXIANY CUNHA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Bairro Alto do Leverger, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 112/GP/2016

ATO Nº 112/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal a Sra. **MIGUELINA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Boa Ventura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 113/GP/2016

ATO Nº 113/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51/2006, e Portaria nº 99/2015 de Comissão de Certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal o Sr. **NILDO HENRIQUE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Nova Esperança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor, a partir de 25 de Março de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Março de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 27/GP/2016

PORTARIA Nº 27/GP/2016

“INSTITUIR A COMISSÃO PARA REFORMULAÇÃO DO PCCS - PLANO DE CARGOS DE CARREIRA E SALÁRIO”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão para revisão do PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, que serão compostas pelos seguintes servidores:

Representante do SISPUMSAL

- Guilherme Rodrigues da Silva

- Flavio Ferreira Dias de Oliveira

- Gilson Kerkhoff

Representante do Gabinete do Prefeito

- Izabel Bordim – Assistente Administrativo

Representante da Secretaria de Administração

- Anice Roze de Oliveira Nascimento

Representante da Secretaria de Finanças

- Joelino Francisco da Cruz

Representante da Secretaria de Saúde

- Andrean Jhonatas de Lima

- Jaqueline dos Reis Bateis de Souza

Representante da Secretaria de Óbras

- Demetrio da Silva Rodrigues

- Ernandes Afonso Gallio

Representante da Secretaria de Promoção Social

- Raiany Ilaila Oliveira Nunes

Representante da Secretaria de Saneamento e Abastecimento de Água

- Lucas Ferreira Lima

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 29 de Fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 146/2016.

DE: 04 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIUZA SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica 03/03/2016 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva MARIUZA SANTOS OLIVEIRA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 03/03/2016, por prazo de 01 (hum) ano apartir da data do Laudo Médico Pericial.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Professora Classe C, devendo exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Infantil Vanderlei Cecatto.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE MARÇO DE 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 141/2016.

DE: 01 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL**, para este mês de MARÇO de 2016 á partir do dia 01/03/2016, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE MARÇO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 140/2016.

DE: 01 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública **LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS** Função Gratificada no valor de $ 400,00 (quatrocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013 para responder como Gestora da Bolsa Família desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE MARÇO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 147/2016.

DE: 04 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO CARLOS ANTONIO DA SILVA SOUZA, DO CARGO COORDENADOR DE AVIACAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE AVIACAO**, desta Prefeitura Municipal, o servidor público CARLOS ANTONIO DA SILVA SOUZA apartir do dia 01 de março de 2016.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE MARÇO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 144/2016.

DE: 02 DE MARÇO 2016.

NOMEIA a Srª TAMIRES CARVALHO GOMES para exercer o cargo de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ENDEMIAS e das outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a Srª TAMIRES CARVALHO GOMES, para responder pelo cargo comissionado de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ENDEMIAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 152/2016.

DE: 23 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **EUFRESINA JESUS DE OLIVEIRA**, para este mês de MARÇO de 2016 á partir do dia 23/03/2016, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE MARÇO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 142/2016.

DE: 01 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA**, para os meses de MARÇO e ABRIL de 2016 a partir do dia 01/03/2016, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE MARÇO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 150/2016.

DE: 18 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA o servidor **CARLOS ANTONIO DA SILVA SOUZA para exercer o cargo de COORDENADOR DE SERVICOS PUBLICOS e das outras providências.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **CARLOS ANTONIO DA SILVA SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE SERVICOS PUBLICOS desta Prefeitura Municipal, desde a data de sua admissão, sendo dia 02 de março de 2016.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2016.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE MARÇO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 145/2016.

DE: 03 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do servidor (a) efetivo (a) **FLAVIA FONSECA GEAROLA**, em 03/03/2016 a 02/03/2019 do Cargo de ASSISTENTE DE CONTABILIDADE, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE MARÇO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº **009/2016**

OBJETO: Pregão Presencial Registro de Preços paraa aquisição de trêsVeículos Automotor De Passeio 0 Km, Quatro Portas, Na Cor Branca, Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica ou Elétrica, Airbags Frontais (Motorista e Passageiro), Motor No Mínimo 1.0 8v Flex, Roda de Aço 14" Com Calota Integrada, Cintos de Segurança Dianteiros Retrateis de 3 Pontos, Cintos de Segurança Laterais Traseiros Fixos de 3 Pontos e Central de 2 Pontos, Travas Elétricas Nas Quatro Portas, Ano Modelo no Mínimo 2015/2015 ou Correspondente a Emissão da Nota Fiscal, Transmissão Manual de Cinco Velocidades a Frente e Uma a Re, Com Capacidade de Transporte de Cinco Passageiros. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 00.784.470/0001-93, com ovalor de 41.000,00 (quarenta e um mil reais), por veículo totalizando o valor de 123.000,00 (cento e vinte três mil reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de Março de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº.143/2016

DE: 02 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS,** em 02/03/2016 a 31/03/2016, com período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2015, com retorno as suas atividades em 01 de abril de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 148/2.016.

DE: 17 DE MARÇO DE 2.016

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade do efetivo cumprimento dos dispositivos legais que normatiza a criação e funcionamento da Ouvidoria Municipal da Prefeitura Municipal;

Considerando a aprovação pelo Poder Legislativo do servidor efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para exercer essa função.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor Luiz Carlos de Rezende para responder pela Ouvidoria Municipal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos que tome providências no sentido de efetuar os registros necessários na ficha funcional do servidor.

Artigo 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 17 DE MARÇO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 151/2016

DE: 18 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JARINEIDE RESPLANDE MARQUES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JARINEIDE RESPLANDE MARQUES,** em 01/03/2016 a 30/03/2016, com período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, com retorno as suas atividades em 31 de março de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE MARÇO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016

PROCESSO Nº23 /2016

INEXIBIGILIDADE Nº 03/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA ANIMAÇÃO DE FESTA DE RODEIO NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, MUNICIPIO DE FELIX DO ARAGUAIA-MT, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2016. CANTOR: FLAVIO BRASIL. FIRMADO EM:** 29/03/2016. **FAVORECIDA**: M. S. CLAUDIO - ME/ CNPJ nº 11.455.181/0001-67. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 (um) dia. **VIGENCIA:** 06(seis) meses. **VALOR GLOBA**L: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de Março de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
ADEMAR RIBAS JUNIOR - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **ADEMAR RIBAS JUNIOR**, Brasileiro, Convivente, Motorista, residente e domiciliado na Rua José Ateneu Luz, nº 210 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 535.548.251-15 e Identidade nº 0.922.560-9 - SESP-MT, nascido no dia 24/02/1976

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 097/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 08 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 08 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 08 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.202,07** (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CMDCA) - **CONSELHO TUTELAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **PABLO FERNANDES FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Bocaiuva, s/nº - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 970.516.911-04 e Identidade nº 1.472.262-3 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.671.040.782-7, nascido no dia 05/11/1982

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 28 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 28 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.503,01** (dois mil quinhentos e três reais e um centavo)

FUNÇÃO: **FISIOTERAPEUTA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO** OU OUTRA LOTAÇÃO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO**, Brasileiro, União Estável, Vigia/Guarda, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº - Setor Iraque - CEP 78.670-000 - Parque Amazonas, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 667.600.701-00 e Identidade nº 1.003.240 - SSP-MT , inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.249.250.720-5, nascido no dia 04/07/1973

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **GUARDA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CASA-LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria em outras Unidades da SEMDAS, inclusive podendo trabalhar em regime de PLANTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **LUSIO DE SOUSA BARROS**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 166 - Frente da Marinha do Brasil - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 270.610.941-68 e Identidade nº 684.332 - SESPDS-DF, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.203.017.175-3, nascido no dia 28/05/1964

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 28 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 28 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.202,07** (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (**MOTORISTA**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL** (SEMDAS) - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CREAS**), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da SEMDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **RENATA DOS SANTOS MILHOMEM**, Brasileira, Solteira, Enfermeira, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, nº 127 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 633. 737.341-34 e Identidade nº 3.234.532--2.957.205 - SSP-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.251.282.962-8, nascida no dia 02/01/1974

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 02 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 02 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 3.910,96** (três mil novecentos e dez reais e noventa e seis centavos)

FUNÇÃO: **ENFERMEIRA PSF**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: **PSF I** OU OUTRA LOTAÇÃO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
RECIBO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO SIOPS 1ºBIMESTRE 2016

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Identificação: 510729
Unidade Federativa: Mato Grosso
Município: São José do Povo
Periodo: 2016 /1º Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 32.972.424/0001-04

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2016 /1º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	1.332.744,08
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	263.357,73
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	19,76
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	98,41
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	68,89

Formulário SIOPS 2016 /1º Bimestre entregue com sucesso na(o) SEGUNDA-FEIRA, 28 MAR 2016 14:34:48

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São José do Povo, para o exercício de 2016 /1º Bimestre.

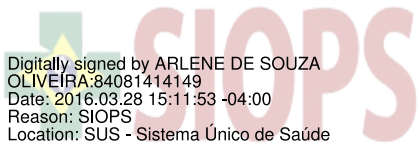
Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br

Emitido em 28/03/2016

SECRETARIO DA SAÚDE

Digitally signed by ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA:84081414149
Date: 2016.03.28 15:11:53 -04:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIOPS 1º BIMESTRE 2016



UF: Mato Grosso Municipio: São José do Povo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2016

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	584.506,78	584.506,78	39.196,81	6,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.782,00	57.782,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	219.264,00	219.264,00	4.822,80	2,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	9.606,49	6,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	128.100,00	128.100,00	22.346,09	17,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	942,00	942,00	3,43	0,36
Dívida Ativa dos Impostos	27.321,53	27.321,53	1.936,53	7,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.097,25	1.097,25	481,47	7,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.144.537,72	8.144.537,72	1.293.547,27	15,88
Cota-Parte FPM	5.920.698,00	5.920.698,00	893.169,38	15,08
Cota-Parte ITR	15.126,00	15.126,00	5.197,98	34,36
Cota-Parte IPVA	107.922,00	107.922,00	13.609,31	12,61
Cota-Parte ICMS	2.086.714,00	2.086.714,00	381.570,60	18,28
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.077,72	14.077,72	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.077,72	14.077,72	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.729.044,50	8.729.044,50	1.332.744,08	15,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.382.307,17	1.366.438,77	205.441,88	15,03
Provenientes da União	582.134,18	575.951,03	92.134,51	15,99
Provenientes dos Estados	756.472,99	790.487,74	113.307,37	14,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.700,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.382.307,17	1.366.438,77	205.441,88	15,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.508.201,00	2.430.719,00	568.012,38	23,36	376.225,33	15,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.616.502,32	1.596.760,32	245.811,60	15,39	245.778,54	15,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	891.698,68	833.958,68	322.200,78	38,63	130.446,79	15,64
DESPESAS DE CAPITAL	33.150,00	33.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	33.150,00	33.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.541.351,00	2.463.869,00	568.012,38	23,05	376.225,33	15,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	N/A	170.403,71	30,00	112.867,60	30,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	N/A	170.403,71	30,00	112.867,60	30,00
Recursos de Operações de Crédito	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	N/A		170.403,71	30,00	112.867,60	30,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	N/A	2.463.869,00	397.608,67	70,00	263.357,73

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	19,76

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)]6	63.446,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	N/A	0,00	0,00	0,00	N/A

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1° e 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A

Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	787.384,32	694.332,32	147.427,66	25,96	94.118,20	25,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.296.978,00	1.311.998,00	342.982,06	60,38	219.842,00	58,43
Suporte Profilático e Terapêutico	33.164,68	33.164,68	3.300,00	0,58	3.300,00	0,88
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	3.699,68	0,65	3.699,43	0,98
Vigilância Epidemiológica	62.124,00	62.674,00	18.291,30	3,22	5.225,40	1,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	352.700,00	352.700,00	52.311,68	9,21	50.040,30	13,30
TOTAL	2.541.351,00	2.463.869,00	568.012,38	100,00	376.225,33	100,00

FONTE: SIOPS,São José do Povo / MT
1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Justificativa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da sua Pregoeira, julgou procedente o recurso apresentado pela empresa **LUNETO SOLUCION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA-ME.**, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 012/2016 – que tem como Objeto aquisição de Luminária em Led e Lâmpadas de LED para manutenção da iluminação pública do município de São José do Rio Claro – MT, revogando a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio decidindo pela inabilitação da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - M**E. São José do Rio Claro – MT, 28 de março de 2016.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

Eu CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições HOMOLOGO, aos 23 de março de 2016, a licitação, na modalidade Carona de nº 02/2016 do Pregão Presencial Registro de Preço nº 0021/2015, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, junto a Empresa: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, Inscrita no CNPJ 13.731.784/0001-70, com sede na Av. Feb, 2233 Bairro Ponte Nova da Cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78.115-000

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ sob N° 15.024.029/0001-80, sediada na Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso nº 539 Centro Contrata: **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME,** Inscrita no CNPJ 13.731.784/0001-70, com sede na Av. Feb, 2233 Bairro Ponte Nova da Cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78.115-000, com o valor total de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)). . "Objeto: "Rolo Compactador capa pé de carneiro e cilindro liso, novo de fabrica com zero hora de trabalho, ano e modelo igual ou superior a 2015"**.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ sob N° 15.024.029/0001-80, sediada na Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso nº 539 Centro Contrata: **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME,** Inscrita no CNPJ 13.731.784/0001-70, com sede na Av. Feb, 2233 Bairro Ponte Nova da Cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78.115-000, com o valor total de R$ 312.500,00 (Trezentos e Doze Mil e Quinhentos Reais). ."Objeto: "Rolo Compactador capa pé de carneiro e cilindro liso, novo de fabrica com zero hora de trabalho, ano e modelo igual ou superior a 2015"**.**

SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

Eu CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições HOMOLOGO, aos 23 de março de 2016, a licitação, na modalidade Carona de nº 01/2016 do Pregão Presencial Registro de Preço nº **034/2015**, da Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, junto **a Empresa: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME,** Inscrita no CNPJ 13.731.784/0001-70, com sede na Av. Feb, 2233 Bairro Ponte Nova da Cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78.115-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°086/2015- DISPOEM SOBRE A ALTERAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 3°

DECRETO N°086/2015 São Pedro da Cipa – MT 20 de Outubro de 2015

DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, A TABELA DOS VALORES DE DIÁRIAS DO ARTIGO 10º. AMBOS DA LEI MUNICIPAL N.º 389/2011, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA INSTITUIR O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer os valores dentro dos princípios de razoabilidade e economicidade frente crise exalada em nosso País e consequentemente em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar com isonomia os valores frente a nossa realidade bem como ao que autoriza o artigo 3º. Parágrafo único, da Lei 389/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 10 Lei Municipal n.º 389/2011, de 05 de julho de 2011 e passa a ter a seguinte redação:

- **"Art. 10 –** O valor das Diárias concedidas por Esta Lei obedecerá a seguinte tabela:"

TABELA DE VALORES PARA DIÁRIAS

CARGOS	DENTRO DO ESTADO Sem Pernoite Valores em R$	DENTRO DO ESTADO Com Pernoite Valores em R$	FORA DO ESTADO Sem Pernoite Valores em R$	FORA DO ESTADO Com Pernoite Valores em R$
Prefeito			900,00	1.000,00
Vice Prefeito			700,00	800,00
Procurador jurídico, contador , controlador interno	150,00	250,00	350,00	450,00
Secretários Municipais			350,00	450,00
Diretores			300,00	400,00
Demais servidores	100,00	200,00	300,00	400,00

Art. 2º. Ficam expressamente revogadas disposições anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir do dia 15 de novembro de 2015. São Pedro da Cipa 20 de Outubro de2015.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°087/2015- DISPOEM SOBRE PONTO FACULTATIVO

DECRETO N°087/2015 São Pedro da Cipa – MT 27 de Outubro de 2015

"DISPÔEM SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de Outubro do corrente ano, em virtude do dia 28 de Outubro ser dia do Funcionário Publico.

Parágrafo Único: Exceto para os serviços essenciais para a administração pública que estarão funcionando normalmente. E a Secretaria de Educação que tem calendário próprio.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 93/2015- DISPOEM SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL

DECRETO Nº. 93/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso**, ALEXANDRE RUSSI,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão nos artigos 11, 219, 220 da Lei Municipal nº. 060/1993, de 21 de fevereiro de 1993, no tocante ao reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município;

CONSIDERANDO a variação acumulada do IPC – IBGE (Índice de Preços ao Consumidor), acumulada do ano de 2015, desprezando as frações;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustada em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município, a vigorar durante o exercício de 2016, para os fins tributários.

Art. 2º. Fica autorizada a atualização da Planta Genérica de Valores do Município de São Pedro da Cipa, para subsidiar o cálculo do ITBI e IPTU e outros Tributos correlatos no percentual de 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento), para o exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Registrado e publicado em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 092/2015- DISPOEM SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORARIO

DECRETO Nº. 092/2015 DE: 02 de Dezembro DE 2015.

"DISPÕEM SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Alexandre Russi, usando das atribuições que lhe confere a lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado a alteração do **horário de atendimento ao Publico no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa**, em virtude do fechamento dos balanços orçamentários e envio do Aplic no exercício 2015, conforme abaixo discriminados:

- Dias 07/12/2015 á 11/12/2015 das 13:00hs ás 17:00hs o atendimento ao público:

- Dias 14/12/2015 à 30/12/2015, o expediente somente interno.

Parágrafo Único: Exceto o setor Tributário, estará funcionando normalmente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 02 de Dezembro de 2015.

Alexandre Russi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°090/2015- DISPOEM SOBRE PONTO FACULTATIVO

DECRETO N°090/2015 São Pedro da Cipa – MT, 02 de Dezembro de 2015

"DISPÕEM SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de Dezembro do corrente ano, em virtude da Confraternização ao dia do Funcionário Publico.

Parágrafo Único: Exceto para os serviços essenciais para a administração pública que estarão funcionando normalmente. E a Secretaria de Educação que tem calendário próprio.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2016 CLEIDE ADRIANA DA SILVA TERENA,

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2016

Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0017.20150.3.1.90.11.00.0.0.01.010000

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.614.225/0001/09, com sede a Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ilma Grisoste Barbosa, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro o(a) Sr.(a) CLEIDE ADRIANA DA SILVA TERENA, Portador (a) do CPF nº 012.772.531-88, residente e domiciliado na Aldeia Novo Horizonte, Zona Rural, em Sapezal, neste ato denominado CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 1.114/2014, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 60, IX da LOM, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) acima qualificado(a), exercerá as funções de **Monitor Indigena**, com carga horária de **24 horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de **R$ 760,61 (setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)** pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de no máximo um ano, com início em **01/02/2016 e término até 31/12/2016**, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº **1.114/2014**, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja previsto na Lei Municipal nº **1.114/2014.**

CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação fica automaticamente rescindida, independente de notificação ou interpelação, sem direito a qualquer indenização além da prevista na legislação municipal, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva ou cargo comissionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao contratado(a) a estabilidade no emprego.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sapezal – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapezal, 01 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE Ilma Grisoste Barbosa	CONTRATADO (A) Cleide Adriana da Silva Terena

Testemunhas:

Nelci Terezinha Rauber Ansolin CPF 717.834.079-72	Jeanine Danusa Mayer CPF 882.725.750-00

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2016 ANAZILDA RIKBKTSA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2016

Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0017.20150.3.1.90.11.00.0.0.01.010000

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.614.225/0001/09, com sede a Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ilma Grisoste Barbosa, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro o(a) Sr.(a) Anazilda Rikbktsa, Portador (a) do CPF nº 023.925.611-50, residente e domiciliado na Aldeia Caititu, Zona Rural, em Sapezal, neste ato denominado CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 1.114/2014, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 60, IX da LOM, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) acima qualificado(a), exercerá as funções de **Zelador - Indígena**, com carga horária de **20 horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de **R$ 536,46 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)** pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de no máximo um ano, com início em **15/02/2016 e término até 31/12/2016**, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº **1.114/2014**, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja previsto na Lei Municipal nº **1.114/2014.**

CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação fica automaticamente rescindida, independente de notificação ou interpelação, sem direito a qualquer indenização além da prevista na legislação municipal, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva ou cargo comissionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao contratado(a) a estabilidade no emprego.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sapezal – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapezal, 15 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE Ilma Grisoste Barbosa	CONTRATADO (A) Anazilda Rikbktsa

Testemunhas:

Nelci Terezinha Rauber Ansolin CPF 717.834.079-72	Jeanine Danusa Mayer CPF 882.725.750-00

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2016 ADIRCILA HACALAIZAEROCE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2016

Dotação Orçamentária 05.001.12.361.0017.20150.3.1.90.11.00.0.0.01.010000

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.614.225/0001/09, com sede a Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ilma Grisoste Barbosa, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro o(a) Sr.(a) ADIRCILA HACALAIZAEROCE, Portador (a) do CPF nº 028.373.011-08, residente e domiciliado na Aldeia Salto da Mulher, Zona Rural, em Sapezal, neste ato denominado CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 1.114/2014, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 60, IX da LOM, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) acima qualificado(a), exercerá as funções de **Zelador - Indígena**, com carga horária de **20 horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de **R$ 536,46 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)** pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de no máximo um ano, com início em **15/02/2016 e término até 31/12/2016**, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº **1.114/2014**, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja previsto na Lei Municipal nº **1.114/2014.**

CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação fica automaticamente rescindida, independente de notificação ou interpelação, sem direito a qualquer indenização além da prevista na legislação municipal, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva ou cargo comissionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao contratado(a) a estabilidade no emprego.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sapezal – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapezal, 15 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE Ilma Grisoste Barbosa	CONTRATADO (A) Adircila Hacalaizaeroce

Testemunhas:

Nelci Terezinha Rauber Ansolin CPF 717.834.079-72	Jeanine Danusa Mayer CPF 882.725.750-00

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2016 ROSIANE IRANTXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2016

Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0017.20150.3.1.90.11.00.0.0.01.010000

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.614.225/0001/09, com sede a Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ilma Grisoste Barbosa, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro o(a) Sr.(a) Rosiane Irantxe, Portador (a) do CPF nº 716.652.691-20, residente e domiciliado na Aldeia Três Jacu, Zona Rural, em Sapezal, neste ato denominado CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 1.114/2014, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 60, IX da LOM, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) acima qualificado(a), exercerá as funções de **Zeladora - Indígena**, com carga horária de **20 horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de **R$ 536,46 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)** pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de no máximo um ano, com início em **15/02/2016 e término até 31/12/2016**, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº **1.114/2014**, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja previsto na Lei Municipal nº **1.114/2014.**

CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação fica automaticamente rescindida, independente de notificação ou interpelação, sem direito a qualquer indenização além da prevista na legislação municipal, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva ou cargo comissionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao contratado(a) a estabilidade no emprego.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sapezal – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapezal, 15 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE Ilma Grisoste Barbosa	CONTRATADO (A) Rosiane Irantxe

Testemunhas:

Nelci Terezinha Rauber Ansolin CPF 717.834.079-72	Jeanine Danusa Mayer CPF 882.725.750-00

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2016 VANESSA SAWANA YALIKAWANDALOSSU NAMBIKWARA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2016

Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0017.20150.3.1.90.11.00.0.0.01.010000

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.614.225/0001/09, com sede a Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ilma Grisoste Barbosa, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro o(a) Sr.(a) VANESSA SAWANA YALIKAWANDALOSSU NAMBIKWARA Portador (a) do CPF nº 039.891.261-05, residente e domiciliado na Aldeia Tres Jacu, Zona Rural, em Sapezal, neste ato denominado CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade

temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 1.114/2014, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 60, IX da LOM, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) acima qualificado(a), exercerá as funções de **Monitor - Indígena**, com carga horária de **24 horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de **R$ 760,61 (setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)** pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de no máximo um ano, com início em **01/02/2016 e término até 31/12/2016**, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº **1.114/2016**, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja previsto na Lei Municipal nº **1.114/2014.**

CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação fica automaticamente rescindida, independente de notificação ou interpelação, sem direito a qualquer indenização além da prevista na legislação municipal, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva ou cargo comissionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao contratado(a) a estabilidade no emprego.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sapezal – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapezal, 01 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE Ilma Grisoste Barbosa	CONTRATADO (A) Vanessa Sawana Yalikawandalossu Nambikwara

Testemunhas:

Nelci Terezinha Rauber Ansolin CPF 717.834.079-72	Jeanine Danusa Mayer CPF 882.725.750-00

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2016 SIDNEI MARCOS ZUNIZOKAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2016

Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0017.20150.3.1.90.11.00.0.0.01.010000

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.614.225/0001/09, com sede a Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ilma Grisoste Barbosa, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro o(a) Sr.(a) SIDNEI MARCOS ZUNIZOKAE, Portador (a) do CPF nº 040.025.381-09, residente e domiciliado na Aldeia Vale do Rio Papagaio, Zona Rural, em Sapezal, neste ato denominado CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 1.114/2014, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 60, IX da LOM, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) acima qualificado(a), exercerá as funções de **Monitor - Indígena**, com carga horária de **24 horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de **R$ 760,61 (setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)** pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de no máximo um ano, com início em **01/02/2016 e término até 31/12/2016**, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº **1.114/2014**, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja previsto na Lei Municipal nº **1.114/2014.**

CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação fica automaticamente rescindida, independente de notificação ou interpelação, sem direito a qualquer indenização além da prevista na legislação municipal, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva ou cargo comissionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao contratado(a) a estabilidade no emprego.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sapezal – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapezal, 01 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE Ilma Grisoste Barbosa	CONTRATADO (A) Sidnei Marcos Zunizokae

Testemunhas:

Nelci Terezinha Rauber Ansolin CPF 717.834.079-72	Jeanine Danusa Mayer CPF 882.725.750-00

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2016 SANDRA APARECIDA AZOMAIZOKERO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2016

Dotação Orçamentária: 05.002.12.361.0017.20089.3.1.90.11.00.0.0.01.180053

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.614.225/0001/09, com sede a Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ilma Grisoste Barbosa, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro o(a) Sr.(a) SANDRA APARECIDA AZOMAIZOKERO, Portador (a) do CPF nº 814.720.721-20, residente e domiciliado na Aldeia Salto da Mulher, Zona Rural, em Sapezal, neste ato denominado CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 1.114/2014, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 60, IX da LOM, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) acima qualificado(a), exercerá as funções de **Professor Nivel II - Indígena**, com carga horária de **24 horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de **R$ 2.079,96 (dois mil e setenta e nove reais e noventa seis centavos)** pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de no máximo um ano, com início em **01/02/2016 e término até 31/12/2016**, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº **1.114/2014**, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja previsto na Lei Municipal nº **1.114/2014.**

CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação fica automaticamente rescindida, independente de notificação ou interpelação, sem direito a qualquer indenização além da prevista na legislação municipal, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva ou cargo comissionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao contratado(a) a estabilidade no emprego.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sapezal – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapezal, 01 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE Ilma Grisoste Barbosa	CONTRATADO (A) Sandra Aparecida Azomaizokero

Testemunhas:

Nelci Terezinha Rauber Ansolin CPF 717.834.079-72	Jeanine Danusa Mayer CPF 882.725.750-00

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2016 ANGELA MARIA KAMUNU IRANTXE,

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2016

Dotação Orçamentária: 05.002.12.361.0017.20089.3.1.90.11.00.0.0.01.180053

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.614.225/0001/09, com sede a Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ilma Grisoste Barbosa, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro o(a) Sr.(a) ANGELA MARIA KAMUNU IRANTXE, Portador (a) do CPF nº 861.308.701-91, residente e domiciliado na Aldeia Caititu, Zona Rural, em Sapezal, neste ato denominado CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 1.114/2014, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 60, IX da LOM, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) acima qualificado(a), exercerá as funções de **Professor Nível II - Indígena**, com carga horária de **24 horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de **R$ 2.079,96 (dois mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos)** pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de no máximo um ano, com início em **01/02/2016 e término até 31/12/2016**, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº **1.114/2014**, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja previsto na Lei Municipal nº **1.114/2014.**

CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação fica automaticamente rescindida, independente de notificação ou interpelação, sem direito a qualquer indenização além da prevista na legislação municipal, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva ou cargo comissionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao contratado(a) a estabilidade no emprego.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sapezal – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapezal, 01 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE Ilma Grisoste Barbosa	CONTRATADO (A) Angela Maria Kamunu Irantxe

Testemunhas:

Nelci Terezinha Rauber Ansolin CPF 717.834.079-72	Jeanine Danusa Mayer CPF 882.725.750-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

LICITAÇÃO DESERTA

Após a abertura do PREGÃO **PRESENCIAL** nº. 010/2016 sem a presença de nenhum licitante, eu, **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, classifico-a como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido interessadas para o certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT 21 de março de 2016

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

LICITAÇÃO DESERTA

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando a regularidade do presente Pregão Presencial nº. 010/2016 e após a Pregoeira Sra. Meudra Pereira dos Santos, classificá-la como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido interessadas (os) para o certame licitatório, concordo com a mesma, e solicito a abertura de uma nova licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, 21 de março de 2016

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edson Yukio Ogatha

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal Nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais Nº 01/2010 e 05/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar-se as **09h00min (nove) horas do dia 08/04/2016**, (sexta - feira) horário de Brasília na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua 3 s/nº, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016 - PMSND** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Procuradoria Administrativa (Representação - Não Jurídica) e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Orientação Técnica para o Modulo PAR- Plano de Ações Articuladas"conforme especificações no Anexo I Termo de Referencia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo **site serranovadouradamt.com.br** ou ainda pelo **email:sndourada@hotmail.com;** Ou pelo fone (66) 3473.1008;

Serra Nova Dourada - MT em 28 de março de 2016

Visto... Edson Yukio Ogatha.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 SRP 024/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 SRP 024/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de solo laterítico (cascalho) na região da Quarta Parte, Aeroporto e Região da estrada Nanci, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. ABERT**URA da SESSÃO: 08/04**/2016 às 17h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. **Íntegra do edital:** no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. **Sinop/MT, 28 de março de 2016.**

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 033/2016

Nomeia o Sr. Madson Mira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 16/03/2016, o Sr. Madson Mira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 de Março de 2015

Mauro Garcia

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencialnº 008/2016, referente: **Aquisição de Carreta Prancha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPACOES S/A. CNPJ/MF: 89.422.042/0001-24**.Item:01. Homologado em 28 de Março de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 168/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 033/2016

Nomeia o Sr. Madson Mira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 16/03/2016, o Sr. Madson Mira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 de Março de 2015

Mauro Garcia

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 032/2016

Exonera a Sra. Nilza Assunção de Oliveira Martinelli do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir da data de 15/03/2016, a Sra. Nilza Assunção de Oliveira Martinelli do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 de Março de 2015

Mauro Garcia

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará Chamada Pública para **Credenciamento de empresa especializada para realização de implantes dentários, Osteointegrados e Próteses Dentárias sobre Implantes, conforme Tabela SAI-SUS, atendendo o Centro de Especialidade Odontológica –**

CEO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sinop/Mt.. ABERTURA da SESSÃO: 20/04/2016 às 14:00horas. **LOCAL**: Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua das Avencas, 1.491. Os interessados deverão consultar o site www.prefeituravirtual.com.br, onde consta o Edital de Chamada pública. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 28 de março de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L

Portaria nº 036/2015

DECRETO Nº. 060/2016
DATA: 23 de março de 2016
SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº 062/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados quando da tramitação de documentos na Administração Pública Municipal, mediante Sistema de Protocolo Geral.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal os procedimentos a serem observados quando da tramitação de documentos na Administração Pública Municipal, mediante Sistema de Protocolo Geral, obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 062/2016, aprovada por este Decreto.

Art. 2°. Os órgãos e entidades da Administração Indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 23 de março de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANNA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ï ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 062/2016

Versão: 01
Aprovação em: 22/03/2016
Ato de aprovação: Decreto nº 060/2016
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

ñDISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS QUANDO DA TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.ò

TÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Dispor sobre as normas e procedimentos a serem observados quando da tramitação de documentos no âmbito da Administração Pública Municipal, visando o controle informatizado dos documentos.

TÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Esta instrução normativa abrange a Administração Direta, compreendendo assim as Secretarias Municipais.

TÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Instrução Normativa: documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

II - Unidades Executoras: unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

III - Sistema de Protocolo Geral: software no qual devem ser registrados os trâmites de todos os documentos recebidos ou expedidos pela Administração Pública Municipal;

IV - Guia de Malote: formulário padrão utilizado para remessa de mais de 05 (cinco) documentos de uma mesma Unidade Executora;

V - Controle de Remessa de Malote: formulário padrão utilizado para controlar a remessa das Guias de Malote;

VI - Guia de Recebimento de Documentos: formulário padrão utilizado para colher assinatura do destinatário no ato da entrega do documento, a fim de comprovar a efetiva entrega do documento;

VII - Fluxograma: demonstração gráfica das rotinas de trabalho definidas nesta norma.

TÍTULO IV
DA BASE LEGAL

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações do Poder Executivo Municipal e encontra-se embasada no artigo 5º, parágrafo único da Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 001/2007 ï TCE-MT.

TÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. São responsabilidades das Unidades Executoras:

I ï receber as notas fiscais em suas Secretarias mediante o registro no Sistema de Protocolo Geral;

II ï tramitar todos os documentos no Sistema de Protocolo;

III ï utilizar a Guia de Malote para remessa de documentos ao Setor de Protocolo Central, quando a quantidade de documentos a ser enviado for maior do que 05 (cinco);

Art. 6º. São responsabilidades do Setor de Protocolo Central**:**

I ï receber os documentos trazidos no setor, certificando-se da semelhança entre as vias entregues;

II ï protocolar o documento recebido via Sistema de Protocolo Geral, mediante o correto registro do documento no Sistema;

III ï etiquetar ou carimbar todas as vias do documento com as informações do respectivo protocolo;

IV ï utilizar a Guia de Malote para remessa de documentos as Unidades Executoras, quando a quantidade de documentos a ser enviado for maior do que 05 (cinco);

V ï utilizar o Controle de Remessa de Malote para o envio de cada Guia de Malote;

VI ï promover a entrega dos documentos recebidos aos interessados, respeitando a prioridade da remessa;

VII ï realizar as orientações necessárias aos usuários do sistema de protocolo, sempre que solicitado;

VIII ï gerenciar as atividades relacionadas os serviços de protocolo;

IX ï Digitalizar os documentos classificados como urgentes e disponibilizá-los no Sistema de Protocolo Geral.

TÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 7º. Todos os documentos em circulação na Administração Pública Municipal devem ser registrados no Sistema de Protocolo Geral, recebendo um número de identificação único, gerado automaticamente pelo Sistema, cujo objetivo é possibilitar sua consulta e localização.

Art. 8º. O Setor de Protocolo Central, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, será responsável pelo recebimento e registro de todos os documentos.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* as notas fiscais que serão recebidas e protocoladas nas respectivas Secretarias ordenadoras das despesas, cujos procedimentos encontram-se definidos no Capítulo III deste título.

Art. 9º. Os documentos a serem protocolados deverão ser apresentados pelo emitente em, no mínimo, 02 (duas) vias.

Parágrafo único. Todas as vias receberão uma etiqueta ou carimbo de protocolo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) número do protocolo;

b) data do protocolo;

c) horário do protocolo;

d) nome do responsável pelo protocolo;

e) assinatura do responsável pelo protocolo;

f) CPF ou matrícula do responsável pelo protocolo.

Art. 10. A consulta do documento no Sistema de Protocolo será feita pelo número de protocolo gerado pelo Sistema.

CAPÍTULO II
DO PROTOCOLO NO SETOR DE PROTOCOLO CENTRAL

Art. 11. Para o devido protocolo de documentos no Setor de Protocolo Central, torna-se necessário constar no corpo do documento a ser protocolado, as seguintes informações:

I ï remetente;

II ï indicação do destinatário e seu respectivo setor;

III - assunto a que se refere;

IV - número de protocolo inicial, quando houver.

§1º. Os documentos expedidos por pessoa física deverão conter, ainda:

I ï nome completo do remetente;

II ï CPF;

III ï endereço;

IV - telefone para contato.

§2º. E quando se tratar de servidor público municipal deverá conter as informações requeridas anteriormente e o número da matrícula do servidor.

Art. 12. Os documentos poderão ser classificados pelo remetente com prioridade de remessa **Urgente**.

§1º. Os documentos classificados como **Urgentes** deverão conter o carimbo ñ*URGENTE*ò, e ser protocolados no Setor de Protocolo Central até as 14:00 horas, para que a entrega ocorra na mesma data.

§2º. Os documentos classificados como Urgentes serão digitalizados e disponibilizados no Sistema de Protocolo Geral, pelo Setor de Protocolo Central.

§3º. Os documentos que não contiverem o carimbo serão classificados como de prioridade de remessa Normal, cujo prazo para entrega será até às 18:00 horas do próximo dia útil.

CAPÍTULO III
DO PROTOCOLO DE NOTAS FISCAIS

Art. 13. As notas fiscais serão recebidas e protocoladas na respectiva Secretaria ordenadora da despesa, mediante o imediato registro no Sistema de Protocolo Geral.

§1º. Caberá ao responsável pela respectiva Unidade Executora promover o devido registro da Nota Fiscal no Sistema de Protocolo Geral.

§2º. Será fornecido ao interessado todas as informações do respectivo protocolo da nota fiscal, na forma definida no artigo 9º, parágrafo único.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 14. A tramitação física de documentos, entre as Unidades Executoras e o Setor de Protocolo Central e vice-versa, poderá ocorrer mediante a utilização da ñ*Guia de Malote*ò (Anexo I), quando o número de documentos de uma mesma Unidade e/ou Secretaria for superior a 05 (cinco);

§1º. Se a quantidade de documentos a ser protocolado for igual ou menor que cinco, fica dispensado o uso da Guia de Malote;

§2º. Sendo a quantidade de documentos maior que 05 (cinco), todos os documentos a serem enviados serão relacionados na respectiva Guia de Malote, que conterá número seqüencial crescente por Secretaria.

§3º. No ato do recebimento do malote, o responsável deverá conferir os documentos recebidos com os que se encontram relacionados na Guia.

§4º. Caso haja alguma inconsistência entre os documentos enviados e os relacionados na Guia, a ressalva deve ser feita no verso da própria Guia de Malote, que será devolvida ao remetente no próximo malote.

Art. 15. Os responsáveis pelo recebimento das Guias de Malotes nas Unidades Executoras farão a conferência dos documentos recebidos e providenciarão a devida entrega dos mesmos aos destinatários, na mesma data.

Art. 16. Caberá as Unidades Executoras promover o registro da movimentação de documentos (tramitação) no Sistema de Protocolo Geral.

§ 1º. É de inteira responsabilidade dos responsáveis pelas Unidades Executoras, realizar a tramitação dos documentos através do Sistema de Protocolo quando os mesmos se encontrarem em carga em sua respectiva unidade.

§ 2º. A tramitação do documento no Sistema de Protocolo deverá ocorrer imediatamente após a sua chegada e/ou saída da Unidade.

Art. 17. O trâmite dos documentos no *software* ñSistema de Protocolo Geralò deverá ocorrer da seguinte forma:

I - quando a remessa seguir do Setor de Protocolo Central para qualquer Unidade, o Setor de Protocolo Central fará o trâmite do documento no sistema para a Unidade/Setor destinatário, de forma que ao receber o documento físico em mãos o responsável pela Unidade deverá registrar imediatamente o recebimento do mesmo no software;

II - quando o documento estiver saindo de qualquer uma das Unidades Executoras para qualquer outra Unidade/Secretaria o destinatário do tramite no Sistema de Protocolo Geral deverá ser sempre o Setor de Protocolo Central;

III ï o Setor de Protocolo Central ao receber o documento físico fará o devido recebimento dele no Sistema e em seguida fará o trâmite do mesmo para o destinatário indicado no próprio documento, providenciando a entrega física do documento ao destinatário indicado no próprio documento.

CAPÍTULO V
DA REMESSA E RETIRADA DE DOCUMENTOS NO SETOR DE PROTOCOLO CENTRAL

Art. 18. As Guias de Malote serão recebidas no Setor de Protocolo Central até as 16:00 horas, tendo em vista a necessidade de tempo hábil para o devido protocolo e tramitação dos documentos recebidos.

Art. 19. Constitui responsabilidade das Secretarias Municipais encaminhar diariamente, servidor responsável pela retirada de documentos no Setor de Protocolo Central.

Parágrafo único. Se os documentos estiverem relacionados em ñGuia de Maloteò, a entrega será realizada mediante assinatura do servidor no formulário ñControle de Remessa de Maloteò (Anexo II).

CAPÍTULO VI
DA ENTREGA DE DOCUMENTOS AO DESTINATÁRIO

Art. 20. A entrega física de documento ao destinatário será realizada mediante a assinatura do mesmo na ñGuia de Recebimento de Documentosò (Anexo III).

Parágrafo único. A Guia de Recebimento de Documentos será renovada mensalmente.

Art. 21. Em havendo recusa do recebimento pelo destinatário, tal situação será registrada no Sistema de Protocolo Geral, indicando o nome do servidor que se recusou a receber, o motivo alegado, e a data e hora do ato, devendo o documento ser devolvido ao remetente.

TÍTULO VII
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21. As ñGuias de Maloteò, os ñControles de Remessa de Maloteò, bem como as ñGuias de Recebimento de Documentosò, serão organizadamente arquivados na Unidade Executora que os emitiu.

Art. 22. Treinamento sobre o uso do ñSistema de Protocoloò poderá ser obtido junto ao Setor de Protocolo Central.

Art. 23. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto ao Setor de Protocolo Central e à Unidade de Controle Interno.

Art. 24. A UCI, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 25. Compõe esta Instrução Normativa o Anexo I: Guia de Malote; Anexo II: Controle de Remessa de Malote; Anexo III: Guia de Recebimento de Documentos; Anexo IV - Fluxograma que trata dos procedimentos para ñrecebimento e tramitação de documentos via Sistema de Protocoloò; e Anexo V ï Fluxograma que trata dos procedimentos para ñrecebimento e tramitação de Notas Fiscais via Sistema de Protocoloò.

Art. 26. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sinop/MT, 23 de março de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXX

SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL

GUIA DE MALOTE Nº xx/2016

DOCUMENTO		Nº. PROT. INICIAL	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
TIPO	Nº.			
			TOTAL DE DOCUMENTOS ENVIADOS:	

RESPONSÁVEL PELA REMESSA:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:
Nome: ______________________________	Nome: ______________________________
Assinatura	Assinatura
Data: ____/____/____ Hora: ____:____min.	Data: ____/____/____ Hora: ____:____min.

Anexo I - verso

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS			
DOCUMENTO		Nº. PROT. INICIAL	MOTIVO
TIPO	Nº.		
TOTAL DE DOCUMENTOS DEVOLVIDOS:			

RESPONSÁVEL PELA DEVOLUÇÃO:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:
Nome: ______________________________	Nome: ______________________________
______________________________ Assinatura	______________________________ Assinatura
Data: ____/____/____ Hora: ____:____min.	Data: ____/____/____ Hora: ____:____min.

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXX
SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL

CONTROLE DE REMESSA DE MALOTE

MALOTE Nº	DATA	DESTINATÁRIO		RESPONSÁVEL PELA RETIRADA		
		SECRETARIA	SETOR/DEPARTAMENTO	NOME	DATA	HORA
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.
					/ /	: Min.

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXX

SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL

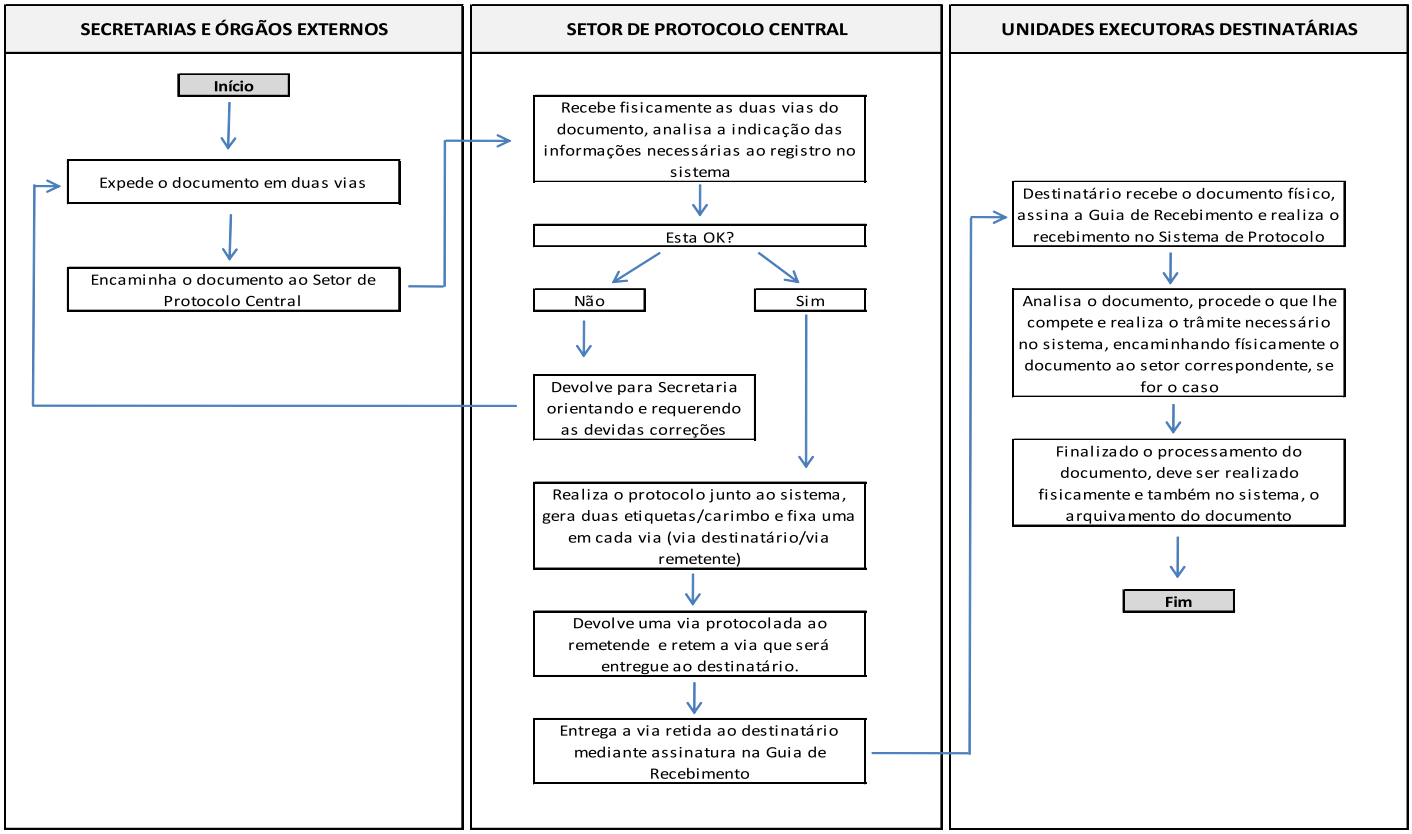
GUIA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
SETOR DESTINATÁRIO XXXXXX

JANEIRO/2016

DATA	Nº. PROT.	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO			
		NOME	ASSINATURA	DATA	HORA
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.
				/ /	: Min.

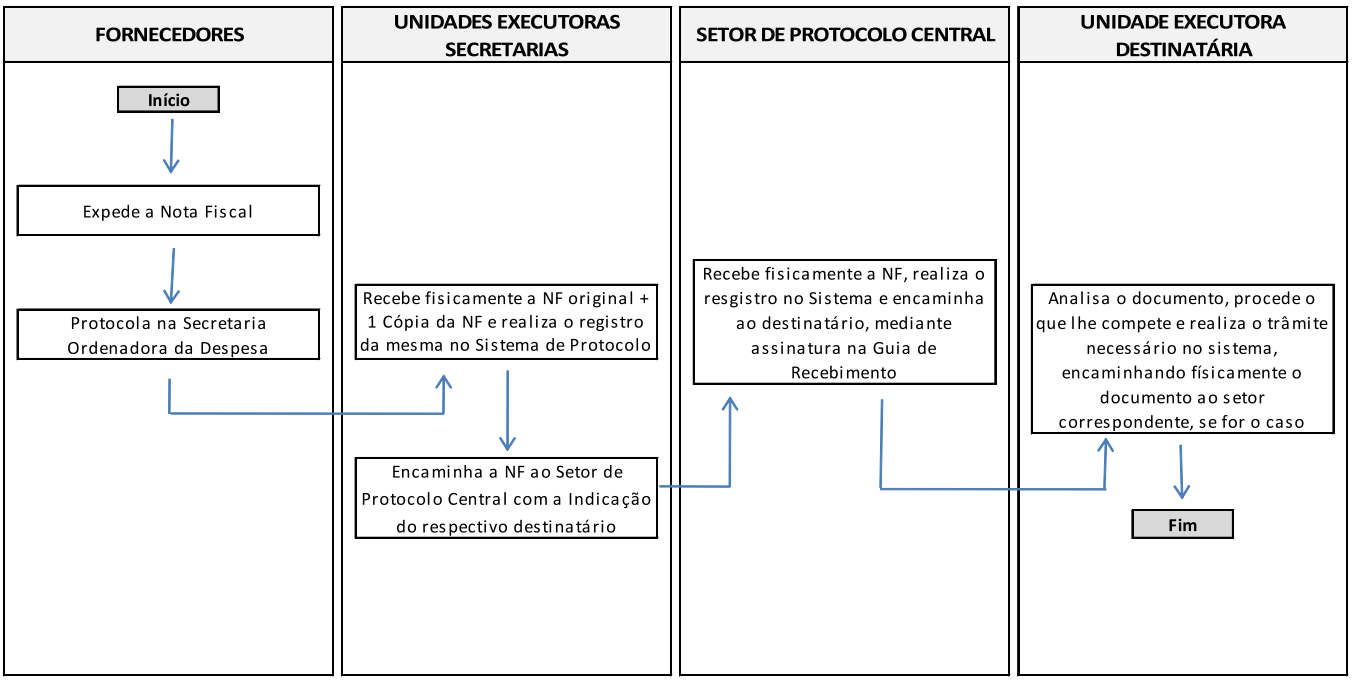
Anexo IV

RECEBIMENTO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS VIA SISTEMA DE PROTOCOLO



Anexo V

RECEBIMENTO E TRAMITAÇÃO DE NOTAS FISCAIS VIA SISTEMA DE PROTOCOLO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **02 de maio de 2016** às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas 1.491, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016, do tipo menor preço por item, destinada a **Contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Pavimentação Asfaltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, Local: Bairro Jardim do Ouro e Residencial Brasília, na Cidade de Sinop/Mt.** O edital poderá ser retirado no Departa-

mento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298 – 3520.7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511-1860, das 12:00 às 18:00 horas. Sinop-MT, 28 de março de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria 036/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 SRP 023/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 017/2016 SRP 023/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, com equipamentos em comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. ABERT**URA da SESSÃO: 08/04**/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. **Sinop/MT, 28 de março de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE ABRIL DE 2016, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do presente Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 30 de Março de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 28 de Março de 2016. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações em Substituição.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº007/ADM/2015

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ MUNICÍPIO DE SAPEZAL/ **Este contrato visa à cooperação mútua das partes contraentes (Lei nº 2.561 de 09 de junho 2006), e tem por objetivo criar normas e diretrizes no tocante ao fornecimento de material necessário para a transfusão e produtos hemoterápicos para o atendimento das necessidades do Município de Sapezal/MT/R$00,00/DATA DE ASSINATURA/16.09.2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 039/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 039/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 29/03/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07								
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Prova Prática**	**Total**	**Resultado**
15	197493	RIVANILDO ROSA DA SILVA	01/11/1979	0,00	68	APROVADO	68,00	CLASSIFICADO
16	1034	ANDRE BATISTA DE JESUS	06/12/1983	0,00	68	APROVADO	68,00	CLASSIFICADO

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
48	197740	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	03/12/1978	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO

658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

34	467	ROSINEI QUEIROZ	08/01/1964	8,00	52	60,00	CLASSIFICADO
657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
71	777	CIMARA ALVES LOURENÇO DA COSTA	21/04/1973	1,85	48	49,85	CLASSIFICADO
72	198098	DEBORA IRALA LOPES	16/05/1987	9,50	40	49,50	CLASSIFICADO
660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
67	1614	ANDRÉA MENDES DA COSTA	30/08/1981	14,50	52	66,50	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 30/03/2016 e 31/03/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 28 de Março de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2016 - P S 001/2016 - DIVULGA A PROVA PRÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos para a realização da Prova Prática do Processo Seletivo nº 001/2016** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Convocação dos candidatos classificados até a 10º colocação obedecendo à ordem de classificação geral do Edital Complementar 005/2016 para a realização da Prova Prática de caráter eliminatório do cargo de Motorista Indígena, que será realizada no dia 30/03/2016, no pátio da Garagem do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, situado na Rua Brasilino G. Amado (antiga rua 40), S/Nº, Bairro Jardim Acapulco – Tangará da Serra –MT.

1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova identificado com a Carteira Nacional de Habilitação.

1.2 A prova prática para o Cargo de Motorista Indígena – SEMEC será realizada no dia **30/03/2016 às 08:00 horas**.

794 -MOTORISTA INDÍGENA								
	Insc. Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**CPF**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
1	4377	IRANILDO FERREIRA LIMA	08/11/1981	95482725120	0,00	67,50	67,50	Aprovado
2	4684	CLEITON CRUZ DA SILVA	10/04/1988	01637832176	0,00	67,50	67,50	Classificado
3	191	MIQUEIAS CATRINQUE DA SILVA	13/06/1990	01111407223	0,00	67,50	67,50	Classificado
4	82	WILNEY FERNANDES VIEIRA	15/03/1982	89498534187	0,00	63,00	63,00	Classificado
5	4589	PETERSON ALVES GOMES	25/09/1989	02403000175	0,00	58,50	58,50	Classificado
6	189	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1961	24169927168	0,00	45,00	45,00	Classificado
7	3851	PAULINO FERREIRA LEMES	02/06/1968	50302965149	0,00	45,00	45,00	Classificado
8	4182	FERNANDO CIOSCIOLI	15/05/1985	00256596182	0,00	45,00	45,00	Classificado
9	4010	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	25/08/1990	02120005192	0,00	45,00	45,00	Classificado
10	4180	GENESIO DOS SANTOS PEREIRA	04/08/1976	78678919191	0,00	31,50	31,50	Classificado

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Março de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2016 - P S 001/2016 - CLASSIFICAÇÃO GERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a Classificação Geral, a divulgação da nota da Prova Objetiva e nota da Prova de Títulos dos cargos do Processo Seletivo nº 001/2016** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Divulgar a Classificação Geral, nota da Prova Objetiva e nota da Prova de Títulos:

1006-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL

	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	CPF	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	3621	WESLEY DE SOUSA ALVES	20/11/1996	05759372114	0,00	85,50	85,50	Aprovado
2	3997	JOÃO VÍCTOR TRAVASSOS DE LIMA	06/10/1997	03862075184	0,00	81,00	81,00	Aprovado
3	4170	RAFAEL POLETO	17/10/1990	03153530157	0,00	76,50	76,50	Aprovado
4	3763	DIONE HERVERSON MENDES DOS SANTOS	24/09/1989	01978154135	0,00	72,00	72,00	Classificado
5	8	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	19/05/1965	25121049315	8,00	63,00	71,00	Classificado
6	4006	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	08/12/1993	03814054199	0,00	67,50	67,50	Classificado
7	66	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	36145564172	2,00	58,50	60,50	Classificado
8	4371	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	17/01/1998	06377722109	0,00	58,50	58,50	Classificado
9	11	JEFFERSON VICENTE CORREA DE SOUSA	19/04/1991	02758065100	0,00	49,50	49,50	Classificado
10	4	BARTOLOMEU RODRIGUES LIMA	29/08/1965	41142250563	5,50	45,00	50,50	Classificado
11	195	RAFAEL RODRIGO DA SILVA MELO	08/05/1988	04217335199	0,00	45,00	45,00	Classificado
12	19	JULIANA ALVES LOPES	06/01/1991	04139018151	0,00	27,00	27,00	Classificado
13	13	DÉUZA RODRIGUES MANFRIM	18/01/1984	00305961144	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
14	4168	CARLOS EDUARDO PEREIRA CABRAL	25/05/1994	04650309123	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
15	42	EZEQUIEL FÁBIO MARTINS DO NASCIMENTO	01/08/1995	04841365184	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado

1007-INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	CPF	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	68	ADRIANE CRISTINA ROCHA	22/06/1977	72658517068	3,00	81,00	84,00	Aprovado
2	4590	KATIA DANIANE APARECIDA	27/09/1996	05151439103	0,00	76,50	76,50	Aprovado
3	16	STYVE MARTINS PEREIRA	11/05/1983	00565382195	3,50	58,50	62,00	Classificado
4	4372	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1979	00016613104	0,00	49,50	49,50	Classificado
5	4838	BIANCA DOS SANTOS BATISTA	22/09/1995	05261004195	0,00	36,00	36,00	Classificado
6	3856	VALTER DE ALMEIDA LARA DE SOUZA	25/01/1991	03710045193	0,78	Ausente	Eliminado	Eliminado
7	4685	LIA MARA TEREZINHA JUCOSKI	24/10/1979	02799309925	0,20	Ausente	Eliminado	Eliminado
8	3765	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	09/12/1989	02820603165	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
9	3624	ISLANIO CAEL DA SILVA LINS	12/06/1989	35784159879	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
10	20	CELESTINA FARIA DE ALMEIDA	02/02/1964	29323371149	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado

1008-INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA

	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	CPF	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	3857	PAULA APARECIDA DA SILVA	26/08/1991	03228858170	0,00	67,50	67,50	Aprovado
2	77	ALAYANE APARECIDA KATIKA DE MORAES	17/06/1998	09680566951	0,00	67,50	67,50	Classificado
3	9	DANIELE MONTEIRO KLOECKNER	19/09/1997	04872066146	2,25	54,00	56,25	Classificado
4	3730	JOVIANO DA SILVA OLIVEIRA	01/12/1988	02781839132	0,00	54,00	54,00	Classificado
5	1445	ALINE CRISTINA MARTINS RAMOS	07/02/1994	05106114195	0,00	54,00	54,00	Classificado
6	73	DIJHONY PEREIRA MELO	23/08/1989	00702694169	0,00	40,50	40,50	Classificado
7	3626	MARISA SOARES DA SILVA	04/01/1992	04111533159	0,00	40,50	40,50	Classificado
8	17	ANDRESSA MONIQUE DE SOUZA GONÇALVES	21/02/1997	04538383163	0,00	40,50	40,50	Classificado
9	12	EMERSON ROGERIO DA SILVA DE FIGUEIREDO	27/03/1987	02972619161	3,37	36,00	39,37	Classificado
10	261	WELINGTON MACHADO RONDON	27/02/1992	03406836194	3,50	Ausente	Eliminado	Eliminado
11	3630	JOSIMAR PEREIRA DA COSTA	05/10/1988	02096677106	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado

12	4175	JOAO LUCAS DA SILVA	26/06/1994	03653741130	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
13	71	ERICA DE SOUZA SILVA	14/12/1996	04421547123	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado

1009-INSTRUTOR DE DANÇA CLASSICA

	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	CPF	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	3629	INGRID FREIRE REIS	06/09/1995	05714593154	0,00	54,00	54,00	Aprovado
2	1435	LILIANE APARECIDA DA SILVA	20/03/1990	03040955160	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado

1010-INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA

	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	CPF	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	6	WAGNER LUIZ FAQUINETI	13/04/1986	05996747928	0,00	85,50	85,50	Aprovado
2	4009	KASSYELE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	13/09/1995	04686224110	0,00	67,50	67,50	Classificado
3	5	MARLENE DA SILVA SANTANA	07/08/1964	40622975153	6,00	49,50	55,50	Classificado
4	75	JOSCIMAR SILVA	10/11/1986	01323057129	0,00	49,50	49,50	Classificado
5	3853	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	23/04/1995	04538384135	0,00	49,50	49,50	Classificado
6	49	DEMILSON MOREIRA RODRIGUES	10/11/1983	00073214140	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
7	4373	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	11/09/1989	02928111107	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
8	264	FEENANDO RAMOS PEREIRA	10/05/1990	03863572181	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
9	3729	SIMAO MARQUES SANTOS NETO	12/01/1991	08652824479	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
10	4173	ROSIANE DE FATIMA BORGES	02/10/1992	03907755170	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado

1011-INSTRUTOR DE ARTESANATO

	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	CPF	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	3734	ROZENI VALERIA DA SILVA	11/08/1976	79020470159	0,00	63,00	63,00	Aprovado
2	18	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	22/11/1980	00938439170	1,02	58,50	59,52	Classificado
3	1438	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	08/08/1976	01691901105	0,00	54,00	54,00	Classificado
4	76	ALESSANDRA KATIKA	07/06/1977	97497959115	0,00	54,00	54,00	Classificado
5	265	GRAZIELY LOPES DA SILVA LIMA	22/08/1997	05358937102	0,00	49,50	49,50	Classificado
6	51	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	12/01/1965	39401715149	0,00	45,00	45,00	Classificado
7	287	ELZA BERNARDES DE AGUIAR	12/03/1963	38807386100	0,00	36,00	36,00	Classificado
8	4374	CREUZA PEREIRA DO PRADO CASSEMIRO	14/09/1968	91808103149	0,00	22,50	Eliminado	Eliminado
9	3992	ROSANGELA DO CARMO ALVES DE ANDRADE	10/06/1971	59352159187	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado

794 -MOTORISTA INDÍGENA

	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	CPF	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	4377	IRANILDO FERREIRA LIMA	08/11/1981	95482725120	0,00	67,50	67,50	Aprovado
2	4684	CLEITON CRUZ DA SILVA	10/04/1988	01637832176	0,00	67,50	67,50	Classificado
3	191	MIQUEIAS CATRINQUE DA SILVA	13/06/1990	01111407223	0,00	67,50	67,50	Classificado
4	82	WILNEY FERNANDES VIEIRA	15/03/1982	89498534187	0,00	63,00	63,00	Classificado
5	4589	PETERSON ALVES GOMES	25/09/1989	02403000175	0,00	58,50	58,50	Classificado
6	189	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1961	24169927168	0,00	45,00	45,00	Classificado
7	3851	PAULINO FERREIRA LEMES	02/06/1968	50302965149	0,00	45,00	45,00	Classificado
8	4182	FERNANDO CIOSCIOLI	15/05/1985	00256596182	0,00	45,00	45,00	Classificado
9	4010	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	25/08/1990	02120005192	0,00	45,00	45,00	Classificado
10	4180	GENESIO DOS SANTOS PEREIRA	04/08/1976	78678919191	0,00	31,50	31,50	Classificado
11	3616	ANTONIO JOSE BRITO	29/08/1969	95539980115	0,00	27,00	27,00	Classificado

12	3613	PAULO CEZAR SILVA AMORIM	03/10/1964	39632946120	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
13	3733	ERDENANDES EVANGELINO DE CAMPOS	17/07/1970	64993566115	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
14	3766	AILTON VIEIRA	14/07/1973	09761662837	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
15	4008	RODRIGO DOS SANTOS BRITO	31/05/1985	00565307142	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
16	4171	RONIVAN RIBEIRO DE SOUZA	01/12/1985	01440514194	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
17	4839	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	02/12/1986	02762965160	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
18	4007	FRANKEN ARZAO BATISTA	11/02/1987	01425211160	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
19	4174	JOAO ANTONIO PINTO DE AMORIM	24/09/1987	02797686136	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
20	4183	SILVIO NEZOKEMAZOKAI	07/04/1989	04125737177	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
21	286	DANILLO BATISTA DA SILVA	06/05/1989	03296514120	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
22	3623	HIGOR VENDRAME RIBEIRO	15/01/1990	00608649155	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
23	262	DIEGO DA SILVA HIRT	28/07/1990	03252772140	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado
24	4840	DIEGO RICARDO WEIPPERT	24/06/1991	03671820179	0,00	Ausente	Eliminado	Eliminado

2. Os recursos com relação ao presente edital deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 às 16h00, nos **dias 29 e 30 de março de 2016**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Março de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização da seguinte ata de registro de preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: C. R. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

VIGÊNCIA: de 3/3/2016 a 31/12/2016

VALOR: R$ 45.159,43

C. R. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**QUANTIDADE**	**VALOR FINAL**
1	Açúcar cristalizado - 2 kg	R$ 4,10	400	R$ 1.640,00
3	Água mineral com gás 497/500ml	R$ 0,95	7000	R$ 6.650,00
4	Água mineral sem gás 497/500ml.	R$ 0,84	18000	R$ 15.120,00
5	Água sem gás - 20 litros, C	R$ 7,99	320	R$ 2.556,80
6	Água sanitária galão 5 litros.	R$ 9,75	40	R$ 390,00
7	Álcool saneante em gel 500ml	R$ 5,59	80	R$ 447,20
8	Álcool saneante líquido 1 litro	R$ 4,35	80	R$ 348,00
12	Canela em casca - 8g.	R$ 0,99	150	R$ 148,50
13	Cera líquida incolor - 750 ml.	R$ 2,95	370	R$ 1.091,50
14	Chá mate - 200g	R$ 4,75	230	R$ 1.092,50
15	Coador de café	R$ 3,58	8	R$ 28,64
17	Copo descartável - 50 ml,	R$ 1,55	350	R$ 542,50
20	Desodorizador de ambiente 360 ml.	R$ 8,55	130	R$ 1.111,50
21	Detergente - 500 ml	R$ 1,65	70	R$ 115,50
22	Erva doce da Índia - 8g,	R$ 1,03	150	R$ 154,50
28	Garrafa térmica - 1 litro.	R$ 64,99	30	R$ 1.949,70
29	Garrafa térmica - 1,8 litros.	R$ 103,99	6	R$ 623,94
31	Inseticida - 300ml.	R$ 9,20	30	R$ 276,00

38	Palitos de dentes.	R$ 0,58	5	R$ 2,90
41	Papel higiênico - 16 rolos	R$ 19,90	150	R$ 2.985,00
42	Papel toalha - 1000 folhas.	R$ 11,00	120	R$ 1.320,00
43	Pedra sanitária	R$ 0,99	250	R$ 247,50
48	Rodo corpo plástico, 2 lâminas 60 cm	R$ 10,25	5	R$ 51,25
51	Sabonete líquido - 2 litros	R$ 15,89	62	R$ 985,18
55	Vassoura cerdas de nylon	R$ 5,90	5	R$ 29,50
TOTAL	**R$ 39.908,11**			

SETE COMERCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**QUANTIDADE**	**VALOR FINAL**
2	Adoçante dietético líquido - 200 m.	R$ 4,23	3	R$ 12,69
9	Balde plástico reforçado 12 litros.	R$ 8,20	6	R$ 49,20
11	Caneca de alumínio 3 litros	R$ 24,30	3	R$ 72,90
16	Copo descartável - 180 ml.	R$ 2,70	700	R$1.890,00
23	Escova plástica.	R$ 2,25	4	R$ 9,00
24	Esponja de lã de aço - 60g.	R$ 1,24	20	R$ 24,80
25	Esponja de limpeza, dupla face	R$ 0,45	50	R$ 22,50
26	Flanela para limpeza	R$ 1,53	30	R$ 45,90
27	Fósforo, pacote com 10 caixinhas	R$ 2,30	3	R$ 6,90
30	Guardanapo de papel - 50 unidades.	R$ 1,44	100	R$ 144,00
32	Jogo de prato fundo - 6 unidades.	R$ 32,00	6	R$ 192,00
34	Limpa alumínios - 500ml	R$ 2,00	12	R$ 24,00
35	Limpador multiuso - 500 ml,.	R$ 1,98	60	R$ 118,80
37	Lixeira de plástico -40 litros	R$ 23,40	4	R$ 93,60
39	Pano de prato.	R$ 2,81	15	R$ 42,15
40	Pano para chão.	R$ 6,80	25	R$ 170,00
44	Pilha tamanho AA Alcalina – Cartela com 04 unidades,	R$ 7,83	15	R$ 117,45
45	Pilha tamanho AAA (palito) Alcalina – Cartela com 04.	R$ 7,33	30	R$ 219,90
47	Rodo com espuma dupla face 40 cm.	R$ 6,84	5	R$ 34,20
49	Sabão em barra - 5 unidades	R$ 5,31	8	R$ 42,48
52	Sabonete líquido - 2 litros	R$ 2,02	500	R$1.010,00
53	Saco plástico para lixo -100 litros, pct com 5 unid.	R$ 1,80	200	R$ 360,00
54	Saco plástico para lixo - 30 litros, pct com 10 unidades cada.	R$ 2,02	250	R$ 505,00
56	Saco plástico para lixo, - 50 litros, pct com 10 unidades cada.	R$ 5,98	5	R$ 29,90
57	Vassourinha para limpeza	R$ 2,79	5	R$ 13,95
TOTAL	**R$5.251,32**			

Tangará da Serra-MT, 28 de março de 2016.

SILVIO SOMMAVILLA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 08/2016

OBJETO: Aquisição de licença de uso e implantação de programa de computador de gestão pública integrada.

CONTRATANTE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUN. DE TANGARÁ DA SERRA.

CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

VIGÊNCIA: de 21/03/2016 a 21/03/2017

VALOR: R$ 5.400,00 mensais

Tangará da Serra-MT, 23 de março de 2016.

SILVIO SOMMAVILLA

PRESIDENTE

SAMAE/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016/ SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **PRORROGADA** a Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 010/2016/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PREVENÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) PARA OS PRÉDIOS DO SAMAE ONDE FUNCIONAM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO QUEIMA PÉ, O SISTEMA DE RESERVAÇÃO DA VILA ALTA, O NOVO SISTEMA DE RESERVAÇÃO DO VALENCIA E O ATERRO SANITÁRIO, INCLUSIVE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, TRIFÁSICA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA ETE E NOVO CAMINHAMENTO DA REDE DE ALTA TENSÃO DA ETA-QUEIMA PÉ.** A Visita Técnica poderá ocorrer das **07h00min do dia 29.03.16 às 17h00min do dia 08.04.16** e poderá ser agendada através do email: licitacao@samaetga.com.br e confirmado através dos telefones: (065) 3311-6504 e 3311-6517. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 12 de Abril de 2016**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feria-

dos, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 28 de Março de 2016.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0013/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Elaine de Fátima Oliveira de Oliveira**."

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, I, da Lei Municipal n.º 976 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, Art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, Lei Complementar nº 30 de 31 de dezembro de 2013 que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar nº 26 de 06 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira Instrumental dos servidores pertencentes à área meio da Administração do Poder Executivo do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a **Sra. Elaine de Fátima Oliveira de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4014190427 SSP - Polícia Civil/RS e inscrita no CPF sob o n.º 015.707.661-00, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Manutenção, Classe "A", Nível "04", lotada na Secretaria de Educação, com proventos calculados **pela proporcionalidade da média**, conforme processo administrativo do PREVITER n.º 2016.03.00009P, a partir de 12/03/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **12 de março de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 17 de março de 2016.

IDA BASSANESI Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados e não-processados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais DECRETA .

Art. 1º Fica cancelado o valor de RS-22.999,55 – (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), relativo aos anos de 2012 e 2013, não processados, conforme relação abaixo:

Nr. Empenho	Data	Justificativa	Valor
4152/2012	23/10/2012	Adesão de Licitação Cancelada	18.250,00
4153/2012	23/10/2012	Adesão de Licitação Cancelada	4.049,55
		Total	22.299,55
5174/2013	29/09/2013	Despesa não Processada	700,00
		Total	700,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de RS- 503.562,70 – (Quinhentos e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) relativo a parte patronal, conforme tabela abaixo:

PATRONAL INSS

EMPENHO	VALOR	EMPENHO	VALOR
2012/2014	1.488,68	4668/2014	17.855,08
2014/2014	16.309,92	4669/2014	2.790,14
2015/2014	6.113,85	4670/2014	11.286,28
2083/2014	17.830,43	4671/2014	3.526,33
2084/2014	2.712,85	4672/2014	17.892,51
2085/2014	11.861,91	4673/2014	1.515,16
2086/2014	3.212,03	4674/2014	1.495,22
2087/2014	1.633,24	4675/2014	1.038,64
2088/2014	1.035,35	4676/2014	7.124,93
2697/2014	6.416,06	5272/2014	19.720,33
2698/2014	2.769,03	5273/2014	2.786,67
2699/2014	17.522,60	5274/2014	11.135,84
2700/2014	17.620,46	5275/2014	3.404,67
2722/2014	11.540,39	5276/2014	17.640,56
2723/2014	3.508,84	5277/2014	1.510,71
2724/2014	1.488,68	5278/2014	1.501,88
2725/2014	1.558,46	5279/2014	1.035,59
2726/2014	922,40	5280/2014	7.706,54
3416/2014	18.702,66	5940/2014	20.571,26
3417/2014	2.776,54	5941/2014	2.978,13
3419/2014	11.628,88	5942/2014	10.800,39
3420/2014	3.567,12	5943/2014	3.066,46
3421/2014	17.345,69	5944/2014	17.086,58
3422/2014	1.488,68	5945/2014	1.981,90
3423/2014	1.603,86	5946/2014	1.520,60
3424/2014	914,16	5947/2014	949,01
3425/2014	6.660,11	5948/2014	7.939,05
4135/2014	17.597,87	6500/2014	1,00
4136/2014	2.776,54	6584/2014	22.501,49
4137/2014	11.567,20	6585/2014	3.163,01
4138/2014	3.567,12	6586/2014	9.877,56
4139/2014	17.916,74	6587/2014	3.066,46
4140/2014	1.497,22	6589/2014	2.054,39
4141/2014	1.477,01	6590/2014	1.509,54
4142/2014	1.031,49	6591/2014	951,10
4143/2014	6.741,44	6592/2014	8.172,18

Art. 3º Os valores ora cancelados conforme artigo 2º, estão autorizados na Lei Municipal Nº 1.187/2014, a qual autorizou o parcelamento de débitos junto ao Fundo Municipal de Previdência Social - RPPS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, em 31 de Dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELET. DOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

VALOR: R$ 20.552,00

LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE RP PE 21/2015/FNDE/MEC

VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2016 ATÉ 28 DE MARÇO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/2002

RAFAEL BARILLI SÁ

Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE RP AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/FNDE/MEC

A Pregoeira, Eurice dos Santos de Freitas e Comissão de Apoio, **TORNAM PÚBLICO** o resultado da Adesão à Ata de RP ao Pregão Eletrônico Nº 004/2015/FNDE/MEC, cujo objeto é o fornecimento de ventiladores escolares.

Empresa: **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA**, com o valor total R$ 1.443,00.

Torixoréu – MT, 28 de março de 2016.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

VALOR: R$ 12.619,50

LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE RP PE 15/2015/FNDE/MEC

VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2016 ATÉ 28 DE MARÇO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/2002

RAFAEL BARILLI SÁ

Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE RP AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015/FNDE/MEC

A Pregoeira, Eurice dos Santos de Freitas e Comissão de Apoio, **TORNAM PÚBLICO** o resultado da Adesão à Ata de RP ao Pregão Eletrônico Nº 015/2015/FNDE/MEC, cujo objeto é o fornecimento de mobiliários escolares.

Empresa: **MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA**, com o valor total R$ 12 619,50.

Torixoréu – MT, 28 de março de 2016.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO ADESÃO À ATA DE RP AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015/FNDE/MEC

A Pregoeira, Eurice dos Santos de Freitas e Comissão de Apoio, **TORNAM PÚBLICO** o resultado da Adesão à Ata de RP ao Pregão Eletrônico Nº 021/2015/FNDE/MEC, cujo objeto é o fornecimento de condicionadores de ar.

Empresa: **GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELET. DOMÉSTICOS LTDA**, com o valor total R$ 20.552,00.

Torixoréu – MT, 28 de março de 2016.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: VENTISOL NORDESTE IND. E COM. DE VENTILADORES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE VENTILADORES ESCOLARES

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

VALOR: R$ 1.443,00

LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE RP PE 04/2015/FNDE/MEC

VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2016 ATÉ 28 DE MARÇO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/2002

RAFAEL BARILLI SÁ

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 165/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 367645/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA MOLINA**, Matrícula 84187, exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeitos retroativo a vigorar a partir de **02/03/2016 a 02/03/2018.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de março de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 215/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato nº 146/16, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 07 de março de 2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 09/03/2016, edição 2.431.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de março de 2016.

Adilson Luiz Costa de Arruda

Secretário Mun. De Desenv.Urbano Econ. E Turismo

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EDITAL Nº 002/2016/SMDUET

Termo de anulação de Processo Seletivo de Candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha vida.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através do presente oficializar tornando público o que segue:

CONSIDERANDO que o processo seletivo tem por finalidade assegurar a isonomia de participação dos candidatos através do sorteio, conforme, item 5.6 da portaria 595 de 18 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que o processo seletivo deve contemplar apenas os candidatos a beneficiários inscritos no cadastro habitacional do município conforme item 2.1 da potaria 595;

CONSIDERANDO que o processo seletivo deve obedecer os critérios nacionais e municipais de adequação e priorização, conforme item 2.2 da portaria 595;

CONSIDERANDO que em razão do princípio da autotutela, a Administração Pública tem o dever de anular atos eivados de vícios como ocorre no presente caso;

RESOLVE:

ANULAR os editais nº 005/2014/SMDU, 006/2014/SMDU, 007/2014/SMDU, 008/2014/SMDU, 009/2014/SMDU, 010/2014/SMDU, 011/2014/SMDU, 012/2014/SMDU, 013/2014/SMDU, 014/2014/SMDU, 015/2014/SMDU, 016/2014/SMDU, 017/2014/SMDU, 018/2014/SMDU, 019/2014/SMDU, 025/2014/SMDU, 026/2014/SMDU, 027/2014/SMDU e 029/2014/SMDU.

Publique-se.

Várzea Grande/MT, 28 de Março de 2016.

_____

Fábio Gonçalves Ortega

Assessor Jurídico

_____

Cristhyanne Gahyva Figueiredo deMelo

Superintendente

_____

Adilson Luiz Costa de Arruda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Economico e Turísmo.

ATO Nº. 164/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme Comunicação Interna nº 091/16;

R E S O L V E:

EXONERAR João Carlos de Queiroz, no cargo em comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 28 de março de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de março de 2016.

Pedro Marcos Campos Lemos

Secretário Municipal de Comunicação Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 001/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE VÁRZEA GRANDE, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 10.921.355/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado pelo Decreto nº. 99658 de 30 de outubro de 1990, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 358639/2016. OBJETO: Tem por objeto à doação de bens móveis considerados inservíveis para Administração, com exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com a entidade filantrópica, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, domiciliada em Várzea Grande/MT a ASSOCAVAG.

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

VIVIAN D. DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração – PMVG/MT

JOANA FÁTIMA DE PAULA

Presidente da ASCAVAG

PORTARIA Nº 161/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 366409/2016,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (28/04/2015 a 28/04/2017) concedido a servidora **LUCIMARA MARQUES TOSO**, Matrícula 29040, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 15/03/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de março de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 162/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 367003/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ EDUARDO PINTO**, Matrícula 29626, exercendo o cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, **08 (oito) dias de Licença para ausentar-se do serviço Público em virtude de casamento**, conforme Artigo 108, III, a), da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **16/04/2016 a 23/04/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de março de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 024/2016 DAE/VG

PORTARIA N° 024/2016 DAE/VG

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências"

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências"

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o Servidor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, conforme segue anexos I, II E III:

ANEXO I

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO - NÍVEL SUPERIOR

Nome	COD F	Perfil	Data de Adm.	Recurso Averbação todos os efeitos	Carga Horária	Classe/ Nível
Grace Stre Peres Hodniuk	582	Assistente Social	04/03/2013	Não	40 horas	**A/2**

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	COD F	Perfil	Data de Adm.	Recurso Averbação todos os efeitos	Carga Horária	Classe/ Nível
Anderson Cleiton Correia Botelho	594	Atendente Comercial	04/03/2013	047/2015	40 horas	**A/3**
Antônio João Carvalho de Oliveira	584	Motorista	04/03/2013	Não	40 horas	**A/2**
Almir Luiz de Jesus	593	Eletromecânico	04/03/2013	Não	40 horas	**A/2**
Leticia de Oliveira Silva	595	Atendente Comercial	04/03/2013	Não	40 horas	**B/2**

ANEXO III

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	COD F	Perfil	Data de Adm.	Recurso Averbação todos os efeitos	Carga Horária	Classe/ Nível
José Santos	588	Fiscal de Corte	04/03/2013	Não	40 horas	**B/2**
Orivaldo Francisco dos Santos	583	Auxiliar de Serviços Gerais	04/03/2013	Não	40 horas	**B/2**
Sara Cristina dos Santos	597	Auxiliar de Serviços Gerais	04/03/2013	Não	40 horas	**B/2**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de MARÇO de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.362720/2016. A Superintendência de Compras solicita ratificação do ato de dispensa de licitação para contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de restauração do elevador hidráulico, a ser realizada no edifício sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Como se vê o ato se Justifica pela inoperância do equipamento de elevador hidráulico instalado no Paço Municipal requer com urgência a sua restauração a fim de garantir o seu funcionamento para atendimento de sua finalidade, faz- se necessária a presente dispensa de licitação com respaldo no art. 24 da Lei n. 8.666/93 inciso II , inciso II da lei municipal 4.092/2015**. Instada a se manifestar, opina favoravelmente a D. Procuradoria Municipal conforme fls. 86/90 e 96.Diante disso, ratifico a comunicação de dispensa do Sra. Robelia Menezes, Superintendente de Compras, no valor de R$7.983(Sete mil novecentos oitenta e três reais), da empresa Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda. EPP, portadora do CNPJ n. 26.775.577/0001-69, para contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de restauração do elevador hidráulico, a ser realizada no edifício sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Dê-se publicidade e cumpra-se. Várzea Grande-MT, 28 de março de 2016.** Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires, Secretária de Administração.

ATO Nº. 213/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os seguintes atos: Ato nº 144/16 e Ato nº 145/16, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de março de 2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 09/03/2016, edição 2.431.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de março de 2016.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 160/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 360391/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ARLETE TEREZINHA FRACARO DAINEZ**, Matrícula 84134, exercendo o cargo de Professor – Perfil Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeitos retroativo a vigorar a partir de **15/03/2016 a 14/03/2018.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de março de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

COMUNICADO

A Prefeitura municipal de Várzea Grande torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável Licença de Localização, Prévia, Instalação e de Operação para execução de obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais nos bairros Alto da Boa Vista, Parque São João, Dom Diego, Jardim das Oliveiras e Ipanema, em Várzea Grande/MT. Várzea Grande-MT, 28 de março de 2016. Luiz Celso Morais de Oliveira, Secretário Municipal de Viação e Obras. Manoel Tereza P. Santos, Coordenador da UEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
RESPOSTA AO RECURSO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

RESPOSTA AO RECURSO DA EMPRESA JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA – ME REFERENTE AO EDITAL TP Nº 003/2016

Questiona em 24 de Março de 2016 as 13horas e 08 minutos, através de email a empresa JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 09.620.701/0001-06 sobre Impugnação ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2016, portanto Tempestivamente.

Diante disto, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Vera, CONHECE DO PEDIDO, atendendo a solicitação da empresa conforme § 4º, do art. 21, da lei nº 8666/93.

Mantém- se o Edital em sua integralidade.

Vera – MT, 28 de Março de 2016.

JOSE GUILHERME DE AMORIM

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora IVANEIDE DIAS ARAUJO SIRINO matricula nº 451 no cargo de professora de V A VIII no período de 28/03/2016 a 28/03/2018 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2016. DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do artigo 163, 177 e 179 da Lei Municipal nº 747/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Aplicar a pena de **advertência**, a servidora ***LUCELIA TEREZINHA ANCHESKI***, matrícula nº 995, lotada na Secretaria de Viação e Obras Públicas, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LDO – EXERCICIO 2017.

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **CONVOCA** a todos os interessados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão apresentadas e discutidas as propostas para **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2017**, que será realizada no dia 14 de Abril do corrente ano, às 10:00hs, na Câmara Municipal.

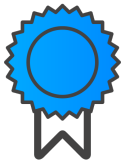
Vila Rica – MT, 28 de Março de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Mar 28 22:34:20 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)